PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 03/03/20 HORA 11:22
ASSINATURA

Folhas nº 2 8 CPL

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

## Nº 003/2020

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT |
| **SETOR REQUISITANTE** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** | **Acacio Ambrosini** |
| **E-MAIL:** | **TELEFONE:** |

AO DEPTO DE LICITACAO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
P/ ANALISE E PROVIDENCIA

**1. Objeto da Licitação:**

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de pessoa jurídica para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Vias Urbanas no Distrito de Primavera do Norte - Município de Sorriso. As vias a serem atendidas estão discriminadas no Projeto.

Estevam Mungaro Calvo Filho
Secretário de Administração
03/03/20

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

Tal contratação justifica-se pela necessidade de Executar a Obra de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Distrito de Sorriso – MT, já que o local não possui este tipo de infraestrutura, com a execução da referida obra proporcionará aos usuários melhor qualidade de vida.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

**Termo de Referência, Memória de Cálculo, Cronograma e Orçamento das empresas convocadas em anexo.**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 03/03/20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

**2020**

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

( x ) Parecer Contábil
( x ) Cotações (Orçamentos/ Atas)
( x ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
( x ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

Folhas nº 83
CPL

| 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização: | |
|---|---|
| Titular: | Gabriela Polachini |
| Substituto: | Cassiane Pellizzaro Claus |
| Substituto: | |

Sorriso-MT, 02 de Março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
**LUCIANO CLEBERT SCABURI**
**Secretário Adjunto**

Folhas nº
004
CPL

# PROJETO BÁSICO

Folhas nº 85
CPL

# Projeto Básico Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Sorriso

## 1. Introdução

**1.1** A Secretaria Municipal de Cidade do Município de Sorriso – MT, por meio deste Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para Recapeamento Asfáltico em vias do Perímetro Urbano de Sorriso.

**2.2** Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666 de 1993, orientamos a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

## 2. Justificativa

**2.1** Tal contratação justifica-se pela necessidade de Executar a Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Distrito de Sorriso – MT, já que o local não possui este tipo de infraestrutura, com a execução da referida obra proporcionará aos usuários melhor qualidade de vida.

## 3. Objeto

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de pessoa jurídica para a execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Distrito de Sorriso. As vias a serem atendidas estão discriminadas no Projeto.

## 4. Características do Objeto

**4.1** Segue em anexo ao projeto básico o projeto executivo que apresenta o Memorial Descritivo de Pavimentação.

## 5. Modalidade

**5.1** A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a Tomada de Preço,

Folhas nº 606 CPL

conforme elencado no Artigo 22, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993.

## 6. Metodologia

**6.1** A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 7. Execução do Serviço

**7.1** A CONTRATADA deverá manter o local, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

**7.2** Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sorriso.

**7.3** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

**7.4** Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

**7.5** Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

**7.6** Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte do projeto executivo.

**7.7** Verificar com a Fiscalização, local para "bota-fora" do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

**7.8** A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

**7.9** A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.

**7.10** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

**7.11** Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia.

**7.12** Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

**7.13** Evidentemente, tais serviços não poderão ser executados em dias chuvosos.

Folhas nº
CPL

## 8. Local de Execução do Serviço

**8.1** A Obra de Recapeamento Asfáltico será em Vias no Perímetro Urbano de Sorriso conforme Projeto.

## 9. Prazo para Inicio e Entrega dos Serviços

**9.1** O prazo para inicio da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia, sendo que ficará como responsável titular para emitir a Ordem de Serviço a Engenheira Civil Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.

**9.2** O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

## 10. Recebimento Definitivo e Recebimento Provisório

**10.1** A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

**10.2** O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

**10.3** O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

**10.4** O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

## 11. Condição de Recebimento do Serviço

Folhas nº
CPL

**11.1** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

**11.2** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, deposito de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões laterísticos ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da base e sub-base.

**11.3** A área a que se destinou o depósito, abrigo provisório e o pátio para equipamento devem ser entregue limpo, nivelado e sem a presença de qualquer tipo de material estranho.

**11.4** Os canteiros das ruas devem ser aterrados e nivelados na altura da cota de topo do meio fio.

**11.5** Os passeios públicos devem ser limpos, aterrados, se necessário ser retirado o excesso de material, nivelado a partir da cota de topo do meio fio até o alinhamento predial.

**11.6** A obra será recebida pela contratante que por sua vez verificará: o comprimento de tubulação, o diâmetro da tubulação, quantidade e a qualidade dos poços de visita, quantidade e qualidade das bocas de lobo.

**11.7** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

**11.8** O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

**11.9** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

**11.10** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

## 12. Prazo de Vigência do Contrato

**12.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

**12.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Folhas nº
CPL

## 13. Prazo de Garantia

**13.1** O empreiteiro que executar a Obra de Recapeamento de Vias ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

**13.2** A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

## 14. Indicação de Pessoal Técnico Adequado

**14.1** A CONTRATADA deve comprovar de possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 15. Capacidade Técnica

**15.1** Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade e que atendam todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

**15.2** Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

## 16. Técnico Responsável

**16.1** Ficará como técnica titular responsável pela Fiscalização do Recapeamento de Vias a Engenheira Civil Gabriela Polachini, inscrita CREA 121120804-4 - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 1211015173 e como técnica responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA 1211015173.

## 17. Obrigações da Contratada

**17.1.** A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

**17.2** Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Folhas nº 019 CPL

**17.3** Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.

**17.4** Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

**17.5** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**17.6** Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.

**17.7** Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

**17.8** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

**17.9** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo Departamento de Engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

**17.10** Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

**17.11** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.

**17.12** A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis.**

**17.13** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

**17.14** Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

**17.15** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

**17.16** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

Folhas nº
CPL

**17.17** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

**17.18** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica pela dos serviços executados.

**17.19** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**17.20** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

**17.21** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

**17.22** Todos os equipamentos, veículos, computadores, softwares, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

**17.23** A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

**17.24** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

## 18. Obrigações da Contratante

**18.1** A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**18.2** Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**18.3** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

**18.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

**18.5** A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

**18.6** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

**18.7** Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para realização do serviço.

**18.8** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

**18.9** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

Folhas nº
CPL

**18.10** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**18.11** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**18.12** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Sorriso nas reuniões com a CONTRATADA.

**18.13** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.

**18.14** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

**18.15** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

**18.16** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

**18.17** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

**18.18** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

**18.19** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

**18.20** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

**18.21** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

## 19. Fiscalização da Prestação de Serviço

**19.1** A Fiscal de Obra designado pela Secretária de Planejamento e Cidade deverá fazer a fiscalização da Obra de Recapeamento Asfáltico de Vias, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.

**19.2** Fica nomeada como Fiscal Titular de Obra a Engenheira Civil Gabriela Polachini inscrita no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob o nº 121120804-4 e como Fiscal Substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA 1211015173.

**19.3** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a

Folhas nº 30
CPL

assinatura da engenheira civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

## 20. Subcontratação

**20.1** Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**20.2** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Sorriso, homologados pelo Departamento de Engenharia.

## 21. Identificação dos Tipos de Serviço a Executar e dos Materiais a Incorporar á Obra

**21.1** Conforme Memorial Descritivo anexo.

## 22. Planilha Composição de Custo

**22.1** Segue em anexo ao Projeto Básico a planilha de composição de custos.

## 23. Orçamento

**23.1** Os valores estimados para o Recapeamento de Vias, foram obtidos através da Tabela de valores SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e Sicro.

## 24. Responsabilidade Técnica da Contratada

**24.1** Deverá apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

**24.2** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s)

Folhas nº
CPL

detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 25. Dotação Orçamentária

**25.1** As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta.

**25.1** Dotação Orçamentária anexa.

## 26. Valor Estimado

**26.1** Valor Estimado é: 1.309.861,09 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

**26.2** O valor estimado para a execução da referida obra foi obtido através da Tabela com Código SINAPI e SICRO. Conforme planilha anexa.

## 27. Condição Pagamento

**27.1** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**27.2** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**27.3** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**27.4** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**27.5** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**27.6** A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de

Folhas nº 50
CPL

medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Ficha para medição da mobilização (equipamentos); Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria); Registro fotográfico dos serviços executados; Diário de obras atualizado; Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**27.7** As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

**27.8** Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

**27.9** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

**27.10** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

**27.11** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**Sorriso – MT 02 de Março de 2020.**

**Acácio Ambrosini**
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Folhas nº 016
CPL

# DOCUMENTOS

# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

## ART DE OBRA/SERVIÇO
## 1220200024910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

**1. Responsável Técnico**

GABRIELA POLACHINI — RNP: 1211208044

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL — Registro: 26173

Empresa Contratada: — Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO — CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Rua: AVENIDA PORTO ALEGRE — Bairro: CENTRO — Número: 2020

Cidade: SORRISO — UF: MT — País: Brasil

Contrato: — Celebrado em: 20/02/2020 — CEP: 78.890-000

Valor: R$ 1,00 — Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Folhas nº _____ CPL

**3. Dados Obra/Serviço**

| Logradouro | Bairro | Número | Complemento | Cidade | UF | País | Cep | Coordenada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSAS RUAS | DISTRITO DE PRIMAVERINHA | S/N | | SORRISO | MT | BRA | 78.890-000 | |

Data de Início: 20/02/2020 — Previsão Término: 20/06/2020 — Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO — CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Finalidade:

**4. Atividades Técnicas**

| Grupo/Subgrupo | Atividade Profissional | Obra/Serviço | Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Civis | | | | | |
| | Projeto | de sistemas de drenagem para obras civis | galeria | 1.336,1200 | metro |
| Transportes - Infraestrutura Rodoviária | | | | | |
| | Projeto | de base e sub-base para rodovias | | 4.414,2800 | metro cúbico |
| Transportes - Infraestrutura Urbana | | | | | |
| | Projeto | de pavimentação | asfáltica para vias urbanas | 14.714,2500 | metro quadrado |
| Transportes - Sinalização | | | | | |
| | Projeto | de sinalização | urbana | 14.714,2500 | quilômetro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

de Drenagem e Pavimentação para ruas no Distrito de Primaverinha.

**6. Declarações**

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Sorriso — 26 / 02 / 2020
Local — data

Gabriela Polachini

037.890.321-74 - GABRIELA POLACHINI

03.239.076/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**9. Informações**

**A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
**A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.**
**A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART:R$ 88,78 — Registrada em 20/02/2020 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 140000000000613032

Folhas nº 102
CPL

# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

## ART DE OBRA/SERVIÇO 122020002491O

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

### 1. Responsável Técnico

GABRIELA POLACHINI

RNP: 1211208044

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 26173

Empresa Contratada:

Registro:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Rua: AVENIDA PORTO ALEGRE

Bairro: CENTRO

Número: 2020

Cidade: SORRISO

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 20/02/2020

CEP: 78.890-000

Valor: R$ 1,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

### 3. Dados Obra/Serviço

| Logradouro | Bairro | Número | Complemento | Cidade | UF | País | Cep | Coordenada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSAS RUAS | DISTRITO DE PRIMAVERINHA | S/N | | SORRISO | MT | BRA | 78.890-000 | |

Data de Início: 20/02/2020

Previsão Término: 20/06/2020

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CPF/CNPJ: 03.239.076/0001-62

Finalidade:

### 4. Atividades Técnicas

| Grupo/Subgrupo | Atividade Profissional | Obra/Serviço | Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Obras Hidraulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Civis | | | | | |
| | Projeto | de sistemas de drenagem para obras civis | galeria | 1.336,1200 | metro |
| Transportes - Infraestrutura Rodoviária | | | | | |
| | Projeto | de base e sub-base para rodovias | | 4.414,2800 | metro cúbico |
| Transportes - Infraestrutura Urbana | | | | | |
| | Projeto | de pavimentação | asfáltica para vias urbanas | 14.714,2500 | metro quadrado |
| Transportes - Sinalização | | | | | |
| | Projeto | de sinalização | urbana | 14.714,2500 | quilômetro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

de Drenagem e Pavimentação para ruas no Distrito de Primaverinha.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de Classe

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Sorriso — Local

27/02/2020 — data

Gabriela Polachini

037.890.321-74 - GABRIELA POLACHINI

03.239.076/0001-62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART:R$ 88,78 | Registrada em 20/02/2020 | Valor Pago: R$ 88,78 | Nosso Número: 140000000000613032

Folhas nº
CPL

# ORÇAMENTO

Folhas nº 30
CPL

# Prefeitura Municipal de Sorriso

# Pavimentação Asfáltica

## DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**

**Local: Distrito de Primaverinha**

**Tipo de Intervenção: Construção**

**Prazo de Execução: 120 dias**

**Área: 14.620,25 m²**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**

**Data Base: Dez/2019** **Boletim ANP Janeiro/2020**

**BDI* 11,94%**

**BDI 24,94%**

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)**

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total | |
| | 1.0 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | R$ | 7.810,62 |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 12,50 | R$ 373,89 | 24,94% | R$ 93,23 | R$ 467,12 | R$ | 5.839,00 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/Ddescarga | mês | 4,00 | R$ 394,53 | 24,94% | R$ 98,38 | R$ 492,91 | R$ | 1.971,62 |
| | 2.0 | **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA** | | | | | | | R$ | 44.027,57 |
| C - 001 | 2.1 | Administração local de obra | und | 1,00 | R$ 35.240,33 | 24,94% | R$ 8.787,24 | R$ 44.027,57 | R$ | 44.027,57 |
| | 3.0 | **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | R$ | 690.718,79 |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | m3 | 4.890,70 | R$ 1,29 | 24,94% | R$ 0,32 | R$ 1,61 | R$ | 7.882,17 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | m3xKm | 716,59 | R$ 1,38 | 24,94% | R$ 0,34 | R$ 1,72 | R$ | 1.235,48 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 15.283,45 | R$ 1,27 | 24,94% | R$ 0,32 | R$ 1,59 | R$ | 24.249,89 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ | 16.986,14 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ | 16.986,14 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | m3 | 5.076,42 | R$ 2,48 | 24,94% | R$ 0,62 | R$ 3,10 | R$ | 15.728,73 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | m3xKm | 91.375,49 | R$ 1,38 | 24,94% | R$ 0,34 | R$ 1,72 | R$ | 157.540,99 |
| C - 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | m2 | 14.038,65 | R$ 6,23 | 24,94% | R$ 1,55 | R$ 7,78 | R$ | 109.269,29 |
| C - 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | m2 | 14.038,65 | R$ 11,07 | 24,94% | R$ 2,76 | R$ 13,83 | R$ | 194.159,08 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 1.434,20 | R$ 37,44 | 24,94% | R$ 9,34 | R$ 46,78 | R$ | 67.085,75 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 43,32 | R$ 40,78 | 24,94% | R$ 10,17 | R$ 50,95 | R$ | 2.207,09 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 72.650,01 | R$ 0,70 | 24,94% | R$ 0,17 | R$ 0,87 | R$ | 63.535,79 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | txkm | 6.907,02 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ | 3.865,74 |
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | txkm | 17.843,12 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ | 9.986,51 |

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 027
CPL

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | | | R$ 19.051,18 |
| 34721 | 4.1 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | m² | 3,60 | R$ | 1.440,01 | 24,94% | R$ 359,07 | R$ | 1.799,08 | R$ 6.476,68 |
| 73916/002 | 4.2 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | um | 16,00 | R$ | 105,16 | 24,94% | R$ 26,22 | R$ | 131,38 | R$ 2.102,10 |
| 72947 | 4.3 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (faixas de pedestre). | m² | 369,20 | R$ | 10,88 | 24,94% | R$ 2,71 | R$ | 13,59 | R$ 5.018,51 |
| 72947 | 4.4 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (faixa descontínua e setas) | m² | 401,23 | R$ | 10,88 | 24,94% | R$ 2,71 | R$ | 13,59 | R$ 5.453,89 |
| | 5.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | | | R$ 548.252,93 |
| 4805758 | 5.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | m³ | 4.435,36 | R$ | 2,07 | 24,94% | R$ 0,52 | R$ | 2,59 | R$ 11.470,53 |
| 94102 | 5.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 | m³ | 115,54 | R$ | 152,47 | 24,94% | R$ 38,02 | R$ | 190,49 | R$ 22.009,39 |
| 97912 | 5.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³.km | 432,78 | R$ | 1,62 | 24,94% | R$ 0,40 | R$ | 2,02 | R$ 875,91 |
| 92210 | 5.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 181,12 | R$ | 103,28 | 24,94% | R$ 25,75 | R$ | 129,03 | R$ 23.370,46 |
| 92212 | 5.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 675,00 | R$ | 171,29 | 24,94% | R$ 42,71 | R$ | 214,00 | R$ 144.450,99 |
| 92214 | 5.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 12,00 | R$ | 261,69 | 24,94% | R$ 65,25 | R$ | 326,94 | R$ 3.923,31 |
| 92216 | 5.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 468,00 | R$ | 356,09 | 24,94% | R$ 88,79 | R$ | 444,88 | R$ 208.204,63 |
| 83659 | 5.9 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | unid | 23,00 | R$ | 712,06 | 24,94% | R$ 177,55 | R$ | 889,61 | R$ 20.461,10 |
| 74224/001 | 5.10 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO | und | 8,00 | R$ | 1.345,19 | 24,94% | R$ 335,43 | R$ | 1.680,62 | R$ 13.444,92 |
| C - 006 | 5.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | und | 1,00 | R$ | 3.277,28 | 24,94% | R$ 817,20 | R$ | 4.094,48 | R$ 4.094,47 |
| C - 005 | 5.12 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | und | 4,00 | R$ | 6.604,55 | 24,94% | R$ 1.646,86 | R$ | 8.251,41 | R$ 33.005,62 |
| 99318 | 5.13 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 | m | 10,00 | R$ | 198,03 | 24,94% | R$ 49,38 | R$ | 247,41 | R$ 2.474,09 |
| 83627 | 5.14 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | und | 10,00 | R$ | 383,27 | 24,94% | R$ 95,57 | R$ | 478,84 | R$ 4.788,39 |
| C - 004 | 5.15 | Dissipador de Energia Peterka | und | 1,00 | R$ | 44.566,41 | 24,94% | R$ 11.112,72 | R$ | 55.679,13 | R$ 55.679,12 |

**TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 1.309.861,09**

**R$ 1.309.861,09 (Um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)**

Sorriso, Janeiro de 2020

Gabriela Polachini
Engenheira Civil
CREA 121120804-4

Folhas nº 092
CPL

# PAVIMENTAÇAO BAIRRO NOVA ALIANÇA
# PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
# ÁREA URBANA

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local:Bairro Residencial Nova Aliança**
**Tipo de intervenção: Construção**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Area: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**
**BDI***
**BDI** 11,94%
24,94%

*** Percentual especifico para transporte de material betuminoso segundo acórdão TCU 2629/2013 .**

**Data Base: Dez/2019**

| ITEM | SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS CONSECUTIVOS | | | | | | | |
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERV. PRELIMINARES | 7.810,62 | 100,00% | 7.810,62 | | - | | - | | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 44.027,57 | 13,29% | 5.851,26 | 12,27% | 5.402,18 | 37,75% | 16.620,41 | 36,69% | 16.153,72 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 690.718,79 | 25,00% | 172.679,70 | 25,00% | 172.679,70 | 25,00% | 172.679,70 | 25,00% | 172.679,70 |
| 4.0 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 19.051,18 | | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 100,00% | 19.051,18 |
| 5.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 548.252,93 | | | | | 50,00% | 274.126,47 | 50,00% | 274.126,47 |
| FATURAMENTO SIMPLES (R$) | | | 14,23% | 186.341,58 | 13,60% | 178.081,88 | 35,38% | 463.426,57 | 36,80% | 482.011,06 |
| FATURAMENTO ACUMULADO (R$) | | 1.309.861,09 | 14,23% | 186.341,58 | 27,82% | 364.423,46 | 63,20% | 827.850,03 | 100,00% | 1.309.861,09 |

Gabriela Polachini
Engenheira Civil
CREA 121120804-4

Folhas nº 023
CPL

Folhas nº 24
CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 14,06 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

*Ari Genésio Lafin*
*Prefeito Municipal*

*Gabriela Polachini*
*Engenharia Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 05
CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 24,94 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **2.0** | **TRIBUTOS** | **10,15%** |
| 2.1 | Pis | 0,65% |
| 2.2 | Cofins | 3,00% |
| 2.3 | CPRB | 4,50% |
| 2.4 | ISS (Lei Municipal 2.285/2013) | 2,00% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **6,10%** |
| 3.1 | Lucro | 6,10% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **24,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

*Ari Genésio Lafin*
*Prefeito Municipal*

*Gabriela Polachini*
*Engenharia Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº
360
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**Obra: Pavimentação Asfáltica**

**Local: Distrito de Primaverinha**

**Tipo de Intervenção: Construção**

**Prazo de Execução: 120 dias**

**Área: 14.620,25 m²**

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerado**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 1311130804-4**

**Boletim ANP Outubro/2018**

**Encargos Sociais sobre preço da mão de obra: 88,80% (hora) 51,28% (mês) (SINAPI Estado de Mato Grosso)**

## COMPOSIÇÕES

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Unit (R$) | Custo Total (R$) |
| C - 001 | 1.0 | Administração local de obra | MES | | | |
| 90777 | 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 240,00 | R$ 79,57 | R$ 19.096,80 |
| 90776 | 1.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 830,00 | R$ 18,97 | R$ 6.354,40 |
| 74077/004 | 1.3 | Mobilização e Desmobilização de equipamentos pesados | un | 4.414,25 | R$ 3,42 | R$ 4.368,27 |
| 74473 | 1.4 | Serviços Topográficos para pavimentação, incluindo notas de serviços, acompanhamento e greide | m2 | 13.383,45 | R$ 0,03 | R$ 1.830,86 |
| | | | | | Sub-Total | R$ 35.248,33 |

| C - 002 | 2.0 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_09/2017 (Composição baseada no item 94991 - SINAPI) | M² | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5929 | 2.1 | VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017000 | 4,71 | R$ | 0,01 |
| ANP | 2.2 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO E CAIXA NA ANP) | KG | 1,2000000 | 4,81951 | R$ | 5,78 |
| 85362 | 2.3 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,2010000 | 186,46 | R$ | 0,19 |
| 88316 | 2.4 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0020000 | 14,42 | R$ | 0,03 |
| 95995 | 2.5 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017000 | 109,62 | R$ | 0,18 |
| 95996 | 2.6 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0004000 | 21,45 | R$ | 0,01 |
| 91466 | 2.7 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0010000 | 31,45 | R$ | 0,03 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 6,23 |

| C - 003 | 3.0 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE, AF_01/2018 (Composição baseada no item 97907 - SINAPI) | M² | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4720 | 3.1 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0035000 | R$ 77,24 | R$ | 0,42 |
| 4721 | 3.2 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0115000 | R$ 113,50 | R$ | 1,30 |
| 6165 | 3.3 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0055000 | R$ 11,84 | R$ | 0,06 |
| 7030 | 3.4 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0062000 | R$ 153,47 | R$ | 0,94 |
| ANP | 3.5 | EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ) | KG | 1,1000000 | R$ 3,38193 | R$ | 7,38 |
| 85362 | 3.6 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0004000 | R$ 186,46 | R$ | 0,07 |
| 88316 | 3.7 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0150000 | R$ 14,42 | R$ | 0,16 |
| 91466 | 3.8 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0027000 | R$ 31,45 | R$ | 0,08 |
| 96035 | 3.9 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0000300 | R$ 139,64 | R$ | 0,00 |
| 96036 | 3.10 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,0026300 | R$ 32,90 | R$ | 0,08 |
| 96115 | 3.11 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,0024000 | R$ 33,57 | R$ | 0,08 |
| 96137 | 3.12 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0007500 | R$ 113,83 | R$ | 0,07 |
| 96463 | 3.13 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 15/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0010000 | R$ 117,80 | R$ | 0,11 |
| 96464 | 3.14 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 15/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,10 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0021000 | R$ 43,57 | R$ | 0,09 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 11,97 |

| C - 004 | 4.0 | Dissipador de Energia Parabólico | M³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74138/003 | 4.1 | ADENSAMENTO | m² | 98,52 | R$ 416,99 | R$ | 16.027,78 |
| 4970 | 4.2 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, 17 REAPROVEITAMENTO DX. | m² | 199,875 | R$ 43,36 | R$ | 8.666,70 |
| 103345 | 4.3 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2016 | Kg | 3464,83 | R$ 4,33 | R$ | 15.577,72 |
| 74116/001 | 4.4 | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6YD, DMT 50 A 200M | m³ | 344 | R$ 3,70 | R$ | 532,80 |
| 88309 | 4.5 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 43,473 | R$ 17,85 | R$ | 774,67 |
| 88316 | 4.6 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 43,473 | R$ 14,42 | R$ | 626,86 |
| 88245 | 4.7 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,6 | R$ 17,74 | R$ | 879,35 |
| 88238 | 4.8 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,6 | R$ 13,81 | R$ | 685,21 |
| 88262 | 4.9 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592 | R$ 17,70 | R$ | 542,66 |
| 88239 | 4.10 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592 | R$ 14,94 | R$ | 458,04 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 44.566,43 |

| C - 005 | 5.0 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de DN 2 a 1,00 M parte fixa com: 1,00 M de altura, e laje de retrossoterramento - UNIDADE | M³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 5.0 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 290,4 | R$ 5,00 | R$ | 1.452,00 |
| 337 | 5.1 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 5,808 | R$ 11,90 | R$ | 69,11 |
| 370 | 5.2 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 2,94 | R$ 62,75 | R$ | 184,48 |
| 1379 | 5.3 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 1284,2 | R$ 0,49 | R$ | 624,75 |
| 4721 | 5.4 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 3,6 | R$ 66,29 | R$ | 371,22 |
| 5070 | 5.5 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 3/4 X 11) | KG | 0,156 | R$ 11,42 | R$ | 1,78 |
| 6196 | 5.6 | PECA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 15CM (2,5"X 6") NAO APARELHADA | M | 0,876 | R$ 3,72 | R$ | 3,10 |
| 7258 | 5.7 | TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM | UN | 1560 | R$ 0,37 | R$ | 569,80 |
| 88236 | 5.8 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 22,232 | R$ 13,46 | R$ | 299,16 |
| 88239 | 5.9 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,711 | R$ 14,87 | R$ | 2,04 |
| 88245 | 5.10 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 33,232 | R$ 20,06 | R$ | 466,03 |
| 88262 | 5.11 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,797 | R$ 20,06 | R$ | 24,55 |
| 88309 | 5.12 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 29,0871 | R$ 20,18 | R$ | 586,97 |
| 88316 | 5.13 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 119,869 | R$ 16,28 | R$ | 1.866,71 |
| 96995 | 5.14 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,9 T, POTÊNCIA LIQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP | 0,33 | R$ 131,47 | R$ | 43,39 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 6.684,55 |

| C - 006 | 6.0 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de DN1,00 M parte fixa com: 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83718 (Código Sinapi) - UNIDADE | m³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 6.1 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 88,55 | R$ 5,00 | R$ | 442,75 |
| 337 | 6.2 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 1,54 | R$ 11,90 | R$ | 18,32 |
| 370 | 6.3 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,7 | R$ 62,75 | R$ | 106,67 |
| 1379 | 6.4 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 720 | R$ 0,49 | R$ | 352,80 |
| 4721 | 6.5 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 2,1 | R$ 66,29 | R$ | 205,49 |
| 5070 | 6.6 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 3/4 X 11) | KG | 0,91 | R$ 11,42 | R$ | 1,25 |
| 5675 | 6.7 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 75 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,38 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,2 | R$ 93,13 | R$ | 18,63 |
| 6196 | 6.8 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 15 CM (1 X 6 "), PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 0,54 | R$ 5,72 | R$ | 3,09 |
| 7258 | 6.9 | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | UN | 1130 | R$ 0,37 | R$ | 414,10 |
| 88236 | 6.10 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,2 | R$ 13,46 | R$ | 95,85 |
| 88239 | 6.11 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,18 | R$ 14,87 | R$ | 2,03 |
| 88262 | 6.12 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,2 | R$ 20,06 | R$ | 124,37 |
| 88309 | 6.13 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,81 | R$ 20,06 | R$ | 16,24 |
| 88316 | 6.14 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 22,47 | R$ 20,18 | R$ | 453,44 |
| | 6.15 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 62,78 | R$ 16,28 | R$ | 1.021,85 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 2.777,28 |

Gabriela Polachini
Engenheira Civil
CREA 1311130804-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Escav mecân mat 1ª categ., prov de corte de subleito (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espess. Médio (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | |
| | | | **15.283,45** | | **4.890,70** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL
Folhas nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

**SUBLEITO (m²)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | | | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | | | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | | | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | | | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | | | |
| **Total - Sub-Leito** | | | **15.283,45** | | | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 28
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Transporte de material escav. 1ª categ com caminhão basc (m³.km)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Area (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | DMT (km) | Transporte (m³.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,047 | 14,138 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,305 | 91,744 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | 0,253 | 176,687 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | 0,143 | 99,517 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,096 | 28,877 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | 0,096 | 25,805 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,096 | 28,877 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,096 | 28,877 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,096 | 24,257 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,096 | 24,257 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,096 | 24,257 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,096 | 24,257 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | 0,176 | 125,044 | |
| | | | | | | | **716,59** | |

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 025
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Carga e descarga mec de sol (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Area (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | |
| | | | **15.283,45** | | **4.890,70** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Estabil. Granulom de Solo Sem Mistura Sub-base (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,15 | 120,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,15 | 126,900 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,15 | 333,038 | |
| **Total** | | | | | **2.207,14** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 03
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Estabil. Granulom de Solo Sem Mistura - Base (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,15 | 120,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,15 | 126,900 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,15 | 333,038 | |
| **Total -** | | | | | **2.207,14** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL
Folhas nº 32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Aquis de material de jazida (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,00 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,87 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,99 | |
| **Total** | | | **14.714,250** | | **5.076,42** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL Folhas nº 330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Escav e carga de material de jazida - 1ª categ (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,870 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,870 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,870 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,986 | |
| **Total -** | | | | | **5.076,42** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

**Transp de material de jazida (m³.km)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | DMT (km) | Transporte (t.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | 18,000 | 12.705,66 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | 18,000 | 12.705,66 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,00 | 18,000 | 4.968,00 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,87 | 18,000 | 5.253,66 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,99 | 18,000 | 13.787,75 | |
| **Total** | | | | | | | **91.375,493** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL Folhas nº 35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Taxa Mat. Bet. -CM-30 (ton/m2) | Quantidade de Mat. Betum - | Imprimação (m²) OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0012 | 2,332 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0012 | 2,332 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 0,0012 | 0,924 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,0012 | 0,948 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,0012 | 2,664 | |
| **Total -** | | | **14.038,65** | | **16,85** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 036
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** ~~Ruas do Distrito de Primaverinha~~
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO

**T.S.D (m²)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura Média (m) | Área (m²) | Taxa Mat. Betuminoso | Quantidade Mat Betuminoso (ton) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0031 | 6,025 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0031 | 6,025 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 0,0031 | 2,387 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,0031 | 2,448 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,0031 | 6,883 | |
| **Total -** | | | **14.038,65** | | **43,52** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 34
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Transp comercial em basculhante rod pavimentada (m³.km)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | DMT (km) | Taxa (m³/m2) | Total (m³.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 230,00 | 0,0225 | 10.058,648 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 230,00 | 0,0225 | 10.058,648 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 230,00 | 0,0225 | 3.984,750 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 230,00 | 0,0225 | 4.086,180 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 230,00 | 0,0225 | 11.489,794 | |
| **Total** | | | **14.038,65** | | | **72.650,014** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL
Folhas nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**Obra:** Drenagem de Águas Pluviais
**Local:** Ruas
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso - MT

## DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

## ESCAVAÇÃO DE VALA (m³)

| Trechos | | Extensão | Diametro | Largura | Altura Média | Área | Volume | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (m) | (m) | (m) | (m) | (m²) | (m3) | |
| | | 675,00 | 0,60 | 1,52 | 1,80 | 2,74 | 1846,80 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 1,76 | 2,05 | 3,61 | 43,30 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 2,02 | 2,30 | 4,65 | 2174,33 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 1,28 | 1,60 | 2,05 | 370,93 | |
| | | | | | | | **4435,36** | |

Folhas nº 39
CPL

## LASTRO DE AREIA (m³)

| Trechos Inicial | Trechos Final | Extensão (m) | Diametro (m) | Largura lastro (m) | Altura Lastro (m) | Volume (m3) | | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rua Mário Quintana** | | | | | | | | |
| | | 675,00 | 0,60 | 0,72 | 0,10 | 48,60 | | |
| | | 12,00 | 0,80 | 0,96 | 0,10 | 1,15 | | |
| | | 468,00 | 1,00 | 1,22 | 0,10 | 57,10 | | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 0,48 | 0,10 | 8,69 | | |
| | | | | | | 115,542 | | |

## REATERRO (m³)

| Trechos Inicial | Trechos Final | Extensão (m) | Diametro (m) | Diâmetro Externo (m) | Largura (m) | Altura Média (m) | Área do Tubo (m²) | Escavação (m3) | Bota Fora (m3) | Reaterro (m3) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 675,00 | 0,60 | 0,72 | 1,52 | 1,80 | 0,41 | 1.846,80 | 276,75 | 1.570,05 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 0,96 | 1,76 | 2,05 | 0,72 | 43,30 | 8,64 | 34,66 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 1,22 | 2,02 | 2,30 | 1,17 | 2.174,33 | 547,56 | 1.626,77 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 0,48 | 1,28 | 1,60 | 0,18 | 370,93 | 32,60 | 338,33 | |
| | | | | | | | | **4.435,358** | **865,552** | **3.569,806** | |

Folhas nº 028
CPL

# TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO(m³xkm)

| Trechos | | Extensão | Diametro | Largura | Altura Média | Área | Bota Fora | DMT | Transporte do Bota Fora | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (m) | (m) | (m) | (m) | (m²) | (m3) | (km) | (m³xkm) | |
| | | 675,00 | 0,60 | 1,52 | 1,80 | 2,74 | 276,75 | 0,50 | 138,38 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 1,76 | 2,05 | 3,61 | 8,64 | 0,50 | 4,32 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 2,02 | 2,30 | 4,65 | 547,56 | 0,50 | 273,78 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 1,28 | 1,60 | 2,05 | 32,60 | 0,50 | 16,30 | |
| | | | | | | | **865,55** | | **432,78** | |

Folhas nº

CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais
Local: Ruas
Bairro: Distrito de Primaverinha
Munic.: Sorriso - MT

## DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

### TUBOS (m)

| Trechos | | 0,40 (m) | 0,60 (m) | 0,80 (m) | 1,00 (m) | 1,20 (m) | 1,50 (m) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | | | | | | |
| | | 181,12 | 675,00 | 12,00 | 468,00 | | |
| TOTAL: | | **181,12** | **675,00** | **12,00** | **468,00** | **0,00** | **0,00** |

### POÇO DE VISITA / CAIXA DE PASSAGEM (UNID)

| Trechos | | PV 0,60 (unid) | PV 0,80 (unid) | PV 1,00 (unid) | PV 2x0,80 (unid) | PV 2x1,00 (unid) | PV 2x1,20 (unid) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | | | | | | |
| | | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 1,00 | | |
| TOTAL: | | **8,00** | **3,00** | **4,00** | **1,00** | - | - |

### BOCA DE LOBO (unid)

| Trechos | | BLS (unid) | BLD (unid) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | | | | | | |
| | | 23,00 | 0,00 | | | | |

Folhas nº 012
CPL

Folhas nº 043 CPL

# MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 142
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

# VOLUME I

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

JANEIRO 2020

Folhas nº
52
CPL

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**OBRA:** Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais

**LOCAL:** Município de Sorriso

**OBJETO:** Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais do Distrito de Primavera do Norte

**EXTENSÃO:** 14.620,25 m²

# VOLUME I

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

**DIREÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sorriso/ Secretaria da Cidade

**ELABORAÇÃO:** Departamento de Engenharia da Secretaria da Cidade

**Gabriela Polachini**
**Engenheira Civil**
**CREA 1211208044**

**JANEIRO 2020**

Folhas nº 016 CPL

## SUMÁRIO

*JUSTIFICATIVA DO PROJETO..... 05*

**MEMORIAL DE CALCULO DO PAVIMENTO**

*PROJETO DO PAVIMENTO..... 06*

*CONCEITOS GERAIS .....07*

*DIMENSIONAMENTOS..... 19*

**MEMORIAL DE CALCULO DA GALERIA**

*CONCEITOS GERAIS..... 26*

*ELEMENTOS DE CONSULTA DO PROJETO..... 26*

*DETERMINAÇÕES DAS VAZÕES..... 38*

*MEIO FIO E SARJETA..... 41*

*BOCAS DE LOBO..... 42*

*DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES..... 43*

*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..... 45*

**MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTO**

*MOBILIZAÇÃO..... 47*

*PREPARO DO SUBLEITO..... 48*

*EXECUÇAÕ DE BASE E SUB BASE..... 49*

*IMPERMEABILIZAÇÃO..... 51*

*VARREDURA E LIMPEZA DA PISTA..... 53*

*CAPA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO..... 54*

*ENTREGA DA OBRA..... 58*

**MEMORIAL DESCRITIVO DA GALERIA**

*CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 59*

*MOBILIZAÇÃO..... 59*

*SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA..... 60*

Folhas nº 047
CPL

TUBULAÇÃO..... 60
ABERTURA DA VALA..... 61
ASSENTAMENTOS DOS TUBOS..... 62
REATERRO DAS VALA..... 62
CAIXA DE CAPTAÇÃO..... 63
POÇO DE VISITA..... 63
MEIO FIO E SARJETA..... 64
LIMPEZA DA OBRA..... 64
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS..... 65

Folhas nº 012
CPL

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Para a capa asfáltica foi adotado o Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante em Pó de Pedra (TSD com Capa Selante).

Para o dimensionamento da galeria de águas pluviais foi adotado o Tempo de recorrência de 15 anos e as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para o dimensionamento do pavimento foram utilizadas as normativas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre (DNIT).

Os dados de chuvas se encontram no memorial de calculo.

Folhas nº
CPL

## MEMORIAL DE CALCULO DO PROJETO DO PAVIMENTO

# 1 - PROJETO DO PAVIMENTO

### 1.1 - Estudos Topográficos:

Os estudos topográficos objetivaram os levantamentos necessários ao desenvolvimento do projeto planialtimétrico. Desta forma o levantamento realizou-se em três fazes:

**a)** Locação do eixo das vias a serem pavimentadas, com equipamento em estação total e piqueteamento de 20,00 em 20,00 metros e cruzamentos de vias.

**b)** Nivelamento e contra-nivelamento do eixo locado.

**c)** Nivelamento das seções transversais.

O Projeto de Pavimentação Asfaltica foi elaborado, levando-se em consideração os alinhamentos e cotas das vias existentes.

### 1.2 - Estudos geotécnicos:

Os estudos geotécnicos visaram caracterizar o subleito existente, orientando desta forma o dimensionamento do pavimento.

Foram executados os ensaios dos materiais para pavimentação conforme especificações das normas técnicas da ABNT, DNIT.

Trata-se de um solo Areno Fino Laterítico (SAFL), com classificação H.R.B. do tipo A-4. O dimensionamento foi realizado de acordo com os ensaios de solo e se caracteriza homogêneo em toda a área projetada. Os ensaios estão descritos a seguir, o CBR médio mínimo calculado do subleito encontrado foi de 12,1%

A metodologia adotada dos ensaios foi executada na seguinte ordem:

Folhas nº 58
CPL

**a)** Foi coletada a amostra do solo de acordo com uma malha de pontos. Geralmente os pontos se localizam nos entroncamentos das vias, de maneira que a distância média entre eles foi de 200,00 metros, cobrindo assim toda a área de projeto.

**b)** Em cada furo foi coletado material do subleito, para caracterização, através de ensaios de laboratório.

Ensaios de Caracterização realizados no subleito:

- Compactação (proctor intermediário).

- Índice de Suporte Califórnia (CBR).

- Granulometria Para Peneiramento Simples.

- Limite de Liquidez (LL).

- Índice de Plasticidade (IP).

### 1.3 - Projeto Geométrico:

O Projeto Geométrico foi elaborado segundo as normas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNIT), IS – 40.

### 1.4 - Projeto de Terraplanagem:

A região a ser pavimentada possui inclinação plana, para os cálculos das áreas de aterro e corte, foram considerados taludes de 3:2.

Os fatores de empolamento e apiloamento utilizados foram de 30% para material de base e sub base e 40% para material de sub leito

## 2 – CONCEITOS GERAIS

### 2.1 - Regularização do sub leito:

Folhas nº 50 CPL

### 2.1.1 - Generalidades:

Esta especificação se aplica à regularização do sub leito da área a pavimentar, com terraplanagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito do terreno, após o corte, transversal e longitudinal indicado no projeto, cortando pequenos cortes e aterrando pequenos aterros, até que a superfície fique devidamente regularizada e posta em greide. É uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Deverá ser tomado todo o cuidado para que esta atividade não danifique as bocas de lobos, poço de visitas, caixas de passagens e tubulação existente da drenagem, deverá ainda ser observado se nenhuma ligação da rede de água foi rompida ou danificada. Caso ocorra qualquer um dos problemas relatados a empresa contratada deverá efetuar os reparos necessários.

### 2.1.2 - Materiais:

Os Materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto, ter um diâmetro máximo de partículas igual ou inferior a 76mm, um Índice de Suporte Califórnia determinado com a energia do método DNIT / ME 47 - 64, igual ou superior o material considerado, no dimensionamento do pavimento como representativo no trecho em causa e expansão inferior a 2% .

### 2.1.3 - Equipamentos:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora com escarificador.

Folhas nº 58
CPL

- Carro Tanque com distribuidor de água.

- Rolo Compactador tipo Pé de Carneiro.

- Grade de Disco.

- Pulvimisturador.

- Trator de Pneus.

**2.1.4 - Execução:**

Toda vegetação e material orgânico serão removidos.

Logo em seguida o sub leito deverá ser compactado a 100% da Densidade Intermediária de Laboratório (Proctor Intermediário) numa variação de umidade máxima de 2% em relação à umidade de ótima de laboratório.

Após a execução dos cortes e adição de material, se necessários para atingir o greide do projeto, conformando assim a superfície, será umedecido numa variação de umidade máxima de 2% em relação à umidade ótima de laboratório, compactado uma camada de aproximadamente 20,00 cm em 100% do proctor intermediário.

Se forem necessários aterros, estes não deverão ultrapassar uma camada de 20cm máximos previstos e serão executados de acordo com as especificações de terraplanagem.

**2.1.5 - Controle Tecnológico:**

Foi determinada uma malha de pontos na área a serem pavimentadas de forma a delimitar toda a área de projeto, onde para cada ponto determinou-se;

- Massa específica aparente.

- Limite de Liquidez.

- Limite de Plasticidade.

Folhas nº 53
CPL

- Granulometria.

**2.2 - Base e Sub-Base Estabilizada Granulometricamente sem mistura na pista:**

**2.2.1 - Generalidades:**

Esta especificação se aplica à execução de bases e sub-bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos e/ou materiais britados.

**2.2.2 - Materiais:**

Para o projeto será utilizado material laterítico na base e sub-base, este material ao longo do tempo atinge um aumento gradual na resistência ao cizalhamento e conseqüentemente, um aumento considerável de seu suporte pôr se tratar de um material que contém óxidos de ferro, alumínio e magnésio, o que torna as partículas quimicamente ligadas.

**2.2.3 - Equipamentos:**

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da base e sub-base.

- Motoniveladora com escarificador.
- Carro Tanque com distribuidor de água.
- Rolo Compactador Tipo Pé de Carneiro.
- Grade de Disco.
- Trator de Pneus.

Folhas nº
CPL

**2.2.4 - Execução:**

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados.

Quando houver a necessidade de camada de base com espessura superior a 20 cm, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20cm. A espessura mínima de base será de 10 cm após a compactação.

O grau de compactação pontual deverá ser o mínimo de 98% e a média do trecho em questão não devera ser inferior a 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNIT - ME 48-68, e o teor de umidade deverá ser ótimo do ensaio ± 2%.

**2.2.5 - Controle Tecnológico:**

**2.2.5.1 - Ensaios:**

- Determinação da Massa Específica Aparente "in sito" com espaçamento máximo de 200m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação.

- Ensaio de Caracterização, (LL, LP, Granulometria) segundo os métodos do DNIT - ME 44-64, ME 82 - 83, ME 80 - 64, respectivamente com espaçamento máximo de 500m de pista.

- Ensaio de Índice de Suporte Califórnia com energia de compactação do método DNIT ME 48-64 com espaçamento de 1.000,00 metros de pista.

- Ensaio de Compactação segundo DNIT ME 478-64, para determinação da massa específica aparente seca sendo sempre a ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito.

**2.3 - Imprimação:**

Folhas nº 0550
CPL

**2.3.1 – Generalidades:**

Consiste a imprimação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

**a)** Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração do material betuminoso empregado.

**b)** Promover condições de aderência entre a base e o revestimento.

**c)** Impermeabilizar a base.

**2.3.2 - Material Utilizado:**

CM - 30 ou CM - 70 sendo que a taxa de aplicação devera estar entre 0.8 lts/m2 a 1.6 lts/m2. Conforme tabela de Faixas Granulométricas

**2.3.3 - Execução:**

Deverá ser observado o seguinte item:

**a)** Os equipamentos deverão ser examinados pela fiscalização antes do inicio da obra, em caso de desconformidade com as normas não será dada às ordens de serviços até que se solucione o problema.

**b)** Deverá ser feita a varredura na base para eliminar o pó e material solto, aplicando-se em seguida os materiais betuminosos, observando-se que a temperatura ambiente não devera ser inferior a 10°C, evitando-se também que a atividade não seja feita em dias chuvosos ou com perspectivas de chuvas.

**c)** A pista imprimada deverá ficar bloqueada ao acesso de carros pôr 48 horas, estando pronta para o recebimento da Capa em Tratamento Superficial duplo Por Penetração Invertida com capa Selante (TSD) após este período.

Folhas nº
CPL

**2.3.4 - Controle da Taxa de Aplicação:**

Poderá ser feito nas seguintes formas:

**a)** Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos, pôr simples pesagem após a passagem do carro espargidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.

**b)** Com a utilização de uma régua de madeira graduada, onde será medido o nível do material antes e depois da aplicação, determinando a quantidade utilizada no trecho.

**2.4 – Capa asfaltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante.**

**2.4.1 - Generalidades:**

O tratamento superficial duplo encontra-se especificado pelo DNIT e sua execução consiste em;

- Aplicação do primeiro banho de emulsão asfaltica sobre a base já imprimada de acordo com a tacha de projeto.

- A emulsão asfaltica não poderá ser aplicada sob dias chuvosos, com temperatura ambiente menor que 10°C ou sobre a base imprimada contendo pó e/ou materiais orgânicos como folhas de arvores ou ainda qualquer tipo de material estranho que venha a diminuir a aderência entre as camadas.

- Não poderá haver qualquer tipo de falhas de aplicação que porventura vier a formar um possível defeito na pista.

- Aplicação da primeira camada de agregado graúdo de acordo com faixa granulométrica e a taxa especificada na tabela 01.

- O agregado deverá estar livre de pó ou qualquer tipo de material que não seja constituído de sua matéria prima.

- Não poderá haver excesso ou falta de material que em desconformidade venha a causarem falhas ou falta de resistência do pavimento.

Folhas nº
CPL

- Compactação da primeira camada de forma a comprimir o agregado junto à emulsão asfaltica e a base já imprimida, causando assim um cravamento dos grãos à base.

- Aplicação do segundo banho de emulsão asfaltica sobre a primeira camada de acordo com as taxas de projeto e seguindo os mesmos cuidados da primeira aplicação.

- Aplicação da segunda camada de agregado de acordo com a faixa granulométrica e a taxa especificada no projeto.

- Compactação da segunda camada de forma a comprimir o agregado junto à primeira camada.

- Aplicação do terceiro banho de emulsão asfaltica sobre a segunda camada de agregados, seguindo todas as especificações do primeiro e o segundo banho, porém de acordo com a taxa de aplicação especificada em projeto.

- Compactação da terceira camada de agregado de forma a fornecer um perfeito acabamento na superfície.

**2.4.2 - Materiais:**

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

**2.4.3 - Materiais Betuminosos:**

Para o projeto de pavimentação deverá ser utilizada emulsão asfalticas catiônica do tipo RR - 2C.

**2.4.4 - Agregados:**

Para pavimentação os agregados deverão ser, pedra brita e escória britada. Somente um tipo de agregado será usado.

Devera ser constituída de partículas limpas, duras, duráveis, isentas de pó, torrões ou qualquer outro tipo de material que não seja o de sua matéria prima.

Folhas nº
CPL

Os desgastes Los Angeles não deverão ser superior a 40%, quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admitem-se materiais com valor de desgaste até 50% ou de outro que utilizado anteriormente tenha apresentado comprovadamente, bom resultado.

O índice de forma não devera ser inferior a 0,5.

A graduação dos Agregados e Materiais Betuminosos deve obedecer ao disposto no quadro do D.N.I.T., conforme tabela a seguir.

Folhas nº 69
CPL

| PENEIRAMENTO DE MALHAS QUADRADAS | | FAIXAS GRANULOMÉTRICAS (percentagem em peso passando) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Poleg. | mm | A | | B | C |
| Tolerancias | | 1ª Camada | 2ª Cmada | 3ª Camada | da faixa |
| 1 | 25,4 | 100 | - | - | ±7 |
| ¾ | 19,91 | 90 - 100 | - | - | ±7 |
| ½ | 12,70 | 20 - 55 | 100 | - | ±7 |
| 3/8 | 9,50 | 0 - 15 | 85 - 100 | 100 | ±7 |
| nº 04 | 4,80 | 0-5 | 10 - 30 | 85 - 100 | ±5 |
| 10 | 2,00 | - | 0 - 10 | 10 – 40 | ±5 |
| 40 | 0,42 | - | - | - | ±5 |
| 200 | 0,074 | 0-2 | 0-2 | 0-2 | ±2 |

Folhas nº
CPL

| Camada | Ligante Betuminoso | Agregado |
|---|---|---|
| 1ª kg/m2 | - | 20 a 25 |
| 2ª kg/m2 | - | 10 a 12 |
| 1ª e 2ª Aplicações | 2 a 3 l/m2 | - |

**2.4.5 – Equipamentos.**

Todos os equipamentos antes do inicio da execução dos serviços deverão ser examinados, devendo estar de acordo com esta especificação.

Os equipamentos utilizados para execução da capa em Tratamento Superficial Duplo pôr Penetração Invertida com Capa Selante, deverão ser;

- Caminhão Espargidor, (para aplicação de camada).

- Distribuidor de Agregados Rebocavél (para aplicação das Camadas de Britas).

- Rolo Compactador Pneumático e Rolo Compactador liso. A primeira e a segunda camada de agregados devera ser executada preferencialmente com Compactadores Pneumáticos Autopropulsores, caso se utilize o rolo tipo Tandem liso, devera ser verificado o peso pôr centímetro de largura de roda não inferior a 25kg e não superior a 45kg. Seu peso total não poderá ser superior a 10 toneladas. A ultima camada de agregado deverá ser utilizado o Rolo Pneumático para perfeita compressão e conformação da superfície.

**2.4.6 - Execução:**

Não poderá ser executado o serviço durante os dias de chuvas. O material betuminoso só deverá ser aplicado quando a temperatura estiver acima de 10°C.

Folhas nº 061
CPL

A faixa de temperatura recomendada para aplicação do material asfáltico esta relacionado com a viscosidade do material, recomenda-se à aplicação nos limites de 30°C a 50°C.

**2.4.7 - Controle:** Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios obedecendo à metodologia do DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

**2.4.8 - Controle de Qualidade do Material Betuminoso:** O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

- Ensaio de viscosidade Saybolt Furol, para todo o material asfáltico que chegar na obra.

- Ensaio de Resíduos pôr Evaporação para todo carregamento que chegar na obra.

- Ensaio de Peneiramento para todo o carregamento que chegar à obra.

- Ensaio de sedimentação para cada 100ton.

**2.4.9 - Controle de Qualidade dos Agregados:**

O controle de qualidade dos agregados constará dos seguintes itens;

- Duas análises granulométricas para cada dia de trabalho.

- Um ensaio de índice de forma para 900m3.

- Um ensaio de densidade para cada 900m3.

**2.4.10 - Controle de Temperatura de Aplicação do Ligante Betuminoso:**

A temperatura de aplicação deverá ser a especificada para cada tipo de material betuminoso em uso.

Folhas nº 062
CPL

**2.4.11 - Controle de Qualidade do Ligante Betuminoso:**

O controle de qualidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle de qualidade pôr este método, admite-se as seguintes modalidades;

**a)** Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos, mediante a uma pesagem, após a passagem do carro espargidor, tem-se a qualidade de material betuminoso utilizado.

**b)** Utilizando-se uma régua de madeira graduada determina-se o volume de material utilizado com uma tomada de medida antes e outra após a aplicação.

**2.4.12 - Controle de Qualidade e Uniformidade do Agregado:**

Devem ser feitos para cada dia de operação pelo menos dois controles de qualidade de agregado aplicado. Este controle é feito colocando-se na pista alternadamente, recipientes de peso e áreas conhecidos, pôr simples pesagem têm-se as taxas de quilos por metros quadrados, com este mesmo material devera ser feito o ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material.

**2.4.13 - Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso:**

Devera ser feita uma descarga do espargidor de betume de 15 a 30 segundos, para que a barra espargidora fique com todos os seus bicos desentupidos, verificando mesmo após a descarga algum bico espargido entupido deverá ser retirado e substituído pôr outro sem defeitos.

**2.4.14 - Controle Geométrico:**

O controle geométrico do tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas uma de 1,00 metro e a outra de 3,00 metros de comprimentos, colocadas em ângulos retos e

Folhas nº 360 CPL

paralelamente ao eixo da estrada respectivamente. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer do controle não deverá exceder 0,50 centímetro quando verificado com qualquer das duas réguas.

## 03 – DIMENSIONAMENTO

### 3.1 - Calculo do CBR médio mínimo

| $X$ | $\bar{X}$ | $(X - \bar{X})$ | $(X - \bar{X})^2$ |
|---|---|---|---|
| 10,9 | 10,3 | 1,3 | 0,39 |
| 9,1 | 10,3 | 0,1 | 1,38 |
| 9,8 | 10,3 | -1,7 | 0,22 |
| 10,5 | 10,3 | -1,0 | 0,05 |
| 11,3 | 10,3 | 0,2 | 1,05 |
| 9,1 | 10,3 | -0,5 | 1,38 |
| 9,9 | 10,3 | 1,1 | 0,14 |
| 11,7 | 10,3 | 0,0 | 2,04 |
| 10,8 | 10,3 | 0,6 | 0,28 |
| 10,3 | 10,3 | -1,1 | 0,00 |
| 10,6 | 10,3 | 1,0 | 0,11 |
| 8,9 | 10,3 | 0,4 | 1,89 |
| 10,5 | 10,3 | 0,2 | 0,05 |

$$\sigma = \sqrt{\frac{(X - \bar{X})^2}{(n - 1)}}$$

Folhas nº 24
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9,7 | 10,3 | -0,5 | 0,33 |
| 11,9 | 10,3 | -0,5 | 2,65 |
| 10,3 | 10,3 | -0,5 | 0,00 |
| 11,7 | 10,3 | -0,5 | 2,04 |
| 11,1 | 10,3 | -0,5 | 0,68 |
| 9,9 | 10,3 | -0,5 | 0,14 |
| 9,7 | 10,3 | -0,5 | 0,33 |
| 8,8 | 10,3 | -0,5 | 2,17 |
| 8,4 | 10,3 | -0,5 | 3,51 |
| 11,9 | 10,3 | -0,5 | 2,65 |
| 10,4 | 10,3 | -0,5 | 0,02 |
| 10,7 | 10,3 | -0,5 | 0,18 |
| 11,6 | 10,3 | -0,5 | 1,76 |
| 10,2 | 10,3 | -0,5 | 0,01 |
| 9,5 | 10,3 | -0,5 | 0,60 |
| 10,3 | 10,3 | -0,5 | 0,00 |
| 8,7 | 10,3 | -0,5 | 2,48 |
| **308,2** | **10,3** | | **28,50** |

$\sigma = \sqrt{28,50}$

0,99

Folhas nº
CPL



$$X_{médio\ mínimo} = X - 1{,}29x\sigma \sqrt{n}$$

$$X_{médio\ mínimo} = 10{,}3 - 1{,}29x0{,}99 \sqrt{30}$$

$$X_{médio\ mínimo} = 10{,}0$$

**3.2 - O Dimensionamento do Pavimento é Feito Pela Equação:**

$$N = 365 \times P \times VM \times FC \times FE \times FR$$

Onde,

P = Período do projeto em anos.

VM = Volume médio de tráfego.

FE = Fator de eixo.

FC = Fator de Carga.

FR=Fator Climático Regional

Folhas nº 066 CPL

### 3.3 - Fator de Carga ( FC )

Para determinar o fator de carga temos que determinar a porcentagem de veículos em eixo simples e eixo tandem que irão trafegar pelas vias a serem pavimentadas, para este projeto.

| EIXO SIMPLES ( T ) | PORCENTAGEM % | FATOR DE EQUIVALÊNCIA FCJ | EQUIVA - LÊNCIA PJ X FCJ |
|---|---|---|---|
| 4 | 60 | 0,03 | 1,8 |
| 5 | 20 | 0,03 | 0,6 |
| 7 | 15 | 0,05 | 0,7 |
| 9 | 05 | 0,11 | 0,5 |
| | 100 | | 3,6 |

Com esses resultados calculamos então o fator de carga:

$$FC = \frac{PJ \times FCJ}{100} = \frac{63,50}{100} = \frac{0,635}{FC} = 0,036$$

### 3.4 - Cálculo do Fator de Eixo ( FE )

Os volumes de tráfegos na região a ser pavimentada serão de 80 veículos por dia, sendo 90% de 02 eixos e 10% de 03 eixos.

Folhas nº
CPL

FE = 2 x 0,90 + 3 x 0,1 = 1,9

### 3.5 - Volume de Tráfego ( VM )

Adotando um período de projeto (P) de 05 anos, taxa de crescimento linear de 2% a.a e volume inicial de 80 veículos dia.

$$VM = \frac{80\ (\ 2\% + 5\ X\ 0{,}02\ )}{2} = 84 \text{ veículos dias.}$$

### 3.6 – Fator Climático Regional (FR).

É obtido em função da altura média anual de chuva.

Até 800 mm, FR = 0,7.

Entre 800mm e 1.500 mm, FR = 1,4.

Mais de 1500 mm FR = 1,8.

Atualmente no Brasil, a tendência é se usar FR = 1,0 para qualquer altura de chuva.

### 3.7 - Número Equivalente de Operação do Eixo Padrão Durante o Período do Projeto Escolhido (P).

$$N = 365 \times P \times VM \times FC \times FE \times FR$$

$$N = 365 \times 5 \times 84 \times 0{,}036 \times 1{,}9 \times 1$$

$$N = 1{,}0 \times 10^{4}$$

Folhas nº
CPL

**3.8 - Dimensionamento da Superestrutura.**

A espessura mínima de revestimento ( Rmim ) é função do número de eixo padrão durante o período de projeto.

**3.9 - Espessura Total do Revestimento**

Dados; CBR do subleito igual a 10,0.

$N = 1,0x10^4$

Usamos o Ábaco de dimensionamento do DNER temos a espessura total da pavimentação em função do número de operações do eixo padrão e CBR das diversas camadas.

Os ensaios do suporte dos materiais a serem utilizados foram:

Sub-leito - CBR = 10,0%

Sub-Base - CBR = 20%

Considerando $N= 1,0x10^4$ teremos:

$$Rkr + Bkb \geq H20 \quad (1)$$

$$RKR + Bkb + h60KSb \geq Hn \quad (2)$$

$$RKR + Bkb + h60KSb + Hm\ kref \geq Hm \quad (3)$$

Temos que:

Kr TSD =

Folhas nº
CPL

Kb Granular = 1

KSb Granular = 1

Pelo gráfico, Operações do eixo de 8,2 ton X Espessura do Pavimento, constante nas normas do DNIT teremos

H12,1 = 25,0cm

H20 = 20,00cm

Kb = 1,0

Da Equação 01 vêem:

$$Rx2+Bx1 \geq 20,00 \text{ cm}$$

$$Bx1 \geq 20,00\text{cm}$$

$$B \geq 20\text{cm}$$

Da Equação 02 vêem:

$$Bx1 + Sbxh20 \geq 25,0$$

$$20 + Sb \geq 25$$

$$Sb \geq 5,00$$

**Reconsiderando**:

**Para ruas secundárias com uma pista de rolamento.**

Folhas nº
CPL

- Sub Base = 15,0 cm
- Base = 12,0 cm
- **Total 27,0 cm ≥ 25,0**

**Para avenidas com duas pista de rolamento.**

- Sub Base = 15,0 cm
- Base = 15,0 cm
- **Total 30,0 cm ≥ 25,0**

## MEMORIAL DE CALCULO DO PROJETO DE GALERIA

## 01 – CONCEITOS GERAIS

Este projeto refere-se à drenagem Superficial e Subterrânea das águas pluviais no Loteamento Cidade Gaspar do Norte da Cidade de Sorriso - MT.

As águas pluviais da área projetada serão coletadas através de caixas tipo boca de lobos com entrada de guia e conduzida por três emissários, de acordo com o projeto apresentado Volume II Prancha 05 e terá seu destino a três pontos distintos as margens da BR-163.

## 02 - ELEMENTOS DE CONSULTA DO PROJETO

### 2.1 - Estudos Topográficos.

Inicialmente foi realizado o Projeto Topográfico da área a ser drenada, ou seja, levantamento planialtimétrico, assim como lançamento das curvas de nível a partir da locação e nivelamento do eixo das ruas a serem pavimentadas, obedecendo ao

Folhas nº
CPL

estaqueamento a cada 20m, amarrados a RN's distribuídos ao longo de toda a área, com mostra planta de referenciais de níveis.

Traçaram-se perfis longitudinais de todas as ruas e avenidas envolvidas na área de interesse ao Projeto.

A partir destes dados obteve-se o greide definitivo das vias, possibilitando assim a determinação das inclinações; elemento primordial na elaboração do Projeto.

## 2.2 – Estudos Hidrológicos

O conhecimento das características das precipitações intensas, de curta duração, é de grande importância para o dimensionamento de obras hidráulicas em geral, tais como: galerias de águas pluviais, canalizações de córregos, calhas de escoamento, bueiros, canais de irrigação e drenagem, vertedores de barragens etc.

Em particular, para os córregos situados nas zonas urbanas, a previsão de descargas de cheias baseada em medições diretas não é recomendável, em função dos extravasamentos represamentos muitas vezes verificados. Igualmente, observa-se que a execução de projetos de canalização de cursos d'água, assim como o processo de urbanização, proporcionam descargas completamente diferentes das anteriormente observadas, tornando pouco significativas as enchentes já ocorridas para as previsões futuras.

Para certa intensidade de chuva, constante e igualmente distribuída sobre uma bacia hidrográfica, a máxima vazão a ser verificada numa seção corresponde a uma duração de chuva igual ao "tempo de concentração da bacia", a partir da qual a vazão é constante. Assim, o dimensionamento das obras hidráulicas exige o conhecimento da relação entre a intensidade, a duração e a freqüência da precipitação.

As relações entre intensidade, duração e freqüência das precipitações intensas, devem ser deduzidas a partir das observações de chuvas ocorridas durante um período de tempo longo, suficientemente grande para que seja possível considerar as freqüências como probabilidades.

Essas relações se traduzirão por uma família de curvas intensidade-duração, uma para cada freqüência, ou período de retorno.

Folhas nº
CPL

## 2.3 – Metodologia

Para analise de freqüência de chuvas intensas, os dados de observação podem ser dispostos em dois tipos de série (WILKEN,1978): as séries anuais ou de intensidades máximas anuais e as séries de duração parcial, ou de chuvas de intensidades acima de um certo valor.

Um dos problemas nos projetos de engenharia é a fixação de outros critérios como os baseados na vida útil da obra, no tipo de estrutura, na facilidade de reparação da obra e proteção da vida humana, entre outros.

A freqüência de ocorrência, que pode ser calculada como o inverso do período de retorno, utilizado no projeto de controle de enchentes, deveria ser função do custo do projeto e dos benefícios obtidos deste. A relação beneficio/custo deveria ser maior que um para justificar o projeto em bases econômicas.Enquanto o custo da construção pode ser obtido de maneira direta os custos ambientais são difíceis de serem estimados. Como na prática, em se tratando de projetos de drenagem urbana, não é efetuado estudo envolvendo a relação beneficio/custo, a definição do tempo de recorrência é por vez baseado em dados de performance de obras existentes. Os tempos de recorrências citados a seguir são os normalmente utilizados nos escritórios de projetos nos Estados Unidos (DAVIS e CORNWELL, 1998):1) para áreas residenciais são utilizado tempos de recorrência entre 2 a 15 anos, sendo utilizado com mais freqüência o tempo de recorrência de cinco anos; 2 ) Para áreas comerciais e regiões altamente valorizadas, utiliza-se o tempo de recorrência entre 10 e 50 anos dependendo de justificativa econômica;3) Para obras de proteção contra enchente relacionadas com a drenagem urbana, estudos econômicos indicam o mínimo de 50 anos de período de retorno.

Outros fatores que podem afetar a escolha do período do retorno são;1) Usar períodos de retorno maiores para o projeto de partes do sistema que não são economicamente suscetíveis de reparação no futuro;2) Usar períodos de retorno maiores para o projeto de estruturas especiais, como por exemplo, um sistema de bombeamento para drenagem de uma via expressa, onde o excesso de chuva poderia interromper uma importante via de tráfego;3) A doação de períodos de retorno menores que o normalmente indicados, mais de acordo com os recursos financeiros disponíveis, devem fornecer algum grau de confiabilidade.

Folhas nº 32
CPL

Neste trabalho foram escolhidos os dados anuais de precipitação da Estação Experimental de Sinop, por se tratar de dados próximos confiáveis, utilizando o método de séries anuais, que tanto pode ser dos totais anuais ou as máximas anuais, de acordo com (WILKEN, 1978 ).

Nos trabalhos hidrológicos em geral, interessa não só o conhecimento das máximas precipitações observadas nas séries históricas, mas principalmente, prever com base nos dados observado, e valendo-se dos princípios das probabilidades, quais as máximas precipitações que possam vir a ocorrer em certa localidade, com uma determinada freqüência.

### 2.3.1 – Estatística Aplicada à Hidrologia

As séries de variáveis hidrológicas como precipitações, vazões, etc. apresentam variações sazonais ao longo do tempo (variações irregulares). Portanto, essas variáveis estarão sempre associadas a probabilidade de ocorrência em conseqüência disso, as obras hidráulica devem ser dimensionadas para um determinado "risco" de falha.

O objetivo da estatística é o de extrair informações significativas de uma dada massa de dados. As técnicas utilizadas em estatísticas aplicadas em hidrologia permitem avaliar a probabilidade de ocorrência de um fenômeno hidrológica com determinada magnitude.

Em hidrologia as **Distribuições de Probabilidades** são escolhidas em função do tipo de amostra que se dispõe, isto é, chuvas intensas, vazões máximas, vazões mínimas, etc.

### 2.3.2 – Distribuições de Probabilidade

Apresentam-se aqui, as distribuições de probabilidades mais utilizadas em hidrologia:

Distribuição normal: não é muito utilizada para o estudo de vazões (ou chuva) máximas, mínimas. É mais empregada para cálculo de vazões médias mensais e precipitação total anual.

Folhas nº
CPL

Distribuição log-normal: é bastante utilizada para cálculo de vazões máximas e chuvas mínimas e máximas .

Distribuição Log - Pearson Tipo III: utilizada para o cálculo de vazões e chuvas máximas.

Distribuição de Gumbel: utilizada também para o cálculo de vazões e chuvas máximas.

**a) Método de Ven Te Chow.**

Ven Te Chow, em 1951 mostrou que a maioria das funções de freqüência, empregada em análises hidrológicas pode ser resolvida por equações do tipo:

Xr= X – KS, onde:

Xr - o valor procurado da variável em estudo para o período de retorno desejado

X - a média aritmética das vazões máximas anuais

K - o fator de freqüência, que é função do período de retorno e do número de anos de Observações.

S – o desvio padrão da amostra.

**b) Método de Foster – Hazen.**

Não sendo a distribuição normal adequada aos dados de vazão, vários pesquisadores tentaram o ajustamento desses dados a outras distribuições.

O método de Foster aplica, para os dados de vazão, a distribuição de Pearson tipo III. Essa distribuição é assimétrica e não admite valores negativos. São seus parâmetros:

**c.1)** média $Q = \Sigma Qi/n$

**c.2**) desvio-padrão $\sigma = \Sigma (Qi - Q)2 / n-1$

**c.3)** Coeficiente de obliqüidade de Pearson

$$Co = \Sigma (Qi - Q)3 / 2\sigma\Sigma (Qi - Q)2$$

Folhas nº 42
CPL

Hazen introduziu um ajustamento ao coeficiente de obliqüidade, que deverá ser C'o:

$$C'o = (1 + 8,5 / n)\ Co$$

**c) Método de Log-Pearson III**

Este método é atualmente empregado e aplicado por diversas entidades, comitês de hidrologia do Water Resources Council, do Estado Unido, e pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH), em função da possibilidade de conhecer a projeção dos eventos excepcionais mínimos para períodos de recorrência variável.

O método da distribuição Log Pearson III consiste em calcular os eventos amostrais através da seguinte expressão:

$$\mathbf{Q_{prob\ \%} = Xm + Ks}$$

Onde:

**Xm** e **s**, são, respectivamente, a média e o desvio-padrão dos logaritmos de x, e o fator da freqüência K pode ser obtido a partir da determinação do coeficiente de desvio g, que é igual:

$$\mathbf{g = n \sum x^3 / (n-1)\ (n-2)^3 s}$$

Onde:

**x** é calculado pela relação do somatório dos logaritmos naturais das vazões mínimas pela série histórica existente e o desvio-padrão é calculado pela raiz quadrada do somatório dos afastamento ao quadrado ($\sum x^3$) divido por **(n-1)**

**d) Método do Log Normal**

Folhas nº
CPL

$$\text{Seja } u = \frac{\sum u_i}{n}$$

Sendo $u_i$ as medidas da variável $u$ e $n$ o número de medidas, dá-se o nome de desvio - padrão de $u$ à grandeza:

$$\sigma = \frac{\sum (u - u)_2}{n-1}$$

A probabilidade de, ao medir $u$, se encontrar um valor menor ou igual a um extremo $ux$ é dada pela lei de Gauss:

$$P = \frac{1}{2\pi} \int_{-\infty}^{ux} e^{-u^2/2}\, du$$

Em geral, as distribuições de valores extremos de grandezas hidrológicas, tais como as chuvas e os deflúvios, por exemplo, ajustam-se satisfatoriamente à distribuição tipo I de Fisher-Tippett, conhecida também como distribuição de Gumbel, a qual é dada por:

$$P = 1 - e^{-e^{-Y}}$$

Onde P é probabilidade de um valor extremo da série ser maior ou igual a uma certo valor x, e y é a variável reduzida.

Folhas nº 34
CPL

Certos autores procuram relacionar C com o período de retorno T, por meio de uma equação do tipo:

$$C = KT^m$$

Foram utilizados para as distribuições de probabilidade o Método de **Log Pearson III**, por ser o método mas utilizado em trabalhos hidrológicos e pela falta de séries parciais ( diárias ) com o período recomendado.

Tendo em vista a importância do conhecimento destes dados para realização de projetos de estruturas hidráulicas e as dificuldades para sua obtenção foram desenvolvidas este trabalho, baseado em trabalhos de outros autores, tais como: PFAFSTETTER, (1957), VILLELA, (1975), WILKEN, (1978), FENDRICH, (1998).

A metodologia apresentada pode ser usada para o dimensionamento de sistema de coleta de água pluviais e de bueiros e , na micro e macro drenagem, variando-se apenas o tempo de duração da chuva e o período de retorno a serem adotados em cada caso. Para encontrar o I ( intensidade de chuva ) utiliza-se a curva de **IDF ( Intensidade – Duração – Freqüência )**, P ara cada intervalo de tempo e Período de Retorno.

### 2.3.2 – Dados de Chuva Regional.

**PRECIPITAÇÃO ANUAL (mm )**

**Tabela 01**- Precipitações Anuais ( mm ) para Sinop –MT

Período 1980 /2004

| ANO | PRECIPITAÇÃO |
|---|---|
| 1980 | 1.834 |

Folhas nº
CPL

| | |
|---|---|
| 1881 | 2.007 |
| 1982 | 1.783 |
| 1983 | 1.982 |
| 1984 | 1.975 |
| 1985 | 2.086 |
| 1986 | 2.255 |
| 1987 | 1.656 |
| 1988 | 2.175 |
| 1989 | 1.721 |
| 1990 | 1.884 |
| 1991 | 1.903 |
| 1992 | 2.052 |
| 1993 | 1.721 |
| 1994 | 1.844 |
| 1995 | 2.176 |
| 1996 | 1.972 |
| 1997 | 1.803 |
| 1998 | 2.089 |
| 1999 | 1.813 |
| 2000 | 2.097 |
| 2001 | 2.008 |
| 2002 | 1.629 |

Folhas nº 36
CPL

| | |
|---|---|
| 2003 | 2.548 |
| 2004 | 1.966 |

**Fonte :** Estação Experimental de Sinop - MT

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Utilizou-se dados de chuva de Sinop/MT por apresentar distribuição de coleta e dados regionais confiaveis.

**Tabela 02** – Intensidade Pluviométrica (mm/ h ) para Sinop - MT

Período 1980 /2004

| | T = Período de Retorno em anos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Duração ( min )** | **T= 2** | **T=5** | **T= 10** | **T=15** | **T=25** | **T=50** | **T=100** |
| **5** | 371,08 | 423,74 | 446,27 | 456,36 | 466,72 | 488,06 | 510,34 |
| **10** | 185,54 | 211,87 | 223,13 | 228,18 | 233,35 | 244,03 | 255,17 |
| **15** | 123,69 | 141,25 | 148,75 | 152,12 | 155,56 | 162,68 | 170,11 |
| **50** | 37,11 | 42,37 | 44,62 | 45,63 | 46,67 | 48,81 | 51,03 |
| **100** | 18,55 | 21,18 | 22,31 | 22,81 | 23,33 | 24,41 | 25,51 |
| **120** | 15,46 | 17,65 | 18,59 | 19,02 | 19,44 | 20,33 | 21,26 |

Fonte: OTTO PFAFSTETTER Chuvas Intensas no Brasil (1957)

Folhas nº
CPL

**Tabela 03** - Cálculo das Precipitações pelo Método de Log -Pearson III

| PRECIPITAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Anual | em ordem decrescentes | X = log P | $x - X - X_m$ | $x^2$ | $x^3$ |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 1980 | 1.629,00 | 2.548,00 | 3,40620 | 0,11674 | 0,01363 | 0,00159 |
| 1981 | 1.656,00 | 2.255,00 | 3,35315 | 0,06369 | 0,00406 | 0,00026 |
| 1982 | 1.721,00 | 2.176,00 | 3,33766 | 0,04820 | 0,00232 | 0,00011 |
| 1983 | 1.721,00 | 2.175,00 | 3,33746 | 0,04800 | 0,00230 | 0,00011 |
| 1984 | 1.783,00 | 2.097,00 | 3,32160 | 0,03214 | 0,00103 | 0,00003 |
| 1985 | 1.803,00 | 2.089,00 | 3,31994 | 0,03048 | 0,00093 | 0,00003 |
| 1986 | 1.813,00 | 2.086,00 | 3,31931 | 0,02986 | 0,00089 | 0,00003 |
| 1987 | 1.834,00 | 2.052,00 | 3,31218 | 0,02272 | 0,00052 | 0,00001 |
| 1988 | 1.844,00 | 2.008,00 | 3,30276 | 0,01331 | 0,00018 | 0,00000 |
| 1989 | 1.844,00 | 2.007,00 | 3,30255 | 0,01309 | 0,00017 | 0,00000 |
| 1990 | 1.903,00 | 1.982,00 | 3,29710 | 0,00765 | 0,00006 | 0,00000 |
| 1991 | 1.966,00 | 1.975,00 | 3,29557 | 0,00611 | 0,00004 | 0,00000 |
| 1992 | 1.972,00 | 1.972,00 | 3,29491 | 0,00545 | 0,00003 | 0,00000 |
| 1993 | 1.975,00 | 1.966,00 | 3,29358 | 0,00413 | 0,00002 | 0,00000 |
| 1994 | 1.982,00 | 1.903,00 | 3,27944 | -0,01002 | 0,00010 | 0,00000 |

Folhas nº 020 CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1995 | 2.007,00 | 1.844,00 | 3,26576 | -0,02370 | 0,00056 | -0,00001 |
| 1996 | 2.008,00 | 1.844,00 | 3,26576 | -0,02370 | 0,00056 | -0,00001 |
| 1997 | 2.052,00 | 1.834,00 | 3,26340 | -0,02606 | 0,00068 | -0,00002 |
| 1998 | 2.086,00 | 1.813,00 | 3,25840 | -0,03106 | 0,00096 | -0,00003 |
| 1999 | 2.089,00 | 1.803,00 | 3,25600 | -0,03346 | 0,00112 | -0,00004 |
| 2000 | 2.097,00 | 1.783,00 | 3,25115 | -0,03831 | 0,00147 | -0,00006 |
| 2001 | 2.175,00 | 1.721,00 | 3,23578 | -0,05368 | 0,00288 | -0,00015 |
| 2002 | 2.176,00 | 1.721,00 | 3,23578 | -0,05368 | 0,00288 | -0,00015 |
| 2003 | 2.255,00 | 1.656,00 | 3,21906 | -0,07040 | 0,00496 | -0,00035 |
| 2004 | 2.548,00 | 1.629,00 | 3,21192 | -0,07754 | 0,00601 | -0,00047 |

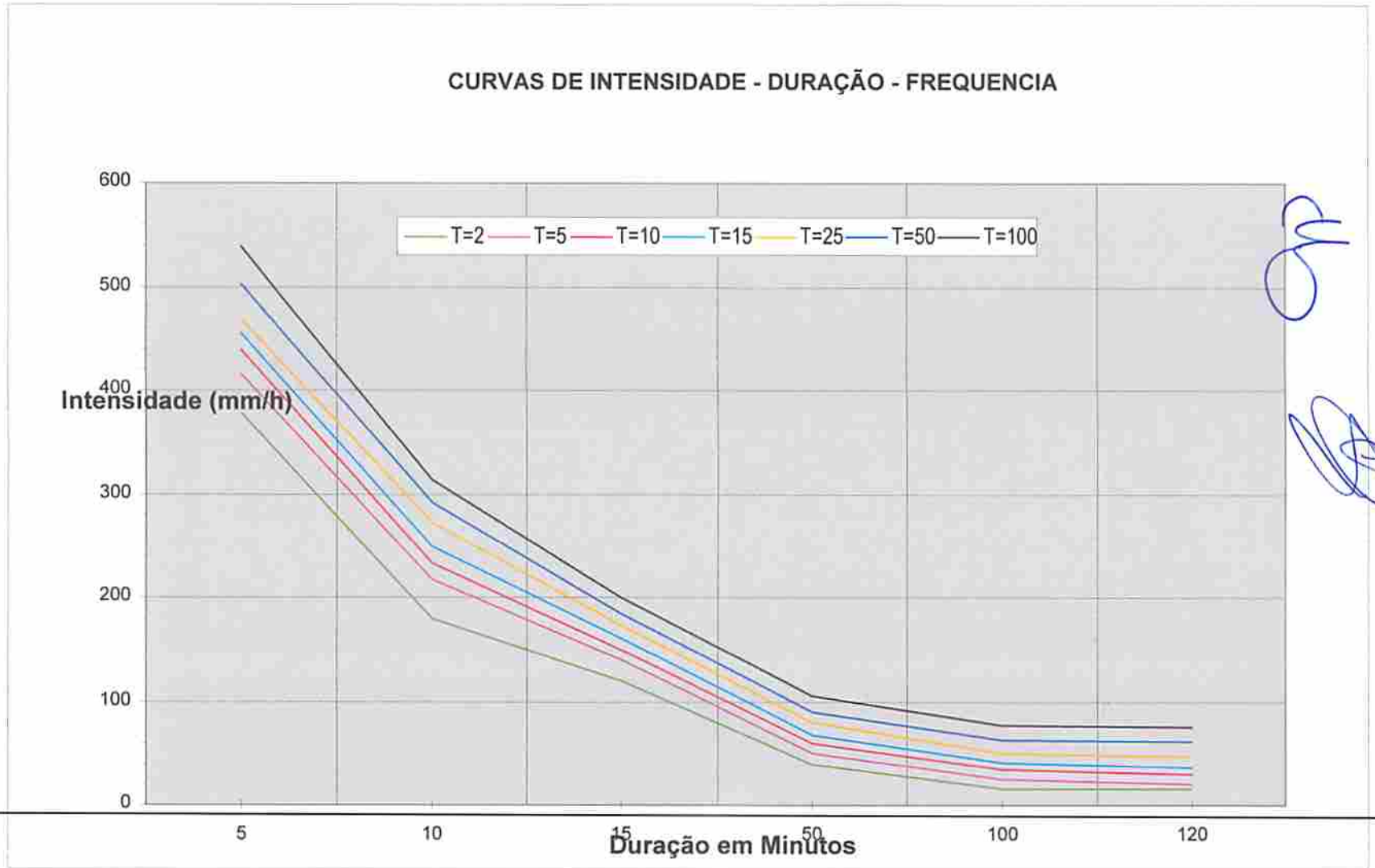
| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | $\square x^2 =$ | $\square x^3 =$ |
| **N = 25** | **25** | **$\square X$ = 82,23641** | **0,04836** | **0,00088** |

**Xm = $\square X/n$**

**Xm = 3,289456516**

$$s = \sqrt{\frac{\square x^2}{(n-1)}} = 0,0448875$$

$$g = \frac{n \square x^3}{(n-1).(n-2).s3} = 0,442775 \quad 4,42775E\text{-}01$$


CURVAS DE INTENSIDADE - DURAÇÃO - FREQUENCIA
T=2
T=5
T=10
T=15
T=25
T=50
T=100
Intensidade (mm/h)
600
500
400
300
200
100
0
5
10
15
50
100
120
Duração em Minutos

Folhas nº 302
CPL

### 2.3.2 – Conclusão e Recomendações.

Conforme Wilkem (1978) as séries parciais fornecem resultados mais consistentes para períodos de retorno inferiores a 10 anos, e ambas as séries, parciais e anuais, contemplam praticamente os mesmos resultados para períodos de retorno iguais ou superiores a 10 anos .

Para período curto de observações deve-se preferencialmente trabalhar com séries parciais de precipitação.

A equação de chuva a ser obtida da analise estatística dos dados pluviométricos registrados durante um período de observação, deverá ter validade entre limite inferior de 5 minutos de duração que é o menor tempo de entrada admitido no projeto de galerias de águas pluviais e 120 minutos, o maior tempo de concentração em bacias urbanas.

Para período curto de observação deve-se preferencialmente trabalhar com séries parciais de precipitações.

Recomenda-se a utilização de pelo menos 25 anos de séries de precipitação para realização de estudo de chuvas intensas, pela dificuldade da consistência de dados principalmente.

Podemos observar através dos dados de chuvas que as precipitações mais intensas ocorreram no intervalo de 5 e 10 minutos, sendo também com a maior freqüência .Nem sempre uma chuva com maior intervalo de tempo pode ser considerada como uma chuva intensa, pois a mesma poderá ocorrer em um intervalo pequeno de tempo e causar uma enchente.

Pelo fato das chuvas intensas serem originadas por precipitação do tipo convectiva, há uma semelhança muito grande entre as relações intensidade-duração – freqüência no mundo inteiro logo, uma curva desenvolvida para determinada região pode ser aplicada em locais próximos, desde que o relevo seja semelhante.

Do exposto acima fica clara a importância da utilização adequada de chuvas deduzida para o local em que se implantará a obra devido a que a utilização de curvas de IDF de outras cidades próximas só é aceitável nas condições acima citadas.

O tempo de recorrência adotado foi o de 15 anos.

## 03 - DETERMINAÇÕES DAS VAZÕES

Folhas nº
CPL

Foi utilizado o Método Racional para calculo das vazões.

O deflúvio, isto é, a água escoada superficial é calculada pela expressão.

$$Q = 2{,}78 \times A \times F \times Im \times N$$

Onde:

**2,78** - é um fator numérico de conservação de unidade.

**A** - Área de contribuição em hectares.

**F** - Coeficiente de deflúvio.

**Im** - Intensidade média das chuvas.

**N** - Coeficiente de distribuição.

**Q** - Descarga ou vazão em l/s.

### 3.1 - Áreas de Contribuição ( A )

As áreas de contribuição foram tomadas a partir do estudo de divisão do terreno em pequenas bacias, as quais estão situadas a montante de cada trecho da galeria.

### 3.2 - Coeficiente de Deflúvio ou "RUNOFF",

(Também conhecido como Coeficiente de Escoamento Superficial). O coeficiente de deflúvio foi adotado pela fórmula de **FANTOLI.**

$$F = m\,(Im \times Tc)^{1/3}$$

Onde;

Folhas nº 0252 CPL

Tc - O tempo de concentração.

Im - Intensidade pluviométrica.

m - Fator que depende do coeficiente de impermeabilidade "r" cujo valor foi adotado como sendo r = 0,60 para zona residencial urbana ou loteamento com grandes áreas de terra ou grama.

Para r = 0,60 m = 0,043

em caso de praças m = 0,036

### 3.3 - Intensidade pluviométrica Média ( Im).

### 3.4 - Coeficiente de Distribuição ( n).

$$n = A^{0,15}$$

Onde;

A - Área de Contribuição em hectares.

## 04 - MEIO FIOS E SARJETAS

Adotou-se o meio-fio e sarjeta conforme projeto.

Folhas nº
CPL

## 05 - BOCAS DE LOBO

As Bocas de Lobo para este Projeto serão do tipo "entrada de guias" conforme determinação da Prefeitura Municipal de Sorriso, com tampas removíveis localizadas no interior do passeio.

Tomou-se como padrão as bocas de lobo com depressão de 5cm na entrada da boca de lobo, auxiliando assim o escoamento das águas para o interior das caixas de passagem.

## 06 - DIMENSIONAMENTO DOS COLETORES.

### 6.1 - Cálculos de dimensionamento

O dimensionamento das tubulações foi calculado trecho pôr trecho usando a fórmula de FORCHEIMR:

$$Q = \frac{70 \times D}{4} \times \frac{D}{4}^{2} \times I^{2/3}$$

Donde;

$$D = \left[\frac{0{,}314 \times Q}{I}\right]^{3/8}$$

Onde;

D = Diâmetro da tubulação.

Q = Vazão.

Folhas nº 37 CPL

I = Inclinação da tubulação.

### 6.2 - Posicionamento da Tubulação

O posicionamento das tubulações foi adotado como sendo no eixo das ruas, quando em avenida no eixo do canteiro central, conforme mostra o desenho de traçado das tubulações.

### 6.3 - Velocidades de Escoamento

As velocidades foram calculadas a partir da equação de MANNIG.

$$V = \frac{RH^{2/3} \times I}{n}$$

Onde;

RH - Raio hidráulico - RH = D/4

I - Inclinação do trecho.

n - Coeficiente de rugosidade foi adotado n = 0,013.

## 07 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1 - Locação das Tubulações.

Folhas nº
CPL

Deverão obedecer rigorosamente os eixos das vias, devendo ainda contar com amarrações dos poços de visita e pontos auxiliares.

**7.2 - Escavações das Valas**

**7.2.1** - A escavação das valas deverá obedecer com rigor à locação feita "in loco", de acordo com projeto de drenagem.

**7.2.2** - A profundidade deverá obedecer às cotas de projeto. As alturas de corte deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o risco de erro na escavação.

**7.2.3** - As valas deverão ser escavadas 10 cm abaixo da cota inferior da tubulação para que possa ser executado o berço drenante em areia.

**7.2.4** - A largura da vala deverá obedecer ao seguinte critério: Diâmetro da tubulação mais 80 cm sendo 40,00 cm para cada lado da tubulação.

**7.2.5** - Em profundidade superior a 2,0 m deverá ser observada a necessidade de escoramento para maior segurança da obra.

**7.2.6** - No caso de haver necessidade de escoramento serão considerados escoramentos contínuos aquele que dista 0,50m entre as pranchas de madeira com espessura de quatro cm e escoramento descontínuo aquele que dista 200m entre as pranchas.

**7.2.7** - Só será permitida a execução de escoramento mediante prévia autorização da fiscalização.

**7.2.8** - A classificação do material a ser escavado estará dividida em três categorias que são:

Folhas nº 050
CPL

**7.2.8.1** - Material de 1ª categoria. - argila mole, areia, etc.

**7.2.8.2** - Material de 2ª categoria - material que se encontra compactado, arenito ou material em lama escavado abaixo do lençol freático, cascalho, etc.

**7.2.8.3** - Material de 3ª categoria - rocha em geral onde exista a necessidade de explosivos para a escavação.

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PAVIMENTO

## 1 - MOBILIZAÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços preliminares tais como, placas, serviço de topografia capina destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalizações existentes, serviços esses, que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

Todas as despesas decorrentes da mobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

### 1.1 – Instalação do Canteiro de Obras.

O canteiro de obra deverá ser instalado em local de fácil acesso, possuir área suficiente para armazenamento de equipamentos e ter um abrigo provisório. O canteiro deverá ser estrategicamente localizado de maneira a facilitar o perfeito andamento da obra.

### 1.2 – Abrigo Provisório.

Folhas nº 09 CPL

Deverá ser executado no canteiro de obra um abrigo provisório para perfeito armazenamento de materiais e ferramentas, deverá ainda ser prevista uma área para controle de pessoal, banho e refeitório.

### 1.3 – Instalações Provisórias.

As instalações provisórias como água, telefone e luz serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**Obs:** Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a empresa contratada providenciar a sua limpeza, bem como destocamento e remoção para local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

### 1.4 – Canalização.

Todas as alterações das tubulações deverão seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

## 2.0 – PREPARO DO SUBLEITO

### 2.1 – Rebaixamento do Subleito.

O rebaixamento do subleito se fará com motoniveladora equipada com escarificadores e/ou trator esteira. No rebaixamento deverá ser verificada toda a cota dos perfis, obedecendo criteriosamente todas as estacas, onde será retirado o material do subleito para receber a sub-base e base com material de jazida.

### 2.2 – Descrição.

O preparo de subleito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o subleito assuma a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse subleito fique em condições de receber o pavimento.

O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do subleito para pavimentação, é o seguinte:

A). Motoniveladora com escarificador;

Folhas nº 360 CPL

B). Irrigadeiras ou carro tanque, equipados com conjunto moto-bomba, com capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 2.000 litros;

C). Compactador vibratório CA15 ou CA25;

D). Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;

E). Pequenas ferramentas, tais como: enxadas, pás, picaretas, etc;

F). Trator de pneus com grade e discos

Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

**2.3 – Processo de Construção.**

**2.3.1 – Regularização.**

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura do projeto (largura da via pavimentada + 60 cm) com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

As pedras ou matacões encontrados pôr ocasião da regularização deverão ser removidas, devendo ser o volume pôr eles ocupados preenchido pôr solo adjacente.

**2.3.2 - Acabamento**

O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com o auxílio da topografia que eventualmente acusará saliência e depressões a serem corrigidas.

Feitas as correções, caso ainda haja excesso de material deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeito a verificação do perfil através da topografia.

Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o subleito se apresente, de acordo com o projeto.

Não será permitido trânsito algum sobre o subleito já preparado.

**2.4 – Controle Tecnológico.**

Folhas nº
CPL

Será feita pela empresa contratante e a Fiscalização. Caberá a fiscalização a liberação do trecho em questão.

### 2.5 – Proteção da Obra.

Durante todo o período de construção, até seu recobrimento, o subleito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-lo.

### 2.6 – Condições de Recebimento.

O perfil longitudinal do subleito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 2 (um) cm, pôr estaca.

A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita com linha ligada no nível das estacas.

## 3.0 – EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE

### 3.1 – Material.

O material a ser usado como base e sub-base deve ser uniforme, homogêneo e possuir características ( IG e CBR ) de acordo com memorial de cálculo.

### 3.2 – Método de construção.

O subleito sobre o qual será executada a sub-base deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado.

O material importado será distribuído uniformemente sobre o subleito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total em peso, excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 ( 4,8mm ).

Caso o teor da umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, procedesse-a a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo aquele limite.

Folhas nº 030
CPL

Se o teor de umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor ótimo de umidade acima referido, será procedida a irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogenização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

O material umedecido e homogenizado serão distribuídos de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 15 cm.

A execução de camadas com espessura superior a 15 cm, só será permitida pela fiscalização, desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

A compactação será procedida pôr equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

A compactação do material em cada camada deverá ser feita de tal maneira a obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação.

Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela secção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que apresente lisa e isenta de partes soltas.

As cotas de projeto do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

As cotas de projeto das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

### 3.3 – Controle de Execução.

Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400m2 de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada trecho.

A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio, não sendo permitidos valores inferiores a 98% em pontos isolados.

Folhas nº 054 CPL

As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com os métodos ME-12, ME-13 ou ME-14.

Os trechos da sub-base, que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o grau de compactação indicado neste item deverão ser escarificadas, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

### 3.4 – Equipamento Utilizado.

Os equipamentos utilizados para a execução de Base e Sub-Base deverá ser constituído de; Rolo Pé de Carneiro, Motoniveladora com escarificador, Caminhão tanque, Trator com Grade.

## 4.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

### 4.1 - Objetivo

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a base que irá receber um revestimento betuminoso.

### 4.2 – A Imprimação Deverá Obedecer as Seguintes Operações:

I - Varredura e limpeza da superfície;

II - Secagem da superfície;

III - Distribuição do material betuminosa;

IV - Repouso da Imprimação;

**Obs.:** Quando a superfície que irá receber a imprimação estiver muito seca, esta deverá ser molhada levemente com caminhão tanque.

### 4.3 – Materiais Betuminosos.

O material betuminoso, para efeito da presente instrução, esta definido no memorial de cálculo.

Folhas nº 05
CPL

Os materiais betuminosos referidos, deverão estar isentos de água e obedecerem respectivamente a EM-6/1965 e EM-7/1966.

**4.3.2 - Equipamento**

O equipamento necessário para a execução de imprimação impermeabilizante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânicas, equipamento para material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e/ou distribuidor manual de material betuminoso.

**4.3.2.1** - Vassourões manuais - Deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros, para varrer a superfície sem cortá-la.

**4.3.2.2** - Vassoura mecânica - Deverá ser constituída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação a superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qual quer maneira.

**4.3.2.3** - Equipamento para material betuminoso - Deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos do memorial de calculo; deverá ser provido de pelo menos, um termômetro, sensível a 1° C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.

**4.3.2.4** - Distribuidor de material betuminoso sob pressão - Deverá ser equipado com barras espargidoras, e ter sido projetado a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos no memorial de calculo.

**4.3.2.5** - Distribuidor manual de material betuminoso - Será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso.

Folhas nº
CPL

**Obs.:** Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, que caberá a ela aprová-lo ou rejeitá-los.

## 5.0 – VARREDURA E LIMPEZA DA PISTA

A varredura da superfície a ser imprimida, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda a terra, poeira e outros materiais estranhos.

A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados.

O material removido pela limpeza terá o destino que a fiscalização determinar.

Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

### 5.1 – Repouso de Imprimação.

Depois de aplicado, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas, pelo menos.

Esse período poderá ser aumentado pela fiscalização, em tempo frio.

A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

## 6.0 – CAPA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO POR PENETRAÇÃO INVERTIDA COM CAPA SELANTE

As especificações da capa asfaltica estão expostas no Memorial de Calculo que seguirão em específico as normas do DNIT.

O Tratamento Superficial Duplo por Penetração Invertida com capa selante consistem em;

Folhas nº
CPL

Aplicação do primeiro banho de emulsão asfaltica sobre a base já imprimada de acordo com a tacha de projeto.

A emulsão asfaltica não poderá ser aplicada sob dias chuvosos ou sobre a base imprimada contendo pó e/ou materiais orgânicos como folhas de arvores ou ainda qualquer tipo de material estranho que venha a diminuir a aderência entre as camadas.

Não poderá haver qualquer tipo de falhas de aplicação que porventura vier a formar um possível defeito na pista.

Aplicação da primeira camada de agregado graúdo de acordo com faixa granulométrica e a taxa especificada a frente.

O agregado deverá estar livre de pó ou qualquer tipo de material que não seja constituído de sua matéria prima.

Não poderá haver excesso ou falta de matéria que em desconformidade venha a causar falha ou falta de resistência do pavimento.

Compactação da primeira camada de forma a comprimir o agregado junto a emulsão asfaltica e a base já imprimida, causando assim um cravamento dos grãos à base.

Aplicação do segundo banho de emulsão asfaltica sobre a primeira camada de acordo com as taxas de projeto e seguindo os mesmos cuidados da primeira aplicação.

Aplicação da segunda camada de agregado de acordo com a faixa granulométrica e a taxa especificada no projeto.

Compactação da segunda camada de forma a comprimir o agregado junto a primeira camada.

Aplicação do terceiro banho de emulsão asfaltica sobre a segunda camada de agregados, seguindo todas as especificações do primeiro e o segundo banho, porém de acordo com a taxa de aplicação especificada em projeto. A emulsão será recortada em água ater que a mistura atinja 50% no máximo em água e 50% no mínimo em material asfaltico. A mistura deverá ser previamente determinada pelo laboratório.

A Compactação da terceira camada do agregado deverá ser feita com o rolo liso tipo chapa antes do banho e com o rolo pneumático após o banho, o número de fecha dos rolos deverá ser feito conforme o fechamento da capa, observado "in loco", até que se atinja uma capa perfeitamente uniforme.

**6.1 - MATERIAIS:**

Folhas nº 068 CPL

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

**6.1.1 - Materiais Betuminosos:**

Para o projeto de pavimentação deverá ser utilizada emulsão asfalticas catiônica do tipo RR - 2C.

**6.1.2 - Agregados:**

Para pavimentação os agregados devera ser pedra brita, escória britada e cascalho ou seixo britado. Somente um tipo de agregado será usado.

Devera ser constituída de partículas limpas duras duráveis isentas de pó, torrões ou qualquer outro tipo de material que não seja o de sua matéria prima.

Os desgastes Los Angeles não deverão ser superiores a 40%, quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admitem-se materiais com valor de desgaste até 50% ou de outro que utilizado anteriormente tenha apresentado comprovadamente, bom resultado.

O índice de forma não devera ser inferior a 0,5.

A graduação dos Agregados e Materiais Betuminosos deve obedecer ao disposto no quadro do DNIT. Conforme tabela contida no memorial de calculo.

**6.1.3 - Equipamentos:**

Todos os equipamentos antes do inicio da execução dos serviços deverão ser examinados, devendo estar de acordo com esta especificação.

Os equipamentos utilizados para execução do Tratamento Superficial Duplo pôr Penetração Invertida com capa selante, deverão serem:

Aplicação da Emulsão Asfaltica: Caminhão Espargidor de betume.

Aplicação das camadas de brita: Distribuidor de agregado retocável.

Folhas nº
CPL

Compressão das camadas de agregado: A primeira e segunda camada de agregados deverão ser executadas preferencialmente com compactadores pneumáticos altopropulsores, caso se utilize o rolo tipo tandem liso, devera ser verificado o peso pôr centímetro de largura de roda não inferior a 25 Kg e não superior a 45Kg., Seu peso total não poderá ser superior a 10 toneladas. A ultima camada de agregado deverá ser utilizado o rolo pneumático para perfeita compressão e conformação da superfície.

**6.1.4 – Execução.**

Não poderá ser executado o serviço durante os dias de chuvas. O material betuminoso só devera ser aplicado quando a temperatura estiver acima de 10°C.

A faixa de temperatura recomendada para aplicação do material asfáltico esta relacionado com a viscosidade do material, recomenda-se a aplicação nos limites de 30°C a 50°C.

**6.1.5 – Controle.**

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios obedecendo a metodologia do DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

**6.1.6 - Controle de Qualidade do Material Betuminoso.**

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

Ensaio de viscosidade Saybolt Furol, para todo o material asfaltico que chegar na obra.

Ensaio de Resíduos pôr Evaporação para todo carregamento que chegar na obra.

Ensaio de Peneiramento para todo o carregamento que chegar à obra.

Ensaio de sedimentação para cada 100 ton.

**6.1.7 - Controle de Qualidade dos Agregados.**

O controle de qualidade dos agregados constará dos seguintes itens;

Duas análises granulométricas para cada dia de trabalho.

Folhas nº
CPL

Um ensaio de índice de forma para 900m3.

Um ensaio de densidade para cada 900m3.

### 6.1.8 - Controle de Temperatura de Aplicação do Ligante Betuminoso.

A temperatura de aplicação deverá ser a especificada, para cada tipo de material betuminoso em uso.

### 6.1.9 - Controle de qualidade do ligante betuminoso.

O controle de qualidade do material betuminoso será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle de qualidade pôr este método, admitem-se as seguintes modalidades;

**a)** Coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos, mediante a uma pesagem, após a passagem do carro espargidor, tem-se a qualidade de material betuminoso utilizado.

**b)** Utilizando-se uma régua de madeira graduada determina-se o volume de material utilizado com uma tomada de medida antes e outra após a aplicação.

### 6.1.10 - Controle de Qualidade e Uniformidade do Agregado:

Devem ser feitos para cada dia de operação pelo menos dois controles de qualidade de agregado aplicado. Este controle é feito colocando-se na pista alternadamente, recipientes de peso e áreas conhecidos, pôr simples pesagem é determinada a taxa de quilo pôr metro quadrado, com este mesmo material devera ser feito o ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material.

### 6.1.11 - Controle de Uniformidade de Aplicação do Material Betuminoso:

Deve ser feita uma descarga do espargidor de betume de 15 a 30 segundos, para que a barra espargidora fique com todos os seus bicos desentupidos, verificando mesmo após a descarga algum bico espargido entupido deverá ser retirado e substituído pôr outro sem defeitos.

Folhas nº
CPL

### 6.1.12 - Controle Geométrico:

O controle geométrico do tratamento superficial devera constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas uma de 1,00metro e a outra de 3,00metros de comprimentos, colocadas em ângulos retos e paralelamente ao eixo da estrada respectivamente. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer do controle não deverá exceder 0,50 centímetro quando verificado com qualquer das duas réguas.

## 7.0 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue livre de entulhos pedras ou matacões resultantes da execução da base e sub-base.

A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas no projeto ou neste memorial.

Os canteiros das avenidas devem ser aterrados e nivelados na altura da cota de topo do meio fio do mesmo.

Os passeios públicos devem ser limpos, aterrados ou retirado o excesso de material, nivelado a partir da cota de topo do meio fio até o alinhamento predial.

## MEMORIAL DESCRITIVO DA GALERIA

## 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

A área a ser drenada concentra-se em três pontos distintos, conduzido por emissário em tubo de concreto até seu destino final e lançada através de dissipadores conforme projeto.

As áreas de concentração de bacia encontram-se na planta de Micro-bacias Volume II prancha 04 deste projeto contendo todos os detalhes e áreas calculadas em Hectares.

## 2 – MOBILIZAÇÃO:

Folhas nº 102
CPL

Todas as despesas decorrentes da mobilização do canteiro de obras e equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada.

### 2.1 – Instalação do Canteiro de Obras.

O canteiro de obra deverá ser instalado em local de fácil acesso, possuir área suficiente para armazenamento de tubos, equipamentos e abrigo provisório. O canteiro deverá ser estrategicamente localizado de maneira a facilitar o perfeito andamento da obra.

Caso a área destinada ao canteiro de obra se localizar fora do perímetro urbano a empresa deverá obter autorização da S.E.M.A. para sua instalação.

No canteiro de obra, deverão ser armazenados os tubos de concreto da seguinte forma;

Em linha dupla de mesmo diâmetro e empilhado no máximo de 04 (quatro) tubos para ϕ 1,00 metro e ϕ 0,8 metro, 05 (cinco) tubos para ϕ 0,60 metros, 07 (sete) tubos para ϕ 0,40 metros respectivamente. As linhas duplas deverão ter espaçamento mínimo de 3,00 metros, para acesso de carga e descarga.

### 2.2 – Abrigo Provisório.

Deverá ser executado no canteiro de obra um abrigo provisório para perfeito armazenamento de materiais e ferramentas, deverá ainda ser prevista uma área para controle de pessoal, sanitários e ducha.

### 2.3 – Instalações Provisórias.

As instalações provisórias como água, telefone e luz serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## 3 – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA.

Todo o sistema de sinalização será de responsabilidade da empresa contratada, cabendo a ela a segurança e responsabilidades de seus operários e terceiros.

Folhas nº 103 CPL

As valas abertas deverão ser sinalizadas com cavaletes pintados de amarelo e preto, presentes em todas as vias que dão acesso a vala. Em final de expediente as valas abertas deverão ser sinalizadas em toda a sua extensão.

Fica a critério da contratante a quantidade necessária de cavaletes para a perfeita sinalização da vala em questão.

Quando o desvio de transito for necessário, deverá ser sinalizado com cavaletes pintados em preto e amarelo, descrito e sinalizado o sentido do desvio.

Caberá a contratante a aprovação dos cavaletes de sinalização.

Fica a cargo da empreiteira toda a responsabilidade na segurança das operações de maquinas, equipamentos, ferramentas e qualquer outra atividade da obra.

## 4 – TUBULAÇÃO.

A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados em projeto. Os tubos utilizados deverão ser pré-moldados tipo macho-fêmea (Classe CA-1), armados nos diâmetros de 0,80 metros acima, apresentar Fck maior que 15 Mpa e fabricados conforme norma NBR 9793/87.

A brita utilizada para fabricação dos tubos deverá ser homogênea, não sendo permitido matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho à sua matéria prima.

A areia utilizada na fabricação dos tubos deverá ter granulometria média ou grossa, não sendo permitido areia com matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho a sua matéria prima.

O cimento utilizado na fabricação dos tubos deverá ser da marca ITAÚ CP -32 ou similar, seu armazenamento deverá ser feito em local seco e ventilado, livre de infiltrações ou qualquer tipo de contato com a água ou diretamente sobre o chão.

O concreto não deverá ser utilizado na fabricação de tubos quando após sua preparação ultrapassar 02 (duas) horas, (término da pega).

Os tubos somente serão assentados após a aprovação da contratante, podendo o mesmo recusar os tubos que apresentarem defeitos de fabricação, trincas, pontas e/ou bolsas quebradas.

Folhas nº 102
CPL

## 5 – ABERTURA DAS VALAS.

Onde não existir tubulação de água potável na obra cuja execução se de em vias já existentes, a contratante se responsabilizará para a instalação da rede, segundo o padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Nova Sorriso/MT, inclusive substituição de tubos onde se fazer necessário.

Antes de iniciar as aberturas das valas, a empresa contratada deverá ter no seu quadro de funcionário um encanador para eventual rompimento das tubulações de água existente. Os consertos que porventura vierem a ocorrer nas tubulações de água potável deverão ser executados segundo o padrão da Prefeitura Municipal de Nova Sorriso/MT e será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação.

A largura das valas para linha única de tubos deverá obedecer ao critério; Diâmetro da tubulação mais 80 cm (40 cm entre tubo e vala). Para linha dupla de tubos deverá ser deixado um espaço de 60 cm entre tubo e tubo, e 40 cm entre vala e tubo.

A profundidade das valas devera ficar abaixo das cotas de projeto 10,00 (dez) centímetros para execução de um berço de areia.

Em profundidade superior a 2,50 metros deverá ser observada a necessidade de escoramento para maior segurança da obra. Em caso de haver necessidade de escoramento, serão considerados escoramentos contínuos aqueles que distam 0,50 (meio) metros de pranchas de madeira com espessura de três centímetros e largura de 16 centímetros, perfeitamente escorados com viga de cedrinho nas dimensões 6x12 centímetros ou formas metálicas e escoramento descontínuo aquele que dista 2,00 metros entre as pranchas. Só será permitida a execução de escoramento mediante prévia autorização da contratante.

Qualquer acidente que venha a ocorrer pela não execução ou execução não adequada de escoramentos, caberá a inteira responsabilidade da empresa contratada.

Todo o término e início de jornada deverão ser verificados na obra, os elementos de sinalização. Havendo cavaletes ou placas de sinalização danificadas ou ausentes, estas deverão ser reconstituídas imediatamente.

O berço de areia deverá ter espessura média de 10,00 (dez) centímetros, obedecer rigorosamente às cotas de projeto, preencher totalmente o fundo da vala e estar em perfeita conformidade.

Folhas nº 102
CPL

A liberação para assentamento de tubos deverá ser feita pela contratante, cabendo a ela rejeitar escavações que não satisfazem a larguras e cotas de projeto.

## 6 – ASSENTAMENTO DE TUBOS.

Depois de liberado pela contratante a escavação das valas e a aprovação dos tubos, iniciaram o processo de assentamento dos tubos que pôr sua vez deverão ser assentados com caminhão equipado com guindaste hidráulico, usando um gancho de encaixe para içar os tubos.

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento e respeitada a locação e inclinação de acordo com o projeto de galerias de águas pluviais.

O tubo deverá obedecer rigorosamente o eixo das vias, devendo ainda contar com amarrações dos poços de visitas e pontos auxiliares.

As juntas deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, interna e externamente, não sendo permitido o excesso de argamassa nas paredes internas.

## 7 – REATERRO DAS VALAS.

O reaterro será executado com mesmo material da escavação e observado a correção de umidade para posterior compactação, a vala deverá ser preenchida até a mediatriz dos tubos, e em seguida compactado com compactador mecânico de no mínimo 300kg. Em seguida devera ser aterrado até a superfície do tubo e novamente compactado com o compactador mecânico. O aterro acima da geratriz superior dos tubos deverá ser executado com material granular com suporte ISC acima do material do sub-leito. Acima do tubo devera ser aterrada camada de no máximo 20 cm até que se atinja o nível local e compactado com o compactador mecânico. Durante a compactação devera ser umedecido o solo, quando necessário, para atingir umidade ótima de compactação, a verificação da umidade poderá ser feita através do analise visual-tatil.

Cabe a contratante a reprovação ou aprovação da umidade para reaterro e compactação.

## 8 – CAIXA DE CAPTAÇÃO.

Folhas nº 106 CPL

Deverá ser executada uma laje de fundo sobre terreno apiloado manualmente com maço de 20 kg e sobre lastro de brita de cinco centímetros de espessura. O traço de concreto deverá ter controle tipo "B" e seu traço deverá ser 1:2:4 (cimento, areia e brita), os materiais utilizados deverão obedecer ao item 04 deste memorial. O detalhe da armadura encontra-se na prancha 04 do projeto de drenagem.

As caixas de captação "bocas de lobo" será executada em conformidade com o projeto, suas paredes deverão ser de tijolos maciço bem queimados e boa conformidade, com espessura de 20 centímetros (1 vez), assentados em argamassa mista de cimento cal hidratada e areia média sem peneirar no traço de 1:2:8. O revestimento das paredes internas deverá ser com emboço sobre chapisco de cimento e areia no traço de 1:3 (cimento e areia) com espessura média de 0,5 centímetro, o emboço deverá ser de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 com espessura 2,50 centímetro.

Todo o material utilizado deverá ser previamente aprovado pela contratante. As caixas de captação que funcionarão como boca de lobo deverá receber, na conclusão das guias e sarjetas, tampas com previsão de alças para remoção e o acabamento que deverá permitir as captações de água da sarjeta, (ver detalhe em projeto prancha 04).

## 9 – POÇO DE VISITA

Deverá ser executado segundo projeto, as lajes de fundo e paredes deverão seguir especificações do item 08 deste memorial.

O acabamento deverá ser executado com o término do pavimento que consta de, execução de chaminé e colocação de tampão de ferro fundido.

O tampão de ferro fundido será do tipo T- 175 articulado, chumbado sobre a chaminé do poço de visita.

## 10 – MEIO FIO E SARJETAS

Os meios fios e sarjetas serão do tipo moldados, conforme projeto, sobre o pavimento concluído, onde devera ser aberta a base compactada para execução das sarjetas. O concreto do meio fio e sarjeta devera ser executado no traço 1:3:4 (cimento, areia e

Folhas nº 104
CPL

brita) e lançados sobre formas previamente instalada no local. Todo o material utilizado neste processo deverá seguir critérios específicos no item 04 deste memorial.

Em caso de utilização de formas metálicas, estas deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo que não será permitida a utilização de formas amassadas, desalinhadas, furadas e com resíduos de concreto curado em seu interior. As formas antes de serem utilizadas deverão receber um banho de óleo queimado no seu interior para que ocorra perfeita desforma. Em caso de utilização de formas de madeira estas deverão ser utilizadas no máximo 4 vezes, estar em perfeitas condições de uso e seu travamento devera ser de sarrafo de cedrinho de 2,5x5 centímetros cravados ao chão e fixos nas formas, espaçados a cada 50 centímetros.

"A brita utilizada para execução do meio fio e sarjeta deverá ter diâmetro igual ou inferior a 3/4".

As sarjetas deverão ser niveladas até as "bocas de lobos" para garantir perfeita drenagem. O meio fio devera ser nivelado na parte superior e de acordo com o comprimento da inclinação do greide, não permitindo assim inclinações diferenciadas com o greide.

## 11 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra, matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho.

A área que se destinou o depósito, abrigo provisório e pátio para equipamentos deverão ser entregue limpos, nivelado e sem a presença de materiais estranho.

A obra será recebida pela contratante que pôr sua vez verificara; comprimentos de tubulações, diâmetros de tubulações, poços de visitas (Qualidade e Quantidade), bocas de lobos (Qualidade e Quantidade), podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumprida no projeto ou neste memorial.

Folhas nº 103
CPL

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHOW,V.T .; MAIDMENT, D.R; MAYS, L.W. Applied Hydrology. Mcgraw Hill Publishing Company, 1988.572p.

FENDRICH, R. Chuvas Intensas para Obras de Drenagem (no Estado do Paraná). Curitiba: Editora Universitária Champagnat, 1998.99p.

PFAFSTETTER, O. Chuvas Intensas no Brasil. Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Obras e Saneamento. 1957.419p.

VILLELA, S.M.; MATTOS A .Hidrologia Aplicada. São Paulo. 1975.245p.

WILKEN, P.S. Engenharia de Drenagem Superficial. São Paulo, Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), 1978. 478p.

TUCCI, C.E.M. (Org) Hidrologia-Ciência e Aplicação. Porto Alegre, Editora da Universidade, ABRG, EDUSP, 1993.943p.

PINTO, N.L.S; HOLTZ, A.C.T.; MARTINS., J.A .; GOMIDE, F.L.S Hidrologia Básica. São Paulo, Edgard Blucher, 1976.278p.

G'ARCEZ, L.N. Hidrologia, São Paulo, Ed. Edgard Blucher, 1967.

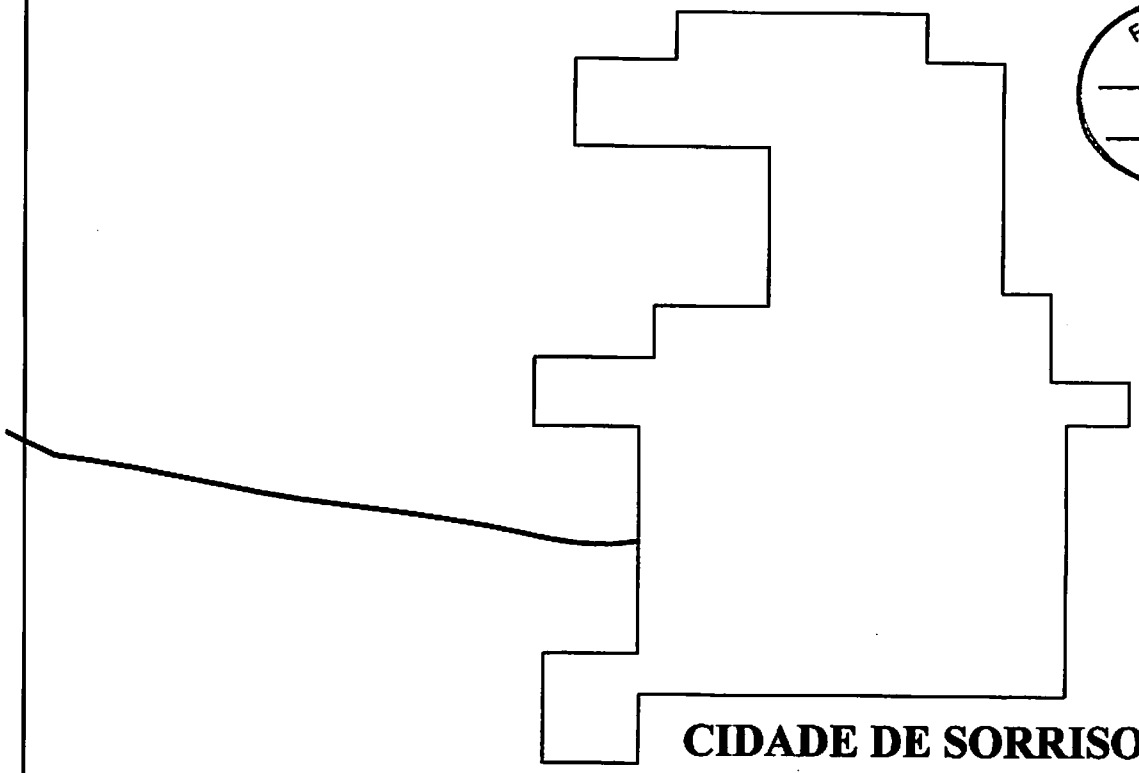
SHIRASHI, F.K.; ROCHA, J.P.G,; SOUZA, B.M.; 2002, "A Tromba d'água e as Chuvas na Área Urbana de Cuiabá", In: III Seminário de Recursos Hídricos de mato Grosso, FEMA-MT, Cuiabá, 22 março.

Drenagem Urbana (1957) – Manual de Projeto, 2 ed.Cetesb, São Paulo – SP.
PINTO,F. A .Chuvas intensas no Estado de Minas Gerais: análises modelos . Viçosa.1995.87p. Tese (Doutorado em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa).

Folhas nº
109
CPL

# PROJETOS

Folhas nº
9
CPL

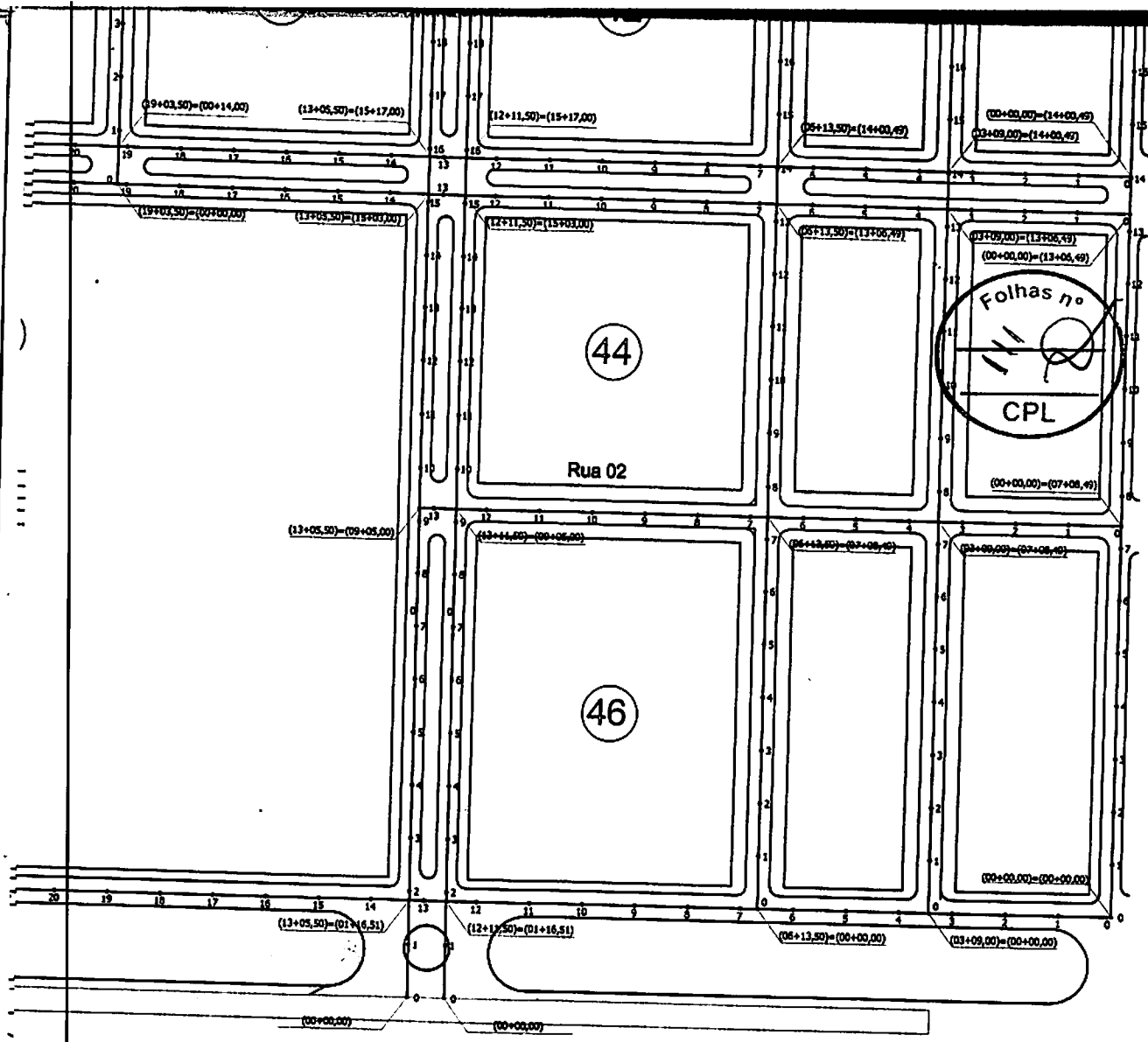


**CIDADE DE SORRISO**

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

| Resp. Técnico: | Proprietário: |
|---|---|
| GABRIELA POLACHINI<br>Engenheira Civil<br>RNP.: 1211208044 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO |

| Projeto: | Prancha: |
|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | 01 |
| Detalhe: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | |
| Data: JANEIRO/2020 | Escala: 1/1000 |




# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Prancha:

02

Detalhe:

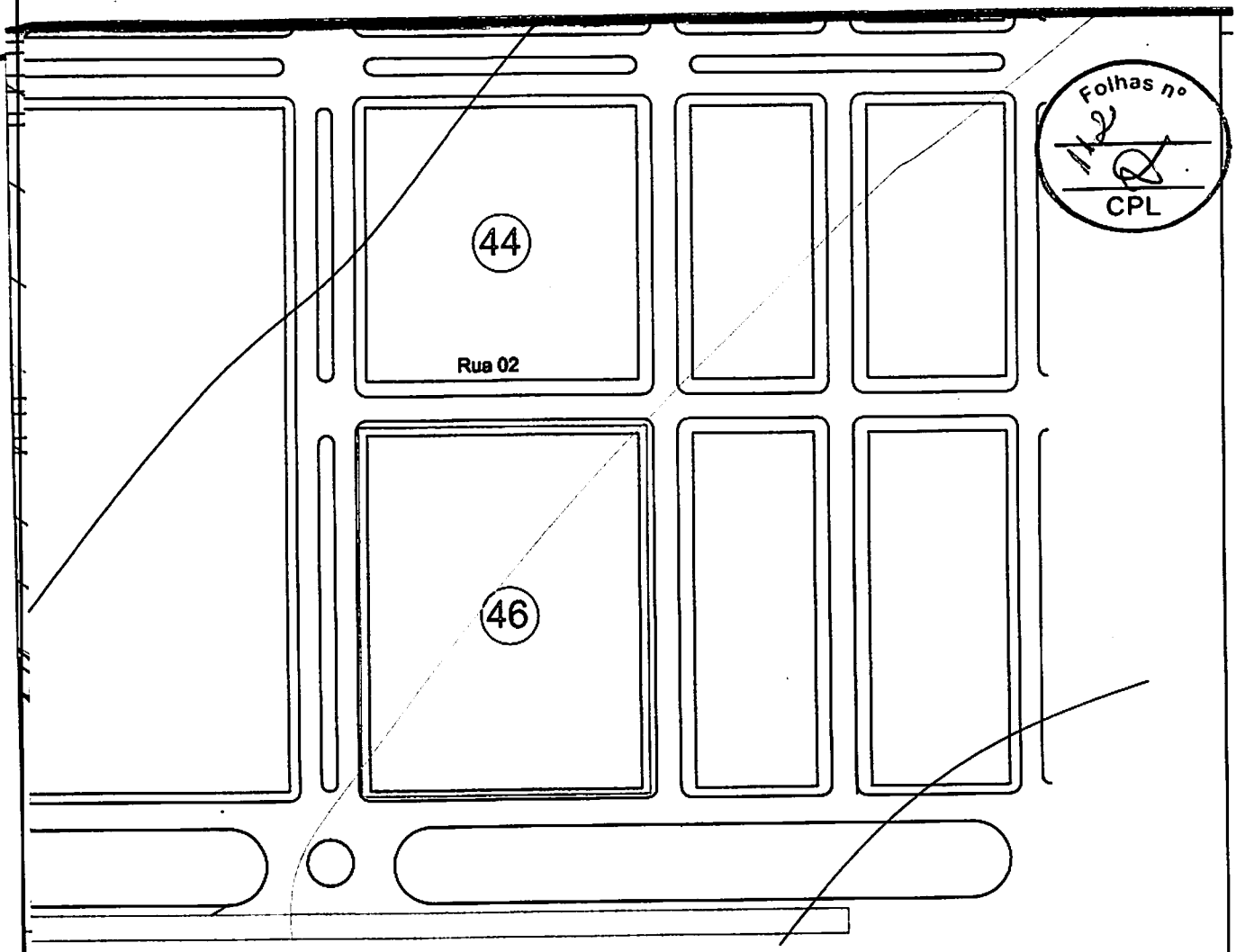
ESTAQUEAMENTO

Data:

JANEIRO/2020

Escala:

1/1000




Folhas nº 12
CPL

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

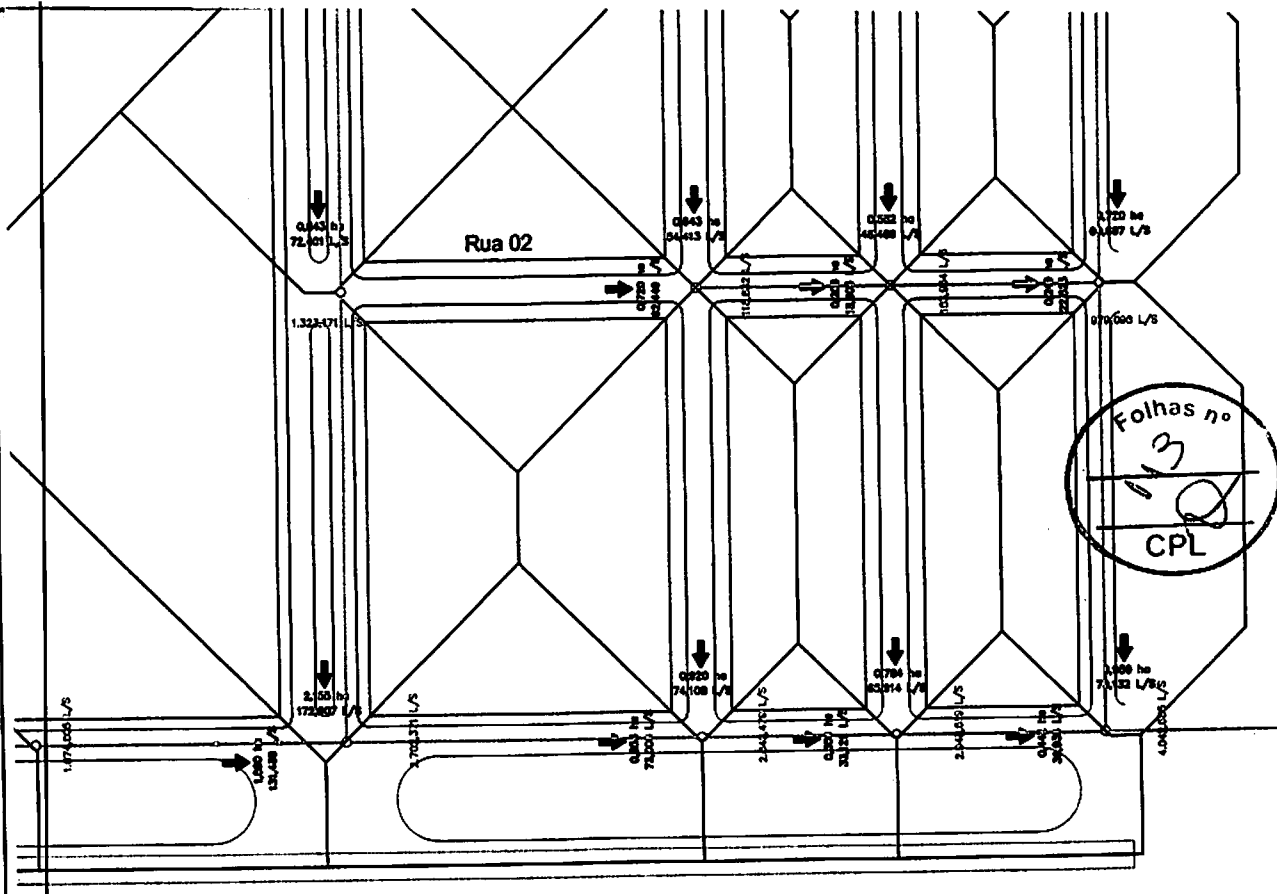
Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:
CURVAS DE NÍVEL

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Prancha:
03




Folhas nº
13
CPL

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

o:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

MICROBACIAS

Prancha:

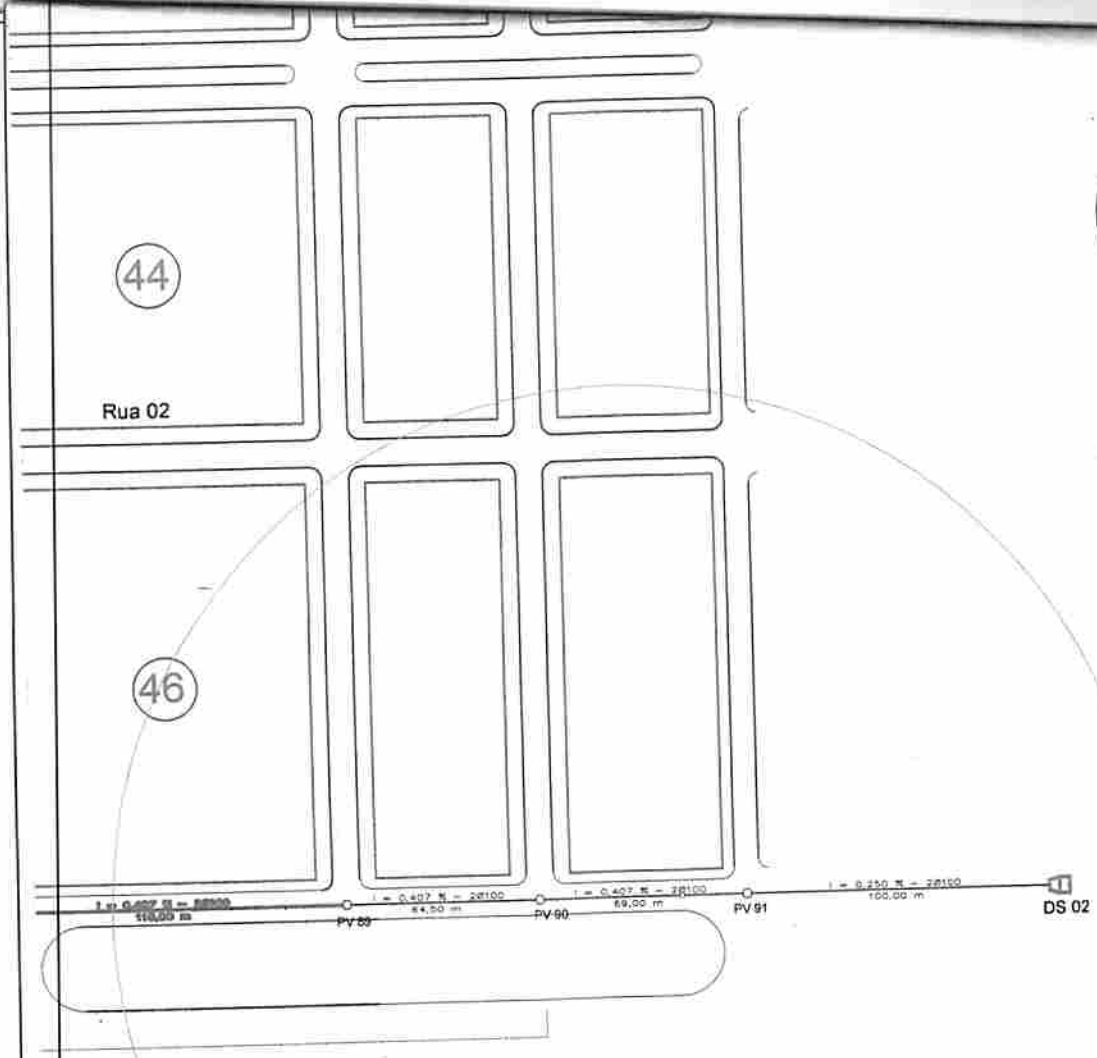
04

JANEIRO/2020

Escala:

1/1000

Folhas nº
CPL




# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

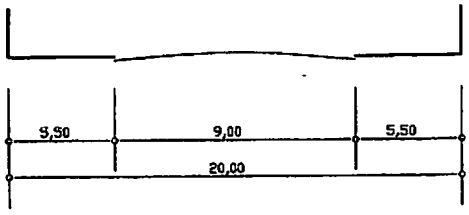
Detalhe:
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Data:
JANEIRO/2020

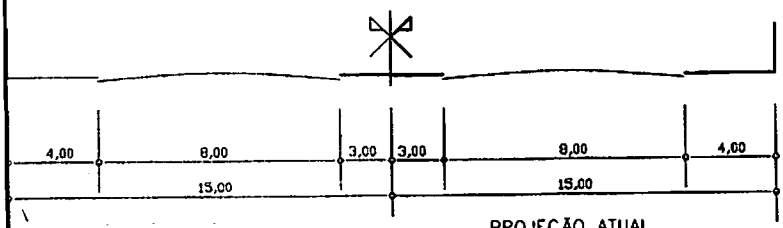
Escala:
1/1000

Prancha:
05

# PERFIL DE RUAS E AVENIDAS



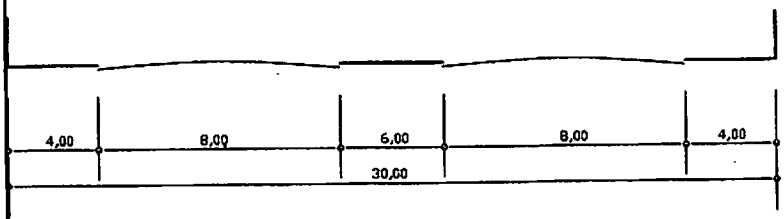

RUA GOIÁS
RUA 02
RUA SANTA CATARINA
RUA X1
RUA MATRINCHÃ
RUA 01
RUA DAS INDÚSTRIAS
RUA CASTANHEIRA
RUA DOS ANGELINS
RUA SIBIPIRUNAS
RUA DAS PALMEIRAS
RUA DAS HORTÊNCIAS
RUA DA ITAÚBA
RUA DOS IPÊS
RUA DOS CEDROS
RUA CAMBARÁ
RUA JATOBÁ
RUA F



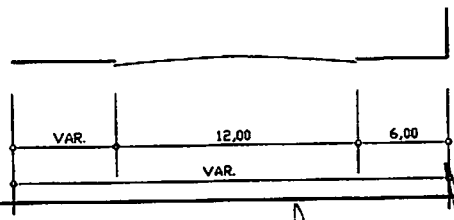

PROJEÇÃO ATUAL

AVENIDA SANTA ROSA
AVENIDA A1

Folhas nº 5 CPL




AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA A1
AVENIDA RIO VERDE
AVENIDA DAS AMAMBAIAS
AVENIDA MATO GROSSO
AVENIDA GASPAR
AVENIDA MINAS GERAIS
AVENIDA PIAUÍ
AVENIDA B01
AVENIDA B02




PERIMETRAL M. CANDIDO RONDOM
RUA A

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

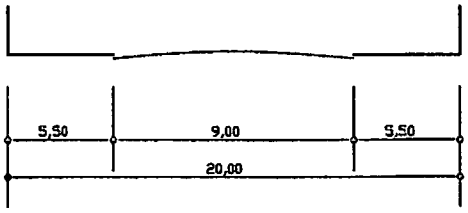
Detalhe:
DETALHE DE DRENAGEM

Prancha:
06

Data:
JANEIRO/2020

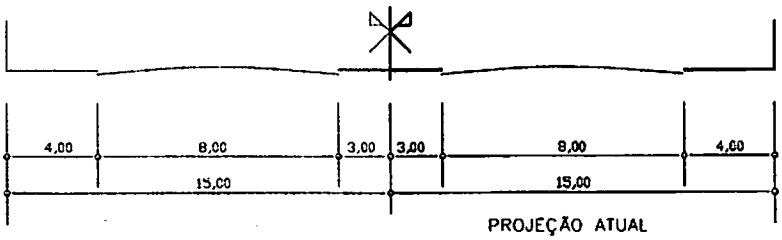
Escala:
1/1000

# PERFIL DE RUAS E AVENIDAS



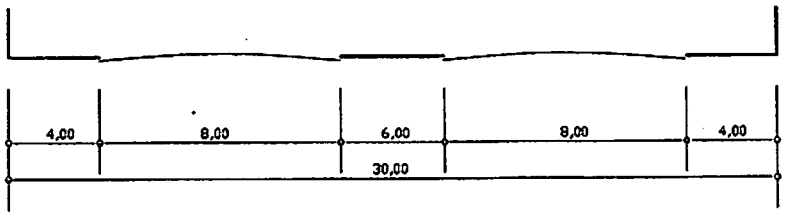

RUA GOIÁS
RUA 02
RUA SANTA CATARINA
RUA X1
RUA MATRINCHÃ
RUA 01
RUA DAS INDÚSTRIAS
RUA CASTANHEIRA
RUA DOS ANGELINS
RUA SIBIPIRUNAS
RUA DAS PALMEIRAS
RUA DAS HORTÊNCIAS
RUA DA ITAÚBA
RUA DOS IPÊS
RUA DOS CEDROS
RUA CAMBARÁ
RUA JATOBÁ
RUA F

Folhas nº 10
CPL

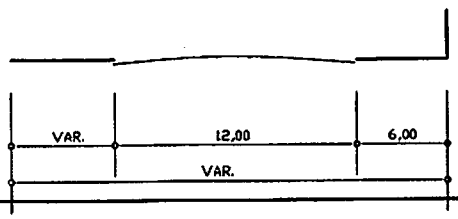



PROJEÇÃO ATUAL

AVENIDA SANTA ROSA
AVENIDA A1




AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA A1
AVENIDA RIO VERDE
AVENIDA DAS AMAMBAIAS
AVENIDA MATO GROSSO
AVENIDA GASPAR
AVENIDA MINAS GERAIS
AVENIDA PIAUÍ
AVENIDA B01
AVENIDA B02




PERIMETRAL M. CANDIDO RONDOM
RUA A

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
## DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

**Resp. Técnico:**
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

**Proprietário:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

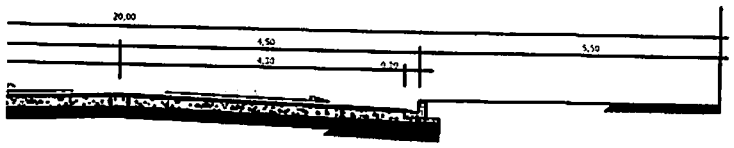
**Projeto:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

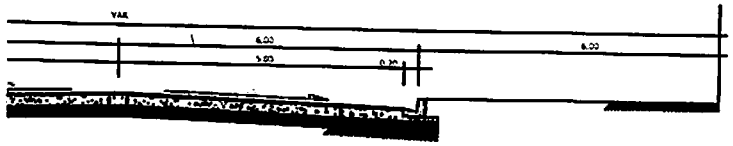
**Detalhe:** DETALHE DE DRENAGEM

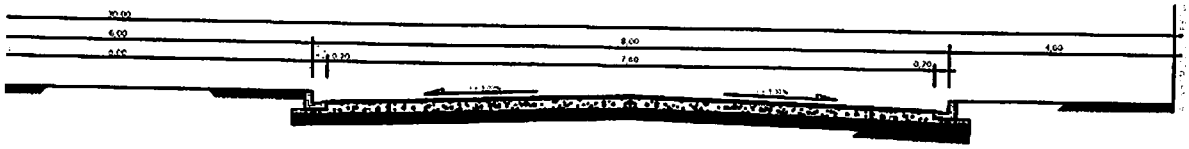
**Prancha:** 06

**Data:** JANEIRO/2020

**Escala:** 1/1000







Folhas nº

CPL

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:

DETALHE DE PAVIMENTAÇÃO

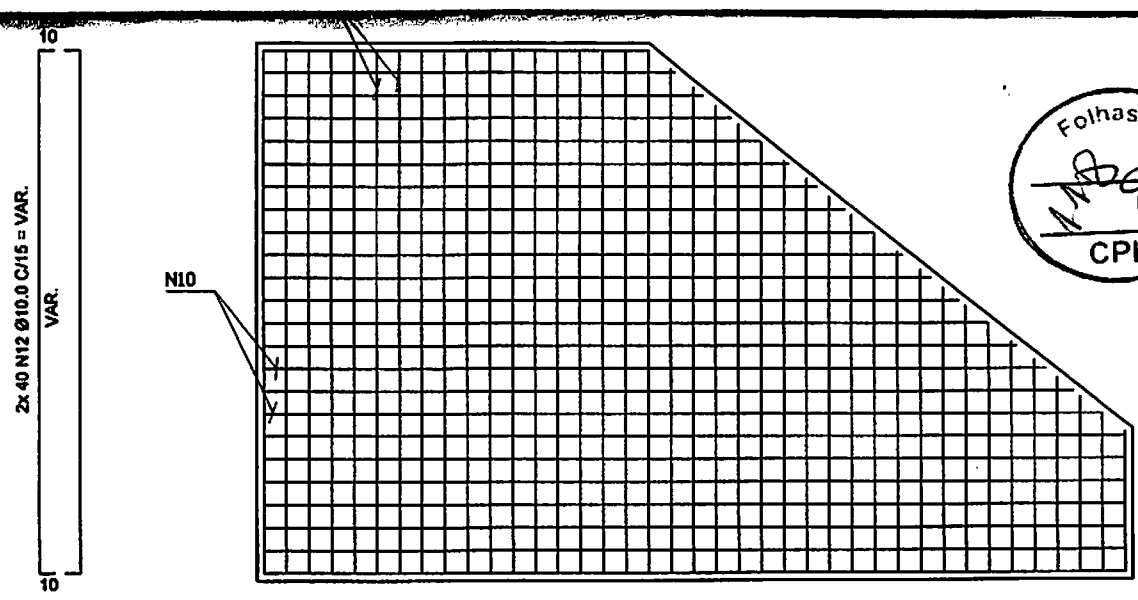
Prancha:

07

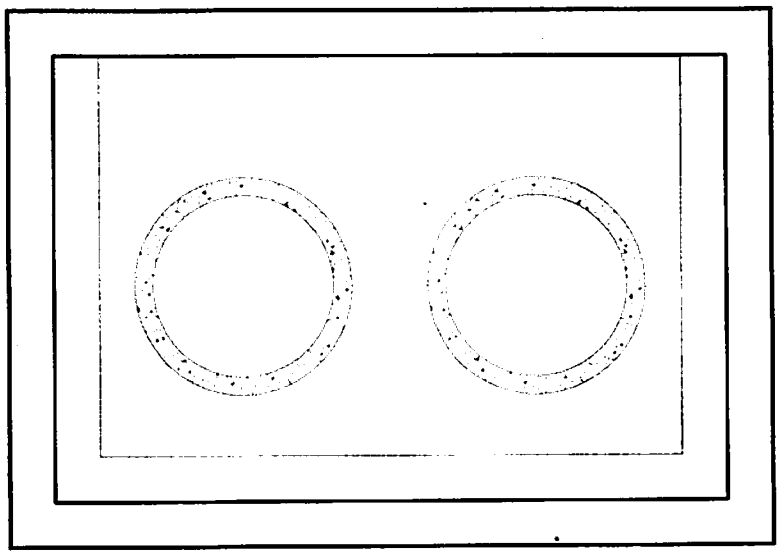
JANEIRO/2020

Escala:

1/1000




Folhas nº
CPL



# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

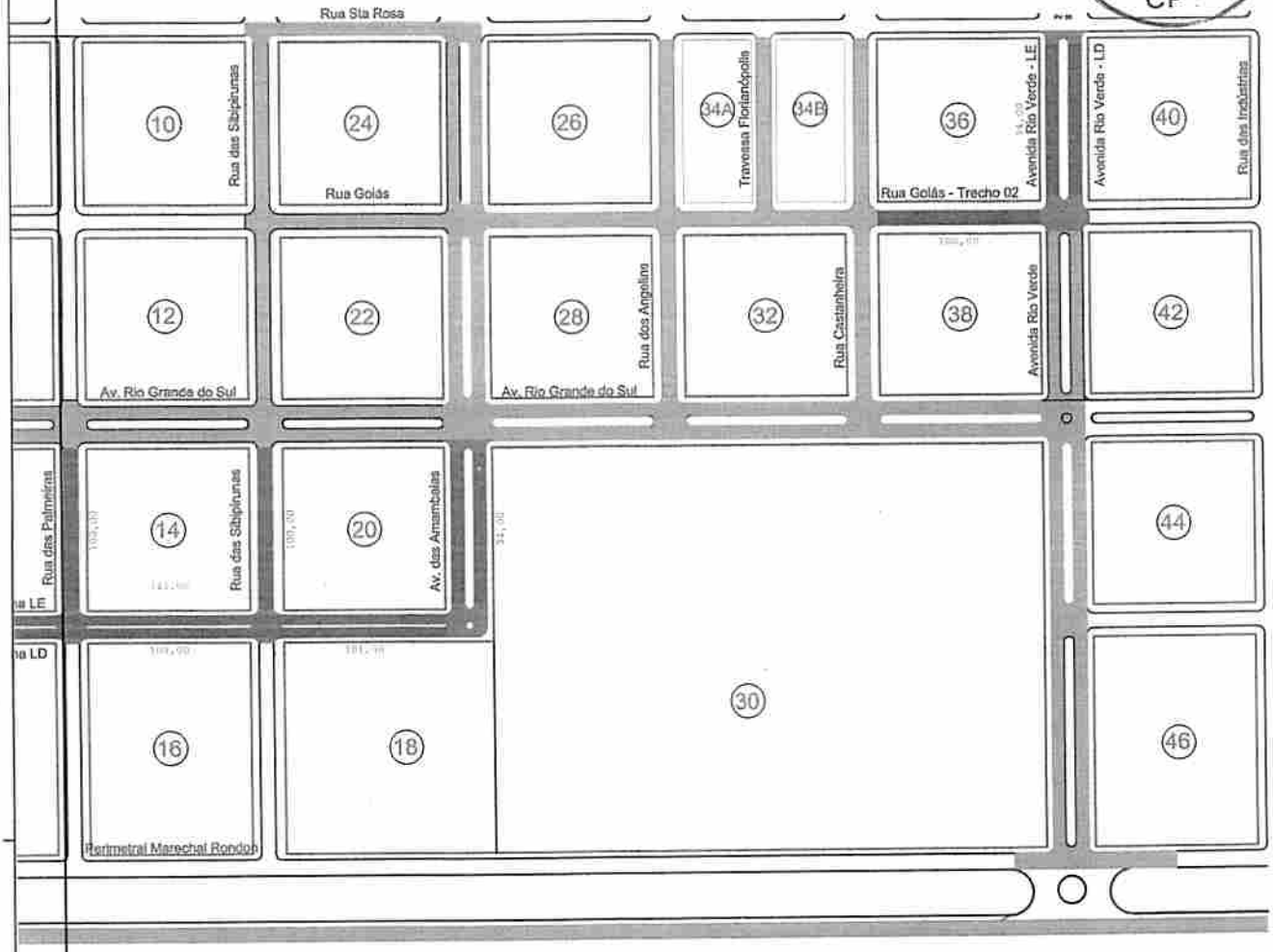
Prancha:
09

Detalhe:
DISSIPADOR DE ENERGIA

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas nº
03
CF




# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

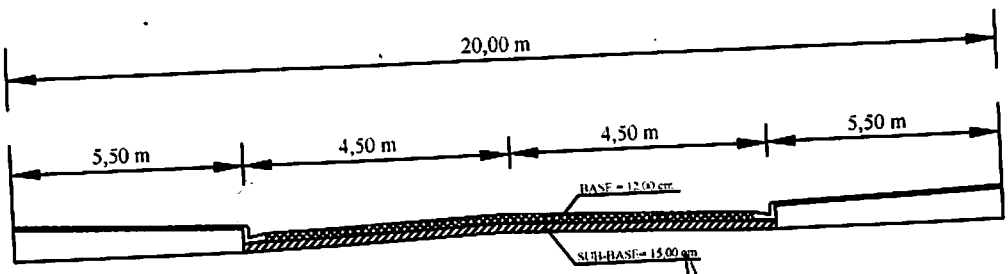
Detalhe:
ÁREA PAVIMENTADA

Prancha:
10

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas 110
CPL




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

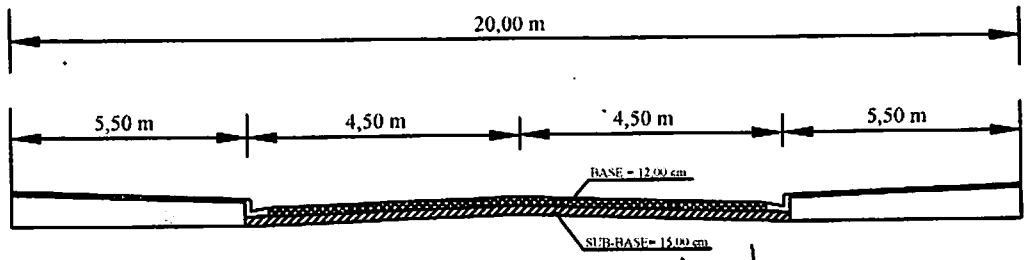
Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Prancha:
12

Detalhe:
PERFIL RUA GOIÁS-01

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

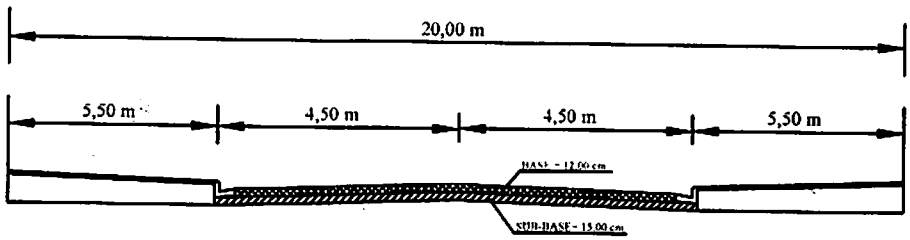
Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Prancha:
13

Detalhe:
PERFIL RUA GOIÁS-02

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000




SEÇÃO TIPO

ICS

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:

PERFIL RUA SANTA CATARINA

Prancha:

14

Data:

JANEIRO/2020

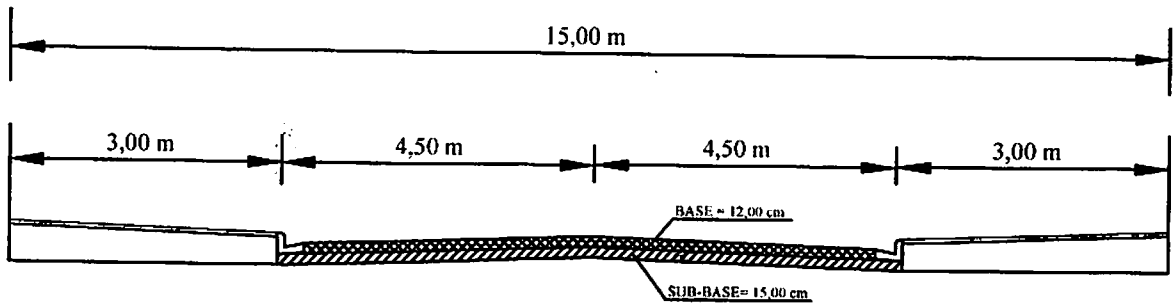
Escala:

1/1000

Folhas nº

CPL

00.760 Ø 60 S




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Prancha:

15

Detalhe:

PERFIL RUA DOS IPÊS

Data:

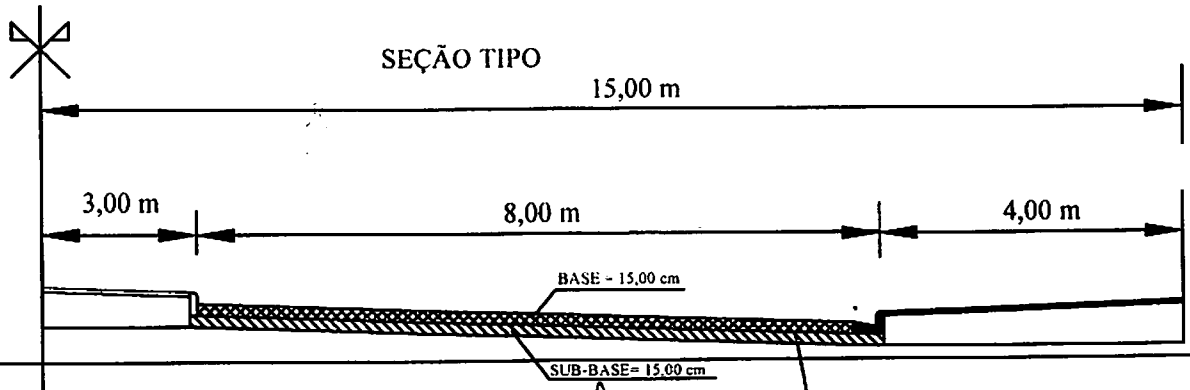
JANEIRO/2020

Escala:

1/1000

Folhas nº
CPL

01.00 Ø 60 CS




# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:
PERFIL AVENIDA GASPAR LD

Prancha:
16

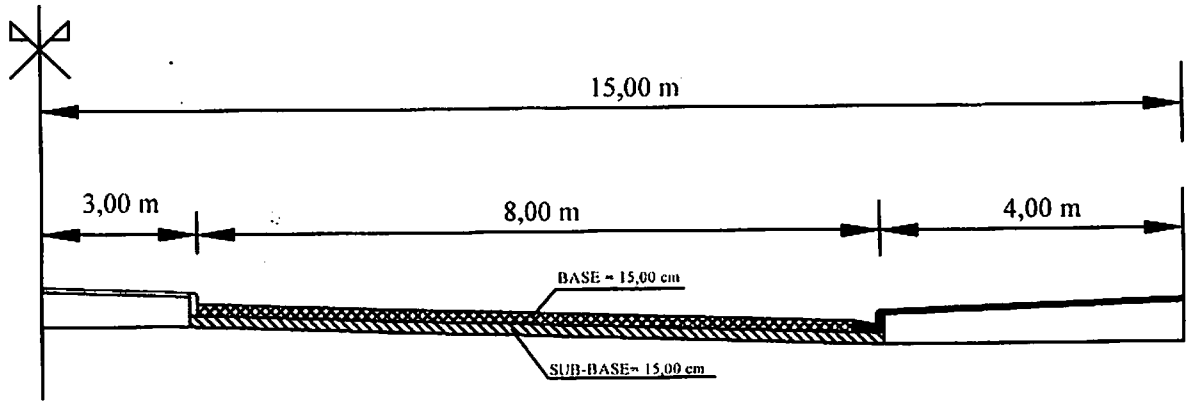
Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas nº

CPL

100.973 Ø 60 C




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

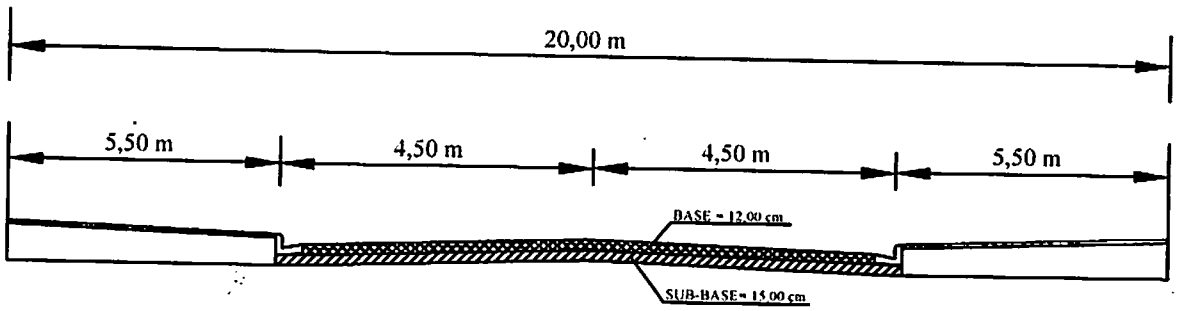
Detalhe:
PERFIL AVENIDA GASPAR LE

Prancha:
17

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas nº
CPL




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

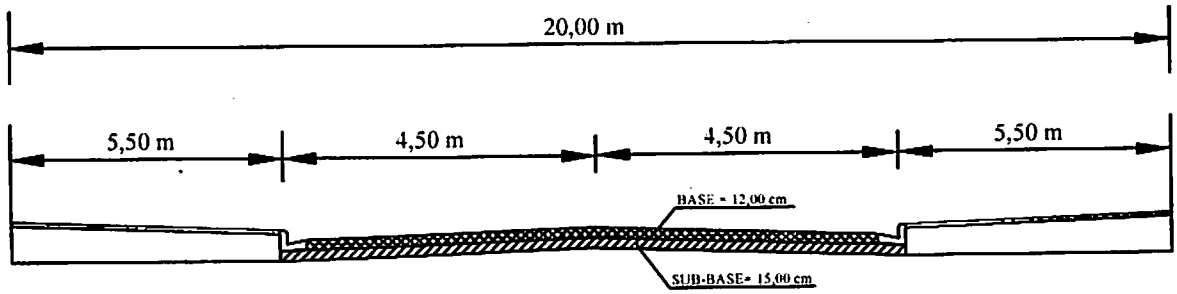
Detalhe:
RUA DAS PALMEIRAS

Prancha:
18

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas nº
19
CPL




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

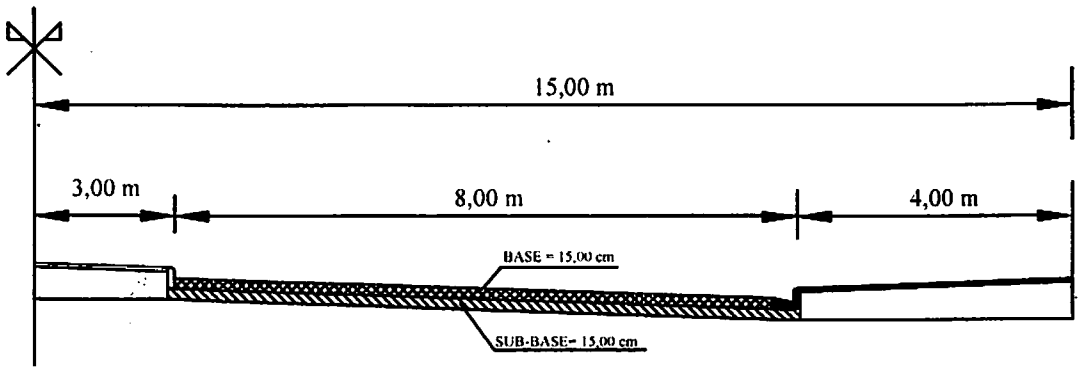
Detalhe:
RUA DAS SIBIPIRUNAS

Prancha:
19

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Folhas nº
CPL

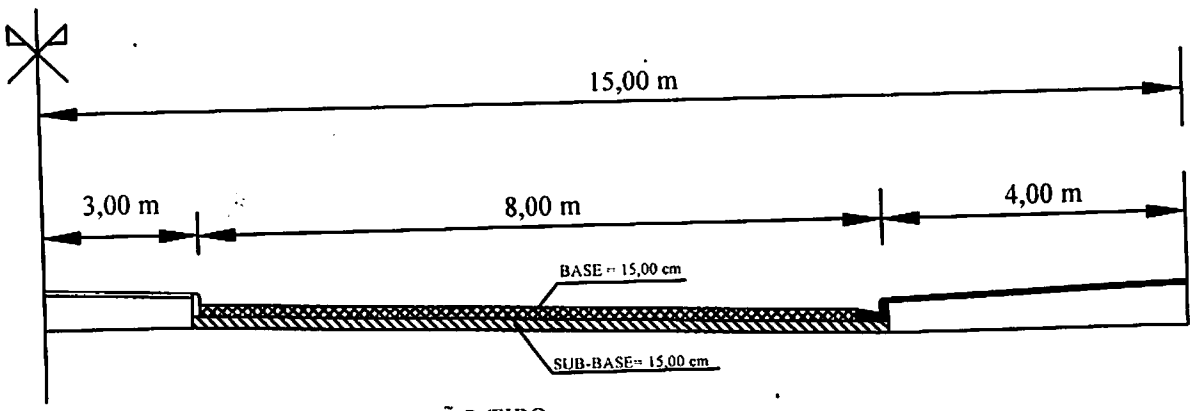



SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

| | |
|---|---|
| Resp. Técnico: GABRIELA POLACHINI<br>Engenheira Civil<br>RNP.: 1211208044 | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO |
| Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | Prancha: 20 |
| Trecho: RUA DAS AMAMBAIAS LD | |
| Data: JANEIRO/2020 | Escala: 1/1000 |

Folhas nº
CPL




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:
GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

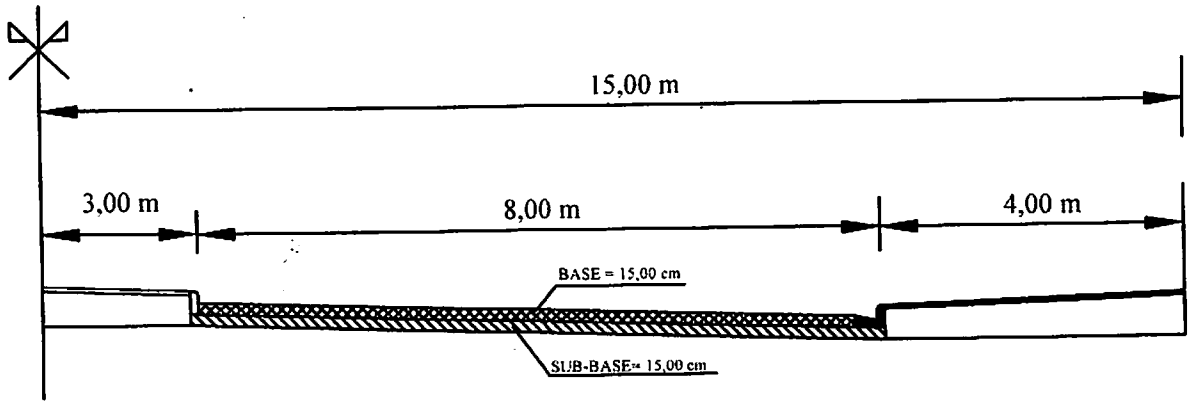
Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:
AVENIDA RIO VERDE LD

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

Prancha:
22




SEÇÃO TIPO

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
# DISTRITO DE PRIMAVERINHA - SORRISO-MT

Resp. Técnico:

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
RNP.: 1211208044

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Detalhe:
AVENIDA RIO VERDE LE

Prancha:
23

Data:
JANEIRO/2020

Escala:
1/1000

# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas nº 12
CPL

## *PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 12/2020*

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA.**

**VALOR ESTIMADO: 1.309.861,09**

Vimos através deste, com base no termo de referência em anexo ao processo, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2020:**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

( x ) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA O EXERCICIO DE 2020**, conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) | 1.309.861,09 |

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Fonte de Recursos:** ( X ) Próprios **(FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019)**
( ) Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

Sorriso – MT, 03 de março de 2020.

**ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE**
Contador (a)
CRC - 005863/O-0

**SERGIO KOCOVA SILVA**
Secretário Municipal de Fazenda

Folhas nº 434
CPL

**OFÍCIO SEMCID Nº 165/2019**

**Sorriso - MT, 04 de Março de 2020.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretaria Municipal de Administração.

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos pelo presente, solicitar que seja adicionado no Edital do Processo Licitatório de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Distrito de Primavera do Norte que as Empresas apresentem Atestado de Capacidade Técnica comprovando a Execução de 50% da Área e Extensão a ser executada nesta obra.

- Pavimentação Asfáltica: Área: 14.620,25 m²-- 25% = 3.655,06 m²
- Drenagem de Águas Pluviais:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | 25% | 45,28 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | 25% | 168,75 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de ágaus pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | 25% | 3,00 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | 25% | 117,00 |

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**GABRIELA POLACHINI**
Engenheira Civil – Fiscal

Folhas nº 38
CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

**PROCEDÊNCIA:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Consoante o oficio e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, **autorizamos** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 04 DE MARÇO DE 2020.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 32
CPL

**PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2020, conforme segue:

**Presidente:**

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| Marizete Marchioro Barbieri | Sec. Mun. de Administração |

**Secretário:**

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| Amanda Alves Saldanha | Sec. Mun. de Administração |

**Membro:**

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| Miraldo Gomes de Souza | Sec. Mun. de Administração |

**Suplentes:**

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| Rogério Ferreira de Souza | Sec. Mun. de Administração |
| Julia Catiele Nolio | Sec. Mun. de Administração |
| Claudir Miguel Claro | Sec. Mun. de Administração |
| Inezita Turra Santi | Sec. Mun. de Educação e Cultura |
| Leonice Sonia De Toni | Sec. Mun. da Cidade |
| Andreia de Medeiros Goulart | Sec. Mun. de Assistência Social |
| Bianca C. M. G. de Arruda Mello | Sec. Mun. de Governo |
| Valdiceia Pereira Lima | Sec. Mun. de Fazenda |
| Juliano Mezzalira | Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| Fabio Cesar Beltrame | Sec. Mun. de Esporte e Lazer |

Folhas nº 32
CPL

| | |
|---|---|
| Leonardo Kozak | Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico |
| Jesue Soares dos Santos | Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos |
| Alex José de Souza | Sec. Mun. de Transportes |
| Ederson Roberto Perin | Sec. Mun. de Saúde e Saneamento |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2020.

**GERSON LUIZ BICEGO**
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON ROBERTO CAMPOS**
Secretário Adjunto de Administração

Folhas nº 135
CPL

## SUMÁRIO

01. DO PREÂMBULO
02. DO LOCAL E DATA
03. DO OBJETO
04. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS
05. DA FONTE DE RECURSOS
06. DO SUPORTE LEGAL
07. DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO
08. DOS PRAZOS
09. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10. DO CUSTO DA LICITAÇÃO
11. DA VISITA TÉCNICA
12. DO EDITAL
13. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO
14. DO ENVELOPE 01 - DA HABILITAÇÃO
15. DOCUMENTOS DIVERSOS PARA A HABILITAÇÃO
16. DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
18. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÂO
19. DO EXAME DA PROPOSTA
20. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL
21. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
22. DA HOMOLOGAÇÃO
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
25. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS
26. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
28. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
29. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
30. DISPOSIÇÕES GERAIS
31. ANEXOS

**ACÁCIO AMBROSINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA SE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ARI GENÉZIO LAFIN**
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas nº 136
CPL

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. º 009/2020

### 01. DO PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT** faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, o procedimento licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelas condições estabelecidas neste Edital, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos que o integram, para seleção da **MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

**1.1.** Este edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente, sem qualquer custo (gratuitamente).

**1.2.** Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo telefone n. º 066-3545-4700.

**1.3.** As empresas poderão ter acesso ao Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e documentos complementares, através do site www.sorriso.mt.gov.br.

### 02. DO LOCAL E DATA

**2.1.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** (conforme endereço supra), no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, **ATÉ AS 08H00MIN HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020**, quando serão abertos os envelopes, das empresas participantes que atendam às exigências do edital e seus anexos.

### 03. DO OBJETO

**3.1**. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

### 04. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

**4.1.** A empresa contratada executará os serviços no local indicado no Projeto Básico, de acordo com as exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço.

**4.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital.

**4.3.** Na execução dos serviços, objetos do presente Edital deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

Folhas nº 4 / 30 / CPL

## 05. DA FONTE DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 092/2020, emitido pelo Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) |

**5.2.** Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de recursos FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019 e Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo.

## 06. DO SUPORTE LEGAL

**6.1.** Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, em especial, ao artigo 10, II, "a" c/c artigo 45, § 1º, inciso I, e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
**6.2.** Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Ordenador de Despesas, e submetido a exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação, conforme art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

## 07. DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

**7.1.** A presente **TOMADA DE PREÇO** obedecerá ao "**MENOR PREÇO GLOBAL**" conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA GLOBAL PELO MENOR PREÇO**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

## 08. DOS PRAZOS

**8.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**
a) O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.
**8.2. O prazo de Vigência:**
a) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

**8.2.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Sorriso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**8.3. Da Ordem de Serviço**
**8.3.1.** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
**8.4. Prorrogação:**
a) O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
**8.5. Do Recebimento da Obra:**
a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**8.6. Da contagem dos prazos:**

a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

b) Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

## 09. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**9.1.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Preâmbulo deste Edital, da Documentação e da(s) Proposta(s) de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso.

**9.2.** Poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências deste Edital e seus Anexos, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto.

**9.3.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**9.4. No** caso de licitante que seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar n. º 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

**9.4.1.** DECLARAÇÃO, assinada por representante/sócio da empresa licitante, de que é microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante em anexo a esse Edital;

**9.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e que atendam aos itens 14.9 e 14.9.1 do edital estão dispensadas de apresentar a declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**9.6.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

**9.6.1.** Autor do projeto básico seja pessoa física ou jurídica.

**9.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**9.6.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios (sic) sejam funcionários, empregado ou ocupante de cargo comissionado no âmbito do Município de Sorriso, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/93.

Folhas nº 29 CPL

**9.6.4.** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público municipal, estadual e/ou federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar ou contratar com a Administração.
**9.6.5.** Empresas que tenham em seu quadro societário sócios em comum.
**9.6.6** Empresas constituídas em forma de consórcio

**9.7. Subcontratações:**

**9.7.1.** A critério exclusivo, do CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.
**9.7.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
**9.7.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
**9.7.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**9.7.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Sorriso – MT, homologadas pelo Secretário de Cidade juntamente com o Prefeito Municipal.

## 10 – DO CUSTO DA LICITAÇÃO

**10.1.** A Licitante deverá arcar com todos os custos referentes à preparação e apresentação de sua proposta. O Município de Sorriso não será responsável, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

## 11 – DA VISITA TÉCNICA

**11.1.** As empresas interessadas, por intermédio de seu Representante Legal ou de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar Visita Técnica no local em que se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
**11.2.** Caso as empresas interessadas optem por realizar a visita acompanhada por profissional técnico do Município de Sorriso, a mesma deverá ser agendada previamente, através do telefone (66) 3544-4700, no Departamento de Engenharia e Obras Públicas.

**11.2.1**. As visitas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.3.** A Declaração de Visita Técnica deverá ser emitida pela própria empresa e deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei n. 8.666/93.

Folhas nº 142
CPL

**11.4.** Caso a licitante não queira realizar a visita, **deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

**11.5. A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.**

## 12 – DO EDITAL

**12.1.** A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, documentos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**12.2. Pedidos de Esclarecimentos**: Os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, através de comunicação oficial, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo processo licitatório, que deverá ser protocolizada no endereço contido no preâmbulo deste Edital em horário de expediente, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta de Preços.

**12.3. Impugnação ao Edital**: A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com Art.41 da Lei 8.666/93 e seus parágrafos. Deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação e protocolizada no Departamento de Licitações do Município de Sorriso, localizado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

**12.3.1.** A Comissão permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

**12.3.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.4.** O atendimento aos interessados será durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, pelos telefones n.º 066-3545-4700 e 4745 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

**12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.**

## 13 – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**13.1.** A documentação relativa aos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser entregue em 01 (uma) via, em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**13.1.1.** O "Envelope 1" conterá o título "**DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**", o "Envelope 2", conterá o título de "**PROPOSTA DE PREÇOS**", na seguinte forma:

**ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N°: 009/2020**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ Nº:**
**DATA: ____/___/2020**

Folhas nº 14
CPL

**ENVELOPE Nº. 02 – DA PROPOSTA DE PREÇO**
**TOMADA DE PREÇO N°: 009/2020**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ Nº:**
**DATA: ____/___/2020**

**13.2. Toda a documentação poderá estar preferencialmente: em papel A4, fixadas com grampo tipo trilho, em uma única via, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, precedida de índice e contendo, ao final, o Termo de Encerramento, constando o número de folhas, assinado por representante legal ou procurador.**

**13.3.** A entrega dos envelopes, contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS,** implicará total sujeição do licitante aos termos do presente TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

## 14 – DO ENVELOPE 01 - DA HABILITAÇÃO

**14.1.** No invólucro de Habilitação, identificado como Envelope "1", os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou cópia simples desde que junto os originais para autenticação pela CPL, sendo necessário apenas 01 (uma) via;

**14.1.1.** Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente disponibiliza o documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

**14.1.2.** Serão **inabilitadas** as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, assim como ilegíveis.

**14.1.3.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

**14.1.4.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem autenticados no respectivo consulado, acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.1.5.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope 1, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

**14.1.6.** A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**14.1.7.** Qualquer manifestação durante as sessões da presente licitação fica condicionada à apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação de **documento de identificação** e **procuração** quando se tratarem de representante, e ainda, **cópia do contrato social**, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

**14.1.8.** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

**14.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;** A prova da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Folhas nº 127
CPL

a) **Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento oficial** com foto, de todos os sócios da Empresa;
b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
c) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais**, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
d) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** da Sede da Licitante com expedição de no máximo 90(noventa) dias antes da data de julgamento do certame.
g) **Certificado de Registro Cadastral do Município de Sorriso**. Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC (Certificado de Registro Cadastral - Relação de Documentos **ANEXO**) é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação e na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
h) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A prova da regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** com expedição de no máximo 90(noventa) dias antes da data de julgamento do certame.
b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual)**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) **Certidão Negativa de Tributos Federais**, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
e) **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual**, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; ou equivalente na hipótese de a licitante ser estabelecida em outro domicílio tributário e **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso**, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação.
f) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho
h) **Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência)** de Pessoa Jurídica disponível no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

Folhas nº 130
CPL

TCU
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2020 18:42:31

**Informações da Pessoa Jurídica:**
Razão Social: **MUNICIPIO DE SORRISO**
CNPJ: **03.239.076/0001-62**

**EXEMPLO:**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

## 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.4.1 – Capacidade Técnica – Operacional:**

**14.4.1.1. - Registro ou Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Órgão Competente**, da região da sede da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras;
*Obs: Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MT ou Conselho Profissional competente.*

**14.4.1.2. - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente**, com antecedência mínima de 30 dias da data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.
**I -** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
a - Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
b - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

c - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

**14.4.1.3. Apresentação pelo menos um atestado de capacidade técnica operacional**, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo que a comprovação não precisa constar simultaneamente do mesmo atestado.

**14.4.1.3.1.** A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRAS, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

- Pavimentação Asfáltica: Área: 14.620,25 m²-- 25% = 3.655,06 m²
- Drenagem de Águas Pluviais:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | 25% | 45,28 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | 25% | 168,75 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de ágaus pluviais, d=800mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | 25% | 3,00 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | 25% | 117,00 |

**14.4.2 – Capacidade Técnica – Profissional:**

**14.4.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, em nome do profissional técnico responsável (Profissional Técnico responsável indicado no item 5.4.1.2), indicado para execução do objeto licitado, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

**14.4.2.2. Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras compatível com o objeto licitado**, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no CREA.

**14.4.2.2.1.** - Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

a. O Atestado ou certidão apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: - Nome do contratado e do contratante; - Identificação do

objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); - Localização do serviço; - Serviços executados (discriminação); tamanho da obra executada.
b. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.
c. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

**14.4.3. Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal** – Comprovando que executou visita nos locais da obra e que conhecem os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.
**14.4.3.1.** Caso a licitante não queira realizar a visita, **deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

**14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;
c) **Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

| |
|---|
| a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILC = \frac{AC}{PC}$$ |
| **AC** = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante |
| a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$ |
| **AC** = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo n **RLP** = Realizável a Longo Prazo |
| a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$ |
| **AT** = Ativo Total **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo |

c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações

contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

c.2). Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01 (um).

c.3). Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

d) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

f) Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicilio da licitante).

**14.6**. Comprovação de realização da garantia da proposta limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8.666/93, para fins de garantir a participação da licitante no processo. Podendo a garantia ser realizada nas modalidades prevista em Lei (caução em dinheiro, seguro garantia, título da dívida pública ou fiança bancária). Esta caução será devolvida após a realização do certame das empresas não vencedora em até 45 (quarenta e cinco) dias. A comprovação da caução é parte integrante do Envelope Documentação.

**14.7.** Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

**14.8.** As Microempresas ou empresas de pequeno porte **poderão apresentar**, **declaração de comprovação de enquadramento** em um dos dois regimes, para que possam ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n. º 123 de 14/12/2006, conforme modelo de declaração do **Anexo VIII.**

**14.9.** Não serão aceitos "protocolos de entrega", "recibo" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**14.10.** Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor preço.

**14.11. No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

**14.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação (art. 43, §1º, da LC 123/06);

**14.11.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

Folhas nº 124
CPL

81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

## 15 – DOCUMENTOS DIVERSOS PARA A HABILITAÇÃO

**15.1.** Para a habilitação serão exigidos, ainda, que a empresa apresente Declaração Unificada conforme os seguintes requisitos

**15.1.1. Apresentação de declaração de habilitação unificada (modelo de declaração conforme Anexo VII), contendo os seguintes termos:**

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a presente licitação, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX – QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Cláudia, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

**15.1.2.** Declaração de Elaboração independente da proposta; **(anexo X)**

**15.1.3.** Declaração de atendimento à LEI FEDERAL 13.408/2016; **(anexo XI)**

**15.1.4.** Declaração de autorização de inclusão do nome em equipe técnica; **(anexo XII)**

**15.1.5.** Declaração de apresentação de garantia de execução contratual; **(anexo XIV)**

## 16 – DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**16.1.** O envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter os seguintes documentos:

**16.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS** - que deverá ser apresentada rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado como "ENVELOPE 02", em 1 (uma)

via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo ainda as seguintes informações:

I – Modalidade e número do procedimento licitatório;

II - Ser apresentada em papel timbrado da licitante, apresentar razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e rubricada em todas as suas laudas, na forma prevista neste Edital;

III - Apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes;

IV - Apresentar como valor ofertado, com o preço unitário e total, com admissão de até 02 (duas) casas decimais, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para a prestação do serviço, nos termos da planilha de preços que deverá compor a Proposta Financeira;

V - Incluir nos valores da proposta, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste edital, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc.;

VI – Condições de pagamento conforme Medições Realizadas pelo Município de Sorriso;

**16.2.** A proposta deverá ser apresentada no formato e sequência da planilha, informando os preços unitários e subtotais relativos a cada um dos itens das Planilhas, e o preço global para a realização do total dos serviços.

**16.3.** A proposta de preços deverá conter:

a) Declaração que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

**16.4.** O julgamento da planilha será por menor preço, na forma da lei. Não serão aceitos preços total e unitário irrisórios, inexequíveis, de valor zero ou superiores aos da planilha de preços estimativos.

**16.4.1.** Não será admitida proposta com planilha com ausência de itens, quantitativos insuficientes, superestimados ou divergentes daqueles constantes da planilha estimativa anexa ao edital, para execução dos serviços, sob pena de desclassificação.

**16.5.** Os preços cotados são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**16.6.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

**16.7.** Os valores unitários e o valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo.

**16.8. A proposta deverá ainda ser apresentada em mídia digital através de uma das opções: (CD, CDRW, PEN DRIVE, CARTÃO SD), sendo devidamente anexada no EVNELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS juntamente com a proposta impressa nos termos estabelecidos acima.**

**16.9. Juntamente com a proposta apresentada conforme regras do item 16.2, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:**

**a) composições unitárias de preços de todos os itens da planilha;**

**b) composição detalhada da taxa de bdi;**

Folhas nº 129
CPL

**c) cronograma físico-financeiro, conforme a proposta elaborada pela empresa;**
**d) composição dos encargos sociais, conforme enquadramento da empresa.**

**16.10. No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.11.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**16.11.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**16.11.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**16.11.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 17 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**17.1.** No dia da abertura do certame, os representantes das LICITANTES entregarão os envelopes n°. 01 e 02 a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sendo sugerido que os mesmos participem da reunião, da qual serão lavras atas de recepção dos envelopes.

**17.2.** Após uma tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes. A partir do momento de instalação da sessão é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes;

**17.3.** Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS";

**17.4.** Na mesma ordem, o Presidente da Comissão de Licitação convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS".

**17.5.** Aberto o envelope "HABILITAÇÃO", far-se-á a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados pela Comissão, sendo que após, os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

**17.6.** A Comissão Permanente de Licitação examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos dos interessados, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

**17.7.** Em seguida a Comissão analisará na mesma ordem alfabética, os documentos de "HABILITAÇÃO" requeridos neste Edital, considerando-se habilitado o licitante cuja documentação estiver em consonância com as exigências deste edital;

a) É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam nele constar originalmente;

**17.8.** Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, o Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

**17.9.** Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, terá o direito de recurso, devendo ser a decisão da habilitação ou não dos licitantes publicada na forma da lei;

**17.10.** A Comissão somente procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" dos licitantes habilitados:

**17.10.1.** Após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou inabilitação, estando todos presentes;

**17.10.2.** Havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

**17.10.3.** Havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

**17.11.** Os envelopes que eventualmente não forem abertos na mesma sessão permanecerão fechados e lacrados em poder da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**17.12.** O resultado de habilitação, no caso de existência de recurso, será divulgado na forma da Lei, através da sua publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital.

**17.13.** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertos o envelope "2" – Proposta de Preço, não cabe eliminar qualquer dos participantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**17.14**. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, suspender a sessão de julgamento dos envelopes de Habilitação e/ou Proposta de Preços, para análise interna e julgamento da documentação apresentada, publicando o resultado no nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o Edital.

## 18 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**18.1.** A Comissão analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da licitante para executar eficazmente serviços objeto do presente edital e seu (s) anexo (s).

## 19 – DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇO

**19.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado na planilha apresentada pelo Município, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

**19.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão julgadora.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme art. 44 da LC 123/2006.

**19.4.** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após, obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

**19.5.** O preço máximo de aceitabilidade das propostas são os valores estabelecidos na Planilha Orçamentária de Referência, sob pena de desclassificação.

Folhas nº 152
CPL

## 20 – DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL

**20.1.** O resultado da licitação será publicado nos mesmos meios de comunicações utilizados para a divulgação desse procedimento.
**20.2.** Das decisões e atos da Comissão Especial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**20.3.** Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.
**20.4.** Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacao@sorriso.mt.gov.br*** ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
**20.5.** Os recursos deverão ser encaminhados durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.
**20.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Departamento de Licitação, no Paço Municipal, na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso (MT), nos dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min.

## 21 – DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

**21.1.** O Município de Sorriso adjudicará o contrato a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após correções eventuais.
**21.2.** A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**21.3.** O Município de Sorriso se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
**21.4.** Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

## 22 – DA HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.
**22.2.** Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
**22.2.1.** Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

## 23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Folhas nº 158
CPL

## 24 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**24.1.** Em até 48 horas após assinatura do contrato será exigida da licitante **vencedora** deverá apresentação de **Garantia da Execução do Contrato**, em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93.

**24.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.

**24.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

**24.4.** No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.

**24.5.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda.

**24.6.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Quando em dinheiro, será atualizado monetariamente.

## 25 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

**25.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**25.2** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**25.3.** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**25.4.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**25.5.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**25.6**. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Ficha para medição da mobilização (equipamentos); Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria); Registro fotográfico dos serviços executados; Diário de obras atualizado; Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**25.7.** As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.
**25.8** Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).
**25.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.
**25.10.** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.
**25.11.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## 26 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**26.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.
**26.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io).\ V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

**26.3.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.
**26.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

## 27 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

**27.1.** Os direitos e responsabilidades das partes estão devidamente estabelecidas na clausula **terceira** do instrumento contratual.

## 28 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**28.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
**28.2.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.
**28.3.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.
**28.4.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou qualquer forma de material estranho.

Folhas nº 154
CPL

**28.5.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## 29 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**29.1** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.
**29.2.** Serão nomeadas como fiscais responsáveis pela execução da obra como titular Engenheira Civil Sra. Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.
**29.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

## 30 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.
**30.2.** O Edital poderá ser retirado, bem como todos os documentos que compõem o processo poderão ser consultados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário compreendido das 07h00m às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e o Edital e seus avisos, podem ser consultados no site www.sorriso.mt.gov.br.
**30.3.** Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou pelos telefones n.º 066-3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

## 31 - ANEXOS:

a) Anexo I – Minuta do Contrato
b) Anexo II – Projeto Básico
c) Anexo III – Proposta de Preço
d) Anexo IV – Planilha Orçamentaria e Documentos Complementares
e) Anexo V – Temo de Referência e Documentos Complementares
f) Anexo VI – Memorial Descritivo e Demais documentos
g) Anexo VII – Modelo de Declaração
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de ME ou EPP
i) Anexo IX – Modelo de Procuração
j) Anexo X – Modelo de Declaração
k) Anexo XI – Modelo de Declaração
l) Anexo XII – Documentos necessários CRC
m) Anexo XIII – Modelo de Declaração

SORRISO – MT, 04 DE MARÇO DE 2020

**ACÁCIO AMBROSINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA SE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ARI GENÉZIO LAFIN**
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas nº 155
CPL

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° _____/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr....., casado, empresário, portador da RG nº xxxxxxxxx SSP/xx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

**1.1.** Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 009/2020,** foi homologado pelo Gestor Municipal, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente CONTRATO tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Caberá a CONTRATADA:

**a.** Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, e no contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

**b.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**c.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**d.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

**e.** Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

Folhas nº 156
CPL

**f.** Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;
**g.** Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
**h.** Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
**i.** Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no Edital, no Projeto Básico e memorial descritivo;
**j.** É responsável pela qualidade dos materiais utilizados e serviços realizados, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
**k.** A contratada deverá manter engenheiro e mestre de obras, de forma exclusiva, durante a execução da obra;
**l.** Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles;
**m.** É responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra;
**n.** O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada;
**o.** Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução;
**p.** A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
**q.** Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, poderá haver mudanças nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, o que deverá ser requerido por escrito, à fiscalização, ao autor do projeto, e ao Gestor Municipal, devendo ser minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria Requisitante decidir a respeito da substituição;
**r.** A CONTRATADA obriga-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

**r.1.**Pela imperfeição e insegurança dos trabalhos executados;
**r.2.** Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
**r.3.** Pela falta de responsabilidade técnica na execução da obra;
**r.4.** Pela negligencia, imprudência e imperícia caso ocorra;
**r.5.** Por acidente de qualquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
**r.6.** Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Folhas nº 157
CPL

**s.** Responsabiliza-se pela execução do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

**t.** A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.

**u.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

**v.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

**x.** A CONTRATADA deverá fornecer documentos ao GEO-OBRAS quando solicitado;

**z.** A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

**a.1.** Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sorriso.

**b.1.** A Contratada deverá manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

**c.1.** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

**d.1.** Os serviços não poderão ser executados em dias chuvosos, para não comprometer a sua qualidade da obra.

**e.1.** A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

**f.1.** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**g.1.** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

**h.1.** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

**i.1.** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.

**j.1.** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável pelas vistorias e correções caso seja necessário.

Folhas nº 152
CPL

**k.1.** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
**l.1.** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
**m.1.** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
**n.1.** Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
**o.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**p.1.** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
**q.1.** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
**r.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**s.1.** A Empresa deverá cumprir o que determina a Lei Municipal n. 1.755/2008, especificamente no que concerne ao Art. 1º, § 1º da referida Lei.

**3.2.** Caberá a CONTRATANTE:
**a.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
**b.** Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
**c.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
**d.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
**e.** Emitir ordem de serviço para a contratada;
**f.** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
**g.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
**h.** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
**i.** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
**j.** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
**k.** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Prefeitura de Sorriso.
**l.** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Sorriso nas reuniões para discussão do projeto com a CONTRATADA.
**m.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
**n.** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional.

**o.** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
**p.** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
**q.** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
**r.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
**s.** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
**t.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
**u.** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
**4.1.** A critério exclusivo, da CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.
**4.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
**4.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
**4.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**4.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Sorriso – MT, homologadas pelo Secretário de Cidade juntamente com o Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
**5.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**
a) O presente CONTRATO tem por objeto a "O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

**5.2. Da Ordem de Serviço**

**5.2.1.** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**5.3. Do Recebimento da Obra:**

a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**5.4. Da contagem dos prazos:**

a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

b). Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) meses,** contados da data de sua assinatura em _____/_____/____ até o dia _____/_____/____, podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

**6.1.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Sorriso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21. 06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.**

**7.1.** Do valor

**7.1.1.** O valor global do presente instrumento contratual referente a execução do objeto licitado perfaz o valor global de R$ _____(_____), o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado.

**7.2.** Do Reajustamento

**7.2.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.

**7.2.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela

administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io).\ V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

**7.2.3.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.

**7.2.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

**7.3.** Da Forma de Pagamento

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**7.5** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**7.6.** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**7.7.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**7.8.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**7.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

**7.10.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 092/2020, emitido pelo Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) |

**8.2.** Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de recursos FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019 e Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS**

**9.1.** Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão serem observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO TIPO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem com às disposições da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020** – tipo **MENOR PREÇO,** conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** A empresa contratada executará os serviços nos locais indicados no Projeto Básico, Memorial Descritivo de acordo comas exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço.

**11.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com cronogramas de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**12.2.** Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços ou insumos, estes serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços do Código SINAPI.

**12.3.** O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo no caso das supressões, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, quando este limite poderá ser ultrapassado, conforme disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**14.1.** A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;

Folhas nº 32
CPL

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**15.3.** A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;

b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

**15.4.** Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

**15.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**15.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**15.8.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:

a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.9.** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;

b) Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;

c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;

d) Não atender as recomendações da Administração Pública.

**15.10.** A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**15.11.** A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não

Folhas nº 16
CPL

mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**15.12.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**15.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**16.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

**16.2.** O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**16.3.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

**16.4.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

**16.5.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho.

**16.6.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.3.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

**17.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

b). Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1° do artigo 79 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e,

c). Judicial, nos termos da legislação vigente.

**17.5.** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**17.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Folhas nº 169
CPL

**17.7.** A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.
**17.8.** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I e XVIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não cabendo à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto o recebimento dos serviços já prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FISCAL DO CONTRATO

**18.1.** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.
**18.2.** Serão nomeadas como fiscais responsáveis pela execução da obra como titular Engenheira Civil Sra. Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.4.
**18.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**19.1.** Em até 48 horas após assinatura do contrato será exigida da licitante **vencedora** deverá apresentação de **Garantia da Execução do Contrato**, em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor do contrato, numa das modalidades
**19.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.
**19.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
**19.4.** No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.
**19.5.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda.
**19.6.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Quando em dinheiro, será atualizado monetariamente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**20.1.** Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO sob o n.º 009/2020**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.
**20.2.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da **TOMADA DE PREÇO n. 009/2020** e seus anexos.

Folhas nº
CPL

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE SORRISO – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE for desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

SORRISO (MT), ..... de ..... de 2020.

**MUNICÍPIO DE SORRISO**
**ARI GENÉZIO LAFIN**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**
**REP. LEGAL**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
NOME
CPF

NOME
CPF

Folhas nº
167
CPL

# ANEXO II

## PROJETO(S)

## DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR

Folhas nº 162
CPL

**ANEXO III**
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**Licitante:** _____ **CNPJ:** _____
**Tel. Fax:** ( ) _____ **E-mail:** _____
**Endereço:** _____
**Banco/Conta/Agencia** _____

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO | R$ |
| TOTAL | |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$** _____
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

**LOCAL E DATA**

_____
**ASSINATURA**
**(ADMINISTRADOR DA EMPRESA E REP. LEGAL)**
**CARIMBO COM CNPJ**

**CONTATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS / ATAS / CONTRATOS:**
ENDEREÇO(S) EMAIL(S): _____
TELEFONES / RAMAL: _____
RESPONSÁVEL: _____

Folhas nº
169
CPL

**ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR**

Folhas nº 130
CPL

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR**

Folhas nº
CPL

# PROJETO BÁSICO

Folhas nº 03
CPL

# Projeto Básico Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Sorriso

## 1. Introdução

**1.1** A Secretaria Municipal de Cidade do Município de Sorriso – MT, por meio deste Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para Recapeamento Asfáltico em vias do Perímetro Urbano de Sorriso.

**2.2** Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666 de 1993, orientamos a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

## 2. Justificativa

**2.1** Tal contratação justifica-se pela necessidade de Executar a Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Distrito de Sorriso – MT, já que o local não possui este tipo de infraestrutura, com a execução da referida obra proporcionará aos usuários melhor qualidade de vida.

## 3. Objeto

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de pessoa jurídica para a execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Primavera do Norte - Distrito de Sorriso. As vias a serem atendidas estão discriminadas no Projeto.

## 4. Características do Objeto

**4.1** Segue em anexo ao projeto básico o projeto executivo que apresenta o Memorial Descritivo de Pavimentação.

## 5. Modalidade

**5.1** A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a Tomada de Preço,

Folhas nº
123
CPL

conforme elencado no Artigo 22, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993.

## 6. Metodologia

**6.1** A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 7. Execução do Serviço

**7.1** A CONTRATADA deverá manter o local, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

**7.2** Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sorriso.

**7.3** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

**7.4** Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

**7.5** Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

**7.6** Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte do projeto executivo.

**7.7** Verificar com a Fiscalização, local para "bota-fora" do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

**7.8** A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

**7.9** A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços.

**7.10** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

**7.11** Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia.

**7.12** Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

**7.13** Evidentemente, tais serviços não poderão ser executados em dias chuvosos.

Folhas nº
132
CPL

## 8. Local de Execução do Serviço

**8.1** A Obra de Recapeamento Asfáltico será em Vias no Perímetro Urbano de Sorriso conforme Projeto.

## 9. Prazo para Inicio e Entrega dos Serviços

**9.1** O prazo para inicio da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia, sendo que ficará como responsável titular para emitir a Ordem de Serviço a Engenheira Civil Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.

**9.2** O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

## 10. Recebimento Definitivo e Recebimento Provisório

**10.1** A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

**10.2** O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

**10.3** O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

**10.4** O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

## 11. Condição de Recebimento do Serviço

Folhas nº
CPL

**11.1** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

**11.2** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, deposito de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da base e sub-base.

**11.3** A área a que se destinou o depósito, abrigo provisório e o pátio para equipamento devem ser entregue limpo, nivelado e sem a presença de qualquer tipo de material estranho.

**11.4** Os canteiros das ruas devem ser aterrados e nivelados na altura da cota de topo do meio fio.

**11.5** Os passeios públicos devem ser limpos, aterrados, se necessário ser retirado o excesso de material, nivelado a partir da cota de topo do meio fio até o alinhamento predial.

**11.6** A obra será recebida pela contratante que por sua vez verificará: o comprimento de tubulação, o diâmetro da tubulação, quantidade e a qualidade dos poços de visita, quantidade e qualidade das bocas de lobo.

**11.7** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

**11.8** O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

**11.9** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

**11.10** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

## 12. Prazo de Vigência do Contrato

**12.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

**12.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Folhas nº 156 CPL

## 13. Prazo de Garantia

**13.1** O empreiteiro que executar a Obra de Recapeamento de Vias ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

**13.2** A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

## 14. Indicação de Pessoal Técnico Adequado

**14.1** A CONTRATADA deve comprovar de possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 15. Capacidade Técnica

**15.1** Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade e que atendam todas as exigências legais, descritas no edital de licitação.

**15.2** Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

## 16. Técnico Responsável

**16.1** Ficará como técnica titular responsável pela Fiscalização do Recapeamento de Vias a Engenheira Civil Gabriela Polachini, inscrita CREA 121120804-4 - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sob o nº 1211015173 e como técnica responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA 1211015173.

## 17. Obrigações da Contratada

**17.1.** A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

**17.2** Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Folhas nº
CPL

**17.3** Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais.

**17.4** Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

**17.5** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**17.6** Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma.

**17.7** Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

**17.8** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

**17.9** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo Departamento de Engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

**17.10** Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

**17.11** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.

**17.12** A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento de engenharia com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis.**

**17.13** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

**17.14** Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

**17.15** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

**17.16** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

Folhas nº
CPL

**17.17** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

**17.18** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica pela dos serviços executados.

**17.19** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**17.20** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

**17.21** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

**17.22** Todos os equipamentos, veículos, computadores, softwares, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

**17.23** A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

**17.24** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

## 18. Obrigações da Contratante

**18.1** A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**18.2** Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**18.3** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

**18.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

**18.5** A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

**18.6** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

**18.7** Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para realização do serviço.

**18.8** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

**18.9** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

Folhas nº
CPL

**18.10** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**18.11** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**18.12** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Sorriso nas reuniões com a CONTRATADA.

**18.13** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.

**18.14** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

**18.15** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

**18.16** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

**18.17** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

**18.18** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

**18.19** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

**18.20** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

**18.21** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

## 19. Fiscalização da Prestação de Serviço

**19.1** A Fiscal de Obra designado pela Secretária de Planejamento e Cidade deverá fazer a fiscalização da Obra de Recapeamento Asfáltico de Vias, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.

**19.2** Fica nomeada como Fiscal Titular de Obra a Engenheira Civil Gabriela Polachini nscrita no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob o nº 121120804-4 e como Fiscal Substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA 1211015173.

**19.3** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente à

Folhas nº
180
CPL

assinatura da engenheira civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

## 20. Subcontratação

**20.1** Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**20.2** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Sorriso, homologados pelo Departamento de Engenharia.

## 21. Identificação dos Tipos de Serviço a Executar e dos Materiais a Incorporar á Obra

**21.1** Conforme Memorial Descritivo anexo.

## 22. Planilha Composição de Custo

**22.1** Segue em anexo ao Projeto Básico a planilha de composição de custos.

## 23. Orçamento

**23.1** Os valores estimados para o Recapeamento de Vias, foram obtidos através da Tabela de valores SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e Sicro.

## 24. Responsabilidade Técnica da Contratada

**24.1** Deverá apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

**24.2** Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s)

Folhas nº
184
CPL

detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 25. Dotação Orçamentária

**25.1** As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Projeto Básico correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício na conta.

**25.1** Dotação Orçamentária anexa.

## 26. Valor Estimado

**26.1** Valor Estimado é: 1.309.861,09 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

**26.2** O valor estimado para a execução da referida obra foi obtido através da Tabela com Código SINAPI e SICRO. Conforme planilha anexa.

## 27. Condição Pagamento

**27.1** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**27.2** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**27.3** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**27.4** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**27.5** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**27.6** A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de

Folhas nº 182 CPL

medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Ficha para medição da mobilização (equipamentos); Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria); Registro fotográfico dos serviços executados; Diário de obras atualizado; Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**27.7** As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

**27.8** Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

**27.9** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

**27.10** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

**27.11** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**Sorriso – MT 02 de Março de 2020.**

**Acácio Ambrosini**
**Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Folhas nº 183
CPL

## ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

## DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR

Folhas nº
CPL

**ANEXO VII**
**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**(Papel timbrado da empresa)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº ____/_____**

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada na _____, n. _____, bairro, _____, CEP_____ Município _____, por seu representante legal SR. (A). _____, CPF Nº _____ abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____**, item 15.1. do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a TOMADA DE PREÇOS N° _____, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX - QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Cláudia, por ocasião da contratação e sempre que necessário

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
NOME COMPLETO, ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (CPF) (Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 185
CPL

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa ..... ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇO N. _____/_____, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

.....- .....de .....de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ

Folhas nº 186
CPL

**ANEXO X**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____, portador da CI_____, CPF _____ residente à rua/av _____,nº _____, bairro _____, cidade de _____ UF _____,representante devidamente constituído da empresa _____(doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou defato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em __ de _____ de2020.

_____
(Representante legal do licitante)

Folhas nº 18
CPL

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA**

Eu, (nome do profissional), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n (número do CPF), Registro Profissional nº ..... – (sigla do órgão), declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela(o) (nome do Licitante e cnpj) para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº____/_____.

(local), _____ de _____, de 2020.

_____
Assinatura do Profissional

(Carimbo da Empresa)

Folhas nº 120
CPL

## ANEXO XII

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- **Contrato social da empresa em vigor;**
- **Telefone para contato;**
- **RG e CPF dos sócios da empresa;**
- **Alvará de funcionamento – ano atual;**
- **Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;**
- **Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;**
- **Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);**
- **Certidão de regularidade do FGTS**
- **Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**Observações:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso – MT, em cópia simples. Os documentos de CRC (Certificado de Registrado Cadastral) somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail **crc.sorriso@hotmail.com**. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

Folhas nº 93
CPL

**ANEXO XIII**
**MODELO DA DECLARAÇÃO**
**(Papel timbrado da empresa)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº ____/_____**

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada na _____, n. _____, bairro, _____, CEP_____ Município _____, por seu representante legal SR. (a) _____, CPF Nº _____ abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____**, DECLARAMOS sob as penas da lei, que apresentaremos no ato de assinatura do contrato a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

Local e data

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Folhas nº 09
CPL

**PARECER JURÍDICO**

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020
**INTERESSADAS:** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe,** para seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação da comissão de licitação, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, projeto básico/ termo de referência, orçamento elaborado pelo departamento de engenharia do município, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

> ***Art. 7º.*** *As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> ***(...)***
> ***§2º.*** *As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> ***I*** *– houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
> ***II*** *– existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

Folhas nº 191
CPL

> *III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*
> *IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

A licitação na modalidade de **Tomada de Preços** destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas **(Art. 22, §2º LLC).**

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> ***A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida.*** *O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)*

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

Folhas nº 192
CPL

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
> ***VIII - os casos de rescisão;***
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***
> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;***
> ***XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.***
> ***(...)***
> ***§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.***

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos pelo **art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/1993.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Folhas nº 132
CPL

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 04 de março de 2020.

**ÉSLEN PARRON MENDES**
OAB/MT 17.909 – Assessoria Jurídica

Folhas nº 154
CPL

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE**
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS tendo a finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 04 DE MARÇO DE 2020.

**ARI GENEZIO LAFIN**
Prefeito Municipal

Folhas nº 052
CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. **A** abertura ocorrerá às **08H00M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

Folhas nº
CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através da Pregoeira Substituta e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural, atendendo a demanda escolar no âmbito municipal/estadual para o ano letivo de 2020, conforme itinerário abaixo descrito, no município de Santa Cruz do Xingu - MT. VENCEDORA: LENILSON DUNDA DE DEUS, inscrita no CNPJ: 21.827.682/0001-80, com o valor de R$ 375.686,10, AILTON DA S. TAVARES EPP, inscrita no CNPJ: 07.623.565/0001-74, com o valor de R$ 418.344,00 e VANESSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES inscrita no CNPJ: 29.864.624/0001-39, com o valor de R$ 199.820,00

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo ao convenio para execução do trabalho social no âmbito do programa minha casa minha vida - recurso FAR banco: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91, representado pela sra. Rosinei Moreira convenlado: município de Sorriso/MT, CNPJ/MF N.º 03.239.076/0001-62, representado pelo sr. Ari Genezio Lafin. data assinatura: 02/03/2020 o presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do trabalho social sob responsabilidade do convenciado, aplicado ao empreendimento residencial Mario Raiter cadastrado no cim sob n.º 782631, constituido dee 1272 unidades habitacionais localizado a rua gtramado, bairro nova prata, municipio Sorriso/MT, e produzido CPNFPRME diretrizes do programa minha casa minha vida e recursos do fundo de arrendamento residencial (PMCMMV - FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do convenio celebrado em 17.05.2018. Da proprrogação - os convenientes, diante das justificativas apresentadas pela conveniado (anexo i), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do trabalho social aplicado ao empreendimento residencial Mario Raiter e de vigencia do convenio ora aplicado por 720 (setescentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente termo aditivo. Objeto: convenio para execução do trabalho social no ambito do programa minha casa minha vida (PMCMV) - recurso far, que será desenvolvido de acrodo com as especificações definidas no capitulo iii do manual de instruções do trabalho social, aprovado pela portaria do ministério das cidades n.º 021/2014, que será implantado no programa minha casa minha vida (PMCMV) - RECIRSO FAR, no empreendimento denominado residencial "Mario Raiter", constituido de 1272 unidades habitacionais, localizado na rua gramado, bairro nova prata, municipio de Sorriso/MT.

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE - SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H00M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 3 de março de 2020
MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pela Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
### PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

Processo n. 650534/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor liquido - ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande /MT, na ocasião da sessão do dia 21/02/2020 em decorrência da inabilitação das empresas participantes do certame, este tornou-se FRACASSADO. O presente documento está disponivel no site: www.varzeagrande.mt.gov.br,

Várzea Grande - MT, 2 de março de 2020.
CARLINO AGOSTINHO
Pregoeiro

# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020
Repetição

Chamada Pública Nº 01/2020. Processo Licitatório Nº 010/2020. Dispensa Nº 05/2020. Republicação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015. Documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 09h do dia 25/03/2020, no endereço supracitado. Edital e Informações no Setor de Licitação da Prefeitura, Rua Santo Afonso, 660 - Centro ou pelo e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente da C.P.L

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
### CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Bela Vista torna público que o Procedimento Licitatório Nº 010/2020. Chamada Pública Nº 01/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, foi declarado Fracassado, tendo em vista que a proponente participante fora inabilitada.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente da C.P.L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum para atender a demanda do Municipio de Bonito/MS. ABERTURA DA SESSÃO: 16 de março de 2020. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebua, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponivel aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum para atender a demanda do Municipio de Bonito/MS. ABERTURA DA SESSÃO: 16 de março de 2020. HORAS: 09h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebua, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponivel aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S10 para atender a demanda do Municipio de Bonito/MS. ABERTURA DA SESSÃO: 16 de março de 2020.HORAS: 10h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebua, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponivel aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito-MS, 3 de março de 2020.
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº 44/2019

Processos n. 107.908/2019-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, USIMIX LTDA e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para todos os lotes. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 044/2019.

Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2020.
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

# CLASSIFICADOS

Folhas nº 197
CPL

## COANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CNPJ: 33.098.956/0001-77

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO - COANORTE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 75 (setenta e cinco) membros, para a *Assembleia Geral Ordinária*, a ser realizada no dia *19 de março de 2020*, na sede do Sindicato Rural de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº 330, Bairro Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 18:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- **Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**
   a)Relatório da Gestão;
   b)Balanço Geral;
   c)Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
   d)Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
   e)Parecer do Conselho Fiscal;
2- **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;**
3- **Orçamento para 2020;**
4- **Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Posse;**
5- **Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;**
6- **Outros assuntos de interesse do quadro social.**

Sorriso – MT, 20 de fevereiro de 2020
**ANDRÉ LUNARDI**
**PRESIDENTE**

Rua Colonizador Ênio Pipino nº 6865
Setor Industrial Norte, CEP: 78550-000, Sinop MT.
03,04,05/03/2020

## Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Região Norte do Estado de Mato Grosso - COOPERVIA

CNPJ: [illegible]
I.E.: [illegible]

**EDITAL 01/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam todos os cooperados convocados para Assembleia Geral Ordinária da COOPERVIA no dia 21 de março de 2020 com a primeira chamada para as 12:00 horas, segunda chamada as 13:00 horas e a última chamada as 14:00 horas na Sede Social da Cooperativa, localizada na Área Social do Assentamento 12 de Outubro, Rodovia BR 163, Km 880, Cláudia-Mato Grosso, para tratar dos seguintes assuntos:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração de 2019 acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de Gestão; Balanço Geral; Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; Parecer do Conselho Fiscal.
II. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício 2020.
III. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.
IV. Eleição e posse dos novos membros da diretoria e membros do conselho fiscal.
V. Admissão de novos cooperados.

Atenciosamente

Cláudia/MT, 02 de Março de 2020

Caleide Crispim dos Reis
Presidente

[illegible]

## COMUNICADO DE UTILIDADE PÚBLICA

A AGN – IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, sediada nesta Cidade na Av. das Figueiras, nº 707, Centro, CNPJ nº 00.360.408/0001-74, vem por meio desta comunicar, amigos, clientes e sociedade de Sinop, do Estado de Mato Grosso e outros Estados, que teve **documentos e assinatura fraudados e falsificados**, e utilizados junto à Caixa Econômica Federal, retirando talonário de cheques.

O fato já está sendo apurado pelas Polícias Civil e Federal.

Para tanto, pede que não seja aceito folhas de cheque de emissão de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda - CNPJ nº 00.360.408/0001-74, com a seguinte numeração:

**900785; 900786; 900787; 900788; 900789; 900790; 900791; 900792; 900793; 900794; 900795; 900796; 900797; 900798; 900799; 900800; 900801; 900802; 900803; 900804.**

Desta forma, como o caso já está sendo investigado pelas Polícias, a AGN se resguarda no direito de não pagar referidas cártulas as quais já estão canceladas pela Caixa Econômica Federal.

Pela atenção e compreensão agradecemos.
A direção

## SINOP PREFEITURA

DECRETO Nº [illegible]/2020
DATA: 17 de janeiro de 2020
SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado "Jardim Tropical" e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Jardim Tropical" de propriedade da empresa [illegible] EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, [illegible]

Art. 2º O empreendimento Jardim Tropical está localizado na Chácara nº 434, no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total [illegible] de 11,4279ha ou 114.279,13m², conforme matrícula nº 41.034, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício de Sinop, assim distribuídos:

| | |
|---|---|
| a) Área de Lotes | [illegible] m² |
| b) Área Institucional | [illegible] m² |
| c) Sistema Viário | [illegible] m² |
| d) Área Verde | [illegible] m² |
| Área Total Loteada | 114.279,13m² |

[illegible]

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,
em, 17 de janeiro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE [illegible] FERNANDES DE ARAÚJO
Diretor do Gestão de [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 305 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta para Menor Preço Por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO MARMITEX [illegible] COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h00min do dia 17 de março de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 03 de março de 2020.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial




M. M. COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, cadastrada sob número de CNPJ: 13.772.526/0001-50 [illegible], localizada na Avenida das Perdizes, 133-S Quadra E, Lote 05 – bairro Loteamento Comercial José Aparecido Ribeiro, [illegible] Nova Mutum/MT, com CEP nº 78.450-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum – SAMA a Licença Ambiental na modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda.

VALENTIN COLUMBO, CPF: 411.327.001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA, a AMPLIAÇÃO das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), da atividade de Piscicultura de peixes, [illegible]. Endereço: Chácara Carolina, Loteamento Terra Prata, estrada Ponte do Verde, Zona Rural. Não foi determinado EIA/RIMA. [illegible]

LENOIR LANGHARON [illegible] – CNPJ 21.772.484/0001-47, localizado na CH. ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO Lote 51 s/n – ZONA RURAL, no município de Sorriso/MT, torna público que requereu à junto à SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Atividade Fabricação de Produtos de Laticínios, não foi determinado EIA-RIMA.

BEFOR INDUSTRIA DE SORVETES, CNPJ nº 18.723.360/0001-47, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SINOP a renovação da Licença de Operação, para Atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizado na Avenida José Leonardo Paganelo, nº 170, LIC, em Sinop/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº [illegible]/2020
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº [illegible]/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, [illegible] para atender as necessidades do Município. [illegible]
Campo Novo do Parecis, 02 de março de 2020.
[illegible]
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020
O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 17/03/2020, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações constantes no Edital. [illegible]
Ipiranga do Norte-MT, [illegible] de Março de 2020.
Simone Machado da Silva
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020
O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 18/03/2020, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao Depto. de Licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtido no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br link transparência, aba PUBLICAÇÕES e ainda pelo email: licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com
Ipiranga do Norte-MT, 04 de Março de 2020.
Simone Machado da Silva
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE - SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 08h00 (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.
Marlene Marchioro Barbieri
Comissão Permanente de Licitação

## IMÓVEIS RURAIS-MT

**CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**
**Fazenda,** *7.475ha, c/ armazém, silos, moegas, balanças, barracão, guarita, casa, entre outras benfs.*
**INICIAL R$ 97.465.075,00**

**CÁCERES/MT**
**Fazenda,** 2.574ha (parte ideal).
**INICIAL R$ 13.912.806,00**

**DIAMANTINO/MT**
**Fazenda,** 393ha (parte ideal), c/ casa, barracão, pocilga, alojamento, entre outras benfs. 1.847m²
**INICIAL R$ 8.037.784,00**
**Fazenda,** 220ha **INICIAL R$ 2.574.000,00**

**POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!**
**[illegible].com.br | 0800-707-9272**

## ADESTEC

### Vagas de Emprego

1-Analista de folha de pagamento, com experiência;
2-Técnico em refrigeração, com ensino médio completo, experiência em concerto de refrigeradores, CNH AB;
3-Vendas, com experiência mínima de 01 ano, bom relacionamento interpessoal;
4-Ajudante de motorista, com experiência;
5-Auxiliar de produção, com experiência;
6-Consultor de vendas, com experiência;
7-Auxiliar de Serviços Gerais, CNH AB;
8-Auxiliar de farmácia, ensino superior concluído ou cursando;
9-Repositor, com experiência, conhecimento em rotina de mercado, disponibilidade no período noturno;
10-Motorista / Entregador, CNH C, com experiência, com disponibilidade para viagem;
11-Entregador, CNH AB ou AC, com experiência;
12-Motorista entregador, CNH AC, com experiência, curso do MOPP;
13-Operador de Munck, com experiência, CNH C, D ou E, com disponibilidade para viagem;
14-Comercial virtual, com bom conhecimento em informática e redes sociais;
15-Designer gráfico, com experiência;
16-Auxiliar de produção, com experiência em gráfica;
17-Auxiliar de instalador de esquadrias, com experiência em esquadrias, fachadas ou estruturas metálicas;
18-Técnico em Enfermagem, com COREN;
19-Secretária do lar, com experiência e referência;
20-Operador (a) de ponte rolante;
21-Escrita fiscal, com experiência.

**Caso tenha alguma vaga ao qual se interessem fiquem a vontade em nos procurar, teremos o maior prazer em recebê-los. Lembrando que o encaminhamento é feito de acordo com o perfil e são realizados das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

**ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS**
**Rua dos Coqueiros, 1000 – Jd. Botânico**
**Fone: (66) 3531-2256**
**Cel:(66) 9 9632-1922 / 9 9634-7208**
**www.adestec.org.br –**
**email: rh@adestec.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2020
AVISO DE RESULTADO da Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para desenvolvimento Nº [illegible]/2020. O Município de Nova Mutum - MT torna público o resultado do julgamento da licitação supramencionada, [illegible]
Nova Mutum - MT, 02 de março de 2020.
Rogerio Gimenes da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020
O Município de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do julgamento da licitação supramencionada [illegible]
Nova Mutum - MT, [illegible] de Março de 2020.
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fórmulas [illegible], através de licitação na modalidade de Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18 de março de 2020. HORÁRIO: 08:00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim Órquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site http://www.novamutum.mt.gov.br/ [illegible] [illegible]
Nova Mutum - MT, 03 de março de 2020.
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro







O ESTADO DE MATO GROSSO TEM UM NOVO JORNAL
DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3535 - 1000

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1855 – Página 135
Divulgação quarta-feira, 4 de março de 2020 Publicação quinta-feira, 5 de março de 2020

Folha nº 1382
CPL

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O Convênio ora celebrado terá vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COLOCADO À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

5.1. O servidor disponibilizado exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão de exercício toda a documentação solicitada para seu cadastro.

5.3. Durante o período da disposição, observar-se-ão as designações do servidor responsável pela Unidade em que o servidor estiver em exercício.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO**

6.1 A disposição do ônus remuneratório será do órgão ou entidade cessionária do servidor cedido ou colocado à disposição, acrescido dos respectivos encargos sociais, inclusive contribuição previdenciária devida, na forma da legislação vigente.

6.2 Os servidores à disposição, durante o prazo de disposição, perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Convênio, por qualquer das partes, importará a sua rescisão.

7.2. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenentes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

7.3. Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenentes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá à rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até seu término.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8. Fica eleito o foro de Sorriso, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Sorriso – MT, 13 de agosto de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**ARI GENÉZIO LAFIN**
**CONVENENTE**
AGER – AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
**CONVENIADO**

**Testemunhas:**
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
CPF: 269.824.138-10
JAIR JEFERSON FRASSON JUNIOR
CPF: .....

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO *PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSO FAR***

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91, REPRESENTADO PELA SRA. ROSINEI MOREIRA
CONVENIADO: MUNICIPIO DE SORRISO/MT., CNPJ/MF N.º 03.239.076/0001-62, REPRESENTADO PELO SR. ARI GENEZIO LAFIN.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DO TRABALHO SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DO CONVENCIADO, APLICADO AO EMPRENDIMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER CADASTRADO NO CIM SOB N.º 782631, CONSTITUIDO DEE 1272 UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADO A RUA GTRAMADO, BAIRRO NOVA PRATA, MUNICIPIO SORRISO/MT, E PRODUZIDO CPNFPRME DIRETRIZES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMMV – FAR), PRORROGANDO, CONSEQUENTEMENTE, O PRAZO DE VIGENCIA DO CONVENIO CELEBRADO EM 17.05.2018.

DA PROPRROGAÇÃO – OS CONVENIENTES, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA CONVENIADO (ANEXO I), RESOLVEM PRORROGAR OS PRAZOS DE CONCLUSÃO DO TRABALHO SOCIAL APLICADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER E DE VIGENCIA DO CONVENIO ORA APLICADO POR 720 (SETESCENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

OBJETO: CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) – RECURSO FAR, QUE SERÁ DESENVOLVIDO DE ACRODO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO CAPITULO III DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DO TRABALHO SOCIAL, APROVADO PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES N.º 021/2014, QUE SERÁ IMPLANTADO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) – RECIRSO FAR, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL "MARIO RAITER", CONSTITUIDO DE 1272 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NA RUA GRAMADO, BAIRRO NOVA PRATA, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. SORRISO – MT., 03 DE MARÇO DE 2020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – **ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT.**

---

## *LICITAÇÃO*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. **A** abertura ocorrerá às **08H00M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

---

## *PROCESSO SELETIVO*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CNPJ 03.239.076/001-62**
**Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso**

**EDITAL 066 RETIFICAÇÃO do EDITAL 065 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público a retificação a seguir elencada do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00

Folhas nº 14
CPL



LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

## INFORMAÇÕES

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de março de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Publicada** |

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

## CERTAME

**SEGUNDA, 23 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00**

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 990.65 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB

## TRÂMITES

**QUI**
**05 MARÇO 2020**
**12:00**

### Fase Interna

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009-... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

| | |
|---|---|
| De: | "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Para: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Data: | Ter, Mar 17, 2020, 15:00 |
| Assunto: | GPAV - QUESTIONAMENTOS PLANILHA TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2020 |
| Anexos: | GPAV - QUESTIONAMENTO PLANILHA TOMADA PRECOS 009-2020 - SORRISO.pdf |

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A/C: SR. PRESIDENTE
FAX – 65 – 3613-6614

Folhas nº
CPL

**Ref.: Editais Tomadas de Preços No. 009/2020. – DATA LICITAÇÃO: 23/03/20**

GPAV – Garcia Pavimentação Ltda., firma inscrita no CNPJ.: 07.303.816/0001-33, com sede a Rua Curitiba, No. 1004-N, Bairro Industrial – Lucas do Rio Verde – MT, Telefone/Fax: 065-3549-1159, Celular: 065-99670-3438, email: gpav@uol.com.br, vem através **APRESENTAR QUESTIONAMENTOS**, no intuito de apenas colaborar com a Comissão de Licitação, caso a mesma achar interessante conforme anexo.

Certo de termos colaborado, ficamos a disposição.

Atenciosamente,
Engº José Luiz Garcia
Crea – RNP nº 160.613.0021

# GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Folhas nº 30
CPL

LUCAS DO RIO VERDE ( MT ), 17 DE MARÇO DE 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A/C: SR. PRESIDENTE
FAX – 65 – 3613-6614

**Ref.: Editais Tomadas de Preços No. 009/2020. – DATA LICITAÇÃO: 23/03/20**

GPAV – Garcia Pavimentação Ltda., firma inscrita no CNPJ.: 07.303.816/0001-33, com sede a Rua Curitiba, No. 1004-N, Bairro Industrial – Lucas do Rio Verde – MT, Telefone/Fax: 065-3549-1159, Celular: 065-99670-3438, email: gpav@uol.com.br, vem através **APRESENTAR QUESTIONAMENTOS**, no intuito de apenas colaborar com a Comissão de Licitação, caso a mesma achar interessante como à seguir:

**Item 3.0 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO:**
**Item 3.1 – código 74.205/001 – Escavação mecânica de material de 1ª.Categoria proveniente de corte do subleito, V= 4.890,70 m3**

Na planilha orçamentária foi adotado o preço unitário de custo direto RS 1,29 /m3 + BDI

Na composição do código 74.205/001 – (segue anexo - composição SINAPI)

Entra apenas os insumos:
Código: 5.847 - Trator de Esteira...
Código: 88.316 – Servente com encargos.

QUESTIONAMENTO -01: Na Planilha esta faltando a Carga do material escavado V= 4.890,70 m3
- Pois como se vê o código 74.205/001 tem apenas o trator de esteira para escavação.

**Item 5.0 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:**
**Item 5.1 – código 4805758 – Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª.Categoria.....4.435,36 m3**

Na planilha orçamentária foi adotado o preço unitário de custo direto RS 2,07 /m3 + BDI

Na composição do código 4805758 – (segue anexo - composição DNIT) o preço de custo é RS 8,24

Entra apenas os insumos:
Código: E9647 – Compactador manual com soquete....
Código: E9526 – Retroescavadeira de pneus.....
Código: P9824 – Servente ....

QUESTIONAMENTO -02: Na Planilha o preço unitário adotado não corresponde ao código do serviço, pois estes serviços além da escavação da vala, ainda tem o reaterro e compactação da mesma. E ainda falta a carga do material de bota-fora no volume de 865,552 m3.

Entendemos que o orçamento necessita revisão, pois a obra mesmo antes do seu inicio já necessitaria revisar planilha e fazer Termo Aditivo.

Certo de termos colaborado, ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Engº Jose Luiz Garcia
Crea – RNP nº 160.613.0021

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EQUIPAMENTO | : | 0,79 | 52,4475526 % | | | |
| | | MATERIAL | : | 0,64 | 43,3566433 % | | | |
| | | MAO DE OBRA | : | 0,06 | 4,1958041 % | | | |
| | | TOTAL COMPOSIÇÃO | : | 1,49 | 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AS | | | |
| | 74155/2 | ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ES | | | M3 | | | |
| | | TEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR | | | | | | |
| C | 5855 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8 CHP | | | AS | 0,0066667 | 419,02 | 2,79 |
| | | ,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | | | | | | |
| C | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | H CR | 0,0066667 | 16,30 | 0,10 |
| | | EQUIPAMENTO | : | 1,49 | 51,4184398 % | | | |
| | | MATERIAL | : | 1,26 | 43,6170212 % | | | |
| | | MAO DE OBRA | : | 0,14 | 4,9645390 % | | | |
| | | TOTAL COMPOSIÇÃO | : | 2,89 | 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AS | | | |
| | 74205/1 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBL | | | M3 | | | |
| | | EITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | | | | | | |
| C | 5847 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 CHP | | | AS | 0,0079400 | 172,30 | 1,36 |
| | | - CHP DIURNO. AF_06/2014 | | | | | | |
| C | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | | | H CR | 0,0069000 | 16,30 | 0,11 |
| | | EQUIPAMENTO | : | 0,54 | 37,1428571 % | | | |
| | | MATERIAL | : | 0,78 | 52,1428572 % | | | |
| | | MAO DE OBRA | : | 0,15 | 10,7142857 % | | | |
| | | TOTAL COMPOSIÇÃO | : | 1,47 | 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AS | | | |
| | 79472 | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA | | | M2 | | | |
| C | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP | | | AS | 0,0030000 | 149,39 | 0,44 |
| | | O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | | | | | | |
| | | EQUIPAMENTO | : | 0,19 | 43,9024390 % | | | |

CPL Folhas nº

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO** | Mato Grosso | FIC 0,03515

**Custo Unitário de Referência** | Outubro/2019 | Produção da equipe 19,59000 m³

4805758 Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria

*Valores em reais (R$)*

| A - EQUIPAMENTOS | | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Operativa | Improdutiva | Produtivo | Improdutivo | |
| E9647 | Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW | 3,00000 | 0,91 | 0,09 | 6,6076 | 0,5520 | 18,1878 |
| E9526 | Retroescavadeira de pneus - 58 kW | 1,00000 | 1,00 | 0,00 | 87,8508 | 45,5127 | 87,8508 |
| | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 106,0386 |
| **B - MÃO DE OBRA** | | **Quantidade** | **Unidade** | | **Custo Horário** | | **Custo Horário Total** |
| P9824 | Servente | 3,00000 | h | | 16,6564 | | 49,9692 |
| | | | | | Custo horário total de mão de obra | | 49,9692 |
| | | | | | Custo horário total de execução | | 156,0078 |
| | | | | | Custo unitário de execução | | 7,9636 |
| | | | | | Custo do FIC | | 0,2799 |
| | | | | | Custo do FIT | | - |
| **C - MATERIAL** | | **Quantidade** | **Unidade** | | **Preço Unitário** | | **Custo Unitário** |
| | | | | | Custo unitário total de material | | |
| **D - ATIVIDADES AUXILIARES** | | **Quantidade** | **Unidade** | | **Custo Unitário** | | **Custo Unitário** |
| | | | | | Custo total de atividades auxiliares | | |
| | | | | | Subtotal | | 8,2435 |
| **E - TEMPO FIXO** | | **Código** | **Quantidade** | **Unidade** | | **Custo Unitário** | **Custo Unitário** |
| | | | | | Custo unitário total de tempo fixo | | |
| **F - MOMENTO DE TRANSPORTE** | | **Quantidade** | **Unidade** | **DMT** | | | **Custo Unitário** |
| | | | | **LN** | **RP** | **P** | |
| | | | | | Custo unitário total de transporte | | |
| | | | | | Custo unitário direto total | | 8,24 |

Obs:

Planilha 5.0 - Drenagem de Águas Pluviais

5.1 - Cod. 4805758 (DNIT) Preço unitário Custo = 207.

Obs1: Preço unitário esta ERRADO.

Obs2: FALTA A CARGA DO MATERIAL BOTA-FORA. = 86,552 s

CPL Folhas nº 208

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Data: | Qua, Mar 18, 2020, 15:51 |
| Assunto: | Re: GPAV - QUESTIONAMENTOS PLANILHA TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2020 |

Prezados Senhores,

O processo será retificado e prorrogado a nova planilha estará disponível no site do município.

Folhas nº
CPL

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

On Ter, Mar 17, 2020 at 15:00, "GPAV" <gpav@uol.com.br> wrote:

> A
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
> A/C: SR. PRESIDENTE
> FAX – 65 – 3613-6614
>
> **Ref.: Editais Tomadas de Preços No. 009/2020. – DATA LICITAÇÃO: 23/03/20**
>
> GPAV – Garcia Pavimentação Ltda., firma inscrita no CNPJ.: 07.303.816/0001-33, com sede a Rua Curitiba, No. 1004-N, Bairro Industrial – Lucas do Rio Verde – MT, Telefone/Fax: 065-3549-1159, Celular: 065-99670-3438, email: gpav@uol.com.br, vem através **APRESENTAR QUESTIONAMENTOS**, no intuito de apenas colaborar com a Comissão de Licitação, caso a mesma achar interessante conforme anexo.
>
> Certo de termos colaborado, ficamos a disposição.
>
> Atenciosamente,
> Engº José Luiz Garcia
> Crea – RNP nº 160.613.0021

Folhas nº 25
CPL

**OFÍCIO SEMCID Nº 204/2020**

**Sorriso - MT, 18 de Março de 2020.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto: Resposta aos questionamentos da Tomada de Preço 009/2020, que tem como objeto a Pavimentação e Drenagem do Distrito de Primavera do Norte**

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos pelo presente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela empresa GPAV sobre o Edital da Tomada de Preço n° 009/2020 que trata do Processo Licitatório de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Distrito de Primavera do Norte.

O Questionamento 01 refere-se à solicitação da inclusão do serviço de Carga do Material Escavado, dentro do item de Terraplenagem e Pavimentação. Este serviço é atendido dentro da planilha orçamentária pelo item 3.2 de descrição *TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora).*

O Questionamento 02 trata de dois assuntos. O primeiro refere-se ao preço informado para o código 4805758, onde houve um erro material e foi corrigido na planilha não alterando o valor final da proposta. O segundo assunto diz respeito à inclusão de Carga do Material de Bota de Bota Fora, este serviço está sendo atendido através do item 4.3 de descrição *Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural.*

Em relação às quantidades solicitadas, ambos os item tem como unidade m³ x km, assim a quantia constante na planilha não é a solicitada, pois o material de bota-fora será depositado em um terreno do município de Sorriso, no centro do Distrito, que tem como distância média das ruas a serem escavadas 250 metros. Este material será utilizado pela Secretaria de Obras para realizar manutenção no distrito, por isso será depositado neste local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 19/03/2020 HORA 12:42
ASSINATURA

Folhas nº 206
CPL

Para que não houvesse prejuízo ao andamento do processo foi retirado o serviço de 4.0 – Sinalização Viária, e o mesmo será executado pela Secretaria de Obras, que dispõe de maquinário e realizará a execução do mesmo, permanecendo assim o mesmo valor global para a licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Gabriela Polachini.

**GABRIELA POLACHINI**
Engenheira Civil – Fiscal

Folhas nº 25
CPL

# Pavimentação Asfáltica

## DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**

**Local: Distrito de Primaverinha** — **Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**

**Tipo de Intervenção: Construção** — **Data Base: Dez/2019** — **Boletim ANP Janeiro/2020**

**Prazo de Execução: 120 dias**

**Área: 14.620,25 m²** — **BDI*** 11,94%

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4** — **BDI** 24,94% — **ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)**

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total |
| | 1.0 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | R$ 7.810,62 |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 12,50 | R$ 373,89 | 24,94% | R$ 93,23 | R$ 467,12 | R$ 5.839,00 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | mês | 4,00 | R$ 394,53 | 24,94% | R$ 98,38 | R$ 492,91 | R$ 1.971,62 |
| | 2.0 | **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA** | | | | | | | R$ 28.454,21 |
| C - 001 | 2.1 | Administração local de obra | und | 1,00 | R$ 22.775,18 | 24,94% | R$ 5.679,03 | R$ 28.454,22 | R$ 28.454,21 |
| | 3.0 | **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | R$ 691.591,33 |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | m3 | 4.890,70 | R$ 1,29 | 24,94% | R$ 0,32 | R$ 1,61 | R$ 7.882,17 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | m3xKm | 1.222,68 | R$ 1,38 | 24,94% | R$ 0,34 | R$ 1,72 | R$ 2.108,02 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 15.283,45 | R$ 1,27 | 24,94% | R$ 0,32 | R$ 1,59 | R$ 24.249,89 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.986,14 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.986,14 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | m3 | 5.076,42 | R$ 2,48 | 24,94% | R$ 0,62 | R$ 3,10 | R$ 15.728,73 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | m3xKm | 91.375,49 | R$ 1,38 | 24,94% | R$ 0,34 | R$ 1,72 | R$ 157.540,99 |
| C - 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | m2 | 14.038,65 | R$ 6,23 | 24,94% | R$ 1,55 | R$ 7,78 | R$ 109.269,29 |
| C - 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | m2 | 14.038,65 | R$ 11,07 | 24,94% | R$ 2,76 | R$ 13,83 | R$ 194.159,08 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 1.434,20 | R$ 37,44 | 24,94% | R$ 9,34 | R$ 46,78 | R$ 67.085,75 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 43,32 | R$ 40,78 | 24,94% | R$ 10,17 | R$ 50,95 | R$ 2.207,09 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 72.650,01 | R$ 0,70 | 24,94% | R$ 0,17 | R$ 0,87 | R$ 63.535,79 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | txkm | 6.907,02 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ 3.865,74 |
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | txkm | 17.843,12 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ 9.986,51 |

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 128
CPL

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4.0 | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | | | | **R$** | **582.004,93** |
| 4805758 | 4.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | m³ | 4.435,36 | R$ | 8,24 | 24,94% | R$ | 2,05 | R$ | 10,29 | R$ | 45.660,49 |
| 94102 | 4.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nivel baixo de interferência. AF_06/2016 | m³ | 115,54 | R$ | 152,47 | 24,94% | R$ | 38,02 | R$ | 190,49 | R$ | 22.009,39 |
| 97912 | 4.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³.km | 216,39 | R$ | 1,62 | 24,94% | R$ | 0,40 | R$ | 2,02 | R$ | 437,95 |
| 92210 | 4.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 181,12 | R$ | 103,28 | 24,94% | R$ | 25,75 | R$ | 129,03 | R$ | 23.370,46 |
| 92212 | 4.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 675,00 | R$ | 171,29 | 24,94% | R$ | 42,71 | R$ | 214,00 | R$ | 144.450,99 |
| 92214 | 4.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 12,00 | R$ | 261,69 | 24,94% | R$ | 65,25 | R$ | 326,94 | R$ | 3.923,31 |
| 92216 | 4.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | m | 468,00 | R$ | 356,09 | 24,94% | R$ | 88,79 | R$ | 444,88 | R$ | 208.204,63 |
| 83659 | 4.8 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | unid | 23,00 | R$ | 712,06 | 24,94% | R$ | 177,55 | R$ | 889,61 | R$ | 20.461,10 |
| 74224/001 | 4.9 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO | und | 8,00 | R$ | 1.345,19 | 24,94% | R$ | 335,43 | R$ | 1.680,62 | R$ | 13.444,92 |
| C - 006 | 4.10 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | und | 1,00 | R$ | 3.277,28 | 24,94% | R$ | 817,20 | R$ | 4.094,48 | R$ | 4.094,47 |
| C - 005 | 4.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | und | 4,00 | R$ | 6.604,55 | 24,94% | R$ | 1.646,86 | R$ | 8.251,41 | R$ | 33.005,62 |
| 99318 | 4.12 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 | m | 10,00 | R$ | 198,03 | 24,94% | R$ | 49,38 | R$ | 247,41 | R$ | 2.474,09 |
| 83627 | 4.13 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | und | 10,00 | R$ | 383,27 | 24,94% | R$ | 95,57 | R$ | 478,84 | R$ | 4.788,39 |
| C - 004 | 4.14 | Dissipador de Energia Peterka | und | 1,00 | R$ | 44.566,41 | 24,94% | R$ | 11.112,72 | R$ | 55.679,13 | R$ | 55.679,12 |
| | | | | | | | | | | | | | |

**TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 1.309.861,09**

**R$ 1.309.861,09 (Um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)**

Sorriso, Janeiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 209
CPL

# PAVIMENTAÇAO BAIRRO NOVA ALIANÇA
## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
## ÁREA URBANA

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local:Distrito de Primaverinha**
**Tipo de intervenção: Construção**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**BDI*** **11,94%**
**BDI** **24,94%**
*** Percentual especifico para transporte de material betuminoso segundo acórdão TCU 2629/2013 .**

**Data Base: Dez/2019**

| ITEM | SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS CONSECUTIVOS | | | | | | | |
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERV. PRELIMINARES | 7.810,62 | 100,00% | 7.810,62 | | - | | - | | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 28.454,21 | 25,00% | 7.113,55 | 25,00% | 7.113,55 | 25,00% | 7.113,55 | 25,00% | 7.113,55 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 691.591,33 | 25,00% | 172.897,83 | 25,00% | 172.897,83 | 25,00% | 172.897,83 | 25,00% | 172.897,83 |
| 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 582.004,93 | | | | | 50,00% | 291.002,47 | 50,00% | 291.002,47 |
| FATURAMENTO SIMPLES (R$) | | | 14,34% | 187.822,01 | 13,74% | 180.011,39 | 35,96% | 471.013,85 | 35,96% | 471.013,85 |
| FATURAMENTO ACUMULADO (R$) | | 1.309.861,09 | 14,34% | 187.822,01 | 28,08% | 367.833,39 | 64,04% | 838.847,24 | 100,00% | 1.309.861,09 |

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 210
CPL

Folhas nº 21 CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 14,06 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

*Ari Genésio Lafin*
*Prefeito Municipal*

*Gabriela Polachini*
*Engenharia Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 212 CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 24,94 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **2.0** | **TRIBUTOS** | **10,15%** |
| 2.1 | Pis | 0,65% |
| 2.2 | Cofins | 3,00% |
| 2.3 | CPRB | 4,50% |
| 2.4 | ISS (Lei Municipal 2.285/2013) | 2,00% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **6,10%** |
| 3.1 | Lucro | 6,10% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **24,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

*Ari Genésio Lafin*
*Prefeito Municipal*

*Gabriela Polachini*
*Engenharia Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº
213
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**Obra: Pavimentação Asfáltica**

**Local: Distrito de Primaverinha**

**Tipo de Intervenção: Construção**

**Prazo de Execução: 120 dias**

**Área: 14.620,25 m²**

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerado**

**Responsável Técnica: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

**Boletim ANP Outubro/2018**

**Encargos Sociais sobre preço de mão de obra: 88,88% (hora) 51,28% (mês) (SINAPI Estado de Mato Grosso)**

## COMPOSIÇÕES

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Unit (R$) | Custo Total (R$) |
| C - 001 | 1.0 | Administração local da obra | MÊS | | | |
| 90777 | 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 161,72 | R$ 79,37 | R$ 12.899,91 |
| 90776 | 1.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 320,00 | R$ 18,92 | R$ 6.054,40 |
| 78473 | 1.4 | Serviços Topográficos para pavimentação, incluindo notas de serviços, acompanhamento e greide | m2 | 13.283,40 | R$ 0,25 | R$ 3.820,84 |
| | | | | | Sub-Total | R$ 23.775,15 |

| C - 002 | 2.0 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_09/2017 (Composição baseada no item 93401 - SINAPI) | M² | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5839 | 2.1 | RASOURA MECÂNICA RABOCAVE, COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE 1,40 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0047000 | 6,71 | R$ | 0,03 |
| ANP | 2.2 | ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP) | KG | 1,2000000 | 4,87 (R$) | R$ | 5,78 |
| 93862 | 2.3 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0010000 | 158,46 | R$ | 0,18 |
| 88316 | 2.4 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0030000 | 14,42 | R$ | 0,02 |
| 89005 | 2.5 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017000 | 109,63 | R$ | 0,18 |
| 89006 | 2.6 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0014000 | 21,43 | R$ | 0,03 |
| 93486 | 2.7 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 180 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0010000 | 21,45 | R$ | 0,03 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 4,33 |

| C - 003 | 3.0 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE AF_01/2018 (Composição baseada no item 97087 - SINAPI) | M² | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4720 | 3.1 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0055000 | R$ 77,24 | R$ | 0,42 |
| 4721 | 3.2 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,0115000 | R$ 113,50 | R$ | 1,30 |
| 4761 | 3.3 | PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 0,0055000 | R$ 11,84 | R$ | 0,06 |
| 7030 | 3.4 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERMENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0062000 | R$ 152,47 | R$ | 0,94 |
| ANP | 3.5 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ) | KG | 2,1000000 | R$ 3,58192 | R$ | 7,52 |
| 93362 | 3.6 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0004000 | R$ 186,46 | R$ | 0,07 |
| 88316 | 3.7 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0050000 | R$ 14,42 | R$ | 0,36 |
| 91486 | 3.8 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 3 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 180 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0003700 | R$ 21,45 | R$ | 0,08 |
| 96095 | 3.9 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0005000 | R$ 189,64 | R$ | 0,07 |
| 96096 | 3.10 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,0026000 | R$ 33,90 | R$ | 0,09 |
| 96155 | 3.11 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017 | CHI | 0,0034000 | R$ 33,37 | R$ | 0,05 |
| 96157 | 3.12 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0007000 | R$ 111,83 | R$ | 0,07 |
| 96463 | 3.13 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO EM VCOM LASTRO 12 A 27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0010000 | R$ 117,30 | R$ | 0,11 |
| 96464 | 3.14 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO EM VCOM LASTRO 12 A 27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0021000 | R$ 42,57 | R$ | 0,08 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 11,97 |

| C - 004 | 4.0 | Dosipedor de Energia Pesarba | M³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74138003 | 4.1 | ADENSAMENTO | m² | 38,32 | R$ 416,09 | R$ | 14.037,78 |
| 4970 | 4.2 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDICAO C/ REAPROVEITAMENTO 3X | m² | 199,875 | R$ 45,36 | R$ | 8.946,75 |
| 92265 | 4.3 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2019 | kg | 2444,85 | R$ 6,32 | R$ | 15.577,73 |
| 74154005 | 4.4 | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M | m³ | 144 | R$ 3,75 | R$ | 531,00 |
| 88309 | 4.5 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 41,472 | R$ 17,90 | R$ | 774,67 |
| 88316 | 4.6 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 41,472 | R$ 14,42 | R$ | 626,88 |
| 88245 | 4.7 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,4 | R$ 17,74 | R$ | 876,35 |
| 88238 | 4.8 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,4 | R$ 13,81 | R$ | 682,21 |
| 88262 | 4.9 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592 | R$ 17,75 | R$ | 543,66 |
| 88239 | 4.10 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592 | R$ 14,96 | R$ | 458,66 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 44.544,41 |

| C - 005 | 5.0 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 1 a 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de reforçocimadeira - UNIDADE | M³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 5.1 | ACO CA-50, 10.0 MM, VERGALHAO | KG | 295,4 | R$ 5,00 | R$ | 1.452,00 |
| 337 | 5.2 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 5,808 | R$ 11,90 | R$ | 69,11 |
| 370 | 5.3 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 3,94 | R$ 43,75 | R$ | 184,48 |
| 1379 | 5.4 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 1234,2 | R$ 0,49 | R$ | 604,75 |
| 4721 | 5.6 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 2,6 | R$ 66,29 | R$ | 171,33 |
| 5870 | 5.5 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | KG | 0,336 | R$ 11,42 | R$ | 3,78 |
| 6194 | 5.6 | PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 3,5 X 15CM (3X6") NAO APARELHADA | M | 0,836 | R$ 3,72 | R$ | 3,10 |
| 7258 | 5.7 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM | UN | 1542 | R$ 0,37 | R$ | 569,80 |
| 88238 | 5.8 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 23,232 | R$ 13,46 | R$ | 312,16 |
| 88239 | 5.9 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,132 | R$ 16,87 | R$ | 2,04 |
| 88245 | 5.10 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 23,232 | R$ 20,06 | R$ | 466,03 |
| 88262 | 5.11 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,193 | R$ 20,06 | R$ | 24,00 |
| 88309 | 5.12 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 29,0872 | R$ 20,18 | R$ | 586,97 |
| 88316 | 5.13 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 114,664 | R$ 16,28 | R$ | 1.866,72 |
| 90991 | 5.14 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,33 | R$ 131,47 | R$ | 43,38 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 6.604,53 |

| C - 006 | 6.0 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83718 (Código Sinapi) - UNIDADE | M³ | Valores truncados em 2 casas decimais conforme Parecer Técnico 632/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 6.1 | ACO CA-50, 10.0 MM, VERGALHAO | KG | 88,55 | R$ 5,00 | R$ | 442,75 |
| 337 | 6.2 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 1,54 | R$ 11,90 | R$ | 18,32 |
| 370 | 6.3 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,7 | R$ 62,75 | R$ | 106,67 |
| 1379 | 6.4 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 720 | R$ 0,49 | R$ | 352,80 |
| 4721 | 6.5 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 3,2 | R$ 66,29 | R$ | 205,49 |
| 5870 | 6.6 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | KG | 0,11 | R$ 11,42 | R$ | 1,25 |
| 5875 | 6.7 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 71 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,76 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,80 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,2 | R$ 93,13 | R$ | 18,62 |
| 6194 | 6.8 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "15 X 15 CM (1 1/2 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 0,54 | R$ 5,72 | R$ | 2,00 |
| 7258 | 6.9 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM | UN | 1120 | R$ 0,37 | R$ | 414,40 |
| 88238 | 6.10 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,2 | R$ 15,46 | R$ | 95,85 |
| 88239 | 6.11 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,18 | R$ 16,87 | R$ | 3,03 |
| 88245 | 6.12 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,2 | R$ 20,06 | R$ | 124,37 |
| 88262 | 6.13 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,82 | R$ 20,06 | R$ | 16,24 |
| 88309 | 6.14 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 22,47 | R$ 20,18 | R$ | 453,44 |
| 88316 | 6.15 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 62,78 | R$ 16,28 | R$ | 1.022,05 |
| | | | | | Sub-Total | R$ | 3.277,38 |

Gabriela Polachini
Engenheira Civil
CREA 121120804-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Escav mecân mat 1ª categ., prov de corte de subleito (m³)**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espess. Médio (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | |
| | | | **15.283,45** | | **4.890,70** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

Folhas nº
CPL

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Obra: Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local: Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro: Distrito de Primaverinha**
**Munic.: Sorriso**

**Carga e descarga mec de sol (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Area (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | |
| | | | **15.283,45** | | **4.890,70** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

CPL Folhas nº 215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Transporte de material escav. 1ª categ com caminhão basc (m³.km)**

**Obra: Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local: Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro: Distrito de Primaverinha**
**Munic.: Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Area (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | DMT (km) | Transporte (m³.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,250 | 75,200 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,250 | 75,200 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | 0,250 | 174,592 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | 0,320 | 698,368 | 0,250 | 174,592 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,250 | 75,200 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,320 | 268,800 | 0,250 | 67,200 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,250 | 75,200 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | 0,320 | 300,800 | 0,250 | 75,200 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,250 | 63,168 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,250 | 63,168 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,250 | 63,168 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,320 | 252,672 | 0,250 | 63,168 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,320 | 710,480 | 0,250 | 177,620 | |
| | | | | | | | **1.222,68** | |

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 216
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**SUBLEITO**
**(m²)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | | | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | | | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,40 | 2.182,40 | | | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,40 | 840,00 | | | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,40 | 940,00 | | | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | | | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | | | |
| **Total - Sub-Leito** | | | **15.283,45** | | | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 21
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Estabil. Granulom de Solo Sem Mistura Sub-base (m³)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,15 | 120,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,15 | 126,900 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,15 | 333,038 | |
| **Total** | | | | | **2.207,14** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 218
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** Execução de Pavimentação Asfáltica
**Local:** Ruas do Distrito de Primaverinha
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Estabil. Granulom de Solo Sem Mistura - Base (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,15 | 306,900 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida Gasparr LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,15 | 120,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,15 | 135,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,15 | 112,800 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,15 | 126,900 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,15 | 333,038 | |
| **Total -** | | | | | **2.207,14** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 216
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

PLANILHA PARA CALCULO

**Aquis de material de jazida (m³)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,00 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,87 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,99 | |
| **Total** | | | **14.714,250** | | **5.076,42** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 220
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**FOLHA Nº 01/01**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

PLANILHA PARA CALCULO
**Escav e carga de material de jazida - 1ª categ (m³)**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,870 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,870 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,000 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,500 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,440 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,870 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,986 | |
| **Total -** | | | | | **5.076,42** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 22
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Transp de material de jazida (m³.km)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura (m) | Volume (m³) | DMT (km) | Transporte (t.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | 18,000 | 12.705,66 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 6,00 | 2.046,00 | 0,30 | 705,87 | 18,000 | 12.705,66 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 8,00 | 800,00 | 0,30 | 276,00 | 18,000 | 4.968,00 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 9,00 | 900,00 | 0,30 | 310,50 | 18,000 | 5.589,00 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 8,00 | 752,00 | 0,30 | 259,44 | 18,000 | 4.669,92 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 9,00 | 846,00 | 0,30 | 291,87 | 18,000 | 5.253,66 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,30 | 765,99 | 18,000 | 13.787,75 | |
| **Total** | | | | | | | **91.375,493** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 22
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**Imprimação (m²)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | Taxa Mat. Bet. -CM-30 (ton/m2) | Quantidade de Mat. Betum - | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0012 | 2,332 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0012 | 2,332 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 0,0012 | 0,924 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0012 | 1,008 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0012 | 0,869 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,0012 | 0,948 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,0012 | 2,664 | |
| **Total -** | | | **14.038,65** | | **16,85** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 223
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO

**T.S.D**
**(m²)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura Média (m) | Área (m²) | Taxa Mat. Betuminoso | Quantidade Mat Betuminoso (ton) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0031 | 6,025 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 0,0031 | 6,025 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 0,0031 | 2,387 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 0,0031 | 2,604 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 0,0031 | 2,244 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 0,0031 | 2,448 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 0,0031 | 6,883 | |
| **Total -** | | | **14.038,65** | | **43,52** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PLANILHA PARA CÁLCULO
**Transp comercial em bascul rod pavimentada (m³.km)**

**Obra:** **Execução de Pavimentação Asfáltica**
**Local:** **Ruas do Distrito de Primaverinha**
**Bairro:** **Distrito de Primaverinha**
**Munic.:** **Sorriso**

| Avenidas/Ruas | Extensão (m) | Largura (m) | Área (m²) | DMT (km) | Taxa (m³/m2) | Total (m³.km) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Goiás - Trecho 01 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua Goiás - Trecho 02 | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua Santa Catarina LD | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 230,00 | 0,0225 | 10.058,648 | |
| Rua Santa Catarina LE | 341,00 | 5,70 | 1.943,70 | 230,00 | 0,0225 | 10.058,648 | |
| Rua dos Ipês | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Avenida Gaspar LE | 100,00 | 7,70 | 770,00 | 230,00 | 0,0225 | 3.984,750 | |
| Rua das Palmeiras | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Rua das Sibipirunas | 100,00 | 8,40 | 840,00 | 230,00 | 0,0225 | 4.347,000 | |
| Avenida das Amambaias LE | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida das Amambaias LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida Rio Verde LD | 94,00 | 7,70 | 723,80 | 230,00 | 0,0225 | 3.745,665 | |
| Avenida Rio Verde LE | 94,00 | 8,40 | 789,60 | 230,00 | 0,0225 | 4.086,180 | |
| Area de Contornos e Irregular | | | 2.220,25 | 230,00 | 0,0225 | 11.489,794 | |
| **Total** | | | **14.038,65** | | | **72.650,014** | |

Sorriso, Fevereiro de 2020

*Gabriela Polachini*
*Engenheira Civil*
*CREA 121120804-4*

Folhas nº 223
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**Obra:** Drenagem de Águas Pluviais
**Local:** Ruas
**Bairro:** Distrito de Primaverinha
**Munic.:** Sorriso - MT

## DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

## ESCAVAÇÃO DE VALA (m³)

| Trechos | | Extensão | Diametro | Largura | Altura Média | Área | Volume | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (m) | (m) | (m) | (m) | (m²) | (m3) | |
| | | 675,00 | 0,60 | 1,52 | 1,80 | 2,74 | 1846,80 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 1,76 | 2,05 | 3,61 | 43,30 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 2,02 | 2,30 | 4,65 | 2174,33 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 1,28 | 1,60 | 2,05 | 370,93 | |
| | | | | | | | **4435,36** | |

Folhas nº 226
CPL

## LASTRO DE AREIA (m³)

| Trechos Inicial | Trechos Final | Extensão (m) | Diametro (m) | Largura lastro (m) | Altura Lastro (m) | Volume (m3) | | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Rua Mário Quintana** | | | | | | | | |
| | | 675,00 | 0,60 | 0,72 | 0,10 | 48,60 | | |
| | | 12,00 | 0,80 | 0,96 | 0,10 | 1,15 | | |
| | | 468,00 | 1,00 | 1,22 | 0,10 | 57,10 | | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 0,48 | 0,10 | 8,69 | | |
| | | | | | | 115,542 | | |

## REATERRO (m³)

| Trechos Inicial | Trechos Final | Extensão (m) | Diametro (m) | Diâmetro Externo (m) | Largura (m) | Altura Média (m) | Área do Tubo (m²) | Escavação (m3) | Bota Fora (m3) | Reaterro (m3) | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 675,00 | 0,60 | 0,72 | 1,52 | 1,80 | 0,41 | 1.846,80 | 276,75 | 1.570,05 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 0,96 | 1,76 | 2,05 | 0,72 | 43,30 | 8,64 | 34,66 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 1,22 | 2,02 | 2,30 | 1,17 | 2.174,33 | 547,56 | 1.626,77 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 0,48 | 1,28 | 1,60 | 0,18 | 370,93 | 32,60 | 338,33 | |
| | | | | | | | | **4.435,358** | **865,552** | **3.569,806** | |

Folhas nº 12
CPL

## TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO(m³xkm)

| Trechos | | Extensão | Diametro | Largura | Altura Média | Área | Bota Fora | DMT | Transporte do Bota Fora | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (m) | (m) | (m) | (m) | (m²) | (m3) | (km) | (m³xkm) | |
| | | 675,00 | 0,60 | 1,52 | 1,80 | 2,74 | 276,75 | 0,25 | 69,19 | |
| | | 12,00 | 0,80 | 1,76 | 2,05 | 3,61 | 8,64 | 0,25 | 2,16 | |
| | | 468,00 | 1,00 | 2,02 | 2,30 | 4,65 | 547,56 | 0,25 | 136,89 | |
| Ligações de Boca de Lobo | | 181,12 | 0,40 | 1,28 | 1,60 | 2,05 | 32,60 | 0,25 | 8,15 | |
| | | | | | | | **865,55** | | **216,39** | |

Folhas nº 228 CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Obra: Drenagem de Águas Pluviais
Local: Ruas
Bairro: Distrito de Primaverinha
Munic.: Sorriso - MT

## DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

### TUBOS (m)

| Trechos | | 0,40 | 0,60 | 0,80 | 1,00 | 1,20 | 1,50 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (m) | (m) | (m) | (m) | (m) | (m) |
| | | 181,12 | 675,00 | 12,00 | 468,00 | | |
| | TOTAL: | **181,12** | **675,00** | **12,00** | **468,00** | **0,00** | **0,00** |

### POÇO DE VISITA / CAIXA DE PASSAGEM (UNID)

| Trechos | | PV 0,60 | PV 0,80 | PV 1,00 | PV 2x0,80 | PV 2x1,00 | PV 2x1,20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (unid) | (unid) | (unid) | (unid) | (unid) | (unid) |
| | | 8,00 | 3,00 | 4,00 | 1,00 | | |
| | TOTAL: | **8,00** | **3,00** | **4,00** | **1,00** | - | - |

### BOCA DE LOBO (unid)

| Trechos | | BLS | BLD | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inicial | Final | (unid) | (unid) | | | | |
| | | 23,00 | 0,00 | | | | |

Folhas nº 229
CPL

Folhas nº 230
CPL

**AUTORIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

**PROCEDÊNCIA:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Consoante o oficio e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, **autorizamos** retificação/prorrogação do presente procedimento determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 33
CPL

## SUMÁRIO

01. DO PREÂMBULO
02. DO LOCAL E DATA
03. DO OBJETO
04. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS
05. DA FONTE DE RECURSOS
06. DO SUPORTE LEGAL
07. DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO
08. DOS PRAZOS
09. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10. DO CUSTO DA LICITAÇÃO
11. DA VISITA TÉCNICA
12. DO EDITAL
13. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO
14. DO ENVELOPE 01 - DA HABILITAÇÃO
15. DOCUMENTOS DIVERSOS PARA A HABILITAÇÃO
16. DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
18. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÂO
19. DO EXAME DA PROPOSTA
20. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL
21. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
22. DA HOMOLOGAÇÃO
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
25. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS
26. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
28. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
29. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
30. DISPOSIÇÕES GERAIS
31. ANEXOS

**ACÁCIO AMBROSINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA SE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ARI GENÉZIO LAFIN**
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas nº 238
CPL

## RETIFICADO/PRORROGADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. º 009/2020

### 01. DO PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT** faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, o procedimento licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelas condições estabelecidas neste Edital, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos que o integram, para seleção da **MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

**1.1.** Este edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente, sem qualquer custo (gratuitamente).

**1.2.** Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo telefone n. º 066-3545-4700.

**1.3.** As empresas poderão ter acesso ao Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e documentos complementares, através do site www.sorriso.mt.gov.br.

### 02. DO LOCAL E DATA

**2.1.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** (conforme endereço supra), no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ATÉ AS 10:30 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020**, quando serão abertos os envelopes, das empresas participantes que atendam às exigências do edital e seus anexos.

### 03. DO OBJETO

**3.1**. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

### 04. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

**4.1.** A empresa contratada executará os serviços no local indicado no Projeto Básico, de acordo com as exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço.

**4.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital.

**4.3.** Na execução dos serviços, objetos do presente Edital deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

Folhas nº 233
CPL

## 05. DA FONTE DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 092/2020, emitido pelo Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) |

**5.2.** Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de recursos FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019 e Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo.

## 06. DO SUPORTE LEGAL

**6.1.** Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, em especial, ao artigo 10, II, "a" c/c artigo 45, § 1º, inciso I, e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
**6.2.** Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Ordenador de Despesas, e submetido a exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação, conforme art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

## 07. DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

**7.1.** A presente **TOMADA DE PREÇO** obedecerá ao "**MENOR PREÇO GLOBAL**" conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA GLOBAL PELO MENOR PREÇO**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

## 08. DOS PRAZOS

**8.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**
a) O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.
**8.2. O prazo de Vigência:**
a) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

**8.2.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Sorriso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**8.3. Da Ordem de Serviço**
**8.3.1.** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
**8.4. Prorrogação:**
a) O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
**8.5. Do Recebimento da Obra:**
a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**8.6. Da contagem dos prazos:**

a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

b) Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

## 09. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**9.1.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Preâmbulo deste Edital, da Documentação e da(s) Proposta(s) de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso.

**9.2.** Poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências deste Edital e seus Anexos, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto.

**9.3.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**9.4. No** caso de licitante que seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar n. º 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

**9.4.1.** DECLARAÇÃO, assinada por representante/sócio da empresa licitante, de que é microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante em anexo a esse Edital;

**9.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e que atendam aos itens 14.9 e 14.9.1 do edital estão dispensadas de apresentar a declaração de que atendem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**9.6.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

**9.6.1.** Autor do projeto básico seja pessoa física ou jurídica.

**9.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**9.6.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios (sic) sejam funcionários, empregado ou ocupante de cargo comissionado no âmbito do Município de Sorriso, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/93.

Folhas nº 235
CPL

**9.6.4.** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público municipal, estadual e/ou federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar ou contratar com a Administração.
**9.6.5.** Empresas que tenham em seu quadro societário sócios em comum.
**9.6.6** Empresas constituídas em forma de consórcio

**9.7. Subcontratações:**

**9.7.1.** A critério exclusivo, do CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.
**9.7.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
**9.7.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
**9.7.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**9.7.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Sorriso – MT, homologadas pelo Secretário de Cidade juntamente com o Prefeito Municipal.

## 10 – DO CUSTO DA LICITAÇÃO

**10.1.** A Licitante deverá arcar com todos os custos referentes à preparação e apresentação de sua proposta. O Município de Sorriso não será responsável, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

## 11 – DA VISITA TÉCNICA

**11.1.** As empresas interessadas, por intermédio de seu Representante Legal ou de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar Visita Técnica no local em que se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
**11.2.** Caso as empresas interessadas optem por realizar a visita acompanhada por profissional técnico do Município de Sorriso, a mesma deverá ser agendada previamente, através do telefone (66) 3544-4700, no Departamento de Engenharia e Obras Públicas.

**11.2.1**. As visitas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.3.** A Declaração de Visita Técnica deverá ser emitida pela própria empresa e deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei n. 8.666/93.

Folhas nº 236
CPL

**11.4.** Caso a licitante não queira realizar a visita, **deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

**11.5. A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.**

## 12 – DO EDITAL

**12.1.** A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, documentos, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**12.2. Pedidos de Esclarecimentos**: Os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, através de comunicação oficial, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo processo licitatório, que deverá ser protocolizada no endereço contido no preâmbulo deste Edital em horário de expediente, até o 5º (quinto) dia útil anterior a data de entrega dos envelopes de Documentos para Habilitação e Proposta de Preços.

**12.3. Impugnação ao Edital**: A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com Art.41 da Lei 8.666/93 e seus parágrafos. Deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação e protocolizada no Departamento de Licitações do Município de Sorriso, localizado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

**12.3.1.** A Comissão permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

**12.3.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.4.** O atendimento aos interessados será durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, pelos telefones n.º 066-3545-4700 e 4745 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

**12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.**

## 13 – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**13.1.** A documentação relativa aos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser entregue em 01 (uma) via, em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**13.1.1.** O "Envelope 1" conterá o título "**DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**", o "Envelope 2", conterá o título de "**PROPOSTA DE PREÇOS**", na seguinte forma:

**ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2020**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ Nº:**
**DATA: ____/___/2020**

Folhas nº 23
CPL

**ENVELOPE Nº. 02 – DA PROPOSTA DE PREÇO**
**TOMADA DE PREÇO N°: 009/2020**
**RAZÃO SOCIAL:**
**CNPJ Nº:**
**DATA: ____/___/2020**

**13.2. Toda a documentação poderá estar preferencialmente: em papel A4, fixadas com grampo tipo trilho, em uma única via, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, precedida de índice e contendo, ao final, o Termo de Encerramento, constando o número de folhas, assinado por representante legal ou procurador.**

**13.3.** A entrega dos envelopes, contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS,** implicará total sujeição do licitante aos termos do presente TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

## 14 – DO ENVELOPE 01 - DA HABILITAÇÃO

**14.1.** No invólucro de Habilitação, identificado como Envelope "1", os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou cópia simples desde que junto os originais para autenticação pela CPL, sendo necessário apenas 01 (uma) via;

**14.1.1.** Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente disponibiliza o documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

**14.1.2.** Serão **inabilitadas** as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, assim como ilegíveis.

**14.1.3.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

**14.1.4.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem autenticados no respectivo consulado, acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.1.5.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope 1, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

**14.1.6.** A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**14.1.7.** Qualquer manifestação durante as sessões da presente licitação fica condicionada à apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação de **documento de identificação** e **procuração** quando se tratarem de representante, e ainda, **cópia do contrato social**, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

**14.1.8.** Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

**14.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;** A prova da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento oficial** com foto, de todos os sócios da Empresa;
b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
c) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais**, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
d) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** da Sede da Licitante com expedição de no máximo 90(noventa) dias antes da data de julgamento do certame.
g) **Certificado de Registro Cadastral do Município de Sorriso**. Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC (Certificado de Registro Cadastral - Relação de Documentos **ANEXO**) é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação e na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
h) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A prova da regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** com expedição de no máximo 90(noventa) dias antes da data de julgamento do certame.
b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual)**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) **Certidão Negativa de Tributos Federais**, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
e) **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual**, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; ou equivalente na hipótese de a licitante ser estabelecida em outro domicílio tributário e **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso**, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação.
f) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho
h) **Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência)** de Pessoa Jurídica disponível no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

Folhas nº 239
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2020 18:42:31

**Informações da Pessoa Jurídica:**
Razão Social: **MUNICIPIO DE SORRISO**
CNPJ: **03.239.076/0001-62**

**EXEMPLO:**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

## 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.4.1 – Capacidade Técnica – Operacional:**

**14.4.1.1. - Registro ou Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Órgão Competente**, da região da sede da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras;

*Obs: Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MT ou Conselho Profissional competente.*

**14.4.1.2. - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente**, com antecedência mínima de 30 dias da data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

I - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

a - Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

Folhas nº 240
CPL

c - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

**14.4.1.3. Apresentação pelo menos um atestado de capacidade técnica operacional**, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo que a comprovação não precisa constar simultaneamente do mesmo atestado.

**14.4.1.3.1.** A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRAS, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

- Pavimentação Asfáltica: Área: 14.620,25 m²-- 25% = 3.655,06 m²
- Drenagem de Águas Pluviais:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | 25% | 45,28 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | 25% | 168,75 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | 25% | 3,00 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | 25% | 117,00 |

**14.4.2 – Capacidade Técnica – Profissional:**

**14.4.2.1. Certidão de Registro da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, em nome do profissional técnico responsável (Profissional Técnico responsável indicado no item 5.4.1.2), indicado para execução do objeto licitado, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

**14.4.2.2. Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras compatível com o objeto licitado**, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no CREA.

**14.4.2.2.1.** - Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

a. O Atestado ou certidão apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: - Nome do contratado e do contratante; - Identificação do

Folhas nº 241 CPL

objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); - Localização do serviço; - Serviços executados (discriminação); tamanho da obra executada.
b. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.
c. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

**14.4.3. Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal** – Comprovando que executou visita nos locais da obra e que conhecem os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.
**14.4.3.1.** Caso a licitante não queira realizar a visita, **deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.

**14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;

c) **Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

| |
|---|
| a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILC = \frac{AC}{PC}$$ |
| **AC** = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante |
| a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$ |
| **AC** = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo n **RLP** = Realizável a Longo Prazo |
| a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula: $$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$ |
| **AT** = Ativo Total **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo |

c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações

contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

c.2). Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01 (um).

c.3). Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

d) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

f) Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicilio da licitante).

**14.6**. Comprovação de realização da garantia da proposta limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8.666/93, para fins de garantir a participação da licitante no processo. Podendo a garantia ser realizada nas modalidades prevista em Lei (caução em dinheiro, seguro garantia, título da dívida pública ou fiança bancária). Esta caução será devolvida após a realização do certame das empresas não vencedora em até 45 (quarenta e cinco) dias. A comprovação da caução é parte integrante do Envelope Documentação.

**14.7.** Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

**14.8.** As Microempresas ou empresas de pequeno porte **poderão apresentar**, **declaração de comprovação de enquadramento** em um dos dois regimes, para que possam ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n. º 123 de 14/12/2006, conforme modelo de declaração do **Anexo VIII.**

**14.9.** Não serão aceitos "protocolos de entrega", "recibo" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**14.10.** Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor preço.

**14.11. No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

**14.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação (art. 43, §1º, da LC 123/06);

**14.11.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art.

Folhas nº 243 CPL

81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

## 15 – DOCUMENTOS DIVERSOS PARA A HABILITAÇÃO

**15.1.** Para a habilitação serão exigidos, ainda, que a empresa apresente Declaração Unificada conforme os seguintes requisitos

**15.1.1. Apresentação de declaração de habilitação unificada (modelo de declaração conforme Anexo VII), contendo os seguintes termos:**

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a presente licitação, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX – QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Cláudia, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

**15.1.2.** Declaração de Elaboração independente da proposta; **(anexo X)**

**15.1.3.** Declaração de autorização de inclusão do nome em equipe técnica; **(anexo XI)**

**15.1.4.** Declaração de apresentação de garantia de execução contratual; **(anexo XIII)**

## 16 – DO ENVELOPE 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**16.1.** O envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter os seguintes documentos:

**16.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS -** que deverá ser apresentada rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado como "ENVELOPE 02", em 1 (uma) via, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo ainda as seguintes informações:

Folhas nº 244 CPL

I – Modalidade e número do procedimento licitatório;
II - Ser apresentada em papel timbrado da licitante, apresentar razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e rubricada em todas as suas laudas, na forma prevista neste Edital;
III - Apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes;
IV - Apresentar como valor ofertado, com o preço unitário e total, com admissão de até 02 (duas) casas decimais, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para a prestação do serviço, nos termos da planilha de preços que deverá compor a Proposta Financeira;
V - Incluir nos valores da proposta, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste edital, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc.;
VI – Condições de pagamento conforme Medições Realizadas pelo Município de Sorriso;

**16.2.** A proposta deverá ser apresentada no formato e sequência da planilha, informando os preços unitários e subtotais relativos a cada um dos itens das Planilhas, e o preço global para a realização do total dos serviços.
**16.3.** A proposta de preços deverá conter:

a) Declaração que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

**16.4.** O julgamento da planilha será por menor preço, na forma da lei. Não serão aceitos preços total e unitário irrisórios, inexequíveis, de valor zero ou superiores aos da planilha de preços estimativos.

**16.4.1.** Não será admitida proposta com planilha com ausência de itens, quantitativos insuficientes, superestimados ou divergentes daqueles constantes da planilha estimativa anexa ao edital, para execução dos serviços, sob pena de desclassificação.

**16.5.** Os preços cotados são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**16.6.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.
**16.7.** Os valores unitários e o valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo.
**16.8. A proposta deverá ainda ser apresentada em mídia digital através de uma das opções: (CD, CDRW, PEN DRIVE, CARTÃO SD), sendo devidamente anexada no EVNELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS juntamente com a proposta impressa nos termos estabelecidos acima.**
**16.9. Juntamente com a proposta apresentada conforme regras do item 16.2, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:**

**a) composições unitárias de preços de todos os itens da planilha;**
**b) composição detalhada da taxa de bdi;**
**c) cronograma físico-financeiro, conforme a proposta elaborada pela empresa;**
**d) composição dos encargos sociais, conforme enquadramento da empresa.**

Folhas nº 245 CPL

**16.10. No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.11.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**16.11.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**16.11.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**16.11.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 17 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**17.1.** No dia da abertura do certame, os representantes das LICITANTES entregarão os envelopes n°. 01 e 02 a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sendo sugerido que os mesmos participem da reunião, da qual serão lavras atas de recepção dos envelopes.

**17.2.** Após uma tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes. A partir do momento de instalação da sessão é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes;

**17.3.** Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS";

**17.4.** Na mesma ordem, o Presidente da Comissão de Licitação convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os envelopes "1" - "HABILITAÇÃO" e "2" - PROPOSTA DE PREÇOS".

**17.5.** Aberto o envelope "HABILITAÇÃO", far-se-á a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados pela Comissão, sendo que após, os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

**17.6.** A Comissão Permanente de Licitação examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos dos interessados, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

**17.7.** Em seguida a Comissão analisará na mesma ordem alfabética, os documentos de "HABILITAÇÃO" requeridos neste Edital, considerando-se habilitado o licitante cuja documentação estiver em consonância com as exigências deste edital;

a) É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam nele constar originalmente;

**17.8.** Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, o Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

**17.9.** Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou

Folhas nº 246
CPL

inabilitação, terá o direito de recurso, devendo ser a decisão da habilitação ou não dos licitantes publicada na forma da lei;

**17.10.** A Comissão somente procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" dos licitantes habilitados:

**17.10.1.** Após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou inabilitação, estando todos presentes;

**17.10.2.** Havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

**17.10.3.** Havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

**17.11.** Os envelopes que eventualmente não forem abertos na mesma sessão permanecerão fechados e lacrados em poder da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**17.12.** O resultado de habilitação, no caso de existência de recurso, será divulgado na forma da Lei, através da sua publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital.

**17.13.** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertos o envelope "2" – Proposta de Preço, não cabe eliminar qualquer dos participantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**17.14**. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, suspender a sessão de julgamento dos envelopes de Habilitação e/ou Proposta de Preços, para análise interna e julgamento da documentação apresentada, publicando o resultado no nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o Edital.

## 18 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**18.1.** A Comissão analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da licitante para executar eficazmente serviços objeto do presente edital e seu (s) anexo (s).

## 19 – DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇO

**19.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado na planilha apresentada pelo Município, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

**19.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão julgadora.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme art. 44 da LC 123/2006.

**19.4.** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após, obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

**19.5.** O preço máximo de aceitabilidade das propostas são os valores estabelecidos na Planilha Orçamentária de Referência, sob pena de desclassificação.

## 20 – DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL

**20.1.** O resultado da licitação será publicado nos mesmos meios de comunicações utilizados para a divulgação desse procedimento.
**20.2.** Das decisões e atos da Comissão Especial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**20.3.** Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.
**20.4.** Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacao@sorriso.mt.gov.br*** ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
**20.5.** Os recursos deverão ser encaminhados durante o horário de expediente do Departamento de Licitação das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.
**20.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Departamento de Licitação, no Paço Municipal, na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso (MT), nos dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min.

## 21 – DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

**21.1.** O Município de Sorriso adjudicará o contrato a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após correções eventuais.
**21.2.** A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**21.3.** O Município de Sorriso se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
**21.4.** Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

## 22 – DA HOMOLOGAÇÃO

**22.1.** O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.
**22.2.** Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
**22.2.1.** Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

## 23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 24 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Folhas nº 248
CPL

**24.1.** Em até 48 horas após assinatura do contrato será exigida da licitante **vencedora** deverá apresentação de **Garantia da Execução do Contrato**, em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93.
**24.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.
**24.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
**24.4.** No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.
**24.5.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda.
**24.6.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Quando em dinheiro, será atualizado monetariamente.

## 25 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

**25.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.
**25.2** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.
**25.3.** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.
**25.4.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.
**25.5.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
**25.6**. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Ficha para medição da mobilização (equipamentos); Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria); Registro fotográfico dos serviços executados; Diário de obras atualizado; Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Folhas nº 249
CPL

**25.7.** As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.
**25.8** Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).
**25.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.
**25.10.** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.
**25.11.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## 26 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**26.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.
**26.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io).\ V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

**26.3.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.
**26.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

## 27 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

**27.1.** Os direitos e responsabilidades das partes estão devidamente estabelecidas na clausula **terceira** do instrumento contratual.

## 28 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**28.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
**28.2.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.
**28.3.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.
**28.4.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou qualquer forma de material estranho.

Folhas nº 250
CPL

**28.5.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## 29 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**29.1** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.
**29.2.** Serão nomeadas como fiscais responsáveis pela execução da obra como titular Engenheira Civil Sra. Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.
**29.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

## 30 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.
**30.2.** O Edital poderá ser retirado, bem como todos os documentos que compõem o processo poderão ser consultados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário compreendido das 07h00m às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e o Edital e seus avisos, podem ser consultados no site www.sorriso.mt.gov.br.
**30.3.** Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Sorriso, Estado e Mato Grosso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou pelos telefones n.º 066-3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

## 31 - ANEXOS:

a) Anexo I – Minuta do Contrato
b) Anexo II – Projeto Básico
c) Anexo III – Proposta de Preço
d) Anexo IV – Planilha Orçamentaria e Documentos Complementares
e) Anexo V – Temo de Referência e Documentos Complementares
f) Anexo VI – Memorial Descritivo e Demais documentos
g) Anexo VII – Modelo de Declaração
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de ME ou EPP
i) Anexo IX – Modelo de Procuração
j) Anexo X – Modelo de Declaração
k) Anexo XI – Modelo de Declaração
l) Anexo XII – Documentos necessários CRC
m) Anexo XIII – Modelo de Declaração

SORRISO – MT, 19 DE MARÇO DE 2020

**ACÁCIO AMBROSINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA SE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ARI GENÉZIO LAFIN**
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas nº 25
CPL

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° _____/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr....., casado, empresário, portador da RG nº xxxxxxxxx SSP/xx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

**1.1.** Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 009/2020,** foi homologado pelo Gestor Municipal, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente CONTRATO tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Caberá a CONTRATADA:

**a.** Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, e no contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

**b.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**c.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**d.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

**e.** Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

Folhas nº 252 CPL

**f.** Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;
**g.** Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
**h.** Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.
**i.** Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no Edital, no Projeto Básico e memorial descritivo;
**j.** É responsável pela qualidade dos materiais utilizados e serviços realizados, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
**k.** A contratada deverá manter engenheiro e mestre de obras, de forma exclusiva, durante a execução da obra;
**l.** Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles;
**m.** É responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra;
**n.** O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada;
**o.** Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução;
**p.** A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
**q.** Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, poderá haver mudanças nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, o que deverá ser requerido por escrito, à fiscalização, ao autor do projeto, e ao Gestor Municipal, devendo ser minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria Requisitante decidir a respeito da substituição;
**r.** A CONTRATADA obriga-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

**r.1.**Pela imperfeição e insegurança dos trabalhos executados;
**r.2.** Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
**r.3.** Pela falta de responsabilidade técnica na execução da obra;
**r.4.** Pela negligencia, imprudência e imperícia caso ocorra;
**r.5.** Por acidente de qualquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
**r.6.** Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Folhas nº
253
CPL

**s.** Responsabiliza-se pela execução do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

**t.** A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.

**u.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

**v.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

**x.** A CONTRATADA deverá fornecer documentos ao GEO-OBRAS quando solicitado;

**z.** A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

**a.1.** Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sorriso.

**b.1.** A Contratada deverá manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

**c.1.** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

**d.1.** Os serviços não poderão ser executados em dias chuvosos, para não comprometer a sua qualidade da obra.

**e.1.** A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

**f.1.** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

**g.1.** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

**h.1.** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

**i.1.** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.

**j.1.** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável pelas vistorias e correções caso seja necessário.

Folhas nº 254 CPL

**k.1.** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
**l.1.** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
**m.1.** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
**n.1.** Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
**o.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**p.1.** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
**q.1.** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
**r.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**s.1.** A Empresa deverá cumprir o que determina a Lei Municipal n. 1.755/2008, especificamente no que concerne ao Art. 1º, § 1º da referida Lei.

**3.2.** Caberá a CONTRATANTE:
**a.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
**b.** Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
**c.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
**d.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
**e.** Emitir ordem de serviço para a contratada;
**f.** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
**g.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
**h.** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
**i.** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
**j.** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
**k.** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Prefeitura de Sorriso.
**l.** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Sorriso nas reuniões para discussão do projeto com a CONTRATADA.
**m.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
**n.** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional.

Folhas nº 255
CPL

**o.** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
**p.** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
**q.** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
**r.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
**s.** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
**t.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
**u.** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
**4.1.** A critério exclusivo, da CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.
**4.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
**4.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
**4.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**4.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Sorriso – MT, homologadas pelo Secretário de Cidade juntamente com o Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
**5.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**
a) O presente CONTRATO tem por objeto a **"**O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

**5.2. Da Ordem de Serviço**

**5.2.1.** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**5.3. Do Recebimento da Obra:**

a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**5.4. Da contagem dos prazos:**

a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

b). Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) meses,** contados da data de sua assinatura em _____/_____/____ até o dia _____/_____/____, podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

**6.1.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Sorriso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21. 06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.**

**7.1.** Do valor

**7.1.1.** O valor global do presente instrumento contratual referente a execução do objeto licitado perfaz o valor global de R$ _____(_____), o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado.

**7.2.** Do Reajustamento

**7.2.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.

**7.2.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela

administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io).\ V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

**7.2.3.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.

**7.2.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

**7.3.** Da Forma de Pagamento

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**7.5** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**7.6.** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**7.7.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**7.8.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**7.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

**7.10.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 092/2020, emitido pelo Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) |

**8.2.** Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de recursos FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019 e Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS**

**9.1.** Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão serem observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO TIPO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem com às disposições da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020** – tipo **MENOR PREÇO,** conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** A empresa contratada executará os serviços nos locais indicados no Projeto Básico, Memorial Descritivo de acordo comas exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço.

**11.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com cronogramas de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**12.2.** Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços ou insumos, estes serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços do Código SINAPI.

**12.3.** O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo no caso das supressões, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, quando este limite poderá ser ultrapassado, conforme disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**14.1.** A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;

Folhas nº 25 CPL

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**15.3.** A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;

b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

**15.4.** Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

**15.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**15.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**15.8.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:

a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.9.** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;

b) Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;

c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;

d) Não atender as recomendações da Administração Pública.

**15.10.** A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**15.11.** A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não

mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**15.12.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**15.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**16.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

**16.2.** O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**16.3.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.

**16.4.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

**16.5.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho.

**16.6.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.3.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

**17.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

b). Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1° do artigo 79 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e,

c). Judicial, nos termos da legislação vigente.

**17.5.** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**17.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Folhas nº
26
CPL

**17.7.** A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.
**17.8.** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I e XVIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não cabendo à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto o recebimento dos serviços já prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FISCAL DO CONTRATO

**18.1.** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.
**18.2.** Serão nomeadas como fiscais responsáveis pela execução da obra como titular Engenheira Civil Sra. Gabriela Polachini, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil Cassiane Pellizzaro Claus, CREA nº 1211015173.4.
**18.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**19.1.** Em até 48 horas após assinatura do contrato será exigida da licitante **vencedora** deverá apresentação de **Garantia da Execução do Contrato**, em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor do contrato, numa das modalidades
**19.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.
**19.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
**19.4.** No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.
**19.5.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda.
**19.6.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Quando em dinheiro, será atualizado monetariamente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**20.1.** Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO sob o n.º 009/2020**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.
**20.2.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da **TOMADA DE PREÇO n. 009/2020** e seus anexos.

Folhas nº
202
CPL

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE SORRISO – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE for desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

SORRISO (MT), ..... de ..... de 2020.

**MUNICÍPIO DE SORRISO**
**ARI GENÉZIO LAFIN**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**
**REP. LEGAL**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
NOME
CPF

NOME
CPF

Folhas nº 263
CPL

# ANEXO II

## PROJETO(S)

## DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR

Folhas nº 202
CPL

**ANEXO III**
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**Licitante:** _____ **CNPJ:** _____
**Tel. Fax:** ( )_____ **E-mail:** _____
**Endereço:**_____
**Banco/Conta/Agencia**_____

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO | R$ |
| TOTAL | |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$** _____
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

**LOCAL E DATA**

_____
**ASSINATURA**
**(ADMINISTRADOR DA EMPRESA E REP. LEGAL)**
**CARIMBO COM CNPJ**

**CONTATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS / ATAS / CONTRATOS:**
ENDEREÇO(S) EMAIL(S):_____
TELEFONES / RAMAL:_____
RESPONSÁVEL:_____

**ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR**

Folhas nº 265
CPL

## ANEXO V – TEMRO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

## DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR

Folhas nº
266
CPL

**ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**DISPONIVEL NO SITE WWW.SORRISO.MT.GOV.BR**

Folhas nº
CPL

**ANEXO VII**
**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**(Papel timbrado da empresa)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº ____/_____**

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada na _____, n. _____, bairro, _____, CEP_____ Município _____, por seu representante legal SR. (A). _____, CPF Nº _____ abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____**, item 15.1. do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a TOMADA DE PREÇOS N° _____, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX - QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Cláudia, por ocasião da contratação e sempre que necessário

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
NOME COMPLETO, ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (CPF) (Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 260
CPL

**ANEXO VIII**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. ____/_____

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

| | |
|---|---|
| EMPRESA | CONTADOR |
| REP LEGAL | CRC N. |

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
**2)** Esta declaração será anexada juntamente com os demais documentos inserido no envelope de habilitação pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Folhas nº 263
CPL

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa ..... ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇO N. _____/_____, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

.....- .....de .....de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ

Folhas nº 230
CPL

**ANEXO X**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____, portador da CI_____, CPF _____ residente à rua/av _____,nº _____, bairro _____, cidade de _____ UF _____,representante devidamente constituído da empresa _____(doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou defato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em __ de _____ de2020.

_____
(Representante legal do licitante)

Folhas nº 23
CPL

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. ____/_____**

**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA**

Eu, (nome do profissional), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n (número do CPF), Registro Profissional nº ..... – (sigla do órgão), declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela(o) (nome do Licitante e cnpj) para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº____/_____.

(local), _____ de _____, de 2020.

_____
Assinatura do Profissional

(Carimbo da Empresa)

Folhas nº 242
CPL

## ANEXO XII

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- **Contrato social da empresa em vigor;**
- **Telefone para contato;**
- **RG e CPF dos sócios da empresa;**
- **Alvará de funcionamento – ano atual;**
- **Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;**
- **Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;**
- **Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);**
- **Certidão de regularidade do FGTS**
- **Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**Observações:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso – MT, em cópia simples. Os documentos de CRC (Certificado de Registrado Cadastral) somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail **crc.sorriso@hotmail.com**. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

Folhas nº 33
CPL

**ANEXO XIII**
**MODELO DA DECLARAÇÃO**
**(Papel timbrado da empresa)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº ____/_____**

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada na _____, n. _____, bairro, _____, CEP_____ Município _____, por seu representante legal SR. (a) _____, CPF Nº _____ abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/_____**, DECLARAMOS sob as penas da lei, que apresentaremos no ato de assinatura do contrato a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

Local e data

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Folhas nº 24
CPL

**PARECER JURÍDICO**

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020
**INTERESSADAS:** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

## RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer reanálise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe,** para seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Sobre o processo verificamos que o pedido para nova avaliação refere-se a uma situação de nova prorrogação e retificação do instrumento convocatório em virtude de alterações, na planilha de composição de custos, em função de pedido de esclarecimentos de empresas interessadas em participar.

É o que há de mais relevante para relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a contratação do serviço/obra acima citada, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência, projeto de implantação, memorial descritivo.

Sobre a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, o posicionamento jurídico sobre o presente processo é de que o mesmo pode ocorrer seguindo as regras de referida modalidade, pois, o objeto e a documentação apresentada tem previsão na Lei nº 8.666/1993, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

> ***Art. 7º.*** *As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> *(...)*
> ***§2º.*** *As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> ***I*** *– houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
> ***II*** *– existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

Folhas nº 220 CPL

> ***III*** *– houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*
> ***IV*** *– o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

A licitação na modalidade de **Tomada de Preços** destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento que pode ser exigida até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas **(Art. 22, §2º LLC)**.

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> ***A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida.*** *O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17º ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)*

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

No que tange ao procedimento de retificação e prorrogação, verifico que as exigências legais foram atendidas, uma vez que, foi realizado análise técnica e realinhamento dos valore inicialmente propostos com a correta prorrogação, a fim de, garantir a adequada publicidade do ato, bem como a correta participação de todas as empresas interessadas.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e

Folhas nº 22
CPL

recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos pelo **art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/1993.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 19 de março de 2020.

**ÉSLEN PARRON MENDES**
Assessoria Jurídica – OAB/MT 17.909

Folhas nº 22
CPL

**AUTORIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a retificação/prorrogação do processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS tendo a finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ARI GENEZIO LAFIN**
Prefeito Municipal

Folhas nº 08
CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 10H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Comissão Permanente de Licitação.

Folhas nº 279
CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE M. BARBIERI – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Folhas nº 220 CPL

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

# CLASSIFICADOS

**COMUNICADO DE UTILIDADE PÚBLICA**

A AGN – IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, sediada nesta Cidade na Av. das Figueiras, nº 707, Centro, CNPJ nº. 00.360.408/0001-74, vem por meio desta comunicar, amigos, clientes e sociedade de Sinop, do Estado de Mato Grosso e outros Estados, que teve **documentos e assinatura fraudados e falsificados**, e utilizados junto à Caixa Econômica Federal, retirando talonário de cheques.

O fato já está sendo apurado pelas Polícias Civil e Federal.

Para tanto, pede que não seja aceito folhas de cheque de emissão de Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda - CNPJ nº. 00.360.408/0001-74, com a seguinte numeração:

**900785; 900786; 900787; 900788; 900789; 900790; 900791; 900792; 900793; 900794; 900795; 900796; 900797; 900798; 900799; 900800; 900801; 900802; 900803; 900804.**

Dessa forma, como o caso já está sendo investigado pelas Polícias, a AGN se resguarda no direito de não pagar referidas cártulas as quais já estão canceladas pela Caixa Econômica Federal.

Pela atenção e compreensão agradecemos.
A direção.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICADO: MAGAIVER MARQUES PENAFIEL – CPF: 025.373.661-61
LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 587, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 24/06/2015, e adtivo na data de 01/05/2018, na qualidade de compromissário comprador dos LOTE 09 da QUADRA 20 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 15/07/2019, 15/08/2019 e 15/09/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria Notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atrasos1@gnhnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou comparecer(m) na Av. Candido Portinari Qd.23 Lt.02 cx postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, cep 78550-408 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA
Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221
E/OU Carlos Rafael Menegazo – OAB/PR 48.017







GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Recurso Administrativo.
Processo Administrativo n.º [illegible]
Tomada de Preços n.º [illegible]
Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - Bairro Módulo [illegible]
Luiz C. Ioris Engenharia e Construções: Recorrente.
A. A. Dalmasso Serviços: Recorrido.
Administração Municipal: Interessada.

Vistos etc.
[illegible]

Juína/MT, 17 de março de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

A. TIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SRP**

O município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 31/03/2020, às 08h00min, na rua: Pará, 1.850, jardim santa helena licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão Tipo caçamba basculante - novo zero km, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº 870475/2018/MAPA/CAIXA. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações, ou adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou cobê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 18 de março de 2020.

MAURO ODINEI SOLIANI
secretário de administração.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º [illegible]/2020, referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT, as seguintes Empresas: 1. ELENICE [illegible] EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º [illegible], localizada na Avenida Rio Branco, nº [illegible], Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º [illegible], com valor global de R$ [illegible]; 2. [illegible] LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.748.[illegible], localizada na Avenida Rio Branco, Nº [illegible], Bairro Centro, no município de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º [illegible], com valor global de R$ [illegible].

Ipiranga do Norte - MT, 18 de Março de 2020.

**Simone Machado da Silva**
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
**AVISO DE RESULTADO**
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

O Município de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do julgamento da licitação supramencionada, [illegible] de Fevereiro 2020, [illegible], tendo como objeto registro de preços para contratação de empresa [illegible] serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação [illegible] e transporte [illegible] dos pacientes e respectivos acompanhantes [illegible] consultas, [illegible] tratamentos médicos e [illegible] de Cuiabá, da qual foi vencedora a empresa [illegible] SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número [illegible], no valor de R$ 47.[illegible].

Nova Mutum - MT, 18 de Março de 2020.

**Sérgio Vilton Alves Rodrigues**
Pregoeiro

NILSON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 17.962.812/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Las Vegas, 558, Jardim California, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-6266)

LEONARDO VALADARES SOUZA - ME, CNPJ nº 35.018.362/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Westminster, 1662, Loteamento Novo Horizonte II, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-6266)

PETRI MADEIRAS LTDA CNPJ 04.720.377/0001-76, Localizada Avenida ITORORO SN, Bairro CHACARA, Santa Carmem-MT, solicita o comparecimento do funcionário JOAO DIORNO ALVES GALVÃO, CTPS 11280 SERIE 00015/MT, no prazo de 72 horas sob pena de letra "I" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop/MT 18 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS GUARNIERI, CPF 364.190.061-66, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade de irrigação, realizada por dois (02) sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Centro Oeste, Zona Rural de Nova Ubiratã/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: "ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, SENDO LOTE URBANO Nº 18 QUADRA Nº 21 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK, MATRÍCULA 46.521, COM ÁREA DE 25.071,10 M², CONFORME DISPOSTO EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MATRÍCULA DO IMÓVEL (ANEXO II) E MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ANEXO III) EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL". [illegible] Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso - MT. [illegible] www.sorriso.mt.gov.br; [illegible] Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº [illegible] e demais legislações complementares.

Mariane Marchioro Barbieri - Presidente da C.P.L.
Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - [illegible]/2020 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E APARELHO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIAGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E REDE DE FRIOS DE SORRISO/MT CONFORME A SEGUIR: [illegible] LTDA CNPJ/CPF Nº [illegible] ITENS VENCEDORA - [illegible], e [illegible] COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº [illegible] ITENS VENCEDORA - [illegible]. VALOR TOTAL GERAL R$ [illegible].

Mirella Gomes de Souza / Mariane Marchioro Barbieri
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº [illegible]/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, e consequente contratação pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ATRAVÉS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às [illegible] (horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 07 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Mariane Marchioro Barbieri
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a retificação do edital de TOMADA DE PREÇO Nº [illegible]/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Mariane M. Barbieri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº [illegible]/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, e consequente contratação pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às [illegible] (horário oficial de Sorriso MT), DO DIA [illegible] DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Mariane Marchioro Barbieri
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2020**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - [illegible]/2020 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E BOMBEADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)", CONFORME A SEGUIR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA CNPJ/CPF Nº [illegible] ITENS VENCEDORA - [illegible]. VALOR TOTAL GERAL R$ [illegible].

Mirella Gomes de Souza / Mariane Marchioro Barbieri
Pregoeira




ADESTEC

**Vagas de Emprego**

1-Entregador, CNH AC, com experiência;
2-Enfermeiro (a), com COREN;
3-Técnico em Enfermagem, com COREN;
4-Auxiliar de escritório, boa comunicação, conhecimento pacote Office;
5-Serviços Gerais para trabalhar com alumínio;
6-Técnico em ar condicionado residencial, com experiência;
7-Atendente, horário de trabalho: 12h às 20h;
8-Secretária, horário de trabalho: 17:30h às 22h, conhecimento pacote Office;
9-Auxiliar de cozinha;
10-PCD – Auxiliar de Almoxarifado, com ensino médio completo e conhecimento em Pacote Office;
11-Instalador de tendas;
12-Analista de folha de pagamento, com experiência;
13-Técnico em refrigeração, com ensino médio completo, experiência em concerto de refrigeradores, CNH AB;
14-Vendas, com experiência mínima de 01 ano, bom relacionamento interpessoal;
15-Ajudante de motorista, com experiência;
16-Auxiliar de produção, com experiência;
17-Consultor de vendas, com experiência;
18-Auxiliar de Serviços Gerais, CNH AB;
19-Auxiliar de farmácia, ensino superior concluído ou cursando;
20-Repositor, com experiência, conhecimento em rotina de mercado, disponibilidade no período noturno;
21-Operador de Munck, com experiência, CNH C, D ou E, com disponibilidade para viagem;
22-Comercial virtual, com bom conhecimento em informática e redes sociais;
23-Operador (a) de ponte rolante;
24-Escrita fiscal, com experiência.

**Caso tenha alguma vaga ao qual se interessem fiquem a vontade em nos procurar, teremos o maior prazer em recebê-los. Lembrando que o encaminhamento é feito de acordo com o perfil e são realizados das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

**ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS**
**Rua dos Cajueiros, 1000 – Jd. Botânico**
**Fone: (66) 3531-2258**
**Cel:(66) 9 9632-1622 / 9 9634-7258**
**www.adestec.org.br –**
**email: rh@adestec.org.br**

Folhas nº 25 2 CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o aceite de adesão do órgão FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE gerenciador da ata, em análise da Pregoeira e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 07/2019 POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1- ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 7.000, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, sendo vencedora a empresa Man Latin America Industria e Comercio de Veículos - ME CNPJ: 06.020.318/0001-10, no valor de R$ 193.632,000 ( Cento e Noventa e Três mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais ). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Porto Alegre do Norte MT, 18 de março de 2020
DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÕES PRESENCIAIS

ATA 01/2020

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Pregão Presencial Nº 01/2020. Do Objeto: Aquisição De Materiais Eletrios Para Iluminação Pública. Em Favor Das Empresas: 3e Terraplanagem E Construção Eireli Cnpj: 29.516.527/0001-55 O Valor De R$: 589.822,50 (Quinhentos E Oitenta E Nove Mil Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos).

Porto Esperidião-MT, 18 de março de 2020.

ATA 02/2020

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Pregão Presencial Nº 02/2020. Do Objeto: Aquisição De Peças De Veículos Pesados. Em Favor Das Empresas: Soares Bonfim E Cia Ltda. Cnpj:12.025.386/0001-75.

ATA 03/2020

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Pregão Presencial Nº 03/2020. Do Objeto: Aquisição De Peças De Veículos Leves. Em Favor Das Empresas: Ideal Comercio De Auto Peças Cnpj: 30.865.963/0001-19

ATA 05/2020

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Pregão Presencial Nº 05/2020. Do Objeto: Elaboração Do Vtn. Em Favor Das Empresas: Alternativa Assessoria Contábil, Administrativa E Tributária Ltda-Me, Cnpj: 10.676.722/0001-14.

Porto Esperidião-MT, 17 de março de 2020.

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Pregão Presencial Nº 11/2020. Do Objeto: Serviço De Publicidade E Propaganda De Ações Do Poder Executivo Municipal. Em Favor Das Empresa: A.S. De Freitas Serviços-Me Cnpj: 28.587.072/0001-04 O Valor De R$:90.800,00 (Noventa Mil E Oitocentos Reais).

Porto Esperidião-MT, 18 de março de 2020.
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

PROCESSO Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.6666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 032/2020-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo objeto visa abertura e homologação da Tomada de Preços nº 006/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção da Orla do Lago Municipal de Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, de alvenaria e hidrossanitário, conforme edital, memorial descritivo e seus anexos. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; resolve: II - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA B & C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.10.411/0002-20, com proposta no valor global de R$ 1.625.377,40 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 006/2020, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 18 de março de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

O Município de São José do Rio Claro - MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro - São José do Rio Claro - MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1482, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preço 001/2020 para Contratação De Empresa Especializada Para Reforma De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde Do Município De São Jose Do Rio Claro - MT., foi prorrogada para às 08h00min do dia 07 de abril de 2020. Informações mais detalhadas poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.comou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2020
DANIELLE DOS SANTOS FIALHO CAMPOS
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados a retificação do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE - SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso-MT, 18 de março de 2020
MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pela Comissão

### AVISOS DE PRORROGAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT ATRAVÉS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H00M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 07 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE - SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 10H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso-MT, 18 de março de 2020
MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pela Comissão

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 8/2020 tendo como objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para conservação de imunobiológicos e aparelho da vigilância sanitária para o sistema de conferência e análise de água nacional vigiágua, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento e rede de frios de SORRISO/MT" CONFORME A SEGUIR HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ/CPF Nº 53.276.010/0001-10 ITENS VENCEDORA - 836725 - R$1.966,28, e BUNKER COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 03.213.418/0001-75 ITENS VENCEDORA - 836724 - R$25.800,00, - 836726 - R$10.250,00, VALOR TOTAL GERAL R$130.266,28

Sorriso- MT, 18 de março de 2020
MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pela Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Prefeitura Municipal de Tangará - MT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS , HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Realização: 03 de Abril de 2020 às 09:00 hs horário de Brasília. Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, situada à Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, CEP:78.300.000, ou baixados no portal http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/ e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809.

Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2020
JOCIANE CRISTINA DE LIMA
Pregoeira

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Aviso publicado no DOU Seção 3 Edição Nº 52 Página 170 de 17.03.2020

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 364/2020 de 13.03.2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 06 DE ABRIL DE 2020 às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS do tipo: MENOR PREÇO, forma de empreitada: GLOBAL, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POSTO CENTRAL) nesta municipalidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. Mediante contrato de repasse nº 1044603-71 - SINCOV nº 851379/2017 - Programa: Aperfeiçoamento Sistema Único de Saúde; Proponente: Fundo Municipal de Tangará da Serra. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 18 de Março de 2020, através do site:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1871 – Página 101
Divulgação quinta-feira, 19 de março de 2020 Publicação sexta-feira, 20 de março de 2020

Folhas nº 92

### LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ATRAVÉS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H00M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 07 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às 10H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE M. BARBIERI – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 361, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**
Designa Fiscais da Obra/Contrato, e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º.** Designar Bruno Leonam Pereira de Almeida CREA MT nº 04788 (titular) e Camila Diel Borzyk CREA MT nº 025305 (substituta), fiscais da Obra/Contrato nº 078/2020, originado do processo licitatório Tomada de Preços n.º 002/2020, com a finalidade de "Contratação de empresa para execução de obra de Construção do PSF Benjamin Raiser no município de Sorriso – MT, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos anexo."
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2020.
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO - ASSEUS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017 e na Lei Municipal nº 3.011/2019.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto apoiar financeiramente com despesas de locação de ônibus para o transporte intermunicipal de estudantes universitários entre a cidade de Sorriso à Sinop e Sinop à Sorriso.

**VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00
**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2020.
**ASSINATURA:** 11 de março de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**
**Prefeito Municipal**

### PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso
**EDITAL 075 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para o **dia 19 de março de 2020 (quinta-feira) com seus respectivos horários, às 07h30 (matutino). A atribuição será realizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT:**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40H

| Ord. | Cargo | Candidato | Data/Hora Atribuição |
|---|---|---|---|
| 9 | SEDE MUN. TÉCNICO ADMINISTRATIVO I | RÉGIS KNECHTEL | 19/03 – 07h30 |

Sorriso, 18 de março de 2020.

**JAIRO BRIZOLA**
**Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado**
**Portaria nº 1.039/2019**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/ADM/2020 AO CONTRATO Nº 00170/ADM/2018** -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ G M EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA/ O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade ALTERAR a **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO,** item 5.1 do Termo supra, conforme memorando **nº 156/SEMMEA/2020**, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)

5.1. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a Portaria nº 022/SEMMEA/2020.

Supervisor: **GIULIANO VIEZZER,** Matrícula 13252, CPF/MF: 028.401.239-40; Fiscal: **LEONARDO LEITE FIALHO JÚNIOR,** Matrícula 14830, CPF/MF: 046.735.441-37; Suplente: **JESSIKA SUELLEM DA SILVA,** Matrícula 14181, CPF/MF: 018.941.791-96; Fiscal da Obra: **CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JÚNIOR,** Matrícula 13368, CPF/MF: 039.390.841-07.

Suplente Fiscal da Obra: **ALEX CAMPOS FERNANDES,** Matrícula 4221, CPF/MF: 809.691.861-34/ Data da Assinatura 16.03.2020,Tangará da Serra - MT, 18 de março de 2020. Kátia Waléria Carvalho Couto – Setor De Contratos.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/ADM/2020** AO **CONTRATO Nº 00002/ADM/2020** -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **HABIL CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA**/ O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade ALTERAR a **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO,** item 6.1 do Termo supra, conforme memorando **nº 155/SEMMEA/2020**, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)

**6.2.** Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a Portaria nº 021/SEMMA/2020. Supervisor: **GIULIANO VIEZZER,** Matrícula 13252, CPF/MF: 028.401.239-40; Fiscal: **LEONARDO LEITE FIALHO JÚNIOR,** Matrícula 14830, CPF/MF: 046.735.441-37; Suplente: **JESSIKA SUELLEM DA SILVA,** Matrícula 14181, CPF/MF: 018.941.791-96; Fiscal da Obra: **ALEX CAMPOS FERNANDES,** Matrícula 4221, CPF/MF: 809.691.861-34; Suplente Fiscal da Obra: **CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JÚNIOR,** Matrícula 13368, CPF/MF: 039.390.841-07/ Data da Assinatura 16.03.2020,Tangará da Serra - MT, 18 de março de 2020. **Kátia Waléria Carvalho Couto – Setor De Contratos.**

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00

Folhas nº 33 CPL



LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

## INFORMAÇÕES

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de março de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

## CERTAME

**SEGUNDA, 06 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:30**

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.45 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

### Fase Interna

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**QUI** 05 MARÇO 2020 **12:00**

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009-... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

### Fase Externa

RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

**QUI** 19 MARÇO 2020 **12:00**

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pd... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO - PLANILHA ORÇ.pdf 433.52 KB
- RETIFICADO - PLANILHA ORÇ. EM... 1.01 MB
- RETIFICADO EDITAL T.P. 009-202... 3.46 MB

FÊNIX

Construtora e Pavimentação

Folhas nº 204 CPL

Sorriso-MT, 31 de março de 2020.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DATA 31/03/2020 HORA 11:36
ASSINATURA

Referente: **QUESTIONAMENTO EDITAL TP009-2020**

**TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

**""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

A empresa **THAÍS SALTON GNOATO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº17.254.689/0001-83**, com inscrição estadual de nº13550993-9, com sede na Rua das Turmalinas, nº1.983, Bairro Industrial, no município de Sorriso/MT, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Thaís Salton Gnoato, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob nº 011.068.651-97, vem por meio desta, tempestivamente de acordo com inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **SOLICITAR ESCLARECIMENTO** sobre o item **14.4.1.3.1.**

"A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo**, OBRAS, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto,** de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

- **Pavimentação Asfáltica: Área: 14.620,25 m²-- 25% = 3.655,06 m²**
- **Drenagem de Águas Pluviais**

Thaís

Folhas nº 250 CPL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | 25% | 45,28 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | 25% | 168,75 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | 25% | 3,00 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | 25% | 117,00 |

Como o próprio texto cita, serão exigidos comprovação para os itens elencados "*em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto,* ***de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação***".

Observando as exigências do Edital referente aos tubos de concreto da rede de drenagem encontramos:

1. "Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, **d= 400mm**, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015;";

2. "Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, **d= 600mm**, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015;";

3. "Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, **d= 800mm**, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015;";

4. "Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, **d= 1000mm,** junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015;";

Analisando a composição SINAPI dos itens elencados, encontramos:

| **92210 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d= 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015** | | |
|---|---|---|
| Descrição | Unidade | Quant. |
| ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. | M3 | 0,00200 |

Folhas nº 26 CPL

| | | |
|---|---|---|
| AF_08/2014 | | |
| ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,34600 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,15500 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,07400 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,69200 |
| TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | M | 1,03000 |

**92212 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d= 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

| Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|
| ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | M3 | 0,00500 |
| ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,49300 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,22100 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,10500 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,98600 |
| TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | M | 1,03000 |

**92214 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d= 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

| Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|
| ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | M3 | 0,01200 |
| ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,64000 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,28700 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,13600 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,28000 |
| TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | M | 1,03000 |

**92216 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d= 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

Folhas nº 78
CPL

| Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|
| ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | M3 | 0,02800 |
| ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78700 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,35200 |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,16700 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,57400 |
| TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | M | 1,03000 |

Conclui-se que para a execução dos serviços acima faz-se uso dos mesmos insumos, equipamentos e mão de obra, variando apenas o item, no caso a diametro do tubo a ser assentado, e a variação do tempo de uso dos equipamentos necessários e quantidade dos insumos. Porém fica claro que são serviços de complexidades equivalentes, e que de forma alguma implicam em tratar-se de serviços incomuns, situação explicitada pela Tabela SINAPI, referência para a composição dos preços dos processos licitatórios.

Desta forma, solicitamos que os itens acima mencionados no Edital da referida Tomada de Preços sejam retificados, possibilitando que sejam somados os quantitativos exigidos para drenagem, no caso 25% do valor total do projeto, que viria a ser de 334,03m, independente da diametro do tubo a ser assentado.

Thaís Salton Gnoato

Fênix Construtora e Pavimentação
Thaís Salton Gnoato - EPP
CNPJ nº 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "gabrielapolachini@hotmail.com" <gabrielapolachini@hotmail.com> |
| Data: | Ter, Mar 31, 2020, 11:42 |
| Assunto: | SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO T.P. 009/2020 |
| Anexos: | solicitação esclarecimento thais.pdf |

BOM DIA

SEGUE SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO T.P. 009/2020, PODE RESPONDER ATÉ 02/04 ÀS 08 HORAS

Dpto. de Licitações
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 228
CPL

Folhas nº 289 CPL

**OFÍCIO SEMCID Nº 231/2020**

**Sorriso - MT, 02 de Abril de 2020.**

AO DEPTO DE LICITACAO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
( ) P/ ANALISE E PROVIDENCIA
Estevam Hungaro Calvo Filho
Secretario de Administração
02/04/20

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto: Resposta aos questionamentos feitos pela empresa Fênix Construtora e Pavimentação da Tomada de Preço 009/2020, que tem como objeto a Pavimentação e Drenagem do Distrito de Primavera do Norte**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DATA 02/04/2020 HORA 09:19
ASSINATURA

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos pelo presente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela empresa Fênix Construtora e Pavimentação sobre o Edital da Tomada de Preço n° 009/2020 que trata do Processo Licitatório de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Distrito de Primavera do Norte.

A empresa está solicitando que sejam aceitos atestados que somem os quantitativos exigidos para drenagem, em uma totalidade de 334,03m, independente do diâmetro do tubo a ser assentado.

O edital da Tomada de Preço solicita que sejam apresentados atestados que comprovem a execução e conclusão das atividades dona quantia de 25% do objeto da Tomada de Preço, de ***complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação***, portanto se a empresa apresentar um atestado que tenha como informação a execução de 334,03 metros de drenagem em tubulação de um metro de diâmetro fica comprovada a execução de tubulação de complexidade superior aos itens anteriores, que são tubos de 0,40m, 0,60 m e 0,80m. Assim, para exemplificar, serão aceitos atestados que apresentem quantidades de execução de drenagem em tubos superiores ao solicitado. É possível apresentar um atestado que some as quantidades da tubulação de 0,40m e 0,60m e seja apresentada esta quantidade em um atestado com tubos de 0,60m.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 02/04/2020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Quanto à solicitação de retificação do edital permitindo que sejam aceitos os atestados independente do diâmetro do tubo, não será acatado, pois os

Folhas nº 290
CPL

insumos utilizados na composição SINAPI são idênticos, porém como a própria solicitação diz, variam a quantidade. Se para assentar um tubo de 01 metro de diâmetro, são utilizados mais horas máquinas, mais horas de servente, fica exposto que este serviço tem um grau de complexidade superior ao tubo de 0,40 m de diâmetro. Se os serviços tivessem complexidade exatamente equivalente não seria necessário o aumento na quantidade para a instalação.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Gabriela Polachini

**GABRIELA POLACHINI**
Engenheira Civil – Fiscal

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com |
| Data: | Qui, Abr 2, 2020, 08:28 |
| Assunto: | RESPOSTA ESCLARECIMENTOS T.P. 009/2020 |
| Anexos: | RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAIS.pdf |

Prezados Senhores,

Folhas nº 23
CPL

Através do presente encaminhamos resposta a solicitação de esclarecimentos conforme anexo.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 238 CPL

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00



LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

## INFORMAÇÕES

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de março de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

## CERTAME

**SEGUNDA, 06 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:30**

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.45 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

### Fase Interna

QUI 05 MARÇO 2020 12:00

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009-... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

### Fase Externa

QUI 19 MARÇO 2020 12:00

RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pd... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO EDITAL T.P 009-202... 3.46 MB
- RETIFICADA PLANILHA Orç_Primav... 433.52 KB
- RETIFICADA PLANILHA Orç_Limpo... 1.01 MB

### Fase Externa

QUI 02 ABRIL 2020 11:50

ESCLARECIMENTOS

Anexos
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAI... 556.14 KB

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 293
CPL

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao dia 23 de março de 2020 lavrei o presente termo de encerramento deste volume I do Tomada de Preços N.º 009/2020, que tem, como primeira folha, a de n.º 001 (capa) e, como última a de n.º 293 que corresponde a este termo.

SORRISO (MT 23 **de** março de 2020.

Nathália do. B.

Folhas nº 295
CPL

# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao dia 23 de março de 2020, lavrei o presente termo de abertura deste volume II do Tomada de Preços N.º 0091/2020, que tem, como primeira folha, a de n.º 294 (capa) e, como última a de n.º — que corresponde a este termo.

SORRISO (MT 23 **de** março de 2020.

Nathália Lo. B.

Folhas nº
298
CPL

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FLS 01

Folhas nº 01
CPL

# TOMADA DE PREÇOS

# Nº 009/2020

# TERMO DE ABERTURA

Contém neste caderno os documentos de Habilitação Jurídica da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, para participação da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

**06-04-2020 às 10h30min**

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

FLS 02

## ANEXO IX

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

Folhas nº
CPL

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, com sede à Rua Belo Horizonte, Nº 1661 - N, Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr Nésio Surdi, brasileiro, casado, portador do CPF 270.252.171-15, RG 235482 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, Nº 1661 - N, Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO**, portador do RG 7129885-0 SSPPR, CPF 027.523.069-46, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇO N. 09/2020, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

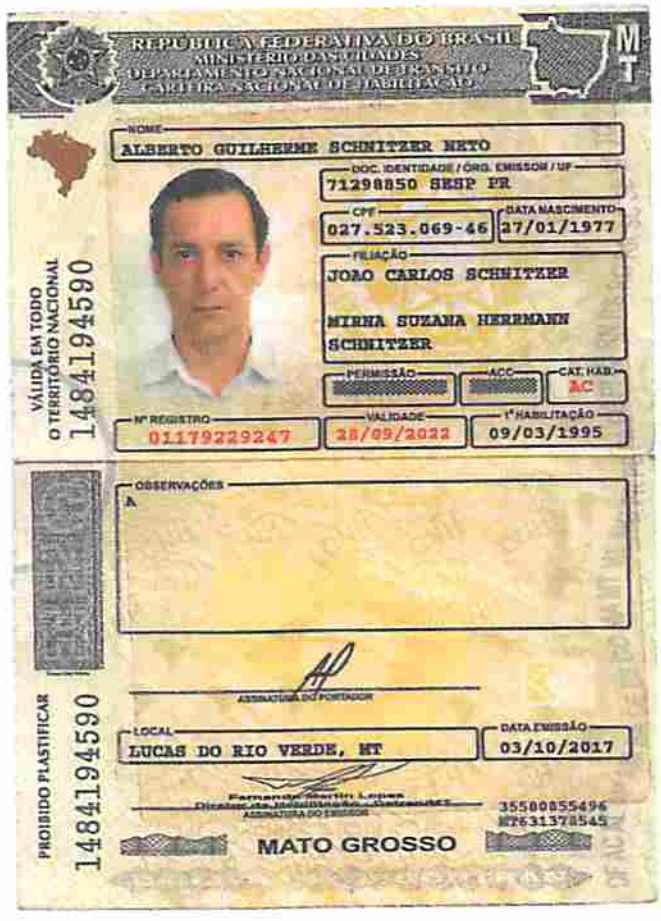
Lucas do Rio Verde, 02 de abril de 2020.

Reconhecimento de Firma Vale - Verso

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

FLS 03

Folhas nº
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
71298850 SESP PR

CPF
027.523.069-46

DATA NASCIMENTO
27/01/1977

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS SCHNITZER
MIRNA SUZANA HERRMANN SCHNITZER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01179229247

VALIDADE
28/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUCAS DO RIO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
03/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

35580855496
M2631378545

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1484194590

PROIBIDO PLASTIFICAR
1484194590

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 04 / 2020

Servidor . . Matricula

FLS 04

Folhas nº 88
CPL

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br







Saude
93572

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78-455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO AB061349
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de outubro de 2018
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 16:14:54
Selo digital: BEB - 67988 At( LUAN MOTA)
Emolumentos R$2,94 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato 06

Paulo Henrique Felipetto Motta - Tabelião | Débora Cristina Moreira Motta - Escrevente Substituta
Escreventes Autorizados: Andreia B. Nasso | Maria Adriana Secco Martinello | Jessica C. O. R. Vidal | Mara Andra Grisa | Thaynara E. Gomes Jorge

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

FLS 05

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

Folhas nº
30
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nesio Surdi

CPF

NASCIMENTO 31.07.61

INSCRIÇÃO NO CPF 270 252 171 15

CONTRIBUINTE

NESIO SURDI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LUCAS DO RIO VERDE - MT
AV. BRASIL, 159-S - JARDIM DAS PALMEIRAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78-455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO AB061350
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de outubro de 2018
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 16:14:54
Selo digital: BEB - 67989 At( LUAN MOTA)
Emolumentos R$2,94 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato 06

Paulo Henrique Felipetto Motta - Tabelião | Débora Cristina Moreira Motta - Escrevente Substituta
Escreventes Autorizados: Andreia B. Nasso | Maria Adriana Secco Martinello | Jessica C. O. R. Vidal | Mara Andra Grisa | Thaynara E. Gomes Jorge

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 20 CPL

FLS 06

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900090380

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |
| | | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
| | | | | |
| | | | | |

LUCAS DO RIO VERDE
Local

23 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data _____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS 07

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 07 CPL

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/004.957-0 | MT2201900090380 | 15/01/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 08

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI

Folhas nº 22 CPL

NESIO SURDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 270.252.171-15, documento de identidade 235482, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA DAS ORQUIDEAS (LOT V REGIA), número 0, QUADRA 21, bairro / distrito VITORIA REGIA, municipio VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.131-198 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. OBRAS DETERRAPLANAGEM. SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BELO HORIZONTE, número 1661N, QUADRA004 LOTE 0006, bairro / distrito INDUSTRIAL, município LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP 78.455-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais)- R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)em moeda corrente; e o restante 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) através de bens, sendo:

I - 01 Rolo Compactador CA250-P, Serie 100000108V0B002891 Dynapac ano 2013, avaliado por R$150.000,00;

II - 01 Pá Carregadeira L70F, Série VCEOL70FL00072054, Volvo, ano 2013, avaliado em R$ 320.000,00;

III - 01 Escavadeira Hidráulica EC240BLC VCEC240BV00013627, ano 2012, avaliado em R$ 180.000,00.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 09

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI

Folhas nº 30 CPL

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O signatário do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de LUCAS DO RIO VERDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Lucas do Rio Verde, 7 de Janeiro de 2019.

NESIO SURDI
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 30
CPL

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/004.957-0 | MT2201900090380 | 15/01/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 11

# PROCURAÇÃO

Folhas nº
CPL

**OUTORGANTE:** NESIO SURDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 270.252.171-15, documento de identidade 235482, SSP, MT, com domicílio /residência a RUA DAS ORQUIDEAS (LOT V REGIA), número 0, QUADRA 21, bairro / distrito VITORIA REGIA, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.131-198

**OUTORGADOS:** CLAUDIA PEREIRA PEGO, BRASILEIRA, portador(a) do CPF nº 887.180.183-00, Documento de Identificação nº 13480596 SSPMT , residente e domiciliado(a) à RUA ORLANDO SILVA QUADRA 24 LOTE 1 E 2 AREA E , VARZEA GRANDE /MT, telefone 6599817630

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para constituição, alteração, extinção, etc. de empresas em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

**FINALIDADE:** Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2019

Nesio Surdi

NESIO SURDI
CPF 270.252.171-15

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA074136

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: NESIO SURDI
Termo: 716854
Selo Digital: BFF 59043 Cod.: 22
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de janeiro de 2019
(At. MARIA ) 10:19:01
Dou fé. Em testemunho da verdade
Emolumentos R$6,42 ISSQN R$0,26

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 191

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 80 CPL

FLS 12

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/004.957-0 | MT2201900090380 | 15/01/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, de nire 5160020281-1 e protocolado sob o número 19/004.957-0 em 21/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600202811, em 25/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 887.180.183-00 | CLAUDIA PEREIRA DA PAZ |

Cuiabá. Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

FLS 14

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 0 CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 905.616.431-72 | VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600202811 em 25/01/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 190049570 - 21/01/2019. Autenticação: 9198A873C7C491EEEB99A9EE198DA412DBEA336. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/004.957-0 e o código de segurança i3YT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 30 CPL

FLS 15

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51600202811 | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP1900159107

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

LUCAS DO RIO VERDE
Local

22 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0IDg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 312 CPL

FLS 16

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/173.409-8 | MTP1900159107 | 31/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI |

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0IDg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

FLS 17

Folhas nº 313 CPL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**NESIO SURDI**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 270.252.171-15, documento de identidade 235482, SSP, MT, com domicílio e residência a RUA DAS ORQUIDEAS (LOT V REGIA), número 0, QUADRA 21, bairro VITORIA REGIA, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.131-198 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, registrada sob o NIRE 51600202811 em 25/01/2019, CNPJ 32.559.583/0001-81 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social para: INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. OBRAS DETERRAPLANAGEM. SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS DE OFICINA MECANICA E LAVAGEM DE VEICULOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:**

- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4110700 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
- 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520005 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Lucas do Rio Verde-MT, 11/11/2019.

NESIO SURDI
CPF 270.252.171-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0IDg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 317 CPL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/173.409-8 | MTP1900159107 | 31/10/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0IDg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 345 CPL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, de NIRE 5160020281-1 e protocolado sob o número 19/173.409-8 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2200347, em 22/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI |

Cuiabá. sexta-feira, 22 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811 e protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0IDg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folh
Cl

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 023.524.391-40 | FLAVIA DE PAULA SANTOS |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2200347 em 22/11/2019 da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Nire 51600202811
protocolo 191734098 - 31/10/2019. Autenticação: 14CD1F6B5C721901617547D8CF1CBED94B55C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/173.409-8 e o código de segurança 0II
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

FLS 21

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 35 CPL

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5160020281-1 | 32.559.583/0001-81 | 25/01/2019 | 25/01/2019 |

Endereço Completo:
RUA BELO HORIZONTE 1661N QUADRA004 LOTE 0006 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

Objeto Social:
INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS DE OFICINA MECANICA E LAVAGEM DE VEICULOS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/11/2019 — Número: 2200347

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Março de 2020 14:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000145854 e visualize a certidão)

20/032.603-1

FLS 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

Folhas nº 35 CPL

Data 06/04/2020

Hora 04:47:06

Página 1 de 1

**Inscrição Municipal:**37550 **Situação:** Ativo

## Dados Básicos

**Tipo de Pessoa:** Juridica **CPF/CNPJ:** 32.559.583/0001-81 **Junta Comercial:** 51600202811
**Nome/Razão Social:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI **Inscrição Estadual:** 137532555
**Endereço:** BELO HORIZONTE , **Nº:** 1661 N **Complemento:** QUADRA004 LOTE 0006
**Bairro:** INDUSTRIAL **Telefone:** 6599912107 **Email:**construtorasurdi@terra.com.br
**Município:** LUCAS DO RIO VERDE / MT **CEP:** 78455-000

## Proprietários/Sócios/Responsáveis

| TIPO | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Percentual | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Socio | 27025217115 | NESIO SURDI | 100,000 | Outros |

## Enquadramento

**Enquadramento:** EPP **Simples Nacional:** Nao
**Classificação:** Motorista de Aplicativo **Subsituto Tributário:** Nao
**Regime Especial:** Não Possui **Calcula Alvará:** Sim

## CMAE

## CNAE

| CNAE | Descrição | Dispensado |
|---|---|---|
| 4313400 | Obras de terraplenagem | Nao |
| 7732201 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | Nao |
| 6810201 | Compra e venda de imóveis próprios | Nao |
| 4120400 | Construção de edifícios | Nao |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias | Nao |
| 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas | Nao |
| 4110700 | Incorporação de empreendimentos imobiliários | Nao |
| 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | Nao |

## Informações Complementares

**Área Comercial (m²):** 240.00 **Capital Social:** 800000.00
**Área Ocupação Solo (m²):** **Área Publicidade (m²):**
**Horario de Funcionamento:** DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H AS 19H; AOS SABADOS, DAS 08H AS 13H

## Escritório de Contabilidade

-

## Status/Observações

| Data Início | Data Final | Processo Inicial | Processo Final | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/02/2019 | / / | MTP1801090817 | | Ativo | CADASTRO REALIZADO CONFORME PROCESSO REDESIM MTP1801090817 |

FLS 23

Folhas nº 39
CPL

# Regularidade Fiscal

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

FLS 24

Folhas nº 329 CPL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 32.559.583/0001-81<br>MATRIZ | | 25/01/2019 |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BELO HORIZONTE | 1661N | QUADRA004 LOTE 0006 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.455-000 | INDUSTRIAL | LUCAS DO RIO VERDE | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (65) 9981-2107 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/01/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **07:44:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

FLS 25

Folhas nº 32 CPL

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.753.255-5** | **32.559.583/0001-81** | **04/02/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4313-4/00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**4120-4/00 - Construção de edifícios**
**4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**7112-0/00 - Serviços de engenharia**
**7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BELO HORIZONTE** | **1661N** | **QUADRA004 LOTE 0006** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78455-000** | **INDUSTRIAL** | **LUCAS DO RIO VERDE** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONSTRUTORASURDI@TERRA.COM.BR** | |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVO** | **02/07/2019** |

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

| SIMPLES NACIONAL | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
|---|---|
| **NÃO** | **NÃO** |

**Emitido no dia 02/04/2020 às 06:47:13 (data e hora de Cuiabá)**

FLS 26

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folhas nº 32
CPL

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**
**CNPJ: 32.559.583/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:27 do dia 14/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2020.
Código de controle da certidão: **174F.2046.F3E4.0ECD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 27

Voltar Imprimir

Folhas nº 33 CPL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.559.583/0001-81
**Razão Social:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
**Endereço:** R BELO HORIZONTE / INDUSTRIAL IV / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032603560981877512

Informação obtida em 02/04/2020 07:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 28

Folhas nº 324 CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CPEND Nº 0028293207**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/04/2020** Hora da emissão: **06:52:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**
CNPJ: **32.559.583/0001-81**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.753.255-5 - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **30/06/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **29KU29A2ML79U2A9**

FLS 28

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. AMÉRICA DO SUL, 2500 S - LOT. PARQUE DOS BURITIS

Folhas nº 325 CPL

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2379/2020

**CPF/CNPJ**

**32.559.583/0001-81**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **BELO HORIZONTE, 1661 N, QUADRA004 LOTE 0006, CEP - 78455--00**

Unidade: **[IMOUNIDADE]**

Bairro.....: **INDUSTRIAL**

Município: **LUCAS DO RIO VERDE**

**Finalidade da Certidão**

**Diversos**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, constate a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 02/05/2020**

LUCAS DO RIO VERDE, 2 de Abril de 2020.

**Código de Autenticidade: YIRFCF1GCE**

Consulte a autenticidade desta certidão em http://lucasdorioverde.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº 36 CPL

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.559.583/0001-81
Certidão nº: 7599211/2020
Expedição: 02/04/2020, às 07:58:43
Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.559.583/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 31

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 32
CPL

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/04/2020 08:00:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**
CNPJ: **32.559.583/0001-81**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FLS 32

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº 328
CPL

FLS 33

Folhas nº 32 CPL

# Qualificação Técnica

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

FLS 34

Folhas nº 30 33 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** quinta-feira, 2 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003746

**Registro CREA:** 46171

**CNPJ:** 32.559.583/0001-81

**Razão Social:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI

**Endereço:** R BELO HORIZONTE 1661, INDUSTRIAL Lucas do Rio Verde / MT, N - QUADRA 4 LOTE 6

**CEP:** 78.455-000

**Capital Social:** R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

**Objeto Social:** CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| Quadro societário | | |
|---|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** | **Qualificação** |
| 270.252.171-15 | NESIO SURDI | Administrador |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Obras de terraplenagem | Primária |
| Incorporação de empreendimentos imobiliários | Secundária |
| Construção de edifícios | Secundária |
| Construção de rodovias e ferrovias | Secundária |
| Demolição de edifícios e outras estruturas | Secundária |
| Preparação de canteiro e limpeza de terreno | Secundária |
| Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | Secundária |
| Compra e venda de imóveis próprios | Secundária |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | Secundária |

| O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S): |
|---|
| 12.454.166/0001-67 - TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA |

FLS 35

Folhas nº 35
CPL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, firma estabelecida na Rua Belo Horizonte, número 1661 N, Quadra 004 Lote 0006, bairro / Distrito Industrial, município Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o nº **32.559.583/0001-81**, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. Nesio Surdi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 235482 SSP-MT, CPF nº 270.252.171-15.

**CONTRATADO: DAIANE FERRARI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT 042577, inscrito no CPF sob o nº 009.848.941-01 e Carteira de Identidade no 1556031-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/nº, quadra 16 casa 01, bairro: Vitória Régia, várzea Grande - MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:**

O contratado receberá a remuneração de R$ 5.995,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) mensais, para uma jornada de 12 horas semanais, que serão cumpridas Quinta feira e Sexta feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato será indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sorriso - MT, 11/03/2019.

2º OFÍCIO SORRISO

Nesio Surdi
CONTRATANTE

2º OFÍCIO SORRISO

Daiane Ferrari
CONTRATADO

2º OFÍCIO SORRISO-MT

TESTEMUNHAS:

CPF: 411.780.251-87
RG: 5330255-4 SSP/MT

Elilma Ap. Barbosa
CPF: 012.886.061-84
RG: 1204452-0 SSP/MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA413604

**AUTENTICAÇÃO**
**A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.**
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 16:30:07
Selo digital: BJY - 65044 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código de Serventia 101

FLS 36

Folhas nº 33
CPL


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
Registro Crea Nº MT042577

CONFEA CREA

Nome
DAIANE FERRARI

Data do Registro no Crea-MT
15/03/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
121732806

Data de Emissão
17/05/2019

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MT

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MT

CONFEA CREA

Nome
DAIANE FERRARI

Filiação
JOANA ALVES FERRARI
ERMENEGILDO FERRARI

Nascimento: 15/04/1983
CPF: 009.848.941-01
Doc. de Identidade: 1556031-7 SSP MT
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SINOP MT
Tipo Sang.
Título de Eleitor: 23704751864
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AA413607

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT 06 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 16:30:08
Selo digital: BJY - 65047 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Mark André Grise
Escrevente

Daiane de Picoli Mazzardo
Escrevente

http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EM BRANCO

FLS 37

Folhas nº

CPL




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA413510

**AUTENTICAÇÃO**

**A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.**
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 16:30:09
Selo digital: BJY - 65050 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EM BRANCO

engebel
construção civil ltda.

FLS 38

Folhas nº 33
CPL

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ n.º 32.559.583/0001-81 IE n. 13.753.255-5, Estabelecida na Rua Belo Horizonte n 1661-N Quadra-004 Lote 006, Setor Industrial, Nesta Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, representado pelo seu sócio Administrador Sr. NESIO SURDI, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 235.482 SSP/MT e CPF n.º 270.252.171-15, foi nossa fornecedora de serviços em Conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço n. 148/2019, no valor total de R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), serviços prestado de terraplanagem em Obras na FS Sorriso-MT e FS Lucas Rio Verde MT, conforme projetos sendo executados:

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM CORTE, ATERRO, SUB LEITO, SUB BASE E BASE COMPACTADA = 8425,00 M2;

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ARRUAMENTOS DE ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LEVE E PESADOS = 8.425,00M2;

SERVIÇOS DE DRENAGEM: ABERTUTA DE VALA, ASSENTAMENTO E REATERRO COMPACTADO DE TUBOS DE CONCRETO D=1000MM = QUANTIDADE = 629 UNIDADES // D=800MM = QUANTIDADE = 475 UNIDADES // D=600MM = QUANTIDADES = 1214 UNIDADES ASSENTADAS = D=400MM = 221 UNIDADES ASSENTADAS REFETENTE A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAIS; no período de 21/12/2019 ATE 17/02/2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de março de 2020.

Luciano Marcon
Engº Civil RN 170.299.790-1
CPF 019.609.769-07

LUCIANO
Engen
RN: 17 759-1

Av. Rio Grande do Sul, 772-E - ☎ (65) 3549-7500 - 78.455-000 - Lucas do Rio Verde - MT.
engebel@terra.com.br – www.engebel.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434270
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade 09:44:48
Selo digital: BKG - 20337 At. RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod Ato 05
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

FLS 39

Folhas nº 35 36 CPL

CONSTRUART

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

CONSTRUART LTDA, Inscrita no CNPJ n. º 09.338.459/0001-74 e IE n. 13.350.130-2 Estabelecida na Rua Manaus n. º 1311-N – Setor Industrial, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, Neste ato Representado pelo seu Sócio Administrador. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ n.º 32.559.583/0001-81 IE n. 13.753.255-5, Estabelecida na Rua Belo Horizonte n 1661-N Quadra-004 Lote 006, Setor Industrial, Nesta Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, representado pelo seu sócio Administrador Sr NESIO SRUDI, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 235.482 SSP/MT e CPF n.º 270.252.171-15, foi nossa fornecedora de serviços em Conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço n. 148/2019, no valor total de R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), serviços prestado de terraplanagem em Obras na FS Sorriso-MT e FS Lucas Rio Verde MT, conforme projetos sendo executados:

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM CORTE, ATERRO, SUB LEITO, SUB BASE E BASE COMPACTADA = 8425,00 M2;

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ARRUAMENTOS DE ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LEVE E PESADOS = 8.425,00M2;

SERVIÇOS DE DRENAGEM: ABERTUTA DE VALA, ASSENTAMENTO E REATERRO COMPACTADO DE TUBOS DE CONCRETO D=1000MM = QUANTIDADE = 629 UNIDADES // D=800MM = QUANTIDADE = 475 UNIDADES // D=600MM = QUANTIDADES = 1214 UNIDADES ASSENTADAS = D=400MM = 221 UNIDADES ASSENTADAS REFETENTE A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAIS; no período de 21/12/2019 ATE 17/02/2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Lucas do Rio Verde, MT, 18 de março de 2020.

CONSTRUART LTDA
CNPJ 09.338.459/0001-74
Representante legal: RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO
CPF: 272.039.178-60

09.338.459/0001-74
CONSTRUART LTDA
RUA MANAUS 1311-N
SETOR 14 QUADRA 038 LOTE 0023
INDUSTRIAL - CEP 78.455-000
LUCAS DO RIO VERDE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434269

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (✓) da verdade 09144 48
Selo digital: BKG - 20336 At: RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod Ato 06

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 40

Folhas nº 336 CPL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 148/2019

**CONTRATANTE: CONSTRUART LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.338.459/0001-74 e IE 13.350.130-2, estabelecida na Rua Manaus, nº 1311-N – Setor Industrial,, nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representadas pelo seu Sócio Administrador o Sr. **NELSON PELLE JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1101771-6, inscrito no CPF sob o nº 655.685.831-53, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, nº 1675-W, Bairro Bandeirantes II, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.559.583/0001-81, IE sob nº 13.753.255-5, estabelecida na Rua Belo Horizonte nº 1661 N, quadra 004, lote 0006- Setor Industrial, nesta urbe, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **NESIO SURDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 235482 SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 370.252.171-15, residente e domiciliado na Rua Torquatro, s/n- quadra 21 caixa postal 61- bairro Vitoria Regia, Várzea Grande-MT.

### DO OBJETO

**Cláusula Primeira**: Realizar o serviço de **Terraplanagem completa para execução de armazém** incluindo todo o equipamento necessário para a realização do mesmo, a realizar-se na obra **F&S-Sorriso e F&S – Lucas do Rio Verde , conforme projeto.**

**Parágrafo Primeiro:** O detalhamento do item consta em projetos que já são de conhecimento do **CONTRATADO.**

**Parágrafo Segundo:** O valor total para execução do serviço é:

- **Obra armazém F&S – Lucas do Rio Verde,** no valor de **R$ 350.000,00** ( trezentos e cinquenta mil reais;
- **Obra armazém F&S – Sorriso ,** no valor de **R$ 500.000,00** ( quinhentos mil reais;
- **01 caminhão caçamba,** no valor de R$ **105.000,00** ( cento e cinco mil reais )
- **01 caminhão pipa,** no valor de **R$ 40.000,00** ( quarenta mil reais )
- **Serviço realizado na fazenda Aroeira, R$ 55.000,00** ( cinquenta e cinco mil reais )
- **VALOR TOTAL PARA PAGAMENTO: R$ 1.050.000,00 ( Um milhão e cinquenta mil reais**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434268
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 09:44:47
Selo digital: BKG - 20335 At: RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 41

Folhas nº 33 CPL

## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

**Cláusula Segunda:** O valor definido no **Parágrafo Segundo** será pago da seguinte forma:

**1º Pagamento:** No valor de **R$ 200.000,00** ( duzentos mil reais ) sendo uma I/RAM 2500 LARAMIE, ANO/MODELO 2015/2016, DIESEL, COR PRETA, RENAVAM 01081714813, PLACA GJY-7250.

**2º Pagamento:** No valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais ) sendo uma FIAT STRADA ADVENTURE CD, ANO/MODELO 2015/2015, FLEX, COR BRANCA, RENAVAM 01038274475, PLACA QBG-7071.

**3º Pagamento:** N o valor de **R$ 230.000,00** ( duzentos e trinta mil reais ) sendo um lote no lago Romancini;

**4º Pagamento:** No valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais ) em moeda corrente nacional em 20/12/2019;

**5º Pagamento:** No valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais ) em moeda corrente nacional em 20/03/2020

**6º Pagamento:** No valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais ) em moeda corrente nacional em 20/04/2020;

**7º Pagamento:** No valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais ) em moeda corrente nacional em 20/05/2020

**8º Pagamento:** No valor de **R$ 120.000,00** ( cento e vinte mil reais) em material a ser solicitado na fabrica com o engº Luan. 42.000,00

**Obs: O INSS vai ser retiro pelo CONTRATANTE conforme o enquadramento da empresa.**

**Parágrafo Primeiro:** Será retido o equivalente a 5% (cinco por cento) do total da medição a título de seguridade contra danos que possam ser causados à **CONTRATANTE** e eventuais passivos trabalhistas que a envolvam, sendo o montante retido liberado em até 30 (trinta) dias após a entrega formal dos serviços a **CONTRATANTE.**

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos somente serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com descrição do número do pedido e os dados bancários que devem ser encaminhados para o e-mail lisiane@bdrmt.com.br, aos cuidados de **Lisiane Schmitz Severo**, a documentação Exigida no Anexo 1, que **são imprescindíveis (DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO)** devem ser encaminhados para o e-mail daiane.portela@bdrmt.com.br, aos cuidados de **Daiane Portela.**

Todos os pagamentos a serem realizados serão efetuados através de **depósito bancário** em conta corrente em nome do **CONTRATADO**.

- É proibida a emissão de boletos referentes às parcelas.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434267

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020 09:44:47
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.
Selo digital: BKG - 20334 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod.Ato: 06

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 42

Folhas nº 338 CPL

**Parágrafo Terceiro:** Os documentos descritos no Anexo I, **que são imprescindíveis,** devem ser encaminhados para o e-mail rh05@bdrmt.com.br, aos cuidados de **Marta Sacon** ou entregues pessoalmente.

**Parágrafo Quarto:** Nos preços fixados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, benefícios, despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do serviço, encargos sociais, fiscais, ambientais, previdenciários e trabalhistas, bem como, todos os ônus e encargos oriundos da contratação de funcionários para a prestação do serviço.

**Parágrafo quinto:** Os valores fixados no **Parágrafo Segundo** somente poderão ser alterados mediante prévia e expressa anuência das partes, através de aditivo contratual.

## LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Cláusula Terceira:** O endereço da prestação do serviço é: na **F&S SORRISO e F&S LUCAS,** cuja localização é de conhecimento do **CONTRATADO.**

## VIGÊNCIA

**Cláusula Quarta:** O prazo de vigência da prestação do serviço inicia em 10/11/2019 e vigorará até dia 27/01/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula Quinta:** Obriga-se o **CONTRATADO**, por força do presente contrato a:

1. Realizar os serviços objeto deste contrato com fiel observância deste instrumento, projetos e instruções fornecidas pelo **CONTRATANTE**.
2. Entregar todos os documentos previstos no Anexo I na medida em que forem solicitados.
3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI para seus funcionários.
4. Informar **antecipadamente** o **CONTRATANTE** sobre a integração de qualquer novo funcionário.
5. Fornecer transporte para os colaboradores até o canteiro de obras.
6. Fornecer as ferramentas manuais para a execução do serviço;
7. Fornecer o material necessários para a execução dos serviços.
8. Providenciar todos os documentos exigidos pelo Técnico de Segurança da Obra em prazo estipulado pelo mesmo.
9. Comunicar à **CONTRATANTE,** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação do serviço.
10. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo que de terceiros.
11. Fornecer Óleo Diesel
12. Alocar os funcionários no CEI da obra.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434266
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020 - 09:44:47
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade
Selo digital: BKG 20333 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN. R$ 0,12 Cod. Ato 06
Selo de Controle Digital Pod. Judiciário - MT Serventia 101

FLS 43

Folhas nº 9 330 CPL

**Cláusula Sexta:** Obriga-se a **CONTRATANTE**, por força do presente contrato a:

1. Realizar os pagamentos conforme estipulado na Cláusula Segunda e demais disposições do contrato.
2. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
3. Fornecer Topografia laboratorial de Solos

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

**Cláusula Sétima:** O presente contrato poderá ser rescindido, pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, **a qualquer momento,** sem que a **CONTRATADA** tenha o direito a qualquer indenização quando:

1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, orientações ou prazos.
2. Não cumprir a legislação trabalhista, convenção coletiva ou as normas de segurança e medicina do trabalho.
3. O atraso ou paralisação injustificada na prestação do serviço que comprometa as atividades da CONTRATANTE.
4. O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE sem a aplicação de multa para ambas as partes

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato será feita medição final para apurar o valor devido ao **CONTRATADO** correspondente aos serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

**Parágrafo Segundo:** Estipula-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato à parte que der causa à rescisão, cobráveis na forma da lei.

**Parágrafo Terceiro:** Concordando a **CONTRATANTE,** por escrito, com o recebimento dos serviços, o presente contrato será extinto, subsistindo a obrigação quanto há pagamentos por ventura devidos.

## AUTONOMIA

**Cláusula Oitava:** O **CONTRATADO,** bem como seus funcionários, terá completa e irrestrita liberdade para exercer seu trabalho, não necessitando predeterminar horários ou funções, nem cumprir jornada de trabalho, ficando assim caracterizado que o mesmo exercerá de **maneira autônoma** seus serviços, não mantendo qualquer vínculo trabalhista com a **CONTRATANTE**.

## RESPONSABILIDADE CIVIL E GARANTIA

**Cláusula Nona:** Responderá a **CONTRATADA,** pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de entrega, pela solidez e segurança dos itens que se obrigou a executar pelo presente contrato.

## NATUREZA CONTRATUAL

**Cláusula Décima:** As partes conferem ao presente contrato caráter de título executivo extrajudicial.

## DO FORO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434265
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade 09:44:46
Selo digital: BKG - 20332 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod. Ato 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 44

Folhas nº 350 CPL

**Cláusula Décima Primeira:** Elegem as partes o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações assumidas neste Contrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente instrumento foi previamente lido, conferido e entendido pelas partes, as quais o firmaram em caráter irretratável e irrevogável, obrigando o contrato às partes, bem como a seus sucessores.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se cumpram os seus termos.

Lucas do Rio Verde/MT, 21 de novembro de 2019.

**CONSTRUART LTDA**
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI**
**CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434264
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020.
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 09:44:48
Selo digital: BKG - 20331 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod Ato 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 45

Folhas nº 32 CPL

## ANEXO I

**DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO (cópias):**

## EMPRESAS

- PPRA e PCMSO
- Inscrição estadual
- Inscrição Municipal
- Contrato entre a empresa BDR
- Total de Cotas da empresa (consta no contrato social)
- Quantidade de funcionário masculino
- Quantidade de funcionários feminino
- Quantidade de funcionários PCD
- Resumo do escopo de serviço prestado pela contratada.

### Cadastro dos Sócios

- CPF – copia
- RG – Copia
- Número de cotas da empresa
- Número de cota do sócio

### Documentos Cadastrais

- Alvara de funcionamento
- Cartão CNPJ
- Cartão Inscrição estadual
- Certidão de debito ambiental (se tiver)
- Certidão de debito – Justiça do Trabalho
- Certidão de debito – Tributos estaduais (SEFAZ)
- Certidão de debito – Tributos Municipais (prefeitura)

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT AA434263
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartorioluc...com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade | 09:44:46
Selo digital BKG - 20330 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3.10 ISSQN R$ 0,12 Cod. Ato: 06

http://www.selo.tjmt.jus.br/selos

CONSTRUART

FLS 46

Folhas nº 38
CPL

- Certidão regularidade – FGTS
- Certidão Simplificada – Junta Comercial
- Comprovante de dados bancários
- Contrato Social e alterações
- Licença de operação (se não tiver, apresentar documentos de dispensa)
- Licença Vigilância Sanitária
- Termo de conduta

**Referencias da contratada (no mínimo três)**

- Nome da empresa onde prestou serviço, com endereço e telefone.
- Performance de gestão da sua empresa.

Lucas do Rio Verde, 21 de novembro de 2019

**CONSTRUART LTDA**
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI**
**CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AA434262
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 09:44:45
Selo digital: BKG - 20329 At: RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$0,12 Cod. Ato 06
Selo de Controle Digital
Código de Serventia 101

FLS 47

Folhas nº 323 CPL

**DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA OBRIGATÓRIA PARA INTEGRAÇÃO**

**FUNCIONÁRIOS:**

Foto 3 X4
Folha de registro com foto
Contrato de experiência
Folha da CTPS frente e verso
Folha do contrato da CTPS
ASO (atualizado) Obs. Todas as folhas do aso
Ficha de Epis (atualizada)
Ordem de serviço
Certificado da NR 18 ou integração
CPF copia
RG copia
CS
Cartão de vacina (atualizado)
Certificado de operador caso necessário
CNH caso necessário
Trabalho em altura (certificado NR 35 e constando no ASO)
Trabalho em espaço confinado (Certificado NR 33 e constando no ASO)
CRACHA

Lucas do Rio Verde, 21 de novembro de 2019

**CONSTRUART LTDA**
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI**
**CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434261
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (✓) da verdade 09:44:45
Selo digital: BKG - 20328 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

CONSTRUART

FLS 48

Folhas nº 342 CPL

**DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO**

1. Cópia assinada dos holerites.
2. Cartões ponto assinados.
3. Guia de recolhimento do FGTS e comprovante de pagamento.
4. Guia de recolhimento do INSS (GPS) e comprovante de pagamento.
5. SEFIP e demais documentos que a acompanham.
6. Caged mensal, se for o caso.
7. Apólice de Seguro de Vida e comprovante de pagamento.
8. CND conjunta RFB.
9. CRF FGTS.
10. Todos documentos rescisórios, se for o caso.
11. Outros documentos poderão ser solicitados, desde que visem o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e respeito à segurança e direitos dos trabalhadores.

Lucas do Rio Verde/MT, 21 de novembro de 2019.

**CONSTRUART LTDA**
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI**
**CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434260
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020 09:44:45
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.
Selo digital: BKG - 20327 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN. R$ 0,12 Cod. Ato 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

FLS 49

Folhas nº 45 CPL

## ANEXO XI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

## AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, **DAIANE FERRARI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° 009.848.941-01, inscrita no CREA-MT, sob o número 1217328076, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81 inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Daiane Ferrari
Engenheira Civil

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

FLS 50

Folhas nº 346 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 2 de Julho de 2020 **Número:** 0000000005366

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 42577 / MT **Data de Registro:** 15/03/2018

**Número Visto:** **RNP:** 1217328076 **CPF:** 009.848.941-01

**Nome:** DAIANE FERRARI

**Título(s) e atribuição(ões):**

**Engenheira Civil - Definitivo**

**Data Colação/Formação:** 02/03/2018
**Instituição/Campus:** INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
**Atribuição:** ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

**Endereço:** R PATO BRANCO 233, ROTA DO SOL Sorriso / MT 78.890-000, CASA 04 QUADRA 12 LT 15

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 2 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 7943099b-3ec5-4fde-a8b0-fa79becfe8ce
**Data de Impressão:** 02/04/2020 15:47:20

Folhas nº 51 FLS CPL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a profissional, DAIANE FERRARI, CPF 009.848.941-01, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, 233, casa 04, Residencial Rota do Sol, Sorriso – MT, Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA RNP 1217328076, executou para QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, obra e serviços de engenharia referente ao loteamento Monte Líbano II, localizado na cidade de Sorriso MT, compreendendo a execução dos serviços, conforme projeto e especificações técnicas conforme memorial e qualidade exigida pelo contrato. Obra executada à Rua Porto Alegre do Sul, Residencial Monte Líbano II, ao lado Rota do Sol, Sorriso – MT.

Número do Contrato: 002/2017

Valor do contrato: R$ 6.402.343,38

CNPJ: 21.849.847/0001-15
QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
AV. Tancredo Neves, ED. Village Sala 01
Bairro: Centro CEP: 78890000
Sorriso MT

Número da ART 2947863 (EXECUÇÃO)
Responsável técnica: Daiane Ferrari

Número da ART 3139437 (FISCALIZAÇÃO)
Responsável técnico: Eduarda Lucini

Período de execução: 21/11/2017 à 21/11/2018

Descrição das atividades desenvolvidas: execução de obra em Terra e Terraplanagem incluindo sub-leito, sub-base e base compactada, Pavimentação asfáltica, Drenagem de águas pluviais sistema de abastecimento de água e sistema de saneamento, incluindo galerias, bueiros, meio-fios e sarjeta.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0021.108

66 3544-4185
Av. Tancredo Neves, 1479 . Edifício Village
Sala 01 . Centro . 78890-000 . Sorriso - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AA413608
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009** **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**243701**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **DAIANE FERRARI**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Folhas nº 328 CPL

Profiss DAIANE FERRARI
Registr MT042577 RNP 1217328076
Título Profission ENGENHEIRA CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: **2947863** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 10/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 21.849.847/0001-15
Endereço da obra/Serviço: RUA PORTO ALEGRE DO SUL, AO LADO RES. ROTA DO SOL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 78890000

Data de Início: 21/11/2017 Conclusão efetiva: 10/12/2018
Proprietário: QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 21.849.847/0001-15

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE AGUA | 7.914,00 | M |
| 2 - EXECUÇÃO | SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO) | 4.506,00 | M |
| 3 - EXECUÇÃO | REDE DE AGUA PLUVIAIS | 4.077,00 | M |
| 4 - EXECUÇÃO | PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO | 53.699,24 | M2 |
| 5 - EXECUÇÃO | OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO | 56.216,36 | M2 |
| 6 - EXECUÇÃO | TOPOGRAFIA | 56.216,36 | M2 |
| 7 - EXECUÇÃO | ENSAIO DE SOLO | 56.216,36 | M2 |
| 8 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS | 11.556,75 | M |
| 9 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS | 11.556,75 | M |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO PROFISSIONAL DE DAIANE FERRARI
NA EMPRESA TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
REFERENTE NUMERO DE PROTOCOLO 2018025978.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019002130 , está registrado com as CAT's número(s) :

243701

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 021108 a 021109 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 243701 / 2019**
16 de Maio de 2019 Hora: 15:33:37

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

FLS 53

(65) 3686-5336 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 23 CPL

SORRISO

# *INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*

Pelo presente "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços*", e na melhor forma de direito, de um lado, **QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.849.847/0001-15, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1479, sala 01, Edifício Village, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sócia-Administradora Beatriz Alves de Freitas, brasileira, separada, portadora da CI/RG n. 1.819.168-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 632.832.556-87, com residência nesta cidade de Sorriso/MT; e, de outro lado, **TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.454.166/0001-67, com sede na Rua das Orquídeas, s/n, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Várzea Grande – MT, representado neste ato por seu sócio-proprietário, o Sr. NESIO SURDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 235.482/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.252.171-15, residente e domiciliado na Rua 21 (vinte e um), quadra nº 21 (vinte e um), Lotes nº 01 (um) e nº 02 (dois), Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Várzea Grande – MT, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justos e contratados o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*** - A **CONTRATANTE** contrata os serviços especializados da **CONTRATADA**, para execução de obras, na modalidade de **prestação de serviços e do fornecimento de todo o material necessário.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*** – A prestação de serviços será realizada no "*Loteamento Monte Líbano II*", localizado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT, Matrícula n.º 54.486 fl. 01F, com área de 287.712,79m² (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze metros quadrados e sete mil e novecentos centímetros quadrados), o qual compreende na execução conforme planilha de quantidades de orçamento, que faz parte deste contrato, fornecida pela Contratante referente à área de 56.216,36 m2 para execução de destocamento limpeza e pavimentação: **a)** Rede de distribuição de água potável e rede de coleta de esgoto seguindo as especificações de execução conforme projeto e exigências do órgão responsável pela gestão de saneamento no Município e utilizando material sendo Tigre ou Amanco; **b)** Pavimentação com Asfalto do tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo com capa selante de pó de pedra fino na ruas e as avenidas em CBUQ; **c)** Terraplenagem da área de arruamentos; **d)** Drenagem de águas pluviais; **e)** Meio fio com concreto de resistência acima de 18 mpa utilizando maquina

(65) 3686-5336
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 382
CPL

extrusora e sarjeta de 30 centímetros e espessura de 13 centímetros; **f)** Pintura do meio fio da cor branca com cal; **g)** Limpeza com retirada da camada veget l nas áreas das ruas e calçadas e manutenção da limpeza das quadras durante o período de execução da obra; **h)** bueiro conforme projeto para travessia do Córrego Gonçalves seguindo todas as normas, como guarda corpo e juntas de dilatação; sendo que todo o material para execução dos mesmos será fornecido pela **CONTRATADA**.

***Parágrafo Único.*** Caberá a **CONTRATADA** executar as obras de acordo com as especificações contidas nos projetos correspondentes e cronogramas de execução das obras, que são partes anexas a este instrumento, sendo memorial descritivo, orçamento de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, água e esgoto (anexo 1). Teremos um cronograma de execução de obras exigido pela Prefeitura, do qual deveremos cumprir, conforme cronograma físico e financeiro (anexo 2).

***CLÁUSULA TERCEIRA*** – A execução da prestação de serviços pela **CONTRATADA** terá início a partir da liberação do projeto perante aos órgãos competentes, assinatura deste instrumento por ambas às partes, devidamente reconhecidas em Tabelionato, e licenças necessárias para o início da prestação de serviço, devendo ser concluídas até a data de entrega da obra por parte da **CONTRATADA** e ocorrer até 30 dias antes da data prevista no cronograma da Prefeitura.

***CLÁUSULA QUARTA*** - A **CONTRATADA** não será responsável se a execução da prestação de serviços paralisarem por atraso na aprovação do Licenciamento Ambiental ou qualquer outra aprovação ou obrigação que dependa do Poder Público em geral, incluindo cartórios, como também em casos fortuitos ou força maior, não sendo aplicada qualquer penalidade ou acréscimo de valores na prestação de serviços e fornecimento de materiais, objeto deste instrumento.

***CLAÚSULA QUINTA*** - A execução das obras será realizada pela **CONTRATADA** e seus respectivos funcionários, sendo desta a responsabilidade dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados.

***Parágrafo Único.*** A **CONTRATANTE** fica ressalvada o direito à ação regressiva em face da **CONTRATADA** e ainda, a retenção da importância devida, em razão da quitação de obrigações trabalhistas dos subordinados da **CONTRATADA**.

***CLÁUSULA SEXTA*** - São obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

***a)*** Executar a obra na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

(65) 3686-5336
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 35
CPL

***b)*** A garantia que se refere acima terá prazo igual ao exigido pelo Poder Público referente ao loteamento, e/ou aquele declarado pelo Código Civil e/ou leis esparsas, ou seja aquele que for maior;

***c)*** Fornecer as Notas Fiscais da prestação dos serviços conforme boletim de medição dos serviços bem como faturamento direto dos materiais aplicado na obra;

***d)*** Realizar cronograma da obra do início até sua conclusão, o qual será parte integrante deste instrumento;

***e)*** Fornecer toda a mão de obra especializada e necessária para a boa execução do serviço, obrigando-se pelos salários que a mesma utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

***f)*** Fornecer todos os equipamentos a serem utilizados na execução da prestação de serviços;

***g)*** Fornecer todo o material a ser utilizado na execução da prestação de serviços, sendo que toda a aquisição de material será de excelente qualidade e paga pela **CONTRATADA**, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade de crédito perante terceiros;

***h)*** A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

***i)*** Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com os projetos em anexos, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado;

***j)*** A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

***k)*** Manter a qualidade e estética da obra, principalmente referente à conservação e limpeza de toda a obra durante o período de duração do contrato;

***l)*** Informar, justificar e solicitar prévia autorização de qualquer alteração de execução do projeto junto a **CONTRATANTE**;

***m)*** Fazer as buit com layout de todas as etapas onde houver alterações e especialmente da rede de água potável, pois se trata de exigência do órgão responsável pela água do Município ao entregar a obra.

***CLÁUSULA SÉTIMA*** - Fica expressamente vedado, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento, salvo com expressa autorização da **CONTRATANTE**.

(65) 3686-5336 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 52 CPL

***CLÁUSULA OITAVA*** - A execução da prestação dos serviços ora contratados estarão sujeitos à ampla fiscalização da **CONTRATANTE** ou seu preposto, para vistoriar os trabalhos praticados, podendo fornecer orientações, a qualquer tempo.

8.1. A **CONTRATADA** deverá manter em seu escritório, de forma organizada, todos os documentos pertinentes ao CONTRATO.
8.2. Os documentos abaixo discriminados deverão ser gerados a partir da ação da **CONTRATADA**, ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:
8.2.1. Comunicações dos Serviços Prestados – CSPs: Todas as manifestações escritas da **CONTRATADA** pertinentes aos serviços prestados, endereçadas aos agentes da CONTRATANTE serão realizadas através de CSPs numeradas sequencialmente, datadas, recebidas pelo destinatário ou preposto e emitidas em 03 (três) vias, sendo: a primeira para a CONTRATANTE, a segunda a ser enviada junto ao relatório mensal correspondente ao período de emissão da CSP e a terceira arquivada em pasta apropriada, no escritório da **CONTRATADA**. Deverá ser emitida uma CSP para cada assunto, de modo a facilitar o acompanhamento das soluções.
8.3. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

***CLÁUSULA NONA*** – O valor da execução da prestação de serviços e do fornecimento de todos os materiais necessários será de **R$ 6.402.343,38 (seis milhões quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme orçamentos do Monte Líbano II:

9.1.1. **R$ 3.407.896,67 (três milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** referentes a serviços descritos nas planilhas de orçamento anexas, a serem pagos nas condições dos itens 9.2 e seguintes;

9.1.2. **R$ 2.994.446,71 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** exclusivamente de materiais, detalhados nas planilhas de orçamento anexas **a serem pagas à CONTRATADA, ou em nome de quem ela indicar, mediante a apresentação de notas fiscais,** em moeda corrente nas condições dos itens 9.2 e seguintes **OU ADQUIRIDAS POR FATURAMENTO DIRETO** (em nome da CONTRATANTE) - em materiais, sendo manilhas de concreto, tubos de PVC, entre outros, para drenagem e tubulação de água e esgoto, óleo diesel e a aquisição de Material Betuminoso e Pétril na Aplicação CBUQ/TSD pavimentação Asfáltica, com previsão de aquisição conforme cronograma de obras.

Folhas nº
CPL

9.2. O pagamento do valor global da cláusula NONA será feito da seguinte forma:

*a)* **R$ 3.761.694,00 (três milhões setecentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, representado em permuta em Lotes Urbanos (R$/M2 R$300,00/m²) perfazendo um total de 12.538,98 m2, conforme planilha de acordo em anexo a este contrato (anexo 3), sendo ao total 35 lotes dentro do Empreendimento denominado "*Loteamento Monte Líbano II*" localizado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de valor R$300,00/m2 (trezentos reais o metro quadrado) de mercado referente ao metro quadrado e em atenção ao contido nas cláusulas DÉCIMA E DÉCIMA SEXTA;

*b)* **R$ 1.912.840,00 (um milhão novecentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais),** parcelado em 16 (dezesseis) vezes no valor de R$119.552,50 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal cada, estando condicionado o pagamento da primeira parcela conforme a cláusula DÉCIMA QUINTA, iniciando-se em 05/06/2018, sendo que, as parcelas serão pagas sucessivamente a cada **15 (quinze) dias na proporção de 50% do valor mensal**, devendo ser mediante depósito bancário, na conta corrente nº 53.521-4, agência nº 7139-0, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da **CONTRATADA,** servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo **e só serão pagas mediante apresentação de Notas Fiscais**;

*c)* **R$ 727.809,38 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos)** serão pagos à **CONTRATADA**, ou em nome de quem ela expressamente indicar, mediante a apresentação de notas fiscais em moeda corrente OU mediante **Faturamento Direto** à Contratante da compra dos materiais descritos nas planilhas de orçamentos, **que só serão pagas mediante apresentação de Notas Fiscais,** adquiridos das empresas a serem indicadas pela **CONTRATADA** conforme a previsão de aquisição para execução dos trabalhos respeitando o cronograma de obras.

9.3. Todos os pagamentos serão realizados após a apresentação das devidas notas fiscais;

9.4. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

9.5. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, fato este que sobrestará o pagamento da parcela vencida;

(65) 3686-5336
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 35
CPL

9.6. Junto com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, deverá a **CONTRATADA** apresentar o devido comprovante de quitação do Imposto Municipal de prestação de serviço, sob pena de retenção do tributo e recolhimento junto ao órgão devido, tendo em vista ser a **CONTRATANTE Substituto Tributário;**

9.7. Dos bens dado em dação em pagamento/permuta, quanto ao percentual inerente a prestação de serviço, deverá a **CONTRATADA** apresentar os comprovantes dos recolhimentos dos Tributos devidos, juntos ao ente Municipal, assim que for solicitado pela **CONTRATADA** e conforme for executando os serviços, devidamente atestados por profissional indicado pela **CONTRATANTE**, caso contrário, serão retidos dos valores devidos e repassados ao Fisco Municipal, tendo em vista ser a **CONTRATANTE Substituto Tributário;**

9.8. O valor é fixo, não sendo possível qualquer atualização, durante a sua execução.

***CLÁUSULA DÉCIMA*** – O domínio e posse dos imóveis urbanos descritos nas alíneas "*a*" do item 9.2 da *CLÁUSULA NONA* serão transferidos à **CONTRATADA,** após o registro do loteamento junto ao Cartório Registral Imobiliário de Sorriso/MT, e levará em consideração à proporcionalidade dos serviços realizados pela **CONTRATADA e após apresentação das devidas Notas Fiscais e comprovação do recolhimento dos impostos devidos**.

2º OFÍCIO

Parágrafo Único – A posse precária dos imóveis urbanos descritos nas alíneas "*a*" do item 9.2 da *CLÁUSULA NONA* serão transferidos à **CONTRATADA,** tão logo ocorra a implantação das obras de infraestrutura e liberação pelo Município de Sorriso/MT.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*** - As despesas para lavratura da escritura, registro e o recolhimento do ITBI, dos imóveis urbanos transacionados, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*** - Todos os impostos, taxas e despesas correlatas, que incidirem ou que venham a incidir sobre os imóveis urbanos das alíneas "*a*" do item 9.2, da *CLÁUSULA NONA,* que tenham origem até a presente data deste instrumento, são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** responder doravante.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***– A **CONTRATANTE** fornecerá os materiais discriminados no item 9.1.2 da *CLÁUSULA NONA,* no local da prestação de serviços, conforme solicitação/pedido da **CONTRATADA,** ou no local que esta indicar para a entrega, neste caso, a CONTRATADA responsabiliza-se pela mobilização interna dos materiais na obra.

(65) 3686-5336
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 52
CPL

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*** - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a veracidade dos dados bancários informados na alínea "*b*" do item 9.2 da *CLÁUSULA NONA*.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***- É de responsabilidade da **CONTRATANTE,** comunicar a **CONTRATADA,** a data da liberação do projeto perante aos órgãos competentes e licenças necessárias para o início da prestação de serviço. Cabe a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** por escrito, do início da prestação de serviços, objeto deste instrumento, para que comece a contar o prazo dos 30 (trinta) dias para que seja efetuado o primeiro pagamento e as demais, sucessivamente, previstas na alínea "*a*" do item 9.2 da *CLÁUSULA NONA*.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*** - A transferência dos imóveis urbanos descritos na alínea "*a*" do item 9.2 da *CLÁUSULA NONA* a **CONTRATADA** mediante entrega das "*Autorizações para Escrituração*" ocorrerá mediante a comprovação e atesto da efetiva execução dos serviços estabelecidos no cronograma de obra apresentado pela **CONTRATADA**, obedecendo à proporcionalidade dos serviços realizados e pagos, bem como estando autorizado pelos poderes públicos para a outorga das escrituras.

***CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA***- A parte que descumprirem quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento se obriga a pagar à parte inocente multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste contrato, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, acrescido de honorários advocatícios, sem prejuízo das perdas e danos.

***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA***– **da Rescisão do Contrato:** A Contratante poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de interpelação, notificação ou procedimento judicial:

a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contrato;

b) Inobservância dos projetos, normas e especificações técnicas apresentadas;

c) Quando da reiteração das impugnações técnicas feitas pela **CONTRATANTE**, ficando evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** pela execução do contrato ou para progredir na execução das obras;

d) No caso de atraso superior 15 (quinze) dias, contínuos ou não, referentes as etapas de conclusão das obras (**Cronograma de Execução das Obras em anexo**),

(65) 3688-5336
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 59 e 60
CPL

ressalvados os motivos de justa causa e força maior invocados pela **CONTRATADA** e devidamente comprovados à **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

**Parágrafo Segundo** – Constituirá ainda motivos à rescisão do presente contrato, o cometimento por parte da **CONTRATADA**, das seguintes infrações:
a) Sua insolvência e de seus sócios;
b) Quaisquer outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, que face à sua gravidade ou repercussão venham modificar quaisquer Cláusulas do presente contrato;

**Parágrafo Terceiro** – É lícito à **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, dar continuidade aos serviços por execução direta ou indireta;

**Parágrafo Quarto** – É permitido à **CONTRATANTE**, nos casos de Concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, assumindo o controle de determinada atividade necessária à sua execução direta ou indireta;

**Parágrafo Quinto** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, incidirá as multas previstas no presente contrato, independentemente das demais penalidades, inclusive as reparações por perdas e danos.

***CLÁUSULA DÉCIMA NONA*** - As notificações, citações e intimações a serem enviadas de uma Parte à outra Parte deverão ser encaminhadas para o endereço de cada uma das Partes constantes no item "Das Partes e seus Representantes", devendo ser formalizada através de entrega pessoal mediante protocolo da parte destinatária, ou através de carta registrada com aviso de recebimento.

**Parágrafo Único:** Em caso de alteração do endereço, cada uma das Partes deverá comunicar tal fato imediatamente à outra Parte, sob pena de reputarem-se válidas eventuais citações, intimações ou notificações feitas para o endereço constante do preâmbulo deste Contrato.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA*** – Este instrumento assume o caráter de Título Executivo Extrajudicial, para todos os efeitos de execução, nos termos do art. **784, inciso II e 785**, ambos do Novo Código de Processo Civil, e demais correlatos, por ser líquido, certo e exigível.

Folhas nº 35 CPL

***CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA*** – O presente contrato, em todas suas cláusulas e condições, obriga as partes, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores, a fazerem sempre boa, firme e valiosa essa avença, obedecida as condições do negócio previsto em seus termos.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA*** – **Do Sigilo Contratual:** As Partes, sob as penas da lei, manterão o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, pormenores especificações técnicas e comerciais de produtos e serviços de que venham a ter conhecimento, acesso ou que lhe seja confiada, seja ou não relacionada com o objeto do presente contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Infrator, no âmbito civil e criminal.

**Parágrafo Primeiro:** O dever de sigilo é absoluto e vigorará mesmo após a rescisão deste.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente vedada a utilização dos termos ou condições deste contrato para divulgação ou publicidade.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA*** - A presente execução de prestação de serviços e fornecimento de todo o material é realizada em caráter irrevogável e irretratável, ficando vedado às partes o direito de arrependimento, exceto no caso de inadimplência das partes.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA*** – **Das Condições Gerais:**

**a)** O presente Contrato é fruto do consenso das Partes e único documento que regula o presente Objeto, e qualquer alteração nas condições desse, somente terá validade se ajustada por escrito, em documentos devidamente assinados por todas as Partes.

**b)** Nenhuma renúncia referente a qualquer violação ou inadimplemento deste Contrato será considerada válida, exceto se efetuada por escrito. A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento total e/ou parcial e a observância de quaisquer dispositivos deste Contrato não será considerada como renúncia ou dispensa aos direitos decorrentes de tais disposições.

**c)** Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, inexequível, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será consequentemente afetada.

**d)** O presente Contrato, com todos os direitos e obrigações aqui estabelecidas, não pode ser cedido ou transferido, nem mesmo subempreitado, no todo ou em parte, a nenhum título, por qualquer das Partes, sem a prévia, expressa e escrita anuência da outra Parte.

**e)** Este Contrato obriga as Partes e os seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

(65) 3688-5336 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 58 CPL

***CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA*** – Será disponibilizado pela **CONTRATANTE**, local para canteiro de obras. O local deve ser utilizado com a única finalidade de atendimento as obras da contratante, e toda atividade que requerer licenças e alvarás para funcionamento, é de responsabilidade da contratada, assim como atendimento a qualquer órgão trabalhista. Caso ocorra oportunidade de negocio para a contratante, proprietária da área fornecida, a mesma disponibilizará outra área para a mesma finalidade.

***CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA*** – Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se cumpram os efeitos legais.

2º OFÍCIO SORRISO

Várzea Grande – MT, 03 de abril de 2017.

2º OFÍCIO SORRISO

**QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**
Contratante
*Sócia-proprietária – Beatriz Alves de Freitas*

2º OFÍCIO SORRISO

**TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**
Contratado
*Sócio-proprietário – Nesio Surdi*

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Testemunhas:

Nome: JOSÉ QUIRINO PEREIRA
CPF-411.780.251-87
RG 533.025.4

Nome: Kelly Yuriko Yokota
Supervisora Financeira
CPF:
RG: 037873559 1931 738833 18

FLS 63

Folhas nº 39 CPL

# LOTEAMENTO MONTE LIBANO II ETAPA

## PLANILHA DE QUANTIDADES PARA ORÇAMENTO

Prop: LOTEAMENTO MONTE LIBANO
Obra: EXECUÇÃO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA;
Local: SORRISO-MT
Data 24/06/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE CONTRATADO | PREÇO UNIT. | TOTAL GERAL CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **A.** | **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | | | |
| 1. | Canteiro de Obras (Incluso mobilização e desmobilização) | vb | 1,00 | 28.693,50 | 28.693,50 |
| 2. | Topografia para a obra | mês | 12,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| 3. | Laboratório de solos e asfaltico | mês | 12,00 | 3.750,00 | 45.000,00 |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **118.693,50** |
| **B.** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | |
| 1. | Destocamento e limpeza da camada vegetal - 20 cm | m2 | 53.238,90 | 0,70 | 37.267,23 |
| 2. | Destino da limpeza para bota-fora | m3 | 10.647,78 | 5,50 | 58.562,79 |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **95.830,02** |
| **C.** | **TERRAPLENAGEM** | | | | |
| 1. | **ESCAVAÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA** | | | | |
| 1 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m | m3 | 21.295,56 | 8,00 | 170.364,48 |
| 2 | Compactação de aterro a 100% do procto normal | m3 | 7.500,00 | 3,50 | 26.250,00 |
| 3 | Regularização do sub Leito | m2 | 53.238,90 | 2,00 | 106.477,80 |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **303.092,28** |
| **D** | **PAVIMENTAÇÃO TSD = 34.746,49 M2 + CBUQ = 18.492,14 M2 TOTALIZANDO = 53.238,63 M2** | | | | |
| 1. | **TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE E CBUQ NAS AVENIDAS** | **m2** | **53.238,63** | | |
| 1.1 | SERVIÇOS DE SUB-BASE (cascalho jazida ) CBR>40 esp. 20 cm | m3 | 12.244,88 | 21,00 | 257.142,58 |
| 1.2 | SERVIÇOS DE BASE - (cascalho jazida ) CBR>80 esp. 20 cm | m3 | 12.244,88 | 25,00 | 306.122,12 |
| 1.3 | Transporte de Sub base e Base DMT 15,0 KM | ton x Km | 675.917,65 | 0,51 | 344.718,00 |
| 1.4 | Indenização de Jazida | m3 | 24.489,77 | - | - |
| 1.5 | SERVIÇOS DE Imprimação | m2 | 53.238,63 | 2,00 | 106.477,26 |
| 1.6 | SERVIÇOS DE Pintura de Ligação (TST - 4 passadas de RR-2C) | m2 | 53.238,63 | 8,00 | 425.909,04 |
| 1.7 | MATERIAL APLICADO NA OBRA Agregados Betuminoso e Petril TSD/CBUQ - fornecimento, (3 aplicações) | m2 | 53.238,63 | 13,50 | 718.721,50 |
| 1.8 | MATERIAL APLICADO Asfalto diluido CM-30 (imprimação) | t | 63,89 | 2.900,00 | 185.270,43 |
| 1.9 | MATERIAL APLICADO Emulsão RR-2C (TSD - 3 vezes) | t | 186,34 | 1.850,00 | 344.720,14 |
| 1.10 | MATERIAL APLICADO Massa CBUQ nas avenidas 4 cnt acabado | t | 1.776,00 | 390,00 | 692.640,00 |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **3.381.721,07** |
| | **MATERIAL APLICADO NA OBRA** | | **1.941.352,07** | | |
| | **SERVIÇOS** | | **1.957.984,80** | | |
| | **TOTAL GERAL** | | | | **3.899.336,87** |

FLS 64

Folhas nº 360 CPL

# LOTEAMENTO MONTE LIBANO II ETAPA

## PLANILHA DE QUANTIDADES PARA ORÇAMENTO

Prop: **LOTEAMENTO MONTE LIBANO**
Obra: **EXECUÇÃO: DRENAGEM PLUVIAL**
Local: **SORRISO-MT**
Data **24/06/2016**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE CONTRATADO | PREÇO UNIT. | TOTAL GERAL CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|
| E | **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | | | |
| 1. | Canteiro de Obras (Incluso mobilização e desmobilização) | vb | 1,00 | 16,55 | 16,55 |
| 2. | Topografia para a obra | mês | | | - |
| 3. | Laboratório de solos e concreto asfaltico | mês | | | - |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **16,55** |
| F | **OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM** | | | | |
| 1. | **MOVIMENTO DE TERRA** | | | | |
| 1.1. | Escavação mecânica de valas em material de 1a. Categoria | m3 | 5.943,93 | 7,40 | 43.985,08 |
| 1.2. | Reaterro e compactação de valas | m3 | 4.386,45 | 12,00 | 52.637,40 |
| 1.2.3 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m | m3 | 1.946,85 | 8,00 | 15.574,80 |
| 2. | **CAIXAS** | | | | - |
| 2.1. | Boca de lobo simples em alvenaria | und | 126,00 | 800,00 | 100.800,00 |
| 2.2. | Boca de lobo dupla em alvenaria | und | 3,00 | 950,00 | 2.850,00 |
| 2.3. | Poço de Visita em alvenaria | und | 29,00 | 1.200,00 | 34.800,00 |
| 2.4. | Caixa coletora em alvenaria 1,20 x 1,20 x 1,50 | und | 26,00 | 1.450,00 | 37.700,00 |
| 2.5. | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m | m | - | 4.197,00 | - |
| 2.6. | Dissipador de energia | und | - | 5.200,00 | - |
| 3. | **TUBULAÇÃO MATERIAL APLICADO NA OBRA** | | | | - |
| 3.1. | FORNECIMENTO de tubo de concreto armado PA-01 D=0,40 m | m | 849,00 | 60,00 | 50.940,00 |
| 3.1. | FORNECIMENTO de tubo de concreto armado PA-01 D=0,60 m | m | 2.551,00 | 130,00 | 331.890,00 |
| 3.2. | FORNECIMENTO de tubo de concreto armado PA-01 D=0,80 m | m | 675,00 | 200,00 | 135.000,00 |
| 3.4. | FORNECIMENTO de tubo de concreto armado PA-01 D=1,00 m | m | 1,00 | 320,00 | 320,00 |
| 3.5. | FORNECIMENTO de tubo de concreto armado PA-01 D=1,20 m | m | - | 450,00 | - |
| 4. | **MEIO FIO** | | | | - |
| 4.1. | Fornec. e Assentamento de Meio fio | m | 11.556,75 | 48,00 | 554.724,00 |
| | **SUB-TOTAL ITEM** | | | | **1.361.221,28** |
| | **MATERIAL APLICADO NA OBRA** | | **518.150,00** | | |
| | **SERVIÇOS** | | **843.087,83** | | |
| | **TOTAL GERAL** | | | | **1.361.237,83** |

FLS 65

Folhas nº 0202 CPL

# LOTEAMENTO MONTE LIBANO II ETAPA

## PLANILHA DE QUANTIDADES PARA ORÇAMENTO

Prop: LOTEAMENTO MONTE LIBANO
Obra: EXECUÇÃO: AGUA E ESGOTO
Local: SORRISO-MT
Data 24/06/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE CONTRATADO | PREÇO UNIT. | TOTAL GERAL CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|
| G | SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | | |
| 1 | REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES 832 UNIDADES | | | | |
| 1.1 | LOCAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO | m | 10.586,00 | 0,45 | 4.763,70 |
| 1.3 | ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO | m³ | 7.145,55 | 7,11 | 50.822,72 |
| 1.1 | LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA , INCLUSIVE TOPOGRAFO | m | 5.863,00 | 0,45 | 2.638,35 |
| 1.3 | ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO | m³ | 2.638,35 | 7,11 | 18.765,26 |
| 1.4 | LASTRO DE AREIA MEDIA | m³ | 476,37 | 85,39 | 40.676,04 |
| 1.6 | MATERIAL APLICADO OBRA FORNECIMENTO DE TUBO - DN 50 | m | 5.849,00 | 17,31 | 101.246,19 |
| 1.7 | MATERIAL APLICADO NA OBRA TUBO - DN 100 | m | 1.649,00 | 82,10 | 135.382,90 |
| 1.8 | MATERIAL APLICADO NA OBRA TUBO - DN 150 | m | 214,00 | 32,80 | 7.019,20 |
| 1.6 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CAVALETE MODELO SANECAP | UN | 20,00 | 188,54 | 3.770,75 |
| 1.7 | COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG PARA REDE DE ESGOTO | m² | 4.763,70 | 3,09 | 14.707,92 |
| 1.8 | MATERIAL APLICADO NA OBRA TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 100 P/ESGOTO TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ÁGUA E ESG JE DN 100MM | m | 3.000,00 | 19,80 | 59.400,00 |
| 1.9 | MATERIAL APLICADO NA OBRA TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 150 P/ESGOTO TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM | m | 4.346,00 | 29,50 | 128.207,00 |
| 1.10 | MATERIAL APLICADO NA OBRA TIL PREDIAL (und.) | UN | 451,00 | 35,66 | 16.082,66 |
| 1.11 | MATERIAL APLICADO NA OBRA SELIM PVC 90G C/ TRAVAS NBR 10569 P/ REDE COLET ESG DN 150X100MM | UN | 451,00 | 27,66 | 12.475,79 |
| 1.12 | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO | M3 | 3.810,96 | 35,00 | 133.383,60 |
| 1.13 | REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATE 30 CM. | m³ | 3.334,59 | 16,00 | 53.353,44 |
| 1.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM | M3 | 500,00 | 8,46 | 4.231,25 |
| 1.15 | MATERIAL APLICADO NA OBRA POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 150CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | UN | 23,00 | 1.343,75 | 30.906,25 |
| 1.16 | MATERIAL APLICADO NA OBRA AQUISIÇÃO TAMPAO FOFO ARTICULADO 83KG CARGA MAX 30000KG DIAM ABERT 600MM P/ POCO VISITA DE REDE AGUA PLUVIAL, ESGOTO ETC. | UN | 42,00 | 352,75 | 14.815,50 |
| 1.17 | MATERIAL APLICADO NA OBRA AQUISIÇÃO POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 80CM E 110CM, PROF = 200CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO. | un | 19,00 | 1.547,85 | 29.409,15 |
| 1.18 | SERVIÇOS EXECUÇÃO TERMINAL DE LIMPEZA COM TAMPÃO DE FOFO | un | 16,00 | 375,00 | 6.000,00 |
| 1.19 | ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA | M2 | 80,00 | 28,26 | 2.261,00 |
| 1.20 | SERVIÇOS LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM 3.240M, 150MM = 5.713M, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS P/ REDE, PV -57 UN, TL=18 unidades = comprimento da rede 5.713 metros. | un | 445,00 | 610,00 | 271.450,00 |
| | | | | | |
| | MATERIAL APLICADO NA OBRA | | 534.944,64 | | |
| | SERVIÇOS | | 606.824,05 | | |
| | TOTAL GERAL | | | | 1.141.768,68 |

FLS 66

Folhas nº 362 CPL

# LOTEAMENTO MONTE LIBANO II ETAPA

## PLANILHA DE QUANTIDADES PARA ORÇAMENTO

Prop: **LOTEAMENTO MONTE LIBANO**
Obra: **TOTALIZAÇÃO**
Local: **SORRISO-MT**
Data **24/06/2016**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE CONTRATADO | QTDE CONTRATADO | TOTAL GERAL CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|

| H | TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | | MATERIAL | SERVIÇOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 1.1 | TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇAO (PLANILHA 01) | | 1.941.352,07 | 1.957.984,80 | 3.899.336,87 |
| 1.3 | DRENAGEM (PLANILJA 02) | | 518.150,00 | 843.087,83 | 1.361.237,83 |
| 1.1 | AGUA E ESGOTO (PLANILHA 03) | | 534.944,64 | 606.824,05 | 1.141.768,68 |
| 1.3 | | | | | - |
| 1.4 | | | | | - |
| 1.6 | | | | | - |
| 1.7 | MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA | | 2.994.446,71 | - | 2.994.446,71 |
| 1.8 | SERVIÇOS MAO DE OBRA 15% / EQUIPAMENTOS 85%. | | - | 3.407.896,67 | 3.407.896,67 |
| 1.6 | | | | | - |
| 1.7 | | | | | |
| 1.8 | | | | | |
| 1.9 | | | | | |
| 1.10 | | | | | |
| 1.11 | | | | | |
| 1.12 | | | | | |
| 1.13 | | | | | |
| 1.14 | | | | | |
| 1.15 | | | | | |
| 1.16 | | | | | |
| 1.17 | | | | | |
| 1.18 | | | | | |
| 1.19 | | | | | |
| 1.20 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | 6.402.343,38 |

OBRA: **RESIDENCIAL MONTE LÍBANO II - SORRISO/MT**

| ITEM | SERVIÇO | JUL/2017 A DEZ/2017 | JAN/2018 A JUN/2018 | JUL/2018 A DEZ/2018 | JAN/2019 A JUN/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | % PREVISTA PARA EXECUÇÃO | % PREVISTA PARA EXECUÇÃO | % PREVISTA PARA EXECUÇÃO | % PREVISTA PARA EXECUÇÃO | |
| 1 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 30% | 20% | 30% | 20% | 100% |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | 0% | 50% | 0% | 50% | 100% |
| 3 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 40% | 10% | 40% | 10% | 100% |
| 4 | SERVIÇOS TÉCNICOS | 35% | 15% | 35% | 15% | 100% |
| 5 | CALÇADA DE LOTES PÚBLICOS | 0% | 50% | 0% | 50% | 100% |
| 6 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL | 40% | 10% | 40% | 10% | 100% |
| 7 | REDE COLETORA DE ESGOTO | 40% | 10% | 40% | 10% | 100% |
| 8 | REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 10% | 40% | 10% | 40% | 100% |
| 9 | ARBORIZAÇÃO | 0% | 50% | 0% | 50% | 100% |
| TOTAL | | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA | 4ª ETAPA | 100% |

Quatto Empreendimentos EIRELI EPP
CNPJ 21.849.847/0001-15
Beatriz Alves de Freitas

Eduarda Lucini
Eng.ª Civil CREA MT 025066



CPL Folhas nº

FLS 12

Folhas nº 35 CPL

# ANEXO 3

## Relatório de lotes para permuta

| ACORDO EM CONTRATO | |
|---|---|
| Valor obra | R$ 6.402.343,38 |
| R$ total p/ permuta | R$ 3.761.694,00 |
| R$/m2 | R$ 300,00 |
| Total m2 | 12.538,98 |

| ÁREA DA TCN - LOTES MARCADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Área** | **Total de lotes** | **Total em m2** | **Total em R$** |
| Monte Líbano II | 35 | 12.538,98 | R$ 3.761.694,00 |

| RESIDENCIAL | QUADRA | LOTE | AREA |
|---|---|---|---|
| Monte Libano II | 5 | 26 | 419,81 |
| Monte Libano II | 5 | 27 | 419,72 |
| Monte Libano II | 5 | 28 | 419,72 |
| Monte Libano II | 5 | 29 | 419,64 |
| Monte Libano II | 6 | 3 | 312,13 |
| Monte Libano II | 6 | 4 | 312,13 |
| Monte Libano II | 6 | 5 | 336,14 |
| Monte Libano II | 6 | 6 | 336,14 |
| Monte Libano II | 7 | 10 | 336,42 |
| Monte Libano II | 7 | 11 | 336,42 |
| Monte Libano II | 7 | 12 | 336,42 |
| Monte Libano II | 7 | 13 | 336,37 |
| Monte Libano II | 8 | 20 | 419,23 |
| Monte Libano II | 8 | 21 | 419,16 |
| Monte Libano II | 8 | 22 | 419,16 |
| Monte Libano II | 8 | 23 | 419,07 |
| Monte Libano II | 8 | 24 | 419,02 |
| Monte Libano II | 17 | 10 | 336,82 |
| Monte Libano II | 17 | 11 | 336,70 |
| Monte Libano II | 17 | 12 | 336,70 |
| Monte Libano II | 17 | 13 | 336,70 |
| Monte Libano II | 18 | 9 | 337,26 |
| Monte Libano II | 18 | 10 | 337,26 |
| Monte Libano II | 18 | 11 | 337,19 |

| RESIDENCIAL | QUADRA | LOTE | AREA |
|---|---|---|---|
| Monte Libano II | 18 | 12 | 337,12 |
| Monte Libano II | 18 | 13 | 337,12 |
| Monte Libano II | 19 | 5 | 337,61 |
| Monte Libano II | 19 | 6 | 337,54 |
| Monte Libano II | 19 | 7 | 337,54 |
| Monte Libano II | 19 | 8 | 337,54 |
| Monte Libano II | 20 | 6 | 338,10 |
| Monte Libano II | 20 | 7 | 338,02 |
| Monte Libano II | 20 | 8 | 337,96 |
| Monte Libano II | 21 | 5 | 362,55 |
| Monte Libano II | 21 | 6 | 362,55 |
| **Monte Libano II Total** | | 35 | 12.538,98 |

Folhas nº 53
CPL

Av. Tancredo Neves, 1479, sl. 01, Centro, CEP 78.890-000, Sorriso – MT
e-mail: quattoempreendimentos@gmail.com – (66) 3544 3145

FLS 70

Folhas nº 156 CPL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, firma estabelecida na Rua Vinte e Um, quadra 21, no bairro Vitória Regia, Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454 166/0001-67, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. Nesio Surdi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 235482 SSP-MT, CPF nº 270.252.171-15.

**CONTRATADO: DAIANE FERRARI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT 042577, inscrito no CPF sob o nº 009.848.941-01 e Carteira de Identidade no 1556031-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/nº, quadra 16 casa 01, bairro: Vitória Régia, várzea Grande - MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:**

O contratado receberá a remuneração de R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) mensais, para uma jornada de 12 horas semanais, que serão cumpridas segunda-feira, terça feira e quarta-feira, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato será indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sorriso, 02/04/2018.

2º OFÍCIO LUCAS DO RIO VERDE

Nesio Surdi
TCN Terraplanagem e Pavimentação Ltda
CNPJ 12 454 166/0001 67

CONTRATANTE

2º OFÍCIO SORRISO

Daiane Ferrari

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ QUIRINO PEREIRA
CPF: 411.780.251-87
RG: 533025-4 SSP/MT.

ELIELMA APARECIDA BARBOSA
Elielma Ap. Barbosa
CPF: 032.886.063-84
RG: 1204452-0 SSP/MT

2º OFÍCIO SORRISO-MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78-455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA AA903539
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: NESIO SURDI Termo: 651041
Selo Digital: BBY 77934 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de abril de 2018.
(At. DOUGLAS ) 16:02:53
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.
Emolumentos R$ 6,42 ISSQN R$ 0,26

Paulo Henrique Feltrotto Motta - Tabelião | Débora Cristina Moreira Motta - Escrevente Substituta
Escreventes Autorizados: Andreia B. Neves | Maria Adriana Bueno Machado | Josiane C. G. R. Vidal | Mário André Grisa | Jaqueline F. Gutierrez Hoyer

Selo de Controle Digital Poder Judiciário-MT Código da Serventia 101

FLS 71

Folhas nº 38
CPL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabeliã: Benedita Aliadis da Silva

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: DAIANE FERRARI (101914). Termo: 953428
Selo:BCB - 67679 R$ 6,42
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Sorriso - MT, 19 de abril de 2018 10:11:29
Josiane

Escreventes: Alessandro José Vieira | Dinela Ulss Sanches Santos | Francieli Mayer | Matheus da Silva Oliveira
Ana Paula Couto | Dirlete Cristine Schons | Jordana Bergmann de Mello | Tabeliã substituta: Alexandre Jonathan da Silva

FLS 72

Folhas nº 350 CPL

## ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

# DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nésio Surdi, brasileiro, casado, CPF 270.252.171-15, RG 235482 SSP/MT, **DECLARA**, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto desta TOMMDA DE PREÇOS N. 009/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso MT, e que faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Construtora e
Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Nésio Surdi

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

FLS 73

Folhas nº 72 a 79 CPL

# Qualificação Econômico-Financeira

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

FLS 74

Folhas nº 32
CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 5047314**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **18 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, portador do **CNPJ 32.559.583/0001-81**, até a data de **02/04/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 02/04/2020, às 15:55h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKM81049.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

FLS 75

INTESIG CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL (ICT404R) FOLHA: 001
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - CNPJ : 32.559.583/0001-81 - NR REG. (25/01/2019 51600202811)
BALANÇO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM DEZEMBRO/2019

Folhas nº 75 CPL

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | 1.579.537,50 | | |
| CIRCULANTE | 456.408,31 | | |
| DISPONIBILIDADE | 205.738,13 | | |
| CAIXA | 9.851,97 | | |
| BANCOS | 58.135,21 | | |
| VALORES EM TRANSITO | 10.250,95 | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 127.500,00 | 205.738,13 | |
| CONTAS A RECEBER | 250.670,18 | | |
| CLIENTES DE OBRAS POR EMPREITADAS | 214.388,42 | | |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 23.450,00 | | |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | 12.831,76 | 250.670,18 | 456.408,31 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.123.129,19 | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 12.116,59 | | |
| EMPRESTIMO A SOCIOS | 12.116,59 | | |
| EMPRESTIMO A SOCIOS | 12.116,59 | 12.116,59 | |
| IMOBILIZADO | 1.111.012,60 | | |
| VEICULOS | 252.600,00 | | |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 753.120,00 | | |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 38.540,00 | | |
| INSTALAÇÕES | 102.450,00 | | |
| PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS | 10.802,00 | | |
| ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | -46.499,40 | 1.111.012,60 | 1.123.129,19 |
| | | TOTAL..... | 1.579.537,50 |

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Willian Junio de Lima Almeida
Contadora (a)
CRC/MT: 020085/O-8
CPF: 033.793.581-50
RG: 2515388-9 SEJUSP/MT

Nesio Surdi
Proprietário
CPF: 270.252.171-15
RG: 235.482

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434274

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade. 09:44:49
Selo digital: BKG - 20341 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato 06

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

FLS 76

INTESIG CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL (ICT404R) FOLHA: 002
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - CNPJ : 32.559.583/0001-81 - NR REG. (25/01/2019 ' 51600202811)
BALANÇO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM DEZEMBRO/2019

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES | |
|---|---|---|
| PASSIVO | 1.579.537,50 | |
| CIRCULANTE | 199.036,41 | |
| OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 17.400,00 | |
| FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO | 17.400,00 | |
| FORNECEDORES | 82.743,76 | |
| FORNECEDORES | 82.743,76 | 82.743,76 |
| OBRIGACOES TRABALHISTA | 42.505,22 | |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 30.240,64 | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 12.264,58 | 42.505,22 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 14.037,52 | |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO | 4.888,06 | |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA | 9.149,46 | 14.037,52 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 42.349,91 | |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 42.349,91 | 42.349,91 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 198.550,00 | |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 198.550,00 | |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 198.550,00 | 198.550,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.181.951,09 | |
| CAPITAL SOCIAL | 800.000,00 | |
| CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL | 800.000,00 | 1.181.951,09 |
| RESERVAS DE LUCROS | 381.951,09 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 381.951,09 | 381.951,09 |
| | TOTAL. . . . . | 1.579.537,50 |

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Willian Junio de Lima Almeida
Contadora (a)
CRC/MT: 020085/O-8
CPF: 033.793.581-50
RG: 2515388-9 SEJUSP/MT

Nesio Surdi
Proprietário
CPF: 270.252.171-15
RG: 235.482

Folhas nº 32 CPL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
AA434273
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade 09:44:49
Selo digital: BKG - 20340 Atv RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

FLS 77

Folhas nº 53 CPL

INTESIG CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL (ICT404R) FOLHA: 001
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - CNPJ : 32.559.583/0001-81 - NR REG. (25/01/2019 51600202811)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM D E Z E M B R O / 2019

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES | |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | 2.230.559,71 | |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | 2.230.559,71 | 2.230.559,71 |
| DEDUCOES DA RECEITA | -148.332,22 | |
| IMPOSTOS S/ RECEITA | 81.415,43 | |
| ISSQN | 66.916,79 | -148.332,22 |
| CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS | -1.492.906,09 | |
| CUSTOS DIRETOS | -1.492.906,09 | |
| MATERIAL APLICADO EM OBRA | 580.927,15 | |
| DESPESA COM MÃO-DE-OBRA | 331.271,59 | |
| MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS | 235.985,45 | |
| COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES | 344.721,90 | 1.492.906,09 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -155.555,01 | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -155.555,01 | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVA | 37.268,36 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | 24.215,46 | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 94.071,19 | -155.555,01 |
| RESULTADOS FINANCEIROS | -958,54 | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -2.498,56 | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.540,02 | |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | 432.807,85 | 432.807,85 |
| PROVISOES P/ IR E CSLL | -50.856,76 | |
| RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO | 381.951,09 | |
| | TOTAL . . . . . | 381.951,09 |

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Willian Junio de Lima Almeida
Contadora (a)
CRC/MT: 020085/O-8
CPF: 033.793.581-50
RG: 2515388-9 SEJUSP/MT

Nesio Surdi
Proprietário
CPF: 270.252.171-15
RG: 235.482

S/P

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA434272

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 09:44:48
Selo digital: BKG - 20339 Aut: RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código de Serventia 101

FLS 78

INTESIG CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL (ICT404R) FOLHA: 001
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - CNPJ : 32.559.583/0001-81 - NR REG. (25/01/2019 51600202811)
EMISSÃO: 03/03/2020

## RELATORIO DE INDICADORES ECONOMICOS

01 - LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 456.408,31 | 2,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 199.036,41 | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 2,29 PARA CADA R$ 1 DE OBRIGAÇÃO

02 - LIQUIDEZ SECA

| | | |
|---|---|---|
| AT. CIRCULANTE - ESTOQUE | 456.408,31 | 2,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 199.036,41 | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 2,29 PARA CADA R$ 1 DE OBRIGAÇÃO

03 - LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|---|---|---|
| AT. CIRC. + REALIZ.L/PR | 468.524,90 | 1,18 |
| PASS. CIRC. + EXIGIVEL TOTAL | 397.586,41 | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 1,18 PARA CADA R$ 1 DE OBRIGAÇÃO

04 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

| | | |
|---|---|---|
| LUCRO LIQ ANT IR | 381.951,09 | 47,74 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 800.000,00 | |

INTERPRETAÇÃO - O RESULTADO POSITIVO É DE 47,74% DO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

05 - LIQUIDEZ IMEDIATA

| | | |
|---|---|---|
| DISPONIBILIDADE | 205.738,13 | 1,03 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 199.036,41 | |

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 1,03 P/ SALDAR CADA R$ 1,00 DE OBRIGAÇÃO

06 - IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.111.012,60 | 0,94 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.181.951,09 | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO NÃO CIRCULANTE REPRESENTA 94% CENTO DO CAPITAL PROPRIO

07 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO

| | | |
|---|---|---|
| RESULTADO PARCIAL DO EXERC | 381.951,09 | 24,18 |
| ATIVO TOTAL | 1.579.537,50 | |

INTERPRETAÇÃO - O RESULTADO POSITIVO É DE 24,18 % DO CAPITAL PROPRIO

08 - IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.111.012,60 | 70,34 |
| ATIVO TOTAL | 1.579.537,50 | |

INTERPRETAÇÃO - ATIVO NÃO CIRCULANTE REPRESENTA70,34 % DO CAPITAL EM GIRO

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Willian Junio de Lima Almeida
Contadora (a)
CRC/MT: 020085/O-8
CPF: 033.793.581-50
RG: 2515388-9 SEJUSP/MT

Folhas nº 75 CPL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT AA434271
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 03 de abril de 2020 09:44:48
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Selo digital. BKG - 20338 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod Ato 06
Selo de Fiscalização Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

**APÓLICE DO RAMO - 775**

**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**

FLS 79

| PROCESSO SUSEP Nº | APÓLICE Nº | CONTROLE Nº | PROPOSTA Nº | |
|---|---|---|---|---|
| 15414.902181/2013-49 | 0775.17.6.257-1 | 89931402 | 65 8993140-2 | |

Folhas nº 326 CPL

**SEGURADO** : MUNIC DE SORRISO
**ENDEREÇO** : AV PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO - SORRISO/MT CEP: 78890-000
**CNPJ/CPF** : 03.239.076/0001-62

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
**ENDEREÇO** : R BELO HORIZONTE, 1661 N - INDUSTRIAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT CEP: 78455-000
**CNPJ/CPF** : 32.559.583/0001-81

**CORRETOR** : PRECISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 55836J **SUSEP OFICIAL:** 10.0558362

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

## DESCRIÇÃO DA GARANTIA

**(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)**

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| CONCORRENCIA / LICITANTE | R$ 13.098,61 | 23/03/2020 | 21/06/2020 |

## OBJETO DO SEGURO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE SORRISO MT.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. º 009/2020

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

O contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.
Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 18 DE MARCO DE 2020

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 601ffeed534d7fb Data e Hora: 18/03/2020 15:08
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ee4fd5ab1045eb9 Data e Hora: 18/03/2020 15:08

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

**APÓLICE DO RAMO - 775**

**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**

FLS 80

| PROCESSO SUSEP Nº | APÓLICE Nº | CONTROLE Nº | PROPOSTA Nº | |
|---|---|---|---|---|
| 15414.902181/2013-49 | 0775.17.6.257-1 | 89931402 | 65 8993140-2 | |

**SEGURADO** : MUNIC DE SORRISO
**ENDEREÇO** : AV PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO - SORRISO/MT CEP: 78890-000
**CNPJ/CPF** : 03.239.076/0001-62

Folhas nº
CPL

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
**ENDEREÇO** : R BELO HORIZONTE, 1661 N - INDUSTRIAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT CEP: 78455-000
**CNPJ/CPF** : 32.559.583/0001-81

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202000170775006257100000O se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

**APÓLICE DO RAMO - 775**

**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**

FLS 81

| PROCESSO SUSEP Nº | APÓLICE Nº | CONTROLE Nº | PROPOSTA Nº | |
|---|---|---|---|---|
| 15414.902181/2013-49 | 0775.17.6.257-1 | 89931402 | 65 8993140-2 | |

**SEGURADO** : MUNIC DE SORRISO
**ENDEREÇO** : AV PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO - SORRISO/MT CEP: 78890-000
**CNPJ/CPF** : 03.239.076/0001-62

Folhas nº 31 CPL

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
**ENDEREÇO** : R BELO HORIZONTE, 1661 N - INDUSTRIAL - LUCAS DO RIO VERDE/MT CEP: 78455-000
**CNPJ/CPF** : 32.559.583/0001-81

**COBERTURAS**

| Cobertura | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido |
|---|---|---|
| **CONCORRENCIA / LICITANTE** | **R$ 13.098,61** | **R$ 378,60** |

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

| | | |
|---|---|---|
| Importância Segurada.....: | R$ | 13.098,61 |
| Prêmio Líquido.....: | R$ | 378,60 |
| Adicional de Fracionamento: | R$ | 0,00 |
| Custo.....: | R$ | 0,00 |
| I.O.F.....: | R$ | 0,00 |
| Taxa de Juros ao mês %: | | 0,00 |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: BOLETO

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 28/03/2020 | R$ 378,60 |

**Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.**
**Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.**
**Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.**



SÃO PAULO, 18 DE MARCO DE 2020

FLS 82

Folhas nº 8 CPL

# SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
## PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2
2. DEFINIÇÕES ..... 2
3. ACEITAÇÃO ..... 3
4. VALOR DA GARANTIA ..... 3
5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3
6. VIGÊNCIA ..... 4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4
8. INDENIZAÇÃO ..... 4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5
10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5
11. PERDA DE DIREITOS ..... 5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6
15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6
16. CONTROVÉRSIAS ..... 7
17. PRESCRIÇÃO ..... 7
18. FORO ..... 7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

Folhas nº 9 CPL

## CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### 1. OBJETO

**1.1.** Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

**1.2.** Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

**2.1.** Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

**2.2.** Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**2.3.** Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

**2.4.** Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

**2.5.** Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**2.6.** Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**2.7.** Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**2.8.** Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**2.9.** Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**2.10.** Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**2.11.** Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

**2.12.** Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13.** Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16.** Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17.** Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Folhas nº 330 CPL

## 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

FLS 85
Folhas nº
CPL

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma o**u mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

Folhas nº 87 CPL

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % DO PRÊMIO | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % DO PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| 15/635 | 13 | 195/635 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

Folhas nº 383 CPL

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

**16.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

**19.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Folhas nº 89 CPL

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

Folhas nº 356
CPL

# CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
# MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

## Sumário

1. OBJETO ..... 2
2. DEFINIÇÕES ..... 2
3. VIGÊNCIA ..... 2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 2
5. RATIFICAÇÃO ..... 2

Folhas nº 57 CPL

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
## MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

FLS 92

Folhas nº 29
CPL

# ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr(a). Nésio Surdi, portador do Documento de Identidade nº RG nº 235482 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 270.252.171-15, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Nésio Surdi
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Willian J. Lima
Willian Júnio de Lima Almeida
CPF: 033.793.581-50
CRC: 020085o8
(Contador)

Construtora e
Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

FLS 93

Folhas nº
CPL

# Documentos Diversos

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

FLS 94

Folhas nº 100
CPL

## ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

# DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, CNPJ N. 32.559.583/0001-81, sediada na Rua Belo Horizonte, n. 1661 - N, bairro Industrial, CEP 78.455-000, Município de Lucas do Rio Verde - MT, por seu representante legal SR. Nésio Surdi, CPF Nº 270.252.171-15 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, item 15.1. do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I. NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II. NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III. QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV. QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e

FLS 95

Folhas nº 321 CPL

não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V. QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI. QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII. QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII. QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a TOMADA DE PREÇOS N° 09/2020, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX. QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Sorriso, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Nésio Surdi

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Construtora e Terraplanagem Surdi CNPJ: 32.559.583/0001-81

FLS 96

Folhas nº 328 CPL

# ANEXO X

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Nésio Surdi, portador da CI 235482 SSP/MT, CPF 270.252.171-15 residente à Rua Belo Horizonte, n. 1661 - N, bairro Industrial, CEP 78.455-000, Município de Lucas do Rio Verde - MT, representante devidamente constituído da empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, CNPJ N. 32.559.583/0001-81, para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de

FLS 97

Folhas nº 323 CPL

qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Nésio Surdi

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

FLS 98

394

# ANEXO XIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

## DECLARAÇÃO

A Empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, sediada na Rua Belo Horizonte, n. 1661- N, bairro Industrial, CEP 78.455-000, Município de Lucas do Rio Verde - MT, por seu representante legal SR. Nésio Surdi, CPF Nº 270.252.171-15, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020, DECLARAMOS sob as penas da lei, que apresentaremos no ato de assinatura do contrato a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

Nésio Surdi

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

FLS 99

Folhas nº 99 CPL

# TOMADA DE PREÇOS

# Nº 009/2020

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro este caderno com os documento de Habilitação Jurídica da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, para participação da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, contendo 99 fls.

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

Folhas nº
CPL

# ENVELOPE 01 – HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
**TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020**
A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICI
Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT
CEP 78.890-000
Data de Abertura: 06/04/2020

**Proponente:**
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SU
32.559.583/0001-81
Rua Belo Horizonte, n.º 1.661 – N, Industrial,

CNPJ: 32.559.583/0001-81
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

Folhas nº 18
CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

# ÍNDICE

Pág


1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios da Empresa.....02
2) Registro Comercial.....03
3) Ato Constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contrações.....04 à 17
4) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial .....18 à 19
5) Certificado de Registro Cadastral do Município Sorriso-CRC.....20
6) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de licença para Funcionamento.....21
7) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas..... 22
8) Inscrição Estadual.....23
9) Certidão Negativa de Tributos Federais.....24
10) Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS.....25
11) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado do Mato Grosso.....26
12) Certidão Negativa de Tributos Municipais.....27
13) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....28
14) Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência...29 à 30
15) Registro ou Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou órgão competente.....31 à 32
16) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente Engenheiro Responsável.....33 à 39
17) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Profissional .....40 à 59
18) Atestado de Visita Técnica aos locais de prestação dos Serviços.....60
19) Certidão Negativa de Falência e Concordata.....61
20) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e Demonstrativo de capacidade – Financeira, com abertura e encerramento.....62 à 68
21) Seguro .....69 à 83
22) Declaração de Comprovação de enquadramento de Micro Empresa.....84
23) Declaração de habilitação Unificada .....85 à 86
24) Declaração de Elaboração Independente da Proposta.....87
25) Declaração de Autorização de inclusão de nome na Equipe Técnica.....88 à 89


001

Folhas nº

CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO


26) Declaração de apresentação de garantia de execução contratual.....90
27) Declaração de Atendimento a LEI FEDERAL 13.408/2016 .....91
28) Procuração de Representante Legal.....92
29) Documentação Engenheiro Técnico Responsável/ART de Cargo/Função.....93 à 100
30) Declaração de Micro empresa.....101
31) Informação sobre documentação do CRC anexados em PDF no site Prefeitura municipal Sorriso.....102
32) Termo de encerramento.....103


01

Folhas nº
32
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3550698 DGPC GO

CPF
818.349.001-82

DATA NASCIMENTO
31/03/1971

FILIAÇÃO
ALFREDO JOSE FERREIRA
IZETE MARTINS FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02276404496

VALIDADE
03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
11/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

830814871695
GO121487687

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1425745595

PROIBIDO PLASTIFICAR
1425745595

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matricula

CARTÓRIO HUGO ROCHA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Antônio Coelho de Godoy, 874, Quadra 02, Lote 7-K, Setor Oeste, CEP 75690-000, Caldas Novas - GO, Telefone: (64) 3453-3103

Validate em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo 009718060914100949001 89

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dec. Lei 2.143 de 25-04-48 e dou fé.
Caldas Novas-GO, 11 de maio de 2018.
Em Test° da Verdade
Marizette Martins Oliveira Menezes - Escrevente

Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Folhas nº 200 CPL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.834.580/0001-83 MATRIZ | | 03/07/2018 |

NOME EMPRESARIAL
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| EMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA | 20 | QUADRA2 LOTE 4 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.890-000 | KAIABI | SORRISO | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| EULESENG@HOTMAIL.COM | (64) 9278-8027 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/07/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **17:17:38** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



03

Folhas nº 01 CPL

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Pelo presente instrumento, o(a)Sr(a) **MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/03/1971, natural da cidade de Caçú (GO), filha de Alfredo José Ferreira e de Izete Martins Ferreira, portador(a) da cédula de identidade Rg. Nº 3.550.698 (DGPC-GO), da CNH 02276404496, válida até 03/04/2022 e inscrita no CPF sob nº **818.349.001-82**, domicílio e residência à Rua 23, Qd.15, Lt.16-C, bairro Turista II. Caldas Novas (GO), CEP:75.690-000, resolve, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, com sede à **RUA B-04, ESQUINA COM RUA C-07, QD.45, LT.18, SALA 02, ESTANCIA ITANHANGÁ I, CALDAS NOVAS (GOIÁS) CEP: 75.690-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. O título do estabelecimento será **EULES MACHADO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Terá por objeto a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO, PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE GÁS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PROJETOS, LICENÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E OPERAÇÃOES DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; USINAS DE COMPOSTAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, INCINERAÇÃO OU COMBUSTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2022

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 08:13 SOB Nº 52600678884. PROTOCOLO: 180600222 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802588536. NIRE: 52600578884.
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Paula Hunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

04

Folhas nº 402 CPL

ANDAIMES. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO BÁSICO AO ACABAMENTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa iniciará suas atividades em **22 de JUNHO de 2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL**

O capital será de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),** o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato e representado por uma quota de igual valor nominal

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Será administrada pelo(a) Sr(a) **MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA – DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO**

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 08:13 SOB Nº 52600678884.
PROTOCOLO: 180600222 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802588536. NIRE: 52600678884.
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 103
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Caldas Novas – Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em **VIA ÚNICA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Caldas Novas - Goiás
Evelyn Aida Tonioli Valente
Oficiala/Tabeliã

00961604321617094604393
consulte https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
VERDADEIRA à [illegible] de MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA (22360)
Kelly Cristina Silva Negreiro Natal - Escrevente
Natal

3º Tab de Notas e Civil Caldas Novas - Go
Kelly Cristina S. Negreiro Natal
Escrevente

Caldas Novas - Goiás, 22 de Junho de 2018

MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matrícula

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 08:13 SOB Nº 52600678884.
PROTOCOLO: 180600222 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802588536. NIRE: 52600678884.
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

06

Folhas nº 104
CPL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

## E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

***CNPJ: 30.834.580/0001-83***

**MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/03/1971, natural da cidade de Caçú (GO), filha de Alfredo José Ferreira e de Izete Martins Ferreira, portador(a) da cédula de identidade Rg. Nº 3.550.698 (DGPCGO), expedida em 25/05/1999, da CNH 02276404496 -Detran GO, válida até 03/04/2022 e inscrita no CPF sob nº **818.349.001-82**, domicílio e residência à Rua 23, Qd.15, Lt.16-C, bairro Turista II, Caldas Novas (GO), CEP:75.690-000

Titular da EIRELI **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, constituída por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº **526.0067888.4**, por despacho de 03/07/2018, com sede à **RUA B-04, ESQUINA COM RUA C-07, QD.45, LT.18, SALA 02, ESTANCIA ITANHANGÁ I**, CEP: 75.690-000, Caldas Novas (GO), inscrita no CNPJ sob nº 30.834.580/0001-83, Resolve, alterar o ato constitutivo da EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da mudança dà sede e domicilio**

A sede e domicilio da EIRELI passará a ser à **RUA A-03, QD.01, LT.07, ESTÂNCIA ITANHANGÁ I, CEP: 75.680-468 – CALDAS NOVAS – GOIÁS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da mudança do nome fantasia**

O nome fantasia passará a ser: **EULES MACHADO ENGENHARIA METALÚRGICA E MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo ato constitutivo, que implícita ou explicitamente não contrariem a presente alteração, continuam em pleno vigor.

O titular assina a presente ALTERAÇÃO em VIA UNICA.

Caldas Novas (GO), 03 de janeiro de 2019

**MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Caldas Novas - Goiás
Evelyn Aldo Teixeira Valente
Oficiala Titular

00981807031519094609864
consulte:https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA (22360) pessoa por mim identificada. Dou fé.
Caldas Novas-Goiás, 09 de janeiro de 2019 - 14:10:55
Em Testº _____ de verdade
Carla Cristina de Sousa Rodrigues - Escrevente

Tab. De Notas e Reg. Civil
Caldas Novas - Goiás
Carla Cristina de Sousa Rodrigues
Escrevente

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Matrícula

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:37 SOB Nº 20190110414.
PROTOCOLO: 190110414 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900376787. NIRE: 52600678884.
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

JUCEG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

07

Folhas nº 05 CPL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**

***CNPJ: 30.834.580/0001-83***

**MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/03/1971, natural da cidade de Caçú (GO), filha de Alfredo José Ferreira e de Izete Martins Ferreira, portador(a) da cédula de identidade Rg. Nº 3.550.698 (DGPCGO) expedida em 25/05/1999 e inscrita no CPF sob nº **818.349.001-82**, domicílio e residência à Rua 23, Qd.15, Lt.16-C, bairro Turista II, Caldas Novas (GO), CEP:75.690-000

Titular da EIRELI **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, constituída por ato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº **526.0067888.4**, por despacho de 03/07/2018, com sede à **RUA A 3, QD.01, LT.07, ESTANCIA ITANHANGÁ** , CEP: 75.680-468, Caldas Novas (GO), inscrita no CNPJ sob nº **30.834.580/0001-83**, Resolve, alterar o ato constitutivo da EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SEDE E DOMICILIO**

A sede e domicilio da EIRELI passará a ser à **RUA RIO ARINOS ESQUINA COM RUA COLUMBIA, N°20, QD.02, LT.04, BAIRRO KAIABI, CEP: 78.890-000 – SORRISO (MT).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passará a ser: **EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL**

**PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLOGICOS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVICOS DE ACABAMENTO, PINTURAS, INSTALACOES ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PAISAGISMO, TEMATIZACAO, TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE TERRENOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, PROJETOS, LICENCAS, SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS E OPERACOES DE CANAIS DE IRRIGACAO,USINAS DE COMPOSTAGEM, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERACAO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, INCINERACAO OU COMBUSTAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE ANDAIMES, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Folhas nº 206
CPL

**CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1º A sociedade gira sob o nome empresarial **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI** e nome fantasia **EMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** tem sede e domicílio à **RUA RIO ARINOS ESQUINA COM RUA COLUMBIA, Nº20, QD.02, LT.04, BAIRRO KAIABI, CEP: 78.890-000 – SORRISO (MT).**

2° O capital social é de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REIAIS),** o qual será totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato e representado por uma quota de igual valor nominal.

3°O objeto social é **PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLOGICOS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVICOS DE ACABAMENTO, PINTURAS, INSTALACOES ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PAISAGISMO, TEMATIZACAO, TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE TERRENOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, PROJETOS, LICENCAS, SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS E OPERACOES DE CANAIS DE IRRIGACAO,USINAS DE COMPOSTAGEM, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERACAO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, INCINERACAO OU COMBUSTAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE ANDAIMES, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

4ºA sociedade iniciou suas atividades em: **22 de Junho de 2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

É administrada pela Sra. **MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLAUSULA SÉTIMA - DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício é encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL



09

Folhas nº 10
CPL

**CLAUSULA OITAVA**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA DECIMA**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração a empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Caldas Novas – GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde instrumento constitutivo.

Pela exatidão daquilo estipulado, o titular assina o presente instrumento, em **VIA ÚNICA**.

Caldas Novas (GO), 18 de fevereiro de 2020.

**MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO-GERAL

Folhas nº 108
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 81834900182 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



11

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 03
CPL

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiânia certifica que em 20/02/2020, foi realizado para a empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s). conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|---|---|---|
| 200172093 | 20200172093 | 021 / 021 | 52600678884 | 30.834.580/0001-83 | Rua rio arinos, esq. com rua colombia, 20 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 13:24 SOB Nº 20200172093.
PROTOCOLO: 200172093 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000925136. NIRE: 52600678884.
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/02/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



12

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 12 CPL

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/032.026-2 | MTP2000029204 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMPN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



13

Folhas nº
CPL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, de NIRE 51600276017 e protocolado sob o número 20/032.026-2 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600276017, em 05/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA |

Cuiabá, quinta-feira, 05 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Públiico(a), em 05/03/2020, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/032.026-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança Rivfp
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



14

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Folhas nº 12 CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, quinta-feira, 05 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMFK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

folhas nº 213 CPL

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/032.026-2 | MTP2000029204 | 04/03/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMF0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 14 CPL

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000029204

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 039 | 1 | INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | | | |
| | | | | |

SORRISO
Local

4 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600276017 em 05/03/2020 da Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, Nire 51600276017 e protocolo 200320262 - 04/03/2020. Autenticação: 1D3587A58C174ED6FB68B97337C63578EA738B60. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/032.026-2 e o código de segurança RMEA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 12
CPL

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5160027601-7 | 30.834.580/0001-83 | 05/03/2020 | 18/02/2020 |

Endereço Completo:

RUA RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA 20 QUADRA2 LOTE 4 - BAIRRO KAIABI CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLOGICOS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVICOS DE ACABAMENTO, PINTURAS, INSTALACOES ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE GAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PAISAGISMO, TEMATIZACAO, TERRAPLANAGEM E PREPARACAO DE TERRENOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGACAO, PROJETOS, LICENCAS, SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS E OPERACAOES DE CANAIS DE IRRIGACAO, USINAS DE COMPOSTAGEM, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS PELA COMBUSTAO OU INCINERACAO, COM OU SEM OBJETIVO DE GERACAO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO, INCINERACAO OU COMBUSTAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE ANDAIMES, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Capital Social: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>NÃO<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/03/2020 — Número: 51600276017

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
039 - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI | 5260067888-4 | 51600276017 | xx | INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000163952 e visualize a certidão)

20/036.040-0



18

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 216 CPL

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Março de 2020 15:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000163952 e visualize a certidão)

20/036.040-0



19

Prefeitura Municipal de **SORRISO**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545-4700

Folhas nº 28
CPL

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**Valido até 30/03/2020**

| CNPJ | Razão Social | Fantasia |
|---|---|---|
| 30.834.580/0001-83 | E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI | EULES MACHADO ENGENHARIA METALURGICA E MEIO AMBIENTE |

| Endereço | Bairro | CEP | Município |
|---|---|---|---|
| RUA A 3 S/N QUADRA01 LOTE 07 | ESTANCIA ITANHANGA | 75.680-468 | CALDAS NOVAS/GO |

Atividade Principal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Certidões

| | |
|---|---|
| FGTS | Valida até 30/03/2020 |
| CND Sefaz MT | Valida até 09/04/2020 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | Valida até 10/05/2020 |
| Alvará de Funcionamento | Valida até 31/12/2020 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Valida até 25/07/2020 |
| Certidão Negativa de Débitos Federais - Receita Federal PGFN | Valida até 07/04/2020 |

*Este certificado obedece o estipulado na Lei 8.6666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da CRC

Para autenticar essa certidão acesse:
https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/crc
Código de autenticação: **hrlgxqmyejupipb9**

Prefeitura Municipal de **SORRISO**

Folhas nº 218 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| Número/Exercício: | Inscrição Municipal |
|---|---|
| 1403/2020 | 15453 |

**Razão Social/Contribuinte:**
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

**Denominação Comercial**
EMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES

| CPF/CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|
| 30.834.580/0001-83 | |

| Endereço: | Bairro: |
|---|---|
| Rua RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA, 20, QUADRA2 LOTE 4 | KAIABI |

| Alvará Bombeiro | Área Ocupada | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| | 20,00 | 11/03/2020 |

| Habite-se | Horario | Licença Ambiental |
|---|---|---|
| | Normal | |

| Registro na Junta Comercial | Vencimento do Termo de Compromisso | Vigilância Sanitária |
|---|---|---|
| 51600276017 | | |

| Atividade Principal |
|---|
| 71.1.2-0.00 Serviços de engenharia |

| Atividade(s) Secundária(s) | |
|---|---|
| 77.3.2-2.01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | 71.1.9-7.04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho |
| 71.1.9-7.02 Atividades de estudos geológicos | 43.9.9-1.05 Perfuração e construção de poços de água |
| 43.3.0-4.99 Outras obras de acabamento da construção | 43.2.2-3.03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem | 41.2.0-4.00 Construção de edifícios |
| 38.1 1-4.00 Coleta de resíduos não-perigosos | |

**Observação:**
ALVARÁ PROVISÓRIO 30 DIAS VALIDO ATÉ 11/04/2020

OBS: NÃO RENOVAR ESTE ALVARÁ, POIS O MESMO FOI CEDIDO UNICAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO LICITATÓRIO.

**Validade:** 11/04/2020

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quarta-feira, 11 de março de 2020.

Utilize o leitor QRCode

01104202014032020110420203083458000018327760120323907600016 2

Emissão: 11/03/2020 12:19:27
Usuário: CAROLINA GONCALVES DA CRUZ

AGILI SOFTWARE BRASIL
www.agili.com.br | 0800 730 4500



21

Folhas nº 22 CPL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.834.580/0001-83<br>MATRIZ | | 03/07/2018 |

NOME EMPRESARIAL
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| EMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA | 20 | QUADRA2 LOTE 4 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.890-000 | KAIABI | SORRISO | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| EULESENG@HOTMAIL.COM | (64) 9278-8027 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/07/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 17:17:38 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

**ESTADO DE GOIÁS**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**
**EXTRATO CADASTRAL**

| Nº Validador: | Data Emissão: |
|---|---|
| 1970969867809-76 | 28/01/2020 |

| Inscrição Estadual: | CNPJ: |
|---|---|
| 10733053-9 | 30.834.580/0001-83 |

**Nome Empresarial:**
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

**Nome Fantasia:**
EULES MACHADO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

**Endereço Estabelecimento:**
RUA B-4, No. SN, QD. 45, LT. 18, SALA 02 ESQUINA COM RUA C-07, ESTANCIA ITANHANGA I, CALDAS NOVAS - GO, CEP 75690-000

**Área:**
50 m²

**Atividade Econômica Principal:**
7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4322-3/03 | 4742-3/00 | 4744-0/99 | 4789-0/99 |
| 7732-2/01 | 4120-4/00 | 7119-7/02 | 7119-7/04 |

**Titular/Sócio/Administrador:**
MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA 818.349.001-82

**Titular/Sócio/Administrador:**
MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA 818.349.001-82

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.

**Assinatura do Contribuinte**

Folhas nº
20
CPL

23

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folhas nº 212
CPL

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
**CNPJ: 30.834.580/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:30 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2020.
Código de controle da certidão: **3953.2BDB.B54F.76E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 122 CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.834.580/0001-83
**Razão Social:** E M A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
**Endereço:** R B 4 ESQUINA RUA C 07 QD 45 LT 18 SL2 02 / ESTANCIA ITANHANGA / CALDAS NOVAS / GO / 75680-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032601561288809029

Informação obtida em 02/04/2020 12:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Folhas nº 123 CPL

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## CND Nº 0028298867

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/04/2020** Hora da emissão: **11:18:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
CNPJ: **30.834.580/0001-83**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/06/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KTL9U2MT7K22KK**



26

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 124
CPL

# Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| Número da Certidão | Processo/Protocolo | Exercicio |
|---|---|---|
| 4211 | | 2020 |

Nome/Razão social

**E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**

| Matricula (ID) | CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual |
|---|---|---|
| 290199 | 30834580000183 | |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| Rua RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA, 20,QUADRA2 LO | KAIABI |

| Cidade | Estado | CEP |
|---|---|---|
| SORRISO | MATO GROSSO | 78890-000 |

Finalidade

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 10/05/2020**

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quarta-feira, 11 de março de 2020. Autenticação Mecânica

02776175110320200000004211202003239076000162100520200000003083458000183

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 98371633



27

Folhas nº 126
CPL

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.834.580/0001-83
Certidão nº: 7629814/2020
Expedição: 02/04/2020, às 13:00:40
Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.834.580/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 426 CPL

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/04/2020 12:26:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
CNPJ: **30.834.580/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

29

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº 123
CPL

30

Folhas nº 1928 CPL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** terça-feira, 2 de junho de 2020 **Numero:** 0000000001793

**Registro CREA:** 48890

**CNPJ:** 30.834.580/0001-83

**Razão Social:** E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELIE

**Endereço:** RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI 20, PORTAL KAIABI Sorriso / MT, SORRISO MT

**CEP:** 78.890-000

**Capital Social:** R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO,PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PROJETOS, LICENÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E OPERAÇÕES DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; USINA DE COMPOSTAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**Natureza Jurídica:** Clube/Fundo de Investimento

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 957.586.821-87 | EULES MACHADO DA SILVA | Responsável |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Primária |
| Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia | Primária |

Folhas nº 129
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Restrições:**

RESTRIÇÕES: A ESTUDOS GEOLÓGICOS ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO,PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Responsável:** EULES MACHADO DA SILVA **Nº Registro:** GO20258 **Dt Registro:** 31/03/2011

Engenheiro Ambiental - Definitivo ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 2 de março de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 2665bc1e-eb1a-43e3-acad-9014cc5acd3b
**Data de Impressão:** 02/04/2020 12:22:46

Folhas nº 230
CPL

# República Federativa do Brasil

## Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

## Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

260179760-6

**Nome**

CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES

**Filiação**

JOSIMAR VASCONCELOS VALADARES
GERALDA MARIA DE ALMEIDA

| C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang. |
|---|---|---|
| 931.774.881-34 | 3874473-GO DGPC | |

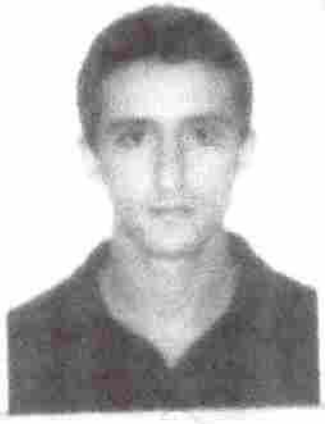
| Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 22/04/1982 | GOIANIA | GO | BRASILEIRA |

| Crea de Registro | Emissão | Validade |
|---|---|---|
| CREA-SP | 14/10/2008 | 13/10/2013 |

Ass. Presidente

Registro no Crea

5062411484





**Título Profissional**

Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**

00579614 9

O Documento de Identidade a que se refere o art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

33

Folhas nº 31
CPL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado EMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, com sede em A3, Quadra 01, Lote 07 ESTANCIA ITANHANGA I, Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.834.580/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE,** por seus representantes legais abaixo assinados e, do outro lado, **CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES**, CPF 931.774.881-34, com residência em CALDAS NOVAS na RUA F QUADRA 19 LOTE 05B, BAIRRO NOVA VILA, inscrito no CREA 62411484\SP, doravante denominada **CONTRATADO,** por seus representantes legais abaixo assinados, celebram entre si, de comum acordo, o presente Instrumento, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação, por parte do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, serviços de engenharia, período 2h00hs diárias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1- A partir da assinatura do contrato, a ele passam a vincular todos os termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.2- Em caso de divergências entre os documentos mencionados no item 2.1, e este Contrato, prevalecerão este último.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1- Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADO** são os descritos na Cláusula Primeira deste contrato. Outros serviços poderão ser avençados com a **CONTRATADA** por intermédio de aditivos, conforme Cláusula Segunda.

3.2- Será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** a perfeita prestação dos serviços, objeto do presente contrato, de acordo com os modelos e especificações, observando todos os detalhes emanados ou aprovados pela **CONTRATANTE**, bem como o que não estiver explicitamente mencionado, mas que se faça necessário à perfeita prestação dos serviços.

3.3- As pendências e/ou serviços prestados e que a **CONTRATANTE** julgar não estar de acordo com os modelos e normas aplicáveis, serão discutidos pelas partes contratantes, devendo constar de atas de reunião, especificando-se os prazos para suas correções.

3.4- A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de sugerir, modificar e alterar a forma de prestação dos serviços quando julgar necessário, com vistas ao bom andamento dos mesmos, desde que os custos e prazos não sejam prejudicados em decorrência destas modificações.

Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Departamento Licitações

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Matrícula

## CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO



34

Folhas nº 37
CPL

4.1- Os serviços, objeto deste contrato, ficarão sujeitos a permanente fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, o que não exime o **CONTRATADO** das responsabilidades impostas pelo presente contrato, nem das conseqüências legais e contratuais advindas da prestação dos serviços e do não cumprimento de suas cláusulas.

4.2- O **CONTRATADO** se obriga a facilitar à **CONTRATANTE** todos os meios necessários a essa fiscalização.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM IMPERFEIÇÕES

5.1- Os serviços prestados com defeitos, seja por vícios decorrentes da ação ou omissão, por dolo ou culpa do **CONTRATADO**, pelo emprego de materiais e equipamentos inadequados ou em quantidades indevidas, serão reparados ou refeitos sem qualquer alteração no prazo contratual, sob pena do **CONTRATADO** incorrer na multa estipulada na Cláusula Décima Segunda, arcando o **CONTRATADO** com todas as despesas provenientes da reparação dos serviços.

5.2- Os defeitos ou vícios, resultantes de ação ou omissão do **CONTRATADO**, ainda não descobertos até a data da aceitação dos serviços ou pagamento final, serão corrigidos ou refeitos pela mesma, às suas expensas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações e procedimentos em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

6.1- Todos e quaisquer equipamentos acessórios, ferramentas e meios de transporte necessários para boa prestação dos serviços, objeto deste contrato, serão fornecidos pelo **CONTRATADO**, sob sua única e exclusiva responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**, além das previstas neste contrato:

7.1- Executar, coordenar e administrar todos os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as normas técnicas aplicáveis a trabalhos desta natureza, com observância rigorosa dos anexos, atas, aditivos e propostas comerciais que estejam vinculados a este contrato, bem como quaisquer outras determinações da **CONTRATANTE**.

7.2- Respeitar todas as leis, decretos, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos à prestação dos serviços.

7.3- Responsabilizar-se única e exclusivamente até a prestação definitiva dos serviços para o **CONTRATANTE**, por todas as avarias e danos causados por sua culpa ou dolo, bem como por qualquer prejuízo que por culpa ou dolo, venha causar à **CONTRATANTE**, a seus empregados, ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste.

7.4- Obter, sem ônus e em nome da **CONTRATANTE** todas as licenças e alvarás necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato. (Negociável entre as partes)



35

Folhas nº 33 CPL

7.5 - Franquear a entrada, acompanhamento e inspeção dos serviços aos representantes da **CONTRATANTE** a qualquer tempo independente de aviso.

7.6- O **CONTRATADO** garante não utilizar mão-de-obra infantil e não empregar irregularmente adolescentes para a prestação do objeto do presente Contrato.

7.7- Obriga-se o **CONTRATADO**, por força do que ora é pactuado a agir como prestadora de serviços independente e autônoma, e não como preposta ou representante da **CONTRATANTE**, restringindo-se sua atuação, especificamente aos termos do presente contrato, não tendo ela, seus prepostos e empregados, vínculo empregatício de espécie alguma com a **CONTRATANTE**.

7.8- Fornecer a **CONTRATANTE**, quando solicitado, todos os documentos comprovando os recolhimentos de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7.9- A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** por todas as despesas que esta tiver decorrentes de:

7.10- Indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos causados pelo **CONTRATADO** ou seus prepostos na prestação de suas atividades.

7.11- Fica facultado, ainda, à **CONTRATANTE** reter, sempre que o **CONTRATADO** descumprir qualquer das cláusulas do Contrato e/ou da legislação aplicável, em virtude de ações e/ou omissões de seus profissionais, representantes, prepostos, contratados e/ou sub- contratados: i) os valores de quaisquer penalidades aplicáveis; ii) as penalidades administrativas aplicadas por autoridades competentes (multas, autuações, etc.) e/ou iii) despesas de pagamentos de qualquer natureza comprovadamente devidos em decorrência do inadimplemento contratual da **CONTRATADA**.

7.12- As retenções previstas neste instrumento poderão ser feitas sobre quaisquer créditos devidos ao **CONTRATADO** por força deste ou de qualquer outro Contrato vigente entre as Partes e serão devidas até operar-se a completa compensação do débito.

7.13- Em nenhuma hipótese será devido o pagamento de juros e/ou outros acréscimos sobre os créditos retidos do **CONTRATADO** de acordo com o Contrato e/ou Aditivos.

7.14– Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, principalmente dados bancários, prestando tais informações sempre por escrito, em documento assinado pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste contrato:

8.1- Designar um representante, com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a prestação dos serviços, objeto deste, inclusive fazendo as fiscalizações "in loco" necessárias para liberação de pagamento.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

8.2- Efetuar pagamentos devidos nas datas, valores e condições estabelecidos no presente contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020



Servidor Matrícula

36

Folhas nº 23
CPL

8.3- Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pelo **CONTRATADO,** e que sejam indispensáveis à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- O presente contrato tem prazo estipulado até o dia 31/12 do ano de 2020 a contar de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período e assim sucessivamente, mediante notificação de intenção de renovação contratual ou da renovação da ART de cargo e função , por parte do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** acompanhada de nova proposta comercial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, e assinatura de termo aditivo.

9.2- Na data da conclusão dos serviços, objeto deste, o **CONTRATADO** solicitará a presença do representante da **CONTRATANTE,** que fará a verificação dos serviços prestados, e emitirá um relatório de término dos serviços. Caso haja pendências, será estabelecido através de ata de reunião novo prazo para entrega dos serviços, evidenciando os responsáveis pelo atraso dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

14 – Fica estabelecido ao CONTRATADO o valor de R$2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete centavos e cinquenta centavos), como pagamento pelos serviços prestados à CONTRATANTE com vencimento no quinto dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

14.1- Fica desde já acordado que todas e quaisquer informações já fornecidas ou que venham a ser fornecidas ao **CONTRATADO**, em decorrência deste Contrato, são confidenciais, pelo que o **CONTRATADO**, por seus empregados, terceiros e prepostos, firma o compromisso de mantê-las em estrita confidencialidade não as divulgando, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE.**

14.2- O compromisso de Confidencialidade perdurará na vigência do Contrato e 5 (cinco) anos após a sua rescisão.

14.3- A Parte que der causa a violação de informação considerada como de caráter confidencial, ficará sujeita a indenização à Parte Inocente até a altura dos danos efetivamente causados, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE.**

15.1- Cada Parte responsabiliza-se em adotar medidas adequadas, bem como utilizar equipamentos ou prestar serviços de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e normas legais pertinentes, visando ainda prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos que atividades desenvolvidas por força deste contrato possam produzir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA**

16.1- O **CONTRATADO**, garante os serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da aceitação final dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matrícula



37

Folhas nº 135 CPL

16.2- Durante a vigência do período de garantia o **CONTRATADO** fará, sem ônus para a **CONTRATANTE**, as reparações necessárias, para que sejam mantidas as características especificadas neste contrato bem como a funcionalidade dos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1- O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, além de outras previstas neste contrato:

18.1.1- Qualquer das partes deixar de cumprir as obrigações aqui estipuladas.

18.1.2- No caso de dissolução, falência Pedido de Recuperação Judicial/Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial das Partes.

18.1.3- Por mútuo consentimento, mediante assinatura do competente termo de distrato.

18.2- Ocorrendo rescisão contratual por culpa do **CONTRATADO**, esta indenizará a **CONTRATANTE** no montante dos prejuízos causados, independente do pagamento de multa.

18.3- O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTO**, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja uma comunicação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Elegem as partes o Foro da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, para dirimirem as questões suscitadas pelo presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão também assinadas por 02 (duas) testemunhas para que surtam os devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO
Departamento Licitacao

Caldas Novas - GO, 02 de janeiro de 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020
SERVIDOR Matrícula

**E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
**CONTRATANTE**

Celsimar

**CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES**
**RN-2601797606**
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: EULES MACHADO
CPF: 957.586.821-87

2) Marta Perondi
Nome: MARTA PERONDI
CPF:699.085.409-04



38

Folhas nº 136 CPL

# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

## ART DE CARGO/FUNÇÃO
## 1220200023808

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

**1. Responsável Técnico**

CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES — RNP: 2501797606

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL — Registro: 62411484

**2. Contratante**

Contratante: EMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE — CNPJ: 30.834.580/0001-83

Rua: RUA ARINOS — Número: S/N

Complemento: QD.02 TL.04 — Bairro: PORTAL KAIABI

Cidade: SORRISO — UF: MT — CEP: 78890000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

**3. Vínculo Contratual**

Rua: RUA ARINOS — Número: S/N

Complemento: QD.02 TL.04 — Bairro: PORTAL KAIABI

Cidade: SORRISO — UF: MT — CEP: 78890000

Data de início: 01/01/2020 — Previsão de término: 24/12/2020

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS — Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL

**4. Atividades Técnicas**

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| Desempenho de cargo | 2,0000 | hora por dia |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SORRISO / MT — 29/01/2020

Local — data

931.774.881-34 - CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES

30.834.580/0001-83 - EMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

**9. Informações**

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART:R$ 88,78 — Registrada em 19/02/2020 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 140000000000599331

39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Folhas nº 435 CPL

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## CERTIDÃO N.º 118/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... 200618/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... CONSTRUÇAO PARCIAL DE VIA CIRCUILAR E ESTACIONAMENTO 01 E 02, EM ÁREAS DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, NA CIDADE DE RIO QUENTE – GOIÁS

- PERIODO: 10/08/2011 A 14/12/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S) ..... FAZENDA AGUA QUENTE, ZONA RURAL - RIO QUENTE – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO..... CTRQ - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

EMPRESA CONTRATADA..... CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENGº CIVIL - CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES - 5062411464/D-SP
(NIVEL DE ATUAÇAO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 23 DE JANEIRO DE 2.012

VISTO.

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás 038585

40
Mod.63

Folhas nº 9
CPL

grupo Rio Quente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, em 08 de outubro de 2011, ATESTAMOS PARA FINS QUE A FIRMA CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA, tendo como responsáveis os Engenheiros Civis, Sandro Barcelos Costa CREA nº 65794/ D – MG, Nilton Aires do Couto Junior, CREA nº 9123/ D – GO, Marcelo Freire do Vale CREA nº 8717/D – GO e Celsimar Rodrigo de A. Valadares CREA nº 506241148 4 /D - SP, executou para a CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente em Rio Quente – GO, conforme o contrato nº 243/2011, no período de 10/08/2011 à 14/12/2011, os serviços de Construção da Via Circular e Estacionamento 01 e 02 na CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente, situado na Fazenda Água Quente Município de Rio Quente – GO S/N, CEP 75695 – 970.

### QUADRO DE QUANTIDADES
### Via Circular

| Código | Descrição dos Serviços | Und. | DMT | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Terraplenagem** | | | |
| 1.1 | Desmatamento, destocamento e limpeza | m² | | 26.090,50 |
| 1.2 | Carga de material de limpeza | m³ | | 5.128,21 |
| 1.3 | Transporte de material de limpeza | m³.km | 1,00 | 5.128,21 |
| 1.4 | Escavação e carga de mat. De 1ª cat. | m³ | | 85.722,00 |
| 1.5 | Escavação e carga de mat. De 3ª cat | m³ | | 36.420,00 |
| 1.6 | Transporte de material de 3ª cat | m³ . Km | 1,00 | 36.420,00 |
| 1.7 | Transporte de mat. De 1ª e 2ª categoria | m³ . Km | 1,00 | 9.081,24 |
| 1.8 | Transporte de mat. De 1ª e 2ª categoria | m³ . Km | 2,00 | 153.281,52 |
| 1.9 | Compactação a 95 % do PN | m³ | | 22.152,00 |
| 1.10 | Compactação a 100 % do PN | m³ | | 19.426,00 |
| 2 | **Pavimentação** | | | |
| 2.1 | Topografia e laboratório | vb | | 1,00 |
| 2.2 | Regularização e compactação do subleito | m² | | 34.360,55 |
| 2.3 | Escavação e carga de mat. De jazida | m³ | | 15.634,05 |
| 2.4 | Transporte de material de jazida | m³ . Km | 7,50 | 117.255,38 |
| 2.5 | Estabilização granulométrica sem mistura (Sub Base) | m³ | | 5.841,29 |
| 2.6 | Estabilização granulométrica com mistura 3% cimento Base | m² | | 6.184,90 |
| 2.7 | Base de areia | m³ | | 428,00 |
| 2.8 | Imprimação | m² | | 24.360,55 |
| 2.9 | Pintura de ligação | m² | | 24.360,55 |
| 2.10 | Concreto Betuminoso Usinado a Quente | m³ | | 974,42 |
| 2.11 | Fornecimento e transporte de CM - 30 | t | | 29,23 |
| 2.12 | Fornecimento e transporte de RR - 2C | t | | 12,18 |
| 2.13 | Fornecimento e transporte de CAP 50/70 | t | | 140,32 |
| 2.14 | Transporte de massa asfáltica | t.km | 155,00 | 362.484,24 |
| 2.15 | Pav. Com blocos intertravados estacionamento | m² | | 3.722,00 |
| 2.16 | Piso com concregrama estacionamento | m² | | 3.499,50 |
| 2.17 | Demarcação das vagas dos estacionamentos em concreto | m² | | 31,00 |

3º Tabelionato de Notas
INFRAE
Fazenda Água Quente S/N -
http://v
10508585312

NÇÃO
695-000 (64) 3512-8660
n.br

Fabiana Valadão
Gerente de Experiência
Projetos e Implantações
Engenheira Civil – CREA 106[illegible]
Cia Thermas do Rio Quente

41

grupo Rio Quente

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.18 | Viga em concreto armado (paver) 30 Mpa (Forma, concreto, escav. man e ferragem) | m³ | | 8,22 |
| 2.19 | Concreto arm. 30 Mpa entrada e saida estacionamentos | m² | | 40,70 |
| 2.20 | Revestimento com cimento salgado - estacionamento | m² | | 932,00 |
| 3 | **Drenagem** | | | |
| 3.1 | Meio - fio com sarjeta vc = 0, 040 m³/m c/ maquina | m | | 1.400,00 |
| 3.2 | Meio - fio sem sarjeta vc = 0, 024 m/m c/ maquina | m | | 3.700,00 |
| 3.3 | Dreno profundo corte em solo tubo d = 0,20 m | m | | 2.550,00 |
| 3.4 | Caixas d = 0,80 cm | und | | 2,00 |
| 3.5 | Caixas d = 0,60 cm | und | | 2,00 |
| 3.6 | Saida e descida d'água lisa | m | | 422,00 |
| 3.7 | Tubos d = 0,60 cm | m | | 208,00 |
| 3.8 | Boca de tubo d = 0,60 cm duplo | und | | 2,00 |
| 3.9 | Boca de BDTC D = 0,80 cm | und | | 2,00 |
| 3.10 | Escavação manual | m³ | | 304,48 |
| 3.11 | Escavação mecânica | m³ | | 2.937,12 |
| 3.12 | Reaterro apiloado de valas | m³ | | 927,60 |
| 3.13 | Reaterro de valas com compac. Vibratória | m³ | | 1.846,80 |
| 3.14 | Lastro de pedra | m³ | | 379,91 |
| 3.15 | Lastro de brita | m³ | | 253,28 |
| 3.16 | Escoramento continuo | m² | | 928,00 |
| 3.17 | Boca de dreno | und | | 8,00 |
| 4 | **Serviço de Canaleta e Caixa de fundo do Hotel** | | | |
| 4.1 | Calha trapezoidal 90x30 vc = 0,064 m³/m | m | | 334,00 |
| 5 | **Alargamento da calçada e praia para pista de carrinho** | | | |
| 5.1 | Meio - fio sem sarjeta com corte CBUQ vc = 0,024 m³/m c/ maquina | m | | 3.112,00 |
| 5.2 | Rel. de boca de lobo com tampa em concreto | vb | | 1,00 |
| 5.3 | Rampa de acesso em concreto | und | | 2,00 |
| 5.4 | Concr. s/ malha calçada | m³ | | 48,00 |
| 5.5 | Limpeza final | vb | | 1,00 |
| 6 | **Complemento de Bueiro D = 1,00 m e aterro de acesso (próximo a casa de força da Rotatória)** | | | |
| 6.1 | Corpo de BSTC d = 1,00 m | m | | 42,00 |

Sendo que os serviços foram de boa qualidade e executados de acordo com as normas do DNIT e AGETOP e outras vigentes.

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas.

**Rio Quente, 20 de dezembro de 2011**

Fabiana Valadão
Gerente de Experiência
Projetos e Implantações
Engenheira Civil – CREA 1086-D
Cia Thermas do Rio Quente

2º Tabelionato de Notas
Fazenda A
10508585313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Folhas nº 120 CPL

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## CERTIDÃO N.º 117/2012 – CAT

PROTOCOLO Nº ..... 200617/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) EXECUÇÃO PARCIAL DE REDE DE ÁGUA POTAVEL D=110MM, INCLUINDO ESCAVAÇÕES MANUAIS E MECÂNICAS, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PELO PERCURSO, CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DE RECALQUE E SUAS LIGAÇÕES, MUDANÇAS DE REDE DESATIVADAS PELO PERCURSO, ENVELOPAMENTO DE REDES, REFORÇO DA ESTRUTURA NA TRAVESSIA DE RIO, CONTRUÇÃO DE CASA DE BOMBAS, CONSTRUCÃO DE CONTENÇÃO PARA AUMENTAR O NIVEL DA ÁGUA NA CAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS ONDE A REDE PASSAR E MONTAGEM GERAL, EM ÁREAS DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE NA CIDADE DO RIO QUENTE – GOIAS.

- PERIODO: 05/08/2011 A 10/11/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S) ..... FAZENDA ÁGUA QUENTE, ZONA RURAL - RIO QUENTE – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO..... CTRQ - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

EMPRESA CONTRATADA ..... CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S) ..... ENGº CIVIL - CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES - 5062411484/D-SP
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSAVEL(EIS) TÉCNICO(S) O E (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIANIA-GO, 23 DE JANEIRO DE 2.012.

VISTO

CONFERIDO SELO DE AUTENTICIDADE 038592

43

Folhas nº 44
CPL

Rio Quente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, em 08 de outubro de 2011, ATESTAMOS PARA FINS QUE A FIRMA CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA, tendo como responsáveis os Engenheiros Civis, Sandro Barcelos Costa CREA nº 65794/ D – MG, Nilton Aires do Couto Junior, CREA nº 9123/ D – GO, Marcelo Freire do Vale CREA nº 8717/D – GO e Celsimar Rodrigo de A. Valadares CREA nº 5062411484 /D - SP, executou para a CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente em Rio Quente – GO, conforme o contrato nº 230/2011, no período de 06/08/2011 à 10/11/2011, os serviços de execução do Sistema de Água Potável na CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente, situado na Fazenda Água Quente Município de Rio Quente – GO S/N, CEP 75695 – 970.

## QUADRO DE QUANTIDADES
### Sistema de Água Potável

| Item | Descrição | Unid. | Qde. |
|---|---|---|---|
| | SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | | |
| 1 | CONSTRUÇÃO CIVIL | | |
| 1 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | BARRACÃO DE OBRA - PD "A" C/INST. ELLT. HID-SANIT. 29,04 M | UN | 1,00 |
| 1.2 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO | M3 | 49,50 |
| 1.3 | CORTE/ DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTO E REMOÇÃO DE ENTULHO | M2 | 5.350,00 |
| 1.4 | TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA | M2 | 132,00 |
| 1.5 | PAINEL DE TAPUME MOVEL | UN | 4,00 |
| 1.6 | LANTERNA DE SINALIZAÇÃO | UN | 20,00 |
| 1.7 | CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,0X0, 40M (TIPOS I...V) | UN | 171,05 |
| 1.8 | PASSADICO DE MADEIRA | M2 | 5,50 |
| 1.9 | PASSADICO METALICO | KG | 250,00 |
| 1.10 | LIMPEZA DE FAIXA | M2 | 7.484,20 |
| 1.11 | CONE DE SINALIZACÃO C/ PINTURA REFLETIVA H = 0,50M | UN | 10,00 |
| 1.12 | REMOCÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO | M | 354,00 |
| 1.13 | REPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO | M | 354,00 |
| 1.14 | BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORN. E ASSENT.) SOBRE COXIM AREIA | M2 | 499,00 |
| 1.15 | REMOCÃO DE BLOCO HEXAGONAL DE CONCRETO TIPO BLOKRET | M2 | 101,08 |
| 1.16 | PLACA DE OBRA ÁGUA /ESGOTO | M2 | 12,00 |
| 1.17 | REPOSICÃO DE CALÇADA | M2 | 2.120,00 |
| 2.0 | SERVIÇOS TECNICOS | | |
| 2.1 | CADASTRO DE REDES E ADUTORAS | M | 4.256,50 |
| 2.2 | LOCAÇÃO DE REDE ADUTORA C/UTIL. DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA | M | 4.256,50 |
| 3.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL | | |
| 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,0 M | M3 | 277,60 |
| 3.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM CASCALHO ATÉ 2,0 M | M3 | 490,00 |
| 3.1.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 2,0 M EM PEDRA, MATACÃO OU ROCHA DECOMP. | M3 | 371,50 |
| 3.1.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM ROCHA S/USO EXPL. C/UTIL. COM. ROMP. ATÉ 2,0 M | M3 | 199,00 |
| 3.2 | REATERRO MANUAL | | |
| 3.2.1 | REATERRO MANUAL COM AREIA ATÉ 40 CM | M3 | 670,00 |
| 3.3 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA | | |
| 3.3.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA /CASCALHO PROF.ATÉ 2,0M | M3 | 1.665,80 |
| 3.3.2 | ESCAVACÃO MECANIZADA PEDRA MATACÃO OU ROCHA DECOMP. ATÉ 2,0 | M3 | 495,55 |



Fabiana Valadão
Gerente de Experiência
Projetos e Implantações
Engenheira Civil – [illegible]
Rio Quente Resorts

Folhas nº
CPL

grupo Rio Quente

| | | | |
|---|---|---|---|
| | M | | |
| 3.4 | REATERRO MECANIZADO | | |
| 3.4.1 | REATERRO COMPACTADO VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SAPO | M3 | 634,48 |
| 3.4.2 | ACERTO FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO | M2 | 765,00 |
| 3.4.3 | COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS | M2 | 3.065,00 |
| 4.0 | CARGA TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS | | |
| 4.1 | CTD ATE 10 km P/DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE DN 110 | M | 3.965,00 |
| 5.0 | MONTAGEM DE TUBOS DE PVC | | |
| 5.1 | MONTAGEM TUBO/ CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO DN 110 MM | M | 2.965,00 |
| 5.2 | MONTAGEM TUBO/ CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO DN 800 MM | M | 291,50 |
| 6.0 | DIVERSOS | | |
| 6.1 | ESTRUT. AÇO TIPO MR – 250 C/ FUNDO ANTI – CORROSIVO P/ TRAVESSIA TUBO DN 110 MM | KG | 2.760,95 |
| 6.2 | FECHAMENTO DE COBERTURA DE TRAVESSIA METALICA DE TUBO DN 110 MM C/ TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM | ML | 176,91 |
| 6.3 | FECHAMENTO LATERAL DE TRAVESSIA AEREA TUBO DN 110 MM C/ TELHA CHAPA GALV. TRAP. 05 mm C/ ACESSORIOS | M2 | 233,82 |
| 6.4 | PINTURA ESMALTE ESTRUTURA DE TRAVESSIA AEREA METALICA AÇO TIPO MR -250 | M2 | 233,82 |
| 6.5 | ESTACA A TRADO DIAMETRO 30 CM. P/ESTRUTURA TRAVESSIA | ML | 212,00 |
| 6.6 | PREPARO CONCRETO 25 MPA "A" C/BETONEIRA (SUBTERRANEA LAJE DE CONCRETO PARA TRAVESSIA DE VEÍCULO) | M3 | 69,62 |
| 6.7 | LAJE PRE – MOLD. DE CONCRETO C/FERR. DISTRIBUIÇÃO (TRAVESSIA SUBTERRANEA E CASA DE BOMBAS) | M2 | 34,96 |
| 6.8 | CONCRETO ARMADO COM FORMA (CASA BOMBAS, POÇO DE SUCÇÃO E CONTEÇÃO) | M3 | 41,52 |
| 6.9 | BLOCO DE ANCORAGEM TRAPEZ. H MIN. 0,45 M (PARA REDE SEM COBERTURA DE SOLO EM PONTOS CRÍTICOS) | UN | 17,00 |
| 7.0 | SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO – BOOSTER | | |
| 7.1 | BOMBAS CENTRIFUGAS MULTICELULARES VERTICAIS COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA EXTERNO (CAPACIDADE 200 M³/H) | UN | 4 |

Sendo que os serviços foram de boa qualidade, executados de acordo com o projeto e as normas vigentes. Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas.

Rio Quente, 20 de dezembro de 2011

1050585297

Gerente de Engenharia, Projetos e Implantações
Engenheiro Civil – CREA
Cia Thermas do Rio Quente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Folhas nº 143
CPL

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## CERTIDÃO N.º 116/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº.: ..... 200614/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): ... EXECUCAO PARCIAL DE REDE ESGOTO D=350MM, INCLUINDO: ESCAVAÇÕES MANUAIS E MECÂNICA, MUDANCAS DE REDES DESATIVADAS PELO PERCURSO, CONSTRUÇÃO DE SUPORTES PARA DUTOS EM LOCAIS ELEVADOS, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE REDES EM LOCAIS ELEVADOS, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E MONTAGEM DE TILS DE PASSAGEM, RECUPERACAO DE CALCADAS E VIAS ONDE A REDE PASSAR, EM ÁREAS DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, EM RIO QUENTE – GOIÁS.

– PERIODO: 29/07/2011 A 11/10/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S): ... FAZENDA AGUA QUENTE, ZONA RURAL - RIO QUENTE - GOIAS.

PROPRIETARIO: ..... CTRQ - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

EMPRESA CONTRATADA: ..... CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S): ..... ENG° CIVIL - CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES - 5062411484/D-SP
(NIVEL DE ATUACAO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DO REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSAVEL(EIS) TÉCNICO(S) O E (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 23 DE JANEIRO DE 2.012.

VISTO:

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Goiás
036574

46

Folhas nº 22 CPL

GRUPO Rio Quente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, em 05 de outubro de 2011, ATESTAMOS PARA FINS QUE A FIRMA CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA. tendo como responsáveis os Engenheiros Civis, Sandro Barcelos Costa CREA nº 65794/ D – MG, Nilton Aires do Couto Junior, CREA nº 9123/ D – GO, Marcelo Freire do Vale CREA nº 8717/D – GO e Celsimar Rodrigo de A. Valadares CREA nº 506241148 4/D - SP, executou para a CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente em Rio Quente – GO, conforme o contrato nº 229/2011, no período de 29/07/2011 à 11/10/2011, os serviços de execução do Emissário de Esgoto na CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente, situado na Fazenda Água Quente Município de Rio Quente – GO S/N, CEP 75695 – 970.

## QUADRO DE QUANTIDADES

### Emissário de Esgoto

| Item | Descrição | Unid. | Qde. |
|---|---|---|---|
| | Sistema de Esgoto Sanitário Novo Emissário | | |
| 1 | Construção civil | | |
| 1 | Canteiro de obras | | |
| 1.0 | Canteiro de obras e outros | | |
| 1.1 | Barracão de obra - pd "a" c/inst. Elet. /hid-sanit. 29,04 m | und | 1,00 |
| 1.2 | Engenheiro civil (água / esgoto) | h | 300,00 |
| 1.3 | Mestre de obras (água / esgoto) | h | 480,00 |
| II | Trecho NOVO EMISSÁRIO | | |
| 1.0 | Locação e cadastro | | |
| 1.1 | Locação eixos com aparelho topográfico inclusive elaboração de nota de serviços | m | 7.599,00 |
| 1.2 | Cadastro de redes e adutoras | m | 7.599,00 |
| 2.0 | Sinalização | | |
| 2.1 | Cavalete com placa de advertência 1,0x0,40m (tipos I, ... V) | und | 10,00 |
| 2.2 | Cone de sinalização c/ pintura refletiva h = 0,50m | und | 10,00 |
| 2.3 | Painel de tapume móvel | und | 4,00 |
| 2.4 | Passadiço de madeira | m2 | 5,50 |
| 2.5 | Passadiço metálico | kg | 250,00 |
| 3.0 | Movimento de terra | | |
| 3.1 | Escavação manual | | |
| 3.1.1 | Escavação manual em valas de terra com profundidade até 2,0 m | m3 | 756,00 |
| 3.1.2 | Escavação manual em valas de cascalho com profundidade até 2,0 m | m3 | 990,60 |
| 3.1.3 | Escavação manual em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0 m | m3 | 928,00 |
| 3.1.4 | Escavação manual em valas de rocha sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor com profundidade até 2,0 m | m3 | 460,40 |
| 3.1.5 | Escavação manual em valas de barro - lama, com profundidade até 2,0 m | m3 | 399,00 |
| 3.2 | Reaterro Manual | | |

Folhas nº 245
CPL

grupo Rio Quente

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.2.1 | Reaterro manual com compactação manual até 20 cm acima geratriz superior do tubo | m3 | 935,00 |
| 3.3 | **Escavação mecanizada** | | |
| 3.3.1 | Escavação mecanizada em valas de terra / cascalho com profundidade até 2,0 m | m 3 | 5.770,30 |
| 3.3.2 | Escavação mecanizada em valas de pedra matacão ou rocha decomposta com profundidade até 2,0 m | m3 | 2.665,00 |
| 3.3.3 | Escavação mecanizada em valas de barro - lama com profundidade até 2,0 m | m3 | 906,50 |
| 3.4 | **Reaterro mecanizado** | | |
| 3.4.1 | Reaterro compactado valas com compactador tipo sapo | m3 | 5.795,00 |
| 3.4.2 | Reaterro mecanizado com passadas do equipamento de transporte | m3 | 1.195,40 |
| 3.4.3 | Lastro de brita em fundo de valas | m2 | 3.040,00 |
| 3.4.4 | Regularização fundo de valas para rede de esgotos | m2 | 3.040,00 |
| 3.4.5 | Compactação mecanizada fundo de valas para rede de esgotos | m2 | 3.040,00 |
| 4.0 | **Escoramento de valas** | | |
| 4.1 | Escoramento de valas (pontaleteamento) | m² | 14.370,00 |
| 4.2 | Escoramento descontinuo com retirada material em valas 3 a 7 prof., c/ reapr. De 5 vezes | m² | 1.422,00 |
| 4.3 | Bomba para esgotamento (aluguel) | mês | 2,00 |
| 5.0 | **Ctd e montagem de materiais hidráulicos** | | |
| 5.1 | Montagem tubo / conex. Pvc je incl. Teste hidrostático dn 300 ( excluindo til) | m | 5.977,00 |
| 5.2 | Montagem tubo /conex. Pvc je incl. Teste hidrostático dn 200 ( excluindo til) | m | 1.622,00 |
| 5.3 | Ctd ate 10km p/ distrib. Ao longo da vala - pvc je dn 300 | m | 5.977,00 |
| 5.4 | Ctd ate 10km p/ distrib. Ao longo da vala - pvc je dn 200 | m | 1.622,00 |
| 6.0 | **Montagem de til, pescoco e acessórios** | | |
| 6.1 | Montagem de pvc rigido te je dn 250 (pescoço) | m | 99,00 |
| 6.2 | Montagem de til radial dn 300 | und | 98,00 |
| 6.3 | Bloco de ancoragem pré moldado para til | und | 98,00 |
| 7.0 | **Diversos (obras lineares)** | | |
| 7.1 | Limpeza de faixa | m² | 6.900,00 |
| 7.2 | Estrut. Aço tipo mr - 250 c/ fundo anti- corrosivo p/ travessia aérea tubo dn 300 mm (suporte para tubo) | kg | 7.608,00 |
| 7.3 | Fechamento de cobertura de travessia metálica de tubo dn 300mm c/ telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm | ml | 1.400,00 |
| 7.4 | Fechamento lateral de travessia aerea tubo dn 110mm c/ telha chapa galv. Trap. 05 mm c/ acessórios | m2 | 1.028,00 |
| 7.5 | Pintura esmalte estrutura de travessia aérea metálica e suporte para tubulação de dn 300 mm | m2 | 470,00 |

Folhas nº 146 CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.6 | Estaca a trado diâmetro 30 cm. P/ estrutura travessia aérea tubo ø 300 mm | ml | 55,00 |
| 7.7 | Preparo concreto 25 mpa"a" c/ betoneira p/ bloco encabeçamento estrutura travessia 100x100x100 | m3 | 158,00 |
| 7.8 | Andaime metálico fachadeiro (aluguel/ mês) | m² | 1.635,00 |
| 7.9 | Poço de visita pref. – 1,0 m | und | 15,00 |
| 7.10 | Poço de visita prof. = 1,5m | und | 19,00 |
| 7.11 | Poço de visita prof. – 2,0m | und | 16,00 |

Sendo que os serviços foram de boa qualidade e executados de acordo com o projeto e normas vigentes.
Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas.

Rio Quente , 20 de dezembro de 2011

Fabiana Peixoto
Gerente de Engenharia
Projetos e Implantação
Rio Quente Resorts

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Folhas nº 114
CPL

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## CERTIDÃO N.º 115/2012 – CAT

PROTOCOLO Nº ..... 200615/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):.... EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA CONSTRUÇÃO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) EM ÁREAS DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, NA CIDADE DO RIO QUENTE – GOIÁS.

- PERÍODO: 28/07/2011 A 17/10/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S) ..... FAZENDA ÁGUA QUENTE, MUNICÍPIO DE RIO QUENTE – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO ..... CTRQ - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

EMPRESA CONTRATADA..... CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENG° CIVIL - CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES - 5062411484/D-SP
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O E (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 23 DE JANEIRO DE 2.012

VISTO:

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE
936531

50

Folhas nº 48 CPL

Grupo Rio Quente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Para fins de direito a solicitação da parte interessada, em 05 de outubro de 2011, ATESTAMOS QUE A FIRMA CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA, tendo como responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis, Sandro Barcelos Costa CREA nº 65794 /D – MG, Nilton Aires do Couto Junior, CREA nº 9133/D – GO, Marcelo Freire do Vale CREA nº 8717/D – GO e Celsimar Rodrigo de A. Valadares CREA nº 5062411484/D – SP executou para a CTRQ - Companhia Thermas do Rio Quente em Rio Quente GO, conforme o contrato nº127/2011 no período de 28/07/2011 à 11/10/2011, os serviços de Saneamento na CTRQ – Companhia Thermas do Rio Quente – GO, referente a medição final (serviços concluídos), situado na Fazenda Água Quente Município de Rio Quente – GO S/N, CEP 75695 -970.

## QUADRO DE QUANTITATIVOS
### ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

| 01 -ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (TERRAPLENAGEM) | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Descrição dos Serviços | Und. | Quant. |
| 1.1 | Esc. Carga e transporte de mat. 1ª DMT 200/400m c/escavadeira | m³ | 28.550,00 |
| 1.2 | Esc. Carga e transporte de mat. 3ª DMT 200/400m | m³ | 22.575,00 |
| 1.3 | Compactação 95 % | m³ | 40.800,00 |
| 1.4 | Compactação 100% | m³ | 10.240,00 |
| 1.5 | Regularização e compactação de aterro no fundo das lagoas | m² | 10.643,00 |
| 1.6 | Regularização e compactação incl. Aterro das bases dos diques 95% PN | m² | 5.908,00 |
| 1.7 | Regularização e compactação incl. Aterro das cristas dos diques 95% PN | m² | 2.480,00 |
| 1.8 | Placa de concreto armado para proteção de paredes das lagoas de tratamento e = 0,10 cm | m² | 1.220,00 |
| 1.9 | Dreno c/ brita fundo das lagoas | m³ | 70,00 |
| 02 – ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – LAGOAS DE TRATAMENTO | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | Und. | Quant. |
| 2.1 | Canal de entrada de esgoto | | |
| 2.1.1 | Gradeamento para remoção de sólidos (1 grade de 2" e 1 grade de 1" todas inclinadas 45° | VB | 1,00 |
| 2.1.2 | Calhas Parshall W 3 com medidor eletrônico ultra - sônico para medição de vazão instantânea | und | 2,00 |
| 2.1.3 | Stop Longs em acrílico para controle de vazão | und | 2,00 |
| 2.2 | 02 Reatores Anaeróbios (Biodigestores) | | |
| 2.2.1 | Geomembrana em PVC 1,00mm | m² | 5.850,00 |
| 2.2.2 | Válvula de alívio 150 mm | und | 4,00 |
| 2.2.3 | Queimadores com ignitor | und | 2,00 |
| 2.2.4 | Tubulação de drenagem de biogás PEAD KN 65 - 2 1/2 | m | 450,00 |
| 2.2.5 | Tubulação de 150 mm para limpeza de lodo | m | 450,00 |
| 2.2.6 | Vigamento em concreto armado FCK 25 MPA para ancoramento de Silo Vinilbiodigestor | m³ | 28,60 |
| 2.2.7 | Geotextil G130 para capa de tubulação de drenagem de biogás | m² | 75,00 |
| 2.3 | Lagoa de Estabilização Aerado | | |
| 2.3.1 | Geomembrana em PVC 1,00mm | m² | 2.650,00 |

Folhas nº 49 CPL

grupo Rio Quente

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.3.2 | Aeradores Flutuantes 7,5 CV | und | 4,00 |
| 2.4 | 02 Lagoas de Decantação | | |
| 2.4.1 | Geomembrana em PVC 1,00 mm | m² | 3.990,00 |
| 2.5 | Canal de saída de esgoto tratado contendo | | |
| 2.5.1 | Calhas Parshall W3 com medidor eletrônico ultra - sônico para medição de vazão instantânea | und | 1,00 |
| 2.6 | Serviços diversos | | |
| 2.6.1 | Sistema de drenagem em meia manilha D=60 cm | m | 230,00 |
| 2.6.2 | Corrimão de proteção com H=110 cm envolta em todas as lagoas | m | 758,00 |
| 2.6.3 | Calçamento em concreto envolto das lagoas e=10 cm | m² | 2.285,00 |
| 2.6.4 | Alambrados H=220 cm | m | 600,00 |
| 3.0 | Estação Elevatória de Esgoto | | |
| 3.1 | Serviços Iniciais | | |
| 3.1.1 | Locação geral da obra | m² | 270,00 |
| 3.1.2 | Escavação de terreno | m³ | 125,00 |
| 3.1.3 | Rebaixamento de lençol freático (h=altura) | m | 4,00 |
| 3.2 | Construção de câmara de armazenamento de resíduo para bombeamento | | |
| 3.2.1 | Ajuste do terreno previamente escavado | m² | 19,93 |
| 3.2.2 | Apiloamento do terreno | m² | 19,93 |
| 3.2.3 | Aterro com cascalho compactado e=50 cm | m³ | 9,97 |
| 3.2.4 | Brita compactada e=15 cm | m³ | 2,99 |
| 3.2.5 | Lastro de concreto magro e=5 cm | m² | 19,93 |
| 3.2.6 | Armadura aços 6.3, 8.0, 10.0 e 12.5 mm | Kg | 2.440,97 |
| 3.2.7 | Concreto FCK 40Mpa, resistente a sulfetos | m³ | 61,99 |
| 3.2.8 | Forma | m² | 520,16 |
| 3.2.9 | Cimbramento | m² | 64,35 |
| 3.2.10 | Impermeabilização externa com Neutrolin | m² | 34,88 |
| 3.2.11 | Impermeabilização interna com Denvertec | m² | 31,14 |
| 3.3 | Calçada ao redor elevatória | | |
| 3.3.1 | Apiloamento para calçada | m² | 14,96 |
| 3.3.2 | Nivelamento | m² | 14,96 |
| 3.3.3 | Desempeno | m² | 14,96 |
| 3.3.4 | Lastro de brita e= 5 cm | m² | 14,96 |
| 3.3.5 | Forma | m² | 3,74 |
| 3.3.6 | Aço | m² | 119,71 |
| 3.3.7 | Concreto | m² | 1,50 |
| 3.3.8 | Blocos de concreto para apoio tubulação | vb | 1,00 |
| 3.4 | Construção de entrada de serviços para veículos e pessoas | | |
| 3.4.1 | Portão metálico 4,00 x 1,80 m | vb | 1,00 |
| 3.4.2 | Portão metálico 1,00 x 1,80 m | vb | 1,00 |
| 3.4.3 | Calçaca de placas concreto de 0,50 x 1,00 x 0,08 m | pç | 8,00 |
| 3.4.4 | Pavimento em bloquetes | m² | 379,12 |



Fabiana Faladão
Gerente de Engenharia
Projetos e Implantações

Folhas nº 169
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4.5 | Meio fio em concreto | m | 41,10 |
| 3.4.6 | Cerca de fechamento da elevatória em tela e pilares na altura de 1,80 m | m | 55,00 |
| 3.4.7 | PV (poço de Visita) D=80 cm | pç | 2,00 |
| 3.5 | **Tubulação de Recalque** | | |
| 3.5.1 | Locação da vala | m | 204,00 |
| 3.5.2 | Limpeza da faixa | m² | 204,00 |
| 3.5.3 | Escavação mecanizada | m³ | 263,20 |
| 3.5.4 | Acerto do fundo da vala | m | 204,00 |
| 3.5.5 | Apiloamento fundo de vala | m² | 163,20 |
| 3.5.6 | Lastro de areia | m² | 8,16 |
| 3.5.7 | Distribuição da tubulação | m | 204,00 |
| 3.5.8 | Instelação do tubo de fofo 200 mm | m | 204,00 |
| 3.5.9 | Confecção de curvas na tubulação de fofo | vb | 1,00 |
| 3.5.10 | Colocação de fita demarcadora | vb | 1,00 |
| 3.5.11 | Reaterro compactado | m³ | 199,14 |
| 3.5.12 | Umedecimento do material | m³ | 199,14 |
| 3.6 | **Tubulação de Sucção** | | |
| 3.6.1 | Curva fofo com flanges pn 10 dn 100 | pç | 1,00 |
| 3.6.2 | Curva fofo com flanges pn 10 dn 200 | pç | 2,00 |
| 3.6.3 | Curva fofo com flanges e pe pn 10 dn 200 | pç | 1,00 |
| 3.6.4 | Junta de desmontagem travada axialmente fofo pn10 dn 200 | pç | 2,00 |
| 3.6.5 | Redução normal com flanges fofo pn 10 dn 200 x 100 | pç | 2,00 |
| 3.6.6 | Te com flanges fofo pn 10 dn 200 x 100 | pç | 1,00 |
| 3.6.7 | Te com flanges fofo pn 10 dn 200 x 200 | pç | 1,00 |
| 3.6.8 | Toco com flanges fofo pn 10 200 x 250 | pç | 2,00 |
| 3.6.9 | Toco com flanges fofo pn 10 200 x 500 | pç | 1,00 |
| 3.6.10 | Tubo bolsa e flange fofo pn 10 dn 200 x 600 | pç | 1,00 |
| 3.6.11 | Tubo ponta e flange fofo pn 10 dn 100 x 2200 | pç | 1,00 |
| 3.6.12 | Tubo com flanges fofo pn 10 dn 100 x 1800 | pç | 1,00 |
| 3.6.13 | Tubo com flanges fofo pn 10 dn 200 x 700 | pç | 2,00 |
| 3.6.14 | Tubo com flanges fofo pn 10 dn 200 x 1200 | pç | 2,00 |
| 3.6.15 | Registro chato flanges e volante cunha de borracha pn 10 dn 100 | pç | 1,00 |
| 3.6.16 | Registro chato flanges e volante cunha de borracha pn 10 dn 200 | pç | 2,00 |
| 3.6.17 | Válvula de retenção para esgoto, portinhola única tipo reflux/ glass dn 200 | pç | 2,00 |
| 3.6.18 | Pintura em superfícies externas em epoxi | vb | 1,00 |

Sendo o que os serviços foram de boa qualidade e executados de acordo com o projeto e normas vigentes.
Era o que tinhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas.

Rio Quente, 20 de dezembro de 2011

Fabrício
Gerente de Operações, Projetos e Infraestrutura
Rio Quente Resorts

Fazenda Ág
1050858530

URA E MANUTENÇÃO
ente – Goiás 75693-000 ( (64) 3512-8600
uenteresorts.com.br

53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Folhas nº 451 CPL

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

## CERTIDÃO N.º 281/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... 202530/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... EXECUÇÃO PARCIAL DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, POR NIVEIS DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DE PISTAS DE POUSO, REFERENTE AO COMPONENTE 1, LOTE 20, REGIÃO 20, SENDO: 457,60KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 570,60 DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.

- PERÍODO: 28/07/2011 A 06/02/2012

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... REGIÃO 20 – CATALÃO – GOIAS.

PROPRIETÁRIO..... AGÊNCIA GOIANA TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP.

EMPRESA CONTRATADA..... CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENGº. CIVIL - CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES
CREA - 5062411484/D-SP
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.

VISTO:

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
038763

Mod.6
54

Folhas nº 152
CPL

CREA-GO

AGETOP

CARTÓRIO CÂMARA DE OLIVEIRA
07 FEV 2012

# ATESTADO 038/2012

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **003158/12** de 03/02/2012, em complementação ao Atestado nº 026/2012, de 01/03/2012, **ATESTAMOS** que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA**, CNPJ nº 01.990.199/0001-05, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis **SANDRO BARCELOS COSTA**, CREA nº 65794/D-MG, RNP nº 140404978-9, no período de 16/01/2007 até a presente data, e **NILTON AIRES COUTO JÚNIOR**, CREA nº 9123/D-GO, RNP nº 100764986-0, no período de 01/07/2008 até a presente data, **BRAULINO VIEIRA FILHO**, CREA nº 102/D-GO, RNP nº 100805373-2, no período de 16/01/2007 até a presente data, **CELSIMAR RODRIGO DE A. VALADARES**, CREA nº 5062411484/D-SP, RNP nº 260179760-6, no período de 28/07/2011 até a presente data e **MARCELO FREIRE DO VALE**, CREA nº 8717/D-GO, RNP nº 100922473-5, no período de 20/07/2011 até a presente data está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 170/2006-PR-GEAJU**, no período de 15/01/2007 à 31/12/2011, com o valor contratual, a preços iniciais, de **R$ 18.949.091,09** (dezoito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, noventa e um reais e nove centavos), tendo faturada o valor, a apreços iniciais, de **R$ 17.113.736,23** (dezessete milhões, cento treze mil, setecentos trinta e seis reais e vinte e três centavos), os serviços de conservação, por nível de qualidade, de **457,60 Km** de rodovias pavimentadas e **570,60 Km** vias não pavimentadas, correspondentes ao Lote 20 da Componente 1 da Concorrência nº **060/05-GEGEL**, de acordo com os serviços a seguir enumerados, tendo executado-os de acordo com as normas contratuais. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **GUILHERME JORGE PIMENTA**, CREA nº 4044/D-GO, RNP nº 100146654-3.

| Malha | Quantidade | Serviços |
|---|---|---|
| Pavimentada | 457,60 km | Conservação rodoviária, incluindo tapa buracos, reparação de levantamento e afundamento de bordo, reparação de trincas de bloco e de fadiga, reparação de defeitos nos acostamentos pavimentados, marcos de referência, sinalização vertical, roçada da faixa de domínio, conservação de taludes de cortes e aterros, limpeza geral da faixa de domínio, conservação de drenagem superficial e obras de arte correntes e conservação de obras de arte especiais. |
| Não Pavimentada | 570,60 km | Conservação rodoviária incluindo recomposição de plataforma (patrolamento), recuperação de pontos críticos, conservação de pontes mistas e de |

Folhas nº 163
CPL

CREA - GO
ART 2012

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

| | |
|---|---|
| | madeira. |
| 290.373,80 m² | Revestimento primário. |
| 203.261,80 m³ | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria. |

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

**JAYME EDUARDO RINCON**
Presidente da AGETOP
Adriano Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente

**Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**
CREA nº 1354/D-GO
Diretor de Manutenção e Operação da AGETOP

AUTENTICAÇÃO 0308D222310
CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
07 FEV 2012

56










# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Brusque com sede na Praça das Bandeiras, Nº 77, Centro, CEP: 88350-051 inscrita no CNPJ: 83.102.343/0001-94, atestamos para os devidos fins que os PROFISSIONAIS sob a responsabilidade técnica de Engenheiro Civil, **Gilmar Vilamoski**, com registro no CREA-SC sob nº 025925-3 e **Celsimar Rodrigo de Almeida Valadares** com registro no CREA-SC sob nº 119470-3, de acordo com a ART's nº 4890416-1, 4890850-8, 4898326-5, 4898353-2 executaram a Galeria de Macro-Drenagem Complementar na Bacia Águas Claras com extenção de 250m, conforme projetos da secretaria de obras do município de Brusque/SC.

1) Execução de topografia.....250,00m
2) Execução de escavação em terra.....5.448,00m3
3) Execução de escoramento metálico contínuo.....2.872,00m2
4) Execução de abertura de valas.....875,00m2
5) Execução de carga/descaga de galerias tubulares de concreto m/f DN=1500mm.....250,00m
6) Execução de assentamento de galerias tubulares de concreto m/f DN=1500mm... .....250,00m
7) Execução de caixas de inspeção.....3 unidades
7.1) Execução de armadura.....1.783,38Kg
7.2) Lançamento e adensamento de concreto usinado.....19,81m3
7.3) Execução de formas.....142,76m2
8) Execução de reaterro valas/cava sem controle de compactação.....5.273,00m3
9) Execução de compactação mecanizada sem controle do grau de compctação.....5.273,00m3
10) Execução de compactação mec. a 95% do PN – pavimentação urbana.....350,00m3
11) Execução de imprimação.....1.750,00m2
12) Execução de pintura de ligação.....1.750,00m2
13) Execução de pavimentação asfáltica.....210,00ton
14) Execução de sinalização horizontal.....52,50m2

Brusque, 08 de abril de 2014

Secretário de Obras de Brusque/SC
Gilmar Vilamoski

Gilmar Vilamoski
Secretário de Obras

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014040812
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Folhas nº 455 CPL

Profissional.: **CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES**
Registro.....: SP S3 119470-3
C.P.F.....: 931.774.881-34
Data Nasc....: 22/04/1982
Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 22/12/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE
BAURU - SP

**ART 4898326-5**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BRUSQUE
Endereço Obra: BACIA AGUAS CLARAS
Bairro..... CENTRO
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 12/11/2013 Baixada em.. 25/02/2014
Periodo (Previsto) - Início: 15/10/2013 Término.....: 15/02/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4890416-1
Profissional: 025925-3 GILMAR VILAMOSKI
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 250,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 5.448,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCORAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 2.872,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 875,00 METRO(S) QUADRADO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 250,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 5.273,00 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA DE INSPECAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.750,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAC MACRODRENAGEM BRUSQUE BACIA AGUAS CLARAS

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014040812
Atividade concluida

Folhas nº 456
CPL

•ART 4898353-2
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BRUSQUE
Endereço Obra: BACIA AGUAS CLARAS
Bairro..... CENTRO
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 12/11/2013 Baixada em.. 25/02/2014
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/10/2013 Término.....: 15/02/2014
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4890416-1
Profissional: 025925-3 GILMAR VILAMOSKI
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4898326-5
Profissional: 119470-3 CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES
EXECUCAO
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.750,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 210,00 TONELADA(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 52,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.783,38 QUILOGRAMA(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 19,81 METRO(S) CUBICO(S)
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 142,76 METRO(S) QUADRADO(S)
PAC MACRODRENAGEM BRUSQUE BACIA AGUAS CLARAS

**Informações complementares:**
O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A005880 a A005880, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014040812
17/04/2014,15:48:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252014040812 emitida em 17/04/2014**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Folhas nº 45
CPL

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 17 de Maio de 2020 **Número:** 0000000002440

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 62411484 / SP **Data de Registro:** 22/12/2006

**Número Visto:** 62411484 **RNP:** 2601797606

**Nome:** CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES

**Título(s) e atribuição(ões):**

**Engenheiro Civil - Definitivo**

**Data Colação/Formação**: 22/12/2006
**Instituição/Campus**: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
**Atribuição**: ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

**Endereço:** Rua F S/N, Nova Vila Caldas Novas / GO 75.681-672, Qd.19, LT.5B

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 17 de Fevereiro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 84e9dfd7-5fff-49d7-97fb-db87850c8985
**Data de Impressão:** 17/02/2020 14:45:45

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 48
CPL

## SECRETARIA DA CIDADE

# ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos, fins que a empresa EMA Engenharia e Construções, portadora do CNPJ: n.º 30.824.580/0001-83, sito á Rua Columbia esq. Rio Arinos, n.º 20, Bairro Portal Kaiabi, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, na pessoa do seu sócio/diretor o Sr. Eules Machado, portador do CPF n.º 957.586.821-87, compareceu no local: Distrito de Primavera do Norte, onde será executada a obra abaixo:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".**

Todos estes, situados no município de Sorriso/MT. Tendo tomado conhecimento das condições físicas dos locais onde serão executadas as obras a serem licitadas.

O presente atestado é emitido conforme previsto no edital da Tomada de Preço **009/2020**.

Sorriso/MT, 31 de Março de 2020.

Gabriela Polachini.

**Gabriela Polachini**
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Sorriso

60

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Folhas nº
CPL

CERTIDÃO Nº: 5024538

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, portador do **CNPJ 30.834.580/0001-83**, até a data de **13/03/2020**.

Observações:

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de **30 dias**, após a data de sua emissão.

Emitida em 13/03/2020, às 16:31h.

Documento assinado eletronicamente sob o número BXM14364
As informações deste selo poderão ser consultadas no link http://gdl.tjmt.jus.br/sele/consulta/consultaDigitalexterno.aspx

Folhas nº 060
CPL

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 03 (três) páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 03 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
R RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA Nº 20 QD 02 LT 04
CIDADE DE SORRISO - MT
CNPJ: 30.834.580/0001-83
NIRE: 5260067888-4
DATA DE CONSTITUIÇÃO 03/07/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, da página 02 já autenticado por essa Junta Comercial.

Sorriso, 16 de Março de 2019.

Ofício Notas

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC: 10.069 CPF: 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO HUGO ROCHA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Antônio Coelho de Godoy, 474, Quadra 22, Lote 2-A, Setor Oeste, CEP 75690-000, Caldas Novas-GO, Telefone: (64) 3453-3165

Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
01072003110200509460688-

Reconheço **SEMELHANÇA** a assinatura de **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** posto que análoga à constante de nosso arquivo. "0034"
Dou fé.
Caldas Novas-GO, 19 de março de 2020 - 16:01:04h.
Em Test° da Verdade.
Marizette Martins Oliveira Menezes - Escrevente
Emol: R$4,67, Fundos: R$1,83, ISS: R$0,23

Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor - Matrícula



62

**E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
CNPJ: 30.834.580/0001-83
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 NIRE: Diário: 1 Página: 2

| Descrição | Classificação | Exerc. Atual |
|---|---|---|
| Ativo | 1 | ****251.459,99D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1-1 | ****251.459,99D |
| DISPONIVEL | 1-1-01 | ****184.226,46D |
| NUMERRARIOS EM CAIXA | 1-1-01-01 | ****184.226,46D |
| CAIXA (35) | 1-1-01-01-01 | 184.226,46D |
| CONTA CORRENTE EMPREGADOS | 1-1-06 | **********0,00D |
| ADIANTAMENTO SALARIAL (161) | 1-1-06-03 | 0,00D |
| ESTOQUES DE MATERIA PRIMA | 1-1-12 | *****67.233,53D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS (301) | 1-1-12-04 | 67.233,53D |
| PASSIVO | 2 | ****251.459,99C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 2-1 | ******4.361,90C |
| FORNECEDORES | 2-1-03 | ******1.289,30C |
| FORNECEDORES A PAGAR (707) | 2-1-03-01 | 1.289,30C |
| IMPOSTOS A PAGAR | 2-1-05 | *********51,87C |
| SIMPLES A PAGAR (791) | 2-1-05-10 | 51,87C |
| SALARIO E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS | 2-1-06 | ******2.425,78C |
| SALARIOS A PAGAR (819) | 2-1-06-01 | 0,00C |
| PRO-LABORE A PAGAR (826) | 2-1-06-02 | 888,22C |
| INSS A PAGAR (833) | 2-1-06-03 | 1.537,56C |
| FGTS A PAGAR (840) | 2-1-06-05 | 0,00C |
| RESCISOES A PAGAR (3213) | 2-1-06-12 | 0,00C |
| CONTAS A PAGAR | 2-1-09 | ********594,95C |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (312 | 2-1-09-06 | 499,00C |
| ENERGIA A PAGAR (3129) | 2-1-09-07 | 95,95C |
| TELEFONE A PAGAR (3143) | 2-1-09-09 | 0,00C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 2-4 | ****247.098,09C |
| CAPITAL SOCIAL | 2-4-01 | ****200.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 2-4-01-01 | ****200.000,00C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO (3521) | 2-4-01-01-07 | 200.000,00C |
| LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS | 2-4-05 | *****47.098,09C |
| LUCROS ACUMULADOS (1029) | 2-4-05-01 | 47.098,09C |

Folhas nº 161 CPL

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matricula

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC: 10.069 CPF: 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO HUGO ROCHA
Rua Antônio Coelho de Castro, 474, Centro CEP 78640-000 Canarana - MT
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
0107200311020050948068 7-
Reconheço SEMELHANÇA a assinatura de ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA posto que análoga à constante de nosso arquivo. "0031".
Dou fé.
Em Test° da Verdade
Caldas Novas-GO, 19 de março de 2020 - 16:00:55h.
Marizette Martins Oliveira Menezes - Escrevente
Emol: R$4,67, Fundos: R$1,83, ISS: R$0,23
Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

63

Folhas nº 262
CPL

# TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 03 (três) páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 03 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
R RIO ARINOS, ESQ. COM RUA COLOMBIA Nº 20 QD 02 LT 04
CIDADE DE SORRISO - MT
CNPJ: 30.834.580/0001-83
NIRE: 5260067888-4
DATA DE CONSTITUIÇÃO 03/07/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, da página 02 já autenticado por essa Junta Comercial.

Sorriso, 16 de Março de 2019.

Ofício Notas

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC: 10.069 CPF: 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO HUGO ROCHA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Antônio Cândido de Godoi, 474, Quadra 02, Lote 7-B, Setor Central, CEP 75690-000 - Caldas Novas - GO, Telefone: (64) 3453-3105

Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
0107200311020050946068 9-

Reconheço **SEMELHANÇA** a assinatura de **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** posto que análoga à constante de nosso arquivo. "0034" Dou fé.

Caldas Novas-GO, 19 de março de 2020 - 16:01:06h.

Em Test° da Verdade.

Marizette Martins Oliveira Menezes - Escrevente
Emol: R$4,57, Fundos: R$1,83, ISS: R$0,23

Marizette Martins Oliveira Menezes
Escrevente

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matricula

64

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | | 83.090,00C |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | 3-1-02 | ******83.090,00C |
| =T o t a l - RECEITA BRUTA DE VENDAS | | ******83.090,00C |
| =T o t a l - RECEITAS | | |
| Despesas | | |
| Custos diretos da produção | | 5.469,95D |
| Outros materiais diretos | 4-1-02 | 12.958,80D |
| Mão de obra direta | 4-1-03 | 6.487,00D |
| Mão de obra direta | 4-1-04 | ******24.915,75D |
| =T o t a l - Custos diretos da produção | | |
| Custos indiretos da produção | | 2.863,26D |
| Locação de Serviços | 4-2-05 | 1.365,15D |
| Manutenção de Veículos | 4-2-08 | 4.869,90D |
| IMPOSTOS E TAXAS | 4-2-12 | *******9.227,71D |
| =T o t a l - Custos indiretos da produção | | |
| DESPESAS GERAIS | | 11.976,00D |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRACAO | 4-3-01 | ******11.976,00D |
| =T o t a l - DESPESAS GERAIS | | |
| Despesas Financeiras | | 103,78D |
| Despesas Financeira em geral | 4-4-06 | ********103,78D |
| =T o t a l - Despesas financeiras | | |
| Despesas não operacionais | | |
| DESPESAS COM TERCEIROS/TOMADOR | | 1.422,61D |
| DESPESAS GERAIS COM TERCEIROS | 4-7-07-01 | ******1.422,61D |
| =DESPESAS COM TERCEIROS/TOMADOR | | ******1.422,61D |
| =T o t a l - Despesas não operacionais | | |

Folhas nº 163 CPL

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matricula

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC 10.069 CPF 492.587.106-78
Técnico em Contabilidade

65

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI (90629)
CNPJ: 30.854.580/0001-83
Demonstrativo do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019 — Diário: 1 — Folha: 3

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| =T o t a l - Despesas | | *****47.645,85D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS ..... ---> 83.090,00C
DESPESAS + CUSTO ..... 47.645,85D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ******35.444,15C

Folhas nº 46
CPL

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matricula

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC 10.069 CPF 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

Folhas nº 165 CPL

# INDICADORES ECONÔMICOS

Empresa: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ: 30.834.580/0001-83
Data Base: 31/12/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| ILC (Índice de Liquidez Corrente): | 251.459,99 / 4.361,90 | = | 57,65 |
| ILG (Índice de Liquidez Geral): | 251.459,99 / 4.361,90 | = | 57,65 |
| GS (Grau de Solvência): | 251.459,99 / 4.361,90 | = | 57,65 |

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matrícula

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC: 10.069 CPF: 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

67

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ: 30.834.580/0001-83
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 NIRE: Diário: 1 Página: 2

| Descrição | Classificação | Exerc. Atual |
|---|---|---|
| **Ativo** | 1 | ****251.459,99D |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 1-1 | ****251.459,99D |
| **DISPONIVEL** | 1-1-01 | ****184.226,46D |
| **NUMERRARIOS EM CAIXA** | 1-1-01-01 | ****184.226,46D |
| CAIXA (35) | 1-1-01-01-01 | 184.226,46D |
| **CONTA CORRENTE EMPREGADOS** | 1-1-06 | **********0,00D |
| ADIANTAMENTO SALARIAL (161) | 1-1-06-03 | 0.00D |
| **ESTOQUES DE MATERIA PRIMA** | 1-1-12 | *****67.233,53D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS (301) | 1-1-12-04 | 67.233,53D |
| **PASSIVO** | 2 | ****251.459,99C |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | 2-1 | ******4.361,90C |
| **FORNECEDORES** | 2-1-03 | ******1.289,30C |
| FORNECEDORES A PAGAR (707) | 2-1-03-01 | 1.289,30C |
| **IMPOSTOS A PAGAR** | 2-1-05 | *********51,87C |
| SIMPLES A PAGAR (791) | 2-1-05-10 | 51.87C |
| **SALARIO E CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS** | 2-1-06 | ******2.425,78C |
| SALARIOS A PAGAR (819) | 2-1-06-01 | 0.00C |
| PRO-LABORE A PAGAR (826) | 2-1-06-02 | 888.22C |
| INSS A PAGAR (833) | 2-1-06-03 | 1.537,56C |
| FGTS A PAGAR (840) | 2-1-06-05 | 0.00C |
| RESCISOES A PAGAR (3213) | 2-1-06-12 | 0.00C |
| **CONTAS A PAGAR** | 2-1-09 | ********594,95C |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR (312 | 2-1-09-06 | 499.00C |
| ENERGIA A PAGAR (3129) | 2-1-09-07 | 95.95C |
| TELEFONE A PAGAR (3143) | 2-1-09-09 | 0.00C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | 2-4 | ****247.098,09C |
| **CAPITAL SOCIAL** | 2-4-01 | ****200.000,00C |
| **CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | 2-4-01-01 | ****200.000,00C |
| CAPITAL INTEGRALIZADO (3521) | 2-4-01-01-07 | 200.000,00C |
| **LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS** | 2-4-05 | *****47.098,09C |
| LUCROS ACUMULADOS (1029) | 2-4-05-01 | 47.098,09C |

Folhas nº 168 CPL

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC: 10.069 CPF: 492.387.106-78
Técnico em Contabilidade

68

Folhas nº 26 CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_18032020_104309_435**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



69

Folhas nº 46
CPL

**Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202000010775013537 2, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202000010775013537 2000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202000010775013537 2 - ENDOSSO 0000000**
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil

ICP Brasil
✓válido
✓não expirado
✓não revogado
Alexandro Sanxes

*Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):*

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 3 2020 4:04PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Apr 3 2020 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 01414202000010775013537 2 - ENDOSSO 0000000**
**Controle Interno: 1304280**
**Data da publicação: Apr 3 2020 4:04PM**
**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

Berkley


70

**Apólice - Via Segurado**

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**DADOS DO SEGURADO**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO | 03.239.076/0001-62 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV PORTO ALEGRE | 2525 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 78890-000 | CENTRO | SORRISO | MT |

**DADOS DO TOMADOR**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| E M A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI ME | 30.834.580/0001-83 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R A 3 S/N QUADRA01 LT 07 - ESTANCIA ITANHANGA | 0 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 75680-468 | ESTANCIA ITANHANGA | CALDAS NOVAS | GO |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 13.098,61 (TREZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE ABRIL DE 2020 AS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2020.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

Folhas nº 169 CPL

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

**CONDIÇÕES DE MODALIDADE**

| | MODALIDADES | LIMITES | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| | 4501-LICITANTE | R$ 13.098,61 | 05/04/2020 | 09/07/2020 |

**CORRETOR**

| | |
|---|---|
| 100553069 | - Cavaze Consultoria e Corretagem de Seguros |

| | |
|---|---|
| **Seguradora:** | BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 |
| **Endereço:** | Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P |
| **CNPJ:** | 07.021.544/0001-89 |
| **SAC:** | 0800-777-3123 |

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

*LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108860C8A Data e Hora Atual Apr 3 2020 4:04PM*
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE2001086SFA68 Data e Hora Atual Apr 3 2020 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Folhas nº 12 CPL

**Importância Segurada:** **R$** 13.098,61

**Período de Vigência:** 05/04/2020 à 09/07/2020

| | | |
|---|---|---|
| Prêmio Líquido: | R$ | 170,00 |
| Adicional de Fracionamento: | R$ | 0,00 |
| (*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito | R$ | 0,00 |
| **Prêmio Total:** | **R$** | 170,00 |

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **10/04/2020**

| MODALIDADES | PRÊMIO TARIFÁRIO |
|---|---|
| 4501-LICITANTE | R$ 170,00 |

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley



72

Folhas nº
CPL

# CONDIÇÕES PARTICULARES

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede à AV PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO, Sorriso, MT as obrigações do TOMADOR: E M A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.834.580/0001-83, com sede à R A 3 S/N QUADRA01 LT 07 - ESTANCIA ITANHANGA, Caldas Novas, GO até o valor de R$ 13.098,61 TREZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 13.098,61
Vigência - das 24:00h do dia 5 de Abril de 2020 as 24:00h do dia 9 de Julho de 2020

**OBJETO:**

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 009/2020, PROCESSO ., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 009/2020, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**SÃO PAULO, 3 DE ABRIL DE 2020**

Berkley



73

Folhas nº 142 CPL

# OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

Berkley



74

Folhas nº 143 CPL

# CONDIÇÕES ESPECIAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**1. OBJETO:**
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**
**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**
**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**
**a) Cópia do edital de licitação;**
**b) Cópia do termo de adjudicação;**
**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Folhas nº 75 CPL

# CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

Folhas nº 46 CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 0141420200001077501353 72 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. ACEITAÇÃO:**
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. VALOR DA GARANTIA:**
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

Folhas nº
CPL



que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

**5. PRÊMIO DO SEGURO:**
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**6. VIGÊNCIA:**
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

## CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. INDENIZAÇÃO:**
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:**
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

Folhas nº 48
CPL



b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Folhas nº 139 CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias | % Do Prêmio | Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias | % Do Prêmio |
|---|---|---|---|
| 15 /365 | 13 | 195 /365 | 73 |
| 30 /365 | 20 | 210 /365 | 75 |
| 45 /365 | 27 | 225 /365 | 78 |
| 60 /365 | 30 | 240 /365 | 80 |
| 75 /365 | 37 | 255 /365 | 83 |
| 90 /365 | 40 | 270 /365 | 85 |
| 105 /365 | 46 | 285 /365 | 88 |
| 120 /365 | 50 | 300 /365 | 90 |

Folhas nº 180
CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 135 /365 | 56 | 315 /365 | 93 |
| 150 /365 | 60 | 330 /365 | 95 |
| 165 /365 | 66 | 345 /365 | 98 |
| 180 /365 | 70 | 365 /365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por

Berkley



182

Folhas nº
181
CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

| Filial | Apólice | Endosso | Proposta | Dt. Emissão |
|---|---|---|---|---|
| 1-SÃO PAULO | 01414202000010775013537 2 | 0000000 | 9684066 | 03/04/2020 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| 7-RISCOS FINANCEIROS | 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Berkley



83

Folhas nº 182
CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

**ANEXO VIII**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 009/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa, E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.580.0001/83, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, portador do Documento de Identidade nº 3050698 DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº 818.349.001-82 **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SORRISO/ MT, 02/04/2020

E.M.A ENGENHARIA E
MEIO AMBIENTE EIRELI
Meire Lucy Martins Ferreira

Roberto Carlos de Oliveira
Contador
CRC N.10.069

84

Folhas nº 183
CPL

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

A Empresa , E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº: 30.834.580.0001/83, sediada na Rua Columbia esq. Com Arinos, Nº20, bairro, PORTAL KAIBI, CEP: 78.890-000, Município SORRISO-MT, por seu representante legal Srª MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, item 15.1. do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX - QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da

85

Folhas nº 1029
CPL

contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de SORRISO, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

SORRISO – MT, 02 DE ABRIL DE 2020.

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ: 30.834.580/0001-83

Folhas nº 125 CPL

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, portador da CI 3550698 DGPC GO, CPF 818.349.001-82 residente à Rua COLUMBIA, ESQ C/ ARINOS Nº20 PORTAL KAIBI, Cidade SORRISO - MT, representante devidamente constituído da empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sorriso - MT.- .02 de ABRIL de 2020..

MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA

30.834.580/0001-83

818.349.001-82

Folhas nº 186
CPL

**ANEXO XII**
**DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**
**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA**

Eu, CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 931.774.881-34, Registro Profissional nº RN260179760-6 – CREA SP, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº009/2020.

SORRISO-MT, 02 de ABRIL, de 2020.

C.Rsimar
---
CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES
CREA 5062411484/DSP

188

Folhas nº 49
CPL

**ANEXO XII**
**DECLARAÇÃO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**
**AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA**

Eu, EULES MACHADO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 957.586.821-87), Registro Profissional nº RN100948083-9 – CREA GO, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº009/2020.

SORRISO-MT, 02 de ABRIL, de 2020.

EULES MACHADO DA SILVA
CREA 20258/DGO

Folhas nº 188
CPL

**ANEXO XIII**
**DECLARAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº009/2020**

A Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº30.834.580/0001-83, sediada Rua COLUMBIA, ESQ C/ ARINOS Nº20 PORTAL KAIBI, Cidade SORRISO - MT, CEP 78.890-000 por seu representante legal SR. MEIRE LUCY MARTISN FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, DECLARAMOS sob as penas da lei, que apresentaremos no ato de assinatura do contrato a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

SORRISO-MT, 02 DE ABRIL DE 2020.

_____
E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Meire Lucy Martins Ferreira

Folhas nº 189
CPL

**ANEXO XI**
**DECLARAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº009/2020**

A Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº30834.580/000-83, sediada Rua COLUMBIA, ESQ C/ ARINOS Nº20 PORTAL KAIBI, Cidade SORRISO - MT, CEP 78.890-000 por seu representante legal Sra. MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2020, DECLARAMOS que estamos em conformidade ao atendimento da **LEI FEDERAL 13.408/2016.**

SORRISO-MT, 02 DE ABRIL DE 2020.

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

Meire Lucy Martins Ferreira

91

Folhas nº 190
CPL

## ANEXO IX

## PROCURAÇÃO

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**
**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº nº30.834580/0001-83, com sede à Rua COLUMBIA, ESQ C/ ARINOS Nº20, Cidade SORRISO - MT, neste ato representado pelo Sr. MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, brasileira, solteira, portador do CPF 818.349.001-82, Rg 3550698 DGPC GO., residente e domiciliado na Rua COLUMBIA, ESQ C/ ARINOS Nº20, Cidade SORRISO - MT, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. EULES MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 957.586.821-87, Rg 3254871 SSP GO., residente e domiciliado na Rua 23, QUADRA 15, LOTE 16C, S/N, cidade CALDAS NOVAS, estado GO aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇO N. 009/2020, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

Sorriso - MT.- .02 de ABRIL de 2020.

MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA

CPF: 818.349001-82

CNPJ: 30.834.582/0001-83

Folhas nº 193
CPL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
100948083-9

Nome
DIOGO MAGRADO DA SILVA

Filiação
FRANCISCO JOSE DA SILVA
FRANCISKA MAGRADO DA SILVA

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
057.508.821-07 | 1254972 SSP-GO |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
24/08/1979 | ANAPOLIS | GO | BRASILEIRA

Cres do Registro | Emissão | Data de Registro
[illegible] | 28/05/2012 | 31/05/2012

Ass. Presidente

Registro no Cres
[illegible]





Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matrícula

1º OFÍCIO SORRISO-MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 01 de julho de 2014 Hora: 16:44
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ALL 72665 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL - PODER JUDICIÁRIO - MT - CÓDIGO DA SERVENTIA - 174

93

CPL

# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

## ART DE CARGO/FUNÇÃO 1220200016309

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

### 1. Responsável Técnico

EULES MACHADO DA SILVA — RNP: 1009480839

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL — Registro: 20258

### 2. Contratante

Contratante: E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI — CNPJ: 30.834.580/0001-83

Rua: RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI — Número: 20

Complemento: RUA ARINOS ESQ. COM RUA COLUMBIA NUMERO 20 — Bairro: PORTAL KAIABI

Cidade: SORRISO — UF: MT — CEP: 75690000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

### 3. Vínculo Contratual

Rua: RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI — Número: 20

Complemento: RUA ARINOS ESQ. COM RUA COLUMBIA NUMERO 20 — Bairro: PORTAL KAIABI

Cidade: SORRISO — UF: MT — CEP: 75690000

Data de início: 01/01/2020 — Previsão de término: 01/01/2025

de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS — Unidade administrativa: OUTROS

Identificação do cargo/função: ENGENHEIRO

### 4. Atividades Técnicas

| Atividade | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| Desempenho de cargo | 8,0000 | hora por dia |
| Desempenho de função técnica | 8,0000 | hora por dia |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

### 5. Observações

OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO: GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, LICENÇAS, EMISSÃO DE ART'S,

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SORRISO MT — 05/01/2020

Local — data

057.586.821-87 - EULES MACHADO DA SILVA

30.834.580/0001-83 - E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

### 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART:R$ 88,78 — Registrada em 06/02/2020 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 140000000000499590

94

Folhas nº 03
CPL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado EMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, com sede em A3, Quadra 01, Lote 07 ESTANCIA ITANHANGA I, Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.834.580/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE,** por seus representantes legais abaixo assinados e, do outro lado, **EULES MACHADO DA SILVA,** CPF.957.586.821-87, RG 3254871 SSP GO, com residencia em CALDAS NOVAS na RUA 23 QUADRA 15 LOTE 16C inscrita no CREA 20258/D-GO, doravante denominada **CONTRATADO,** por seus representantes legais abaixo assinados, celebram entre si, de comum acordo, o presente Instrumento, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente contrato a prestação, por parte do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, serviços de gerenciamento, coordenação, execução, elaboração, licenças e emissões de ART's.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**2.1-** A partir da assinatura do contrato, a ele passam a vincular todos os termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**2.2-** Em caso de divergências entre os documentos mencionados no item 2.1, e este Contrato, prevalecerá este último.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

**3.1-** Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADO** são os descritos na Cláusula Primeira deste contrato. Outros serviços poderão ser avençados com a **CONTRATADA** por intermédio de aditivos, conforme Cláusula Segunda.

**3.2-** Será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** a perfeita prestação dos serviços, objeto do presente contrato, de acordo com os modelos e especificações, observando todos os detalhes emanados ou aprovados pela **CONTRATANTE**, bem como o que não estiver explicitamente mencionado, mas que se faça necessário à perfeita prestação dos serviços.

**3.3-** As pendências e/ou serviços prestados e que a **CONTRATANTE** julgar não estar de acordo com os modelos e normas aplicáveis, serão discutidos pelas partes contratantes, devendo constar de atas de reunião, especificando-se os prazos para suas correções.

**3.4-** A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de sugerir, modificar e alterar a forma de prestação dos serviços quando julgar necessário, com vistas ao bom andamento dos mesmos, desde que os custos e prazos não sejam prejudicados em decorrência destas modificações.

Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Departamento Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matricula

Folhas nº 04
CPL

## CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

**4.1**- Os serviços, objeto deste contrato, ficarão sujeitos a permanente fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, o que não exime o **CONTRATADO** das responsabilidades impostas pelo presente contrato, nem das conseqüências legais e contratuais advindas da prestação dos serviços e do não cumprimento de suas cláusulas.

**4.2**- O **CONTRATADO** se obriga a facilitar à **CONTRATANTE** todos os meios necessários a essa fiscalização.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM IMPERFEIÇÕES

**5.1**- Os serviços prestados com defeitos, seja por vícios decorrentes da ação ou omissão, por dolo ou culpa do **CONTRATADO**, pelo emprego de materiais e equipamentos inadequados ou em quantidades indevidas, serão reparados ou refeitos sem qualquer alteração no prazo contratual, sob pena do **CONTRATADO** incorrer na multa estipulada na Cláusula Décima Segunda, arcando o **CONTRATADO** com todas as despesas provenientes da reparação dos serviços.

**5.2**- Os defeitos ou vícios, resultantes de ação ou omissão do **CONTRATADO**, ainda não descobertos até a data da aceitação dos serviços ou pagamento final, serão corrigidos ou refeitos pela mesma, às suas expensas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações e procedimentos em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

**6.1**- Todos e quaisquer equipamentos acessórios, ferramentas e meios de transporte necessários para boa prestação dos serviços, objeto deste contrato, serão fornecidos pelo **CONTRATADO**, sob sua única e exclusiva responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2022
Servidor Matrícula

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADO**, além das previstas neste contrato:

**7.1**- Executar, coordenar e administrar todos os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as normas técnicas aplicáveis a trabalhos desta natureza, com observância rigorosa dos anexos, atas, aditivos e propostas comerciais que estejam vinculados a este contrato, bem como quaisquer outras determinações da **CONTRATANTE**.

**7.2**- Respeitar todas as leis, decretos, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos à prestação dos serviços.

**7.3**- Responsabilizar-se única e exclusivamente até a prestação definitiva dos serviços para o **CONTRATANTE**, por todas as avarias e danos causados por sua culpa ou dolo, bem como por qualquer prejuízo que por culpa ou dolo, venha causar à **CONTRATANTE**, a seus empregados, ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste.

**7.4**- Obter, sem ônus e em nome da **CONTRATANTE** todas as licenças e alvarás necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato. (Negociável entre as partes)



96

7.5 - Franquear a entrada, acompanhamento e inspeção dos serviços aos representantes da **CONTRATANTE** a qualquer tempo independente de aviso.

7.6- O **CONTRATADO** garante não utilizar mão-de-obra infantil e não empregar irregularmente adolescentes para a prestação do objeto do presente Contrato.

7.7- Obriga-se o **CONTRATADO**, por força do que ora é pactuado a agir como prestadora de serviços independente e autônoma, e não como preposta ou representante da **CONTRATANTE**, restringindo-se sua atuação, especificamente aos termos do presente contrato, não tendo ela, seus prepostos e empregados, vínculo empregatício de espécie alguma com a **CONTRATANTE**.

7.8- Fornecer a **CONTRATANTE**, quando solicitado, todos os documentos comprovando os recolhimentos de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7.9- A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** por todas as despesas que esta tiver decorrentes de:

7.10- Indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos causados pelo **CONTRATADO** ou seus prepostos na prestação de suas atividades.

7.11- Fica facultado, ainda, à **CONTRATANTE** reter, sempre que o **CONTRATADO** descumprir qualquer das cláusulas do Contrato e/ou da legislação aplicável, em virtude de ações e/ou omissões de seus profissionais, representantes, prepostos, contratados e/ou sub- contratados: i) os valores de quaisquer penalidades aplicáveis; ii) as penalidades administrativas aplicadas por autoridades competentes (multas, autuações, etc.) e/ou iii) despesas de pagamentos de qualquer natureza comprovadamente devidos em decorrência do inadimplemento contratual da **CONTRATADA**.

7.12- As retenções previstas neste instrumento poderão ser feitas sobre quaisquer créditos devidos ao **CONTRATADO** por força deste ou de qualquer outro Contrato vigente entre as Partes e serão devidas até operar-se a completa compensação do débito.

7.13- Em nenhuma hipótese será devido o pagamento de juros e/ou outros acréscimos sobre os créditos retidos do **CONTRATADO** de acordo com o Contrato e/ou Aditivos.

7.14– Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, principalmente dados bancários, prestando tais informações sempre por escrito, em documento assinado pelo **CONTRATADO**.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste contrato:

8.1- Designar um representante, com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a prestação dos serviços, objeto deste, inclusive fazendo as fiscalizações "in loco" necessárias para liberação de pagamento.

Folhas nº 26 CPL

8.2- Efetuar pagamentos devidos nas datas, valores e condições estabelecidos no presente contrato.

8.3- Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pelo **CONTRATADO**, e que sejam indispensáveis à prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- O presente contrato tem prazo estipulado até o dia 01/01 do ano de 2025 a contar de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período e assim sucessivamente, mediante notificação de intenção de renovação contratual, por parte do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, acompanhada de nova proposta comercial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, e assinatura de termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

12.1- O atraso na prestação dos serviços, de acordo com os prazos estabelecidos acarretará em multa de 0,3% (zero três por cento) ao dia sobre o valor dos serviços em atraso até o efetivo cumprimento da prestação dos serviços solicitados, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 30 (trinta) dias faculta à **CONTRATANTE** a rescisão do presente instrumento, com incidência dos consectários daí decorrentes, independentemente de prévia comunicação.

12.2- Fica estipulado multa penal de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor mensal/global/estimado do contrato, na qual incorrerá a **CONTRATADA** por descumprir qualquer Cláusula aqui disposta, podendo a **CONTRATANTE** a seu critério, receber a multa e continuar o Contrato ou rescindi-lo e pleitear também perdas e danos, em um ou outro caso, se o prejuízo exceder o montante da penalidade prevista neste item.

12.3- Incorrendo a **CONTRATADA** na multa estipulada no item 12.1 *retros*, esta não estará incorrendo, pelo mesmo motivo, na multa prevista no item 12.2 acima.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- Na data da conclusão dos serviços, objeto deste, o **CONTRATADO** solicitará a presença do representante da **CONTRATANTE**, que fará a verificação dos serviços prestados, e emitirá um relatório de término dos serviços. Caso haja pendências, será estabelecido através de ata de reunião novo prazo para entrega dos serviços, evidenciando os responsáveis pelo atraso dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

14 – Fica estabelecido ao CONTRATADO o valor de R$8.900,00 como pagamento pelos serviços prestados à CONTRATANTE com vencimento no quinto dia útil de cada mês.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2023
Servidor Matricula

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1- Fica desde já acordado que todas e quaisquer informações já fornecidas ou que venham a ser fornecidas ao **CONTRATADO**, em decorrência deste Contrato, são confidenciais, pelo que o **CONTRATADO**, por seus empregados, terceiros e prepostos, firma o compromisso de mantê-las em estrita confidencialidade não as divulgando, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

Folhas nº 14
CPL

14.2- O compromisso de Confidencialidade perdurará na vigência do Contrato e 5 (cinco) anos após a sua rescisão.

14.3- A Parte que der causa a violação de informação considerada como de caráter confidencial, ficará sujeita a indenização à Parte Inocente até a altura dos danos efetivamente causados, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE.**

15.1- Cada Parte responsabiliza-se em adotar medidas adequadas, bem como utilizar equipamentos ou prestar serviços de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e normas legais pertinentes, visando ainda prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos que atividades desenvolvidas por força deste contrato possam produzir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA**

16.1- O **CONTRATADO**, garante os serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da aceitação final dos serviços.

16.2- Durante a vigência do período de garantia o **CONTRATADO** fará, sem ônus para a **CONTRATANTE**, as reparações necessárias, para que sejam mantidas as características especificadas neste contrato bem como a funcionalidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18.1- O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, além de outras previstas neste contrato:

18.1.1- Qualquer das partes deixar de cumprir as obrigações aqui estipuladas.

18.1.2- No caso de dissolução, falência Pedido de Recuperação Judicial/Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial das Partes.

18.1.3- Por mútuo consentimento, mediante assinatura do competente termo de distrato.

18.2- Ocorrendo rescisão contratual por culpa do **CONTRATADO**, esta indenizará a **CONTRATANTE** no montante dos prejuízos causados, independente do pagamento de multa.

18.3- O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTO**, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja uma comunicação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matricula

Folhas nº 58
CPL

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Elegem as partes o Foro da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, para dirimirem as questões suscitadas pelo presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão também assinadas por 02 (duas) testemunhas para que surtam os devidos efeitos legais.

Caldas Novas - GO, 02 de janeiro de 2020.

**E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**
**CONTRATANTE**

**EULES MACHADO**
**RN-100948083-9**
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: GIULIANI TED PERONDI
CPF: 794.505.391-20

2)_____
Nome: MARTA PERONDI
CPF:699.085.409-04

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matricula

Folhas nº 102
CPL

**ANEXO VIII**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 009/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº30.834580/0001-83_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, portador do Documento de Identidade nº 3550698 DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº 818.349001-82, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SORRISO/ MT, 02/04/2020

E.M.A ENGENHARIA E
MEIO AMBIENTE EIRELI
Meire Lucy Martins Ferreira

Roberto Carlos de Oliveira
Contador
CRC N.10.069

101

Folhas nº 502
CPL

ANEXO XII
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Observações:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso – MT, em cópia simples. Os documentos de CRC (Certificado de Registrado Cadastral) somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail **crc.sorriso@hotmail.com**. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

**OBS.: A EMPRESA, E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA O CRC NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.**

102

Folhas nº 601
CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta apresentação de documentos para processo de licitatório, Tomada de preços nº 009/2020, possui 103 (Cento e três) páginas numericamente ordenadas e assinadas.

Sorriso-MT, 04 de abril de 2020

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ:30.834.580/0001-83

ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2020
RAZÃO SOCIAL: EMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELE ME
CNPJ Nº: 30.834.580/0001-83
DATA: 06/04/2020



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Folhas nº 203 CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
# ESTADO DE MATO GROSSO
# EDITAL DE LICITAÇÃO
# TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
# MENOR PREÇO GLOBAL

## ÍNDICE:


**1.0- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 –Cópia autenticada da Carteira de Identidade com foto, de todos os sócios da Empresa;

1.2 - Contrato consolidado, devidamente registrado;

1.2 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;

1.3 - Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante;

**2.0-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF);

2.2–Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;

2.3- Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a Dívida Ativa e CND-INSS;

2.4-Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.5 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;

2.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.8- Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência);

**3.0- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Capacidade Técnica – Operacional e Profissional:**

3.1 – Certidão de Registro Pessoa Juridica da licitante no CREA/MT;

3.2 – Certidão de Registro da Pessoa Física no CREA/MT - profissional técnico responsável;

3.3 - Atestados e Certidões de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no CREA, para comprovação de Capacidade Técnica Operacional / Profissional;

3.4 - Declaração Formal – Comprovando que executou visita nos locais da obra;


GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 351.382.556-34

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

02

Folhas nº 32
CPL

***4.0–QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:***

*4.1–Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*

*4.2 – Certidão com indicação dos cartórios distribuidores;*

*4.3*–Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

*4.4* – Demonstrativo da capacidade econômica – financeira – índices ILC, ILG e GS;

*4.5* - Comprovação de realização da garantia da proposta limitada a 1% (um por cento);

4.6 - Declaração de comprovação de enquadramento - Anexo VIII.

***5.0 - DOCUMENTOS DIVERSOS:***

*5.1–Declaração de habilitação unificada - Anexo VII;*

*5.2*–Declaração de Elaboração independente da proposta - Anexo X.

*5.3* – Declaração de autorização de inclusão do nome em equipe técnica; Anexo XI;

*5.4* - Declaração de apresentação de garantia de execução contratual - Anexo XIII;

***6.0–TERMO DE ENCERRAMENTO:***

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

03

Folhas nº 05
CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO N. 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

## *1.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible]9.528 SSP/PB
CPF Nº 361.352 558-34

04

Folhas nº 506
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LUIZ GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1079528 SSP PB

CPF
361.362.556-34

DATA NASCIMENTO
01/01/1961

FILIAÇÃO
NORALDINO GARCIA DA SILVA
NELI WILMA GARCIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01629212343

VALIDADE
27/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1305789367

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUCAS DO RIO VERDE MT

DATA EMISSÃO
01/12/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

66017511885
MT628144673

DETRAN - MT MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1305789367

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020 09:21:02
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Selo digital: BJY - 64122 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Maik André Grise
Escrevente

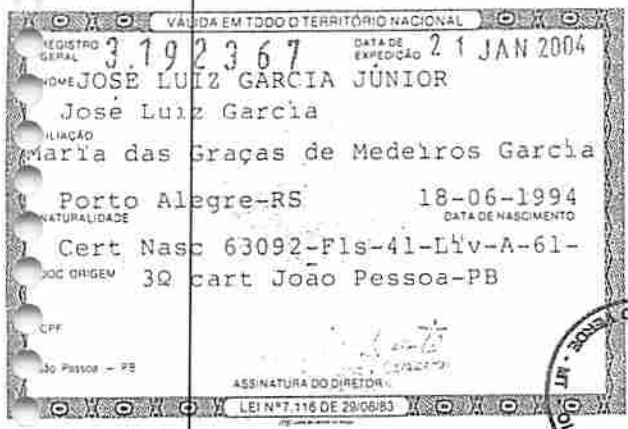
Marcia Adriana Becker Machado
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - LUCAS DO RIO VERDE - MT
16399784
JARDIM DAS PALMEIRAS

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cartório da Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EM BRANCO

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.192.367 DATA DE EXPEDIÇÃO 21 JAN 2004

NOME JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR

José Luiz Garcia

FILIAÇÃO Maria das Graças de Medeiros Garcia

Porto Alegre-RS 18-06-1994

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert Nasc 63092-Fls-41-Liv-A-61-

DOC ORIGEM 3Q cart João Pessoa-PB

CPF

João Pessoa – PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/06/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P 04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

05

Folhas nº 25 CPL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Confere fielmente com o original apresentado. E dou fé. *********

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de abril de 2006

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575

www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA AA215806

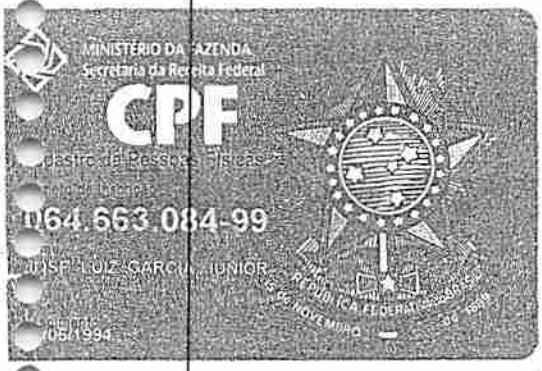
A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de dezembro de 2016 12:13:13

Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. Emolumentos R$ 2,70

Selo digital: AVV - 58857 Cod. Ato: 06 At( ALINE )

Selo de Controle Digital Poder Judiciário-MT Código de Serventia 101


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

064.663.084-99

JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR

08/1994


Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão NOV/2004

BANCO DO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Confere fielmente com o original apresentado. E dou fé. *********

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de abril de 2006

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Autenticidade

AAR 29592

R$3,00

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA

JOSÉ LUIZ GARCIA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 1.07[illegible].528 SSP/PB

CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575

www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA AA215805

A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de dezembro de 2016 12:13:13

Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. Emolumentos R$ 2,70

Selo digital: AVV - 58856 Cod. Ato: 06 At( ALINE )

Selo de Controle Digital Poder Judiciário-MT Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575

www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA AA604303

A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de maio de 2017 Cod. Ato: 06

Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 16:43:12

Selo digital: AYD - 13970 At( EDUARDA )

Emolumentos R$ 2,70 ISSQN R$ 1,62

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 104

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575

www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA AA604304

A presente fotocópia confere fielmente com a cópia anteriormente autenticada por esta serventia.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de maio de 2017 Cod. Ato: 06

Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade. 16:43:13

Selo digital: AYD - 13971 At( EDUARDA )

Emolumentos R$ 2,70 ISSQN R$ 1,62

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

06

Folhas nº 08
CPL

**GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA**
**CNPJ: 07.303.816/0001-33**
**NIRE 51.200.933.118**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,* ***JOSÉ LUIZ GARCIA,*** *brasileiro, natural de São Gotardo - MG, nascido no dia 01/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da Cédula de Identidade RG n° 1.079.528, expedida pela SSP/PB. em 18/09/1984 e do CPF sob n° 361.362.556-34, filho de Noraldino Garcia da Silva e Neli Wilma Garcia, residente e domicilio á Rua Curitiba, 1004 N, Setor Industrial na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.445-000 e* ***JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR,*** *brasileiro, natural de Ponto Alegre - RS, nascido dia 18/06/1994, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.192.367 expedida pelo SSP/PB em 21/01/2004 e do CPF sob n° 064.663.084-99, filho de José Luiz Garcia e Maria das Graças de Medeiros Garcia, residente e domicilio á Rua Curitiba, 1004 N. Setor Industrial na Cidade e de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de* ***GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA,*** *com sede na Rua Curitiba, 1004 N, Setor Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, registrada na junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.200.933.118 em 23/03/2005 e inscrita no CNPJ o n° 07.303.816/0001-33 resolvem, assim, Alterar o contrato social :*

***CLAUSULA PRIMEIRA*** *– Altera neste ato o capital social que ora equivale a R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta mil reais) para R$ 1.330.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais) dividido em 1.330.000 cotas no valor de R$ 1,00 (um real) , integralizando neste ato em sobras de lucros acumulados o valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais),dividido em 1.000.000 cotas no valor de R$ 1,00 ( um real) cada cota ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:*

| *Nomes* | *Cotas* | *Valor em R$* | *%* |
|---|---|---|---|
| *JOSÉ LUIZ GARCIA* | *1.263.500* | *1.263.500,00* | *95* |
| *JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR* | *66.500* | *66.500,00* | *5* |
| *TOTAL* | *1.330.000* | *1.330.000,00* | *100,00* |



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 759-S - CEP 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA399763
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020 09:20:55
Dou fé. Em testemunho (  ) da verdade.
Selo digital: BJY - 64101 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Ofício de Serventia 101
Maik André Grisa Escrevente
Marcia Adriana Becker Machado Escrevente

07

Folhas nº 09 CPL

*CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME O NOVO CODIGO CIVIL.*

*Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,* ***JOSÉ LUIZ GARCIA,*** *brasileiro, natural de São Gotardo - MG, nascido no dia 01/01/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da Cédula de Identidade RG n° 1.079.528, expedida pela SSP/PB, em 18/09/1984 e do CPF sob n° 361.362.556-34, filho de Noraldino Garcia da Silva e Neli Wilma Garcia, residente e domicilio á Rua Curitiba, 1004 N, Industrial na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.445-000 e* ***JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR,*** *brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido dia 18/06/1994, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.192.367 expedida pelo SSP/PB em 21/01/2004 e do CPF sob n° 064.663.084-99, filho de José Luiz Garcia e Maria das Graças de Medeiros Garcia, residente e domicilio á Rua Curitiba, 1004 N. Industrial na Cidade e de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social conforme o novo código civil, mediante clausulas e condições seguintes.*

*CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de* ***GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA,*** *devidamente cadastrada sob* ***CNPJ 07.303.816/0001-33, e NIRE 51.200.933.118, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 23/03/2005,*** *com sede social na Rua Curitiba, 1004 N, Setor Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.455-000.*

*Parágrafo primeiro- a duração da sociedade é por tempo indeterminado.*

*Parágrafo segundo- a sociedade iniciou suas atividades em 23 de Março de 2005.*

*CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é a exploração de atividades de obras viárias, pavimentação e construção de rodovias, terraplanagem, drenagem, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços de construção de rede de água e esgoto, construção de pontes, viadutos e obras de arte, aluguel de máquinas e equipamentos de transporte terrestres e para a construção e engenharia civil.*



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 158-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA399762
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020 09:20:55
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Selo digital: BJY - 64100 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Cartório de Serventia 101

08

Folhas nº 20
CPL

*CLÁUSULA TERCEIRA- o capital social e R$ 1.330.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais) dividido em 1.330.000 cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:*

| *Nomes* | *Cotas* | *Valor em R$* | *%* |
|---|---|---|---|
| *JOSÉ LUIZ GARCIA* | *1.263.500* | *1.263.500,00* | *95* |
| *JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR* | *66.500* | *66.500,00* | *5* |
| *TOTAL* | *1.330.000* | *1.330.000,00* | *100,00* |

***Parágrafo primeiro*** *- as cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que desejar adquiri-las.*

***Parágrafo segundo*** *– nos termos do artigo 1052 do novo código civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*CLÁUSULA QUARTA- A administração da sociedade ficará a cargo do sócio* ***José Luiz Garcia*** *ao qual cabe independentemente do outro a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos dentro do objetivo da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em uso próprio ou estranho aos fins sociais.*

*CLÁUSULA QUINTA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró –labore a qual será levantada a conta de lucro ou perda da sociedade, não podendo a retirada ser superior ao limite permitido pela legislação do imposto de renda – IR.*

*CLÁUSULA SEXTA- As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação e outros assuntos relevantes a sociedade, serão definidos na reunião dos sócios.*

***Parágrafo primeiro*** *– A assembléia de sócio será realizada até o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte ou em qualquer época mediante convocação dos administradores ou sócios , para tratarem de assuntos relevantes a sociedade.*



GPAV - GARCIA ALIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Fone: (66) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA399761
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 09:20:55
Selo digital: BJY - 64099 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101
Maik André Grisa Escrevente
Marcia Adriana Becker Machado Escrevente

09

Folhas nº 511 CPL

*__Parágrafo segundo__- a convocação da assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.*

*__CLAUSULA SETIMA__ – Anualmente em 31 de dezembro encerará o exercício comercial onde será levantado o balanço da sociedade e os lucros ou prejuízo apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou aplicarem em aumento de capital se assim desejarem.*

*__CLÁUSULA OITAVA__- A morte ou afastamento de um dos sócios, não implicará em dissolução da sociedade, podendo em caso de morte os herdeiros ou sucessores que desejarem compor a sociedade com as cotas do falecido, sendo facultado , o direito de vender as cotas a terceiros e o adquirente das cotas deverá pagar no ato da compra o valor das cotas em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis depois de realizado o balanço patrimonial.*

*__CLÁUSULA NONA__ – Os casos omissos no presente contrato serão regulamentados pelas leis aplicáveis a espécie.*

*__CLÁUSULA DÉCIMA__- A sociedade poderá nomear procuradores para que nos termos deste contrato e legislação específica agir em seu nome.*

*__CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA__- A sociedade é gerida e administrador pelo sócio **JOSÉ LUIZ GARCIA.***

*JOSÉ LUIZ GARCIA*
*GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA*

*__CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA__- O administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso ao cargo público; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno,*



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA399760
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020
Dou fé. Em testemunho (1) da verdade. 09:20:64
Selo digital: BJY - 64098 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 107
Mark André Grise Escrevente
Marcia Adriana Becker Machado Escrevente

10

Folhas nº 51 CPL

*concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º CC/2002).*

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** *Fica eleito o foro de Lucas do Rio Verde-MT ,para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual e consolidação do contrato social.*

*E, pôr estarem de comum acordo firmam o presente instrumento particular em **03(três)** vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.*

*LUCAS DO RIO VERDE- MT 13 de MAIO de 2013.*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

*JOSÉ LUIZ GARCIA*
*CPF 361.362.556-34*

*JOSÉ LUIZ GARCIA JÚNIOR*
*CPF 064.663.084-99*

*Testemunhas:*

*MARCOS ROBERTO P. DA SILVA*
*CPF 442.151.421-72*
*RG 495.498-SSP-MT*

*ALESSANDRO GUERRERO*
*CPF 905.091.291-53*
*RG 1322177-9 - SSP-MT*

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB Nº: 20130568486
Protocolo: 13/066848-6, DE 28/05/2013
Empresa:51 2 0093311 8
GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1633191



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (66) 3545-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA399759
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2020.
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 09:20:54
Selo digital: BJY - 64097 At( RAFAELA LOPES
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101
http://www.tjmt.jus.br/selos
Maik Andre Grise Escrevente
Narcia Adriana Becker Machado Escrevente

11

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 13 CPL

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5120093311-8 | 07.303.816/0001-33 | 23/03/2005 | 23/03/2005 |

Endereço Completo:
RUA CURITIBA 1004N - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

Objeto Social:
OBRAS VIARIAS, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS,TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS, CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE TERRESTRE E PARA A CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.330.000,00<br>UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 1.330.000,00<br>UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 361.362.556-34 | JOSE LUIZ GARCIA | xxxxxxx | R$ 1.263.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 064.663.084-99 | JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR | xxxxxxx | R$ 66.500,00 | SOCIO |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/07/2017 Número: 20170475794

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
Evento(s) 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| JOSE LUIZ GARCIA & CIA LTDA EPP | 5120093311-8 | 20060818042 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Março de 2020 10:17

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000191059 e visualize a certidão)

20/041.337-6



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

12

LUCAS DO RIO VERDE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. AMÉRICA DO SUL, 2500 S - LOT. PARQUE DOS BURITIS

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

Folhas nº 52 CPL

EXERCÍCIO 2020

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N.º ALVARÁ 575

N.º INSCRIÇÃO 21050

RAZÃO SOCIAL GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP

NOME FANTASIA GPAV

INICIO DA ATIVIDADE 26/04/2005

CNPJ/CPF 07.303.816/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132986124

ÁREA CONSTRUIDA 2131.88

ENDEREÇO AV CURITIBA, 1004-N

BAIRRO INDUSTRIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

4211101-Construção de rodovias e ferrovias

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4120400-Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 19:00 HORAS - SABADO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS

VALIDADE 31/12/2020

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO N° 634774/2017 VÁLIDO ATÉ: 11/12/2019.

Cod. Autenticidade: KTJRBET7I

LUCAS DO RIO VERDE, 10 de Fevereiro de 2020.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA

JOSÉ [illegible] GARCIA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 1.079.528 SSP/PB

CPF Nº 38[illegible].362.556-34

13

Folhas nº 515 CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## 2.0 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

14

Folhas nº 56
CPL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.303.816/0001-33<br>MATRIZ | | 23/03/2005 |

NOME EMPRESARIAL
GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GPAV | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CURITIBA | 1004 N | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| [illegible].455-000 | INDUSTRIAL | LUCAS DO RIO VERDE | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/03/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 12:06:02 (data e hora de Brasília).



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 281.302 555-34

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Folhas nº 15

CPL

| Número de Inscrição Estadual | C.N.P.J/C.P.F do Responsável | Data Início Atividade - SEFAZ | Data Validade Cartão |
|---|---|---|---|
| **13298612-4** | **07.303.816/0001-33** | **06/04/2005** | **29/09/2020** |

Razão Social / Nome do Produtor Rural
**GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
**GPAV**

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
**4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
**4120-4/00**

Código e descrição de Natureza Jurídica
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Endereço | Distrito |
|---|---|
| **RUA CURITIBA ,1004 N** | |

Ponto de Referência
**null**

| Bairro | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| **INDUSTRIAL** | **78455-000** | **LUCAS DO RIO VERDE** | **MT** |

| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico | Telefone |
|---|---|---|---|
| | | **adgcontabil@gmail.com** | **(65) 3549-1159** |

CRC do Responsável
**MT-000804/OO-3**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 381.362.556-34

16

Folhas nº 80 20 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA**
**CNPJ: 07.303.816/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:53 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2020.
Código de controle da certidão: **61E4.A8E0.2874.6CF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.579.528 SSP/PB
CPF Nº 381.362.556-34

Voltar | Imprimir

17

Folhas nº 09
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.303.816/0001-33
**Razão Social:** GPAV GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
**Endereço:** RUA CURITIBA 1004 N / INDUSTRIAL / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201322746442950

Informação obtida em 30/03/2020 10:13:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ REIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

18

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Folhas nº 529
CPL

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
## CPEND Nº 0028275415

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **31/03/2020** Hora da emissão: **17:05:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA EPP**
CNPJ: **07.303.816/0001-33**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.298.612-4 - GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/04/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T9K2T992UMMBU2UU**

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADELUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG Nº 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

19

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. AMÉRICA DO SUL, 2500 S - LOT. PARQUE DOS BURITIS

Folha nº 521
CPL

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2353/2020

**CPF/CNPJ**

**07.303.816/0001-33**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP**

**Residência ou Domicílio Tributário**

Rua.....: **CURITIBA, 1004-N, , CEP - 78455-000**

Unidade: **[IMOUNIDADE]**

Bairro.....: **INDUSTRIAL**

Município: **LUCAS DO RIO VERDE**

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

**Válida Até: 01/05/2020**

LUCAS DO RIO VERDE, 1 de Abril de 2020.

**Código de Autenticidade: S6FRBF1GCE**

Consulte a autenticidade desta certidão em http://lucasdorioverde.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

20

Folhas nº 522

CPL

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.303.816/0001-33
Certidão nº: 192619156/2019
Expedição: 19/12/2019, às 16:59:23
Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.303.816/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.579.628 SSP/PB
CPF Nº 367.362.566-34

21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 523 CPL

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/03/2020 17:50:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **07.303.816/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.352 558-34

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº 524 CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.352.556-34

23

Folhas nº 525 CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO N. 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

## *3.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.07[illegible]28 SSP/PB
CPF Nº 3[illegible]362.558-34

24

Folhas nº 526 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** quarta-feira, 1 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003658

**Registro CREA:** 6955
**CNPJ:** 07.303.816/0001-33
**Razão Social:** GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP
**Endereço:** R CURITIBA 1004, DISTRITO INDUSTRIAL Lucas do Rio Verde / MT, N
**CEP:** 78.455-000
**Capital Social:** R$1.330.000,00 ( UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
**Objeto Social:** OBRAS VIÁRIAS, PAVIMETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; TERRAPLENAGEM DRENAGEM; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS,INDUSTRIAIS,COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTE,ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE TERRESTRE E PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 361.362.556-34 | JOSE LUIZ GARCIA | Sócio-Administrador |
| 064.663.084-99 | JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR | Sócio ou Acionista Menor (Assistido/Representado) |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Construção de rodovias e ferrovias | Primária |
| Construção de edifícios | Secundária |

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Responsável:** JOSÉ LUIZ GARCIA **Nº Registro:** PB4721 **Dt Registro:** 27/10/1998

| | |
|---|---|
| Engenheiro Civil - Definitivo | ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. |

Cuiabá/MT, 1 de abril de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** cd3a9252-598c-4cc5-a364-22f364aba052
**Data de Impressão:** 01/04/2020 14:03:02

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.979.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

25

Folhas nº 52
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 1 de Julho de 2020 **Número:** 0000000005297

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 4721 / PB **Data de Registro:** 27/10/1998

**Número Visto:** 8346 **RNP:** 1606130021 **CPF:** 361.362.556-34

**Nome:** JOSÉ LUIZ GARCIA

**Titulo(s) e atribuição(ões):**

**ngenheiro Civil - Definitivo**

**Data Colação/Formação:** 01/08/1986
**Instituição/Campus:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA / UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
**Atribuição:** ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

**Endereço:** R CURITIBA 1004, INDUSTRIAL Lucas do Rio Verde / MT 78.455-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 0e8edb66-bfda-43a3-925d-4a9a29fa8397
**Data de Impressão:** 01/04/2020 14:14:05

GPAV - GARCIA AVICULTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG [illegible]523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

GPAV 39 26

Atestado registrado mediar vinculação à respectiva CA
CREA - MT
A 004.092

Folhas nº 528
CPL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT,** com endereço a Av. Valdir Masutti nº 1.999 – Loteamento Bom Jardim – Campos de Julio – MT CEP 78.307-000 Fone: (065) 3387-, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.614.516/0001-99, vem através desta ATESTAR,** para os devidos fins, que a empresa **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA,** sediada a Rua Curitiba, Nº 1004-N, Distrito Industrial – Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no **CNPJ sob o Nº.: 07.303.816/0001-33,** executou sob a responsabilidade técnica do **Engº José Luiz Garcia ,** brasileiro, casado, inscrito no **CREA – RNº.: 160.613.0021,** o **Contrato nº: 024/2012,** os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. GOV. JULIO CAMPOS, neste Município,** conforme quantitativos relacionados à seguir:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANTIDADES EXECUTADAS |
|---|---|---|---|
| **I** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | |
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Aquisição e assent. de Placa de obra em chapa de aço galvanizada (4,00x2,00m) | m² | 8,00 |
| 1.2 | Serviços topográficos p/ pavimentação, incl. nota de serviços, acomp. e greide (locação da obra) | m² | 18.390,38 |
| 1.3 | Construção de barracão de obra, incl. inst. hidro-sanitárias e elétrica | m² | 40,00 |
| 1.4 | Ensaio de base estabilizada granulometricamente (Sub-base e Base) | m³ | 7.356,14 |
| 1.5 | Ensaio de tratamento superficial duplo - com emulsão asfáltica | m² | 16.927,28 |
| 1.6 | Ensaio de resistência a compressão simples - concreto (meio-fio e sarjeta) | und. | 15,00 |
| **2.0** | **TERRAPLENAGEM** | | |
| 2.1 | Escavação mecânica de material de 1.ª cat., proveniente de corte de subleito | m³ | 7.356,15 |
| 2.2 | Carga, transporte, descarga mecânica de material c/ DMT até 5,0 Km (bota-fora) | m³ | 7.356,15 |
| 2.3 | Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura (vias) | m² | 18.390,38 |
| 2.4 | Reaterro/recomposição de vala existente (bordo direito da avenida), sem controle de compactação utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado | m³ | 1.605,00 |
| | | | |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.073.[illegible] SSP/PR
CPF Nº 561.[illegible]



Av. Valdir Masutti, Nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - Fone/Fax: (65) 3387-2800

"Todos Por um Futuro Melhor"

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
AUTENTICAÇÃO AA703624
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 01 de agosto de 2017 Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (M) da verdade. 15:41:16
Selo digital: AZD - 28430 Atl. ALDAIR DE LIMA
Emolumentos R$ 02,70 ISSQN R$ 0,08
www.cartoriolucas.com.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.093

Folhas nº 529
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3.0** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | |
| 3.1 | Escavação e carga de material de jazida, 1ª categoria, utiliz. trator de esteiras | m³ | 7.356,14 |
| 3.2 | Base / Sub-Base Estabilizada sem mistura de materiais, exclui escavação / transporte, inclui transporte d'água (B=0,20m; SB=0,20m) | m³ | 7.356,14 |
| 3.3 | Imprimação mecânica de base de pavimentação com emulsão CM-30 | m² | 16.927,28 |
| 3.4 | Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão asfáltica RR-2C | m² | 16.927,28 |
| 3.5 | Capa Selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação | m² | 16.927,28 |
| **4.0** | **OBRAS COMPLEMENTARES** | | |
| 4.1 | Meio-fio com sarjeta de concreto executado com extrusora "in loco" (sarjeta 30x8cm e meio-fio 15x10x23cm), fck=15 Mpa | m | 4.235,30 |
| **5.0** | **TRANSPORTE DE MATERIAL** | | |
| 5.1 | Transporte comercial de material de jazida, caminhão basc. 10m³, em rod. não pav. - DMT=3,0 km | t x km | 39.723,15 |
| 5.2 | Transporte comercial de material de jazida, caminhão basc. 10m³, em rod. pav. - DMT=8,90 km | t x km | 117.845,31 |
| 5.3 | Transporte comercial de brita c/cam.basc.10m³ em rod. pav. - DMT= 300 Km (Pedreira Tangará -Tangará da Serra/MT) | t x km | 192.970,99 |
| 5.4 | Transporte comercial de asfalto diluído CM-30 e emulsão asfáltica RR-2C, em rod. pav. - DMT=597 Km (Cuiabá/MT) | t x km | 45.475,02 |
| **II** | **DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| **8.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 8.1 | Locação da obra para rede de águas pluviais, incl. topógrafo | m | 1.639,00 |
| **9.0** | **TERRAPLENAGEM** | | |
| 9.1 | Escavação mecânica de valas escoradas em material de 1ª categoria, com retroescavadeira, profundidade de 1,50 até 3,00m | m³ | 4.527,28 |
| 9.2 | Regularização e compactação manual do fundo de valas | m² | 2.471,60 |
| 9.3 | Reaterro de cava/vala, sem controle de compactação utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado | m³ | 3.208,44 |
| **10.0** | **FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO** | | |
| 10.1 | Tubo de concreto armado - Classe PA-1 NBR-8890/2007 - D=0,40m | m | 52,00 |
| 10.2 | Tubo de concreto armado - Classe PA-1 NBR-8890/2007 - D=0,60m | m | 686,00 |
| 10.3 | Tubo de concreto armado - Classe PA-2 NBR-8890/2007 - D=0,80m | m | 327,00 |
| 10.4 | Tubo de concreto armado - Classe PA-2 NBR-8890/2007 - D=1,00m | m | 474,00 |
| 10.5 | Tubo de concreto armado - Classe PA-2 NBR-8890/2007 - D=1,20m | m | 100,00 |
| 10.6 | Assentamento de tubos de concreto armado D=0,40m, simples ou armado, c/ junta em argamassa 1:3 cimento:areia | m | 52,00 |

GPAV / GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible].526 SSP/PR
CPF Nº 361.362.5[illegible]



Av. Valdir Masutti, Nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP 78.307-000 - Fone/Fax: (65) 3387-2800



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 10

www.cartoriolucas.com.br
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 153-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
AUTENTICAÇÃO AA703625
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 01 de agosto de 2017 Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade 15:41:16
Selo digital: AZD - 28431 At: ALDAIR DE LIMA
Emolumentos R$ 02,70 ISSQN R$ 0,08

GRAV
FLS
28

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.094

Folhas nº
530
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.7 | Assentamento de tubos de concreto armado D=0,60m, simples ou armado, c/ junta em argamassa 1:3 cimento:areia | m | 686,00 |
| 10.8 | Assentamento de tubos de concreto armado D=0,80m, simples ou armado, c/ junta em argamassa 1:3 cimento:areia | m | 327,00 |
| 10.9 | Assentamento de tubos de concreto armado D=1,00m, simples ou armado, c/ junta em argamassa 1:3 cimento:areia | m | 474,00 |
| 10.10 | Assentamento de tubos de concreto armado D=1,20m, simples ou armado, c/ junta em argamassa 1:3 cimento:areia | m | 100,00 |
| **11.0** | **POÇO DE VISITA / BOCAS DE LOBO / DISSIPADOR** | | |
| 11.1 | Poço de visita concreto armado p/ águas pluviais, 1,50x1,50x1,60m p/ coletor d=0,60m até d=1,00m, parede e=15cm, base concreto fck=10MPA, revestido c/ argamassa cimento/areia 1:3 degraus FF, sem tampão FF | und. | 12,00 |
| 11.2 | Poço de visita concreto armado p/ águas pluviais, 1,70x1,70x1,80m p/ coletor d=1,20m, parede e=15cm, base concreto fck=10MPA, revestido c/ argamassa cimento/areia 1:3 degraus FF, sem tampão FF | und. | 1,00 |
| 11.3 | Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - AC/BC (c/ tampão de ferro fundido d=60cm) | und. | 13,00 |
| 11.4 | Caixa tipo Boca de lobo Simples (BLS) 1,00x1,00x1,50m, em alvenaria tijolo maciço, 1 vez, revestida c/ argamassa 1:4 cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA e tampa de concreto armado Fck=15MPA, incluindo escavação e reaterro | und. | 22,00 |
| 11.5 | Caixa tipo Boca de lobo Dupla (BLD) 2,00x1,00x1,50m, em alvenaria tijolo maciço, 1 vez, revestida c/ argamassa 1:4 cimento:areia, sobre base de concreto simples fck=10MPA e tampa de concreto armado Fck=15MPA, incluindo escavação e reaterro | und. | 27,00 |
| 11.6 | Boca p/ bueiro simples tubular d=1,20m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais | und. | 1,00 |
| 11.7 | Dissipador de energia - DEB 06 AC/BC/PC | und. | 1,00 |
| **12.0** | **TRANSPORTES** | | |
| 12.1 | Carga, transporte, descarga mecânica de material c/ DMT até 5,0 Km (bota-fora) | m³ | 1.318,84 |

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25.04.2012 a 17.02.2014. – Avanço físico 98,31%**

**Anotação de Responsabilidade Técnicas Nº: 1368393 – CREA/MT**

Os serviços foram executados de acordo com o projeto, as normas Técnicas e Especificações vigentes do DNIT, SETPU-MT e PMCJ.

Nada mais foi requerido, do que, para constar, eu LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 12024701, Port.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE [illegible] GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.[illegible] SSP/PB
CPF Nº 367.362.554-34





Selo de Controle
Poder Judiciário
Código de Serven

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartorio2lucas.com.br
AUTENTICAÇÃO AA703628
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 01 de agosto de 2017. Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade 15.41.17
Selo digital: AZD - 28432 At: ALDAIR DE LIMA
Emolumentos R$ 02,70 ISSQN: R$ 0,08
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 004.095

Folhas nº 531
CPL

154/2013, LUCIOMERO ORTOLAN, Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbano, e DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito municipal de Campos de Júlio, Atestamos o presente.

Campos de Julio-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 12024701
Port. 154/2013

LUCIOMERO ORTOLAN
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

JPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 1.077.528 SSP/PR
CPF Nº 391.3[illegible]

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 153-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO AA703627
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 01 de agosto de 2017 Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (M) da verdade 15:41:17
Selo digital: AZD - 28433 Aut. ALDAIR DE LIMA
Emolumentos R$ 02,70 SSQN R$ 0,08
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

4

GPAV
FLS. 18
LRV

Página 1

# Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

# CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

104125

ATIVIDADE CONCLUÍDA

30

Folhas nº 532 CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ LUIZ GARCIA**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss JOSÉ LUIZ GARCIA
Registr PB00004721 RNP 1606130021
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 ----------

Número de ART: 1368393 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 08/05/2012 Baixada em: 17/02/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CPF/CNPJ: 01614516000199
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: CAMPOS DE JULIO UF: MT CEP: 78307000

Data de Início: 15/05/2012 Conclusão efetiva: 17/02/2014
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CPF/CNPJ: 01614516000199

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | ESTRADAS - INFRA-ESTRUTURA | 18.390,38 | M2 |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 024/2012 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES 1.2- SERV.TOPOG.P/PAVIMENTAÇÃO = 18.390,38 M2
2.0 - TERRAPLENAGEM - 2.1- ESCAV. E CARGA MAT.1ªCAT. CORTE SUBLEITO= 7.356,15 M3
2.3 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO = 18.390,38 M2
2.4 - REATERRO/RECOMPOSIÇÃO DE VALA EXISTENTE = 1.605,00 M3
3.0 - PAVIMENTAÇÃO - 3.1 - ESCAV. E CARGA MAT. JAZIDA 1ªCATEGORIA = 7.356,14 M3
3.2 - SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA SEM MISTURA = 7.356,14 M3
3.3 - IMPRIMAÇÃO DA BASE COM CM-30 = 16.927,28 M2
3.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E CAPA SELANTE, COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C = 16.927,28 M2
4.0 - OBRAS COMPLEMENTARES - 4.1 - MEIO-FIO COM SARJETA EXEC.C/EXTRUSORA = 4.235,30 M
5.0 - TRANSPORTES DE MATERIAL - 5.1 - TRANSP.COMERCIAL MATERIAL JAZIDA - ROD.NÃO PAVIM. = 39.723,15 TON x KM
5.2 - TRANSP. COMERCIAL MAT. JAZIDA - ROD.PAVIMENTADA DMT= 6,9 KM = 117.845,31 TON x KM
5.3 - TRANSP. COMERCIAL BRITA - ROD.PAVIMENTADA DMT= 300,0 KM = 192.970,99 TON x KM
5.4 - TRANSP. COMERCIAL CM-30 E RR-2C - ROD.PAVIMENTADA DMT= 597,0 KM = 45.475,02 TON x KM
6.0 - SINALIZAÇÃO IDENT.VIAS - 6.1 - FORNEC/IMPL. PLACA IDENTIFICAÇÃO DE RUA = 48,00 UNID.
7.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA ( HORIZONTAL/VERTICAL )
7.1 - FORNEC E IMPL DE PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI-REFLETIVA = 17,57 M2
7.2 - PINTURA DE FAIXAS - TINTA BASE ACRILICA 2 ANOS = 497,33 M2
7.3 - PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA 2 ANOS = 227,21 M2
8.0 - DRENAGEM PROFUNDA AGUAS PLUVIAIS - 8.1 - LOCAÇÃO OBRA P/AGUAS PLUVIAIS = 1.639,00 M
9.1 - ESCAVAÇÃO MEC.DE VALAS ESCOR.MAT.1ªCATEG. C/RETRO-ESCAVADEIRA = 4.527,28 M3
9.2 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO DE VALAS = 2.471,60 M2
9.3 - REATERRO DE CAVA/VALA, SEM CONTR.DE COMPACT. UTILIZ.RETRO-ESCAV. = 3.208,44 M3
10.0 - FORNEC E ASSENT TUBOS DE CONCRETO
10.1 - TUBO CONCRETO ARMADO - D= 0,40 M = 52,00 M
10.2 - TUBO CONCRETO ARMADO - D= 0,60 M = 686,00 M
10.3 - TUBO CONCRETO ARMADO - D= 0,80 M = 327,00 M
10.4 - TUBO CONCRETO ARMADO - D= 1,00 M = 474,00 M
10.5 - TUBO CONCRETO ARMADO - D= 1,20 M = 100,00 M
11.0 POÇO VISITA / BOCAS DE LOBO / DISSIPADOR - 11.1 - POÇO DE VISITA 1,50x1,50x1,60M = 12,00 UNID.
11.2 - POÇO DE VISITA 1,70x1,70x1,70M = 1,00 UNID. - 11.3 - CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA = 13,00 UNID.
11.4 - BOCA DE LOBO SIMPLES BLS 1,00x1,00x1,50M = 22,00 UNID.
11.5 - BOCA DE LOBO DUPLA BLD 2,00x1,00x1,50M = 27,00 UNID.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 381.362 556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO AA703628
A presente fotocópia foi conferida a autenticidade via internet. Dou fé.
Cod. Ato(s)8, 6 Cod.Cartorio: 101
Selo Digital: AZD 28446 01/08/2017 15:47:19
Lucas do Rio Verde MT VALOR:22,90 ISSQN: R$ 0,69
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

# Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

# CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

104125

ATIVIDADE CONCLUÍDA

11.6 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=1,20 M = 1,00 UNID.
11.7 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 = 1,00 UNID.
12.0 - TRANSPORTES - 12.1 - CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA MEC. MAT. DMT= 5,0 KM (BOTA-FORA)= 1.318,84 M3

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014019725 , está registrado com as CAT's número(s):

104125

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 004092 a 004095 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 104125 / 2014

14 de Março de 2014 Hora: 14:16:30

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

Folhas nº 533 CPL

CPAV - CARGA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.019.528 SSP/PR
CPF Nº 301.062.[illegible]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LUCAS DO RIO VERDE - MT
AV. BRASIL, 159-S - JARDIM DAS PALMEIRAS

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Telefone: (66) 3588-1566/1538
e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
Rua dos Girassóis, 387- Centro – CEP: 78.578-000

GPAV
FLS. 35
LRV 33

Atestamos que tais fornecimentos de materiais e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Folhas nº 534
CPL

Ipiranga do Norte – MT, 01 de agosto de 2017.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0015.209

Departamento de Engenharia
**Engenheiro Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva**
CREA - 1701352281

Prefeito Municipal
**Pedro Ferronatto**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, nº 159-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO
AA676123
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de agosto de 2017 Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 10:24:27
Selo digital: AZD - 33611 Ati: KELLI BIANCA
Emolumentos R$ 02,70 ISSQN: R$ 0,08

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

JOSÉ [illegible] GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
PG: 1.279.628 SSP/PB
CPF Nº 36[illegible]362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
EM BRANCO

PMIPN
Fls.____
Rub.____

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Telefone: (66) 3568-1566/1538
e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
Rua dos Girassóis, 387- Centro – CEP: 78.578-000

GPAV FLS. 34 LRV MT

32

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE,** com endereço a Rua dos Girassóis, Nº 387, Esq. com Av. Fortaleza, Bairro: Centro , no município de Ipiranga do Norte-MT, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.209.245/0001-72, vem através desta ATESTAR,** para os devidos fins, que a empresa **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA,** sediada a Rua Curitiba, Nº 1004-N, Distrito Industrial – Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no **CNPJ sob o Nº.: 07.303.816/0001-33,** executou sob a responsabilidade técnica do **Engº José Luiz Garcia** , brasileiro, casado, inscrito no **CREA – RNº.: 160.613.0021, o Contratos nº: 039/2016,** os serviços de **DRENAGEM DE VIAS URBANAS neste Município,** conforme quantitativos relacionados à seguir:

Folhas nº 35 CPL

CONTRATO Nº 038/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
QUANTIDADES EXECUTADAS COM 1º TERMO ADITIVO E RESCISÃO DO CONTRATO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES - 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALV. = 12,00 M2
2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS: 2.2 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU DE ESGOTO= 1.446,65 M
3.0 MOVIMENTO DE TERRA:
3.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS MAT. 1A CATEGORIA ATE 3,0M= 8.142,05 M3
3.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS MAT. 1A CATEGORIA DE 3,0 A 4,5M= 3.657,43 M3
3.6 - COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS, S/CONTR. DO GC = 369,31 M3
3.7 - LASTRO DE AREIA MÉDIA = 369,31 M3
3.8 - REATERRO E COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS C/COMPACTADOR MANUAL = 9.164,80 M3
4.0 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 340,00 M
4.2 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 657,90 M
4.3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 358,03 M
4.4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 148,56 M
4.5 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 867,90 M
4.6 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 340,00 M
4.8 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 657,90 M
4.9 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 356,92 M
4.10 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 148,56 M
4.11 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 820,54 M
4.17 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,10x1,10x1,40M COLETOR 60CM = 8,00 UNID
4.18 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,30x1,30x1,40M COLETOR 80 CM = 2,00 UNID
4.19 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,50x1,50x1,40M COLETOR 100 CM = 2,00 UNID
4.20 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,70x1,70x1,40M COLETOR 120 CM = 5,00 UNID
4.21 -CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA EM ALVENARIA = 18,00 UNID.
5.1 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,70x1,70x1,40M COLETOR DUPLO 120 CM = 2,00 UNID
5.2 -CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM CONCR.ARMADO CLP-17 COLETOR 120 CM = 7,00 UNID
5.4 -DISSIPADOR DE DRENAGEM BRADLEY PETERKA PARA COLETOR DUPLO 120CM = 1,00 UNID
5.5 -ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS-MOLES DMT= 0 A 200M = 658,72 M3
5.6 - ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA = 230,00 M3
OBS.1: CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVEL PELA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE PROJETO.
OBS.2: AS QUANTIDADES ACIMA FORAM AS EFETIVAMENTE EXECUTADAS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R$ 1.522.822,26
VALOR DO CONTRATO EXECUTADO R$ 1.126.061,64
PERCENTUAL DO CONTRATO EXECUTADO = 73,95%

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30.06.2016 a 25.07.2017.**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0015.209

**Anotações de Responsabilidade Técnicas nº 2567706 e 2793308 CREA/MT**

Os serviços foram executados de acordo com o projeto, as normas Técnicas e Especificações vigentes da SECID-MT e P.M. Ipiranga do Norte-MT.

JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 1.013.528 SSP/DF
CPF Nº 261.382.551-15

PMIPN
Fls.____
Rub.____

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil nº 153-S - Jardim das Palmeiras - Lucas do Rio Verde / MT - CEP: 78.455-000 - Tel: (65) 3549-1575
www.cartoriolucas.com.br
AUTENTICAÇÃO AA676122
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de agosto de 2017 Cod. Ato: 06
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 10:24:27
Selo digital: AZD - 33610 At: KELLI BIANCA
Emolumentos R$ 02,70 ISSQN. R$ 0,08

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Corregedoria 101

GPAV FLS. 36

Página 1

# Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

# CREA - MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**190122**

34

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ LUIZ GARCIA**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Folhas nº 356 CPL

Profiss JOSÉ LUIZ GARCIA
Registr PB00004721 RNP 1606130021
Título Profission ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 2 ----------

Número de ART: 2567706 Tipo de ART: Execução Registrada em: 08/08/2016 Baixada em: 03/08/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE CPF/CNPJ: 07209245000172
Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO SETOR II Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CEP: 78578000

Data de Início: 30/06/2016 Conclusão efetiva: 03/08/2017
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE CPF/CNPJ: 07209245000172

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | REDE DE AGUA PLUVIAIS | 5.978,14 | M |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES - 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALV. = 24,00 M2
2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS: 2.2 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU DE ESGOTO= 5.730,22
3.0 MOVIMENTO DE TERRA:
3.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS MAT. 1A CATEGORIA = 10.529,09 M3
3.5 - ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO = 2.920,89 M2
3.6 - COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS, S/CONTR. DO GC = 535,29 M3
3.7 - LASTRO DE AREIA MÉDIA = 535,29 M3
3.8 - REATERRO E COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS C/COMPACTADOR MANUAL = 8.854,16 M3
4.0 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 566,47 M
4.2 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 1.190,00 M
4.3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 146,00 M
4.4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 146,00 M
4.5 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 955,00 M
4.6 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 1.187,47 M
4.8 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 3.094,20 M
4.9 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 509,95 M
4.10 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 359,99 M
4.11 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 1.201,00 M
4.12 -BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO = 50,00 UNID
4.13 -BOCA DE LOBO DUPLA DE BLOCO DE CONCRETO = 12,00 UNID
4.16 -POÇO DE VISITA ÁGUA PLUVIAL 1,00x1,00x1,40M COLETOR 40 A 50 CM = 2,00 UNID
4.17 -POÇO DE VISITA ÁGUA PLUVIAL 1,10x1,10x1,40M COLETOR 60CM = 35,00 UNID
4.18 -POÇO DE VISITA ÁGUA PLUVIAL 1,30x1,30x1,40M COLETOR 80 CM = 3,00 UNID
4.19 -POÇO DE VISITA ÁGUA PLUVIAL 1,50x1,50x1,40M COLETOR 100 CM = 3,00 UNID
4.20 -POÇO DE VISITA ÁGUA PLUVIAL 1,70x1,70x1,40M COLETOR 120 CM = 10,00 UNID
4.21 -TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA 79,50KG TIPO T-100 = 51,00 UNID
4.22 -CHAMINÉ P/POÇO DE VISITA EM ALVENARIA = 14,72 M
4.23 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-01 = 3,00 UNID
4.24 - DISSIPADOR DE ENERGIA DEB-05 - AC/BC/PC = 1,00 UNID
5.0 - TRANSPORTE DE MATERIAIS DE DRENAGEM
5.1 - TRANSP. COMERCIAL C/CAMINHÃO CARROCERIA 9TON ROD.EM LEITO NATURAL= 18.622,70 TONxKM

JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP
CPF Nº 361.3

GPAV
FLS. 37
CRV MT



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190122

35

ATIVIDADE CONCLUÍDA

2 / 2 ----------

Número de ART: 2793308 Tipo de ART: Execução Registrada em: 28/07/2017 Baixada em: 03/08/2017

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE CPF/CNPJ: 07209245000172

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS DO SETOR II

Complemento: Bairro:

Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CEP: 78578000

Folhas nº
Nº: 0
CPL

Data de Início: 30/06/2016 Conclusão efetiva: 03/08/2017

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE CPF/CNPJ: 07209245000172

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | REDE DE AGUA PLUVIAIS | 2.372,39 | M |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
QUANTIDADES EXECUTADAS COM 1º TERMO ADITIVO E RESCISÃO DO CONTRATO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES - 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALV. = 12,00 M2
2.0 SERVIÇOS TÉCNICOS: 2.2 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU DE ESGOTO= 1.446,65 M
3.0 MOVIMENTO DE TERRA:
3.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS MAT. 1A CATEGORIA ATE 3,0M= 8.142,05 M3
3.1 - ESCAVAÇÃO DE VALAS MAT. 1A CATEGORIA DE 3,0 A 4,5M= 3.667,43 M3
3.6 - COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS, S/CONTR. DO GC = 369,31 M3
3.7 - LASTRO DE AREIA MÉDIA = 369,31 M3
3.8 - REATERRO E COMPACTAÇÃO MEC. DE VALAS C/COMPACTADOR MANUAL = 9.164,80 M3
4.0 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 340,00 M
4.2 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 657,90 M
4.3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 358,03 M
4.4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 148,56 M
4.5 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 867,90 M
4.6 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=400mm = 340,00 M
4.8 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=600mm = 657,90 M
4.9 - ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=800mm = 356,92 M
4.10 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1000mm = 148,56 M
4.11 -ASSENT. TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 DN=1200mm = 820,54 M
4.17 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,10x1,10x1,40M COLETOR 60CM = 8,00 UNID
4.18 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,30x1,30x1,40M COLETOR 80 CM = 2,00 UNID
4.19 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,50x1,50x1,40M COLETOR 100 CM = 2,00 UNID
4.20 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,70x1,70x1,40M COLETOR 120 CM = 5,00 UNID
4.21 -CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA EM ALVENARIA = 18,00 UNID.
5.1 -POÇO DE VISITA CONCR.ARMADO ÁGUA PLUVIAL 1,70x1,70x1,40M COLETOR DUPLO 120 CM = 2,00 UNID
5.2 -CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM CONCR.ARMADO CLP-17 COLETOR 120 CM = 7,00 UNID
5.4 -DISSIPADOR DE DRENAGEM BRADLEY PETERKA PARA COLETOR DUPLO 120CM = 1,00 UNID
5.5 -ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS-MOLES DMT= 0 A 200M = 658,72 M3
5.6 - ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA = 230,00 M3
OBS.1: CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVEL PELA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE PROJETO.
OBS.2: AS QUANTIDADES ACIMA FORAM AS EFETIVAMENTE EXECUTADAS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R$ 1.522.822,26
VALOR DO CONTRATO EXECUTADO R$ 1.126.061,64
PERCENTUAL DO CONTRATO EXECUTADO = 73,95%

Observações

"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO, PERCENTUAL EXECUTADO 73,95%"

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017040332 está registrado com as CAT's número(s):

190122

SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PR
CPF Nº 361.362.5

GPAV FLS 38

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**190122**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

Folhas nº 38 CPL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 015208 a 015209 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 190122 / 2017

3 de Agosto de 2017 Hora: 18:05:46

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

GPAV - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.108-34

Folhas nº 39
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

*A empresa **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.816/0001-33, e Inscrição Estadual sob o nº 13.298.612-4, situada a Rua Curitiba, Nº 1004-N – Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, declara como representante legal E responsável técnico o Sr. **JOSÉ LUIZ GARCIA**, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1.079.528 Expedida pela SSP-PB e CPF-MF sob nº 361.362.556-34, DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto desta TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, e que faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.*

*Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Folhas nº 50

CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO N. 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

***4.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:***

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.[illegible]9.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

39

Folhas nº
25
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5021420

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **15 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 07.303.816/0001-33**, até a data de **13/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 12/03/2020, às 13:40h.

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.979.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Documento selado eletronicamente sob o número BKG44989.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Folhas nº 541
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
DIRETORIA DO FÓRUM

# CERTIDÃO

Certifico que em atendimento ao pedido da Empresa GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.303.816/0001-33, que nesta Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, existe somente um Cartório Distribuidor na sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, inscrito no CNPJ sob n. 02.541.328/0001-40, responsável pela emissão de certidões de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, o qual fica localizado na Avenida Mato Grosso, 1912-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AB 289175

Lucas do Rio Verde, 07 de março de 2020.

**Gentil Vieira de Barros**
Gestor Administrativo III



GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ [illegible] GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: [illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.303.816/0001-33
Endereço: RUA CURITIBA, 1004, N, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE/MT, [illegible]P 78455-000
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0013
Hora: 09:17:58

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| **ATIVO** | **2.033.821,30D** | **2.418.361,08D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.674.313,95D** | **1.546.188,84D** |
| **DISPONÍVEL** | **165.070,92D** | **5.174,56D** |
| **CAIXA** | **104.420,08D** | **4.799,71D** |
| CAIXA GERAL | 104.420,08D | 4.799,71D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **60.650,84D** | **374,85D** |
| BANCO BRADESCO S.A. | 164,95D | 164,95D |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 60.485,89D | 209,90D |
| **CLIENTES** | **84.243,03D** | **115.814,36D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **84.243,03D** | **115.814,36D** |
| ALFEO BOSCOLI NETO | 0,00 | 5.500,00D |
| PREF. MUNICIPAL DE TABAPORA | 1.588,23D | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO | 61.733,16D | 61.733,16D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT | 0,00 | 95,33D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO | 6.417,50D | 33.981,73D |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 14.504,14D | 14.504,14D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **1.425.000,00D** | **1.425.199,92D** |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **0,00** | **199,92D** |
| INSS A COMPENSAR | 0,00 | 199,92D |
| **SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA** | **1.425.000,00D** | **1.425.000,00D** |
| JOSÉ LUIZ GARCIA | 1.425.000,00D | 1.425.000,00D |
| **ESTOQUE** | **0,00** | **0,00** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **1.008.623,38D** | **1.008.623,38D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.008.623,38D | 1.008.623,38D |
| **CUSTO DE MATERIAL** | **1.008.623,38C** | **1.008.623,38C** |
| (-) MATERIAL APLICADO NA PREST. DE SERVIÇO | 1.008.623,38C | 1.008.623,38C |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **359.507,35D** | **872.172,24D** |
| **IMOBILIZADO** | **359.507,35D** | **872.172,24D** |
| **IMÓVEIS** | **466.139,46D** | **466.139,46D** |
| TERRENOS | 38.455,10D | 38.455,10D |
| EDIFÍCIOS | 427.684,36D | 427.684,36D |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **79.363,57D** | **79.363,57D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 48.662,82D | 48.662,82D |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 30.700,75D | 30.700,75D |
| **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **670.243,00D** | **1.130.593,00D** |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 670.243,00D | 1.130.593,00D |

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF: Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391438
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (1) da verdade. 10:38:20
Selo digital: BJS - 76885 A( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cód. Ato 06

Folhas nº 03
CPL

Seção de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Corregedoria de Serviços 101

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.303.816/0001-33
Inscrição Comercial: 1720033118 Data: 23/05/2003
Endereço: RUA CURITIBA, 1004, N, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78455-000
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002
Número: 0
Emissão: /02/2020
Hora: 09:17:58

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| **VEÍCULOS** | **436.425,00D** | **436.425,00D** |
| VEÍCULOS | 436.425,00D | 436.425,00D |
| **IMOBILIZADO EM ANDAMENTO** | **8.006,97D** | **8.006,97D** |
| QUOTAS CONSORCIO BRADESCO | 8.006,97D | 8.006,97D |
| **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **1.300.670,65C** | **1.248.355,76C** |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS | 155.124,75C | 136.479,27C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 22.394,40C | 20.497,92C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 782.612,39C | 795.079,38C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 311.453,08C | 267.810,52C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 29.086,03C | 28.488,67C |
| **PASSIVO** | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **2.033.821,30C** | **2.418.361,08C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **332.075,35C** | **383.046,51C** |
| **FINANCIAMENTOS** | **35.364,52C** | **35.364,52C** |
| LEASING BHM MAQ E EQUIP | 35.364,52C | 35.364,52C |
| **FORNECEDORES** | **78.922,61C** | **78.922,61C** |
| **FORNECEDORES** | **78.922,61C** | **78.922,61C** |
| BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S A | 49.156,80C | 49.156,80C |
| FACHINELLO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA | 0,01C | 0,01C |
| GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. | 29.765,80C | 29.765,80C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **124.946,41C** | **83.165,11C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **124.946,41C** | **83.165,11C** |
| ISS A RECOLHER | 0,00 | 165,00C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 9.649,48C | 4.868,23C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 6.013,36C | 7.257,47C |
| IRRF A RECOLHER | 5.557,76C | 6.622,67C |
| PIS A RECOLHER | 374,80C | 4.527,73C |
| COFINS A RECOLHER | 1.729,83C | 20.897,19C |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 21,21C | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 4.743,82C | 4.743,82C |
| PARCELAMENTO 6034008 | 83.554,51C | 0,00 |
| PARCELAMENTO PERT - DEMAIS DEBITOS | 13.301,64C | 34.083,00C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **92.841,81C** | **185.594,27C** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **7.739,45C** | **11.054,61C** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 1.685,58C | 5.000,74C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 6.053,87C | 6.053,87C |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **77.298,95C** | **93.425,35C** |
| INSS A RECOLHER | 19.437,47C | 59.781,02C |
| FGTS A RECOLHER | 9.887,86C | 21.644,33C |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ [illegible] GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible] SSP/PB
CPF Nº [illegible] 556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 150-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391437
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (1/1) da verdade. 10:38:20
Selo digital: BJS - 76886 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Folhas nº 42
CPL

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
N.I.R.E.: 0[illegible]
Insc. Junta Comercial: 51200533118 Data: 23/03/2005
Endereço: RUA CURITIBA, 1004, N, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78455-000
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0013
Em [illegible]
Hora: [illegible]9:17:58

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| PARCELAMENTO PERT - INSS | 17.163,0[illegible] | 12.000,00C |
| PARCELAMENTO FGTS 2017017072 | 3.968,35C | 0,00 |
| PARCELAMENTO INSS 2654464 | 20.750,69C | 0,00 |
| PARCELAMENTO INSS 2654476 | 6.091,56C | 0,00 |
| **PROVISÕES** | **7.803,41C** | **81.114,31C** |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 6.604,66C | 72.553,58C |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 670,38C | 5.769,33C |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 0,00 | 0,03C |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 528,37C | 2.791,37C |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **704.482,56C** | **568.199,06C** |
| **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **704.482,56C** | **568.199,06C** |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **400.771,59C** | **336.148,63C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **400.771,59C** | **336.148,63C** |
| PARCELAMENTO PERT - DEMAIS DEBITOS LP | 66.553,53C | 336.148,63C |
| PARCELAMENTO 6034008 - LONGO PRAZO | 334.218,06C | 0,00 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **303.710,97C** | **232.050,43C** |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **303.710,97C** | **232.050,43C** |
| PARCELAMENTO FGTS 2017017072 - LONGO PRAZO | 8.525,85C | 0,00 |
| PARCELAMENTO PERT - INSS LONGO PRAZO | 207.809,97C | 232.050,43C |
| PARCELAMENTO INSS 2654464 - LONGO PRAZO | 79.760,54C | 0,00 |
| PARCELAMENTO INSS 2654476 - LONGO PRAZO | 7.614,61C | 0,00 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **997.263,39C** | **1.467.115,51C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **1.330.000,00C** | **1.330.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **1.330.000,00C** | **1.330.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 1.330.000,00C | 1.330.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **332.736,61D** | **137.115,51C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **332.736,61D** | **137.115,51C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.799.797,72C | 1.799.797,72C |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 914.182,03D | 444.329,91D |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible]523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA39[illegible]462
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Selo digital BJS - 76911 AA GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod Ato: 06

Folhas nº 243
CPL

43

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.303.816/0001-33
Insc. Junta Comercial: 51200[illegible] Data: 22/02/200[illegible]
Endereço: RUA CURITIBA, 1004, N, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78455-000
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 0013
Emissão: [illegible]/20[illegible]
Hora: 09:17:58

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 1.218.352,30D | 1.218.352,30D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.033.821,30 (dois milhões e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das linhas nºs 000.001 a 015.797 do Livro Diário nº 13, autenticado pela Receita Federal do Brasil, devidamente transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), conforme recibo nº 9A.D8.F0.9B.A0.E0.3D.CB.89.16.90.33.DF.A4.47.15.43.3E.D8.B3-3, em 30/05/2019.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE LUIZ GARCIA
ADMINISTRADOR
CPF: 361.362.556-34

DAYANY PHILIPPSEN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016165OO4
CPF: 015.158.301-36

*ADG Assessoria Contábil Ltda - ME*
Dayany Philippsen
CRC: MT000804/O-3

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.[illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 169-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br
AA391443
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Selo digital: BJS - 76892 - AA( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN R$ 0,12 Cod. Ato: 06
Selo de Autenticidade Digital - MT
Poder Judiciário
Código de Serventia: 101

Folhas nº. 546
CPL

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: [illegible]
Insc. Junta Comercial: 51200933118 Data: 23/03/2005
Endereço: RUA CURITIBA, 1004, N, INDUSTRIAL, LUCAS DO RIO VERDE/MT, C[illegible]78455-000
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0013
Em [illegible]
Hora: [illegible]18:28

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO C/ MATERIAL APLICADO TOTAL | 85.980,50 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO | 65.238,05 | 151.218,55 |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) ICMS | (855,50) | |
| (-) ISS | (2.011,29) | |
| (-) COFINS | (4.536,56) | |
| (-) PIS | (982,93) | (8.386,28) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 142.832,27 |
| LUCRO BRUTO | | 142.832,27 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (726.863,77) |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| DEPRECIAÇÃO | (176.464,89) | |
| COMBUSTÍVEL | (81.554,25) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (720,00) | |
| VIAGENS TERRESTRES | (643,57) | |
| REFEIÇÕES | (27,67) | |
| SEGUROS | (83,99) | |
| ICMS | (6.240,00) | (265.734,37) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (60.198,80) | |
| PRÓ-LABORE | (85.965,00) | |
| 13º SALÁRIO | (3.305,14) | |
| FÉRIAS | (3.058,25) | |
| INSS | (36.418,12) | |
| FGTS | (5.284,61) | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (427,00) | |
| IPVA | (1.019,61) | |
| TAXAS DIVERSAS | (6.358,39) | |
| MULTAS DE MORA | (88.920,75) | |
| SEGUROS | (954,98) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (1.650,00) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (24.588,86) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (94.070,47) | |
| DESPESAS CARTORÁRIAS | (397,11) | |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ [illegible] GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible] SSP/PB
CPF Nº 3[illegible]-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391451

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (76900) da verdade.
Selo digital: BJS - 76900 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato 06

Selo de Consulta Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 101

Folhas nº
CPL

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| JUROS DE MORA | (48.512,31) | (461.129,40) |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 423,31 | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 69.153,75 | 69.577,06 |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| TARIFAS E PACOTES BANCÁRIOS | (1.732,39) | (1.732,39) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | (516.186,83) |
| **DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** | | |
| GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 68.635,35 | 68.635,35 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (447.551,48) |
| **PROVISÕES PARA IR E CSL** | | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (4.269,95) | |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ [illegible] GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391468

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (1) da verdade. 10:38:29
Selo digital: BJS - 76917 Ai( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Folhas nº 648
CPL

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **PROVISOES PARA IR E CSL** | | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (6.600,69) | (10.870,64) |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (458.422,12) |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das linhas nºs 000.001 a 015.797 do Livro Diário nº 13, autenticado pela Receita Federal do Brasil, devidamente transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), conforme recibo nº 9A.D8.F0.9B.A0.E0.3D.CB.89.16.90.33.DF.A4.47.15.43.3E.D8.B3-3, em 30/05/2019.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE LUIZ GARCIA
ADMINISTRADOR
CPF: 361.362.556-34

DAYANY PHILIPPSEN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016165O04
CPF: 015.158.301-36

ADG Assessoria Contábil Ltda - ME
Dayany Philippsen
CRC: MT000804/O-3

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.07[illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391448
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade. 10:38:24
Selo digital: BJS - 76898 Ati GUSTAVO
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código de Segurança
MT - Cartório Único

Folhas nº 209
CPL

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.674.313,95 + 359.507,35 / 332.075,35 + 704.482,56 | 1,96 |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 1.674.313,95 / 332.075,35 | 5,04 |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | 1.674.313,95 - 0,00 / 332.075,35 | 5,04 |
| Índice de Solvência Geral | Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.033.821,30 / 332.075,35 + 704.482,56 | 1,96 |

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LOPE GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.[illegible].528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA39[illegible]
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (...) da verdade. 10:38:23
Selo digital: BJS - 76897 At( GUSTAVO )
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod.Ato 06
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Segurança 1[illegible]

Folhas nº 550
CPL

48

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total | 332.075,35 + 704.482,56 / 2.033.821,30 | 0,51 |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das linhas nºs 000.001 a 015.797 do Livro Diário nº <Nro livro>, autenticado pela Receita Federal do Brasil, devidamente transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), conforme recibo nº 9A.D8.F0.9B.A0.E0.3D.CB.89.16.90.33.DF.A4.47.15.43.3E.D8.B3-3, em 30/05/2019.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

OSÉ LUIZ GARCIA
DMINISTRADOR
PF: 361.362.556-34

DAYANY PHILIPPSEN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016165OO4
CPF: 015.158.301-36

ADG Assessoria Contábil Ltda - ME
Dayany Philippsen
CRC: MT000804/O

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.070.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA391447
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de fevereiro de 2020
Dou fé. Em testemunho (...) da verdade. 10:38:23
Selo digital: BJS - 76896 Aft: GUSTAVO
Emolumentos R$3,10 ISSQN: R$ 0,12 Cod. Ato: 06
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código de Segurança 1qt

Folhas nº 55 CPL

49

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Folhas nº 252 CPL

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0232617**

Proposta: **2555018**

Controle Interno (Código Controle): **315142351**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0007.0775.0232617.000000**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**

CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV: PORTO ALEGRE, 2525 - SORRISO - MT

**DADOS DO TOMADOR: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 07.303.816/0001-33 - R CURITIBA 1004 N - LUCAS DO RIO VERDE - MT - N

**DADOS DA CORRETORA:**

000001.0.050522-6 **ORBIX CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.[illegible] SSP/PB
CPF Nº 061.362.556-34

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0232617**
Proposta: **2555018**
Controle Interno (Código Controle): **315142351**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0007.0775.0232617.000000**

junto SEGUROS

51

Folhas nº 563
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 13.098,61 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 13.098,61 | 06/04/2020 | 06/07/2020 |

CPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.173 SSP/PB
CPF Nº 031.362.556-34

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0232617**
Proposta: **2555018**
Controle Interno (Código Controle): **315142351**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0007.0775.0232617.000000**

junto SEGUROS

52

Folhas nº 54
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 009/2020..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 881.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.070.[illegible] SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

GPAV - GARCIA PAIVA ADVOGADOS
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

55

CPL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible].523 SSP/PB
CPF Nº 661.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

CPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.352.556-34



APÓLICE DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.078.523 SSP/PB
CPF Nº 3[illegible].362.556-34

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.526 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|---|---|---|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

JOSÉ LUIZ GARCIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

CPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIS GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.923 SSP/PB
CPF Nº 36[illegible].362.556-34

junto SEGUROS

61

Folhas nº 563 CPL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.382.556-34



APÓLICE DIGITAL

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

GPAV - GARCIA PAIVA ADVOGADOS LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**

CRAM - CONSTRUÇÕES LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.078.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

EPAV - GARCIA ADMINISTRADORA LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 381.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Folhas nº 565
CPL

65

## CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

CRAV - GARCIA PARANHOS ADVOGADOS
JOSÉ LUIS GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0232617**
Proposta: **2555018**
Controle Interno (Código Controle): **315142351**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0007.0775.0232617.000000**

junto SEGUROS

Folhas nº 56
CPL

66

## Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **07-0775-0232617**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Nome:
RG:
Cargo:

CPAV - Gerência Pavimentação
JOSÉ LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.524 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34



APÓLICE DIGITAL

67

Folhas nº 59 CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO VIII**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*TOMADA DE PREÇO N. 009/2020*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*A empresa **Gpav Garcia Pavimentação Ltda Epp**, CNPJ.07.303.816/0001-33, e Inscrição Estadual No. 13599762-3, situada a Rua Curitiba, No. 1004-N, sala 05 – Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada pelo Sr. **José Luiz Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1.079.528 Expedida pela SSP-PB e CPF-MF sob nº 361.362.556-34, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:*

*( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;*

*(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

*Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

*O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.*

*Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

ADG Assessoria Contábil Ltda - ME
Dayany Philippsen
CRC: MT000804/O-3

Folhas nº 570 CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO N. 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

## *5.0 – DOCUMENTOS DIVERSOS:*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ ERIVAN GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CRG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

*A empresa **Gpav Garcia Pavimentação Ltda Epp**, CNPJ.07.303.816/0001-33, e Inscrição Estadual No. 13599762-3, situada a Rua Curitiba, No. 1004-N, sala 05 – Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada pelo Sr. **José Luiz Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1.079.528 Expedida pela SSP-PB e CPF-MF sob nº 361.362.556-34, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, item 15.1. do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:*

*I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.*

*II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.*

*III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.*

*IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF: 361.362.556-34

70

Folhas nº 52

de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX - QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Sorriso, por ocasião da contratação e sempre que necessário

E por ser verdade, firmamos a presente.

Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

71

Folhas nº 523 CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
*TOMADA DE PREÇO N. 009/2020*

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

***JOSÉ LUIZ GARCIA***, *portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1.079.528Expedida pela SSP-PB e CPF-MF sob nº 361.362.556-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1004, N, Bairro Industrial, no município de Lucas do Rio Verde – MT, representante devidamente constituído da empresa GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.816/0001-33, para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

*(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

Folha nº 575
CPL

*Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PE
CPF Nº 361.362 556-34

73

Folhas nº 53 CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
*TOMADA DE PREÇO N. 009/2020*

## AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA

**JOSÉ LUIZ GARCIA**, *inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 361.362.556-34, Registro Profissional nº 1.079.528 Expedida pela SSP-PB, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela empresa GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.303.816/0001-33, para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº009/2020.*

*Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

07.303.816/0001-33

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇAO LTDA

Rua Curitiba, 1004-N
Bairro Industrial - CEP 78.455-000
Lucas do Rio Verde - MT

74

Folhas nº 54
CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

## *ANEXO XIII*

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

## *DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA*

*A empresa **Gpav Garcia Pavimentação Ltda Epp**, CNPJ.07.303.816/0001-33, e Inscrição Estadual No. 13599762-3, situada a Rua Curitiba, No. 1004-N, sala 05 – Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada pelo Sr. **José Luiz Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. sob nº 1.079.528 Expedida pela SSP-PB e CPF-MF sob nº 361.362.556-34, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, DECLARAMOS sob as penas da lei, que apresentaremos no ato de assinatura do contrato a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.*

*Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020.*

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

75

Folhas nº 57
CPL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

***ESTADO DE MATO GROSSO***

***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***TOMADA DE PREÇO N. 009/2020***

***MENOR PREÇO GLOBAL***

***6.0 – TERMO DE ENCERRAMENTO:***

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

76

Folhas nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS No. 009 / 2020**
DATA DE ABERTURA: 06/04/20

## TERMO DE ENCERRAMENTO:

Esta pasta de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** referente ao Edital de Tomada de Preços **Nº 009 / 2020**, possui 76 **( setenta e seis )** folhas inclusive esta, numericamente ordenadas e rubricadas.

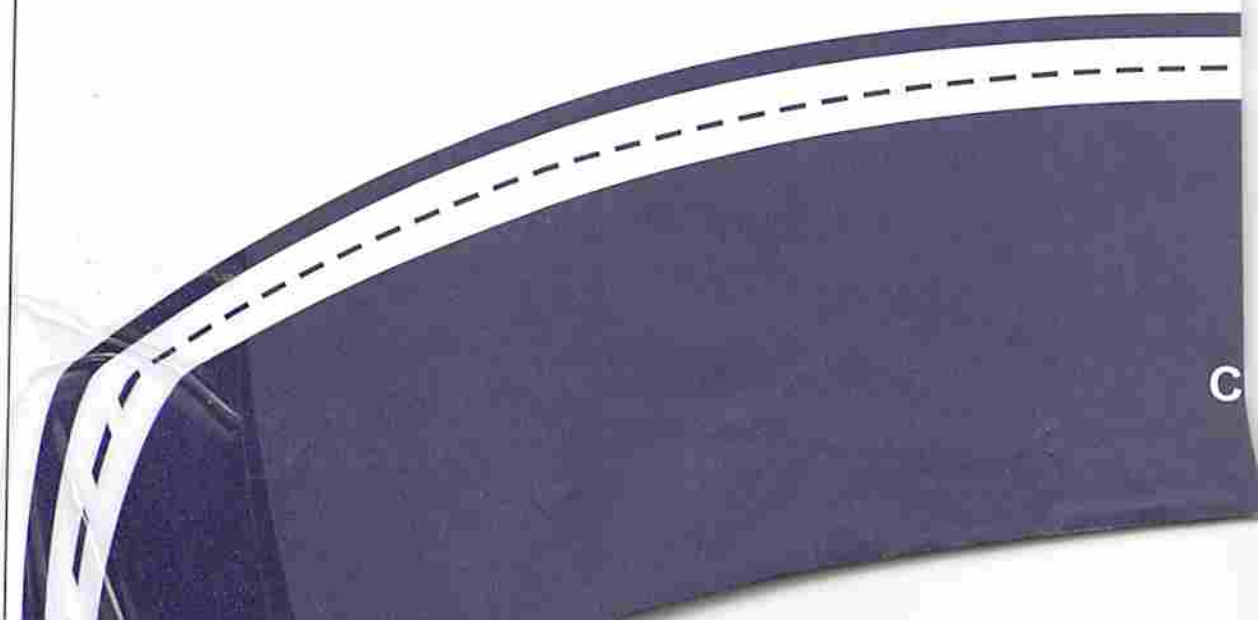
Lucas do Rio Verde ( MT ), 06 de Abril de 2020.

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362 556-34

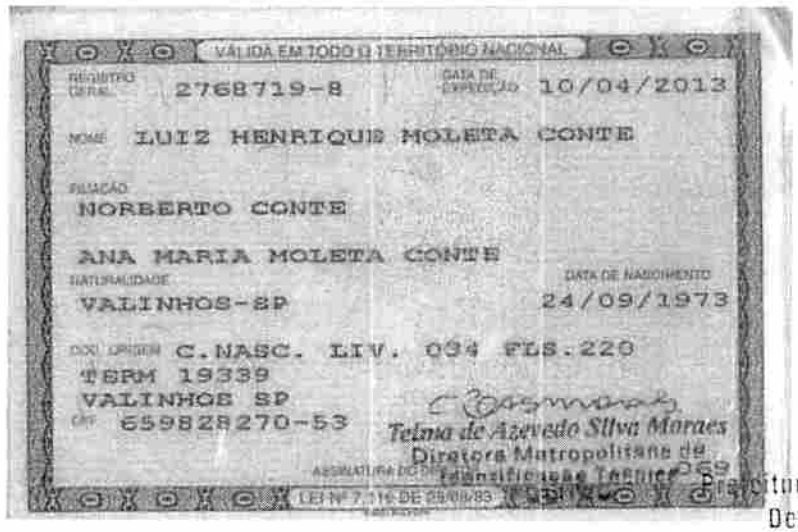
Folhas nº
5
CPL

# - GARCIA PA

***ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCU***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE S***
***TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2***
***RAZÃO SOCIAL: GPAV GARCI***
***CNPJ Nº: 07.303.816/0001-33***
***DATA: 06/04/2020***



Folhas nº
539
CPL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2768719-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2013

NOME LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE

FILIAÇÃO
NORBERTO CONTE

ANA MARIA MOLETA CONTE

NATURALIDADE VALINHOS-SP DATA DE NASCIMENTO 24/09/1973

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 094 FLS.220
TERM 19339
VALINHOS SP
CPF 659828270-53

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

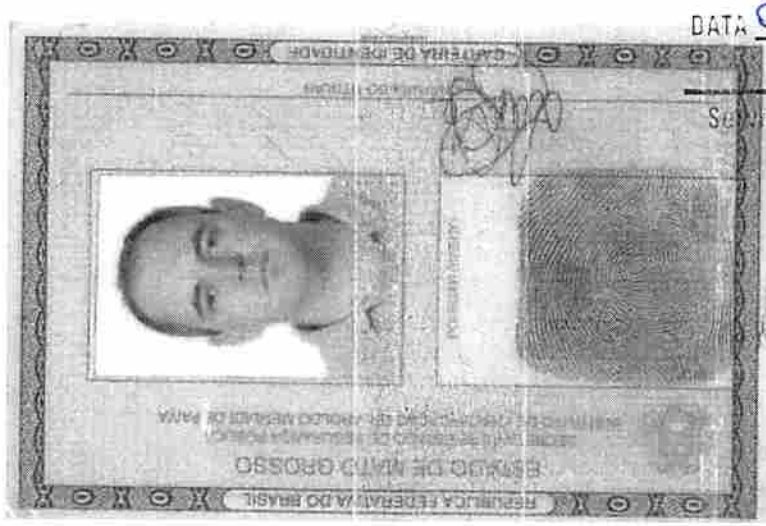
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 / 04 / 2020

Servidor Matricula



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folhas nº 50 CPL

Visto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

**2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80

| | |
|---|---|
| Benedito Abadio da Silva | Tabelião |
| Alexandre Jonathan da Silva | Substituto |
| Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto | Escreventes |
| Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene | Escreventes |
| Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello | Escreventes |

**LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS** **FOLHA Nº 0187**
**PS/324**

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito, aos sete dias do mês de maio (07-05-2018) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **THAIS SALTON GNOATO**, que declara ser brasileira, casada, empresária, filha de Delmar Saul Salton e de Elizabet Ana Salton, nascida nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis (02-01-1986), residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pisa nº 428, Bairro Residencial Villa Romana, portadora da RG-1130711-0-SESP-MT, CPF-011.068.651-97, que também opera sob firma individual **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.254.689/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua das Turmalinas nº 1.983, sala 01, Loteamento Industrial, nos termos do Requerimento de Empresário, arquivado pela Jucemat sob nº 2002411, em 26-03-2018, identificadas como as próprias por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1.498, Bairro Bela Vista, portador da RG-2768719-8-SESP-MT, CPF-659.828.270-53; a quem confere poderes para o fim especial de representar perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para o fim de participar de Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, constituir procurador com poderes gerais para o foro, vetado o substabelecimento. **O presente mandato terá o prazo de validade por tempo indeterminado.** *Os dados relativos ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade*. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo Ana Paula Couto - Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R$-66,75; (R$-66,75;) Ao Tribunal de Justiça: R$-16,69; Total: R$-83,44. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 07 de maio de 2018. (assinam).-

Thais Salton Gnoato
**THAIS SALTON GNOATO**
**Outorgante**
**P/Thais Salton Gnoato**

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

**EM TEST°** **DA VERDADE.** - Pen. 48.741

Servidor Matrícula

Ana Paula Couto
Escrevente
025.268.901-19

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT FOLHA DA SERVENTIA: 174

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
**Cod. Ato(s): 19**
**BCH-81398-R$-83,44**
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Folhas nº 52 5ºAD CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 03

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for solicitada a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
THAIS SALTON

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | XXXXXXXXXXXX |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| DELMAR SAUL SALTON | ELIZABET ANA SALTON |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/1986 | 5.545.677-4 | SESPDC | SC | 011.068.651-97 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA BLUMENAU | 2775 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | CENTRO | 78.890-000 | 4495 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SORRISO | MT |

Prefeitura Municipal de Sorriso
Departamento Licitacao

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/04/2022
Servidor Matrícula

NOME EMPRESARIAL
THAIS SALTON

| LOGRADOURO (rua, av. etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA DAS PALMEIRAS | 2067 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA B | SETOR COMERCIAL | 78.550-168 | 4493 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SINOP | MT | BRASIL | continox.ss@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 900.000,00 | NOVECENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4211101<br>Atividade secundária: 4213800, 4120400, 4313400, 4311801, 4311802, 4399101 | EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO; E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MISTURA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO XXXXXXXXXX |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Tipo Item |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)
Thais Salton

2º OFÍCIO SORRISO

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 05/11/2012 | Thais Salton |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| João Roberto Venturini<br>Agente de Administração Fazendária<br>Mat. 00853001-5<br>30/11/12 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012 SOB Nº 5110[illegible]<br>Protocolo: 12/087923-0, DE 12/11/2012<br>THAIS SALTON<br>JOAO GILBERTO CALVOSO TENORIO<br>SECRETARIO GERAL<br>1390308<br>MT12012386184[illegible] |

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas n° 583 CPL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): THAIS SALTON

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ — REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON — (mãe): ELIZABET ANA SALTON

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986 — IDENTIDADE (número): 5.545.677-4 — Órgão emissor: SESPDC — UF: SC — CPF (número): 011.068.651-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU — NÚMERO: 2775

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 78.890-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4495

MUNICÍPIO: SORRISO — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA DAS PALMEIRAS — NÚMERO: 2067

COMPLEMENTO: SALA B — BAIRRO/DISTRITO: SETOR COMERCIAL — CEP: 78.550-168 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 4493

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): NOVECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) — DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade Principal: 4211101

Atividades secundárias:
4399103
4399199
4222701
4299599
7112000
2330301

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1-sim; 3-não) |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX | ☐ |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thais Salton

2º OFÍCIO SORRISO

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2012 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thais Salton

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Roberto Venturini
Agente de Administração Fazendária
Mat. 48859001-9

30/11/12

AUTENTICAÇÃO

2º OFÍCIO SORRISO-MT

MT1201203961840

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 584 CPL

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): THAIS SALTON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO |
| SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX |
| FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON | (mãe): ELIZABET ANA SALTON |
| NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986 | IDENTIDADE (número): 5.545.677-4 — Órgão emissor: SESPDC — UF: SC — CPF (número): 011.068.651-97 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU | NÚMERO: 2775 |
| COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 78.890-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4495 |
| MUNICÍPIO: SORRISO | UF: MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA DAS PALMEIRAS | NÚMERO: 2067 |
| COMPLEMENTO: SALA B | BAIRRO/DISTRITO: SETOR COMERCIAL — CEP: 78.550-168 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4493 |
| MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): continox.ss@uol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso): NOVECENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4211101 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Atividade secundária: 4391600 | |
| 2330302 | |
| 2399199 | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thais Salton

2º OFÍCIO SORRISO

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2012 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thais Salton

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>João Roberto Venturini<br>Agente de Administração Fazendária<br>Mat. 48859001-9<br>30/11/12 | AUTENTICAÇÃO<br>MT1201203961840 |

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 585 CPL

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: FEMININO — REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON — (mãe): ELIZABET ANA SALTON

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/1986 | 1130711-0 | SESP | MT | 01106865197 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU — NÚMERO: 2775

COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 78890000

MUNICÍPIO: SORRISO — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 022 | Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: CHACARA 570D — BAIRRO/DISTRITO: CHÁCARA SINOP — CEP: 78559970

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101; Atividades Secundárias 2330301, 2330302, 2399199, 4120400, 4213800 | EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA R SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO; E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MISTURA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2012 | 17254689000183 | XXXX | XXXX | 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thais Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº 225334
ANALISTA JUCEMAT
11/07/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982
Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON EPP
Chancela: 596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62
Cuiabá, 15/07/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Dink
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor — Matrícula

2º OFÍCIO SORRISO-MT

Requerimento Eletrônico: 81400000062160

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 586
CPL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO | | | | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL: CASADO | | |
| SEXO: FEMININO | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS | | | |
| FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON | | (mãe): ELIZABET ANA SALTON | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986 | IDENTIDADE número: 1130711-0 | Órgão emissor: SESP | UF: MT | CPF (número): 01106865197 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU | | | | NÚMERO: 2775 |
| COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | | CEP: 78890000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: SORRISO | | | | UF: MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO: xxxxxxxxxxxx | DESCRIÇÃO DO EVENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | CÓDIGO DO EVENTO: xxxxxxxxxxxx | DESCRIÇÃO DO EVENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO | | | | NÚMERO: S/N |
| COMPLEMENTO: CHACARA 570D | BAIRRO/DISTRITO: CHÁCARA SINOP | | CEP: 78559970 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br | |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais | | | |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4211101<br>Atividades Secundárias<br>4222701<br>4299599<br>4311801<br>4311802<br>4313400 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx<br>Prefeitura Municipal de Sorriso-MT<br>Departamento Licitação<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>DATA 06/04/2020<br>Servidor Matrícula<br>2º OFÍCIO SORRISO-MT |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17254689000183 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: XXXX — UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL — DESPACHO: 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): THAIS SALTON GNOATO EPP

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thais Salton Gnoato

2º OFÍCIO SORRISO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº 225334
ANALISTA / JUCEMAT
11/07/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982
Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON EPP
Chancela: 596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62
Cuiabá, 15/07/2014

Requerimento Eletrônico: 81400000062160



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 587
CPL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>51101919044 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>THAIS SALTON GNOATO | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>CASADO | | |
| SEXO<br>FEMININO | REGIME DE BENS (se casado)<br>SEPARAÇÃO DE BENS | | | |
| FILHO DE (pai)<br>DELMAR SAUL SALTON | | (mãe)<br>ELIZABET ANA SALTON | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>02/01/1986 | IDENTIDADE número<br>1130711-0 | Órgão emissor<br>SESP | UF<br>MT | CPF (número)<br>01106865197 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA BLUMENAU | | | | NÚMERO<br>2775 |
| COMPLEMENTO<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | | CEP<br>78890000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>SORRISO | | | | UF<br>MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 022 | Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>THAIS SALTON GNOATO EPP | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO | | | | NÚMERO<br>S/N |
| COMPLEMENTO<br>CHACARA 570D | | BAIRRO/DISTRITO<br>CHÁCARA SINOP | CEP<br>78559970 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>SINOP | | UF<br>MT | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>continox.ss@uol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>900.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Novecentos Mil Reais | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4211101<br>Atividades Secundárias<br>4391600<br>4399101<br>4399103<br>4399199<br>7112000 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>30/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>17254689000183 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior: XXXX | UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO |

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matricula

2º OFÍCIO SORRISO-MT

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
THAIS SALTON GNOATO EPP

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07/07/2014 | Thais Salton Gnoato |

2º OFÍCIO SORRISO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

| | |
|---|---|
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br>LAURA DO NASCIMENTO SANCHES<br>MAT. 17/325374<br>ANALISTA / JUCEMAT<br>11/07/14 | AUTENTICAÇÃO<br><br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>Certifico o Registro em 11/07/2014 sob nº 20149913982<br>Protocolo: 14/991398-2 de 11/07/2014<br>NIRE: 51101919044<br>THAIS SALTON EPP<br>Chancela 596E3-740CA-76609-56C55-FC75D-F488E-87CD2-65D62<br>Cuiabá, 15/07/2014 |

Requerimento Eletrônico: 81400000062160



Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 38 CPL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO | | | | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL: CASADA | | |
| SEXO: FEMININO | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS | | | |
| FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON | | (mãe): ELIZABET ANA SALTON | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986 | IDENTIDADE número: 1130711-0 | Órgão emissor: SESP | UF: MT | CPF (número): 01106865197 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU | | | | NÚMERO: 2775 |
| COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | | CEP: 78890000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: SORRISO | | | | UF: MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS MARUPÁS | | | | NÚMERO: 400A |
| COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: JARDIM JACARANDÁS | | CEP: 78557648 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br | |
| VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais | | | |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 | EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS. |
| Atividades Secundárias 4120400 4213800 4222701 4299599 4311801 | |

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor
Matrícula

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17254689000183 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: XXXX | UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL | 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thais Salton Gnoato EPP

| | |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thais Salton Gnoato |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

| | |
|---|---|
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Cristiane de Almeida Mendes Aguiar<br>Matrícula: 250751<br>Analista - JUCEMAT<br>03/11/2014 | AUTENTICAÇÃO |

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56A85-585C2-07BC6-6697A-79E0F-0C397
Cuiabá, 04/11/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 589 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: FEMININO | REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON | (mãe): ELIZABET ANA SALTON

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/01/1986 | IDENTIDADE número: 1130711-0 | Órgão emissor: SESP | UF: MT | CPF (número): 01106865197

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA BLUMENAU | NÚMERO: 2775

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 78890000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: SORRISO | UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** | **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS MARUPÁS | NÚMERO: 400A

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: JARDIM JACARANDÁS | CEP: 78557648 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): continox.ss@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4211101
Atividades Secundárias
4311802
4313400
4391600
4399101
4399103

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matricula

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17254689000183 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: XXXX | UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thaís Salton Gnoato EPP

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thaís Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gislaine de Almeida Mendes Aguiar
Matricula: 250751
Analista - JUCEMAT
03/11/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56AB5-585C2-07BC6-6697A-79E0F-0C397
Cuiabá, 04/11/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

Folhas nº 650 CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101919044

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: FEMININO

REGIME DE BENS (se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): DELMAR SAUL SALTON

(mãe): ELIZABET ANA SALTON

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/1986 | 1130711-0 | SESP | MT | 01106865197 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| AVENIDA BLUMENAU | | | 2775 |
| **COMPLEMENTO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)** |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | CENTRO | 78890000 | |
| **MUNICÍPIO** | | | **UF** |
| SORRISO | | | MT |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** | **CÓDIGO DO EVENTO** | **DESCRIÇÃO DO EVENTO** |
| xxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxx xxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO EPP

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|
| RUA DOS MARUPÁS | | | | 400A |
| **COMPLEMENTO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)** |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | JARDIM JACARANDÁS | | 78557648 | |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **PAÍS** | **CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)** | |
| SINOP | MT | BRASIL | continox.ss@uol.com.br | |

VALOR DO CAPITAL - R$: 900.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): Novecentos Mil Reais

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| (CNAE Fiscal) | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Atividade Principal | |
| 4211101 | |
| Atividades Secundárias | |
| 4399199 | |
| 7112000 | |
| xxxxxxx | |
| xxxxxxx | |
| xxxxxxx | |

Prefeitura Municipal de Sorriso
Departamento Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020
Servidor Matrícula

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2012 | 17254689000183 | XXXX | XXXX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Thaís Salton Gnoato EPP

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Thaís Salton Gnoato

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gislaine de Almeida Mendes Aguiar
Matrícula: 250751
Analista - JUCEMAT
03/11/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2014 sob nº 20149815719
Protocolo: 14/981571-9 de 03/10/2014
NIRE: 51101919044
THAIS SALTON GNOATO EPP
Chancela: 5FAC9-0AF36-56A85-585C2-07BC6-6697A-79E0F-0C397
Cuiabá, 04/11/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Requerimento Eletrônico: 81400000172682

Folhas nº 58 173 CPL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT Folha nº 02

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110191904-4 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): THAIS SALTON GNOATO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☒ | SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| DELMAR SAUL SALTON | ELIZABET ANA SALTON |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/1966 | 1130711-0 | SESP | MT | 011.068.651-97 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA BLUMENAU | 2.775 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | CENTRO | 78890000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SORRISO | MT |

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 020 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 2209 | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO | | |

NOME EMPRESARIAL: THAIS SALTON GNOATO

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA DAS TURMALINAS | 1983 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 1 | LOTEAMENTO INDUSTRIAL | 78890000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SORRISO | MT | BRASIL | continox.ss@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 900.000,00 | NOVECENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4211101<br>Atividades secundárias: 4120400, 4213800, 4222701, 4299599, 4311801 | EXECUCAO DE EDIFICACOES, REFORMAS E DEMOLICOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZACAO, EXECUCAO DE CALCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO MANUTENCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, EXECUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCACAO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUCAO E EMBELEZAMENTO DE PRACAS E MONUMENTOS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2012 | 17.254.689/0001-83 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Thais Salton Gnoato

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14/03/2018 | Thais Salton Gnoato |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Priscilla Peraro
Cc. Des. Econ. Social
Mat. 250081 / JUCEMAT
26/03/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800011092

MT25193342

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2002411 em 26/03/2018 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 180360167 - 20/03/2018. Autenticação: 81670B93E14F8FFDF1FAAC225AFA185AE4E467F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/036.016-7 e o código de segurança 4zBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT Data 23/03/18

Folhas nº 92

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>51101919044 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
THAIS SALTON GNOATO

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>CASADO |

| | |
|---|---|
| SEXO<br>M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado)<br>SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL |

| | |
|---|---|
| FILIAÇÃO<br>DELMAR SAUL SALTON | (mãe)<br>ELIZABET ANA SALTON |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>02/01/1986 | IDENTIDADE (número)<br>1130711-0 | Órgão Emissor<br>SESP | UF<br>MT | CPF (número)<br>011.068.651-97 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

| | | |
|---|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA BLUMENAU | | NÚMERO<br>2.775 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>78890000 |
| MUNICÍPIO<br>SORRISO | | UF<br>MT |

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 020 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 2209 | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO | | |

NOME EMPRESARIAL
THAIS SALTON GNOATO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DAS TURMALINAS | | NÚMERO<br>1983 |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1 | BAIRRO / DISTRITO<br>LOTEAMENTO INDUSTRIAL | CEP<br>78890000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO<br>SORRISO | UF<br>MT | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>continox.ss@uol.com.br |

| | |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>900.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVECENTOS MIL REAIS |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4211101<br>Atividades secundárias<br>4311802<br>4313400<br>4391600<br>4399101<br>4399103 | DESCRIÇÃO DO OBJETO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>30/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>17.254.689/0001-83 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Thais Salton Gnoato

| | |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA<br>14/03/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Thais Salton Gnoato |

2º OFÍCIO SORRISO MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Priscilla Lorato
Téc. Des. Econ. Social
Mat. 250381-7 JUCEMAT
26/03/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800011092

MT26193342

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2002411 em 26/03/2018 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 180360167 - 20/03/2018. Autenticação: 81670B93E14F8FFDF1FAAC225AFA185AE4E467F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/036.016-7 e o código de segurança 4zBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT Folhas nº 373

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5110191904-4 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
THAIS SALTON GNOATO

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>CASADO |

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO DE BENS CONVENCIONAL

FILIAÇÃO: DELMAR SAUL SALTON (pai) / ELIZABET ANA SALTON (mãe)

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/1985 | 1130711-0 | SESP | MT | 011.068.651-97 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

| | | |
|---|---|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA BLUMENAU | | NÚMERO<br>2.775 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>78890000 |
| MUNICÍPIO<br>SORRISO | | UF<br>MT |

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
Porte: ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 020 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 2209 | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO | | |

NOME EMPRESARIAL
THAIS SALTON GNOATO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DAS TURMALINAS | | NÚMERO<br>1983 |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1 | BAIRRO / DISTRITO<br>LOTEAMENTO INDUSTRIAL | CEP<br>78890000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SORRISO | MT | BRASIL | continox.ss@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 900.000,00 | NOVECENTOS MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4211101<br>Atividades secundárias: 4399199, 7112000 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2012 | 17.254.689/0001-83 | | | 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐ |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Thais Salton Gnoato

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14/03/2018 | Thais Salton Gnoato |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Priscilla Pestaro
Téc. Des. Econ. Social
Mat. 25603 / JUCEMAT
26/03/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800011092

MT26193342

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2002411 em 26/03/2018 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 180360167 - 20/03/2018. Autenticação: 81670B93E14F8FFDF1FAAC225AFA185AE4E467F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/036.016-7 e o código de segurança 4zBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 22 de agosto de 2018 Hora: 14:19
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDU 85392 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Folhas nº 504
CPL

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/04/2020

Servidor Matrícula

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 05 CPL

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: THAIS SALTON GNOATO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5110191904-4 | 17.254.689/0001-83 | 30/11/2012 | 30/11/2012 |

Endereço Completo:
RUA DAS TURMALINAS 1983 SALA 1 - BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:
EXECUCAO DE EDIFICACOES, REFORMAS E DEMOLICOES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANIZACAO, EXECUCAO DE CALCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO MANUTENCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, EXECUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCACAO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUCAO E EMBELEZAMENTO DE PRACAS E MONUMENTOS.

Capital: R$ 900.000,00
NOVECENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2019
Número: 2137073
Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| THAIS SALTON EPP | 5110191904-4 | 20149913982 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| THAIS SALTON GNOATO EPP | xxxxxxx | 2002411 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

Nome do Empresário: THAIS SALTON GNOATO
Identidade: 1130711-0
CPF: 011.068.651-97
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Separacao de Bens Convencional

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2020 14:39

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000083351 e visualize a certidão)

20/020.861-6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Folhas nº 596 CPL

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| Número/Exercício: | Inscrição Municipal |
|---|---|
| 473/2020 | 13070 |

**Razão Social/Contribuinte:**
THAIS SALTON GNOATO

**Denominação Comercial**
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO

| CPF/CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|
| 17.254.689/0001-83 | 13.550.993-9 |

| Endereço: | Bairro: |
|---|---|
| Rua DAS TURMALINAS, 1983, SALA 1 | LOTEAMENTO INDUSTRIAL |

| rá Bombeiro | Área Ocupada | Data de Inicio de Atividade |
|---|---|---|
| TERMO | 70,00 | 07/05/2018 |

| Habite-se | Horario | Licença Ambiental |
|---|---|---|
| TERMO | Normal | |

| Registro na Junta Comercial | Vencimento do Termo de Compromisso | Vigilância Sanitária |
|---|---|---|
| 51101919044 | 31/12/2019 | |

**Atividade Principal**

42.1.1-1.01 Construção de rodovias e ferrovias

**Atividade(s) Secundária(s)**

| | |
|---|---|
| 41.2.0-4.00 Construção de edifícios | 43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem |
| 42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | 43.1.1-8.01 Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno | 43.9.9-1.01 Administração de obras |
| 43.9.9-1.03 Obras de alvenaria | 43.9.9-1.99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 42.2.2-7.01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto nstruções correlatas, exceto obras de irrigação | 42.9.9-5.99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| .2-0.00 Serviços de engenharia | 43.9.1-6.00 Obras de fundações |

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

Utilize o leitor QRCode

311220204732020311220201725468900018327139590323907600016 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Folhas nº 527 CPL

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

| Número/Exercício: | Inscrição Municipal |
|---|---|
| 473/2020 | 13070 |

**Razão Social/Contribuinte:**
THAIS SALTON GNOATO

**Denominação Comercial**
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO

| CPF/CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|
| 17.254.689/0001-83 | 13.550.993-9 |

| Endereço: | Bairro: |
|---|---|
| Rua DAS TURMALINAS, 1983, SALA 1 | LOTEAMENTO INDUSTRIAL |

**Observação:**
RENOVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES ( HABITE-SE E BOMBEIROS ).

**Validade:** **31/12/2020**

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

Utilize o leitor QRCode

311220204732020311220201725468900018327139590323907600016 2

Folhas nº 52
CPL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.254.689/0001-83<br>MATRIZ | | 30/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
**THAIS SALTON GNOATO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DAS TURMALINAS | 1983 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.890-000 | LOTEAMENTO INDUSTRIAL | SORRISO | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ANDRE@CONSTRUTORAPREDICON.COM.BR | (66) 3545-2200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **14:52:35** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Folhas nº 56
SEFAZ CPL

| Número de Inscrição Estadual | C.N.P.J/C.P.F do Responsável | Data Início Atividade - SEFAZ | Data Validade Cartão |
|---|---|---|---|
| **13550993-9** | **17.254.689/0001-83** | **07/08/2014** | **27/04/2020** |

Razão Social / Nome do Produtor Rural
**THAIS SALTON GNOATO**

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
**FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO**

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
**4120-4/00 4211-1/01 4222-7/01 4299-5/99 4311-8/01 4311-8/02 4313-4/00 4391-6/00 4399-1/01 4399-1/03 4399-1/99**

Código e descrição de Natureza Jurídica
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

| Endereço | Distrito |
|---|---|
| **RUA DAS TURMALINAS ,1983 ,SALA 01** | |

Ponto de Referência
**FUNDOS PREDICON**

| Bairro | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| **LOTEAMENTO INDUSTRIAL** | **78890-000** | **SORRISO** | **MT** |

| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico | Telefone |
|---|---|---|---|
| | | **andre@construtorapredicon.com.br** | **(66) 3545-2200** |

CRC do Responsável
**MT-003144/O-7**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Folhas nº
CPL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome:** THAIS SALTON GNOATO
**CNPJ:** 17.254.689/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:19 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.
Código de controle da certidão: **EAFB.AE4E.81A4.EA52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 802 CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.254.689/0001-83
**Razão Social:** THAIS SALTON GNOATO
**Endereço:** RUA DAS TURMALINAS 1983 SALA 1 / LOT INDUSTRIAL / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032002295654025030

Informação obtida em 30/03/2020 10:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Folhas nº 602
CPL

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CPEND Nº 0028069592**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/03/2020** Hora da emissão: **11:11:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **THAIS SALTON GNOATO**
CNPJ: **17.254.689/0001-83**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Divida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
17254689000183 - THAIS SALTON GNOATO

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **08/04/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T2KT79T29TLUB27T**

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 603 CPL

# Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| Número da Certidão | Processo/Protocolo | Exercicio |
|---|---|---|
| 3179 | | 2020 |

Nome/Razão social

**THAIS SALTON GNOATO**

| Matricula (ID) | CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual |
|---|---|---|
| 200534 | 17254689000183 | |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| Rua DAS TURMALINAS, 1983,SALA 1 | LOTEAMENTO INDUSTRIAL |

| Cidade | Estado | CEP |
|---|---|---|
| SORRISO | MATO GROSSO | 78890-000 |

Finalidade

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 21/04/2020

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020. Autenticação Mecânica

02747405210220200000003179202003229076000162210420200000001725468900018 3

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 306750728

Folhas nº 604
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS SALTON GNOATO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.254.689/0001-83
Certidão nº: 3596090/2020
Expedição: 06/02/2020, às 17:42:51
Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS SALTON GNOATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.254.689/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 62 CPL

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2020 17:02:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **THAIS SALTON GNOATO**
CNPJ: **17.254.689/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folhas nº 62 CPL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** quinta-feira, 2 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003712

**Registro CREA:** 29641
**CNPJ:** 17.254.689/0001-83
**Razão Social:** THAIS SALTON GNOATO
**Endereço:** R DAS TURMALINAS 1983, LOTEAMENTO INDUSTRIAL Sorriso / MT, SALA 1
**CEP:** 78.890-000
**Capital Social:** R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
**Objeto Social:** EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; REFORMAS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS CIVIS E DE ARTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E URBANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, RUAS E AVENIDAS, IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E MONUMENTOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO POR ENCOMENDA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO; E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MISTURA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO.
**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 011.068.651-97 | THAIS SALTON GNOATO | Empresário |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Construção de rodovias e ferrovias | Primária |
| Construção de edifícios | Secundária |
| Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | Secundária |
| Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Secundária |
| Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Secundária |
| Demolição de edifícios e outras estruturas | Secundária |
| Preparação de canteiro e limpeza de terreno | Secundária |
| Obras de terraplenagem | Secundária |
| Obras de fundações | Secundária |

Folhas nº 602
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 1 de Julho de 2020 **Número:** 0000000005312

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 18248 / MT **Data de Registro:** 25/03/2009

**Número Visto:** **RNP:** 1207276685 **CPF:** 011.068.651-97

**Nome:** THAIS SALTON GNOATO

**Título(s) e atribuição(ões):**

**Engenheira Civil - Definitivo**

**Data Colação/Formação:** 23/01/2009
**Instituição/Campus:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI / UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
**Atribuição:** ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

**Endereço:** AV BLUMENAU 2775, CENTRO Sorriso / MT 78.890-000,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 1ede3a2d-5462-405d-8a0f-1ed73c721027
**Data de Impressão:** 01/04/2020 17:07:40

Folhas nº 602 CPL

Página

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009** — **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**255704**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **THAIS SALTON GNOATO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss **THAIS SALTON GNOATO**
Registr **MT018248** RNP 1207276685
Titulo Profission ENGENHEIRA CIVIL.

1 / 1

Número de ART: **3265246** Tipo de ART: Execução Registrada em: 03/10/2019 Baixada em: 07/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: THAIS SALTON GNOATO
Contratante: SÃO CONRADO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 24340666000157
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA B Nº: 0
Complemento: LOTE 046-A1 Bairro:
Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 78890000
Data de Início: 03/05/2019 Conclusão efetiva: 07/10/2019
Proprietário: SÃO CONRADO RESIDENCIAL CPF/CNPJ: 24340666000157

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | TOPOGRAFIA | 25.888,63 | M2 |
| 2 - EXECUÇÃO | GEOTECNIA | 25.888,63 | M2 |
| 3 - EXECUÇÃO | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO | 30.357,39 | M2 |
| 4 - EXECUÇÃO | SUB-BASE E BASE DE SOLO ESTABILIZADO | 9.310,25 | M3 |
| 5 - EXECUÇÃO | IMPRIMAÇÃO | 25.888,63 | M2 |
| 6 - EXECUÇÃO | PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO | 25.888,63 | M2 |
| 7 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS | 6.099,00 | M |
| 8 - EXECUÇÃO | DRENAGEM | 2.279,47 | M |
| 9 - EXECUÇÃO | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA | 13.426,54 | M3 |
| 10 - EXECUÇÃO | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA | 11.967,00 | M3 |
| 11 - EXECUÇÃO | DISSIPADOR PETERKA | 3,00 | UN |
| 12 - EXECUÇÃO | POÇO DE VISITA | 14,00 | UN |
| 13 - EXECUÇÃO | CAIXA DE PASSAGEM | 9,00 | UN |
| 14 - EXECUÇÃO | BOCA DE LOBO SIMPLES | 42,00 | UN |
| 15 - EXECUÇÃO | BOCA DE LOBO DUPLA | 16,00 | UN |
| 16 - EXECUÇÃO | ALA BDTC 1,20M | 2,00 | UN |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ART REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SÃO CONRADO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM 25.888,63M2, SENDO 18.799,00M2 DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE (TSD) E 7.089,63M2 DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - 510,45T.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019058213 , está registrado com as CAT's número(s):

255704

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 022957 a 022959 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 255704 / 2019
24 de Outubro de 2019 Hora: 15:11:04

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.
**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Folhas nº
CPL

**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009** **CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

255704

ATIVIDADE CONCLUÍDA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

SÃO
CONRADO
residencial

CRECI J-9208

Folhas nº 60
CPL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022457

# ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova de CAPACIDADE TÉCNICA, em razão dos compromissos firmados entre a empresa **SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 24.340.666/0001-57 e a empresa **THAÍS SALTON GNOATO – EPP**, com nome fantasia de **FÊNIX Construtora e Pavimentação**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.17.254.689/0001-83, com registro no CREA-MT sob o nº 29641/PJ; que esta, sob a responsabilidade técnica de sua profissional Engenheira Civil Thaís Salton Gnoato, com registro MT018248, e de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **3265246**, executou satisfatoriamente os serviços a seguir transcritos:

---

**Descrição:**

**Obra:** Execução Loteamento São Conrado

**Área Total:** 25.888,63²

**Local:** Estrada B, Lote 046-A1, Loteamento São Conrado, Município de Sorriso – MT

**ART:** 3265246

**Valor Total do Contrato:** R$ 1.896.967,00

**Data de Início da Obra:** de 03/05/2019 até 07/10/2019.

**Especificação dos Serviços:**

- **TOPOGRAFIA** ..... 25.888,63 M²
- **GEOTECNIA** ..... 25.888,63 M²
- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO** ..... 30.357,39 M²

Folhas nº
CPL




- **SUB-BASE E BASE DE SOLO ESTABILIZADO**.....8.310,25 M³
- **IMPRIMAÇÃO** (base de pavimentação com emulsão CM-30).....25.888,63M²
- **ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA**.....12.426,54 M3
- **ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2º CATEGORIA**.....11.967,00 M3
- **PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO** (pavimentação asfáltica com 25.888,63m², sendo 18.799,00m² de tratamento superficial duplo com capa selante (TSD) e 7.089,63m² de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - 510,45T.....25.888,63 M²
- **PISTAS DE ROLAMENTO - MEIO-FIOS** (Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15 mpa, 47 cm base x 30 cm altura, moldado "in loco" com extrusora) .....2.247,00 M
- **DRENAGEM** (fabricação, fornecimento e assentamento dos tubos de concreto para a rede de águas pluviais, totalizando 2.279,43m, sendo XXm de Ø 0,60m, XXm de Ø 0,80m, XXm de Ø 1,00m, XXm de Ø 1,20m).....2.279,43 M
- **DISSIPADOR PETERKA**.....1,00 UN
- **POÇO DE VISITA**.....14,00 UN
- **CAIXA DE PASSAGEM**.....9,00 UN
- **BOCA DE LOBO SIMPLES**.....7,00 UN
- **BOCA DE LOBO DUPLA**.....4,00 UN

Realização:

QUATTO
EMPREENDIMENTOS
CRECI J-8651

Folhas nº 612
CPL

SÃO CONRADO
residencial

CRECI J-9208

- **ALA BDTC 1,20M**.....2,00 UN

Os serviços acima descritos foram executados no período compreendido entre os dias 3 de maio de 2019 e 7 de outubro de 2019, estando a obra nas etapas finais de conclusão.
A obra encontra-se com 84,78% de seu cronograma executado.

O presente atestado conta ainda com o aval da Engenheira Civil Eduarda Lucini, inscrito no CREA-MT sob a carteira nº 121063753-7, emitente da ART nº 3267545 que trata da elaboração de um Laudo Técnico de vistoria dos serviços descritos no presente atestado.

Sorriso – MT, 7 de outubro de 2019.

**SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME**
CNPJ 24.340.666/0001-57
Beatriz Alves de Freitas
CPF 632.832.556-87

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 0022959

24.340.666/0001-57
SAO CONRADO
EMPREENDIMENTOS SPE- LTDA
Av. dos Imigrantes, 2760, Sala 04, Centro
Cep 78890-000 Sorriso - MT

**Eduarda Lucini**
Engenheira Civil
CREA-MT 121063753-7
Elaboração de Laudo Técnico

Folhas nº 13
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
TOMADA DE PREÇO N. 009/2020

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Eu, **Thaís Salton Gnoato**, inscrita no CPF sob n.º 011.068.651-97, declaro expressamente em atendimento ao previsto no Edital de Licitação Modalidade **Tomada de Preço N. 009/2020**, que realizei a vistoria nos locais das obras e conheço as condições locais para a execução do objeto, como também, tenho conhecimento do inteiro teor de todos os projetos executivos e demais documentos técnicos pertinentes à execução da obra, estando ciente de que não poderei alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Sorriso-MT, 6 de Abril de 2.020.

Thaís Salton Gnoato

**Thais Salton Gnoato**
CPF: 011.068.651-97
CREA: MT018248

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 14 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
TOMADA DE PREÇO N. 009/2020

## AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME EM EQUIPE TÉCNICA

Eu, Thaís Salton Gnoato, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº011.068.651-97, declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela empresa Thais Salton Gnoato para execução dos serviços a que se refere o procedimento de **Tomada de Preços nº 009/2020.**

Sorriso-MT, 8 de Abril de 2.020.

Thais Salton Gnoato

**Thais Salton Gnoato**
**Engenheira Civil**
**CPF nº011.068.651-97**
**CREA: MT018248**

CNPJ 34.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FÊNIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Folhas nº 65 CPL

CERTIDÃO Nº: 5043347

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **THAIS SALTON GNOATO - EPP**, portador do **CNPJ 17.254.689/0001-83**, até a data de **30/03/2020**.

Observações:

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 30/03/2020, às 13:42h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKP2151.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consultadigitalevtarmo.seny

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folhas nº 06 CPL

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51101919044 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: THAIS SALTON GNOATO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900115343

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

SORRISO
Local

4 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2137073 em 05/04/2019 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 190472740 - 05/04/2019. Autenticação: 399C801FF8A28EC024B8AA37E23D7B2B342FBDE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.274-0 e o código de segurança 8TKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

presa: **THAIS SALTON GNOATO**
.P.J.: 17.254.689/0001-83
c. Junta Comercial: 51101919044 Data: 30/11/2012
íodo: 01/01/2018 a 31/12/2018
ançe encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0006

Folhas nº
CPL

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **10.136.320,61D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **9.342.674,19D** |
| **DISPONIVEL** | **9.342.674,19D** |
| **NUMERARIOS** | **123.236,51D** |
| CAIXA | 123.236,51D |
| **APLICACOES FINANCEIRAS** | **1.495,80D** |
| SANTANDER APLICAÇÃO | 1.495,80D |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **9.150.485,15D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 9.150.485,15D |
| **OUTROS CREDITOS** | **67.456,73D** |
| INSS RETIDO A RECUPERAR | 67.456,73D |
| **ATIVO PERMANENTE** | **793.646,42D** |
| **INVESTIMENTOS** | **793.646,42D** |
| **IMOBILIZADO** | **843.849,00D** |
| MAQUINAS EQUIP. E FERRAMENTAS | 811.899,00D |
| VEICULOS | 31.950,00D |
| **(-) DEPRECIACAO ACUMULADA** | **50.202,58C** |
| DEPR ACUM.MAQ. EQUIP. E FERR. | 43.328,38C |
| DEPR ACUM. VEICULOS | 6.874,20C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, linhas 11352 a 11434, transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo(HASH) AA35B7A9E9DAA251E903A154D2C8C6DDB46A8263 em 19/03/2019.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RRISO, 19 de Março de 2019

AIS SALTON GNOATO
PRESÁRIA
F: 011.068.651-97 RG: 1130711-0-SESP MT

JURACI JORGE CAMICIA Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003144O07
CPF: 407.708.939-53 RG: 790624 SSP-MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2137073 em 05/04/2019 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 190472740 - 05/04/2019. Autenticação: 399C801FF8A28EC024B8AA37E23D7B2B342FBDE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.274-0 e o código de segurança 8TKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Empresa: THAIS SALTON GNOATO
I.P.J.: 17.254.689/0001-83
c. Junta Comercial: 51101919044 Data: 30/11/2012
íodo: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0006




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| scrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **CEITA BRUTA** | | |
| /ENDAS LOTES/EDIFIC./CONSTRUC | 891.493,08 | 891.493,08 |
| **DUÇÕES DE VENDAS** | | |
| MPOSTOS FATURADOS | (52.129,37) | (52.129,37) |
| **CEITA LÍQUIDA** | | 839.363,71 |
| **STO MERCADORIA VENDIDA** | | |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS | (376.751,91) | (376.751,91) |
| **CRO BRUTO** | | 462.611,80 |
| **SPESAS TRIBUTÁRIAS** | | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (51.633,59) | (51.633,59) |
| **SPESAS COM VENDAS** | | |
| DESPESAS COMERCIAIS | (1.085.302,78) | (1.085.302,78) |
| **SPESAS COM PESSOAL** | | |
| DESPE[illegible]/PESSOAL | (1.359.462,42) | (1.359.462,42) |
| **SPES. INANCEIRAS** | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (21.515,03) | (21.515,03) |
| **SPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (122.983,48) | (122.983,48) |
| **SULTADO OPERACIONAL** | | (2.178.285,50) |
| **SULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (2.178.285,50) |
| **SULTADO DO EXECÍCIO** | | (2.178.285,50) |
| **EJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (2.178.285,50) |

) as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
s informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, linhas 11352 a 11434, transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme
ibo(HASH) AA35B7A9E5DAA251E903A154D2C8C6DDB46A8263 em 19/03/2019.
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

RRIS[illegible] de Março de 2019

HAIS SALTON GNOATO
MPRESÁRIA
PF: 011.068.651-97 RG: 1130711-0-SESP MT

JURACI JORGE CAMICIA Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003144007
CPF: 407.708.939-53 RG: 790624 SSP-MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2137073 em 05/04/2019 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 190472740 - 05/04/2019. Autenticação: 389C801FF8A28EC024B8AA37E23D7B2B342FBDE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.274-0 e o código de segurança 8TKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Folhas nº 92
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 51101919044 | 17.254.689/0001-83 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| THAIS SALTON GNOATO | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| **FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** | **PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| sped contabil | 6 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| AA.35.B7.A9.E9.DA.A2.51.E9.03.A1.54.D2.C8.C6.DD.B4.6A.82.63 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contabilista | 40770893953 | JURACI JORGE CAMICIA:40770893953 | 203140413742737969 33 | 22/10/2018 a 22/10/2019 | Não |
| ADMINISTRADOR | 01106865197 | THAIS SALTON GNOATO:01106865197 | 512761764213323870 7 | 26/09/2018 a 25/09/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

AA.35.B7.A9.E9.DA.A2.51.E9.03.A1.54.
D2.C8.C6.DD.B4.6A.82.63-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2019 às 14:03:32

C2.73.A1.D9.36.5F.61.56
D7.53.9F.C2.42.B3.1D.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2137073 em 05/04/2019 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 190472740 - 05/04/2019. Autenticação: 399C801FF8A28EC024B8AA37E23D7B2B342FBDE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.274-0 e o código de segurança 8TKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 30 CPL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa THAIS SALTON GNOATO, de nire 5110191904-4 e protocolado sob o número 19/047.274-0 em 05/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2137073, em 05/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Allison dos Santos.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.068.651-97 | THAIS SALTON GNOATO |
| 407.708.939-53 | JURACI JORGE CAMICIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.068.651-97 | THAIS SALTON GNOATO |
| 407.708.939-53 | JURACI JORGE CAMICIA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 011.068.651-97 | THAIS SALTON GNOATO |
| 407.708.939-53 | JURACI JORGE CAMICIA |

Cuiabá, Sexta-feira, 05 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2137073 em 05/04/2019 da Empresa THAIS SALTON GNOATO, Nire 51101919044 e protocolo 190472740 - 05/04/2019. Autenticação: 399C801FF8A28EC024B8AA37E23D7B2B342FBDE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.274-0 e o código de segurança 8TKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

TENIX

Construtora e Pavimentação

Folhas nº 621 CPL

## DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

A empresa individual **THAÍS SALTON GNOATO**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede Comercial na Rua das Turmalinas, nº1983, Sala 1, Loteamento Industrial, em Sorriso – MT, inscrita no CNPJ sob nº1 17.254.689/0001-83, vem por meio desta apresentar os cálculos dos índices econômico-financeiros de acordo com o balanço fiscal do exercício do ano de 2.018.

### DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
### REFERÊNCIA : BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2018

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **13,89**

  ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

  9.342.674,19 / 672.698,25 = 13,89

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT
Departamento Licitacao
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06 04 2020
Servidor Matricula

- Índice de Liquidez Geral (ILG) = **8,80**

  ILG = At. Circulante + R. L. Prazo / P. Circulante + E. L. Prazo

  9.342.674,19 + 0,00 / 672.698,25 + 388.878,99 = 9.342.674,19 / 1.061.577,24 = 8,80

- Índice de Grau de Solvência (IGS) = **9,55**

  ILG = Ativo total / P. Circulante + P. E. L. Prazo

  10.136.320,61 + 0,00 / 672.698,25 + 388.878,99 = 10.136.320,61 / 1.061.577,24 = 9,55

Thais Salton Gnoato
**Thais Salton Gnoato**
Proprietária

**Juraci Jorge Camicia**
Contador

# APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 228 CPL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0512895**

Proposta: **2554866**

Controle Interno (Código Controle): **647868800**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0512895.000000**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**

CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV: PORTO ALEGRE, 2525 - SORRISO - MT

**DADOS DO TOMADOR: THAIS SALTON GNOATO**

CNPJ: 17.254.689/0001-83 - R DAS TURMALINAS 1983 SL 1 - SORRISO - MT - SALA 1

**DADOS DA CORRETORA:**

000010.2.026971-4 **VAZQUEZ & FONSECA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0512895**
Proposta: **2554866**
Controle Interno (Código Controle): **647868800**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0512895.000000**

junto SEGUROS

Folhas nº 33 CPL

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 13.098,61 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 13.098,61 | 05/04/2020 | 05/07/2020 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ | 240,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| I.O.F | R$ | 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$** | **240,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 10/04/2020 | 7473920 | 240,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Folhas nº 624 CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 626
CPL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|---|---|---|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº
CPL

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Folhas nº 630 CPL

## CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 33
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 009/ 2.020

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Thais Salton Gnoato - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.689/0001-83, por intermédio de seu representante legal credenciado Sr. Luiz Henrique Moleta Conte, portador do Documento de Identidade nº 2768719-8, SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 659.828.270-53, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sorriso-MT, 6 de Abril de 2.020.

Thais Salton Gnoato-EPP
CPNJ nº 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 32
CPL

## MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

A Empresa **THAÍS SALTON GNOATO**, CNPJ n°17.254.689/0001-83, sediada na Rua das Turmalinas, nº 1983, Sala 1, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, Município de Sorriso - MT, por seu Representante Legal Sr. Luiz Henrique Moleta Conte, CPF nº 659.828.270-53, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.020**, item 15.1.1 do edital, DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I - NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II - NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III - QUE recebemos todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV - QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas.

VI – QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

VII – QUE tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

VIII – QUE cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra que trata a **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2.020**, estabelecidos no Decreto Federal n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

IX - QUE os equipamentos necessários para execução da obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Sorriso, por ocasião da contratação e sempre que necessário

Sorriso-MT, 6 de Abril de 2.020.

**Luiz Henrique Moleta Conte**
**CPF 659.828.270-53**
**Thaís Salton Gnoato**
**CNPJ n° 17.254.689/0001-83**

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 32 CPL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Luiz Henrique Moleta Conte, portador da CI 2768719-8 SSP-MT, CPF nº 659.828.270-53, residente à rua Santa Tereza, nº 37, Bairro Ilhabela, cidade de Sorriso-MT, representante devidamente constituído da empresa **THAÍS SALTON GNOATO**, CNPJ n°17.254.689/0001-83, (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou defato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sorriso-MT 6 de Abril de 2.020

Luiz Henrique Moleta Conte
CPF 659.828.270-53
Thais Salton Gnoato
CNPJ n° 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

FÊNIX

Construtora e Pavimentação

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

Folhas nº 36
CPL

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.408/2016

A Empresa **THAÍS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ n°17.254.689/0001-83 e Inscrição Estadual nº 13550993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, nº 1.983, Sala 1, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, Município de Sorriso - MT, por seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1. Alínea "c", sendo inteira responsabilidade do compromissário a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.408/2006).

Sorriso-MT, 6 de Abril de 2.020.

**Luiz Henrique Moleta Conte**
**CPF 659.828.270-53**
**Thaís Salton Gnoato**
**CNPJ n° 17.254.689/0001-83**

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

Folhas nº 35
CPL

**ANEXO XIII**
**DECLARAÇÃO**

A Empresa THAÍS SALTON GNOATO, CNPJ nº 17.254.689/0001-83, sediada na Rua das Turmalinas, nº1983, bairro Industrial, CEP 78890-000, Município de Sorriso, por seu representante legal SR. Luiz Henrique Moleta Conte, CPF nº 659.828.270-53 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020**, **DECLARAMOS** sob as penas da lei, que apresentaremos dentro do prazo estabelecido a garantia da execução do CONTRATATO correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado, com data de vigência até 3 (três) meses após a data de vencimento do contrato, devendo ser renovada no caso de prorrogação da vigência contratual e aditivos.

Sorriso – MT, 6 de Abril de 2020

Thaís Salton Gnoato - EPP
CNPJ: 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°: 009/2020
RAZÃO SOCIAL: THAÍS SALTON GNOATO
CNPJ 17.254.689/0001-83
DATA: 06/04/2020



Folhas nº 293 CPL

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao dia 23 de março de 2020, lavrei o presente termo de encerramento deste volume II do Tomada de Preços N.º 009/2020, que tem, como primeira folha, a de n.º 294 (capa) e, como última a de n.º 637 que corresponde a este termo.

SORRISO (MT 23 **de** março de 2020

Nathália M. B.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 639
CPL

# TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao dia 23 de março de 2020, lavrei o presente termo de abertura deste volume III do Tomada de Preços N.º 009/2020, que tem, como primeira folha, a de n.º 638 (capa) e, como última a de n.º — que corresponde a este termo.

SORRISO (MT 23 **de** março de 2020.

Nathália Ro. B.

Folhas nº 640 CPL

# ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

| EMPRESAS | REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82 |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO, CPF Nº 027.523.069-46 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF Nº 659.828.270-53 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | JOSE LUIZ GARCIA, CPF Nº 361.362.556-34 |

Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19. Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, informam aos presentes que os documentos de habilitação serão escaneados e enviados por e-mail aos licitantes participantes para análise dos mesmos, sendo que, após envio do e-mail será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos licitantes referente aos documentos apresentados. Neste ato todos os presentes manifestam que concordam com a decisão. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CASSIANE PELLIZZARO CLAUS
ENGENHEIRA CIVIL – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Folhas nº 641
CPL

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

| EMPRESAS | ASSINATURA |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | |
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | |

Folhas nº 642
CPL

1- Gpav- gpav@uol.com.br
65-9967O-3438

2. Fenix Pavimentacoes@gmail.com
9.8447-0027

3- Construtora Surdi
Alberto.Schnitzer@gmail.com

4- EMA Engenharia
Ellesengo@hotmail.com
64-9927S-8027

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com, "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Data: | Ter, Abr 7, 2020, 09:58 |
| Assunto: | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO T.P. 009/2020 - EMPRESA THAIS SALTON |
| Anexos: | HABILITAÇÃO THAIS SALTON.part1.rar, HABILITAÇÃO THAIS SALTON.part2.rar |

Folhas nº 643 CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos documentos de habilitação das empresas licitantes participantes do julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Informamos que conforme ata de julgamento os licitantes terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas para possíveis manifestações.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br>, thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com |
| Data: | Ter, Abr 7, 2020, 10:10 |
| Assunto: | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO T.P. 009/2020 - EMPRESA SURDI |
| Anexos: | HABILITAÇÃO SURDI.part2.rar, HABILITAÇÃO SURDI.part1.rar |

Folhas nº 644 CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos documentos de habilitação das empresas licitantes participantes do julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Informamos que conforme ata de julgamento os licitantes terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas para possíveis manifestações.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br>, thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com |
| Data: | Ter, Abr 7, 2020, 10:06 |
| Assunto: | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO T.P. 009/2020 - EMPRESA E.M.A. |
| Anexos: | HABILITAÇÃO E.M.A.part1.rar, HABILITAÇÃO E.M.A.part2.rar |

Folhas nº 6245 CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos documentos de habilitação das empresas licitantes participantes do julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Informamos que conforme ata de julgamento os licitantes terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas para possíveis manifestações.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br>, thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com |
| Data: | Ter, Abr 7, 2020, 10:02 |
| Assunto: | Enc: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO T.P. 009/2020 - EMPRESA GPAV |
| Anexos: | HABILITAÇÃO GPAV.part1.rar, HABILITAÇÃO GPAV.part2.rar |

Folhas nº 646 CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos documentos de habilitação das empresas licitantes participantes do julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Informamos que conforme ata de julgamento os licitantes terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas para possíveis manifestações.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 647
CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Ao:
Dpto. de Licitações
Pref. Munic. de Sorriso-MT

Em julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, informamos as nossas manifestações:

A empresa, as empresas, **GPAV** e a **Construtora e Terraplanagem Surdi Eireli,** ambas apresentaram Certidões Federais, Estaduais e Municipais, **Positiva com efeitos negativa de Débitos.**/ E A empresa **Tais Solton** apresentou as Certidões, Federal e Estadual **Positiva com efeitos de Negativa** , o art. 4º da Lei 8.666/93[5] estabelece que todos os participantes da licitação gozam de direito público subjetivo à fiel observância do procedimento legal, mas dando oportunidade à possível impugnação caso o licitante se sinta prejudicado ou lesado. Considerando-se que no **Edital de tomada de Preços nº 009/2020, item 14.3- a PROVA DA REGULARIDADE FISCAL será feita mediante apresentação de CERTIDÕES NEGATIVAS**, pois as mesmas regras são impostas para a observância de todos que desejem participar do procedimento.

Sorriso-MT, 08 de abril de 2020

Atenciosamente,

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ:30.834.580/0001-83

Folhas nº 648 CPL

Também na documentação apresentada não consta nenhum CONTRATO DE SUB-EMPREITADA entre as empresas ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a empresa CONSTRUART LTDA.

Entendemos que estes Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela CTS - Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli, nas páginas 38 e 39 não podem serem aceitos pela Comissão de Licitação do município de Sorriso-MT, pois os mesmos não podem ter sua validade pela maneira que foram emitidos, sendo duas empresas distintas contratando uma mesma obra e com as mesmas quantidades nos itens de serviços.

A empresa CTS - Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli não pode alegar que uma das empresas contratantes foi a CONTRATADA pela FS(Sorriso/Lucas), pois no edital não cabe informação complementar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**3) EMPRESA THAIS SALTON GNOATO:**

A empresa THAIS SALTON GNOATO, apresentou em seu Balanço 2018 no DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018 uma RECEITA BRUTA de R$ 891.493,08.

A empresa também apresentou DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**QUESTIONAMENTO 01:**

Levando em consideração que a empresa THAIS SALTON GNOATO, tem contratos em vários municípios, nos quais relacionamos os que sabemos como abaixo:

- Prefeitura Municipal de Sorriso – MT;
- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT;
- Prefeitura Municipal de Juara – MT;
- Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT;
- Prefeitura Municipal de Colíder – MT;
- Prefeitura Municipal de Vera – MT; etc.

Sendo que a mesma ainda pode ter tido ainda mais contratos com outros municípios não relacionados, governo do estado do mato grosso, bem como outras empresas privadas.

Sendo assim, vimos solicitar ao Município de Sorriso, fazer consulta das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no ano de 2018 do banco de dados do município onde é a sede da empresa, para confirmar se realmente a empresa pode fazer uso do beneficio com a DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Encerramos nossos questionamentos, e ficamos no aguardo da analise.

Atenciosamente,

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF: Nº 731.362.956-34

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

Folhas nº 643
CPL

EMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Ao:
Dpto. de Licitações
Pref. Munic. de Sorriso-MT

Em resposta a manifestação da empresa GPAV, no processo licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, informamos que apresentamos **atualização** CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Estado de Mato Grosso – CREA, ação esta, que é em conformidade com a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

Nós da E.M.A Engenharia e Meio Ambiente reafirmamos que, conforme documentações apresentadas no processo licitatório, possuímos todas as Qualificações Técnicas em conformidade o item 14.4 (14.4.1) e (14.4.1.2)) atendendo assim, todas as exigências do Edital de tomada de Preço nº009/2020.

Sorriso-MT, 09 de abril de 2020

Atenciosamente,

E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ:30.834.580/0001-83

Folhas nº 650 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** segunda-feira, 6 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003889

**Registro CREA:** 48890

**CNPJ:** 30.834.580/0001-83

**Razão Social:** E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELIE

**Endereço:** RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI 20, PORTAL KAIABI Sorriso / MT, SORRISO MT

**CEP:** 78.890-000

**Capital Social:** R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO,PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PROJETOS, LICENÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E OPERAÇÕES DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; USINA DE COMPOSTAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**Natureza Juridica:** Clube/Fundo de Investimento

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA | Responsável |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Primária |
| Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia | Primária |

**Restrições:** atividades restritas as atruibuições do profissional do quadro técnico

Folhas nº 651 CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável:** CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES | **Nº Registro:** SP62411484 | **Dt Registro:** 22/12/2006 |
| Engenheiro Civil - Definitivo | ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA. | |
| **Responsável:** EULES MACHADO DA SILVA | **Nº Registro:** GO20258 | **Dt Registro:** 31/03/2011 |
| Engenheiro Ambiental - Definitivo | ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000 DO CONFEA. | |

Cuiabá/MT, 6 de abril de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 9c041c19-f4fb-4a3e-b6c2-a5d7005f4132
**Data de Impressão:** 09/04/2020 13:56:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 04/04/2020 HORA 11:01
ASSINATURA

Folhas nº 68
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** segunda-feira, 6 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003889

**Registro CREA:** 48890

**CNPJ:** 30.834.580/0001-83

**Razão Social:** E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELIE

**Endereço:** RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI 20, PORTAL KAIABI Sorriso / MT, SORRISO MT

**CEP:** 78.890-000

**Capital Social:** R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO,PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PROJETOS, LICENÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E OPERAÇÕES DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; USINA DE COMPOSTAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**Natureza Jurídica:** Clube/Fundo de Investimento

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA | Responsável |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alinea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Primária |
| Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia | Primária |

**Restrições:** atividades restritas as atruibuições do profissional do quadro técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 04/04/2020 HORA 11:01
ASSINATURA

Folhas nº 632
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** segunda-feira, 6 de julho de 2020 **Numero:** 0000000003889

**Registro CREA:** 48890

**CNPJ:** 30.834.580/0001-83

**Razão Social:** E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELIE

**Endereço:** RUA ARINOS QD 02 LT 04 PORTAL KAIABI 20, PORTAL KAIABI Sorriso / MT, SORRISO MT

**CEP:** 78.890-000

**Capital Social:** R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NOS RAMOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, CARTOGRAFIA,TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS EM ALVENARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO,PINTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, TEMATIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE TERRENOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PROJETOS, LICENÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E OPERAÇÕES DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; USINA DE COMPOSTAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA PROJETOS E CURSOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**Natureza Jurídica:** Clube/Fundo de Investimento

**Quadro societário**

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação |
|---|---|---|
| 818.349.001-82 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA | Responsável |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alinea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Primária |
| Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia | Primária |

**Restrições:** atividades restritas as atruibuições do profissional do quadro técnico

Folhas nº 654
CPL

Lucas do Rio Verde (MT), 08 de Abril de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS No. 009 / 2020**

CARTA MANIFESTAÇÕES:

**Licitante:** GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP - **CNPJ:** 07.303.816/0001-33
**Tel. Fax:** (65 ) 3549-1159 **E-mail:** gpav@uol.com.br
**Endereço:** Rua Curitiba, nº 1004–N , **Bairro:** Industrial , Lucas do Rio Verde – MT.

**MANIFESTAÇÕES: Em análise as documentações das empresas, vimos apontar os questionamentos como à seguir:**

**1) EMPRESA EMA – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI:**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Consta apenas a Sra. Meire Lucy Martins Ferreira;
CARTÃO DO CNPJ.: Também consta apenas a Sra. Meire Lucy Martins Ferreira;

**QUESTIONAMENTO 01**: Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA/MT, consta no quadro societário o Sr. EULES MACHADO DA SILVA – CPF. 957.586.821-87;

Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA/MT, consta no quadro Responsável Técnico apenas o Engº Ambiental EULES MACHADO DA SILVA.

Nos Atestados e Acervos Técnicos apresentados para comprovação ao item 14.4.1.2, são em nome do Engº CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES – CREA/GO 260179760-6;

No edital no item **14.4.1.2. - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente**, com antecedência mínima de 30 dias da data da licitação e **constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA,** engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica;

**QUESTIONAMENTO 02:** A empresa EMA – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, não atendeu ao item 14.4.1.2 do edital, pois o engenheiro CELSIMAR RODRIGO DE ALMEIDA VALADARES, não consta da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA/MT.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.962.556-34

Folhas nº 65
CPL

2) EMPRESA CTS – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM SURDI EIRELI:

**O edital no item 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
**14.4.1 – Capacidade Técnica – Operacional:**
**14.4.1.3. Apresentação pelo menos um atestado de capacidade técnica operacional**, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo que a comprovação não precisa constar simultaneamente do mesmo atestado.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

A empresa CTS – Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli, apresentou em sua documentação na página 38 um Atestados de Capacidade Técnica emitido pela empresa ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., atestando que a empresa CTS – Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli foi fornecedora de serviços em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2019, no total de R$ 1.050.000,00 , serviços prestado de Terraplanagem em Obras na FS Sorriso-MT e FS Lucas Rio Verde MT, conforme quantitativos relacionados na pagina 38;

Já na página 39 A empresa CTS – Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli, apresentou em sua documentação um Atestados de Capacidade Técnica emitido pela empresa CONSTRUART LTDA CNPJ.: 09.338.459/0001-74, atestando que a empresa CTS – Construtora e Terraplenagem Surdi Eireli foi fornecedora de serviços em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2019, no total de R$ 1.050.000,00 , serviços prestado de Terraplanagem em Obras na FS Sorriso-MT e FS Lucas Rio Verde MT, conforme quantitativos relacionados na pagina 39;

**QUESTIONAMENTO 01:**

Como duas empresas distintas, com razão social diferentes podem atestar serviços de obras idênticas, inclusive os mesmos quantitativos, ou seja, um atestado é cópia do outro.

Como estas mesmas empresas emitiram Atestado de Capacidade Técnica de Obras diferentes, ou seja, uma Obra foi executada na empresa FS Sorriso-MT, e a outra Obra foi executada na empresa FS Lucas Rio Verde – MT.

Entendemos que Atestados de Capacidade Técnica, são emitidos pelo CONTRATANTE em nome da CONTRATADA;

No caso dos Atestados apresentados nas páginas 38 e 39 , informam que os proprietários das Obras são a FS Sorriso – MT e FS Lucas Rio Verde – MT, mas não informa quem a empresa FS(Sorriso/Lucas) contratou para a execução. Sendo assim não sabemos quem na verdade foi contratado pela empresa FS, que em momento algum participou com sua ANUÊNCIA nestes atestados.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JORGE LUIZ GARCIA
ADMINISTRADOR

Folhas nº 58
CPL

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

Às nove horas e trinta minutos do quatorze de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

| EMPRESAS | REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82 |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO, CPF Nº 027.523.069-46 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF Nº 659.828.270-53 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | JOSE LUIZ GARCIA, CPF Nº 361.362.556-34 |

Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19. Ato continuo prosseguiu o julgamento do certame com a análise dos questionamentos apresentados pelas empresas licitantes a análise dos documentos de habilitação, onde, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica constataram que as empresas licitantes:

| EMPRESAS | SITUAÇÃO |
|---|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | **Inabilitada:** Não cumpriu o item 14.4.1.3. Atestado em nome de outra empresa e não comprovou quantidades mínimas exigidas no atestado. Referente ao questionamento do responsável técnico a empresa comprovou, por meio de seus esclarecimento que atendeu o requisito técnico do **item14.4.1.2.** |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | **Inabilitada:** identificou que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica em duplicidade, tratando-se da mesma obra, bem como, referidos documentos não constam no registro de Acervo Técnico (CAT) junto ao CREA-MT, condição que não comprova sua regularidade, não cumprindo o item 14.4.1.3 do edital. |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | **Habilitada:** Referente ao questionamento da empresa GPAV, verifica-se que a regra do edital era para apresentação do balanço patrimonial do último exercício exigido em lei, dessa forma, a empresa apresentou a documentação referente ao exercício 2018, condição que neste momento, comprova que a empresa está enquadrada como uma EPP, conforme declaração apresentada. |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | Habilitada cumpriu o edital |

Folhas nº 65
CPL

Ato continuo a decisão será informada aos licitantes, sendo que, com base no Artigo 109 da Lei Federal 8666/1993 será concedido prazo de até 05(cinco) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CASSIANE PELLIZZARO CLAUS
ENGENHEIRA CIVIL – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

| EMPRESAS | ASSINATURA |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | Ausente |
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | Ausente |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | Ausente |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | Ausente |

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br>, thais_salton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com, CONSTRUTORASURDI@TERRA.COM.BR |
| Data: | Ter, Abr 14, 2020, 11:12 |
| Assunto: | ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO T.P. 009/2020 |
| Anexos: | ATA JULGAMENTO T.P. 009-2020.pdf |

Folhas nº 89
CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 59
CPL

# RECURSOS / CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 23/04/2020 HORA 09:35
ASSINATURA

Folhas nº
CPL

**AO ILMO SR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.**

**Ref.: Edital da Tomada de Preços 09/2020.**

**CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81, com sede à Rua Belo Horizonte, Nº 1661 - N, Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr Nésio Surdi, brasileiro, casado, portador do CPF 270.252.171-15, RG 235482 SSP/MT, com fundamento no inciso XXXIV, alínea "a" e inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, c/c Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria,

**INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra a equivocada decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a ora recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

## I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020, através da intimação da Ata de Abertura e Julgamento da Tomada de Preço nº 09/2020, que se deu através do e-mail da recorrente. Tendo em vista que o prazo legal para apresentação da presente medida recursal é de 05 (cinco) dias úteis, considerando que a Prefeitura Municipal de Sorriso esteve fechada nos dias 20 e 21 de abril, sendo assim, o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 23 de abril do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

## II – SINTESE FÁTICA

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou os envelopes de habilitação e proposta de preços almejando ser vencedora do certame.

Sendo que para tanto, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital, em especial, o Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, estes, ora debatidos no presente recurso.

Sucede que, depois de terem sido abertos o envelope de habilitação, a respeitável Comissão Permanente de Licitação, decidiu inabilitar a ora recorrente por entender que a mesma apresentou Atestados de Capacidade Técnica em duplicidade e que os mesmos não constam no registro de Acervo Técnico (CAT) junto ao CREA-MT, condição que não comprova sua regularidade, por esse fato não cumpriu o item 14.4.1.3 do Edital.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida inabilitação afigura-se como ato

nitidamente arbitrário, ilegal e sem previsão editalicia, visto que a documentação apresentada é capaz de comprovar a capacidade técnica da recorrente para executar a obra do referido certame, dentre outros como à frente ficará amplamente demonstrado.

## III – DA DUPLICIDADE DE ATESTADOS

A alegada duplicidade de Atestados de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrente é irrelevante, visto que o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Construart Ltda, possui quantitativos superiores ao exigido no edital:

parcelas de maior relevancia conforme a seguir:

- Pavimentação Asfáltica: Área: 14.620,25 m²-- 25% = 3.655,06 m²
- Drenagem de Águas Pluviais:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | 25% | 45,28 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | 25% | 168,75 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | 25% | 3,00 |
| Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | 25% | 117,00 |

**14.4.2 – Capacidade Técnica – Profissional:**

Já o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Construart Ltda para a ora Recorrente possui os seguintes serviços:

- 8.425,00 m² de Pavmentação Asfáltica;
- 629 m de Tubos de Concreto de D=1.000 mm (abertura de vala, assentamento e reaterro);
- 475 m de Tubos de Concreto de D=800 mm (abertura de vala, assentamento e reaterro);
- 1.214 m de Tubos de Concreto de D=600 mm (abertura de vala, assentamento e reaterro);

- 221 m de Tubos de Concreto de D=400 mm (abertura de vala, assentamento e reaterro).

Desta forma, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrente cumpri com os quantitativos exigidos no Edital.

## IV – DA EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA EM EDITAL

Outro fator que motivou a inabilitação da Recorrente, foi o fato da Comissão de Licitação entender que os Atestados apresentados pela CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, não possuem registro de Acervo Técnico (CAT) junto ao CREA-MT, e por isso não cumpriu com o item 14.4.1.3 do Edital.

Reza o Item 14.4.1.3 do Edital o seguinte:

> "*A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, OBRAS, em um único atestado ou em atestado separados com prazos de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando* ***Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado****, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:*"

Notasse que o item 14.4.1.3 limitou-se somente em exigir que a empresa comprovasse sua capacidade técnica apresentando Atestados, **não exigiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao CREA-MT**.

Folhas nº 87 CPL

A administração Pública não pode exigir documentos que não estavam previsto no edital convocatório, pois o próprio artigo 41 da Lei 8.666/93, estabelece sua estrita vinculação ao edital, vejamos:

> **Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Observemos ainda as seguintes decisões:

> "MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA - **DOCUMENTO NÃO PREVISTO NO EDITAL** - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA - **SEGURANÇA CONCEDIDA**. (TJ-MS - MS: 1772 MS 2007.001772-1, Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz, Data de Julgamento: 18/06/2007, 3ª Seção Cível, Data de Publicação: 05/07/2007)"

> "EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO - DOCUMENTO NÃO PREVISTO NO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA. 1. **Ao que tudo indica, o campo de discricionariedade de atuação conferida à Administração no âmbito da análise da habilitação da licitante prevista nos dispositivos legais de regência e no Edital que disciplina o certame foi exorbitado pelo ato administrativo que inabilitou à Apelante do prosseguimento do certame licitatório, ante a exigência de documento não previsto no edital.** 2. In casu, resta configurado direito líquido e certo da Impetrante, bem como ato da Administração que possa ser identificado como ilegal ou abusivo. 3. Recurso conhecido e desprovido. "(TJ-ES - Remessa Ex-officio: 00044820820098080024, Relator: MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Data de Julgamento: 24/05/2011, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/06/2011)"

> LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. 1 - A LICITAÇÃO, PROCEDIMENTO VINCULADO, DEVE OBSERVAR, ENTRE OUTROS PRINCÍPIOS, O DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ART. 41, DA L. 8.666/93). 2 - **ILEGAL A DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE COM FUNDAMENTO EM EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO NÃO PREVISTO NO EDITAL.** 3 - REMESSA OFICIAL NÃO PROVIDA. (TJ-DF - RMO: 27193920078070001 DF 000271939.2007.807.0001, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 07/07/2010, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: 15/07/2010, DJ-e Pág. 111)"

Como pudemos observar, e como já sabido, a Administração não pode exigir nenhum documento além dos previstos no Edital.

A exigência do Item 14.4.1.3, é para que a licitante demonstre já ter executado serviços similares ao objeto da licitação, exigência essa devidamente demonstrada através do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Construart Ltda, para confirmar que os serviços contidos no atestado oram realmente executados, a Recorrente também juntou a este o contrato de prestação de serviços no qual gerou o atestado.

Dito isto, e como a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI** apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 14.4.1.3 do Edital da Tomada de Preços 09/2020, bem como apresentou o Contrato de Prestação de Serviços que originou o atestado, comprovando assim sua aptidão para executar os serviços. Habilitá-la no certame é medida que se impõem.

## V – DOS PEDIDOS

Em face do exposto e tendo na devida conta que os documentos apresentados pela recorrente são suficientes para comprovar a sua qualificação

técnica exigida no item 14.4.1.3, requer seja recebido e provido o presente recurso;

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo da Lei n° 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de abril de 2020.

Nésio Surdi
**Nésio Surdi**
**Proprietário**

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | "GPAV" <gpav@uol.com.br>, thais_salton@hotmail.com, fervxpavimentacoes@gmail.com, gpav_gpav@uol.com.br, alberto.schitzler@gmail.com, eulesenc@hotmail.com |
| Data: | Qui, Abr 23, 2020, 12:04 |
| Assunto: | RECURSO T.P. 009/2020 - EMPRESA SURDI |
| Anexos: | RECURSO EMPRESA SURDI.pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 referente ao procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Assim sendo, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 as empresas licitantes terão prazo de até 05 dias uteis para possível apresentação de contrarrazão, sendo que, caso não tenham interesse em apresentar contrarrazão favor informar por e-mail.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 57 CPL

Folhas nº 06
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS No. 009 / 2020**

## I – DA TEMPESTIVIDADE:

Preliminarmente, apresentamos nosso apreço e estima pelos membros da comissão do processo de licitação e demais setores desse município.

Esta licitante, tendo recebido a ATA DE HABILITAÇÃO via email, em 14/04/2010 ano qual estabelece prazo de 05(cinco) dias uteis, os quais vencerão em 23/04/2020, apresenta nossa impugnação, diante da tempestividade e da adequação do meio utilizado do protocolo via email, devido ao momento da PANDEMIA que toda a nação passa pelo momento.

## II – DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS IMPUGNADAS:

A motivação para a presente impugnação se dirige à preisão de participação de Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, constante do Preâmbulo do Edital:

> ***14.8.*** *As Microempresas ou empresas de pequeno porte* ***poderão apresentar, declaração de comprovação de enquadramento*** *em um dos dois regimes, para que possam ter o beneficio do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n. º 123 de 14/12/2006, conforme modelo de declaração do* ***Anexo VIII.***

## III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnação discutida está disposta em dispositivos específicos da Lei Complementar nº 123/2066, que estabelece critérios para o tratamento diferenciado dado as Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte,.

## IV – DAS DISCORDÂNCIA DA ATA DE HABILITAÇÃO:

Na Ata de Habilitação recebida por nossa empresa consta que a Comissão de Licitação do Municipio de Sorriso, considerou a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ.: 17.254.689/0001-83, enquadrada como uma EPP, conforme declaração apresentada pela empresa.

Nossa discordância, é no que se refere a Lei n 123/2006, no Capitulo II – Da Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Artigo 3º, § 9º estabelece que:

> § 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.279.129 SSP/PR
CPF: 491.239.369-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 23/04/2020
HORA 12:57:15
ASSINATURA

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

ano-calendário seguinte do regime diferenciado e favorecido previsto por essa Lei Complementar para todos os efeitos legais". Limite atual anual (R$ 4.800.000,00)

Já pelo previsto no § 9º do Art. 3º, a obrigação de declarar o desenquadramento se dá no mês seguinte ao excesso do limite de faturamento, sendo que, se não for superior a 20%, pode ocorrer no ano-calendário subsequente.

> ***O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento*** *da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado,* ***sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública****, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.*
>
> *"Assim,* ***o enquadramento e o desenquadramento da empresa é um ato declaratório da própria empresa****, independente de procedimentos burocráticos complexos.*

*Juntamos a essa impugnação, ANEXO I, onde comprova que a empresa THAIS SALTON, somente no município de Sorriso no Ano-Calendário de 2019, faturou o montante de R$ 6.164.115,70 ou seja se o limite para empresa de pequeno porte é R$ 4.800.000,00 e ainda assim em 2019 ela utilizasse os 20% permitidos no corrente ano-calendário o limite passaria para R$ 5,760.000,00 sendo assim ainda somente com o faturamento no próprio município de SORRISO (R$ 6.164.115,70) a empresa já teria a obrigação de fazer seu DESENQUADRAMENTO junto a Junta Comercial.*

*Visto que a empresa THAIS SALTON GNOATO não fez seu desenquadramento, o município de SORRISO tem por obrigação ao cumprimento das Leis virgentes, e seja desconsidera essa empresa como sendo EPP.*

## ***V – DO PEDIDO:***

GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA(epp), vem através desta SOLICITAR a correção pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da condição de EPP da empresa THAIS SALTON GNOATO, ficando a mesma com sua HABILITAÇÃO na condição de Empresa de Grande Porte, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Neste Termos pedimos deferimento,
Lucas do Rio Verde (MT), 23 de Abril de 2020.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 331.362 556-34

ANEXO I

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 02/01/2021. FINISA/CAIXA | | | |
| 301 | 2020 | GL | 02/01/2020 | R$ 42.120,00 | R$ 42.120,00 | R$ 42.120,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI□ ÇO DE TUBO DE CONCRETO 100CM PARA DRENAGEM EM FRENTE AO CRAS SÇO JOS□ NO BAIRRO SÇO DOMINGOS CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 182 | 2020 | GL | 02/01/2020 | R$ 115.448,28 | R$ 8.588,28 | R$ 8.588,28 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONCRETO BETUMINOSO/TUBO 400/800/600 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTA□ ÇOASFALTICA NA RUA DE ACESSO QUE LIGA BR-163 LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, CONF. CONTRATO 266/2019, PREGAO 104/2019, RECURSO FINISA | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 18602 | 2019 | GL | 26/12/2019 | R$ 10.937,19 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRA DE CONSTRU□ ÇO DA FARMACIA CENTRAL, CONF. CONTRATO 179/2019, TOMADA DE PRE□ O13/2019, COM VIGENCIA 15/07/2020. | 15.001.10.302.0005.1102 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 15 Fundo Municipal de Saude001 Diretor do Fu |
| 18276 | 2019 | GL | 17/12/2019 | R$ 185.919,72 | R$ 74.496,00 | R$ 74.496,00 | VALOR QUE SE REF. (CONCRETO BETUMINOSO/ TUBO 400/800/600 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAL E PAVIMENTA□ ÇO ASFALTICA NA RUA DE ACESSO QUE LIGA A BR-163 LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, CONF. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |

Folhas nº 82 CPL

Folhas nº 159 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | CONTRATO 266/2019, PREGAO 104/2019.RECURSO FINISA FONTE 190 | | | |
| 18107 | 2019 | GL | 10/12/2019 | R$ 30.522,99 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. TERCEIRO ADITIVO EXECU CODE OBRAS DE CONSTRU CODO CENTRO MULTIPLO USO BAIRRO SANTA MARIA, CONF. CONTRATO 83/2019, TOMADA PRE 003/2019, COM VIGENCIA 10/12/2019 ATE 14/03/2020. | 08.001.8.244.0027.1103 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 08 Secretaria Municipal de Assistencia Social001 Fu Municipal de Assistencia Social |
| 17724 | 2019 | GL | 28/11/2019 | R$ 12.813,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2019, CONSTRU CODE SALA DE AULA ESCOLA FRANCISCO DOMIZETE LOTE I, CONF. TOMADA DE PRE 0004/2019. COM VIGENCIA DE 28/11/2019 ATE 13/12/2019. | 04.005.12.361.0016.1049 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 16976 | 2019 | GL | 08/11/2019 | R$ 919.209,16 | R$ 866.537,55 | R$ 866.537,55 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 162/2019, ALTERA CRONOGRAMA FINANCEIRO ANTECIPA CO DE SALDO DE 2020 PARA 2019, MICRO REVESTIMENTO ASFALTO DAS VIAS URBANAS, CONF. TOMADA DE PRE O 12/2019. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 16218 | 2019 | GL | 25/10/2019 | R$ 5.985,00 | R$ 5.985,00 | R$ 5.985,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI CODE TUBOS DE CONCRETO 120 CM, | 12.001.26.782.0002.2126 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV | 12 Secretaria Municipal de Transportes0 |

Folhas nº 47 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PARA MANUTEN Ç ODAS ESTRADAS VICINAIS, CONF. PREGÇO PRESENCIAL 18/2019. | | DE ESTRADAS E VIAS | Gabinete do Secretario |
| 15350 | 2019 | GL | 04/10/2019 | R$ 1.001.956,43 | R$ 994.966,70 | R$ 994.966,70 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. ADITIVO APOSTILAMENTO ANTECIPA Ç ODE SALDO DE 2020 PARA 2019 EXECU Ç O DE OBRA DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO EM VAS URBANAS, CONF. CONTRATO 163/2019, TOMADA DE PRE O 12/2019, COM VIGENCIA DE 04102019 AT 24/06/2020. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 14103 | 2019 | GL | 09/09/2019 | R$ 2.358.170,98 | R$ 237.692,70 | R$ 237.692,70 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRA DE CONSTRU Ç O DE UMA CRECHE NO BAIRRO TERRA BRASIL, CONF. CONTRATO 224/2019, TOMA DE PRE O 16/2019, COM VIGENCIA 09/09/2019 ATE 08/09/2020. | 04.005.12.365.0016.1260 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 13657 | 2019 | GL | 02/09/2019 | R$ 34.766,01 | R$ 34.766,01 | R$ 34.766,01 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR NA OBRA CONTRU Ç ODE QUATRO SALAS DE AULA NA ESCOLA FRANCISCO DONIZETI, CONF. CONTRATO 81/2019, TOMADA DE PRE O4/2019, COM VIGÒNCIA 14/03/2019 AT 14/03/2020. | 04.005.12.361.0016.1049 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 12965 | 2019 | GL | 16/08/2019 | R$ 34.156,65 | R$ 34.156,65 | R$ 34.156,65 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. SEGUNDO ADITIVO AO | 04.005.12.365.0016.1047 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM | 04 Secretaria Municipal de |

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | CONTRATO 82/2019, CONSTRU Ç DE QUATRO SALAS DE AULA DA CEMEIS SONHO ENCANTADO, CONF. TOMADA DE PRE O 04/2019, VIGENCIA 16/08/2019 ATE 14/03/2020. | | ANDAMENTO | Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 12865 | 2019 | GL | 15/08/2019 | R$ 13.275,00 | R$ 13.275,00 | R$ 13.275,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 120CM E 100CM PARA DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO BEIJAMIN RAISER CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 12834 | 2019 | GL | 14/08/2019 | R$ 108.304,98 | R$ 89.521,98 | R$ 89.521,98 | VALOR QUE SE EMPENHA REF.ACRESCIMO DE VALOR EM OBRA DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS E ALTERA Ç PRAZO DE EXECU Ç CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2019, TOMADA DE PRE O 12/2019, COM VIGENCIA ATE 24/06/2020. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 11524 | 2019 | GL | 24/07/2019 | R$ 78.256,00 | R$ 78.256,00 | R$ 78.256,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE MATERIAIS (TUBULA Ç DE DRENAGEM URBANA D.600MM) PARA PAVIMENTA Ç AS RUAS 04,05 E 06 LOTEAMENTO VERDES CAMPOS, CONF. CONTRATO 189/2019, PREGAO 87/2018 ATA 217/2018, COM VIGENCIA 24/07/2019 ATE 24/07/2020. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |

Folhas nº 39 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11040 | 2019 | GL | 15/07/2019 | R$ 31.920,00 | R$ 31.920,00 | R$ 31.920,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 100CM E 120CM PARA DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO BEIJAMIN RAISER CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 11039 | 2019 | GL | 15/07/2019 | R$ 7.935,00 | R$ 7.935,00 | R$ 7.935,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 100CM E 120CM PARA DRENAGEM PLUVIAL AREA VERDE EM FRENTE AO CRAS DO BAIRRO SÇO DOMINGOS, CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 11037 | 2019 | GL | 15/07/2019 | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 100CM PARA RUA LUIZ AMADEU LODI, CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 11000 | 2019 | GL | 15/07/2019 | R$ 128.014,73 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRAS DE CONSTRU ÇODA FARMACIA CENTRAL, CONF. CONTRATO 179/2019, TOMADA DE PRE O 13/2019, COM VIGENCIA DE 15/07/2019 AT 15/07/2020. UTILIZAR FONTE RECURSO 102 | 15.001.10.302.0005.1102 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 15 Fundo Municipal de Saude001 Diretor do Fu |
| 10999 | 2019 | GL | 15/07/2019 | R$ 167.153,06 | R$ 156.215,87 | R$ 156.215,87 | VALOR PARCIAL QUE SE EMPENHA REF. OBRAS DE CONSTRU ÇODA FARMACIA CENTRAL, CONF. CONTRATO 179/2019, TOMADA DE PRE O 13/2019, COM VIGENCIA DE 15/07/2019 AT | 15.001.10.302.0005.1102 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 15 Fundo Municipal de Saude001 Diretor do Fu |

Folhas nº CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 15/07/2020. UTILIZAR FONTE RECURSO 3.47. | | | |
| 10910 | 2019 | GL | 12/07/2019 | R$ 49.068,85 | R$ 49.068,85 | R$ 49.068,85 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 82/2019 REFLEXO ECONOMICO FINANCEIRO POSITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULAS NO CEMEIS, CONF. TOMADA DE PREÇO 004/2019 | 04.005.12.365.0016.1047 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 10645 | 2019 | GL | 08/07/2019 | R$ 11.773,07 | R$ 11.773,07 | R$ 11.773,07 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR NA OBRA CONTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA NA ESCOLA FRANCISCO DONIZETI, CONF. CONTRATO 81/2019, TOMADA DE PREÇO 04/2019, COM VIGÒNCIA 08/07/2019 ATÉ 14/03/2020. | 04.005.12.361.0016.1049 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 10357 | 2019 | GL | 02/07/2019 | R$ 6.359,79 | R$ 6.359,78 | R$ 6.359,78 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 83/2019, CONSTRUÇÃO DE NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITµRIO, CONF. TOMADA DE PREÇO 03/2019. | 08.001.8.244.0027.1103 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 08 Secretaria Municipal de Assistencia Social001 Fu Municipal de Assistencia Social |
| 9733 | 2019 | GL | 24/06/2019 | R$ 516.346,91 | R$ 516.346,91 | R$ 516.346,91 | VALOR QUE SE EMPENHA REF.OBRA DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, CONF. CONTRATO 164/2019, TOMADA DE PREÇO 12/2019, COM VIENCIA 24/06/2019 ATÉ | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |

Folhas nº 39 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 24/06/2020. | | | |
| 9731 | 2019 | GL | 24/06/2019 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. EXECU Ç DE OBRA DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO EM VAS URBANAS, CONF. CONTRATO 163/2019, TOMADA DE PRE O 12/2019, COM VIGENCIA DE 24/06/2019 AT 24/06/2020. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 9728 | 2019 | GL | 24/06/2019 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRA DE MICRO PAVIMENTA Ç ASFALTICA EM VIAS URBANAS, CONF. CONTRATO 162/2019, TOMADA DE PRE O 12/2019, COM VIGENCIA 24/06/2019 ATE 24/06/2020. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 9420 | 2019 | GL | 14/06/2019 | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 100CM PARA ESTRADAS RURAIS, CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 8951 | 2019 | GL | 06/06/2019 | R$ 19.950,00 | R$ 19.950,00 | R$ 19.950,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 120CM PARA CRENAGEM NO BAIRRO INDUSTRIAL, CONF. PREGÇO 18/2019. | 05.001.15.451.0002.2102 | 33.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 8829 | 2019 | GL | 05/06/2019 | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI Ç DE TUBO DE CONCRETO 100CM PARA ESTRADAS RURAIS, CONF. PREGÇO 18/2019. | 12.001.26.782.0002.2126 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 12 Secretaria Municipal de Transportes0 Gabinete do Secretario |
| 8119 | 2019 | GL | 27/05/2019 | R$ 279.472,31 | R$ 277.494,07 | R$ 277.494,07 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. QUARTO TERMO | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM | 05 Sec. Municipal de |

Folhas nº CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ADITIVO ACRESCENTA VALORES AO CONTRATO 139/2018, RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONF. TOMADA DE PREG O 13/2018, COM VIGENCIA DE 17/05/2019 AT 01/10/2019. | | ANDAMENTO | Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 7608 | 2019 | GL | 15/05/2019 | R$ 608.790,28 | R$ 608.790,28 | R$ 608.790,28 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRA DE RECAPEAMENTO ASFATICO DE VIA PéBLICA URBANA AV. NATALINO JOÇO BRESCANSIN TRECHO ENTRE AV. CURITIBA E RUA AMRIO SPINELLI, CONF. CONTRATO 143/2019, TAMADA PRE 011/2019, VIGENCIA ATE 15/05/2020, FONTE 3.00 CàD. 169 1-4 C.MOV. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 7251 | 2019 | GL | 09/05/2019 | R$ 392.170,46 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONSTRU ÇCDA LAVANDERIA CENTRAL, CONF. CONTRATO 137/2019, TOMADA DE PRE 002/2018, COM VIGENCIA 09/05/2019 AT 09/05/2020. UTILIZAR FONTE 3.47 CàD 193 624026-2. | 15.001.10.302.0005.1089 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 15 Fundo Municipal de Saude001 Diretor do Fu |
| 6282 | 2019 | GL | 22/04/2019 | R$ 17.494,49 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 139/2018, RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |

Folhas nº 54 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | CONF. TOMADA DE PREG O 13/2018, COM VIGENCIA AT 01/10/2019. | | | |
| 6232 | 2019 | GL | 18/04/2019 | R$ 77.800,00 | R$ 54.902,51 | R$ 54.902,51 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. DESPESAS COM O CONTRATO 113/2019 PARA AQUISI ÇODE CBUQ ADITIVADO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONF. PREGÇO 35/2018, COM VIGÒNCIA 18/04/2019 AT 15/12/2019. (DRENAGEM E RECAP E PAVIMENTA ÇO ASFALTICA) | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 4192 | 2019 | GL | 14/03/2019 | R$ 102.138,84 | R$ 102.138,84 | R$ 102.138,84 | VALOR PARCCIAL QUE SE EMPENHA REF. CONTRU ÇO DE QUATRO SALAS DE AULA CEMEIS SONHO ENCANTADO, CONFORME CONTRATO 82/2019, TOMADA DE PRE 04/2019, COM VIGÒNCIA 14/03/2019 AT 14/03/2020. FONTE 3.01 LEI 2921, CONTA 10871-5. | 04.005.12.365.0016.1047 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 4191 | 2019 | GL | 14/03/2019 | R$ 358.583,35 | R$ 334.970,92 | R$ 334.970,92 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. OBRA CONTRU ÇODE QUATRO SALAS DE AULA NA ESCOLA FRANCISCO DONIZETI, CONF. CONTRATO 81/2019, TOMADA DE PRE 04/2019, COM VIGÒNCIA 14/03/2019 AT 14/03/2020. | 04.005.12.361.0016.1049 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 4190 | 2019 | GL | 14/03/2019 | R$ 374.435,81 | R$ 282.575,54 | R$ 282.575,54 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. EXECU ÇODE OBRAS DE CONSTRU ÇODO CENTRO MULTIPLO USO | 08.001.8.244.0027.1103 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 08 Secretaria Municipal de Assistencia Social001 Fu |

Folhas nº 88 CPL

Folhas nº 202 CPL

| Empenho | Ano | Tipo | Data | Vlr. Empenhado | Vlr. Liquidado | Vlr. Pago | Descrição | Funcional Programática | Natureza | Órgão/Unid |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | BAIRRO SANTA MARIA, CONF. CONTRATO 83/2019, TOMADA PRE 003/2019, COM VIGENCIA 14/03/2019 ATE 14/03/2020. | | | Municipal de Assistencia Social |
| 4187 | 2019 | GL | 14/03/2019 | R$ 256.717,12 | R$ 256.717,12 | R$ 256.717,12 | VALOR PARCCIAL QUE SE EMPENHA REF. CONTRU ÇO DE QUATRO SALAS DE AULA CEMEIS SONHO ENCANTADO, CONFORME CONTRATO 82/2019, TOMADA DE PRE 04/2019, COM VIGÒNCIA 14/03/2019 AT 14/03/2020. UTILIZAR RECURSO CONTA 169 FONTE 3.01 LEI 2921/2019. | 04.005.12.365.0016.1047 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura005 Fundo Munici de Educacao Cultura |
| 2551 | 2019 | GL | 14/02/2019 | R$ 77.800,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISI ÇODE CBUQ ADITIVO PARA SER UTILIZADO ATRAV SDA SEC. DE ORIGEM, CONF. CONTRATO 47/2019, PREGAO 35/2018, COM VIGENCIA 14/02/2019 ATE 31/12/2019. | 05.001.15.451.0008.1065 | 33.90.30.54.00.00 MATERIAL P/ MANUT CONSERV DE ESTRADAS E VIAS | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 180 | 2019 | GL | 02/01/2019 | R$ 999.275,14 | R$ 987.925,33 | R$ 987.925,33 | VALOR SALDO FINAL ANO DE 2019, REF. EXECU ÇO DE OBRA RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS, CONF. CONTRATO 139/2018, TOMADA DE PRE O 13/2018, COM VIGENCIA AT 01/10/2019. | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |
| 104 | 2019 | GL | 02/01/2019 | R$ 100.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | VALOR PARCIAL QUE SE EMPENHA REF. (2019)TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016, CONCORRENCIA PéBLICA 03/2016, | 05.001.15.451.0008.1065 | 44.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO | 05 Sec. Municipal de Obras e Servi Publicos001 Gabinete do Secretario |

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | thas_jalton@hotmail.com, fenixpavimentacoes@gmail.com, alberto.scratzer@gmail.com, eulesenig@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br |
| Data: | Qui, Abr 23, 2020, 15:39 |
| Assunto: | RECURSO T.P. 009/2020 - EMPRESA GPAV |
| Anexos: | RECURSO EMPRESA GPAV.pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos recurso interposto pela empresa GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 referente ao procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Assim sendo, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 as empresas licitantes terão prazo de até 05 dias uteis para possível apresentação de contrarrazão, sendo que, caso não tenham interesse em apresentar contrarrazão favor informar por e-mail.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 630
CPL

Folhas nº 68
CPL

# JULGAMENTO DE RECURSO

**Licitação de Referência:** Tomada de Preços n° 009/2020

**Empresas que apresentaram Recurso:**
- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81;
- GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33.

**Empresas que apresentaram Contrarrazões:**
- Devidamente intimadas, nenhuma participante apresentou contrarrazões.

## I – SÍNTESE DOS RECURSOS:

Trata-se de julgamento das Razões de Recursos interpostos pelas empresas Recorrentes acima mencionadas, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Em tempo, passamos a destacar os pontos importantes das razões dos recursos, vejamos:

### a) DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA "CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI":

A empresa Recorrente, em suma, afirma que foi inabilitada no certame sob a alegação de ter apresentado atestado de capacidade técnica em duplicidade e que os mesmos não constam registro de acervo técnico (CAT) junto ao CREA-MT, não cumprindo, portanto, o item 14.4.1.3 do Edital.

Segundo disposto no recurso, a Recorrente alega que a duplicidade é irrelevante e que o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CONSTRUART LTDA possui quantitativos superiores ao exigido no edital. Além do mais, aduz que o item 14.4.1.3 do Edital limitou-se a exigir que a empresa comprovasse sua capacidade técnica através de atestado, não exigindo a certidão de acervo técnico (CAT) junto ao CREA-MT.

Diante dos argumentos apresentados a empresa pleiteia a devida habilitação no processo licitatório TP 009/2020, considerando a comprovação de pleno atendimento do item 14.4.3.1.





FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso - Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 02
CPL

**b) DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA "GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA":**

A empresa Recorrente alega que a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa THAIS SALTON GNOATO enquadrada como uma EPP, conforme declaração apresentada pela empresa.

A recorrente discorda deste enquadramento pelo fato de, no ano de 2019, a empresa THAIS SALTON GNOATO ter faturado apenas do Município de Sorriso – MT o montante de R$ 6.164.115,70, ou seja, ultrapassa o limite de R$ 4.800.000,00 , e mais, mesmo considerando os 20% permitidos ultrapassaria também os R$ 5.726.000,00, o que gera a obrigação de fazer seu desenquadramento na Junta Comercial.

Como a empresa não fez, a recorrente afirma que é obrigação da Administração ao cumprimento das leis vigentes, sendo assim desconsiderada essa empresa como sendo EPP.

Diante do que foi apresentado, a Recorrente pede que a Comissão Permanente de Licitação corrija a decisão, ficando a habilitação da empresa THAIS SALTON GNOATO na condição de empresa de grande porte, sem os benefícios da LC 123/2006.

**II – DOS FUNDAMENTOS**

**1) PRELIMINARMENTE**

**a) Do Respeito aos Princípios que Regem a Administração Pública**

Primeiramente, é preciso destacar que, nos termos do **item 9.2 do Edital,** que prevê:

> **9.2.** Poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objeto pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, **qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências deste Edital e seus Anexos**, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto. **(grifo nosso)**

Observa-se que não há restrições quanto à participação de empresas, podendo apresentar documentação para habilitação **toda e qualquer empresa que atenda as exigências do edital, e CUJA ATIVIDADE EMPRESARIAL ABRANJA O OBJETO DA LICITAÇÃO.**



FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso - Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 623 CPL

Ressalta-se que o presente processo licitatório, como todos os outros realizados pela Administração Municipal prezou pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração Pública, previstos no **artigo 37 da CF/88,** sendo eles, em especial, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não havendo que se falar em conduta contrária e prejudicial a livre concorrência ou da busca pelo menor e melhor preço para a administração pública.

Observa-se que a conduta praticada pela Comissão Permanente de Licitação, sempre esteve respaldada na legislação vigente e nos princípios que regem o processo licitatório, conforme citados acima, visando sempre a imparcialidade e a isonomia entre as empresas participantes.

Entendemos importante registrar o cumprimento dos princípios (LIMPE), pois não podemos deixar de registrar que em momento algum a administração e sua equipe agiram com conduta diversa a tais princípios.

Em tempo, a apresentação de recursos é uma fase importante dentro do devido processo legal, razão pela qual as empresas interessadas trazem a baila novos argumentos e que, independente da decisão inicial tomada pela CPL, pode ou não ser modificada, sem que ocorra qualquer nulidade ou ilegalidade no processo, já que o interesse público deve ser preservado, porém, sem que o direito dos particulares sejam afetados.

## 2) DO MÉRITO

### a) Das Regras de Julgamento de Habilitação:

Sobre as regras estabelecidas pelo instrumento convocatório, primeiramente destaca-se regra do **item 14.1.2:**

> **14.1.2.** Serão **inabilitadas** as **licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação**, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, assim como ilegíveis. (grifo nosso)

Nesse rumo, o instrumento convocatório foi objetivo ao expor que as licitantes que não cumprissem com as exigências nele previstas seriam INABILITADAS, ou seja, era condição essencial na habilitação das empresas interessadas que estas apresentassem sua documentação conforme regras pré-estabelecidas no edital.

### b) Da Decisão Atacada pelos Recorrentes:


FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso - Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 624
CPL

Verifica-se que atualmente o processo licitatório de Tomada de Preços 009/2020 encontra-se com o seguinte julgamento: as empresas E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 e CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 como **INABILITADAS,** e as empresas THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 e GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 como **HABILITADAS.**

Entretanto, em razão dos recursos interpostos, se faz necessária a análise das aludidas manifestações, que o faremos levando em consideração os princípios que regem a administração, conforme já mencionado, bem como o princípio da ampla competividade e, acima de tudo, a preservação do interesse público.

Nesse rumo, o instrumento convocatório foi objetivo ao expor que as licitantes que não cumprissem com as exigências nele previstas, seriam INABILITADAS, ou seja, era condição essencial na habilitação das empresas interessadas que estas apresentassem sua documentação conforme regras pré-estabelecidas no edital.

O inciso I, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II, do mesmo parágrafo, possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

É impossível elencarmos as possibilidades que poderão ensejar lesão a referido princípio, pois dependerá do caso concreto, da relação entre as exigências e o objeto do contrato, dentre tantos outros fatores que ensejam a quebra do princípio da concorrência ou da competitividade. Por isso que não adianta enchermos de exemplos referido tema ou mesmo de centenas de decisões dos tribunais de contas. Trata-se de situação analisada em cada caso concreto, já que

Folhas nº 85
CPL

conforme preceitua BRUNO FROTA e DAVID AUGUSTO SOUZA LOPES[1] ***"o Estado jamais poderá se afastar do apotegma de que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal)".***

Destaca-se ainda que esta já vem sendo uma vertente importante onde a **"A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquire a proposta mais vantajosa. No âmago do administrador deve estar arraigado este princípio. Qualquer conduta que restrinja a competitividade, quando possível, é passível de impugnação pelos interessados, inclusive regra de obrigatória fiscalização pelos órgãos de controle**". O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio.

Destaca-se que a ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até porque cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

A inobservância dos princípios licitatórios restringirá, ainda que de forma reflexa, o princípio em tela. De forma objetiva, o Edital de Licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual.

Assim sendo, adentrando ao mérito ventilado no Recurso interposto pela empresa participante CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81, importante destacar que a Comissão Permanente de Licitação, num primeiro momento, entendeu por prudente e cauteloso inabilitar a referida empresa, visto que apresentou junto aos documentos de habilitação dois atestados de capacidade técnica, emitidos por empresas particulares diferentes, cuja redação, objeto, conteúdo são idênticos, inclusive os quantitativos, tipo de serviços executados, prazo de execução dos serviço, data de emissão, enfim, os dois documentos possuem redação idênticas, sem tirar nem por. Por esta razão, naquele momento, a Comissão Permanente de Licitação entendeu duvidosa a veracidade do documento.

Ocorre que, após a analise minuciosa das razões recursais, bem como dos documentos de habilitação acostados no processo pela empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação entendeu que o atestado de

---

FROTA, Bruno; FROTA, David Augusto Souza Lopes. O princípio da competição ou ampliação da disputa: princípio norteador da elaboração do ato convocatório e de sua interpretação. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5888, 15 ago. 2019. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/64268. Acesso em: 3 nov. 2019.

Folhas nº 56
CPL

capacidade técnica emitido pela empresa Construart Ltda é apto a comprovar a aptidão técnica da empresa recorrente, demonstrando sua capacidade para execução do objeto licitado.

O edital é expresso ao exigir, pelo menos, um atestado de capacidade técnica em favor da licitante. E esta exigência foi devidamente cumprida pela empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI.

Vale registrar que, além do atestado de capacidade técnica com todos os quantitativos superiores ao exigido, a empresa trouxe ainda o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa emitente do atestado, que refere-se aos serviços constante no documento. O que, neste momento, presume-se a veracidade do conteúdo.

Apenas para fins de esclarecimento, de fato o instrumento convocatório não exige a certidão de acervo técnico junto ao CREA-MT relativo à pessoa jurídica, mas apenas quanto ao profissional técnico responsável da empresa.

Isso porque, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no CREA.

Vale observar que esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o Acórdão 655/2016 do Plenário, senão vejamos:

> 1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

> 9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

Inclusive, em Dezembro de 2017, foi publicado o Acórdão 10362/2017 - 2ª Câmara, do TCU, que apontou como irregularidade a exigência de "certidão de acervo técnico da licitante registrada no CREA, para efeito de habilitação".

Folhas nº 86
CPL

Neste diapasão, no caso da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, através do atestado apresentado comprovando a capacidade compatível com o objeto da licitação, por si só comprova sua qualificação técnica.

Desta forma, considerando a existência de documentação suficiente que comprova que a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI dispõe de atestado de capacidade técnica operacional comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto da licitação, razão pela qual, entendemos que em razão do interesse público, bem como em face da aplicação do princípio da ampla competividade merece a decisão ser reformada.

Por outro lado, numa analise aos fundamentos trazidos pela empresa GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, quanto ao requerimento de reforma da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação para correção da habilitação da empresa participante THAIS SALTON GNOATO, ficando esta na condição de empresa de grande porte e sem os benefícios da LC 123/2006, destacamos os fundamentos a seguir.

Quanto ao balanço patrimonial das empresas, impende ressaltar que a data limite de apresentação do Exercício Financeiro anterior é **30 de abril** do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil. A partir daí perde sua validade. Por exemplo, o balanço patrimonial de 2018, fechado em 31/12/2018, precisa ser levantado até 30/04/2019 e vale até 30/04/2020, quando a partir desta será exigido o Balanço de 2019.

Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real a validade do balanço patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho, conforme art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 787/07. Mas depois foi antecipado para o último dia útil do mês de maio pela IN/RFB nº 1.594/2015.

Em 2014, o TCU decidiu que, para fins de licitação, a data limite é 30 de abril do ano subsequente, conforme esta estabelecido no Código Civil. Nesse sentido, temos o Acórdão TCU n° 1999/2014 Plenário, *in verbis:*

> O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

Neste mesmo sentido, em 2016 o TCU se manifestou 02 (duas) vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P), e mais outra em 2017, no Acórdão 2.145/17 Plenário.

Folhas nº 688
CPL

Seguindo, portanto, a orientação do Tribunal de Contas da União sobre o critério de aceitação da data de validade do Balanço Patrimonial, notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo desta Comissão. Desta feita, válido duas datas: 30 de abril, ou último dia útil do mês de maio pra empresas obrigadas ao SPED Fiscal.

Vejamos que a sessão de abertura e julgamento da habilitação da TP 009/2020 ocorreu em 06 de Abril de 2020. Na oportunidade, a empresa participante THAIS SALTON GNOATO apresentou sua documentação de qualificação econômica financeira, mais especificamente o seu balanço patrimonial, referente ao exercício de 2018. Como dito em linhas pretéritas, a documentação citado tem validade até 30 de Abril de 2020, conforme toda fundamentação e explicação trazidas acima.

Desta maneira, não havendo nenhum indício de fraude ou adulteração nas informações, bem como não colocando em dúvida a veracidade do documento, não cabe a Comissão Permanente de Licitação invalidar a qualificação econômica financeira da empresa participante.

Caso a empresa venha ultrapassar os limites de enquadramento num referido exercício, cabe a ela própria e ao seu corpo contábil, realizar as devidas informações e o seu desenquadramento. Esta função não cabe, e nem pode ser exercida, pela administração.

O edital é claro e não deixa dúvidas. Para que seja dado o benefício de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006, a empresa deverá apresentar declaração e a documentação de comprovação. E no caso em tela foi isso que ocorreu, a empresa THAIS SALTON GNOATO apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório, sendo, portanto, enquadrada como EPP e, consequentemente, beneficiada do tratamento diferenciado previsto na legislação federal.

Nesta senda, os argumentos trazidos pela empresa impugnante GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA não merecem prosperar, ficando mantida a decisão, neste ponto.

Por fim, como já mencionado, as irregularidades cometidas nesta fase são plenamente sanáveis. Além do que, existem outras formas nos autos de comprovar o atendimento das exigências editalícias, fato que por si só supre eventuais erros sanáveis existentes.

**VI – DA DECISÃO**

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra,

**DECIDIMOS:**

Folhas nº 69
CPL

1) **CONHECER** os recursos interpostos pelas empresas - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81; - GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33, por serem tempestivos;

2) **NO MÉRITO**, a fim de garantir os princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, o da economicidade e o da competitividade, **JULGA-SE:**

   a. Pela **PROCEDÊNCIA** do pedido recursal da empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81,** para fins de reformar a decisão da C.P.L. para declarar a mesma como HABILITADA no processo;

   b. Pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido recursal da empresa **GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33,** mantendo inalterada a decisão da C.P.L. quanto à habilitação da empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83.

Por fim, considerando a reforma da decisão, dispensa-se o encaminhamento à autoridade superior, nos termos do **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 06 de maio de 2020.

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI**
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AMANDA ALVES SALDANHA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ÉSLEN PARRON MENDES**
OAB/MT 17.909 - Assessor Jurídico

Folhas nº 680
CPL

# DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Licitação de Referência: **TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVE DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

**Empresas que apresentaram Razões de Recurso:**
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ FNº 32.559.583/0001-81

GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.308.816/0001-33

**Empresas que apresentaram Contrarrazões de Recurso:**
NENHUMA EMPRESA APRESENTOU CONTRARRAZÕES

**DO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

**I –** Verificamos que diante do inconformismo das Recorrentes, a mesma impetrou recurso contra a habilitação, no certame, da empresa THAIS SALTON GNOATO, conforme os argumentos constantes nos autos.

**II –** Verificamos que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, recebeu o recurso com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**III –** Constatamos que a empresas licitantes foram devidamente intimadas a contrarrazoar, sendo que, na oportunidade, nenhuma delas apresentou manifestação.

**IV –** Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso das empresas recorrentes, promoveram a análise, decidiram pela manutenção da decisão inicial proferida na Ata de Julgamento e Habilitação do processo licitatório, a fim de, manter a HABILITAÇÃO da empresa **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83,** bem como decidiram pela reforma da decisão para determinar a Habilitação da empresa Recorrente **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81;**

Isto posto, em razão da manutenção parcial da decisão inicial, a Comissão Permanente de Licitação optou por encaminhar referido julgamento para análise desta autoridade superior.

Folhas nº 69
CPL

**DO MÉRITO:**

**I – Considerando** Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso do princípio da isonomia e da garantia da competitividade;

**II – Considerando** o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a aquisição do objeto licitado pela melhor proposta, com aplicação do princípio da economicidade;

**III – Considerando** as regras estabelecidas no art. 3º da Lei 8.666/93;

**IV – Considerando** fundamentos jurisprudenciais e doutrinários mencionada no julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

**DA DECISÃO:**

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo deferimento e manifesto pela **ratificação na íntegra da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior homologação e adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 07 de maio de 2020.

**ARI GENÉSIO LAFIN**
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | fenixpavimentacoes@gmail.com, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br |
| Data: | Sex, Mai 8, 2020, 07:50 |
| Assunto: | JULGAMENTO DE RECURSO T.P. 009/2020 |
| Anexos: | JULGAMENTO DE RECURSO T.P. 009-2020.pdf |

Prezados Senhores,

Folhas nº 637 CPL

Através do presente encaminhamos JULGAMENTO DE RECURSO referente ao procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Assim sendo, dando continuidade ao julgamento do certame CONVOCAMOS os licitantes para continuidade do julgamento do certame com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, a realizar-se-a às 11:00 (onze horas) do dia 12/05/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso - MT.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00



Folhas nº 623 CPL

Institucional
- Secretarias
- Estrutura Organizacional
- Serviço de Informação (SIC)
- Ouvidoria
- Unidades
- Legislação

Receitas
- Todas as Receitas

Despesas
- Despesas detalhadas
- Por Credor
- Por data
- Gráficos de Despesa

Diárias
- Todas as diárias

Servidores
- Folha de Pagamento
- Em Cedência
- Recebidos

Patrimônio
- Patrimônio

Gestão Fiscal
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020

Licitações
- TOMADA DE PREÇOS
- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CMEP
- CARTA CONVITE
- CHAMADA PUBLICA - PMI
- CHAMAMENTO PUBLICO
- CONCORRÊNCIA PUBLICA
- CONCURSO DE PROJETOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- LEILÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES
- PREGÃO ELETRÔNICO
- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESAS

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

## INFORMAÇÕES

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de março de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

## CERTAME

**TERÇA, 12 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00**

CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.45 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.79 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

**QUI 05 MARÇO 2020 12:00** — Fase Interna

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009... 419.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

**QUI 19 MARÇO 2020 12:00** — Fase Externa

RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pd... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO EDITAL T.P. 009-202... 3.46 MB
- RETIFICADA PLANILHA Orc. Primav... 433.52 KB
- RETIFICADA PLANILHA Orc. Limpe... 1.01 MB

**QUI 02 ABRIL 2020 11:50** — Fase Externa

ESCLARECIMENTOS

Anexos
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAI... 556.14 KB

**QUI 07 MAIO 2020 12:55** — Fase Externa

JULGAMENTO DE RECURSO

Anexos
- JULGAMENTO DE RECURSO T.P. 009... 5.08 MB

Folhas nº 60
CPL

AVISO TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2020 - O Município de Sorriso – MT, CONVOCA os interessados para CONTINUIDADE do julgamento do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", a realizar-se-á no DIA **12 DE MAIO DE 2020, ÀS 11:00 horas** (Horário da Cidade de Sorriso – MT), onde, serão abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIERI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00

Folhas nº 685
CPL



Institucional
- Secretarias
- Estrutura Organizacional
- Serviço de Informação (SIC)
- Ouvidoria
- Unidades
- Legislação

Receitas
- Todas as Receitas

Despesas
- Despesas detalhadas
- Por Credor
- Por data
- Gráficos de Despesa

Diárias
- Todas as diárias

Servidores
- Folha de Pagamento
- Em Cedência
- Recebidos

Patrimônio
- Patrimônio

Gestão Fiscal
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020

Licitações
- TOMADA DE PREÇOS
- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CMEP
- CARTA CONVITE
- CHAMADA PUBLICA - PMI
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- CONCORRÊNCIA PUBLICA
- CONCURSO DE PROJETOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- LEILÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES
- PREGÃO ELETRÔNICO
- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESAS

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

## INFORMAÇÕES

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de março de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

## CERTAME

**TERÇA, 12 DE MAIO DE 2020 ÁS 11:00**

CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.43 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 429.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

### Fase Interna
DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

QUI 05 MARÇO 2020 12:00

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009 ... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

### Fase Externa
RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

QUI 19 MARÇO 2020 12:00

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pdf... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO EDITAL T.P 009 202... 3.46 MB
- RETIFICADA PLANILHA Orc Primav... 433.52 KB
- RETIFICADA PLANILHA Orc Limpo... 1.01 MB

### Fase Externa
ESCLARECIMENTOS

QUI 02 ABRIL 2020 11:50

Anexos
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAI... 556.14 KB

### Fase Externa
JULGAMENTO DE RECURSO

QUI 07 MAIO 2020 12:55

Anexos
- JULGAMENTO DE RECURSO T.P 009 ... 5.08 MB

### Fase Externa
AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO CERTAME

QUI 07 MAIO 2020 12:57

Anexos
- AVISO DE CONTINUIDADE JULGAMEN... 334.19 KB

Folhas nº
626
CPL

# PROPOSTA(S) DE PREÇOS

Folhas nº 14
CPL

# ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**
CNPJ: **32.559.583/0001-81** - Tel. **(65) 99981-2107**
E-mail: **construtorasurdi@terra.com.br**
Endereço: **Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000**
Banco: **Banco Santander**
Agencia: **0999**
Conta Corrente: **13001819-4**

**À PREFEITURA MUN. DE SORRISO – MT**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos a Vossa apreciação, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, DECLARANDO QUE:

a) – Executaremos a obra acima especificada pelo preço global de **R$ 1.198.974,81 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, sendo que nenhum preço extra será cobrado.

b) - O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;

c) – Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

Folhas nº 68
CPL

d) – Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO;

e) – Na execução da obra, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.

Atenciosamente

Lucas do Rio Verde, 06 de abril de 2020.

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
Nésio Surdi
RG nº 235482 SSP/MT
CPF nº 270.252.171-15
(Proprietário)

Construtora e
Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: Distrito de Primaverinha

# TOMADA DE PREÇOS 09/2020

| | |
|---|---|
| BDI | 24,94% |
| BDI (Transp. Mat. betum) | 11,94% |

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | Indicador Físico | | Custo Unitário | BDI (%) | BDI (R$) | Custo Unitário com BDI | Total com BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | | | | | |
| | 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Tamanho: 4,00 x 3,00 m) | M² | 12,50 | 347,78 | 24,94% | 86,73 | 434,51 | R$ 5.431,38 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | Mês | 4,00 | 350,00 | 24,94% | 87,29 | 437,29 | R$ 1.749,16 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$ 7.180,54** |
| | 2 | **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA** | | | | | | | |
| Comp. 001 | 2.1 | Administração Local de Obra | UND | 1,00 | 20.312,87 | 24,94% | 5066,02 | 25.378,89 | R$ 25.378,89 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$ 25.378,89** |
| | 3 | **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | M³ | 4.890,70 | 1,16 | 24,94% | 0,28 | 1,44 | R$ 7.042,61 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | M³ X KM | 716,59 | 1,24 | 24,94% | 0,30 | 1,54 | R$ 1.103,55 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M² | 15.283,45 | 1,17 | 24,94% | 0,29 | 1,46 | R$ 22.313,84 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2017 - Sub Base | M³ | 2.207,14 | 5,69 | 24,94% | 1,41 | 7,10 | R$ 15.662,03 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2017 - Base | M³ | 2.207,14 | 5,69 | 24,94% | 1,41 | 7,10 | R$ 15.662,03 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | M³ | 5.076,42 | 2,26 | 24,94% | 0,56 | 2,82 | R$ 14.315,50 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | M³ X KM | 91.375,49 | 1,24 | 24,94% | 0,30 | 1,54 | R$ 140.718,25 |

Folhas nº 699 CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMP. 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | M² | 14.038,65 | 5,55 | 24,94% | 1,38 | 6,93 | R$ 97.250,80 |
| COMP. 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | M² | 14.038,65 | 9,97 | 24,94% | 2,48 | 12,45 | R$ 174.781,19 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 1.434,20 | 34,92 | 24,94% | 8,70 | 43,62 | R$ 62.559,80 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 43,32 | 38,23 | 24,94% | 9,53 | 47,76 | R$ 2.068,96 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | M³ X KM | 72.650,01 | 0,62 | 24,94% | 0,15 | 0,77 | R$ 55.940,51 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | T X KM | 6.907,02 | 0,45 | 11,94% | 0,05 | 0,50 | R$ 3.453,51 |
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | T X KM | 17.843,12 | 0,45 | 11,94% | 0,05 | 0,50 | R$ 8.921,56 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$ 621.794,15** |
| | **4** | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | | | |
| 4805758 | 4.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | M³ | 4.435,36 | 8,24 | 24,94% | 2,05 | 10,29 | R$ 45.639,85 |
| 94102 | 4.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 | M³ | 115,54 | 146,78 | 24,94% | 36,60 | 183,38 | R$ 21.187,73 |
| 97912 | 4.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | M³ X KM | 432,78 | 1,49 | 24,94% | 0,37 | 1,86 | R$ 804,97 |
| 92210 | 4.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | M | 181,12 | 96,22 | 24,94% | 23,99 | 120,21 | R$ 21.772,44 |
| 92212 | 4.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | M | 675,00 | 159,29 | 24,94% | 39,72 | 199,01 | R$ 134.331,75 |
| 92214 | 4.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de ágaus pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | M | 12,00 | 242,98 | 24,94% | 60,59 | 303,57 | R$ 3.642,84 |
| 92216 | 4.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | M | 468,00 | 330,35 | 24,94% | 82,38 | 412,73 | R$ 193.157,64 |
| 83659 | 4.8 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | UND | 23,00 | 690,78 | 24,94% | 172,28 | 863,06 | R$ 19.850,38 |
| 74224/001 | 4.9 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE. | UND | 8,00 | 1.238,23 | 24,94% | 308,81 | 1.547,04 | R$ 12.376,32 |

Folhas nº
CPL

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMP 006 | 4.10 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | UND | 1,00 | 2.954,57 | 24,94% | 736,86 | 3.691,43 | R$ 3.691,43 |
| COMP 005 | 4.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | UND | 4,00 | 5.961,68 | 24,94% | 1486,84 | 7.448,52 | R$ 29.794,08 |
| 99318 | 4.12 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 05/2018 | M | 10,00 | 183,61 | 24,94% | 45,79 | 229,40 | R$ 2.294,00 |
| 83627 | 4.13 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | UND | 10,00 | 357,76 | 24,94% | 89,22 | 446,98 | R$ 4.469,80 |
| COMP 004 | 4.14 | Dissipador de Energia Peterka | UND | 1,00 | 41.306,24 | 24,94% | 10301,77 | 51.608,01 | R$ 51.608,01 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | | | | **R$ 544.621,24** |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 1.198.974,81** |

Lucas do Rio Verde/Sorriso - MT, 06 de Abril de 2020

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
CNPJ 32.559.583/0001-81
Nésio Surdi
(Proprietário)

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA/MT 1217328076

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

Folhas nº 40
CPL

# TOMADA DE PREÇOS 09/2020

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: Distrito de Primaverinha

| ITEM | SERVIÇOS | RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|---|
| | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | % |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 7.180,54 | 0,60 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | R$ 25.378,89 | 2,12 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | R$ 621.794,15 | 51,86 |
| 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | R$ 544.621,24 | 45,42 |
| | **TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO** | **R$ 1.198.974,81** | **100,00** |

Lucas do Rio Verde/Sorriso - MT, 06 de Abril de 2020

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
CNPJ 32.559.583/0001-81
Nésio Surdi
(Proprietário)

Construtora e
Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA/MT 1217328076

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

CPL
Folhas nº 402

# TOMADA DE PREÇOS 09/2020

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: Distrito de Primaverinha

| ITEM | SERVIÇOS | | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | PESO (%) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.180,54 | 0,60 | 100,00% | 7.180,54 | | | | | | |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 25.378,89 | 2,12 | 25,00% | 6.344,72 | 25,00% | 6.344,72 | 25,00% | 6.344,72 | 25,00% | 6.344,72 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 621.794,15 | 51,86 | 25,00% | 155.448,54 | 25,00% | 155.448,54 | 25,00% | 155.448,54 | 25,00% | 155.448,54 |
| 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 544.621,24 | 45,42 | | | | | 50,00% | 272.310,62 | 50,00% | 272.310,62 |
| VALOR TOTAL | | 1.198.974,81 | 100,00 | 14,09 | 168.973,79 | 13,49 | 161.793,26 | 36,21 | 434.103,88 | 36,21 | 434.103,88 |
| VALOR ACUMULADO | | | | 14,09 | 168.973,79 | 27,59 | 330.767,05 | 63,79 | 764.870,93 | 100,00 | 1.198.974,81 |

Lucas do Rio Verde/Sorriso - MT, 06 de Abril de 2020

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI
CNPJ 32.559.583/0001-81
Nésio Surdi
(Proprietário)

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA/MT 1217328076

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

CPL
Folhas nº 32

Folhas nº 404
CPL

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - Transporte de Material Betuminoso | |
|---|---|
| TOMADA DE PREÇOS 09/2020 | |
| OBRA: Pavimentação asfáltica<br>Prefeitura Minicipal de Sorriso - MT<br>Prazo de Execução: 120 dias<br>Responsável Técnico Execução: Daiane Ferrari | |

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central e Local | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.5 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **2.0** | **TRIBUTOS** | **0,00%** |
| 2.1 | Pis | 0,00% |
| 2.2 | Cofins | 0,00% |
| 2.3 | ISS | 0,00% |
| 2.4 | Contribuição previdenciária Lei 12.546/2013 | 0,00% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

Folhas nº 56
CPL

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) |
|---|
| TOMADA DE PREÇOS 09/2020 |
| **OBRA: Pavimentação asfáltica**<br>**Prefeitura Minicipal de Sorriso - MT**<br>**Prazo de Execução: 120 dias**<br>**Responsável Técnico Execução: Daiane Ferrari** |

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central e Local | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.5 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **2.0** | **TRIBUTOS** | **10,15%** |
| 2.1 | Pis | 0,65% |
| 2.2 | Cofins | 3,00% |
| 2.3 | ISS | 4,50% |
| 2.4 | Contribuição previdenciária Lei 12.546/2013 | 2,00% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **6,10%** |
| 3.1 | Lucro | 6,10% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **24,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Terraplanagem

Folhas nº 66
CPL

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **Total** | **16,80%** | **16,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,78% | Não incide | 17,78% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,67% | Não incide | 3,67% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,90% | 0,69% | 0,90% | 0,69% |
| B4 | 13º Salário | 10,85% | 8,33% | 10,85% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,15% | Não incide | 1,15% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 10,22% | 7,85% | 10,22% | 7,85% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| **B** | **Total** | **45,50%** | **17,61%** | **45,50%** | **17,61%** |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,96% | 4,98% | 5,96% | 4,58% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,14% | 0,11% | 0,14% | 0,11% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,34% | 2,57% | 3,34% | 2,57% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,60% | 3,54% | 4,60% | 3,54% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,50% | 0,39% | 0,50% | 0,39% |
| **C** | **Total** | **14,54%** | **11,19%** | **14,54%** | **11,19%** |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,64% | 2,96% | 16,74% | 6,48% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,50% | 0,38% | 0,53% | 0,41% |
| **D** | **Total** | **8,14%** | **3,34%** | **17,27%** | **6,89%** |
| **TOTAL(A+B+C+D)** | | **84,98%** | **48,94%** | **115,70%** | **72,49%** |

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

CNPJ: 32.559.583/0001-81 I.E. 13.753.255-5
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – CEP 78.455-000
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

Construtora e Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

## Composições Analíticas com Preço Unitário

| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **74209/001** | **SINAPI** | **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO** | **m²** | **1,0000000** | **347,78** | **347,78** |
| | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 0,0100000 | 245,69 | 2,45 |
| | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000000 | 17,70 | 17,70 |
| | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000000 | 14,42 | 28,84 |
| | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | m² | 1,0000000 | 276,00 | 276,00 |
| | 00004491 | SINAPI | PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 4,0000000 | 4,77 | 19,08 |
| | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,1100000 | 9,64 | 1,06 |
| | 00004417 | SINAPI | SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 1,0000000 | 2,65 | 2,65 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **73847/001** | **SINAPI** | **ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA** | **Mês** | **1,0000000** | **350,00** | **350,00** |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **Comp. 001** | **Próprio** | **Administração local de obra** | **und** | **1,0000000** | **20.312,87** | **20.312,87** |
| | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 162,1200000 | 71,00 | 11.510,52 |
| | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 320,0000000 | 17,00 | 5.440,00 |
| | 78472 | SINAPI | Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide | m² | 15.283,4500000 | 0,22 | 3.362,35 |

| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **74205/001** | **SINAPI** | **Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito** | **m³** | **1,0000000** | **1,16** | **1,16** |
| | 5847 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0079400 | 135,82 | 1,07 |
| | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0069000 | 14,42 | 0,09 |

| 3.2/3.7 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **93588** | **SINAPI** | **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora)** | **m³xkm** | **1,0000000** | **1,24** | **1,24** |
| | 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0087000 | 136,05 | 1,18 |
| | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0021700 | 28,54 | 0,06 |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **100576** | **SINAPI** | **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019** | **m²** | **1,0000000** | **1,17** | **1,17** |
| | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0010000 | 167,56 | 0,16 |
| | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0070000 | 27,46 | 0,19 |
| | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0001000 | 124,73 | 0,01 |
| | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0080000 | 40,51 | 0,32 |
| | 73436 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHP | 0,0020000 | 107,87 | 0,21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 93244 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHI | 0,0060000 | 29,19 | 0,17 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0080000 | 14,42 | 0,11 |

| 3.4/3.5 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **96387** | **SINAPI** | **EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017** | **m³** | **1,0000000** | **5,69** | **5,69** |
| | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0064000 | 167,56 | 1,07 |
| | 5921 | SINAPI | GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0027000 | 2,25 | 0,01 |
| | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0077000 | 124,73 | 0,96 |
| | 73436 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHP | 0,0074000 | 107,87 | 0,79 |
| | 89035 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0027000 | 100,85 | 0,27 |
| | 96463 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0010000 | 108,10 | 0,10 |
| | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0095000 | 27,46 | 0,26 |
| | 5923 | SINAPI | GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0133000 | 1,39 | 0,01 |
| | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0083000 | 40,51 | 0,33 |
| | 89036 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0133000 | 19,71 | 0,26 |
| | 93244 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHI | 0,0086000 | 29,19 | 0,25 |
| | 96464 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0150000 | 39,16 | 0,58 |
| | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0558000 | 14,42 | 0,80 |

| 3.6 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **74151/001** | **SINAPI** | **ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida)** | **m³** | **1,0000000** | **2,26** | **2,26** |
| | 5851 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0093458 | 128,69 | 1,20 |
| | 5944 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0054206 | 119,28 | 0,64 |
| | 5946 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0039252 | 42,95 | 0,16 |
| | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0186916 | 14,42 | 0,26 |

| 3.8 | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **Comp. 002** | **Propria** | **EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017** | **m²** | **1,0000000** | **5,55** | **5,55** |
| | 5839 | SINAPI | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL, COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017000 | 4,33 | 0,01 |
| | ANP | ANP | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP) | kg | 1,2000000 | 4,29 | 5,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 83362 SINAPI | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0010000 | 171,54 | 0,17 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0020000 | 14,42 | 0,02 |
| | 89035 SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017000 | 100,85 | 0,17 |
| | 89036 SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0014000 | 19,71 | 0,02 |
| | 91486 SINAPI | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0010000 | 28,93 | 0,02 |

| 3.9 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **Comp. 003 Própria** | **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2016** | **m²** | **1,0000000** | **9,97** | **9,97** |
| | 4720 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,0055000 | 70,87 | 0,38 |
| | 4721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,0115000 | 104,42 | 1,20 |
| | 4741 SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m³ | 0,0055000 | 10,89 | 0,05 |
| | 7030 SINAPI | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0062000 | 140,27 | 0,86 |
| | ANP | EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ) | kg | 3,1000000 | 2,11 | 6,54 |
| | 83362 SINAPI | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0004000 | 171,54 | 0,06 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0250000 | 14,42 | 0,36 |
| | 91486 SINAPI | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0027000 | 28,93 | 0,07 |
| | 96035 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017 | CHP | 0,0005000 | 146,86 | 0,07 |
| | 96036 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,0026000 | 31,18 | 0,08 |
| | 96155 SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHI | 0,0024000 | 21,68 | 0,05 |
| | 96157 SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHP | 0,0007000 | 104,72 | 0,07 |
| | 96463 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0010000 | 108,10 | 0,10 |
| | 96464 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0021000 | 39,16 | 0,08 |

| 3.10 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Composição** | **94267 SINAPI** | **GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016** | **M** | **1,0000000** | **34,92** | **34,92** |
| | 92960 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHP | 0,0180000 | 15,93 | 0,28 |
| | 92961 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHI | 0,0910000 | 5,15 | 0,46 |
| | 88831 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0030000 | 351,69 | 1,05 |
| | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1090000 | 17,21 | 1,87 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2440000 | 17,82 | 4,34 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4870000 | 14,42 | 7,02 |
| | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,0150000 | 57,50 | 0,86 |
| | 00034492 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | m³ | 0,0630000 | 302,25 | 19,04 |

| 3.11 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94268 SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 1,0000000 | 38,23 | 38,23 |
| | 92960 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHP | 0,0260000 | 15,93 | 0,41 |
| | 92961 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHI | 0,1300000 | 5,15 | 0,66 |
| | 88831 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0030000 | 351,69 | 1,05 |
| | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1560000 | 17,21 | 2,68 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2900000 | 17,82 | 5,16 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5810000 | 14,42 | 8,37 |
| | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,0150000 | 57,50 | 0,86 |
| | 00034492 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 6953) | m³ | 0,0630000 | 302,25 | 19,04 |

| 3.12 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 83356 SINAPI | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 1,0000000 | 0,62 | 0,62 |
| | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0046296 | 136,05 | 0,62 |

| 3.13/3.14 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93176 SINAPI | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | txkm | 1,0000000 | 0,45 | 0,45 |
| | 91645 SINAPI | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0017360 | 256,53 | 0,44 |
| | 91646 SINAPI | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0004340 | 41,37 | 0,01 |

| 4.2 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94102 SINAPI | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | m³ | 1,0000000 | 146,78 | 146,78 |
| | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0690000 | 18,27 | 1,26 |
| | 91534 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0640000 | 13,11 | 0,83 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0650000 | 17,82 | 36,79 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,0970000 | 14,42 | 44,65 |
| | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 1,1000000 | 57,50 | 63,25 |

| 4.3 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97912 SINAPI | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³xkm | 1,0000000 | 1,49 | 1,49 |
| | 67826 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0144900 | 96,72 | 1,40 |
| | 67827 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0036200 | 26,06 | 0,09 |

| 4.4 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92210 SINAPI | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 | M | 1,0000000 | 96,22 | 96,22 |
| | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0740000 | 105,95 | 7,84 |
| | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,1550000 | 39,39 | 6,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7745 SINAPI | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 1,0300000 | 64,46 | 66,39 |
| | 88246 SINAPI | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3460000 | 14,88 | 5,14 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6920000 | 14,42 | 9,97 |
| | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0020000 | 392,92 | 0,78 |

| 4.5 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92212 SINAPI | **Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015** | M | 1,0000000 | 159,29 | 159,29 |
| | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,1050000 | 105,95 | 11,12 |
| | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,2210000 | 39,39 | 8,70 |
| | 7725 SINAPI | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 1,0300000 | 112,60 | 115,97 |
| | 88246 SINAPI | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4930000 | 14,88 | 7,33 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9860000 | 14,42 | 14,21 |
| | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0050000 | 392,92 | 1,96 |

| 4.6 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92214 SINAPI | **Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015** | M | 1,0000000 | 242,98 | 242,98 |
| | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,1360000 | 105,95 | 14,40 |
| | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,2870000 | 39,39 | 11,30 |
| | 7750 SINAPI | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 1,0300000 | 179,23 | 184,60 |
| | 88246 SINAPI | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6400000 | 14,88 | 9,52 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2800000 | 14,42 | 18,45 |
| | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0120000 | 392,92 | 4,71 |

| 4.7 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92216 SINAPI | **Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_12/2015** | M | 1,0000000 | 330,35 | 330,35 |
| | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,1670000 | 105,95 | 17,69 |
| | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,3520000 | 39,39 | 13,86 |
| | 7753 SINAPI | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 1,0300000 | 246,02 | 253,40 |
| | 88246 SINAPI | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7870000 | 14,88 | 11,71 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5740000 | 14,42 | 22,69 |
| | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | m³ | 0,0280000 | 392,92 | 11,00 |

| 4.8 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 83659 SINAPI | **Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado** | UN | 1,0000000 | 690,78 | 690,78 |
| | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4130000 | 17,74 | 7,32 |
| | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,9600000 | 17,70 | 34,69 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,2110000 | 17,82 | 146,32 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,2110000 | 14,42 | 262,60 |
| | 00000034 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | KG | 4,2600000 | 4,77 | 20,32 |
| | 00000337 SINAPI | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,0720000 | 10,07 | 0,72 |
| | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,3690000 | 51,98 | 19,18 |
| | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | KG | 24,8880000 | 0,50 | 12,44 |
| | 00001350 SINAPI | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM | UN | 0,1338843 | 31,74 | 4,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 87,1860000 | 0,45 | 39,23 |
| 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,0320000 | 73,60 | 2,35 |
| 00004718 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 0,1260000 | 73,60 | 9,27 |
| 00006189 SINAPI | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 0,3074900 | 7,70 | 2,36 |
| 00007258 SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | UN | 381,6000000 | 0,34 | 129,74 |

| 4.9 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 74224/001 SINAPI | **POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE.** | UN | 1,0000000 | 1.238,23 | 1.238,23 |
| | 5875 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,1702000 | 72,10 | 12,27 |
| | 5877 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0426000 | 28,94 | 1,23 |
| | 87313 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 0,0186000 | 294,90 | 5,48 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2128000 | 17,82 | 3,79 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4255000 | 14,42 | 6,13 |
| | 92419 SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m² | 12,6800000 | 48,99 | 621,19 |
| | 92915 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 16,4000000 | 9,80 | 160,72 |
| | 94998 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | m² | 2,2800000 | 4,40 | 10,03 |
| | 94999 SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 1,6200000 | 257,65 | 417,39 |

| 4.10 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | Comp. 006 Própria | **Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE** | UND | 1,0000000 | 2.954,57 | 2.954,57 |
| | 34 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | kg | 88,5500000 | 4,60 | 407,33 |
| | 337 SINAPI | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | kg | 1,5400000 | 10,94 | 16,84 |
| | 370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 1,7000000 | 57,73 | 98,14 |
| | 1379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | kg | 720,0000000 | 0,45 | 324,00 |
| | 4721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 3,1000000 | 60,98 | 189,03 |
| | 5070 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | kg | 0,1100000 | 10,50 | 1,15 |
| | 5875 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,2000000 | 85,67 | 17,13 |
| | 6194 SINAPI | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | m | 0,5400000 | 3,42 | 1,84 |
| | 7258 SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | und | 1.120,0000000 | 0,34 | 380,80 |
| | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6,2000000 | 13,81 | 85,62 |
| | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,1800000 | 14,96 | 2,69 |
| | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 6,2000000 | 17,74 | 109,98 |
| | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,8100000 | 17,70 | 14,33 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 22,4700000 | 17,82 | 400,41 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 62,7800000 | 14,42 | 905,28 |

| 4.11 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | Comp. 005 Própria | **Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE** | UND | 1,0000000 | 5.961,68 | 5.961,68 |
| | 34 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | kg | 290,4000000 | 4,60 | 1.335,84 |
| | 337 SINAPI | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | kg | 5,8080000 | 10,94 | 63,53 |
| | 370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 2,9400000 | 57,73 | 169,72 |
| | 1379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | kg | 1.234,2000000 | 0,45 | 555,39 |
| | 4721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 5,6000000 | 60,98 | 341,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5070 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | kg | 0,1560000 | 10,50 | 1,63 |
| | 6194 SINAPI | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | m | 0,8360000 | 3,42 | 2,85 |
| | 7258 SINAPI | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | und | 1.540,0000000 | 0,34 | 523,60 |
| | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 23,2320000 | 13,81 | 320,83 |
| | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,1210000 | 14,96 | 1,81 |
| | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 23,2320000 | 17,74 | 412,13 |
| | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 1,1970000 | 17,70 | 21,18 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 29,0872000 | 17,82 | 518,33 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 114,6640000 | 14,42 | 1.653,45 |
| | 90991 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP | 0,3300000 | 120,95 | 39,91 |

| 4.12 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 99318 SINAPI | **CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018** | M | 1,0000000 | 183,61 | 183,61 |
| | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0742000 | 78,20 | 5,80 |
| | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,2495000 | 29,44 | 7,34 |
| | 12532 SINAPI | ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,50 M | und | 2,0000000 | 72,31 | 144,62 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,5548000 | 17,82 | 9,88 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 0,5548000 | 14,42 | 8,00 |
| | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 0,0248000 | 321,73 | 7,97 |

| 4.13 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 83627 SINAPI | **TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO** | UND | 1,0000000 | 357,76 | 357,76 |
| | 11301 SINAPI | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO | und | 1,0000000 | 291,96 | 291,96 |
| | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 0,0050000 | 265,07 | 1,32 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2,0000000 | 17,82 | 35,64 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 2,0000000 | 14,42 | 28,84 |

| 4.14 | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | Comp. 004 Própria | **Dissipador de Energia Peterka** | UND | 1,0000000 | 41.306,24 | 41.306,24 |
| | 74138/003 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO | m³ | 38,5200000 | 382,80 | 14.745,45 |
| | 4970 SINAPI | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | m² | 199,8750000 | 38,97 | 7.789,12 |
| | 100345 SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | kg | 2.464,8300000 | 5,81 | 14.320,66 |
| | 74154/001 SINAPI | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 144,0000000 | 3,40 | 489,60 |
| | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 43,4720000 | 17,82 | 774,67 |
| | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 43,4720000 | 14,42 | 626,86 |
| | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,4000000 | 17,74 | 876,35 |
| | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 49,4000000 | 13,81 | 682,21 |
| | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592000 | 17,70 | 542,66 |
| | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 30,6592000 | 14,96 | 458,66 |

Terraplanagem

Folhas nº
CPL

| 4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 4805758 SICRO | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | | | m³ | 1,0000000 | 8,24 | 8,24 |
| A | Código Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização Operativa | Utilização Improdutiv | Custo Operacional Operativa | Custo Operacional Improdutiva | Custo Horário |
| | E9647 SICRO | Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kw | 3,0000000 | 0,91 | 0,09 | 6,6076 | 0,5520 | 18,1878 |
| | E9526 SICRO | Retroescavadeira de pneus - 58 kw | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 87,8508 | 45,5127 | 87,8508 |
| | | | | | | | Custo Horário de Equipamentos => | 106,0386 |
| B | Código Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | | Salário Hora | Custo Horário |
| | P9824 SICRO | Servente | 3,0000000 | | | | 16,6564 | 49,9692 |
| | | | | | | | Custo Horário da Mão de Obra => | 49,9692 |
| | | | | | | | Custo Horário de Execução => | 156,0078 |
| | | | | | | | Custo do FIC => | 0,2799 |
| | | | | | | | Custo Unitário de Execução => | 7,9636 |
| | | | | | | | Custo unitário direto total | 8,2400 |

Daiane Ferrari
Engenheira Civil
CREA MT-042577

Construtora e
Terraplanagem Surdi
CNPJ: 32.559.583/0001-81

Folhas nº
CPL

# ENVELOPE 02 – PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
**TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020**
A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA
Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT
CEP 78.890-000
Data de Abertura: 06/04/2020

**Proponente:**
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SUR
32.559.583/0001-81
Rua Belo Horizonte, n.º 1.661 – N, Industrial, Lu

CNPJ: 32.559.583/0001-81
Rua Belo Horizonte, 1661N – Qd 04 – Lt 06, Dst. Ind. – Lucas do Rio Verde (MT) – C
e-mail: construtorasurdi@terra.com.br

Folhas nº 6
CPL

# PROPOSTA

01

Folhas nº 03
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009 / 2020**

## ÍNDICE:

**1.0– Carta Proposta e Declarações;**

**2.0– Planilha de Quantidades e Preços Unitários;**

**3.0 - Cronograma Físico-Financeiro;**

**4.0 - Composições dos Preços Unitários Individuais dos serviços;**

**5.0 - Composição do LDI;**

**6.0 - Tabela de Salários e Composição dos Encargos Sociais;**

**7.0 - Termo de Encerramento.**

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528/SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

# GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Folhas nº 58 CPL

Lucas do Rio Verde (MT), 06 de Abril de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS No. 009 / 2020**
DATA DE ABERTURA: 06/04/20 – HORA: 08:00 – LOCAL: Sala de Licitações

## CARTA PROPOSTA:

**Licitante:** GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP - **CNPJ:** 07.303.816/0001-33
**Tel. Fax:** (65 ) 3549-1159 **E-mail:** gpav@uol.com.br
**Endereço:** Rua Curitiba, nº 1004–N , **Bairro:** Industrial , Lucas do Rio Verde – MT.

**Banco:** Caixa Econômica Federal - **Conta C/C.:** 78-3 - **Agencia:** 3383

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS.

**VALOR GLOBAL : R$** 1.270.428,44 ( Hum milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos );

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( Sessenta ) DIAS.

a) Declaração que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

b) Nos preços propostos estão inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**Obra:** Pavimentação Asfáltica
**Local:** Distrito de Primaverinha
**Tipo de Intervenção:** Construção
**Prazo de Execução:** 120 dias
**Área:** 14.620,25 m²
**Responsável Técnico:**

| | |
|---|---|
| Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada | |
| Data Base: Dez/2019 | |
| Boletim ANP Janeiro/2020 | |
| BDI* | 11,94% |
| BDI | 24,94% |

**Empresa:** GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 07.303.816/0001-33
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 009/2020**
**DATA: 06/04/2020 - HORA: 08:00**

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)**

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total | |
| | | | | | | | | | R$ | 7.727,23 |
| | 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 12,50 | R$ 370,00 | 24,94% | R$ 92,26 | R$ 462,26 | R$ | 5.778,25 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | mês | 4,00 | R$ 390,00 | 24,94% | R$ 97,25 | R$ 487,25 | R$ | 1.948,98 |
| | | | | | | | | | R$ | 27.776,02 |
| | 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | | | | | | | |
| C - 001 | 2.1 | Administração local de obra | und | 1,00 | R$ 22.232,35 | 24,94% | R$ 5.543,68 | R$ 27.776,03 | R$ | 27.776,02 |
| | | | | | | | | | R$ | 675.567,50 |
| | 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | m3 | 4.890,70 | R$ 1,27 | 24,94% | R$ 0,32 | R$ 1,59 | R$ | 7.759,96 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | m3xKm | 1.222,68 | R$ 1,33 | 24,94% | R$ 0,33 | R$ 1,66 | R$ | 2.031,64 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 15.283,45 | R$ 1,11 | 24,94% | R$ 0,28 | R$ 1,39 | R$ | 21.194,79 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,11 | 24,94% | R$ 1,52 | R$ 7,63 | R$ | 16.848,27 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,11 | 24,94% | R$ 1,52 | R$ 7,63 | R$ | 16.848,27 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | m3 | 5.076,42 | R$ 2,45 | 24,94% | R$ 0,61 | R$ 3,06 | R$ | 15.538,46 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | m3xKm | 91.375,49 | R$ 1,33 | 24,94% | R$ 0,33 | R$ 1,66 | R$ | 151.832,98 |
| C - 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | m2 | 14.038,65 | R$ 6,05 | 24,94% | R$ 1,51 | R$ 7,56 | R$ | 106.112,23 |
| C - 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | m2 | 14.038,65 | R$ 11,07 | 24,94% | R$ 2,76 | R$ 13,83 | R$ | 194.159,08 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 1.434,20 | R$ 37,15 | 24,94% | R$ 9,26 | R$ 46,41 | R$ | 66.566,12 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 43,32 | R$ 37,15 | 24,94% | R$ 9,26 | R$ 46,41 | R$ | 2.010,62 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 72.650,01 | R$ 0,67 | 24,94% | R$ 0,17 | R$ 0,84 | R$ | 60.812,83 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | txkm | 6.907,02 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ | 3.865,74 |
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | txkm | 17.843,12 | R$ 0,50 | 11,94% | R$ 0,06 | R$ 0,56 | R$ | 9.986,51 |

Gabriela PolachiniEngenheira CivilCREA 121120804-4

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

Folhas nº 103
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Local: Distrito de Primaverinha
Tipo de Intervenção: Construção
Prazo de Execução: 120 dias
Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico:

Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada
Data Base: Dez/2019
Boletim ANP Janeiro/2020
BDI* 11,94%
BDI 24,94%

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 07.303.816/0001-33
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 009/2020
DATA: 06/04/2020 - HORA: 08:00
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total | |
| | 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | R$ | 559.357,69 |
| 4805758 | 4.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | m³ | 4.435,36 | R$ 7,50 | 24,94% | R$ 1,87 | R$ 9,37 | R$ | 41.559,91 |
| 94102 | 4.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF 06/2016 | m³ | 115,54 | R$ 144,10 | 24,94% | R$ 35,93 | R$ 180,03 | R$ | 20.801,16 |
| 97912 | 4.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³.km | 216,39 | R$ 1,33 | 24,94% | R$ 0,33 | R$ 1,66 | R$ | 359,55 |
| 92210 | 4.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF 12/2015 | m | 181,12 | R$ 102,82 | 24,94% | R$ 25,64 | R$ 128,46 | R$ | 23.266,37 |
| 92212 | 4.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF 12/2015 | m | 675,00 | R$ 163,77 | 24,94% | R$ 40,84 | R$ 204,61 | R$ | 138.109,28 |
| 92214 | 4.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF 12/2015 | m | 12,00 | R$ 243,92 | 24,94% | R$ 60,82 | R$ 304,74 | R$ | 3.656,90 |
| 92216 | 4.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF 12/2015 | m | 468,00 | R$ 345,48 | 24,94% | R$ 86,15 | R$ 431,63 | R$ | 202.001,00 |
| 83659 | 4.8 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | unid | 23,00 | R$ 711,70 | 24,94% | R$ 177,46 | R$ 889,16 | R$ | 20.450,76 |
| 74224/001 | 4.9 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO | und | 8,00 | R$ 1.316,37 | 24,94% | R$ 328,24 | R$ 1.644,61 | R$ | 13.156,87 |
| C - 006 | 4.10 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | und | 1,00 | R$ 3.227,11 | 24,94% | R$ 804,69 | R$ 4.031,80 | R$ | 4.031,79 |
| C - 005 | 4.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | und | 4,00 | R$ 6.055,47 | 24,94% | R$ 1.509,94 | R$ 7.565,41 | R$ | 30.261,65 |
| 99318 | 4.12 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 05/2018 | m | 10,00 | R$ 137,53 | 24,94% | R$ 34,29 | R$ 171,82 | R$ | 1.718,23 |
| 83627 | 4.13 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | und | 10,00 | R$ 382,14 | 24,94% | R$ 95,29 | R$ 477,43 | R$ | 4.774,27 |
| C - 004 | 4.14 | Dissipador de Energia Peterka | und | 1,00 | R$ 44.190,88 | 24,94% | R$ 11.019,08 | R$ 55.209,96 | R$ | 55.209,95 |
| | | | | | | | | | | |
| IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R$ 1.270.428,44 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | | | | TOTAL | R$ | 1.270.428,44 |

Sorriso, Janeiro de 2020

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 367.362.556-34

CPL
Folhas nº 28

Gabriela PolachiniEngenheira CivilCREA 121120804-4

# PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVA ALIANÇA

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
## ÁREA URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica
Local:Distrito de Primaverinha
Tipo de intervenção: Construção
Prazo de Execução: 120 dias
Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4

BDI* 11,94%
BDI 24,94%
* Percentual específico para transporte de material betuminoso segundo acórdão TCU 2629/2013 .
Data Base: Dez/2019

Empresa: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ.: 07.303.816/0001-33
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 009/2020
DATA: 06/04/2020 - HORA: 08:00

| ITEM | SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS CONSECUTIVOS | | | | | | | |
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERV. PRELIMINARES | 7.727,23 | 100,00% | 7.727,23 | | - | | - | | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 27.776,02 | 25,00% | 6.944,01 | 25,00% | 6.944,01 | 25,00% | 6.944,01 | 25,00% | 6.944,01 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 675.567,50 | 25,00% | 168.891,88 | 25,00% | 168.891,88 | 25,00% | 168.891,88 | 25,00% | 168.891,88 |
| 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 559.357,69 | | | | | 50,00% | 279.678,85 | 50,00% | 279.678,85 |
| FATURAMENTO SIMPLES (R$) | | | 14,45% | 183.563,11 | 13,84% | 175.835,88 | 35,86% | 455.514,73 | 35,86% | 455.514,73 |
| FATURAMENTO ACUMULADO (R$) | | 1.270.428,44 | 14,45% | 183.563,11 | 28,29% | 359.398,99 | 64,14% | 814.913,72 | 100,00% | 1.270.428,44 |

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

CPL
Folhas nº 125

Gabriela PolachiniEngenheira CivilCREA 121120804-4

06

Folhas nº 38
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 1

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

980030 01.01 Placas de obra em chapa de aco galvanizado Unidade : m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (A) | | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (B) | | 0,00 | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,00

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ED0900 | Placas padroes de obra(instalada) | m2 | 1,0000 | 370,00 | | 370,00 |
| | | | Sub-total (E) | 370,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (F) | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Custo Unitario Total ... R$ 370,00
Eng Jose Luiz Garcia B.D.I. 24,9400 % R$ 92,28
CreaMT RNP 1606130021 Preco Unitario Total ... R$ 462,28

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 2

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

980104 01.02 Locacao container escrit.incl.inst.eletr.(6,20x2,20x2,50)m chapa aco trapez.forro Unidade: mes

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (A) | | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (B) | | 0,00 | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,00

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ED0993 | Locacao container escritorio(6,20x2,20x2,50)m | mes | 1,0000 | 390,00 | | 390,00 |
| | | | Sub-total (E) | 390,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (F) | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Custo Unitario Total ... R$ 390,00
Eng Jose Luiz Garcia B.D.I. 24,9400 % R$ 97,27
CreaMT RNP 1606130021 Preco Unitario Total ... R$ 487,27

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.593 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

07

Folhas nº 227
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 6

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

980103 02.01 Administracao local da obra Unidade: Unid

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total ..A) | 0,00 | | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T511 | P9893-Encarregado terrapl/pavim. | H | 320,0000 | 25,73 | 8.233,60 |
| B90777 | Engenheiro de Obra | h | 162,1200 | 62,78 | 10.177,89 |
| | | Sub-total ..B) | 18.411,49 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 1,0000 |
| Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D | | 18.411,49 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 990002 | Servicos topograficos p/pavimentacao, incl notas de se | m2 | 15.283,4500 | 0,25 | 3.820,86 |
| | | Sub-total ..E) | 3.820,86 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 22.232,35
B.D.I. 24,9400 % R$ 5.544,75
Preco Unitario Total.....R$ 27.777,10

CAPS NUM

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 4

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

120002 03.01 Escavacao mecanica material 1a categoria, proveniente de corte de subleito Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E002 | E9540-Trator de Esteira, c/lamina CAT. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 168,00 | 67,27 | 168,00 |
| | | Sub-total ..A) | 168,00 | | | | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 1,0000 | 10,21 | 10,21 |
| | | Sub-total ..B) | 10,21 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 140,0000 |
| Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D | | 1,27 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | 0,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 1,27
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,32
Preco Unitario Total.....R$ 1,59

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.5[illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

08

Folhas nº 32
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 5

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

100933 03.02 Transporte com caminhao basculante de 10m3 em via leito natural (transp.bota-fora) Unidade: m3xkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E403 | E9579-Caminhao basculante,cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | | Sub-total ..A) | | 159,94 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..B) | 0,00 | | |

Producao da Equipe C = 120,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,33

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..E) | 0,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total .....R$ 1,33
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,33
Preco Unitario Total .....R$ 1,66

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 6

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

200000 03.03 Regularizacao do subleito(Urbano) Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E006 | E9524-Motoniveladora,CAT. 120-G | H | 1,0000 | 0,5500 | 0,4500 | 161,06 | 88,25 | 119,30 |
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 124,67 | 31,98 | 80,18 |
| A0E013 | E9685-Rolo Vibrat. Liso/Pe-de-carneiro | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 131,56 | 58,74 | 131,56 |
| A0E101 | E9518-Grade de discos,Rome "20 x 24" | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 2,29 | 1,54 | 1,93 |
| A0E421 | E9680-Caminhao tanque,M.Benz,cap.13.00 | H | 1,0000 | 0,7600 | 0,2400 | 199,32 | 40,91 | 163,46 |
| | | | | Sub-total ..A) | | 496,43 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T511 | P9893-Encarregado terrapl/pavim. | H | 0,5000 | 25,73 | | 12,87 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 4,0000 | 10,21 | | 40,84 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | | 8,33 |
| | | | Sub-total ..B) | 62,04 | | |

Producao da Equipe C = 504,5000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,11

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..E) | 0,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total .....R$ 1,11
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,28
Preco Unitario Total .....R$ 1,39

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.[illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

09

Folhas nº 425
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 7

Projeto : 000 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

220000 03.04 Execucao e compactacao de Subbase c/solo estabilizado granulometricamente -exc.es Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED06 | E9524-Motoniveladora,CAT. 120-G | H | 1,0000 | 0,7700 | 0,2300 | 161,06 | 68,25 | 139,71 |
| A0ED07 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 124,67 | 31,98 | 80,18 |
| A0ED13 | E9685-Rolo Vibrat. Liso/Pe-de-carneiro | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 131,56 | 58,74 | 131,56 |
| A0E101 | E9518-Grade de discos,Rome "20 x 24" | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 2,29 | 1,54 | 1,93 |
| A0E119 | E9762-Rolo Pneum. Press. Variavel,Mult | H | 1,0000 | 0,9600 | 0,0400 | 137,20 | 65,47 | 134,33 |
| A0E421 | E9680-Caminhao tanque M.Benz cap.13.00 | H | 1,0000 | 0,9300 | 0,0700 | 190,32 | 49,91 | 188,66 |
| A0E907 | Conj.Moto-Bomba,FAL 5"x4" | h | 1,0000 | 0,4600 | 0,5500 | 17,49 | 0,00 | 7,87 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 684,44 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 3,0000 | 10,21 | 30,63 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 4,75 |
| | | | Sub-total...B) | | 35,38 |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 117,7400 |
| Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D | | 6,11 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...E) | | 0,00 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 6,11
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,52
Preco Unitario Total.....R$ 7,63

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 8

Projeto : 000 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

220001 03.05 Execucao e compactacao de Base c/solo estabilizado granulometricamente - exc.esca Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED06 | E9524-Motoniveladora,CAT. 120-G | H | 1,0000 | 0,7700 | 0,2300 | 161,06 | 68,25 | 139,71 |
| A0ED07 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 124,67 | 31,98 | 80,18 |
| A0ED13 | E9685-Rolo Vibrat. Liso/Pe-de-carneiro | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 131,56 | 58,74 | 131,56 |
| A0E101 | E9518-Grade de discos,Rome "20 x 24" | H | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 2,29 | 1,54 | 1,93 |
| A0E119 | E9762-Rolo Pneum. Press. Variavel,Mult | H | 1,0000 | 0,9600 | 0,0400 | 137,20 | 65,47 | 134,33 |
| A0E421 | E9680-Caminhao tanque M.Benz cap.13.00 | H | 1,0000 | 0,9300 | 0,0700 | 190,32 | 49,91 | 188,66 |
| A0E907 | Conj.Moto-Bomba,FAL 5"x4" | h | 1,0000 | 0,4600 | 0,5500 | 17,49 | 0,00 | 7,87 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 684,44 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 3,0000 | 10,21 | 30,63 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 4,75 |
| | | | Sub-total...B) | | 35,38 |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 117,7400 |
| Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D | | 6,11 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...E) | | 0,00 |

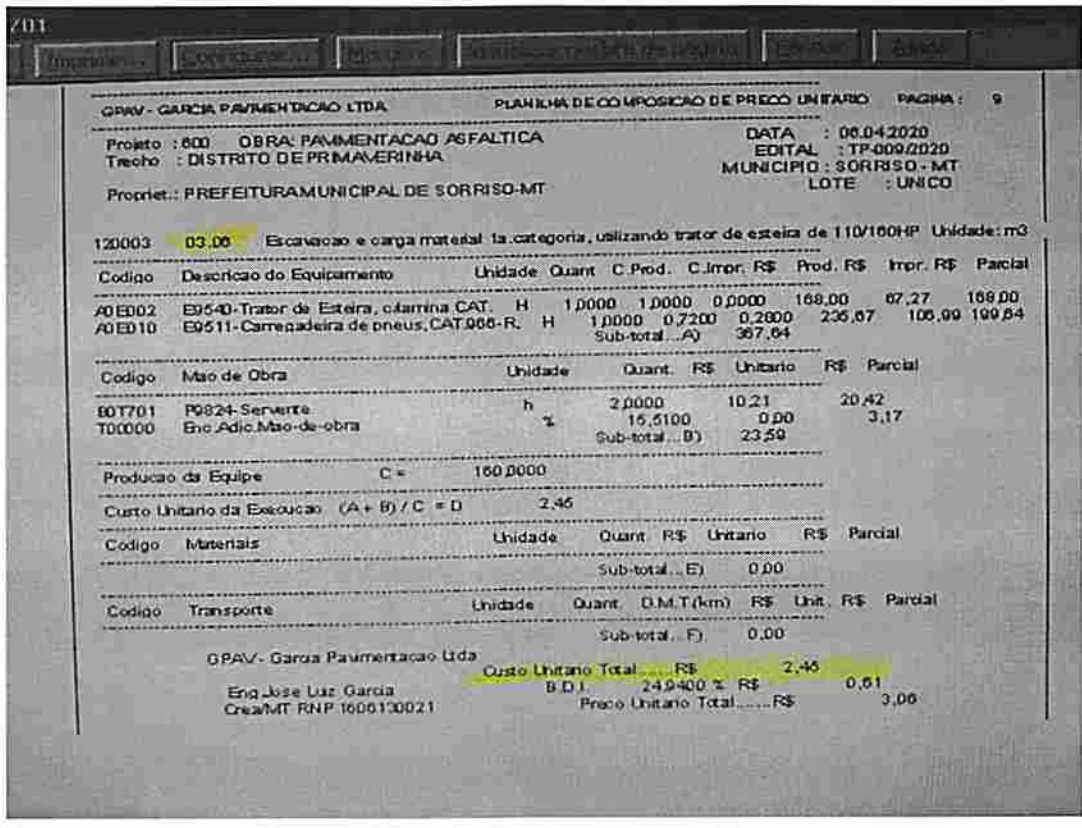
| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 6,11
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,52
Preco Unitario Total.....R$ 7,63

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.526 SSP/PB
CPF Nº 381.362.556-34

10



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 9

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

120003 03.06 Escavacao e carga material 1a.categoria, utilizando trator de esteira de 110/160HP Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E002 | E9540-Trator de Esteira, c/lamina CAT. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 168,00 | 67,27 | 168,00 |
| A0E010 | E9511-Carregadeira de pneus,CAT.966-R. | H | 1,0000 | 0,7200 | 0,2800 | 235,67 | 106,99 | 199,64 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 367,64 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 80T701 | P9824-Servente | h | 2,0000 | 10,21 | 20,42 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 3,17 |
| | | | Sub-total...B) | | 23,59 |

Producao da Equipe C = 160,0000

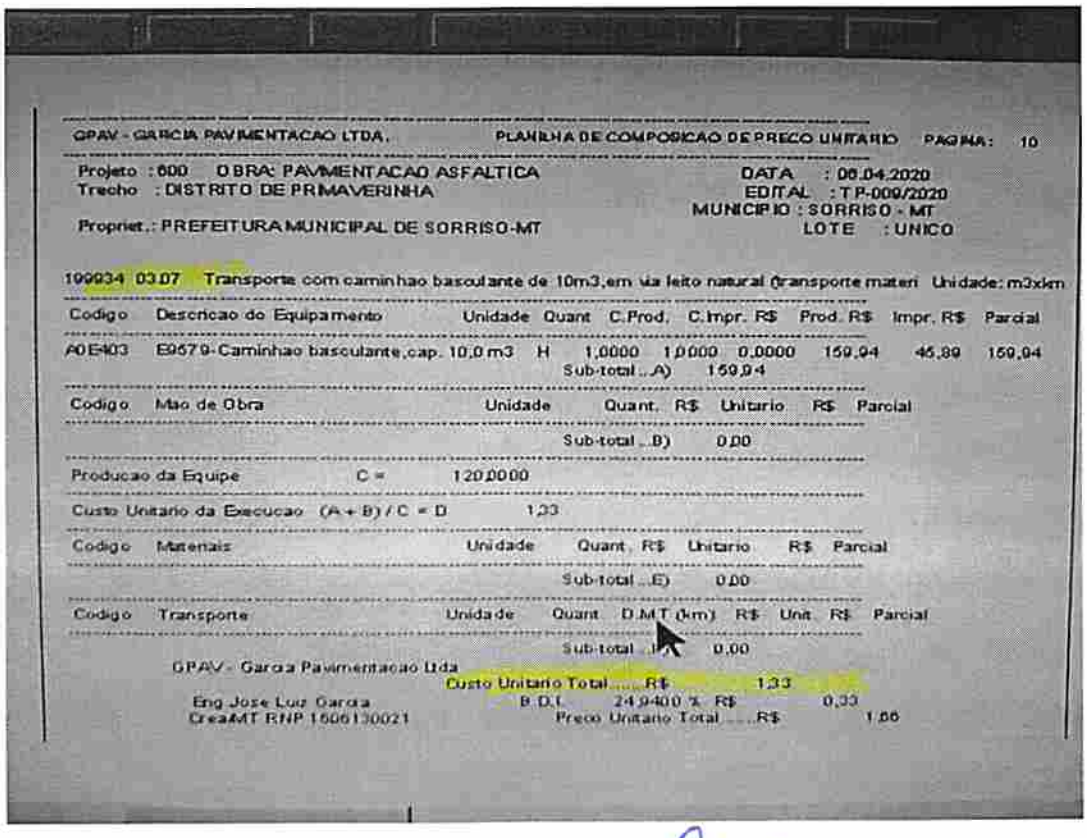
Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,46

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...E) | | 0,00 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 2,46
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,61
Preco Unitario Total.....R$ 3,06



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 10

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199934 03.07 Transporte com caminhao basculante de 10m3,em via leito natural (transporte materi Unidade: m3xkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E403 | E9579-Caminhao basculante,cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 159,94 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...B) | | 0,00 |

Producao da Equipe C = 120,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,33

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...E) | | 0,00 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 1,33
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,33
Preco Unitario Total.....R$ 1,66

Folhas nº 26
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

11

Folhas nº 230
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 11

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

230000 03.09 Execucao imprimacao c/asfalto diluido CM-30. Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,3500 | 0,6500 | 124,67 | 31,98 | 64,42 |
| A0E107 | E9544-Vassoura Mecanica, consmaq | H | 1,0000 | 0,3500 | 0,6500 | 5,69 | 3,55 | 4,30 |
| A0E110 | E9559-Tanque p/est.de asfalto a fio, | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 15,60 | 10,19 | 15,60 |
| A0E111 | E9509-Caminhao Espargidor asfalto,M.Be | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 162,50 | 45,25 | 162,50 |
| | | | | Sub-total...A) | | 246,82 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T511 | P9893-Encarregado terrapl/pavim. | H | 0,5000 | 25,73 | | 12,87 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 5,0000 | 10,21 | | 51,05 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | | 3,20 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | | 9,91 |
| | | | Sub-total...B) | 77,03 | | |

Producao da Equipe C = 787,5000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 0,41

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E00001 | Asfalto diluido CM-30 | t | 0,0012 | 4.700,00 | | 5,64 |
| | | | Sub-total...E) | 5,64 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | 0,00 | | | |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 6,05
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,51
Preco Unitario Total..... R$ 7,56

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 12

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

250153 03.09 Construcao de pavimento com Tratamento Superficial Duplo,c/emulsao asfaltica RR-2C Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,3500 | 0,6500 | 124,67 | 31,98 | 64,42 |
| A0E009 | E9537-Carregadeira de pneus,CAT.930-R, | H | 1,0000 | 0,0600 | 0,9400 | 112,93 | 68,14 | 69,55 |
| A0E107 | E9544-Vassoura Mecanica, consmaq | H | 1,0000 | 0,3500 | 0,6500 | 5,69 | 3,55 | 4,30 |
| A0E108 | E9583-Distribuidor de agregados, reboc | h | 1,0000 | 0,6800 | 0,3200 | 7,55 | 4,71 | 6,64 |
| A0E110 | E9559-Tanque p/est.de asfalto a fio, | H | 2,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 15,60 | 10,19 | 31,20 |
| A0E111 | E9509-Caminhao Espargidor asfalto,M.Be | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 162,50 | 45,25 | 162,50 |
| A0E112 | E9569-Aquecedor de fluido termico:TR-I | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 34,41 | 17,96 | 34,41 |
| A0E117 | E9530-Rolo tandem, Muller. | H | 1,0000 | 0,4000 | 0,6100 | 135,70 | 58,61 | 95,26 |
| A0E119 | E9762-Rolo Pneum. Press. Variavel,Mull | H | 1,0000 | 0,4900 | 0,5100 | 137,20 | 65,47 | 100,62 |
| A0E403 | E9579-Caminhao basculante,cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | Sub-total...A) | | | 718,94 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 8,0000 | 10,21 | | 81,68 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | | 4,08 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | | 12,67 |
| | | | Sub-total...B) | 98,43 | | |

Producao da Equipe C = 398,4000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 2,05

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 250154 | Capa selante com po-de-pedra e RR-2C | m2 | 1,0000 | 2,18 | | 2,18 |
| E00004 | Emulsao asfaltica RR-2C | t | 0,0025 | 2.300,00 | | 5,75 |
| E00122 | Po de pedra TSD(copacel s/frete) | m3 | 0,0055 | 48,00 | | 0,26 |
| E00123 | Brita 00 TSD(copacel s/frete) | m3 | 0,0055 | 51,00 | | 0,28 |
| E00124 | Brita 01 TSD (copacel s/frete) | m3 | 0,0115 | 48,00 | | 0,55 |
| | | | Sub-total...E) | 9,02 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | 0,00 | | | |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda

Custo Unitario Total..... R$ 11,07

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.071.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

12

Folhas nº 328 CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 10

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

491020 03.10 Guia (Meio-fio)e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto c/ Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 12,5000 | 0,5000 | 0,5000 | | 124,67 | 31,99 | 979,06 |
| A0E301 | Betoneira c/carregador, 400 l | H | 16,5000 | 0,8000 | 0,2000 | | 19,62 | 16,97 | 292,80 |
| A0E408 | E9687-Caminhao carr. madeira, cap. 5 t | H | 12,5000 | 0,5000 | 0,5000 | | 87,77 | 35,34 | 769,44 |
| A02960 | E9103-Maquina Extrusora meio-fio | h | 10,0000 | 0,8000 | 0,2000 | | 30,95 | 23,16 | 293,92 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | | 2.335,22 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ | Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 15,4500 | | 18,39 | | 284,13 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 80,0000 | | 10,21 | | 816,80 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | | 0,00 | | 55,05 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | | 0,00 | | 170,75 |
| | | | | | Sub-total...B) | | 1.326,73 |

Producao da Equipe C = 300,0000

Custo Unitario da Execucao (A+B)/C = D 12,21

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ | Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 332600 | Concreto Fck=20 MPa - Conf/Lanc (Brita cristal) | m3 | 0,0630 | | 345,46 | | 21,76 |
| 334100 | Argamassa 1:4(cimento-areia) | m3 | 0,0030 | | 315,64 | | 0,95 |
| 491008 | Escav. c/Bobcat p/meio-fio/sarjeta 0,60m | m | 1,0000 | | 1,78 | | 1,78 |
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 0,0150 | | 30,00 | | 0,45 |
| | | | | | Sub-total...E) | | 24,94 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Sub-total...F) | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 37,16
B.D.I. 24,9400 % R$ 9,27
Preco Unitario Total.....R$ 46,42


Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO


491021 03.11 Guia (Meio-fio)e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 12,5000 | 0,5000 | 0,5000 | | 124,67 | 31,99 | 979,06 |
| A0E301 | Betoneira c/carregador, 400 l | H | 16,5000 | 0,8000 | 0,2000 | | 19,62 | 16,97 | 292,80 |
| A0E408 | E9687-Caminhao carr. madeira, cap. 5 t | H | 12,5000 | 0,5000 | 0,5000 | | 87,77 | 35,34 | 769,44 |
| A02960 | E9103-Maquina Extrusora meio-fio | h | 10,0000 | 0,8000 | 0,2000 | | 30,95 | 23,16 | 293,92 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | | 2.335,22 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ | Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 15,4500 | | 18,39 | | 284,13 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 80,0000 | | 10,21 | | 816,80 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | | 0,00 | | 55,05 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | | 0,00 | | 170,75 |
| | | | | | Sub-total...B) | | 1.326,73 |

Producao da Equipe C = 300,0000

Custo Unitario da Execucao (A+B)/C = D 12,21

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ | Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 332600 | Concreto Fck=20 MPa - Conf/Lanc (Brita cristal) | m3 | 0,0630 | | 345,46 | | 21,76 |
| 334100 | Argamassa 1:4(cimento-areia) | m3 | 0,0030 | | 315,64 | | 0,95 |
| 491008 | Escav. c/Bobcat p/meio-fio/sarjeta 0,60m | m | 1,0000 | | 1,78 | | 1,78 |
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 0,0150 | | 30,00 | | 0,45 |
| | | | | | Sub-total...E) | | 24,94 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Sub-total...F) | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia

Custo Unitario Total.....R$ 37,16
B.D.I. 24,9400 % R$ 9,27

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

13

Folhas nº 329
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 15

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199985 03.12 Transporte comercial de brita - dmt 230 km (tranporte de Brita) Unidade: m3xkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AOE411 | E9666-Cavalo mecanico, c/reboque, cap. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 233,58 | 6.493,00 | 233,58 |

Sub-total...A) 233,58

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|

Sub-total...B) 0,00

Producao da Equipe C = 350,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,67

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|

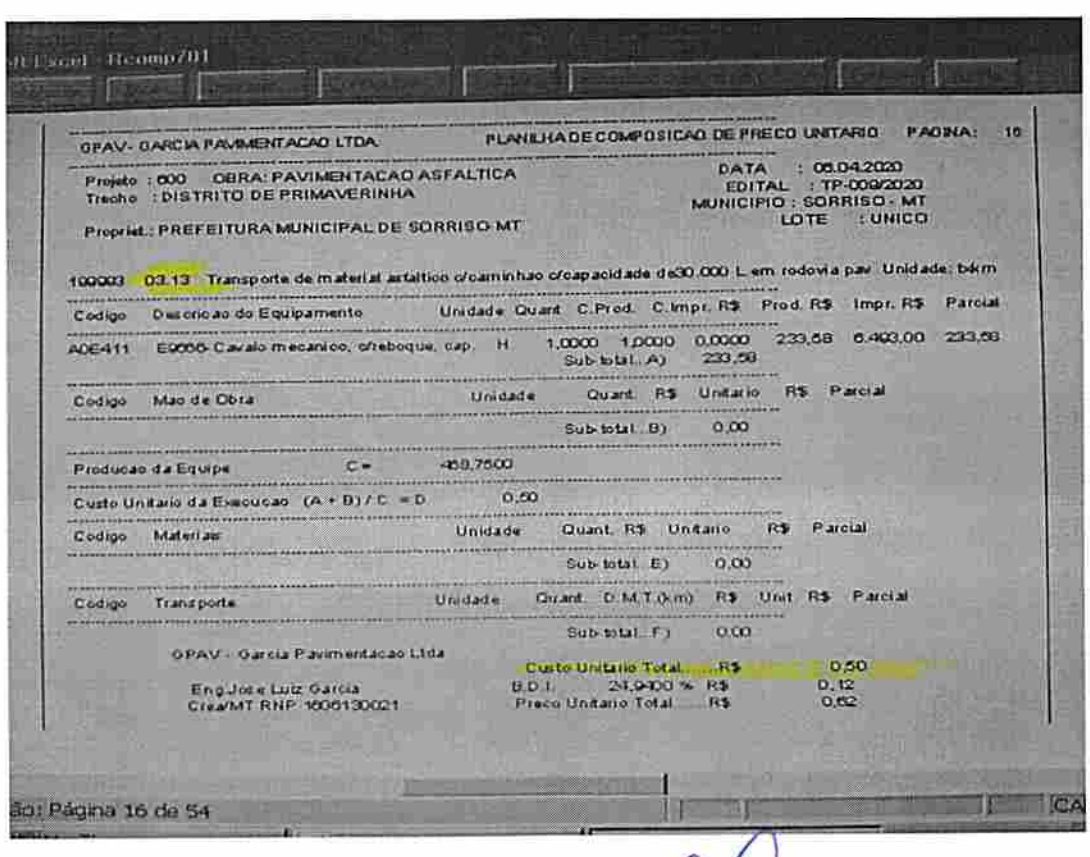
Sub-total...E) 0,00

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Sub-total...F) 0,00

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ...R$ 0,67
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,17
Preco Unitario Total ...R$ 0,84



GPAV- GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 16

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199993 03.13 Transporte de material asfaltico c/caminhao c/capacidade de30.000 L em rodovia pav Unidade: txkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AOE411 | E9666-Cavalo mecanico, c/reboque, cap. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 233,58 | 6.493,00 | 233,58 |

Sub-total...A) 233,58

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|

Sub-total...B) 0,00

Producao da Equipe C = 459,7500

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,50

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|

Sub-total...E) 0,00

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Sub-total...F) 0,00

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ...R$ 0,50
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,12
Preco Unitario Total ...R$ 0,62

ão: Página 16 de 54

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.5[illegible] SSP/PB
CPF Nº 361.[illegible].556-34

14

Folhas nº 39
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 17

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199994 03.14 Transporte de material asfaltico c/caminhao c/capacidade de30.000 Lem rodovia pav Unidade: tkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E411 | E9666-Caviolo mecanico, c/reboque, cap. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 233,58 | 6.493,00 | 233,58 |
| | | | | Sub-total ..A) | | 233,58 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..B) | 0,00 | | |

Producao da Equipe C = 468,7500

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,50

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | 0,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 0,50
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,12
Preco Unitario Total..... R$ 0,62

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 18

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

400102 04.01 Escavacao mecanica, reaterro/compact.,mat.1a.cat.(DNIT-4805758) Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E011 | E9528-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 87,85 | 46,51 | 87,85 |
| A0E906 | E9647-Soquete Vibratório, Dynapac | h | 3,0000 | 0,9100 | 0,0000 | 6,60 | 0,55 | 18,17 |
| | | | | Sub-total ..A) | | 106,02 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 90T701 | P9824-Servente | h | 4,0000 | 10,21 | 40,84 |
| | | Sub-total ..B) | 40,84 | | |

Producao da Equipe C = 19,5900

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 7,50

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | 0,00 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 7,50
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,87
Preco Unitario Total..... R$ 9,37

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362 556-34

15

Folhas nº 321
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 19

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

394108 04.02 Lastro de vala c/preparo de fundo largura menor que 1,5m c/camada de areia, lancam Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E906 | E9647-Soquete Vibratório, Dynapac | h | 0,0500 | 1,0000 | 0,0000 | 6,60 | 0,55 | 0,46 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 0,46 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 1,5000 | 18,39 | 27,59 |
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 2,0650 | 14,20 | 29,32 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 3,0970 | 10,21 | 31,62 |
| | | Sub-total ..B) | | 88,53 | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 89,99

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 1,1000 | 30,00 | 33,00 |
| | | Sub-total ..E) | | 33,00 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199914 | Transp. de areia | m3xkm | 1,1000 | 30,0000 | 0,67 | 22,11 |
| | | Sub-total ..F) | | 22,11 | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ..... R$ 144,10
B.D.I. 24,9400 % R$ 35,94
Preco Unitario Total ..... R$ 180,04

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 20

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199935 04.03 Transporte com caminhao basculante de 10m3,em via leito natural Unidade: m3xkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E403 | E9579-Caminhao basculante,cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 159,94 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..B) | | 0,00 | |

Producao da Equipe C = 120,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 1,33

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | | 0,00 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | | 0,00 | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ..... R$ 1,33
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,33
Preco Unitario Total ..... R$ 1,66

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 367.362.556-34

16

Folhas nº 28
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 21

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

406401 04.04 Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais D=400mm, junta rigida, ins Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E434 | E9686-Caminhao carroceria,equip.c/guin | h | 8,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 189,38 | 74,53 | 1.515,04 |
| | | | | Sub-total (A) | | | | 1.515,04 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 10,0000 | 14,20 | 142,00 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 10,0000 | 10,21 | 102,10 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 12,21 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 37,86 |
| | | | Sub-total (B) | | 294,17 |

Producao da Equipe C = 50,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 36,18

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 173801 | Fabr.Tubo concr.armado D=0,40m Gpav-CA-1 | unid | 1,0000 | 65,69 | 65,69 |
| 334100 | Argamassa 1:4(cimento-areia) | m3 | 0,0030 | 315,64 | 0,95 |
| | | | Sub-total (E) | | 66,64 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 102,82
B.D.I. 24,9400 % R$ 25,64
Preco Unitario Total..... R$ 128,46

CAPS NUM

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 22

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

406402 04.05 Tubo de concreto para redes coletora de aguas pluviais D=600mm junta rigida, insta Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E434 | E9686-Caminhao carroceria,equip.c/guin | h | 10,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 189,38 | 74,53 | 1.893,80 |
| | | | | Sub-total (A) | | | | 1.893,80 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 10,0000 | 14,20 | 142,00 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 10,0000 | 10,21 | 102,10 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 12,21 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 37,86 |
| | | | Sub-total (B) | | 294,17 |

Producao da Equipe C = 40,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 54,70

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 173802 | Fabr.Tubo concr.armado D=0,60m Gpav CA-1 | unid | 1,0000 | 107,49 | 107,49 |
| 334100 | Argamassa 1:4(cimento-areia) | m3 | 0,0050 | 315,64 | 1,58 |
| | | | Sub-total (E) | | 109,07 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total (F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 163,77
B.D.I. 24,9400 % R$ 40,84
Preco Unitario Total..... R$ 204,61

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

17

Folhas nº 33
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 23

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

406403 04.06 Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais D=800mm junta rigida, inst Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E434 | E9686-Caminhao carroceria,equip.c/guin | h | 10,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 189,38 | 74,53 | 1.893,80 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 1.893,80 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 80T604 | P9821-Pedreiro | h | 10,0000 | 14,20 | 142,00 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 10,0000 | 10,21 | 102,10 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 12,21 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 37,86 |
| | | | Sub-total ..B) | 294,17 | |

Producao da Equipe C = 30,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 72,93

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 173803 | Fabr.Tubo concr.armado D=0,80m Gpav CA-1 | unid | 1,0000 | 168,15 | 168,15 |
| 334100 | Argamassa 1-4(cimento-areia) | m3 | 0,0090 | 315,64 | 2,84 |
| | | Sub-total ..E) | 170,99 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 243,92
B.D.I 24,9400 % R$ 60,83
Preco Unitario Total.....R$ 304,75

CAPS NUM

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 24

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

406404 04.07 Tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais D=1000mm junta rigida, ins Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E434 | E9686-Caminhao carroceria,equip.c/guin | h | 10,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 189,38 | 74,53 | 1.893,80 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 1.893,80 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 80T604 | P9821-Pedreiro | h | 10,0000 | 14,20 | 142,00 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 10,0000 | 10,21 | 102,10 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 12,21 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 37,86 |
| | | | Sub-total ..B) | 294,17 | |

Producao da Equipe C = 20,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 109,40

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 173804 | Fabr.Tubo concr.armado D=1,00m Gpav CA-1 | unid | 1,0000 | 232,92 | 232,92 |
| 334100 | Argamassa 1-4(cimento-areia) | m3 | 0,0100 | 315,64 | 3,16 |
| | | Sub-total ..E) | 236,08 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 345,48
B.D.I 24,9400 % R$ 86,16
Preco Unitario Total.....R$ 431,64

CAPS NUM

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Folhas nº 234 CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 28

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 08.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

498084 04.08 Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa cimento-areia, so Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total...A) | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| BOT600 | P9809-Carpinteiro | h | 1,9800 | 14,20 | 27,80 |
| BOT604 | P9821-Pedreiro | h | 8,2110 | 14,20 | 116,60 |
| BOT605 | P9805-Armador | h | 0,4130 | 14,20 | 5,86 |
| BOT701 | P9824-Servente | h | 18,1100 | 10,21 | 184,90 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 51,99 |
| | | | Sub-total...B) | | 397,18 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 397,18

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00121 | Areia comercial (transmitida) | m3 | 0,3690 | 30,00 | 11,07 |
| E00125 | Brita 01 Cristal Pedras | m3 | 0,1590 | 73,50 | 11,61 |
| E00150 | Cimento portland | kg | 97,1960 | 0,30 | 43,59 |
| E00141 | Tabua de madeira 1" x 30 cm | m | 0,0075 | 9,96 | 2,76 |
| E00149 | Folha madeit 10 mm resinada 2,20x1,10m | unid | 0,1339 | 380,00 | 50,89 |
| E00201 | Tijolo macico comum | un | 381,6000 | 0,45 | 171,72 |
| E00241 | Cal | kg | 24,8990 | 0,53 | 13,09 |
| E00601 | Arame recozido No 18 | kg | 0,0720 | 10,40 | 0,75 |
| E00627 | Aco CA-50B 3/8" | kg | 4,2800 | 4,33 | 18,45 |
| | | | Sub-total...E) | | 324,52 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 711,70
B.D.I. 24,9400 % R$ 177,50
Preco Unitario Total..... R$ 889,20

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 29

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 08.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

498356 04.09 Poco Visita para drenagem pluvial em concreto estrutural, dimensoes internas 90x15 Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E011 | E9526-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 87,85 | 46,51 | 87,85 |
| | | | | Sub-total...A) | | 87,85 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| BOT601 | P9875-Encarregado de turma | h | 6,0000 | 18,39 | 110,34 |
| BOT604 | P9821-Pedreiro | h | 0,2128 | 14,20 | 3,02 |
| BOT701 | P9824-Servente | h | 0,4255 | 10,21 | 4,34 |
| | | | Sub-total...B) | | 117,70 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 205,55

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 332105 | Concreto Fck=15 MPa - Confeccao/Lanc. | m3 | 1,6200 | 323,83 | 524,60 |
| 334001 | Argamassa 1:3(cimento-areia) | m3 | 0,0186 | 355,52 | 6,61 |
| 337115 | Montagem, desmontagem e reparos de formas | (sin m2 | 12,6800 | 36,87 | 467,51 |
| E00612 | Aco D= 5,0 mm CA60 | kg | 16,4000 | 4,85 | 79,54 |
| | | | Sub-total...E) | | 1.078,26 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199914 | Transp. de areia | m3xkm | 1,6200 | 30,0000 | 0,67 | 32,56 |
| | | | Sub-total...F) | | 32,56 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 1.316,37
B.D.I. 24,9400 % R$ 328,30
Preco Unitario Total..... R$ 1.644,67

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 381.362.556-34

Folhas nº 535
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 27

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

496357 04.10 Poco Visita em alvenariapara rede de D=0,80m parte fixa com 1,0m de altura, basead Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED11 | E9626-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 0,2000 | 1,0000 | 0,0000 | 87,85 | 46,51 | 17,57 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 17,57 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 20,0000 | 18,39 | 367,80 |
| B0T603 | P9808-Carpinteiro | h | 0,8100 | 14,20 | 11,50 |
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 22,4700 | 14,20 | 319,07 |
| B0T605 | P9805-Armador | h | 6,2000 | 14,20 | 88,04 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 69,1600 | 10,21 | 706,12 |
| | | | Sub-total...B) | | 1.492,53 |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 1,0000 |
| Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D | | 1.510,10 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 400102 | Escavacao mecanica, reaterro/compact., | m3 | 8,0000 | 7,50 | 60,00 |
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 1,7000 | 30,00 | 51,00 |
| E00125 | Brita 01 Cristal Pedras | m3 | 3,1000 | 73,50 | 227,85 |
| E00130 | Cimento portland | kg | 720,0000 | 0,50 | 360,00 |
| E00142 | Tabua de madeira 1" x 20 cm | m | 0,5400 | 5,57 | 3,01 |
| E00201 | Tijolo macico comum | un | 1.120,0000 | 0,45 | 504,00 |
| E00601 | Arame recozido Nb.18 | kg | 1,5400 | 10,40 | 16,02 |
| E00606 | Prego 18 x 30 | kg | 0,1100 | 8,82 | 0,97 |
| E00610 | Aco D=10,0 mm CA-25 | kg | 88,5000 | 4,33 | 383,21 |
| | | | Sub-total...E) | | 1.606,06 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199914 | Transp. de areia. | m3/km | 5,5200 | 30,0000 | 0,67 | | 110,95 |
| | | | Sub-total...F) | | | | 110,95 |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda

Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Custo Unitario Total.....R$ | | | 3.227,11 |
| B.D.I. | 24,9400 | % R$ | 804,84 |
| Preco Unitario Total.....R$ | | | 4.031,95 |

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 28

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

496358 04.11 Poco Visita em alvenariapara rede de 2x D=1,00m parte fixa com 1,0m de altura, e u Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED11 | E9626-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 0,3300 | 1,0000 | 0,0000 | 87,85 | 46,51 | 29,99 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 29,99 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 25,0000 | 18,39 | 459,75 |
| B0T603 | P9808-Carpinteiro | h | 1,1970 | 14,20 | 17,00 |
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 29,0872 | 14,20 | 413,04 |
| B0T605 | P9805-Armador | h | 23,2320 | 14,20 | 329,89 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 138,0170 | 10,21 | 1.409,16 |
| | | | Sub-total...B) | | 2.628,83 |

| | | |
|---|---|---|
| Producao da Equipe | C = | 1,0000 |
| Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D | | 2.657,82 |

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 400102 | Escavacao mecanica, reaterro/compact., | m3 | 9,0000 | 7,50 | 67,50 |
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 2,9400 | 30,00 | 88,20 |
| E00125 | Brita 01 Cristal Pedras | m3 | 5,6000 | 73,50 | 411,60 |
| E00130 | Cimento portland | kg | 1.234,2000 | 0,50 | 617,10 |
| E00142 | Tabua de madeira 1" x 20 cm | m | 0,8360 | 5,57 | 4,66 |
| E00201 | Tijolo macico comum | un | 1.540,0000 | 0,45 | 693,00 |
| E00601 | Arame recozido Nb.18 | kg | 5,8080 | 10,40 | 60,40 |
| E00606 | Prego 18 x 30 | kg | 0,1560 | 8,82 | 1,38 |
| E00610 | Aco D=10,0 mm CA-25 | kg | 290,4000 | 4,33 | 1.257,43 |
| | | | Sub-total...E) | | 3.201,27 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199914 | Transp. de areia. | m3/km | 9,7700 | 30,0000 | 0,67 | | 196,38 |
| | | | Sub-total...F) | | | | 196,38 |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda

Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Custo Unitario Total.....R$ | | | 6.055,47 |
| B.D.I. | 24,9400 | % R$ | 1.510,23 |
| Preco Unitario Total.....R$ | | | 7.565,70 |

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.928 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA : 29

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

496341 04.12 Chamine circular p/poco visita para drenagem em concreto pre-moldado diametro inte Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED11 | E9526-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 0,0742 | 1,0000 | 0,0000 | 87,86 | 45,51 | 6,52 |
| | | | Sub-total ..A) | | | | | 6,52 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 0,5548 | 14,20 | | 7,88 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 0,5548 | 10,21 | | 5,66 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | | 0,68 |
| | | Sub-total ..B) | 14,22 | | | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 20,74

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 173802 | Fabr.Tubo concr.armado D=0,60m Gpav CA-1 | unid | 1,0000 | 107,49 | | 107,49 |
| 334000 | Argamassa 1-3(cimento-areia) | m3 | 0,0248 | 375,04 | | 9,30 |
| | | Sub-total ..E) | 116,79 | | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.MT (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | | | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 137,53
B.D.I. 24,9400 % R$ 34,30
Preco Unitario Total..... R$ 171,83

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA : 30

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

496342 04.13 Tampao de FoFo articulado, classe B125, carga max.12,5 t, redondo tampa 600mm, red Unidade: un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..A) | | | | | 0,00 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 2,0000 | 14,20 | | 28,40 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 2,0000 | 10,21 | | 20,42 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | | 2,44 |
| | | Sub-total ..B) | 51,26 | | | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 51,26

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 334000 | Argamassa 1-3(cimento-areia) | m3 | 0,0248 | 375,04 | | 9,30 |
| 334100 | Argamassa 1-4(cimento-areia) | m3 | 0,0050 | 315,64 | | 1,58 |
| E00296 | Tampao FoFo artic CL-B125 -12,5ton.d=600mm | unid | 1,0000 | 320,00 | | 320,00 |
| | | Sub-total ..E) | 330,88 | | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.MT (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | | | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 382,14
B.D.I. 24,9400 % R$ 95,31
Preco Unitario Total..... R$ 477,45

Folhas nº 236
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 31

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

496343 04.14 Dissipador de Energia Peterka (2tubos D=1,0m) Unidade : un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..A) | | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80T603 | P9808-Carpinteiro | h | 30,6592 | 14,20 | | 435,36 |
| 80T604 | P9821-Pedreiro | h | 43,4720 | 14,20 | | 617,30 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 123,5312 | 10,21 | | 1.261,25 |
| | | | Sub-total ..B) | 2.313,91 | | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2.313,91

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120003 | Escavacao e carga material 1a categoria, utilizando tr | m3 | 144,0000 | 2,46 | | 362,80 |
| 168005 | Fornec. preparo/colocacao formas aco CA-25-d=10mm | kg | 469,6200 | 7,80 | | 3.819,04 |
| 168006 | Fornec. preparo/colocacao formas aco CA-25-d=16mm | kg | 324,8900 | 7,56 | | 2.456,17 |
| 332105 | Concreto Fck=15 MPa - Confeccao/Lanc | m3 | 38,5200 | 323,83 | | 12.473,93 |
| 496344 | Armacao de cortina de contencao em concreto armado com un | | 2.464,8300 | 9,24 | | 22.775,03 |
| | | | Sub-total ..E) | 41.876,97 | | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ..... R$ 44.190,88
B.D.I. 24,9400 % R$ 11.021,21
Preco Unitario Total ..... R$ 55.212,09

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA: 32

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

168004 COMP.AUX. Fornec. preparo/colocacao formas aco CA-25-d=12,5mm Unidade : kg

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..A) | | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 0,0200 | 18,39 | | 0,37 |
| 80T605 | P9805-Armador | h | 0,0800 | 14,20 | | 1,14 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 0,1400 | 10,21 | | 1,43 |
| | | | Sub-total ..B) | 2,94 | | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,94

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0100 | 10,40 | | 0,10 |
| B00628 | Aco CA-50B 1/2" | kg | 1,1000 | 4,03 | | 4,43 |
| | | | Sub-total ..E) | 4,53 | | |

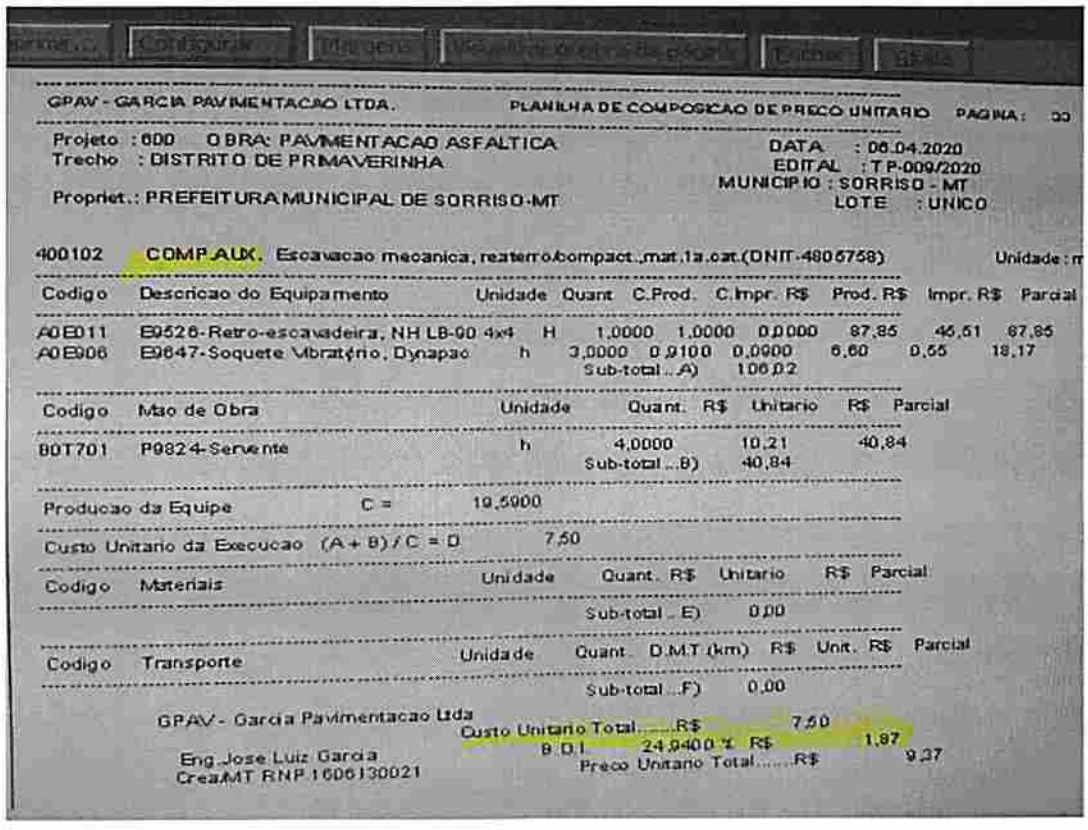
| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ..... R$ 7,47
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,86
Preco Unitario Total ..... R$ 9,33

folhas nº 32 CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362 556-34



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 33

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

400102 COMP.AUX. Escavacao mecanica, reaterro,compact.,mat.1a.cat.(DNIT-4805758) Unidade: m

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0ED11 | E9526-Retro-escavadeira, NH LB-90 4x4 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 87,85 | 46,51 | 87,85 |
| A0E906 | E9647-Soquete Vibratório, Dynapac | h | 3,0000 | 0,9100 | 0,0000 | 6,60 | 0,55 | 18,17 |
| | | | | Sub-total ..A) | | | | 106,02 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 4,0000 | 10,21 | 40,84 |
| | | | Sub-total ..B) | | 40,84 |

Producao da Equipe C = 19,5900

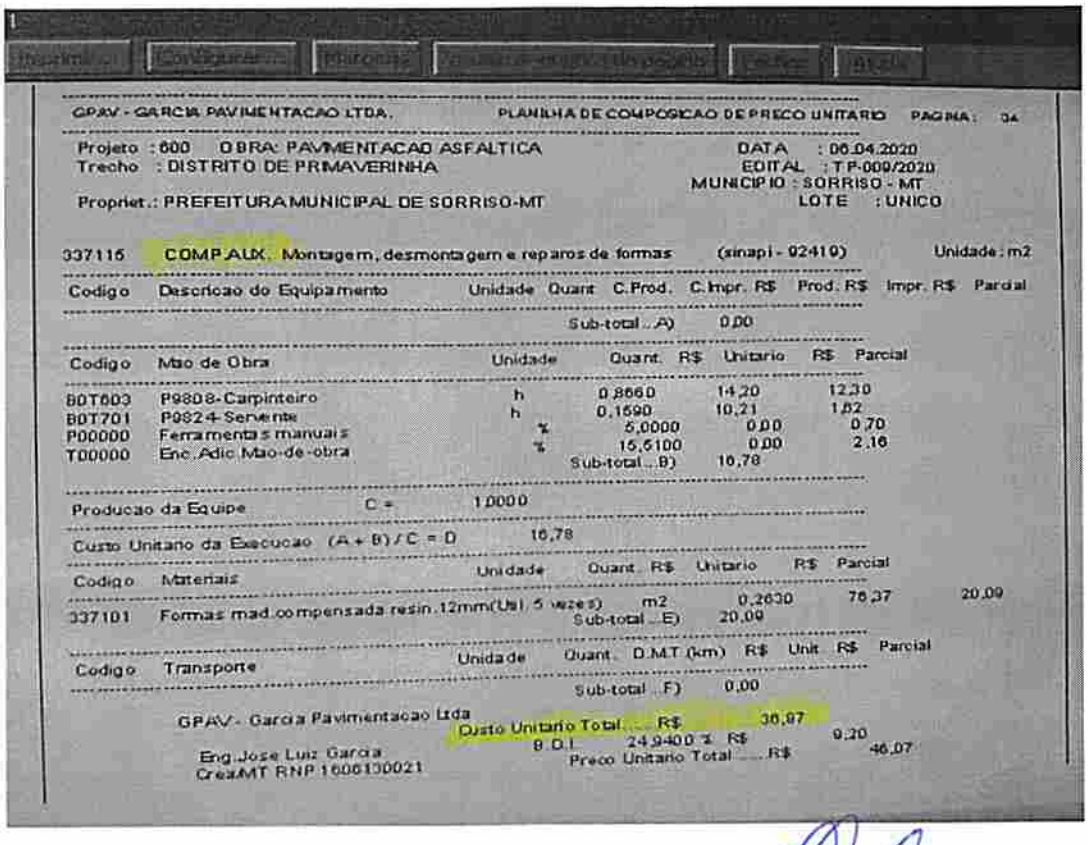
Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 7,50

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..E) | | 0,00 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP.1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 7,50
B.D.I. 24,9400 % R$ 1,87
Preco Unitario Total.....R$ 9,37



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 34

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

337115 COMP.AUX. Montagem, desmontagem e reparos de formas (sinapi - 92419) Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..A) | | | | | 0,00 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T603 | P9808-Carpinteiro | h | 0,8660 | 14,20 | 12,30 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 0,1590 | 10,21 | 1,62 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 0,70 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 2,16 |
| | | | Sub-total ..B) | | 16,78 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 16,78

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 337101 | Formas mad.compensada resin.12mm(Usi. 5 vezes) | m2 | 0,2630 | 76,37 | 20,09 |
| | | | Sub-total ..E) | | 20,09 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP.1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 36,87
B.D.I. 24,9400 % R$ 9,20
Preco Unitario Total.....R$ 46,07

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

23

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 05

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

337101 COMP.AUX. Formas mad.compensada resin. 12mm(Util. 6 vezes) Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E509 | E9763-Grupo gerador, cap 36 Kva | h | 0,1800 | 1,0000 | 0,0000 | 23,87 | 2,84 | 4,30 |
| A0E904 | Serra Circular, Yamanha. | h | 0,1800 | 1,0000 | 0,0000 | 2,57 | 0,00 | 0,46 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 4,76 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T603 | P9603-Carpinteiro | h | 1,3500 | 14,20 | 19,17 |
| B0T701 | P9624-Servente | h | 1,3500 | 10,21 | 13,78 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 1,05 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 5,11 |
| | | | | Sub-total...B) | 39,71 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A+B)/C = D 44,47

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00141 | Tabua de madeira 1" x 30 cm | m | 1,1700 | 8,96 | 10,48 |
| E00143 | Guia de madeira 1" x 15 cm | m | 1,5300 | 4,18 | 6,40 |
| E00145 | Unha de madeira serrada 3"x3" | m | 1,2000 | 6,70 | 8,04 |
| E00150 | Madeirit compens. resin. 12mm | m2 | 0,2600 | 17,92 | 4,66 |
| E00605 | Prego 15 X 15 | kg | 0,2500 | 9,26 | 2,32 |
| | | | Sub-total...E) | | 31,90 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 76,37
B.D.I. 24,9400 % R$ 19,05
Preco Unitario Total.....R$ 95,42

Folhas nº 29
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 08

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

406344 COMP.AUX. Armacao cortina contencao em concreto armado com aco CA-50 de 12,5mm - monta Unidade : un

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Sub-total...A) | | | 0,00 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T605 | P9605-Armador | h | 0,0500 | 14,20 | 0,71 |
| | | | Sub-total...B) | | 0,71 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A+B)/C = D 0,71

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158004 | Fornec.preparo/colocacao b/mas.aco CA-25-d=12,5mm | kg | 1,1000 | 7,47 | 8,22 | |
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0250 | 10,40 | 0,26 | |
| E00631 | Espacador circular p/vergalhao 4,2 a 12,5mm cobrimento | unid | 0,3670 | 0,14 | 0,05 | |
| | | | Sub-total...E) | | 8,53 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ | Unit. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 9,24
B.D.I. 24,9400 % R$ 2,30
Preco Unitario Total.....R$ 11,54

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 351.362.556-34

24

Folhas nº 249
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 07

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

158005 COMP.AUX. Fornec.,preparo/colocacao formas aco CA-25-d=10mm Unidade: kg

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..A) | 0,00 | | | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 0,0200 | 18,39 | 0,37 |
| B0T605 | P9805-Armador | h | 0,0800 | 14,20 | 1,14 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 0,1400 | 10,21 | 1,43 |
| | | | Sub-total ..B) | 2,94 | |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,94

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0100 | 10,40 | 0,10 |
| E00627 | Aco CA-50B 3/8" | kg | 1,1000 | 4,33 | 4,76 |
| | | | Sub-total ..E) | 4,86 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ... R$ 7,80
B.D.I 24,9400 % R$ 1,95
Preco Unitario Total ... R$ 9,75

Configurar... Margens Visualizar Visão de Página Fechar Ajuda

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 08

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

120003 COMP.AUX. Escavacao e carga material 1a.categoria, utilizando trator de esteira de 110/160HP Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E002 | E9540-Trator de Esteira, c/lamina CAT. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 169,00 | 67,27 | 168,00 |
| A0E010 | E9511-Carregadeira de pneus,CAT.966-R, | H | 1,0000 | 0,7200 | 0,2800 | 235,87 | 106,99 | 199,64 |
| | | | Sub-total ..A) | 367,64 | | | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Servente | h | 2,0000 | 10,21 | 20,42 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 3,17 |
| | | | Sub-total ..B) | 23,59 | |

Producao da Equipe C = 160,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,45

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..E) | 0,00 | |

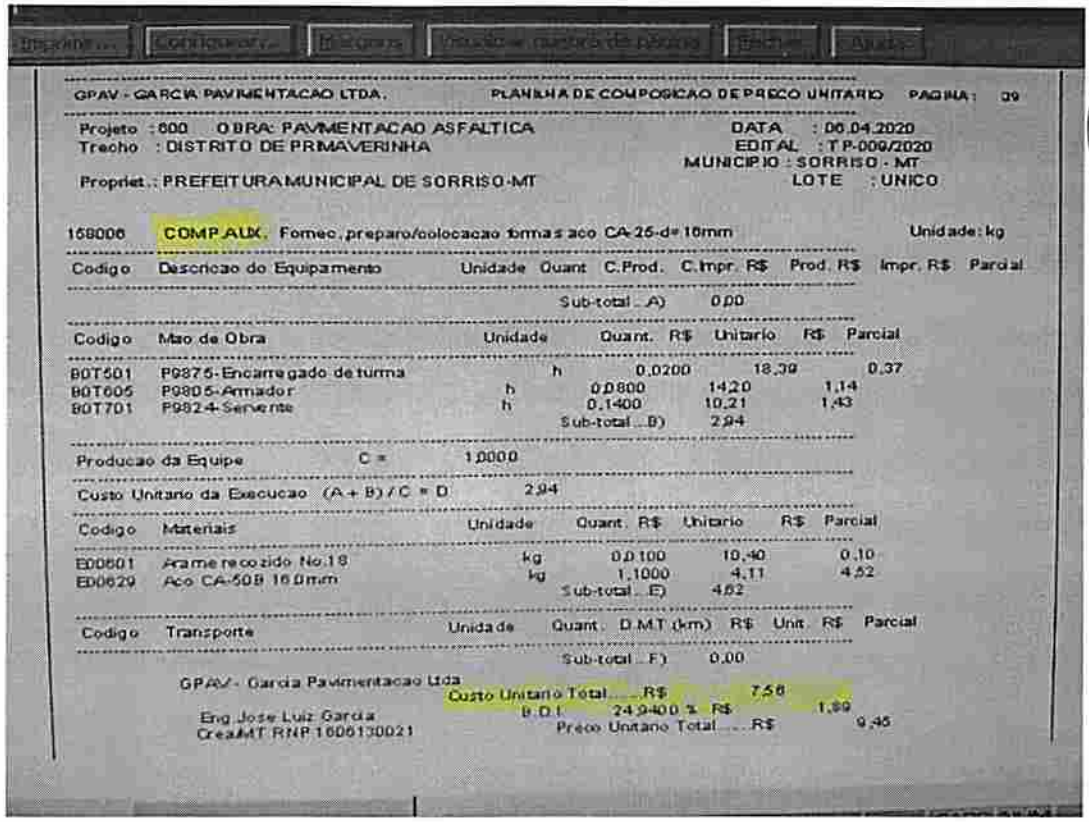
| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | 0,00 | | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total ... R$ 2,45
B.D.I 24,9400 % R$ 0,61
Preco Unitario Total ... R$ 3,06

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 367.362.556-34

25



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 39

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

169006 COMP.AUX. Fornec.,preparo/colocacao formas aco CA-25 d= 16mm Unidade: kg

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total ..A) | | 0,00 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 0,0200 | 18,39 | | 0,37 |
| 80T605 | P9805-Armador | h | 0,0800 | 14,20 | | 1,14 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 0,1400 | 10,21 | | 1,43 |
| | | | Sub-total ..B) | | | 2,94 |

Producao da Equipe C = 1,0000

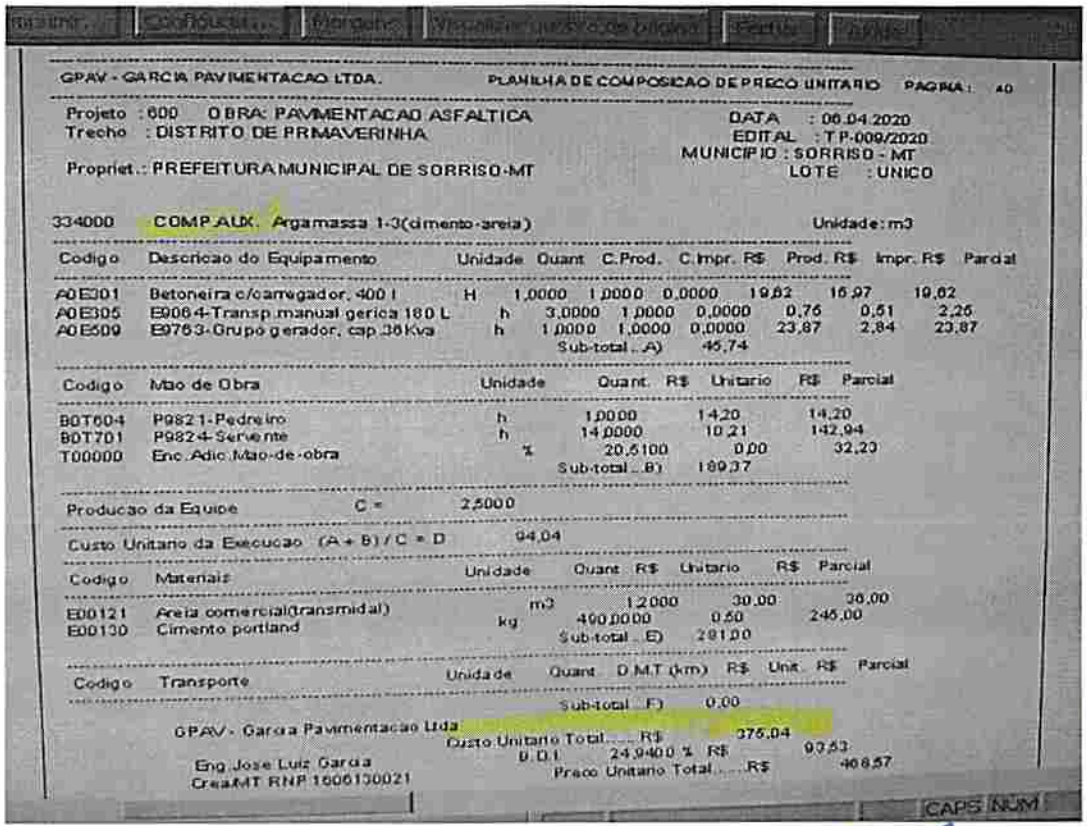
Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 2,94

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0100 | 10,40 | | 0,10 |
| E00629 | Aco CA-50B 16,0mm | kg | 1,1000 | 4,11 | | 4,52 |
| | | | Sub-total ..E) | | | 4,62 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | 0,00 | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total .... R$ 7,56
B.D.I 24,9400 % R$ 1,89
Preco Unitario Total .... R$ 9,45



GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 40

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

334000 COMP.AUX. Argamassa 1-3(cimento-areia) Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E001 | Betoneira c/carregador, 400 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 19,62 | 16,97 | 19,62 |
| A0E305 | E9064-Transp.manual gerica 180 L | h | 3,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 0,76 | 0,51 | 2,25 |
| A0E509 | E9763-Grupo gerador, cap.36Kva | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 23,87 | 2,84 | 23,87 |
| | | | Sub-total ..A) | | | | | 45,74 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80T604 | P9821-Pedreiro | h | 1,0000 | 14,20 | | 14,20 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 14,0000 | 10,21 | | 142,94 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | | 32,23 |
| | | | Sub-total ..B) | | | 189,37 |

Producao da Equipe C = 2,5000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 94,04

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 1,2000 | 30,00 | | 36,00 |
| E00130 | Cimento portland | kg | 490,0000 | 0,50 | | 245,00 |
| | | | Sub-total ..E) | | | 281,00 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total ..F) | | 0,00 | | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
CreaMT RNP 1606130021

Custo Unitario Total .... R$ 375,04
B.D.I 24,9400 % R$ 93,53
Preco Unitario Total .... R$ 468,57

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Folhas nº 243
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 41

Projeto : 800 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 08.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

250154 COMP.AUX. Casca selante com pedra-gesso e RR-2C Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E007 | E9577-Trator de Pneus, NH-7630 4x4 | H | 1,0000 | 0,4600 | 0,5400 | 124,87 | 31,98 | 74,62 |
| A0E009 | E9537-Carregadeira de pneus,CAT930-R. | H | 1,0000 | 0,0600 | 0,9400 | 112,93 | 58,14 | 59,55 |
| A0E107 | E9544-Vassoura Mecanica, commaq | H | 1,0000 | 0,4600 | 0,5400 | 5,89 | 0,55 | 4,50 |
| A0E108 | E9580-Distribuidor de agregados, reboc | h | 1,0000 | 0,5200 | 0,4800 | 7,55 | 4,71 | 6,19 |
| A0E110 | E9539-Tanque para de asfalto a frio. | H | 2,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 15,80 | 10,19 | 31,20 |
| A0E111 | E9509-Caminhao Espargidor asfalto,4,8a | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 182,50 | 45,25 | 182,50 |
| A0E112 | E9559-Aquecedor de fluido termico,TR-1 | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 34,41 | 17,96 | 34,41 |
| A0E119 | E9782-Rolo Pneum. Press. Variavel,Mult | H | 1,0000 | 0,4300 | 0,5700 | 107,20 | 85,47 | 98,31 |
| A0E400 | E9579-Caminhao basculante cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | | Subtotal..A) | | 829,25 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T701 | P9824-Gerente | h | 8,0000 | 10,21 | 81,68 |
| P00000 | Ferramentas manuais | % | 5,0000 | 0,00 | 4,08 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 15,5100 | 0,00 | 12,67 |
| | | | Subtotal..B) | | 98,43 |

Producao da Equipe C = 1.200,0000

Custo Unitario de Execucao (A + B)/C = D 0,54

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00004 | Emulsao Asfaltica RR-2C | t | 0,0006 | 2.000,00 | 1,09 |
| E00122 | Pedra p/ TSD(capacid.5ª rota) | m3 | 0,0055 | 49,00 | 0,26 |
| | | Subtotal..E) | | | 1,64 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Subtotal..F) | | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 2,18
B.D.I. 24,9400 % R$ 0,54
Preco Unitario Total..... R$ 2,72

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 42

Projeto : 800 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 08.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

170902 COMP.AUX. Fabr.Tela corrugada D=0,80m Galv.CA-1 Unidade: unid

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E091 | E9001-Conjunto oxiacetileno - Tubos D=0,6 | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 14,08 | 8,41 | 14,08 |
| A0E340 | E9519-Betoneira capacidade 600 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 35,92 | 21,09 | 35,92 |
| A0E948 | E9529-Empilhadeira, Ryster H30J, cap.4 | H | 1,0000 | 0,5000 | 0,5000 | 86,75 | 41,45 | 85,10 |
| | | | | Subtotal..A) | | 115,09 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 1,0000 | 19,09 | 19,09 |
| B0T605 | P9805-Armador | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| B0T701 | P9824-Gerente | h | 5,0000 | 10,21 | 51,05 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 17,15 |
| | | | Subtotal..B) | | 100,79 |

Producao da Equipe C = 6,0000

Custo Unitario de Execucao (A + B)/C = D 35,98

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00130 | Cimento portland | kg | 61,0531 | 0,50 | 30,88 |
| E00131 | Areia comercial (transmidal) | ton | 0,1154 | 22,00 | 2,54 |
| E00140 | Brita 01/02 (Tal Pedras) | ton | 0,1991 | 50,00 | 9,96 |
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0130 | 10,40 | 0,14 |
| E00822 | Tela soldada MF-113 10x20 | m | 24,000 | 9,19 | 22,06 |
| | | | Subtotal..E) | | 65,38 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199909 | Tomp.de areia(Carreta) | t/km | 0,1154 | 50,0000 | 0,39 | 2,25 |
| 199909 | Tomp.de brita(Carreta) | t/km | 0,1991 | 50,0000 | 0,39 | 3,88 |
| | | | Subtotal..F) | | | 6,13 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 107,49
B.D.I. 24,9400 % R$ 39,81
Preco Unitario Total..... R$ 134,00

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 351.862.556-34

27

Folhas nº 38
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 43

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199914 COMP.AUX. Transp. de areia. Unidade: m3xkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E403 | E9579-Caminhao basculante,cap. 10,0 m3 | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 159,94 | 45,89 | 159,94 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 159,94 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..B) | | 0,00 | |

Producao da Equipe C = 240,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,67

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | | 0,00 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 0,67
B.D.I 24,9400 % R$ 0,17
Preco Unitario Total ..... R$ 0,84

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 44

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

199909 COMP.AUX. Transp. de brita(Carreta) Unidade: txkm

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E411 | E9666-Cavalo mecanico, c/reboque, cap. | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 233,58 | 6.403,00 | 233,58 |
| | | | Sub-total ..A) | | | 233,58 | | |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..B) | | 0,00 | |

Producao da Equipe C = 600,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,39

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. R$ | Unitario R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..E) | | 0,00 | |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sub-total ..F) | | | | 0,00 | |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 0,39
B.D.I 24,9400 % R$ 0,10
Preco Unitario Total ..... R$ 0,49

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.529 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Folhas nº 44
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 45

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

000002 COMP.AUX.Servicos topograficos p/pavimentacao, Inclinotas servicos, acompanhamento e greid. Unidade: m2

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E416 | E9684-Veiculo leve - Pick-up 4x4 (98kw | h | 0,0005 | 1,0000 | 0,0000 | 70,46 | 35,42 | 0,04 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 0,04 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 80T701 | P9824-Servente | h | 0,0075 | 10,21 | 0,08 |
| 888253 | P9950-Auxiliar topografia | h | 0,0025 | 11,08 | 0,03 |
| 888288 | P9940-Topografo/Nivelador | h | 0,0025 | 18,39 | 0,05 |
| 888597 | P9848-Desenhista/Cadista | h | 0,0020 | 18,39 | 0,04 |
| | | | Sub-total...B) | | 0,20 |

Producao da Equipe C = 1,0000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 0,24

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00143 | Guia de madeira 1" x 15 cm | m | 0,0029 | 4,18 | 0,01 |
| | | | Sub-total...E) | | 0,01 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 0,25
B.D.I. 24,0400 % R$ 0,06
Preco Unitario Total.....R$ 0,31

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA: 46

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

I73801 COMP.AUX. Fabr.Tubo concr.armado D=0,40m Gpav-CA-1 Unidade: unid

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. R$ | Prod. R$ | Impr. R$ | Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0A091 | E9001-Conjunto vibratorio -Tubos D=0,6 | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 14,06 | 8,41 | 14,06 |
| A0E343 | E9519-Betoneira c/carregador, 600 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 35,92 | 21,39 | 35,92 |
| A0E946 | E9528-Empilhadeira, Ryster H80J, cap.4 | H | 1,0000 | 0,5000 | 0,5000 | 88,76 | 41,46 | 66,10 |
| | | | | Sub-total...A) | | | | 116,08 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| 80T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 1,0000 | 18,39 | 18,39 |
| 80T605 | P9805-Armador | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| 80T701 | P9824-Servente | h | 5,0000 | 10,21 | 51,05 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 17,15 |
| | | | Sub-total...B) | | 100,79 |

Producao da Equipe C = 9,0000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 23,99

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00130 | Cimento portland | kg | 31,1300 | 0,50 | 15,57 |
| E00131 | Areia comercial(transmidal) | ton | 0,0585 | 22,00 | 1,29 |
| E00140 | Brita 01/00(Cristal Pedras) | ton | 0,1010 | 50,00 | 5,05 |
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0130 | 10,40 | 0,14 |
| E00632 | Tela soldada MF-113 10x20 | m | 1,8000 | 9,19 | 16,54 |
| | | | Sub-total...E) | | 38,59 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199908 | Transp. de areia(Carreta) | t/km | 0,0585 | 50,0000 | 0,39 | 1,14 |
| 199909 | Transp. de brita(Carreta) | t/km | 0,1010 | 50,0000 | 0,39 | 1,97 |
| | | | Sub-total...F) | | | 3,11 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 65,69
B.D.I. 24,9400 % R$ 16,38
Preco Unitario Total.....R$ 82,07

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 51

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

334100 COMP.AUX. Argamassa 1:4(cimento-areia) Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E301 | Betoneira c/carregador, 400 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 19,62 | 15,97 | 19,62 |
| A0E305 | E9064-Transp.manual gerica 180 L | h | 3,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 0,75 | 0,51 | 2,25 |
| A0E509 | E9763-Grupo gerador, cap.36 Kva | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 23,87 | 2,84 | 23,87 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 45,74 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 14,0000 | 10,21 | 142,94 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 32,23 |
| | | | Sub-total...B) | | 189,37 |

Producao da Equipe C = 2,5000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 94,04

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00121 | Areia comercial(transmedal) | m3 | 1,2200 | 30,00 | 36,60 |
| E00130 | Cimento portland | kg | 370,0000 | 0,50 | 185,00 |
| | | | Sub-total...E) | | 221,60 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sub-total...F) | | | 0,00 |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda
Eng.Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total.....R$ 315,64
B.D.I. 24,9400 % R$ 78,72
Preco Unitario Total.....R$ 394,36

Folhas nº
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PREÇO UNITARIO PAGINA : 52

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO

173803 COMP.AUX. Fabr.Tubo concr.armado D=0,80m Gpav.CA1 Unidade: unid

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0A091 | E9001-Conjunto vibratorio -Tubos D=0,6 | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 14,06 | 8,41 | 14,06 |
| A0E343 | E9519-Betoneira c/carregador, 600 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 35,92 | 21,39 | 35,92 |
| A0E946 | E9528-Empilhadeira, Ryster H8D, cap.4 | H | 1,0000 | 0,5000 | 0,5000 | 88,75 | 41,46 | 66,10 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 116,08 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T501 | P9875-Encarregado de turma | h | 1,0000 | 18,39 | 18,39 |
| B0T605 | P9806-Armador | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 6,0000 | 10,21 | 61,26 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 19,25 |
| | | | Sub-total...B) | | 113,10 |

Producao da Equipe C = 4,0000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 57,05

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00130 | Cimento portland | kg | 101,4893 | 0,50 | 50,74 |
| E00131 | Areia comercial(transmedal) | ton | 0,1909 | 22,00 | 4,20 |
| E00140 | Brita 01/00(Cntal Pedras) | ton | 0,3293 | 50,00 | 16,47 |
| E00601 | Arame recozido No.18 | kg | 0,0130 | 10,40 | 0,14 |
| E00632 | Tela soldada MF-113 10x20 | m | 3,2000 | 9,19 | 29,41 |
| | | | Sub-total...E) | | 100,96 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T.(km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199908 | Transp. de areia(Carreta) | t/km | 0,1909 | 50,0000 | 0,39 | 3,72 |
| 199909 | Transp. de brita(Carreta) | t/km | 0,3293 | 50,0000 | 0,39 | 6,42 |
| | | | Sub-total...F) | | | 10,14 |

GPAV- Garcia Pavimentacao Ltda

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.0[illegible]28 SSP/PS
CPF Nº 3[illegible]362.556-34

32

Folhas nº
CPL

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA : 53

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

332600 COMP.ALTC. Concreto Fck=20 MPa - Conf./Lanc.(Brita cristal) Unidade: m3

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0E301 | Betoneira c/carregador, 400 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 19,62 | 15,97 | 19,62 |
| A0E305 | E9064-Transp manual gerica 180 L | h | 3,0000 | 0,6000 | 0,3100 | 0,75 | 0,51 | 2,03 |
| A0E306 | E9069-Vibrador de Imersao, Wacker | H | 2,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 6,54 | 0,62 | 13,08 |
| A0E509 | E9763-Grupo gerador, cap.36 Kva | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 23,87 | 2,84 | 23,87 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 58,60 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T604 | P9821-Pedreiro | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 14,0000 | 10,21 | 142,94 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 32,23 |
| | | | | Sub-total...B) | 189,37 |

Producao da Equipe C = 2,5000

Custo Unitario da Execucao (A + B) / C = D 99,19

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00121 | Areia comercial(transmidal) | m3 | 0,9000 | 30,00 | 27,00 |
| E00126 | Brita 00 cristal pedras | m3 | 0,3400 | 76,50 | 64,26 |
| E00130 | Cimento portland | kg | 310,0000 | 0,50 | 155,00 |
| | | | | Sub-total...E) | 246,26 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Sub-total...F) | | 0,00 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 346,46
B.D.I. 24,9400 % R$ 86,16
Preco Unitario Total..... R$ 431,61

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA. PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO UNITARIO PAGINA : 54

Projeto : 600 OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA
Trecho : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
DATA : 06.04.2020
EDITAL : TP-009/2020
MUNICIPIO : SORRISO - MT
LOTE : UNICO
Propriet.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

173804 COMP.ALTC. Fabr.Tubo concr.armado D= 1,00m Gpav CA1 Unidade: unid

| Codigo | Descricao do Equipamento | Unidade | Quant. | C.Prod. | C.Impr. | R$ Prod. | R$ Impr. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A0A091 | E9001-Conjunto vibratorio -Tubos D=0,6 | h | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 14,06 | 8,41 | 14,06 |
| A0E343 | E9519-Betoneira c/carregador, 600 l | H | 1,0000 | 1,0000 | 0,0000 | 35,92 | 21,39 | 35,92 |
| A0E946 | E9528-Empilhadeira, Ryster H80J, cap.4 | H | 1,0000 | 0,5000 | 0,5000 | 88,75 | 41,46 | 65,10 |
| | | | | | Sub-total...A) | | | 115,08 |

| Codigo | Mao de Obra | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| B0T601 | P9875-Encarregado de turma | h | 1,0000 | 18,39 | 18,39 |
| B0T605 | P9805-Armador | h | 1,0000 | 14,20 | 14,20 |
| B0T701 | P9824-Servente | h | 6,0000 | 10,21 | 61,26 |
| T00000 | Enc.Adic.Mao-de-obra | % | 20,5100 | 0,00 | 19,25 |
| | | | | Sub-total...B) | 113,10 |

Producao da Equipe C = 3,0000

Custo Unitario da Execucao (A+ B) / C = D 76,06

| Codigo | Materiais | Unidade | Quant. | R$ Unitario | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|
| E00130 | Cimento portland | kg | 151,5698 | 0,50 | 75,78 |
| E00131 | Areia comercial(transmidal) | ton | 0,2851 | 22,00 | 6,27 |
| E00140 | Brita 01/00(Cristal Pedras) | ton | 0,4919 | 50,00 | 24,60 |
| E00601 | Arame recozido No. 18 | kg | 0,0130 | 10,40 | 0,14 |
| E00632 | Tela soldada MF-113 10x20 | m | 3,8000 | 9,19 | 34,92 |
| | | | | Sub-total...E) | 141,71 |

| Codigo | Transporte | Unidade | Quant. | D.M.T (km) | R$ Unit. | R$ Parcial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 999909 | Transp. de areia(Carreta) | t/km | 0,2851 | 50,0000 | 0,39 | 5,56 |
| 999909 | Transp. de brita(Carreta) | t/km | 0,4919 | 50,0000 | 0,39 | 9,59 |
| | | | | Sub-total...F) | | 15,15 |

GPAV - Garcia Pavimentacao Ltda
Eng Jose Luiz Garcia
Crea/MT RNP 1606130021

Custo Unitario Total..... R$ 232,92
B.D.I. 24,9400 % R$ 58,09
Preco Unitario Total..... R$ 291,01

GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.079.928 SSP/PS
CPF Nº 367.362.556-34

Folhas nº 09 CPL

**GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ.: 07.303.816/0001-33

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) | | | |
|---|---|---|---|
| **Obra: Pavimentação Asfáltica**<br>**Local: Distrito de Primaverinha**<br>**Prazo de Execução: 120 dias**<br>**Área: 14.620,25 m²** | | | |
| **Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4** | | | |
| **1.0** | | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | | |
| **2.0** | | **TRIBUTOS** | **10,15%** |
| 2.1 | | Pis | 0,65% |
| 2.2 | | Cofins | 3,00% |
| 2.3 | | CPRB | 4,50% |
| 2.4 | | ISS (Lei Municipal 2.285/2013) | 2,00% |
| | | | |
| **3.0** | | **LUCRO** | **6,10%** |
| 3.1 | | Lucro | 6,10% |
| | | | |
| **4.0** | | **TAXA TOTAL DE BDI** | **24,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE LUIZ GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.019.523 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

**GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ.: 07.303.816/0001-33

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO | | | |
|---|---|---|---|
| Obra: Pavimentação Asfáltica<br>Local: Distrito de Primaverinha<br>Prazo de Execução: 120 dias<br>Área: 14.620,25 m² | | | |
| Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4 | | | |
| **1.0** | | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | | |
| **3.0** | | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | | Lucro | 5,80% |
| | | | |
| **4.0** | | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ CLAIRE GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

# - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

| QUADRO 11 | | ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | | CATEGORIA PROFISSIONAL | PADRÃO SALARIAL | | Encargos | Salário + Encargos | SALÁRIO / HORA |
| | | | Hora s/enc. | R$ | R$ | | |
| T000 | | **Salário Minimo ( janeiro/2020 )** | | 1.045,00 | | | |
| | | | | | | | |
| B90777 | | Engenheiro de Obras | 33,25 | 7.315,00 | 6.495,72 | 13.810,72 | 62,77 |
| B0T511 | | Encarregado Geral | 13,64 | 3.000,00 | 2.664,00 | 5.664,00 | 25,74 |
| T301 | | Motorista de veículo leve | 8,59 | 1.890,00 | 1.678,32 | 3.568,32 | 16,21 |
| T302 | | Motorista de caminhão | 8,77 | 1.928,65 | 1.712,64 | 3.641,29 | 16,55 |
| T303 | | Motorista de veículo especial | 11,16 | 2.454,23 | 2.179,35 | 4.633,58 | 21,06 |
| T311 | | Operador de equipamento leve | 7,38 | 1.623,66 | 1.441,81 | 3.065,47 | 13,93 |
| T313 | | Operador de equipamento pesado | 10,44 | 2.296,80 | 2.039,55 | 4.336,35 | 19,71 |
| T314 | | Operador de equipamento especial | 15,08 | 3.317,80 | 2.946,20 | 6.264,00 | 28,47 |
| B0T501 | | Encarregado de turma | 9,75 | 2.143,98 | 1.903,85 | 4.047,83 | 18,39 |
| B0T511 | | Encarregado Terraplenagem/Pavimentação | 13,64 | 3.000,00 | 2.664,00 | 5.664,00 | 25,74 |
| B88288 | | Topografo/Nivelador | 9,75 | 2.143,98 | 1.903,85 | 4.047,83 | 18,39 |
| B88597 | | Desenhista | 9,75 | 2.143,98 | 1.903,85 | 4.047,83 | 18,39 |
| B88253 | | Auxiliar Topografo | 5,87 | 1.291,15 | 1.146,54 | 2.437,69 | 11,08 |
| B88288 | | Laboratorista | 9,75 | 2.143,98 | 1.903,85 | 4.047,83 | 18,39 |
| B88253 | | Auxiliar laboratorio | 5,87 | 1.291,15 | 1.146,54 | 2.437,69 | 11,08 |
| B0T602 | | Montador | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T603 | | Carpinteiro | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T604 | | Pedreiro | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T605 | | Armador | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T606 | | Ferreiro | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T607 | | Pintor | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T608 | | Soldador | 9,75 | 2.143,98 | 1.903,85 | 4.047,83 | 18,39 |
| B0T610 | | Serralheiro | 7,28 | 1.600,83 | 1.421,53 | 3.022,36 | 13,73 |
| B0T701 | | Servente | 5,41 | 1.191,10 | 1.057,69 | 2.248,79 | 10,22 |
| B0T702 | | Ajudante | 5,41 | 1.191,10 | 1.057,69 | 2.248,79 | 10,22 |
| | | Vigilante | 5,41 | 1.191,10 | 1.057,69 | 2.248,79 | 10,22 |
| | | | | | | | |

**EDITAL** : TOMADA DE PREÇOS TP-009/2020 - **DATA:** 06 / 04 / 2020
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
**OBRA** : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
**LOCAL** : DISTRITO DE PRIMAVERINHA
**PRAZO** : 120 DIAS (EXECUÇÃO)
**ÁREA** : 14.620,25 M2

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 1.075.928 SSP/PS
CPF Nº 361.562.550-34

| OBSERVAÇÕES: | |
|---|---|
| SALARIO BASE R$: | 1.045,00 |
| ENC. SOCIAIS..( % ) | 88,80 |
| DATA DE REFERÊNCIA: | DEZ/2019 |
| **EMPRESA:** | GPAV - Garcia Pavimentação Ltda |

ENGº JOSÉ LUIZ GARCIA
Resp. Técnico - Crea 160.613.0021

36

Folhas nº 38
CPL

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

**MATO GROSSO** — VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,77% | Não incide | 17,77% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,67% | Não incide | 3,67% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92% | 0,70% | 0,92% | 0,70% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,10% | Não incide | 1,10% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,20% | 9,97% | 13,20% | 9,97% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 48,64% | 19,71% | 48,64% | 19,71% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 7,94% | 6,00% | 7,94% | 6,00% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,19% | 0,14% | 0,19% | 0,14% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,89% | 0,67% | 0,89% | 0,67% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,83% | 3,65% | 4,83% | 3,65% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,67% | 0,50% | 0,67% | 0,50% |
| C | Total | 14,52% | 10,96% | 14,52% | 10,96% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,17% | 3,31% | 17,90% | 7,25% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,67% | 0,50% | 0,71% | 0,53% |
| D | Total | 8,84% | 3,81% | 18,61% | 7,78% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 88,80% | 51,28% | 118,57% | 75,25% |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

37

Folhas 37
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS No. 009 / 2020**
DATA DE ABERTURA: 06/04/20

## TERMO DE ENCERRAMENTO:

Esta pasta de **PROPOSTA DE PREÇOS,** referente ao Edital de Tomada de Preços **Nº 009 / 2020**, possui 37 **( trinta e sete )** folhas inclusive esta, numericamente ordenadas e rubricadas.

Lucas do Rio Verde ( MT ), 06 de Abril de 2020.

GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSÉ LUIZ GARCIA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 1.079.528 SSP/PB
CPF Nº 361.362.556-34

Folhas nº

CPL

# - GARCIA PA

ENVELOPE Nº. 02 – DA PROI

PREFEITURA MUNICIPAL DI

TOMADA DE PREÇO Nº: 009/

RAZÃO SOCIAL: GPAV GAR

CNPJ Nº: 07.303.816/0001-33

DATA: 06/04/2020

Folhas nº 56
CPL

**ANEXO III**
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**Licitante:** Thaís Salton Gnoato
**CNPJ:** 17.254.689/0001-83
**Tel.:** (066) 99607-0591 **E-mail:** fenixpavimentacoes@gmail.com
**Endereço:** Rua das Turmalinas, nº 1983, Bairro Industrial, Município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000
**Banco/Conta/Agencia:** Santander / 0955 /13.000.599-2

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO | **R$ 1.193.228,11** |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** Hum Milhão, Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Onze Centavos
**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 65 DIAS

Sorriso-MT, 6 de abril de 2.020.

**Luiz Henrique Moleta Conte**
**CPF 659.828.270-53**
**Thaís Salton Gnoato**
**CNPJ n° 17.254.689/0001-83**

**CONTATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS / ATAS / CONTRATOS:**
ENDEREÇO(S) EMAIL(S):fenixpavimentacoes@gmail.com
TELEFONES / RAMAL (066) 3545-2200
RESPONSÁVEL: Thaís Salton Gnoato

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Thais Salton Gnoato

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

Obra: Pavimentação Asfá
Local: Distrito de Primaverinha
Tipo de Intervenção: Construção
Prazo de Execução: 120 dias

Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada
Data Base: Dez/2019
Boletim ANP Janeiro/2020

Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685

BDI* 11,94%
BDI 24,94%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total |
| | 1.0 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | R$ 7.113,19 |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 12,50 | R$ 340,47 | 24,94% | R$ 84,90 | R$ 425,37 | R$ 5.317,08 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | mês | 4,00 | R$ 359,41 | 24,94% | R$ 89,62 | R$ 449,03 | R$ 1.796,11 |
| | | | | | | | | | |
| | 2.0 | **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA** | | | | | | | R$ 37.524,12 |
| C - 001 | 2.1 | Administração local de obra | und | 1,00 | R$ 30.034,88 | 24,94% | R$ 7.489,25 | R$ 37.524,13 | R$ 37.524,12 |
| | | | | | | | | | |
| | 3.0 | **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO** | | | | | | | R$ 649.245,18 |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | m3 | 4.890,70 | R$ 1,19 | 24,94% | R$ 0,30 | R$ 1,49 | R$ 7.271,14 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | m3xKm | 716,59 | R$ 1,26 | 24,94% | R$ 0,31 | R$ 1,57 | R$ 1.128,04 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 15.283,45 | R$ 1,16 | 24,94% | R$ 0,29 | R$ 1,45 | R$ 22.149,51 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO AF_ 09/2017 - Sub Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.989,94 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2017 - Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.989,94 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | m3 | 5.076,42 | R$ 2,26 | 24,94% | R$ 0,56 | R$ 2,82 | R$ 14.333,43 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | m3xKm | 91.375,49 | R$ 1,26 | 24,94% | R$ 0,31 | R$ 1,57 | R$ 143.841,77 |
| C - 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | m2 | 14.038,65 | R$ 5,65 | 24,94% | R$ 1,41 | R$ 7,06 | R$ 99.096,55 |
| C - 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | m2 | 14.038,65 | R$ 11,03 | 24,94% | R$ 2,75 | R$ 13,79 | R$ 193.537,23 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 1.434,20 | R$ 34,08 | 24,94% | R$ 8,50 | R$ 42,58 | R$ 61.065,23 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 43,32 | R$ 37,11 | 24,94% | R$ 9,25 | R$ 46,36 | R$ 2.008,46 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 72.650,01 | R$ 0,64 | 24,94% | R$ 0,16 | R$ 0,80 | R$ 58.089,87 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | txkm | 6.907,02 | R$ 0,46 | 11,94% | R$ 0,05 | R$ 0,51 | R$ 3.556,48 |

Folhas nº

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | txkm | 17.843,12 | R$ | 0,46 | 11,94% | R$ | 0,05 | R$ | 0,51 | R$ 9.187,59 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | **4.0** | **SINALIZAÇÃO VIÁRIA** | | | | | | | | | | **R$ 17.929,82** |
| 34721 | 4.1 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | m² | 3,60 | R$ | 1.440,01 | 24,94% | R$ | 359,07 | R$ | 1.799,08 | R$ 6.476,68 |
| 73916/002 | 4.2 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25CM | um | 16,00 | R$ | 95,77 | 24,94% | R$ | 23,88 | R$ | 119,65 | R$ 1.914,40 |
| 72947 | 4.3 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (faixas de pedestre). | m² | 369,20 | R$ | 9,91 | 24,94% | R$ | 2,47 | R$ | 12,38 | R$ 4.571,09 |
| 72947 | 4.4 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (faixa descontinua e setas) | m² | 401,23 | R$ | 9,91 | 24,94% | R$ | 2,47 | R$ | 12,38 | R$ 4.967,65 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | **5.0** | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | | | | | | **R$ 481.415,80** |
| 4805758 | 5.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | m³ | 4.435,36 | R$ | 1,87 | 24,94% | R$ | 0,47 | R$ | 2,34 | R$ 10.362,27 |
| 94102 | 5.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nivel baixo de interferência. AF_06/2016 | m³ | 115,54 | R$ | 138,67 | 24,94% | R$ | 34,58 | R$ | 173,25 | R$ 20.017,33 |
| 97912 | 5.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³,km | 432,78 | R$ | 1,47 | 24,94% | R$ | 0,37 | R$ | 1,84 | R$ 794,81 |
| 92210 | 5.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | R$ | 90,29 | 24,94% | R$ | 22,51 | R$ | 112,80 | R$ 20.429,94 |
| 92212 | 5.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | R$ | 149,74 | 24,94% | R$ | 37,34 | R$ | 187,08 | R$ 126.276,06 |
| 92214 | 5.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | R$ | 228,78 | 24,94% | R$ | 57,05 | R$ | 285,83 | R$ 3.429,93 |
| 92216 | 5.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | R$ | 311,29 | 24,94% | R$ | 77,62 | R$ | 388,91 | R$ 182.009,42 |
| 83659 | 5.9 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | unid | 23,00 | R$ | 704,34 | 24,94% | R$ | 175,63 | R$ | 879,96 | R$ 20.239,18 |
| 74224/001 | 5.10 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO | und | 8,00 | R$ | 1.224,79 | 24,94% | R$ | 305,40 | R$ | 1.530,19 | R$ 12.241,54 |
| C - 006 | 5.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | und | 1,00 | R$ | 2.838,57 | 24,94% | R$ | 707,80 | R$ | 3.546,37 | R$ 3.546,37 |
| C - 005 | 5.12 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | und | 4,00 | R$ | 5.974,03 | 24,94% | R$ | 1.489,64 | R$ | 7.463,67 | R$ 29.854,66 |
| 99318 | 5.13 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 | m | 10,00 | R$ | 180,33 | 24,94% | R$ | 44,97 | R$ | 225,30 | R$ 2.252,95 |
| 83627 | 5.14 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | und | 10,00 | R$ | 348,99 | 24,94% | R$ | 87,02 | R$ | 436,01 | R$ 4.360,11 |
| C - 004 | 5.15 | Dissipador de Energia Peterka | und | 1,00 | R$ | 36.499,92 | 24,94% | R$ | 9.101,32 | R$ | 45.601,24 | R$ 45.601,23 |
| | | | | | | | | | | | | |

**TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 1.193.228,11**

**R$ 1.193.228,11(Um milhão, cento e noventa e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos)**

17.254.689/0001-83

THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso MT, 06 abril de 2020

Folhas nº
CPL

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

# PAVIMENTAÇAO BAIRRO NOVA ALIANÇA
## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
## ÁREA URBANA

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local:Bairro Residencial Nova Aliança**
**Tipo de intervenção: Construção**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685**

**BDI*** 11,94%
**BDI** 24,94%
*** Percentual específico para transporte de material betuminoso segundo acórdão TCU 2629/2013 .**

**Data Base: Dez/2019**

| ITEM | SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS CONSECUTIVOS | | | | | | | |
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERV. PRELIMINARES | 7.113,19 | 100,00% | 7.113,19 | | - | | - | | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 37.524,12 | 13,29% | 4.986,96 | 12,27% | 4.604,21 | 37,75% | 14.165,36 | 36,69% | 13.767,60 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 649.245,18 | 25,00% | 162.311,30 | 25,00% | 162.311,30 | 25,00% | 162.311,30 | 25,00% | 162.311,30 |
| 4.0 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 17.929,82 | | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 100,00% | 17.929,82 |
| 5.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 481.415,80 | | | | | 50,00% | 240.707,90 | 50,00% | 240.707,90 |
| FATURAMENTO SIMPLES (R$) | | | 14,62% | 174.411,44 | 13,99% | 166.915,50 | 34,96% | 417.184,55 | 36,43% | 434.716,61 |
| FATURAMENTO ACUMULADO (R$) | | 1.193.228,11 | 14,62% | 174.411,44 | 28,61% | 341.326,95 | 63,57% | 758.511,50 | 100,00% | 1.193.228,11 |

THAIS SALTON GNOATO - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

CPL
Folhas nº 58

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

Obra: Pavimentação Asfáltica
Local: Distrito de Primaverinha
Tipo de Intervenção: Construçã
Prazo de Execução: 120 dias
Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685

# Composições Analíticas

## Composições Principais

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.1** | **Composição** | **SINAPI** | **74209/1** | **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO** | **CANTEIRO DE OBRAS** | **M2** | **1** | **340,47** | **340,47** |
| | Insumo | SINAPI | 4417 | SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 1 | 2,63 | 2,63 |
| | Insumo | SINAPI | 4491 | PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 4 | 4,72 | 18,88 |
| | Insumo | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | M2 | 1 | 273,3 | 273,30 |
| | Insumo | SINAPI | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,11 | 9,54 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1 | 16,08 | 16,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 13,09 | 26,18 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,01 | 232,85 | 2,32 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.0.2** | **Composição** | **Próprio** | **73847/001** | **ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA** | **CANTEIRO DE OBRAS** | **mês** | **1** | **359,41** | **359,41** |
| | Insumo | Próprio | *10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | Material | mês | 1 | 359,41 | 359,41 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.0.1** | **Composição** | **Próprio** | **C - 001 - TP 09** | **Administração local de obra** | **SERVICOS DIVERSOS** | **Mês** | **1** | **30.034,88** | **30.034,88** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 240 | 68,82 | 16.516,80 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 320 | 16,34 | 5.228,80 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | SERT - SERVICOS TECNICOS | M2 | 15283,45 | 0,19 | 2.903,86 |
| | Insumo | Próprio | 74021/006 | Ensaio de Base Estabilizada Granulometricamente | Mão de Obra | m3 | 4414,28 | 1,22 | 5.385,42 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.0.1** | **Composição** | **SINAPI** | **74205/1** | **ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)** | **MOVIMENTO DE TERRA** | **M3** | **1** | **1,19** | **1,19** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5847 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00794 | 138,63 | 1,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0069 | 13,09 | 0,09 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.0.2** | **Composição** | **SINAPI** | **93588** | **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016** | **TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS** | **M3XKM** | **1** | **1,26** | **1,26** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087 | 138,84 | 1,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91387 | CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00217 | 28,22 | 0,06 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3.0.3** | **Composição** | **SINAPI** | **100576** | **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019** | **PAVIMENTACAO** | **M2** | **1** | **1,16** | **1,16** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001 | 165,9 | 0,16 |

CPL Folhas nº 59

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUS[illegible]NQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUS[illegible]ÓRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMEI[illegible] | CHI | 0,007 | 27,16 | 0,19 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5932 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LI[illegible]DA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0001 | 123,48 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5934 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,008 | 40,08 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,002 | 106,69 | 0,21 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,008 | 13,09 | 0,10 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,006 | 28,86 | 0,17 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.4 | Composição | Próprio | 96387 - TP 09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | PAVIMENTACAO | m3 | 1 | 6,16 | 6,16 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0098 | 28,6 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0027 | 108,8 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0133 | 21,23 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0086 | 31,45 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5934 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0083 | 43,68 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,015 | 42,21 | 0,63 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0561 | 14,26 | 0,80 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0074 | 116,29 | 0,86 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5932 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0084 | 134,59 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0069 | 180,83 | 1,25 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.5 | Composição | Próprio | 96387 - TP 09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | PAVIMENTACAO | m3 | 1 | 6,16 | 6,16 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0098 | 28,6 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0027 | 108,8 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0133 | 21,23 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0086 | 31,45 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5934 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0083 | 43,68 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,015 | 42,21 | 0,63 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0561 | 14,26 | 0,80 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0074 | 116,29 | 0,86 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5932 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0084 | 134,59 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0069 | 180,83 | 1,25 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.6 | Composição | SINAPI | 74151/1 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 1 | 2,26 | 2,26 |

C.P.L. Folhas nº

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5851 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAME | CHP | 0,0093458 | 131,32 | 1,22 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5944 | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTE 97 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054206 | 118,09 | 0,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5946 | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0039252 | 42,5 | 0,16 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0186916 | 13,09 | 0,24 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.7 | **Composição** | **SINAPI** | **93588** | **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016** | **TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS** | **M3XKM** | **1** | **1,26** | **1,26** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087 | 138,84 | 1,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91387 | CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00217 | 28,22 | 0,06 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.8 | **Composição** | **Próprio** | **C - 002 - Tp 09** | **EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (Composição baseada no item 96401 - SINAPI)** | **PAVIMENTACAO** | **m2** | **1** | **5,65** | **5,65** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5839 | VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0017 | 4,29 | 0,00 |
| | Insumo | Próprio | ANP - TP 09 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP) | Material | Kg | 1,2 | 4,39 | 5,26 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00102 | 169,81 | 0,17 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,002 | 13,09 | 0,02 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0017 | 99,82 | 0,16 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0014 | 19,48 | 0,02 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,001 | 28,6 | 0,02 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.9 | **Composição** | **Próprio** | **C - 003 Tp 09** | **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 (Composição baseada no item 97807 - SINAPI)** | **PAVIMENTACAO** | **m2** | **1** | **11,03** | **11,03** |
| | Insumo | SINAPI | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,0059 | 101,42 | 0,60 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,0115 | 79,43 | 0,91 |
| | Insumo | SINAPI | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | M3 | 0,0051 | 75,83 | 0,39 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014 | EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0055 | 151,4 | 0,83 |
| | Insumo | Próprio | ANP - Tp 09 - RR2C | EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ) | Material | Kg | 3,1 | 2,35 | 7,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0004 | 185,09 | 0,07 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,025 | 14,26 | 0,36 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0027 | 31,17 | 0,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96035 | CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0005 | 158,46 | 0,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96036 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0025 | 33,61 | 0,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0024 | 23,74 | 0,06 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0007 | 112,96 | 0,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001 | 116,61 | 0,12 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0021 | 42,21 | 0,09 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CPL Folhas nº 76

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.10 | Composição | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSOR[illegible] 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. A[illegible]/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTEN[illegible]/POCOS DE VISITA E C[illegible]XAS | M | 1 | 34,08 | 34,08 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,015 | 56,93 | 0,85 |
| | Insumo | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,063 | 308,55 | 19,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,109 | 15,63 | 1,70 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,244 | 16,2 | 3,95 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,487 | 13,09 | 6,37 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88631 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,003 | 347,87 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92960 | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,018 | 15,78 | 0,28 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92961 | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,091 | 5,1 | 0,46 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.11 | Composição | SINAPI | 94268 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1 | 37,11 | 37,11 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,015 | 56,93 | 0,85 |
| | Insumo | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,063 | 308,55 | 19,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,156 | 15,63 | 2,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,29 | 16,2 | 4,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,581 | 13,09 | 7,60 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88631 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,003 | 347,87 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92960 | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,026 | 15,78 | 0,41 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92961 | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,13 | 5,1 | 0,66 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.12 | Composição | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | MOVIMENTO DE TERRA | M3XKM | 1 | 0,64 | 0,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0046296 | 138,84 | 0,64 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.13 | Composição | SINAPI | 93176 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TXKM | 1 | 0,46 | 0,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91645 | CAMINHAO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001736 | 261,84 | 0,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91646 | CAMINHAO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,000434 | 40,93 | 0,01 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.14 | Composição | SINAPI | 93176 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TXKM | 1 | 0,46 | 0,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91645 | CAMINHAO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001736 | 261,84 | 0,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91646 | CAMINHAO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30.000 L, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MAXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,000434 | 40,93 | 0,01 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.1 | Composição | SINAPI | 34721 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | SERVICOS DIVERSOS | UN | 1 | 1440,01 | 1.440,01 |
| | Insumo | SINAPI | 11950 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | Material | UN | 1 | 1440,01 | 1.440,01 |

GPL Folhas nº

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.2 | **Composição** | **SINAPI** | **73916/2** | **PLACA ESMALTADA PARA ID[illegible]ICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM** | **SERVIC[illegible]VERSOS** | **UN** | **1** | **95,77** | **95,77** |
| | Insumo | SINAPI | 11950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PA[illegible]SO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4 | 0,09 | 0,36 |
| | Insumo | SINAPI | 13521 | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM | Material | UN | 1 | 90,18 | 90,18 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,4 | 13,09 | 5,23 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.3 | **Composição** | **SINAPI** | **72947** | **SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO** | **PAVIMENTACAO** | **M2** | **1** | **9,91** | **9,91** |
| | Insumo | SINAPI | 5318 | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,13 | 10,12 | 1,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5824 | CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,003333 | 106,44 | 0,35 |
| | Insumo | SINAPI | 7343 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) | Material | L | 0,6 | 6,71 | 4,02 |
| | Insumo | SINAPI | 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,03 | 11,71 | 0,35 |
| | Insumo | SINAPI | 25972 | MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184 | Material | KG | 0,4 | 7,88 | 3,15 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,03333 | 13,09 | 0,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 95133 | MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,003333 | 90,06 | 0,30 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.4 | **Composição** | **SINAPI** | **72947** | **SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO** | **PAVIMENTACAO** | **M2** | **1** | **9,91** | **9,91** |
| | Insumo | SINAPI | 5318 | SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS | Material | L | 0,13 | 10,12 | 1,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5824 | CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,003333 | 106,44 | 0,35 |
| | Insumo | SINAPI | 7343 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) | Material | L | 0,6 | 6,71 | 4,02 |
| | Insumo | SINAPI | 7348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,03 | 11,71 | 0,35 |
| | Insumo | SINAPI | 25972 | MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184 | Material | KG | 0,4 | 7,88 | 3,15 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,03333 | 13,09 | 0,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 95133 | MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,003333 | 90,06 | 0,30 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.1 | **Composição** | **Próprio** | **4805758 Tp 0[illegible]** | **Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat.** | **MOVIMENTO DE TERRA** | **m3** | **1** | **1,87** | **1,87** |
| | Insumo | SICRO3 | E9647 | Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW | Equipamento | Unidade | 0,0515 | 6,2 | 0,31 |
| | Insumo | SICRO3 | E9526 | Retroescavadeira de pneus - 58 kW | Equipamento | Unidade | 0,02 | 78,47 | 1,56 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.2 | **Composição** | **SINAPI** | **94102** | **LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016** | **MOVIMENTO DE TERRA** | **M3** | **1** | **138,67** | **138,67** |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 1,1 | 56,93 | 62,62 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,065 | 16,2 | 33,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3,097 | 13,09 | 40,53 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,069 | 18,06 | 1,24 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,064 | 12,95 | 0,82 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.3 | **Composição** | **SINAPI** | **97912** | **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018** | **MOVIMENTO DE TERRA** | **M3XKM** | **1** | **1,47** | **1,47** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 67826 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,01449 | 95,77 | 1,38 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 67827 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00362 | 25,79 | 0,09 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Folhas nº 453

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.4 | Composição | SINAPI | 92210 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 90,29 | 90,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,074 | 100,67 | 7,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,155 | 37,41 | 5,80 |
| | Insumo | SINAPI | 7745 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 61,27 | 63,11 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,346 | 12,98 | 4,49 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,692 | 12,56 | 8,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,002 | 373,14 | 0,75 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.5 | Composição | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 149,74 | 149,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,105 | 100,67 | 10,57 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,221 | 37,41 | 8,27 |
| | Insumo | SINAPI | 7725 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 107,04 | 110,25 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,493 | 12,98 | 6,40 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,986 | 12,56 | 12,38 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,005 | 373,14 | 1,87 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.6 | Composição | SINAPI | 92214 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 228,78 | 228,78 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,136 | 100,67 | 13,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,287 | 37,41 | 10,74 |
| | Insumo | SINAPI | 7750 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 170,38 | 175,49 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,64 | 12,98 | 8,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,28 | 12,56 | 16,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,012 | 373,14 | 4,48 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.7 | Composição | SINAPI | 92216 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 311,29 | 311,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,167 | 100,67 | 16,81 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,352 | 37,41 | 13,17 |
| | Insumo | SINAPI | 7753 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 233,86 | 240,88 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,787 | 12,98 | 10,22 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,574 | 12,56 | 19,77 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,028 | 373,14 | 10,45 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.9 | Composição | Próprio | 83659 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | UN | 1 | 704,34 | 704,34 |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 4,26 | 5,16 | 21,98 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,072 | 10,91 | 0,79 |
| | Insumo | SINAPI | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,369 | 56,35 | 20,79 |
| | Insumo | SINAPI | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 24,888 | 0,54 | 13,44 |
| | Insumo | SINAPI | 1350 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM | Material | UN | 0,1338843 | 34,4 | 4,61 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 87,186 | 0,48 | 41,85 |
| | Insumo | SINAPI | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,126 | 79,8 | 10,05 |

CPL Folhas nº 464

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,032 | 79,8 | 2,55 |
| Insumo | SINAPI | 6189 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,30749 | 8,35 | 2,57 |
| Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20 | Material | UN | 381,6 | 0,36 | 137,38 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEME[illegible]RES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,413 | 17,65 | 7,29 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,96 | 17,6 | 34,50 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 8,211 | 17,73 | 145,58 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 18,211 | 14,33 | 260,96 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.10 | **Composição** | **SINAPI** | **74224/1** | **POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE.** | **DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS** | **UN** | **1** | **1224,79** | **1.224,79** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5875 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇAO 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1702 | 71,34 | 12,14 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5877 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇAO 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0426 | 28,61 | 1,21 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 87313 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,0186 | 291,86 | 5,42 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,2128 | 16,2 | 3,44 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,4255 | 13,09 | 5,56 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92419 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 12,68 | 48,47 | 614,59 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92915 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 16,4 | 9,69 | 158,91 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94098 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA. AF_06/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | M2 | 2,28 | 4,34 | 9,89 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94969 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 1,62 | 254,99 | 413,08 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.11 | **Composição** | **Próprio** | **C - 006 Tp 09** | **Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE** | **DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS** | **Unid** | **1** | **2838,57** | **2.838,57** |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 88,55 | 4,72 | 417,95 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 1,54 | 9,97 | 15,35 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 1,7 | 56,93 | 96,78 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 720 | 0,44 | 316,80 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 3,1 | 72,88 | 225,92 |
| | Insumo | SINAPI | 5070 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | Material | KG | 0,11 | 9,82 | 1,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5875 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇAO 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2 | 71,34 | 14,26 |
| | Insumo | SINAPI | 6194 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,54 | 3,51 | 1,89 |
| | Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM | Material | UN | 1120 | 0,33 | 369,60 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 6,2 | 12,54 | 77,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,18 | 11,59 | 2,44 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 6,2 | 16,17 | 99,94 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,81 | 16,05 | 13,02 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 22,47 | 16,2 | 364,01 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 62,78 | 13,09 | 821,79 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.0.12 | **Composição** | **Próprio** | **C - 005 TP** | **Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE** | **DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS** | **Unid** | **1** | **5974,03** | **5.974,03** |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 292 | 4,72 | 1.378,24 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 5,808 | 9,97 | 57,90 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 3,94 | 56,93 | 224,30 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 1244,2 | 0,44 | 547,44 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 6,6 | 72,88 | 481,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Insumo | SINAPI | 5070 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | Material | KG | 0,156 | 9,82 | 1,53 |
| | Insumo | SINAPI | 6194 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA * X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,836 | 3,51 | 2,93 |
| | Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20 | Material | UN | 1540 | 0,33 | 508,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 23,232 | 12,54 | 291,32 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,121 | 13,59 | 1,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 23,9 | 16,12 | 385,26 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,397 | 16,08 | 22,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 29,1 | 16,2 | 471,42 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 115 | 13,09 | 1.505,35 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90991 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTENCIA LIQUIDA 110 HP CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,93 | 102,2 | 95,04 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.0.13** | **Composição** | **SINAPI** | **99318** | **CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018** | **DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS** | **M** | **1** | **180,33** | **180,33** |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0742 | 77,38 | 5,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2495 | 29,11 | 7,26 |
| | Insumo | SINAPI | 12532 | ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,50 M | Material | UN | 2 | 71,6 | 143,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,5548 | 16,2 | 8,98 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,5548 | 13,09 | 7,26 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,0248 | 318,46 | 7,89 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.0.14** | **Composição** | **SINAPI** | **83627** | **TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO** | **ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS** | **UN** | **1** | **340,99** | **348,99** |
| | Insumo | SINAPI | 11301 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO | Material | UN | 1 | 289,1 | 289,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,005 | 262,31 | 1,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 16,2 | 32,40 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 13,09 | 26,18 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5.0.15** | **Composição** | **Próprio** | **C - 004 Tp 09** | **Dissipador de Energia Peterka** | **DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS** | **Unid** | **1** | **36.499,92** | **36.499,92** |
| | Insumo | Próprio | 74138/003 | ADENSAMENTO | Material | m3 | 38,52 | 341,14 | 13.140,71 |
| | Insumo | Próprio | 4970 Tp 09 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | Material | m2 | 199,875 | 34,73 | 6.941,66 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 100345 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | KG | 2464,83 | 5,17 | 12.743,17 |
| | Composição Auxiliar | Próprio | 74154/00 | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m3 | 144 | 3,03 | 436,32 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 43,472 | 14,58 | 633,82 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 43,472 | 11,78 | 512,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 49,4 | 14,5 | 716,30 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 49,4 | 11,28 | 557,23 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 30,6592 | 14,47 | 443,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 30,6592 | 12,23 | 374,96 |

Folhas nº 466

CPL

Thais Salton Gnoato - CPF

CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83

THAIS SALTON GNOATO

FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial

CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº
CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 14,06 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
→ Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 020
CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 14,06 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 36
CPL

## ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA

| CÓDIGO | | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO HORISTA (%) | COM DESONERAÇÃO MENSALISTA (%) |
|---|---|---|---|---|
| | | **GRUPO A** | | |
| | A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| | A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| | A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| | A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| | A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| | A6 | Salario Educação | 2,50% | 2,50% |
| | A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| | A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| | A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | **A** | **Total** | **16,80%** | **16,80%** |
| | | **GRUPO B** | | |
| | B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,78% | Não Incide |
| | B2 | Feriados | 3,67% | Não Incide |
| | B3 | Auxilio - Enfermidade | 0,92% | 0,69% |
| | B4 | 13º Salario | 11,07% | 8,33% |
| | B5 | Licença Paternidade | 0,08% | 0,06% |
| | B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| | B7 | Dias de chuvas | 1,10% | Não Incide |
| | B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,13% | 0,09% |
| | B9 | Férias Gozadas | 13,76% | 10,36% |
| | B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% |
| | **B** | **Total** | **49,28%** | **20,11%** |
| | | **GRUPO C** | | |
| | C1 | Aviso Prévio Indenizado | 8,28% | 6,23% |
| | C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,20% | 0,15% |
| | C3 | Férias Indenizadas | 0,93% | 0,70% |
| | C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,84% | 3,65% |
| | C5 | Indenização Adicional | 0,70% | 0,52% |
| | **C** | **Total** | **14,95%** | **11,25%** |
| | | **GRUPO D** | | |
| | D1 | Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B | 8,28% | 3,38% |
| | D2 | Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,70% | 0,52% |
| | **D** | **Total** | **8,98%** | **3,90%** |
| | | **TOTAL (A+B+C+D)** | **90,01%** | **52,06%** |

THAIS SALTON GNOATO - RPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2020
RAZÃO SOCIAL: THAÍS SALTON GNOATO
CNPJ 17.254.689/0001-83
DATA: 06/04/2020



Folhas nº 32
CPL

# ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

Às onze horas do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

| EMPRESAS | REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82 |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO, CPF Nº 027.523.069-46 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF Nº 659.828.270-53 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | JOSE LUIZ GARCIA, CPF Nº 361.362.556-34 |

Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19. Ato continuo prosseguiu o julgamento do certame com a fase de proposta de preços, onde, todos os presentes analisaram a integridade dos lacres dos envelopes, sendo que, todos os presentes manifestaram verbalmente que os envelopes estão devidamente lacrados. Ato continuo, prosseguiu o julgamento do certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes habilitadas, onde, neste ato todos os presentes analisaram e visitaram as propostas apresentadas. Ato continuo após abertura de envelopes constatou-se que as empresas apresentaram propostas conforme a seguir:

| EMPRESAS | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | R$ 1.198.784,81 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | R$ 1.193.228,11 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | R$ 1.270.428,44 |

Neste momento, considerando os problemas causados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as limitações para promover reuniões em locais fechados e a necessidade de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidem suspender o presente julgamento, para que as propostas sejam encaminhadas para a análise técnica da engenheira civil, bem como, serão encaminhadas via e-mail as demais licitantes para que procedam a análise das referidas propostas no prazo de 24 horas. Neste ato os representantes das empresas CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, manifestam que desistem de apresentação de quaisquer recursos. Nada mais havendo a constar eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folhas nº 32
CPL

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

| EMPRESAS | ASSINATURA |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | |
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | Presente |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | Ausente |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | |

Folhas nº
CPL

**Prefeitura Municipal de Sorriso**
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro
(66) 3545 4700
Horário de atendimento ao público: das 07:00 às 13:00



Institucional
- Secretarias
- Estrutura Organizacional
- Serviço de Informação (SIC)
- Ouvidoria
- Unidades
- Legislação

Receitas
- Todas as Receitas

Despesas
- Despesas detalhadas
- Por Credor
- Por data
- Gráficos de Despesa

Diárias
- Todas as diárias

Servidores
- Folha de Pagamento
- Em Cedência
- Recebidos

Patrimônio
- Patrimônio

Gestão Fiscal
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020

Licitações
- TOMADA DE PREÇOS
- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CMEP
- CARTA CONVITE
- CHAMADA PUBLICA - PMI
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- CONCORRÊNCIA PUBLICA
- CONCURSO DE PROJETOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- LEILÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES
- PREGÃO ELETRÔNICO
- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESAS
- COMPRAS EMERGENCIAIS COVID19

**LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS**

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

6

## INFORMAÇÕES

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **12 de maio de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

## CERTAME

**TERÇA, 12 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00**

CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.45 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

**QUI 05 MARÇO 2020 12:00**

### Fase Interna

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009-... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

**QUI 19 MARÇO 2020 12:00**

### Fase Externa

RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pd... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO EDITAL T.P. 009-202... 3.46 MB
- RETIFICADA PLANILHA Orç. Primav... 433.52 KB
- RETIFICADA PLANILHA Orç. Limpo... 1.01 MB

**QUI 02 ABRIL 2020 11:50**

### Fase Externa

ESCLARECIMENTOS

Anexos

RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAI... 556.14 KB

Folhas nº 35 CPL

QUI
07 MAIO 2020
12:55

## Fase Externa

JULGAMENTO DE RECURSO

Anexos
JULGAMENTO DE RECURSO T.P. 009... 5.08 MB

QUI
07 MAIO 2020
12:57

## Fase Externa

AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO CERTAME

Anexos
AVISO DE CONTINUIDADE JULGAMEN... 334.19 KB

TER
12 MAIO 2020
12:55

## Fase Externa

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Anexos
PROPOSTA CONSTRUTORA SURDI.rar 6.04 MB
PROPOSTA GPAV.part1.rar 10.00 MB
PROPOSTA GPAV.part2.rar 9.04 MB
PROPOSTA THAIS SALTON.rar 5.85 MB
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE... 1,006.22 KB

Não conseguiu encontrar o que estava procurando? Acesse nosso SIC ONLINE e abra uma solicitação

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | Fenixpavimentacoes@gmail.com, alberto.scnitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br |
| Data: | Ter, Mai 12, 2020, 15:54 |
| Assunto: | PROPOSTAS DE PREÇOS E ATA DE PROPOSTA T.P. 009/2020 |
| Anexos: | PROPOSTA CONSTRUTORA SURDI.rar, PROPOSTA GPAV.part1.rar, PROPOSTA GPAV.part2.rar, PROPOSTA THAIS SALTON.rar, ATA PROPOSTA T.P. 009-2020.pdf |

Folhas nº 55 CPL

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos ata de abertura de envelopes de proposta de preços e propostas apresentadas conforme anexo.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº
CPL

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020**

Às onze horas e vinte minutos do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

| EMPRESAS | REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 | MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82 |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO, CPF Nº 027.523.069-46 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF Nº 659.828.270-53 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | JOSE LUIZ GARCIA, CPF Nº 361.362.556-34 |

Ato continuo, transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação das empresas licitantes, sem que nenhum tenha apresentado questionamentos, foram analisadas as propostas de preços das empresas licitantes, onde, após analise constatou que a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, que apresentou menor valor da proposta, apresentou planilha orçamentária, onde, o valor global da proposta de preços foi inferior aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, contudo o valor do item 2.0 (Administração de Obra), embora esteja dentro do valor fixado no instrumento convocatório disponibilizado em 05/03/2020, apresenta divergência em relação a planilha do edital retificado disponibilizado em 19/03/2020. Da mesma forma a empresa considerou a planilha do primeiro edital (05/03/2020) para formalizar sua proposta de preços, condição que gerou a inclusão do item 4.0 (Sinalização viária). Diante dos fatos apresentados, bem como considerando que a proposta final está cerca de 8,90% inferior ao valor estimado e que segundo a engenheira civil do município tais informações não trazem prejuízo a execução da obra, verifica-se que empresa cometeu erro material na elaboração da sua planilha, dessa forma, considerando o item 19.2 do edital: *"Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,* ***ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão julgadora (g.n.)",*** a Comissão Julgadora, juntamente com a equipe técnica, decidem conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa apresenta a planilha com as correções necessárias, em especial sobre a adequação dos itens divergentes da planilha apresentada no edital retificado, que deverá considerar como valor final de sua proposta os ajustes e exclusões dos itens inseridos na planilha de forma equivocada. Nada mais havendo a constar eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folhas nº
CPL

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

GABRIELA POLACHINI
ENGENHEIRA CIVIL – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | Fenixpavimentacoes@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br, gpav@uol.com.br, "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Data: | Sex, Mai 15, 2020, 11:54 |
| Assunto: | ATA DE ANALISE DE PROPOSTA T.P. 009/2020 |
| Anexos: | ATA DE JULGAMENTO.pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos ata de analise de Proposta de Preços do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo.

Folhas nº 38
CPL

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 543 CPL

**ANEXO III**
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**Licitante:** Thaís Salton Gnoato
**CNPJ:** 17.254.689/0001-83
**Tel.:** (066) 99607-0591 **E-mail:** fenixpavimentacoes@gmail.com
**Endereço:** Rua das Turmalinas, nº 1983, Bairro Industrial, Município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000
**Banco/Conta/Agencia:** Santander / 0955 /13.000.599-2

**PARA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**
**TOMADA DE PREÇO N. 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO | **R$ 1.165.819,09** |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** Hum Milhão, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos
**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 65 DIAS

Sorriso-MT, 18 de maio de 2.020.

**Luiz Henrique Moleta Conte**
**CPF 659.828.270-53**
**Thaís Salton Gnoato**
**CNPJ nº 17.254.689/0001-83**

**CONTATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS / ATAS / CONTRATOS:**
ENDEREÇO(S) EMAIL(S):fenixpavimentacoes@gmail.com
TELEFONES / RAMAL (066) 3545-2200
RESPONSÁVEL: Thaís Salton Gnoato

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
18/05/2020 HORA 07:05
ASSINATURA

Thais Salton Gnoato

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

Obra: Pavimentação Asfá'
Local: Distrito de Primaverinha
Tipo de Intervenção: Construção
Prazo de Execução: 120 dias
Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685

Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada
Data Base: Dez/2019
Boletim ANP Janeiro/2020
BDI* 11,94%
BDI 24,94%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,80%(HORA) 51,28%(MÊS)

| Código | Item | ESPECIFICAÇÃO | Indicador Físico | | PREÇO R$ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quantidade | Custo Direto | BDI (%) | BDI (R$) | P. Total | Total |
| | 1.0 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | **R$ 7.113,19** |
| 74209/001 | 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 12,50 | R$ 340,47 | 24,94% | R$ 84,90 | R$ 425,37 | R$ 5.317,08 |
| 73847/001 | 1.2 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | mês | 4,00 | R$ 359,41 | 24,94% | R$ 89,62 | R$ 449,03 | R$ 1.796,11 |
| | | | | | | | | | |
| | 2.0 | **ADMINISTRAÇÃO DE OBRA** | | | | | | | **R$ 28.454,21** |
| C - 001 | 2.1 | Administração local de obra | und | 1,00 | R$ 22.775,18 | 24,94% | R$ 5.679,03 | R$ 28.454,22 | R$ 28.454,21 |
| | | | | | | | | | |
| | 3.0 | **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | **R$ 649.233,29** |
| 74205/001 | 3.1 | Escavação mecânica de material 1a. Categoria, proveniente de corte de subleito | m3 | 4.890,70 | R$ 1,19 | 24,94% | R$ 0,30 | R$ 1,49 | R$ 7.271,14 |
| 93588 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte do Bota fora) | m3xKm | 1.222,68 | R$ 0,73 | 24,94% | R$ 0,18 | R$ 0,91 | R$ 1.116,15 |
| 100576 | 3.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | m2 | 15.283,45 | R$ 1,16 | 24,94% | R$ 0,29 | R$ 1,45 | R$ 22.149,51 |
| 96387 | 3.4 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.989,94 |
| 96387 | 3.5 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Base | m3 | 2.207,14 | R$ 6,16 | 24,94% | R$ 1,54 | R$ 7,70 | R$ 16.989,94 |
| 74151/001 | 3.6 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (Material de Jazida) | m3 | 5.076,42 | R$ 2,26 | 24,94% | R$ 0,56 | R$ 2,82 | R$ 14.333,43 |
| 93588 | 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (transporte de material de jazida) | m3xKm | 91.375,49 | R$ 1,26 | 24,94% | R$ 0,31 | R$ 1,57 | R$ 143.841,77 |
| C - 002 | 3.8 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | m2 | 14.038,65 | R$ 5,65 | 24,94% | R$ 1,41 | R$ 7,06 | R$ 99.096,55 |
| C - 003 | 3.9 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 | m2 | 14.038,65 | R$ 11,03 | 24,94% | R$ 2,75 | R$ 13,79 | R$ 193.537,23 |
| 94267 | 3.10 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 1.434,20 | R$ 34,08 | 24,94% | R$ 8,50 | R$ 42,58 | R$ 61.065,23 |
| 94268 | 3.11 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 | m | 43,32 | R$ 37,11 | 24,94% | R$ 9,25 | R$ 46,36 | R$ 2.008,46 |
| 83356 | 3.12 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 230 Km (Transporte de Brita) | m³xkm | 72.650,01 | R$ 0,64 | 24,94% | R$ 0,16 | R$ 0,80 | R$ 58.089,87 |
| 93176 | 3.13 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - CM-30 - DMT=410km | txkm | 6.907,02 | R$ 0,46 | 11,94% | R$ 0,05 | R$ 0,51 | R$ 3.556,48 |

CPL Folhas nº

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93176 | 3.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 RR-2C-DMT=410km | txkm | 17.843,12 | R$ | 0,46 | 11,94% | R$ | 0,05 | R$ | 0,51 | R$ | 9.187,59 |
| | | | | | | | | | | | |
| | **4.0** | **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | | | | | **R$ 481.018,40** |
| 4805758 | 4.1 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | m³ | 4.435,36 | R$ | 1,87 | 24,94% | R$ | 0,47 | R$ | 2,34 | R$ | 10.362,27 |
| 94102 | 4.2 | Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 | m³ | 115,54 | R$ | 138,67 | 24,94% | R$ | 34,58 | R$ | 173,25 | R$ | 20.017,33 |
| 97912 | 4.3 | Transporte com caminhão basculante 6m3, em via urbana em leito natural | m³.km | 216,39 | R$ | 1,47 | 24,94% | R$ | 0,37 | R$ | 1,84 | R$ | 397,41 |
| 92210 | 4.4 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=400mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 181,12 | R$ | 90,29 | 24,94% | R$ | 22,51 | R$ | 112,80 | R$ | 20.429,94 |
| 92212 | 4.5 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=600mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 675,00 | R$ | 149,74 | 24,94% | R$ | 37,34 | R$ | 187,08 | R$ | 126.276,06 |
| 92214 | 4.6 | Tubo de concreto para redes coletoras de ágaus pluviais, d=800mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 12,00 | R$ | 228,78 | 24,94% | R$ | 57,05 | R$ | 285,83 | R$ | 3.429,93 |
| 92216 | 4.7 | Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, d=1000mm,junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento. AF_ 12/2015 | m | 468,00 | R$ | 311,29 | 24,94% | R$ | 77,62 | R$ | 388,91 | R$ | 182.009,42 |
| 83659 | 4.8 | Boca de Lobo em alvenaria, tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 112/03/20183, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado | unid | 23,00 | R$ | 704,34 | 24,94% | R$ | 175,63 | R$ | 879,96 | R$ | 20.239,18 |
| 74224/001 | 4.9 | POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE | und | 8,00 | R$ | 1.224,79 | 24,94% | R$ | 305,40 | R$ | 1.530,19 | R$ | 12.241,54 |
| C - 006 | 4.10 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 83710 (Código Sinapi) - UNIDADE | und | 1,00 | R$ | 2.838,57 | 24,94% | R$ | 707,80 | R$ | 3.546,37 | R$ | 3.546,37 |
| C - 005 | 4.11 | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | und | 4,00 | R$ | 5.974,03 | 24,94% | R$ | 1.489,64 | R$ | 7.463,67 | R$ | 29.854,66 |
| 99318 | 4.12 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 | m | 10,00 | R$ | 180,33 | 24,94% | R$ | 44,97 | R$ | 225,30 | R$ | 2.252,95 |
| 83627 | 4.13 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | und | 10,00 | R$ | 348,99 | 24,94% | R$ | 87,02 | R$ | 436,01 | R$ | 4.360,11 |
| C - 004 | 4.14 | Dissipador de Energia Peterka | und | 1,00 | R$ | 36.499,92 | 24,94% | R$ | 9.101,32 | R$ | 45.601,24 | R$ | 45.601,23 |
| | | | | | | | | | | | |

**TOTAL DO ORÇAMENTO R$ 1.165.819,09**

**R$ 1.165.819,09 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos)**

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Folhas nº 481
CPL

Sorriso - MT, 06 abril de 2020

Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

# PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVA ALIANÇA
# PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
# ÁREA URBANA

**Boletim de Referência: SINAPI Dez/2019 desonerada**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local:Bairro Residencial Nova Aliança**
**Tipo de intervenção: Construção**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**
**Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685**

**BDI*** 11,94%
**BDI** 24,94%
*** Percentual específico para transporte de material betuminoso segundo acórdão TCU 2629/2013 .**

**Data Base: Dez/2019**

| ITEM | SERVIÇOS | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DIAS CONSECUTIVOS | | | | | | | |
| | DISCRIMINAÇÃO | TOTAL (R$) | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR |
| 1.0 | SERV. PRELIMINARES | 7.113,19 | 100,00% | 7.113,19 | | - | | - | | - |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | 28.454,21 | 13,29% | 3.781,56 | 12,27% | 3.491,33 | 37,75% | 10.741,46 | 36,69% | 10.439,85 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO | 649.233,29 | 25,00% | 162.308,32 | 25,00% | 162.308,32 | 25,00% | 162.308,32 | 25,00% | 162.308,32 |
| 4.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | 481.018,40 | | | | | 50,00% | 240.509,20 | 50,00% | 240.509,20 |
| FATURAMENTO SIMPLES (R$) | | | 14,86% | 173.203,08 | 14,22% | 165.799,65 | 35,47% | 413.558,99 | 35,45% | 413.257,37 |
| FATURAMENTO ACUMULADO (R$) | | 1.165.819,09 | 14,86% | 173.203,08 | 29,08% | 339.002,73 | 64,55% | 752.561,72 | 100,00% | 1.165.819,09 |

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP 78.690-000 Sorriso - MT

Folhas nº 222
CPL

FÊNIX
Construtora e Pavimentação

Obra: Pavimentação Asfaltica
Local: Distrito de Primaverinha
Tipo de Intervenção: Construçã
Prazo de Execução: 120 dias
Área: 14.620,25 m²
Responsável Técnico: Thais Salton Gnoato – CREA/RNP 1207276685

# Composições Analíticas

## Composições Principais

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.1 | Composição | SINAPI | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 1 | 340,47 | 340,47 |
| | Insumo | SINAPI | 4417 | SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 1 | 2,63 | 2,63 |
| | Insumo | SINAPI | 4491 | PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 4 | 4,72 | 18,88 |
| | Insumo | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | Material | M2 | 1 | 273,3 | 273,30 |
| | Insumo | SINAPI | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,11 | 9,54 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1 | 16,08 | 16,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 13,09 | 26,18 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 0,01 | 232,85 | 2,32 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.2 | Composição | Próprio | 72247/001 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | CANTEIRO DE OBRAS | mês | 1 | 359,41 | 359,41 |
| | Insumo | Próprio | *10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | Material | mês | 1 | 359,41 | 359,41 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.0.1 | Composição | Próprio | C - 001 - TP 09 | Administração local de obra | SERVICOS DIVERSOS | Mês | 1 | 22.775,18 | 22.775,18 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 162,12 | 79,57 | 12.899,92 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 320 | 18,92 | 6.054,40 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 78472 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | SERT - SERVICOS TECNICOS | M2 | 15283,45 | 0,25 | 3.820,86 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.1 | Composição | SINAPI | 74205/1 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 1 | 1,19 | 1,19 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5847 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00794 | 138,63 | 1,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0069 | 13,09 | 0,09 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.2 | Composição | SINAPI | 93588 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | M3XKM | 1 | 0,73 | 0,73 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087 | 78,00 | 0,68 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91387 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00217 | 24,00 | 0,05 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.3 | Composição | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | PAVIMENTACAO | M2 | 1 | 1,16 | 1,16 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001 | 165,9 | 0,16 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,007 | 27,16 | 0,19 |

Folhas nº 283

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0001 | 123,48 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA [illegible]DA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/[illegible] | CHOR - CU[illegible]HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAME[illegible] | CHI | 0,008 | 40,08 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,002 | 106,69 | 0,21 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,008 | 13,09 | 0,10 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,006 | 28,86 | 0,17 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.4 | Composição | Próprio | 96387 - TP 09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | PAVIMENTACAO | m3 | 1 | 6,16 | 6,16 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0098 | 28,6 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0027 | 108,8 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0133 | 21,23 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0086 | 31,45 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0083 | 43,68 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,015 | 42,21 | 0,63 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0561 | 14,26 | 0,80 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0074 | 116,29 | 0,86 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0084 | 134,59 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0069 | 180,83 | 1,25 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.5 | Composição | Próprio | 96387 - TP 09 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 - Sub Base | PAVIMENTACAO | m3 | 1 | 6,16 | 6,16 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0098 | 28,6 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0027 | 108,8 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0133 | 21,23 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0086 | 31,45 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0083 | 43,68 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,015 | 42,21 | 0,63 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0561 | 14,26 | 0,80 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0074 | 116,29 | 0,86 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0084 | 134,59 | 1,13 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0069 | 180,83 | 1,25 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.6 | Composição | SINAPI | 74151/1 | ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 1 | 2,26 | 2,26 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5851 | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0093458 | 131,32 | 1,22 |

Folhas nº
CCL

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5944 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAM | CHP | 0,0054206 | 118,09 | 0,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5946 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POT[illegible]A 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0039252 | 42,5 | 0,16 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,0186916 | 13,09 | 0,24 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.7 | Composição | SINAPI | 93588 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | M3XKM | 1 | 1,26 | 1,26 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0087 | 138,84 | 1,20 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91387 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00217 | 28,22 | 0,06 | |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.8 | Composição | Próprio | C - 002 - Tp 09 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (Composição baseada no item 96401 - SINAPI) | PAVIMENTACAO | m2 | 1 | 5,65 | 5,65 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0017 | 4,29 | 0,00 | |
| | Insumo | Próprio | ANP - TP 09 | ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP) | Material | Kg | 1,2 | 4,39 | 5,26 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,00102 | 169,81 | 0,17 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,002 | 13,09 | 0,02 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0017 | 99,82 | 0,16 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0014 | 19,48 | 0,02 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,001 | 28,6 | 0,02 | |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.9 | Composição | Próprio | C - 003 Tp 09 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2018 (Composição baseada no item 97807 - SINAPI) | PAVIMENTACAO | m2 | 1 | 11,03 | 11,03 | |
| | Insumo | SINAPI | 4720 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,0059 | 101,42 | 0,60 | |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,0115 | 79,43 | 0,91 | |
| | Insumo | SINAPI | 4741 | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | M3 | 0,0051 | 75,83 | 0,39 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 7030 | TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0055 | 151,4 | 0,83 | |
| | Insumo | Próprio | ANP - Tp 09 - RR2C | EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ) | Material | Kg | 3,1 | 2,35 | 7,29 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0004 | 185,09 | 0,07 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,025 | 14,26 | 0,36 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0027 | 31,17 | 0,08 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96035 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0005 | 158,46 | 0,08 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96036 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0025 | 33,61 | 0,08 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96155 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0024 | 23,34 | 0,06 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96157 | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0007 | 11[illegible] | 0,08 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001 | 16,61 | 0,12 | |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0021 | 42,21 | 0,09 | |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Folhas nº 26

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.10 | Composição | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUS[illegible]45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. [illegible]6/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTE[illegible]/POCOS DE VISITA E [illegible]IXAS | M | 1 | 34,08 | 34,08 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,015 | 56,93 | 0,85 |
| | Insumo | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,063 | 308,55 | 19,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,109 | 15,63 | 1,70 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,244 | 16,2 | 3,95 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,487 | 13,09 | 6,37 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88631 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,003 | 347,87 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92960 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,018 | 15,78 | 0,28 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92961 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,091 | 5,1 | 0,46 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.11 | Composição | SINAPI | 94268 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1 | 37,11 | 37,11 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,015 | 56,93 | 0,85 |
| | Insumo | SINAPI | 34492 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | M3 | 0,063 | 308,55 | 19,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,156 | 15,63 | 2,43 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,29 | 16,2 | 4,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,581 | 13,09 | 7,60 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88631 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,003 | 347,87 | 1,04 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92960 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,026 | 15,78 | 0,41 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92961 | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,13 | 5,1 | 0,66 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.12 | Composição | SINAPI | 83356 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA | MOVIMENTO DE TERRA | M3/KM | 1 | 0,64 | 0,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91386 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0046296 | 138,84 | 0,64 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.13 | Composição | SINAPI | 93175 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TXKM | 1 | 0,46 | 0,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91645 | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001736 | 261,84 | 0,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91646 | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,000434 | 40,93 | 0,01 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.14 | Composição | SINAPI | 93176 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 | TRANPORTES, CARGAS E DESCARGAS | TXKM | 1 | 0,46 | 0,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91645 | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,001736 | 261,84 | 0,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91646 | CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,000434 | 40,93 | 0,01 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.1 | Composição | Próprio | 4805758 Tp 09 | Escavação Mecânica Reat. E Comp. Vala mat. 1ª cat. | MOVIMENTO DE TERRA | m3 | 1 | 1,87 | 1,87 |

CPL Folhas nº 486

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | SICRO3 | E9647 | Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW | Equipamento | Unidade | 0,0515 | 6,2 | 0,31 |
| Insumo | SICRO3 | E9526 | Retroescavadeira de pneus - 58 kW | Equipamento | Unidade | 0,02 | 78,47 | 1,56 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.2 | Composição | SINAPI | 94102 | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 1 | 138,67 | 138,67 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 1,1 | 56,93 | 62,62 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2,065 | 16,2 | 33,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 3,097 | 13,09 | 40,53 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91533 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,069 | 18,06 | 1,24 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 91534 | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,064 | 12,95 | 0,82 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.3 | Composição | SINAPI | 97912 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 | MOVIMENTO DE TERRA | M3XKM | 1 | 1,47 | 1,47 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 67826 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,01449 | 95,77 | 1,38 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 67827 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,00362 | 25,79 | 0,09 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.4 | Composição | SINAPI | 92210 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 90,29 | 90,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,074 | 100,67 | 7,45 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,155 | 37,41 | 5,80 |
| | Insumo | SINAPI | 7745 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 61,27 | 63,11 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,346 | 12,98 | 4,49 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,692 | 12,56 | 8,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,002 | 373,14 | 0,75 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.5 | Composição | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 149,74 | 149,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,105 | 100,67 | 10,57 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,221 | 37,41 | 8,27 |
| | Insumo | SINAPI | 7725 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 107,04 | 110,25 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,493 | 12,98 | 6,40 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,986 | 12,56 | 12,38 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,005 | 373,14 | 1,87 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.6 | Composição | SINAPI | 92214 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 228,78 | 228,78 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,136 | 100,67 | 13,69 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,287 | 37,41 | 10,74 |
| | Insumo | SINAPI | 7750 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 170,38 | 175,49 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,64 | 12,98 | 8,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,28 | 12,56 | 16,08 |

Folhas nº

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M3 | 0,012 | 373,14 | 4,48 |
| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
| 4.0.7 | Composição | SINAPI | 92216 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1 | 311,29 | 311,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,167 | 100,67 | 16,81 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,352 | 37,41 | 13,17 |
| | Insumo | SINAPI | 7753 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | Material | M | 1,03 | 233,86 | 240,88 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,787 | 12,98 | 10,22 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,574 | 12,56 | 19,77 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,028 | 373,14 | 10,45 |
| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
| 4.0.8 | Composição | Próprio | 83659 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | UN | 1 | 704,34 | 704,34 |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 4,26 | 5,16 | 21,98 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,072 | 10,91 | 0,79 |
| | Insumo | SINAPI | 367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 0,369 | 56,35 | 20,79 |
| | Insumo | SINAPI | 1106 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 24,888 | 0,54 | 13,44 |
| | Insumo | SINAPI | 1350 | CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM | Material | UN | 0,1338843 | 34,4 | 4,61 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 87,186 | 0,48 | 41,85 |
| | Insumo | SINAPI | 4718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,126 | 79,8 | 10,05 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 0,032 | 79,8 | 2,55 |
| | Insumo | SINAPI | 6189 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,30749 | 8,35 | 2,57 |
| | Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM | Material | UN | 381,6 | 0,36 | 137,38 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,413 | 17,65 | 7,29 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,96 | 17,6 | 34,50 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 8,211 | 17,73 | 145,58 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 18,211 | 14,33 | 260,96 |
| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
| 4.0.9 | Composição | SINAPI | 74224/1 | POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE. | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | UN | 1 | 1224,79 | 1.224,79 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5875 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1702 | 71,34 | 12,14 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5877 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0426 | 28,61 | 1,21 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 87313 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,0186 | 291,86 | 5,42 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,2128 | 16,2 | 3,44 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,4255 | 13,09 | 5,56 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92419 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M2 | 12,68 | 48,47 | 614,59 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 92915 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | KG | 16,4 | 9,69 | 158,91 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94098 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | M2 | 2,28 | 4,34 | 9,89 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 94969 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3 | 1,62 | 254,99 | 413,08 |
| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |

CEDL Folhas nº 48

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.10 | Composição | Próprio | C - 006 Tp 09 | Poço de Visita em Alvenaria [illegible] rede de D=0,80 M parte fixa com 1,00 M de altura - Baseado na Composição 8371[illegible] (Código Sinapi) - UNIDADE | DRENAG[illegible]M/OBRAS DE CONTE[illegible]O/POCOS DE VISITA E CAIXAS | Unid | 1 | 2838,57 | 2.838,57 |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 88,55 | 4,72 | 417,95 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 1,54 | 9,97 | 15,35 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 1,7 | 56,93 | 96,78 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 720 | 0,44 | 316,80 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 3,1 | 72,88 | 225,92 |
| | Insumo | SINAPI | 5070 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | Material | KG | 0,11 | 9,82 | 1,08 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5875 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2 | 71,34 | 14,26 |
| | Insumo | SINAPI | 6194 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,54 | 3,51 | 1,89 |
| | Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | Material | UN | 1120 | 0,33 | 369,60 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 6,2 | 12,54 | 77,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,18 | 13,59 | 2,44 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 6,2 | 16,12 | 99,94 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,81 | 16,08 | 13,02 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 22,47 | 16,2 | 364,01 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 62,78 | 13,09 | 821,79 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.11 | Composição | Próprio | C - 005 TP | Poço de Visita em Alvenaria, para rede de D= 2 x 1,00 M parte fixa com 1,00 M de altura e uso de retroescavadeira - UNIDADE | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | Unid | 1 | 5974,03 | 5.974,03 |
| | Insumo | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 292 | 4,72 | 1.378,24 |
| | Insumo | SINAPI | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 5,808 | 9,97 | 57,90 |
| | Insumo | SINAPI | 370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M3 | 3,94 | 56,93 | 224,30 |
| | Insumo | SINAPI | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 1244,2 | 0,44 | 547,44 |
| | Insumo | SINAPI | 4721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M3 | 6,6 | 72,88 | 481,00 |
| | Insumo | SINAPI | 5070 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) | Material | KG | 0,156 | 9,82 | 1,53 |
| | Insumo | SINAPI | 6194 | TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,836 | 3,51 | 2,93 |
| | Insumo | SINAPI | 7258 | TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM | Material | UN | 1540 | 0,33 | 508,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 23,232 | 12,54 | 291,32 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,121 | 13,59 | 1,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 23,9 | 16,12 | 385,26 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 1,397 | 16,08 | 22,46 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 29,1 | 16,2 | 471,42 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 115 | 13,09 | 1.505,35 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 90991 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,93 | 102,2 | 95,04 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.12 | Composição | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018 | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1 | 180,33 | 180,33 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0742 | 77,38 | 5,74 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2495 | 29,11 | 7,26 |
| | Insumo | SINAPI | 12532 | ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,50 M | Material | UN | 2 | 71,6 | 143,20 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,5548 | 16,2 | 8,98 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,5548 | 13,09 | 7,26 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,0248 | 318,46 | 7,89 |

| Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHAS Nº 485

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.13 | Composição | SINAPI | 83627 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UN | 1 | 348,99 | 348,99 |
| | Insumo | SINAPI | 11301 | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO | Material | UN | 1 | 289,1 | 289,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 87316 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | M3 | 0,005 | 262,31 | 1,31 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 16,2 | 32,40 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 2 | 13,09 | 26,18 |

| | Tipo | Banco | Código | Descrição | Classe/Tipo | Unidade | Quantidade | Preço s/ BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.14 | Composição | Próprio | C - 004 Tp 09 | Dissipador de Energia Peterka | DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | Unid | 1 | 36.439,92 | 36.439,92 |
| | Insumo | Próprio | 74138/003 | ADENSAMENTO | Material | m3 | 38,52 | 341,14 | 13.140,71 |
| | Insumo | Próprio | 4970 Tp 09 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | Material | m2 | 199,875 | 34,73 | 6.941,66 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 100345 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCAO/POCOS DE VISITA E CAIXAS | KG | 2464,83 | 5,17 | 12.743,17 |
| | Composição Auxiliar | Próprio | 74154/00 | ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m3 | 144 | 3,03 | 436,32 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 43,472 | 14,58 | 633,82 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 43,472 | 11,78 | 512,10 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 49,4 | 14,5 | 716,30 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88238 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 49,4 | 11,28 | 557,23 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 30,6592 | 14,47 | 443,64 |
| | Composição Auxiliar | SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 30,6592 | 12,23 | 374,96 |

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

CPL
Folhas nº 250

Folhas nº 731 CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

FÊNIX Construtora e Pavimentação

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 24,94 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e
encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **2.0** | **TRIBUTOS** | **10,15%** |
| 2.1 | Pis | 0,65% |
| 2.2 | Cofins | 3,00% |
| 2.3 | CPRB | 4,50% |
| 2.4 | ISS (Lei Municipal 2.285/2013) | 2,00% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **6,10%** |
| 3.1 | Lucro | 6,10% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **24,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP: 78.890-000 - Sorriso - MT

Folhas nº 132 CPL

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - DIFERENCIADO**

**Obra: Pavimentação Asfáltica**
**Local: Distrito de Primaverinha**
**Prazo de Execução: 120 dias**
**Área: 14.620,25 m²**

FÊNIX Construtora e Pavimentação

**Responsável Técnico: Gabriela Polachini CREA/RNP 121120804-4**

A Prefeitura Municipal de Sorriso declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto 'Pavimentação de Vias Urbanas", foi adotado percentual de BDI de 14,06 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

| | | |
|---|---|---|
| **1.0** | **CUSTOS INDIRETOS** | **5,75%** |
| 1.1 | Administração Central | 3,85% |
| 1.2 | Seguros + Garantia | 0,33% |
| 1.3 | Riscos | 0,49% |
| 1.4 | Despesas Financeiras | 1,08% |
| | | |
| **3.0** | **LUCRO** | **5,80%** |
| 3.1 | Lucro | 5,80% |
| | | |
| **4.0** | **TAXA TOTAL DE BDI** | **11,94%** |

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Declaramos que o ISS do município está pautado na Lei 2.285/2013 que dispõe sobre os Impostos de Serviços de Qualquer Natureza. No município de Sorriso é cobrado 40% sobre a taxa de 5% do ISS, que resulta em uma alíquota de 2,00% a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global e a meta vinculada a esta obra será licitada em apenas um edital de Tomada de Preço.

Thais Salton Gnoato - EPP
CNPJ 17.254.689/0001-83

17.254.689/0001-83
THAIS SALTON GNOATO
FENIX CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
Rua das Turmalinas, 1983 - Industrial
CEP 78.890-000 Sorriso - MT

Folhas nº 1193
CPL

# ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

| EMPRESAS |
|---|
| E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83 |
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 |

Ato contínuo registra-se que a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, apresentou nos termos do item 19.2. do edital proposta de preços, sendo assim, a Engenheira Civil Sra. GABRIELA POLACHINI, com o apoio da comissão permanente de licitação e assessoria jurídica procedeu análise da(s) proposta(s) onde, foram apresentadas as seguintes propostas de preços:

| EMPRESAS | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---|---|
| CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 | R$ 1.198.784,81 |
| THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 | R$ 1.165.819,09 |
| GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33 | R$ 1.270.428,44 |

Neste ato declara-se vencedora do certame a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor global de 1.165.819,09. Ato continuo a decisão será informada via e-mail aos licitantes, sendo que, com base no Artigo 109 da Lei Federal 8666/1993 será concedido prazo de até 05(cinco) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

Folhas nº 194
CPL

Gabriela Polachini

GABRIELA POLACHINI
ENGENHEIRA CIVIL – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | Fenixpavimentacoes@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br, gpav@uol.com.br |
| Data: | Seg, Mai 18, 2020, 15:12 |
| Assunto: | T.P. 009/2020 |
| Anexos: | PROPOSTA THAIS SALTON 1.pdf, ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA FINAL.pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS e Proposta de Preços Empresa THAIS SALTON referente ao procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 795
CPL

Folhas nº 496
CPL

# RECURSO(S)

| | |
|---|---|
| De: | "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Para: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Data: | Seg, Mai 18, 2020, 14:03 |
| Assunto: | GPAV - Recurso Administrativo TP-09-2020 |
| Anexos: | 1 - GPAV - RECURSO ADM - PROPOSTA TP - 009-2020 - SORRISO.pdf |

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Folhas nº 497 CPL

**GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo licitatório em epígrafe, realizado sob a modalidade Tomada de Preços, vem com o devido respeito perante V. Ex.ª, com fulcro no Item "20–DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL, encaminhar RECURSO ADMINISTRATIVO, em anexo.
Aguardamos analise,
José Luiz Garcia
Gpav - Garcia Pavimentação ltda.

---

**De:** licitacao@sorriso.mt.gov.br
**Enviada:** 2020/05/18 08:47:31
**Para:** gpav@uol.com.br
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO ATA TP-09-2020

Prezados Senhores,

Segue ata de abertura de propostas, bem como, está disponível no site do município conforme link https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/l/9125/tomada-de-precos.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

On Sex, Mai 15, 2020 at 14:01, "GPAV" <gpav@uol.com.br> wrote:

> A
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
>
> A/C.: SR (a) PRESIDENTE
>
> GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA., VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM OS VALORES PROPOSTOS PELAS EMPRESAS.
>
> AGUARDO,
> JOSÉ LUIZ GARCIA
> GPAV

Folhas nº 798
CPL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo licitatório em epígrafe, realizado sob a modalidade Tomada de Preços, vem com o devido respeito perante V. Ex.ª, com fulcro no Item "20–DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO PROCEDIMENTO RECURSAL" do Edital Tomada de Preços N.º 009/2020, conforme alínea "b " Julgamento das Propostas, do inciso I do art. 109 da Lei de Licitação, Lei n.º 8.666/93, oferecer **RECURSO ADMISTRATIVO** em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso-MT, que julgou habilitada as PROPOSTAS das empresas **THAIS SALTON GNOATO E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI.**, igualmente já qualificadas. Apresenta, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos a seguir articulados.

## I – SÍNTESE DOS FATOS.

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, pór intermédio do **Edital Tomada de Preços N.º 09/2020** com suporte na Lei de Licitação, Lei n.º 8.666/93, abriu licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a **Contratação de Empresa Para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT.**

Pelo que se constata no resultado da ABERTURA DAS PROPOSTAS da Licitação Tomada de Preços nº 009/2020, datada de 12 de Maio de 2020, **torna público para conhecimento dos interessados que as empresas THAIS SALTON GNOATO apresentou PROPOSTA no valor de R$ 1.193.228,11, ficando classificada em 1º Lugar no certame E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI., apresentou PROPOSTA no valor de R$ 1.198.784,81, ficando classificada em 2º Lugar no certame, mesmo a PROPOSTA dessa empresa tendo vícios insanáveis, pelas razões de fato e de direito a seguir relacionadas.**

No entanto, *ex vi* da argumentação fática e jurídica logo abaixo desenvolvida, a r. decisão merece reforma, haja vista que exarada em manifesto descumprimento às regras constantes no EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020.

## II – DA TEMPESTIVIDADE:

O prazo para interposição de recurso administrativo em face de decisão da Comissão de Licitação que decorrentes de julgamento das propostas de preços,

Folhas nº 499
CPL

estão disciplinados no Art.109, § 5º da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação na imprensa oficial, salvo nos caso em que estiverem presentes TODOS os licitantes.

Na data 12/05/2020 as 11:00 hs, foi realizada a abertura das propostas de preços, onde lavrou-se a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, onde consta que houve somente a participação de duas empresas, sendo: **THAIS SALTON GNOATO e CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI, estando ausente as demais: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDAS-EPP. e E.M.A. ENGENHARIA E MEIRO AMBIENTE EIRELI.**

Sendo assim, a COMISSÃO PERMANENTE deu prosseguimento a abertura, onde a mesma comissão constou na ATA como segue abaixo:

Neste momento, considerando os problemas causados pela pandemia do novo coronavirus (COVID-19), as limitações para promover reuniões em locais fechados e a necessidade de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, os membros da CPL decidem suspender o presente julgamento, para que as propostas sejam encaminhadas para a análise técnica da engenheira civil bem como, serão encaminhadas via e-mail as demais licitantes para que procedam a análise das refendas propostas no prazo de 24 horas. Neste ato os representantes das empresas CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI, CNPJ Nº 32.559.583/0001-81 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, manifestam que desistem de apresentação de quaisquer recursos. Nada mais havendo a constar eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata

Consideramos que nessa ATA DE ABERTURA, a comissão decide suspender a análise técnica, bem com, **informa que serão encaminhadas via e-mail as demais licitantes para que procedam a análise das referidas propostas no prazo de 24 horas,** sendo assim, informamos que em nenhum momento a COMISSÃO enviou email das propostas para nossa empresa analisar, nem muito menos nos enviou a ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA via email.

Considerando o Edital em seus itens:

***20.2.*** *Das decisões e atos da Comissão Especial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***20.3.*** *Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.*

03/08

Folhas nº 300 CPL

Considerando a data da ABERTIRA DAS PROPOSTAS ocorrido em 12/05/2020 às ~~11:00~~ hs, temos o inicio do prazo dos 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 13/05/~~2020~~, e findando-se em 19/05/2020, portanto este recurso administrativo esta TEMPESTIVO.

**III – DO EFEITO SUSPENSIVO:**

O Recurso previsto na alínea Art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93, dispõe que a interposição de Recurso contra DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS, possui efeito suspensivo.

Face ao exposto acima, deverá ser concedido efeito suspensivo, tendo todos os atos do processo administrativo, até que seja analisado e julgado nosso recurso.

**IV – DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL:**

O EDITAL, em simples palavras, é o escrito oficial pelo qual a Administração Pública, pretendendo estabelecer contrato com a iniciativa privada, divulga a abertura da concorrência(Tomada de Preços), fixa os requisitos para a participação, define o objeto e as condições básicas da relação contratual a ser firmada. Representa, em última análise, a lei interna da licitação, do qual nem a administração pública, nem quaisquer dos interessados em participar do certame podem se distanciar.

Essa, inclusive, é a exegese que se extrai do disposto no art. 41, *caput*, da Lei de Licitação, Lei n.º 8.666/93, que determina, de forma expressa, **que a Administração Pública, por estar estritamente vinculada às normas e condições do edital, não pode, sob hipótese alguma, delas se distanciar**.

> Art. 41 da Lei de Licitação, Lei n.º 8.666/93, *ad litteram*:
> "Art. 41. **A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**" (g.n.)

Calha, neste particular, os escólios de HELY LOPES MEIRELLES, *in* Direito Administrativo Brasileiro. 29ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2004, pág, 268, *in verbis*:

> "**6.2.2.5 Vinculação ao Edital: a *vinculação a edital* é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou**

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

04/08

Folhas nº 801

CPL

admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O *edital é a lei interna da licitação*, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que os expediu (art. 41.)

Assim estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento." (g.n.)

Alinhado à lição de HELY LOPES MEIRELLES, os escólios de MARIA SYLVIA ZANELLA DE PIETRO, *in* Direito Administrativo. 15ª Edição. São Paulo: Atlas, 2003, pág. 332, *in verbis*:

"O Edital é o ato pelo qual a Administração Pública divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 (v. item 9.3.6)."

Via de conclusão, edital é o instrumento que regula o procedimento licitatório, devendo ser observado tanto pela Administração Pública, como pelas pessoas interessadas em participar do certame. Nem um, nem outro estão autorizados a descumprir as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Muito bem. No caso em tela, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso-MT, ao julgar a PROPOSTA das empresas **THAIS SALTON GNOATO** e **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI,**, violou o EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020.

Em suma, foram varias as violações ao "EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2013". São elas, a saber:

Folhas nº 802 CPL

16. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

*16.2. A proposta deverá ser apresentada no formato e sequência da planilha, informando os preços unitários e subtotais relativos a cada um dos itens das Planilhas, e o preço global para a realização do total dos serviços.*

*16.4. O julgamento da planilha será por menor preço, na forma da lei. Não serão aceitos preços total e unitário irrisórios, inexequíveis, de valor zero ou superiores aos da planilha de preços estimativos.*

16.4.1. Não será admitida proposta com planilha com ausência de itens, quantitativos insuficientes, superestimados ou divergentes daqueles constantes da planilha estimativa anexa ao edital, para execução dos serviços, sob pena de desclassificação.

16.7. Os valores unitários e o valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo.

***16.9. Juntamente com a proposta apresentada conforme regras do item 16.2, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:***
***a) composições unitárias de preços de todos os itens da planilha;***
***b) composição detalhada da taxa de bdi;***
***c) cronograma físico-financeiro, conforme a proposta elaborada pela empresa;***
***d) composição dos encargos sociais, conforme enquadramento da empresa***

19 – DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇO

19.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado na planilha apresentada pelo Município, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os

Folhas nº 803
CPL

coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.5. ***O preço máximo de aceitabilidade das propostas são os valores estabelecidos na Planilha Orçamentária de Referência, sob pena de desclassificação.***

V - RAZÕES DO RECURSO:

V.1 – CONTRA EMPRESA THAIS SALTON GNOATO:

PARA REFORMA DA DECISÃO DO RECURSO: DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE THAIS SALTON GNOATO.

Em analise detalhada da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela licitante THAIS SALTON GNOATO, constatamos que ela não atende diversos itens do Edital convocatório, incorrendo FALHAS INSANÁVEIS detalhadas à seguir:

ANALISANDO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA EMPRESA THAIS SALTON GNOATO, constatamos que a mesma NÃO contraria o edital em nos itens:

16.2 – Não apresentou planilha no formato e sequência da planilha retificada e publicada do Site do município de Sorriso na data 19.03.2020;

16.7 – Apresentou o item 2.1 com preço unitário de R$ 37.524,13 sendo superior ao do orçamento R$ 28.454,22;

***16.9. subitem a)*** *Não apresentou as composições de preços unitários para os itens 5.10 , 5.11 , 5.12 , 5.13 , 5.14 e 5.15 de sua PLANILHA DE PREÇOS;*

***16.9. subitem b)*** *– Não apresentou as composições detalhadas das taxas de BDI (24,94% e 11,94%);*

Não atende ao edital ainda no item:

19.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado na planilha apresentada pelo Município,

Folhas nº 804
CPL

V.2 – CONTRA EMPRESA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI:

PARA REFORMA DA DECISÃO DO RECURSO: DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI.

Em analise detalhada da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela licitante CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI, constatamos que ela não atende diversos itens do Edital convocatório, incorrendo FALHAS INSANÁVEIS detalhadas à seguir:

ANALISANDO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA EMPRESA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI, constatamos que a mesma NÃO contraria o edital em nos itens:

***16.9. subitem a)*** *Não apresentou as composições de preços unitários para os itens 4.12 , 4.13 e 4.14 de sua PLANILHA DE PREÇOS;*

Não atende ao edital ainda no item:

> 19.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado na planilha apresentada pelo Município,

VI – PEDIDOS

Vimos solicitar, que seja recebida as presentes RAZÕES DO RECURSO, no efeito suspensivo, exercendo, assim o direito de reconsideração previsto em Lei.

Em não havendo a reconsideração, seja encaminhada à autoridade superior, a fim de que proceda ao devido julgamento.

Seja reformada a decisão atacada, pelos motivos de fato e direito anteriormente expostos, a fim de que seja **DECLARADA A INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **THAIS SALTON GNOATO,** em razão do descumprimento dos itens: 16.2 , 16.7 , 16.9 "a" e 16.9 "b", e ainda **DECLARADA A**

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

- GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI** em razão do descumprimento dos item 16.9 "a"

Folhas nº 805
CPL

Termos em que, pede e espera deferimento.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Maio de 2020.

GPAV – Garcia Pavimentação Ltda.-EPP

Engº José Luiz Garcia
CREA/MT. ~~1606130021~~
CPF.: 361.362.556-34

Rua Curitiba, nº 1004 N - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT - Fone: (65) 3549-1159/ Cel.: 65 99670-3438
CNPJ.: 07.303.816/0001-33 Insc. Est.: 13.298.612-4 Inscr. Mun.: 21050
e-mail: gpav@uol.com.br

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | Fenixpavimentacoes@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br |
| Data: | Sex, Mai 22, 2020, 15:55 |
| Assunto: | RECURSO T.P. 009/2020 |
| Anexos: | 1 - GPAV - RECURSO ADM - PROPOSTA TP - 009-2020 - SORRISO (1).pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos RECURSO INTERPOSTO pela EMPRESA GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO referente ao julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, conforme anexo. Assim sendo, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 as empresas licitantes terão prazo de até 05 dias uteis para possível apresentação de contrarrazão, sendo que, caso não tenham interesse em apresentar contrarrazão favor informar por e-mail.

Folhas nº 306
CPL

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**

Folhas nº 404 CPL

**OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO (ART. 109, §3º DA LEI 8.666/93)**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO EM 28/05/20 HORA 10:32 ASSINATURA

**THAÍS SALTON GNOATO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº17.254.689/0001-83**, com inscrição estadual nº 13550993-9, com sede na Rua dos Marupás, nº 400, Bairro Jardim Jacarandás, no município de Sinop/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Thaís Salton Gnoato, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob nº 011.068.651-97, por meio da missiva, vem, tempestivamente e de acordo com §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pelas relevantes razões de fato e de direito que seguem:

A interposição deste recurso é feita dentro da convicção de que a impugnante cumpriu com todas as exigências do edital de licitação e das decisões posteriores dessa mui digna Comissão, de modo que o recurso apresentado pela empresa derrotada no certame além de absolutamente improcedente, traz afirmações desprovidas da verdade e se trata de uma manobra totalmente protelatória e eivada de má-fé.

Com efeito, conforme se denota do referido recurso, as razões da irresignação em desfavor da ora Impugnante são as seguintes, *in verbis*:

Thaís

Folhas nº 208
CPL

*"16.2 – não apresentou planilha no formato e sequencia da planilha retificada e publicada do Site do município de Sorriso na data de 19.03.2020;*

*16.7 – Apresentou o item 2.1 com preço unitário de R$37.524,13 sendo superior ao do orçamento R$28.454,22;*

*16.9 subitem a) Não apresentou as composições de preços unitários para os itens 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14 e 5.15 de sua PLANILHA DE PREÇOS;*

*16.9 subitem b) – Não apresentou as composições detalhadas das taxas de BDI (24,94% e 11,94%)"*

No tocante ao mérito propriamente dito do recurso apresentado, importa impugnar especificamente cada "razão" do recurso apresentado pela empresa Recorrente.

Com relação ao primeiro apontamento da recorrente, trata-se de um mero erro de digitação decorrente da mudança de data e retificação do Edital, de modo que a própria Comissão Licitante, juntamente com a Equipe Técnica, entenderam por conceder o prazo de 24 horas para que a empresa apresentasse a planilha com as correções necessárias, o que foi devidamente atendido pela Empresa ora Impugnante.

Com relação ao segundo apontamento, também foi ocasionado pela retificação do Edital, sendo que, na esteira do acima exposto, foi devidamente sanado no prazo concedido pela Comissão e Equipe Técnica.

No tocante ao terceiro item, É FALSA A AFIRMAÇÃO DA RECORRENTE, uma vez que as composições de preços unitários constam da planilha de preços apresentada, todavia com a numeração "4.10", "4.11", "4.12", "4.13" e "4.14",

Folhas nº 009 CPL

uma vez que foi excluído do edital retificado o item "sinalização viária", o que gerou essa alteração de número na planilha consolidada.

Com relação ao quarto e último motivo apontado pela Recorrente, também É FALSA A AFIRMAÇÃO DA RECORRENTE, uma vez que as composições detalhadas das taxas de BDI estão devidamente insertas na planilha, conforme mídia (CD) entregue no ato da abertura das propostas, o que leva a crer que o recurso apresentado trata-se de uma medida da mais absoluta má-fé.

Destarte, inobstante o consagrado direito de recurso por parte das empresas participantes de licitação pública, é cediço que tais medidas devem se ater a veracidade das informações, e não tumultuar os processos destinados à obtenção de melhores condições de contratação por parte da administração pública.

Infelizmente é exatamente isso que parece ser a motivação da empresa derrotada, uma vez que apresenta recurso calcado em afirmações falsas, sem qualquer respaldo fático ou legal.

Note-se que estamos em um momento de grave crise mundial causada pela pandemia do COVID-19, de modo que em todos os setores tem havido algumas modificações de rotinas e procedimentos, justamente para atenuar os efeitos devastadores desse vírus.

Assim também acontece na administração pública, sendo que no caso em exame, embora tenha havido algumas alterações de datas e forma de apresentação das propostas, tudo foi devidamente comunicado pela Comissão Licitante, tendo todos os concorrentes as mesmas condições, em total consonância com o principio da legalidade, impessoalidade e isonomia, que debem nortear os atos da administração pública.

Folhas nº 210
CPL

Dessa forma, não há o que se falar em não atendimento ao Edital, uma vez que a Impugnante cumpriu com todas as exigências consolidadas nas atas emitidas pela Comissão Licitante, e, principalmente, APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA, pelo que foi consagrada vencedora da concorrência para tomada de preços.

Desta forma, é ululantemente óbvio que o resultado da convocação deve ser mantido, em homenagem ao princípio do "interesse público", que é auferir a melhor proposta, após demonstrada a capacidade da empresa em cumprir com o cronograma da obra licitada.

Assim, a licitação surge neste cenário como um ato administrativo que visa à obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Pública quando de suas contratações, logicamente que possibilitando ampla concorrência e tratamento isonômico aos participantes, mas sempre buscando o bem maior que é o interesse público.

Nesse sentido, está devidamente pacificado na jurisprudência o seguinte entendimento:

> **"Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRGS – RDP 14, pág. 240).**

Folhas nº 81
CPL

A toda evidência, claramente a medida da Recorrente se mostra inadequada, pois a mesma apresentou a pior proposta no certame e quer ser beneficiada através de um recurso absolutamente improcedente.

Portanto, um simples erro de digitação que foi sanado no prazo concedido pela Comissão, não pode ser determinante para que a Administração venha a desconsiderar a proposta mais vantajosa e contrate a pior proposta, salientando que a vencedora é uma empresa que tem grande credibilidade e expertise na atividade de construção e contratação de obras públicas.

Neste sentido, também o **EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** pacificou o entendimento de que o excesso de formalismo não pode sobrepor-se ao interesse público, conforme se verifica dos julgados abaixo colacionados:

> ***ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.***
> ***1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio.***
> ***2. Há violação ao princípio da estrita vinculação ao Edital, quando a administração cria nova exigência editalícia sem a observância do prescrito no § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.***
> ***3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.***
> ***4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.***
> ***5. Segurança concedida.***

Folhas nº 912 CPL

*(MS 5.631/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/05/1998, DJ 17/08/1998, p. 7)*

*MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.*
*1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.*
*2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.*
*3. Segurança concedida.*
*(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163)*

Ademais, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

> Art. 3º. **A licitação destina-se** a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**...

Sobre este tema, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

> *"**O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário** (...)"*(Temas

Folhas nº 213
CPL

Polêmicos Sobre Licitações e Contratos, 5º edição, Malheiro Editores, pág. 223 /24).

Nesse sentido, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"***Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses***. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados. ***Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório***". (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

Novamente trazendo a baila o entendimento do colendo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** que assim sedimentou entendimento:

***"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes"***. (STJ. MS nº 5.418/DF. 1ª Seção. DJU 01 jun. 1998. p. 24). *(G.N.)*

Por todo o exposto, conclui-se que o recurso apresentado pela derrotada é absolutamente improcedente e vai contra os ditames da lei 8.666 e dos princípios basilares da administração pública.

E nem se diga que a procedência do recurso se impõe na medida em que a Impugnante possa ter deixado de atender algum item do Edital, posto que o Poder Judiciário já reconheceu que:

"***O princípio da vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da***

Folhas nº
CPL

***licitação e ao interesse público. As eventuais irregularidades formais constatadas não se mostraram prejudiciais aos outros participantes do certame, e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da igualdade e isonomia***". (TRF. 4ª Região. 3ª Turma. MAS nº 11.700-0/PR. DJU 03 abr. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 16. ano 2. jun. 2002).

Por outro lado, mas no mesmo sentido, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

> ***No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.***

Folhas nº 815
CPL

Nota-se que a utilização do princípio do formalismo moderado não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do *caput* do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital, mormente se tratar de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

> *Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário TCU)*

Importa destacar que os princípios não são incompatíveis entre si, posto que diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

> *Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)*
>
> ..

Folhas nº 86
CPL

> *O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)*

Vale lembrar, por oportuno, que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

Nas palavras do professor Adilson Dallari: ***a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".***

Ademais, o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, estabelece que:

> **Art. 26...**
>
> **§ 3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação**.

E ainda que a modalidade de licitação utilizada seja outra que não o pregão eletrônico, poder-se-á aplicar a supracitada regra, pois o Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, mais conhecido como Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece que:

Folhas nº 85
CPL

Art. 4º. ***Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia***, os costumes e os princípios gerais de direito.

Sendo assim, considerando que não resta dúvida quanto à regularidade jurídica, econômica e a capacidade técnica da empresa e de seus profissionais, devemos reiterar que todos os documentos solicitados no Edital foram devidamente apresentados à Comissão, nos prazos concedidos por esta, e que a decisão que declarou a Impugnante vencedora deve ser mantida.

Decidir de outra forma, em última análise, segue em direção contrária ao objetivo principal do processo licitatório que é a de trazer a melhor proposta à Administração, o que é combatido em toda a esfera legal de nosso país, como se vislumbra do comentário do Prof. Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 20ª Ed., p. 248.

> *"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo,* ***não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas****, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração e aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - 'pas de nullité sans grief', como dizem os franceses."*

Outro notório autor, Marçal Justen Filho, sobre o entendimento da formalidade da licitação, In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4ª Ed., p. 310, diz:

*"Do ponto de vista formal, deve-se verificar se a proposta atendeu ao modelo devido. Ou seja, examina-se se contém aquilo que é obrigatório e*

Folhas nº 218
CPL

*se omitiu aquilo que é proibido, adotando a forma adequada.* ***O exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a norma não é um fim em si mesmo****. Mas isso não autoriza ignorar a ofensa a requisitos formais relevantes previstos no ato convocatório."*

Não obstante, destacamos algumas manifestações do Egrégio Tribunal de Contas da União acerca do assunto em pauta:

*"TC - 006.687/94-6: Assim, ao observar os princípios que devem nortear as licitações, a Unidade,* ***ainda que desacatando parcialmente a lei****, preveniu-se contra a ocorrência de atos gerencialmente desfavoráveis, resguardando o patrimônio público."*

*"TC 000.175/95-1: Que no julgamento de contas e na fiscalização que lhe incumbe, o TCU decidirá não só quanto a legalidade e legitimidade, mas também sobre a economicidade dos atos de gestão praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição (cf. art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.443/92)"*

No mesmo sentido de interpretação, em julgamento do Mandado de Segurança nº 5.418/DF (97.0066093-1), publicado no Diário de Justiça, Seção 1, de 1º.06.98, p. 24, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ deliberou conclusivamente que:

***"o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes".***

Lado outro, importante destacar que a administração pública é norteada pelos princípios do direito público, dentre estes destacamos, no caso em exame, o da impessoalidade e isonomia.

Folhas nº 89 CPL

Ocorre que, pelo que se denota da ata de julgamento, todas as concorrentes tiveram a oportunidade de sanar eventuais erros materiais, de modo que, ao final, a proposta mais vantajosa foi declarada vencedora.

Desta forma, acreditando na imparcialidade e razoabilidade da postura desta ilustre Comissão, reiteramos a solicitação de que **reveja sua posição e habilite a recorrente** para o processo licitatório, por ser de direito e da mais alta JUSTIÇA!!!

**DOS REQUERIMENTOS:**

Diante de todo o exposto, REQUER digne-se Vossa Senhoria RECEBER a presente manifestação e, fulcro na legislação, doutrina e jurisprudência suscitadas, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA., para fins de manter a decisão que declarou a impugnante vencedora do Edital pela melhor proposta.

Sorriso, MT, 29 de maio de 2020.

Thaís Salton Gnoato

Fênix Construtora e Pavimentação

Thaís Salton Gnoato - EPP

CNPJ nº 17.254.689/0001-83

Folhas nº 820
CPL

## JULGAMENTO DE RECURSO

**Licitação de Referência:** Tomada de Preços n° 009/2020

**Empresas que apresentaram Recurso:**
- GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33.

**Empresas que apresentaram Contrarrazões:**
- THAIS SALTON GNOATO – EPP, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83.

### I – SÍNTESE DOS RECURSOS:

Trata-se de julgamento das Razões de Recurso interposto pela empresa Recorrente acima mencionada, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Em tempo, passamos a destacar os pontos importantes das razões dos recursos, vejamos:

### a) DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA "GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA":

A empresa Recorrente alega que as propostas das empresas Thais Salton Gnoato EPP e Construtora e Tarraplanagem Surde Eireli, apresentam vícios insanáveis,

Menciona que a CPL decidiu suspender a Sessão para analisar as propostas no prazo de 24 horas, e, informou que serão encaminhadas via e-mail as propostas para as empresas analisar, porém registrou que em nenhum momento foram encaminhadas as propostas para a recorrente analisar.

Alega que o edital é o instrumento que regula o procedimento licitatório, devendo ser observado tanto pela Administração com pelas pessoas interessadas em participar do certame, sendo que no caso em tela alega que as empresas THAIS SALTON GNOATO e CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI violaram o Edital.

Em suma alega que foram várias as violações ao edital de concorrência pública 004/2013, cita os itens, 16, 16,2, 16,4, 16.4.1, 16.7, 16.9, 19, 19.1, 19.5.

Alega que em análise a proposta de preços da empresa THAIS SALTON GNOATO, constatou que não atende a diversos itens do Edital, incorrendo em falhas insanáveis, devendo desclassificar a proposta.



FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso - Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº
CPL

Menciona ainda que analisando as planilhas orçamentárias da empresa THAIS SALTO GNOATO, constatou que a mesma NÃO contraria o edital nos itens: 16.2, 16.7, 16.9 subitem a, subitem b, não atende o edital ainda no item 19.1.

Com relação a análise da proposta de preços da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI, constatou que não atende a diversos itens do Edital, incorrendo em falhas insanáveis, devendo desclassificar a proposta.

Descreve que analisando as planilhas orçamentárias da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI, constatou que a mesma NÃO contraria o edital nos itens: 16.9 subitem a, e, não atende o edital ainda no item 19.1

Diante do que foi apresentado, a Recorrente pede que a Comissão Permanente de Licitação corrija a decisão, desabilitando a empresa THAIS e SURDE.

**b) DAS CONTRARRAZÕES:**

**1.** DA EMPRESA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDE EIRELI:

Devidamente intimada através de email encaminhado na data de 22/05/2020 a empresa não apresentou as contrarrazões

**2.** DA EMPRESA THAIS SALTO GNOATO:

Devidamente intimada através de email encaminhado na data de 22/05/2020 a empresa apresentou as contrarrazões na data de 28 de Maio de 2020.

Em suas contrarrazões a empresa recorrida apresentou impugnações a cada razão de recurso da empresa recorrente, considerando que trás inúmeros apontamentos e informações desprovidas de verdade e se trata de uma manobra totalmente protelatória e eivada de má-fé, já que determinadas alegações são falsas.

Alega que não há que se falar em não atendimento ao edital, uma vez que a recorrida cumpriu todas as exigências consolidadas nas atas emitidas pela Comissão licitante e principalmente apresentou a melhor proposta, pelo que foi consagrada vencedora da tomada de preços, devendo o resultado ser mantido em razão do interesse público.

Menciona que simples erros na planilha não podem subsidiar uma desclassificação, já que são frequentes decisões do TCU que prestigiam a adoção do principio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento.

Por fim, visando resumir os fatos, já que todas as manifestações na integra encontram-se anexadas nos autos, requer o recebimento das contrarrazões para fins de no mérito negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa GPAV, mantendo a decisão que declarou a recorrida vencedora do edital.

Em síntese, estes são os fatos.

Folhas nº 822
CPL

## II – DOS FUNDAMENTOS

### 1) PRELIMINARMENTE

### a) Do Respeito aos Princípios que Regem a Administração Pública

Primeiramente, é preciso ressaltar que o presente processo licitatório, como todos os outros realizados pela Administração Municipal prezou pelo cumprimento dos princípios norteadores da administração Pública, previstos no **artigo 37 da CF/88,** sendo eles, em especial, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não havendo que se falar em conduta contrária e prejudicial a livre concorrência ou da busca pelo menor e melhor preço para a administração pública.

Observa-se que a conduta praticada pela Comissão Permanente de Licitação, sempre esteve respaldada na legislação vigente e nos princípios que regem o processo licitatório, conforme citados acima, visando sempre a imparcialidade e a isonomia entre as empresas participantes.

Entendemos importante registrar o cumprimento dos princípios (LIMPE), pois não podemos deixar de registrar que em momento algum a administração e sua equipe agiram com conduta diversa a tais princípios.

Em tempo, a apresentação de recursos é uma fase importante dentro do devido processo legal, razão pela qual as empresas interessadas trazem a baila novos argumentos e que, independente da decisão inicial tomada pela CPL, pode ou não ser modificada, sem que ocorra qualquer nulidade ou ilegalidade no processo, já que o interesse público deve ser preservado, porém, sem que o direito dos particulares sejam afetados.

### 2) DO MÉRITO

Adentrando no mérito do julgamento do recurso, em face das razoes de recurso da Recorrente GPAV, bem como, das contrarrazões da Recorrida THAIS SALTON, verifica-se que toda discussão está relacionada ao fato de que a Planilha Orçamentária apresentada estava relacionada a edital originalmente publicado, constando proposta o item 2. Administração da Obra com valor superior ao edital, e, proposta para o item 4. Sinalização Viária, que com a retificação realizada foram alterados o valor máximo previsto (item 2) e suprimido serviços da planilha (item 4).

Em tempo, considerando que a proposta inicialmente apresentada pela empresa Recorrida THAIS SALTON GNOATO no valor de R$ 1.193.228,11 (Hum milhão, cento e noventa e três mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos) foi classificada como a menor proposta apresentada, estando inclusive abaixo do valor máximo previsto no edital para execução da obra que era de R$ 1.309.861,09 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos), e, considerando que a disponibilização de um edital com irregularidade, bem como, a existência da retificação do edital ter gerado a possibilidade de erro, sendo que os erros cometidos pela empresa THAIS, tratam-se de meros erros materiais, já que a empresa recorrida que já tinha sua proposta declarada como a menor proposta, simplesmente apresentou sua proposta corrigida, excluindo os serviços do item 4.

Folhas nº 823
CPL

e, adequando ao valor previsto no edital para o item 2, reduzindo ainda mais a proposta, passando a ser de R$ 1.165.819,09 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos).

Nota-se que o "erro material" pode ser conceituado como o equívoco ou inexatidão relacionado a aspectos objetivos como um cálculo errado, ausência de palavras, erros de digitação, troca de nome, entre outras simples irregularidades cometidas.

Importante destacar que a matéria em comento, é muito discutida, tanto que a recorrente aponta inúmeras jurisprudências no sentido de apresentar as teses que levantam as bandeiras do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em tempo, não podemos deixar de mencionar e analisar outros aspectos existentes durante um julgamento, principalmente da fase de julgamento de proposta, onde as concorrentes já demostraram estar devidamente habilitadas para este feito, nesse sentido, passamos a analisar a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado, como bem citado pela empresa recorrida em suas contrarrazões.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes, porém no caso em tela, vejamos que com a correção apresentada pela empresa Recorrida, o valor ainda foi reduzido em R$ 27.409,02 (vinte e sete mil quatrocentos e nove reais e dois centavos).

Nota-se posicionamento do Tribunal de Contas da União relacionado ao fato:

> **Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).**

Ainda o referido órgão ao analisar hipótese semelhante, proferiu decisão no sentido de que é dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto, vide:

> **A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).**

Ora, visualiza que a atitude da Comissão Permanente de Licitação foi perfeita, digna de aplausos, pois não só permitiu que a empresa que já tinha apresentado menor proposta, corrigisse erros materiais, ajustasse sua proposta ao edital retificado, ainda trouxe economia para os cofres públicos, sem afrontar qualquer direito e a competitividade entre os participantes.

Folhas nº 824
CPL

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

> **Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário).**

Apesar da aparente contradição entre o mencionado acima, com dispositivos previstos no edital, e citados pela Recorrente, como por exemplo itens 16.2, 16.7. 16.9 e item 19.1, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Ainda se registra que o edital apresenta dispositivo que vai de encontro com as orientações e julgados do Tribunal de Contas, quando no item 19.2 dispõe:

> **Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão julgadora.**

Noutro norte, é importante ressaltar que a licitação, destina-se entre outros princípios, a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme expresso no art. 3° da Lei de Licitação, sendo que a ação da CPL não foi ilegal, simplesmente buscou sanar pequenos erros, suscetíveis de correção, para aproveitar o menor preço proposto, evidentemente que se os erros apresentados pela Recorrida não fosse possíveis de saneamento, sua proposta seria desclassificada, mas evidente, que a decisão da Comissão foi acertada e adotada com base no interesse público existente.

Cumpre examinarmos, nesse passo, que esta administração deve primar pela observância do princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos. Com isso considerando que a licitante Recorrida, qual seja, THAIS SALTON GNOATO EPP, ofereceu proposta R$ 32.965,72 a menos que segundo colocado e R$ 104.609,35 a menos que a Recorrente, a administração prezou pelo princípio da economicidade, isonomia, razoabilidade.

**VI – DA DECISÃO**

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra,

**DECIDIMOS:**

Folhas nº 885
CPL

1) **CONHECER** o recurso interposto pela empresa - GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33, por serem tempestivos;

2) **NO MÉRITO**, a fim de garantir os princípios norteadores da administração pública, em especial o da economicidade, supremacia do interesse público e da proposta mais vantajosa competitividade, **JULGA-SE:**

a. Pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido recursal da empresa **GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33,** mantendo inalterada a decisão da C.P.L. quanto ao julgamento e classificação da fase de proposta, mantendo a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83 como vencedora.

Com fulcro no **art. 109, §4º da lei 8.666/93ª CPL** remete a presente decisão para análise da autoridade superior.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 03 de junho de 2020.

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI**
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ÉSLEN PARRON MENDES**
OAB/MT 17.909 - Assessor Jurídico


FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525 - Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso - Mato Grosso – Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº
CPL

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

**DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Licitação de Referência: **TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

**Empresas que apresentaram Razões de Recurso:**
GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.303.816/0001-33.

**Empresas que apresentaram Contrarrazões de Recurso:**
THAIS SALTON GNOATO – EPP, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83.

**DO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

**I –** Verificamos que diante do inconformismo da Recorrente, a mesma impetrou recurso contra a decisão, no certame, referente a classificação da proposta da empresa THAIS SALTON GNOATO, conforme os argumentos constantes nos autos.

**II –** Verificamos que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, recebeu o recurso com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**III –** Constatamos que a empresas licitantes foram devidamente intimadas a contrarrazoar, sendo que, na oportunidade, somente a empresa THAIS SALTON GNOATO apresentou suas alegações.

**IV –** Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso das empresas recorrentes, promoveram a análise, decidiram pela manutenção da decisão inicial proferida na Ata de Julgamento e Habilitação do processo licitatório, a fim de, manter a HABILITAÇÃO e a Classificação da Proposta da empresa **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83.**

Isto posto, em razão da manutenção da decisão, a CPL, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, encaminhou sua decisão para análise final da autoridade superior.

**DO MÉRITO:**

**I – Considerando** Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso do

princípio da isonomia e da garantia da competitividade;

**II – Considerando** o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a aquisição do objeto licitado pela melhor proposta, com aplicação do princípio da economicidade;

**III – Considerando** as regras estabelecidas no art. 3º da Lei 8.666/93;

**IV – Considerando** fundamentos de jurisprudências citadas na decisão da CPL.

**DA DECISÃO:**

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo deferimento e manifesto pela **ratificação na íntegra da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior homologação e adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 03 de junho de 2020.

**ARI GENÉSIO LAFIN**
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| De: | licitacao@sorriso.mt.gov.br |
| Para: | Fenixpavimentacoes@gmail.com, alberto.schitzer@gmail.com, euleseng@hotmail.com, construtorasurdi@terra.com.br, "GPAV" <gpav@uol.com.br> |
| Data: | Sex, Jun 5, 2020, 10:52 |
| Assunto: | JULGAMENTO DE RECURSO E DESPACHO T.P. 009/2020 |
| Anexos: | DESPACHO PREFEITO.pdf, JULGAMENTO DE RECURSO.pdf |

Prezados Senhores,

Através do presente encaminhamos JULGAMENTO DE RECURSO procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2020, bem como, DESPACHO da autoridade superior conforme anexo.

**Dpto. de Licitações**
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 8
CPL

Institucional
- Secretarias
- Estrutura Organizacional
- Serviço de Informação (SIC)
- Ouvidoria
- Unidades
- Legislação

Receitas
- Todas as Receitas

Despesas
- Despesas detalhadas
- Por Credor
- Por data
- Gráficos de Despesa

Diárias
- Todas as diárias

Servidores
- Folha de Pagamento
- Em Cedência
- Recebidos

Patrimônio
- Patrimônio

Gestão Fiscal
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020

Licitações
- TOMADA DE PREÇOS
- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CMEP
- CARTA CONVITE
- CHAMADA PUBLICA - PMI
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- CONCORRÊNCIA PUBLICA
- CONCURSO DE PROJETOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- LEILÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES
- PREGÃO ELETRÔNICO
- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESAS
- COMPRAS EMERGENCIAIS COVID19

Folhas nº
CPL

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

# TOMADA DE PREÇOS 009/2020

6

## INFORMAÇÕES

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

| | |
|---|---|
| Publicado em | **05 de março de 2020** |
| Atualizado em | **05 de junho de 2020** |
| Número/Referência | **009** |
| Ano | **2020** |
| Situação | **Retificação/Prorrogação** |

## CERTAME

**TERÇA, 12 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00**

CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

## ANEXOS

- TERMO DE REFERENCIA - PAVIMENTAÇÃO DIST PRIMAVERA... 313.77 KB
- ENGENHARIA SITE.RAR 15.03 MB
- EDITAL T.P. 009-2020 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PRIMAVER... 3.45 MB
- DIARIO UNIÃO PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 428.53 KB
- JORNAL PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 1.66 MB
- TCEMT 05-03 PUBLICAÇÃO AVISO TP N.º 009-2020.PDF 415.78 KB
- ERRATA.PDF 491.52 KB

## TRÂMITES

**QUI 05 MARÇO 2020 12:00**

### Fase Interna

DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anexos
- PARECER CONTÁBIL Nº 92 - PAVIM... 268.66 KB
- TERMO DE REFERÊNCIA - PAVIMENT... 313.77 KB
- Parecer Jurídico Proc. TP 009-... 418.31 KB
- AUTORIZAÇÃO PREFEITO TP 009-20... 168.54 KB

**QUI 19 MARÇO 2020 12:00**

### Fase Externa

RETIFICAÇÃO / PRORROGAÇÃO

Anexos
- AUTORIZAÇÃO RETIF. PREFEITO.pd... 315.77 KB
- AUTORIZAÇÃO RETIF. SEC.pdf 316.94 KB
- RETIFICADO EDITAL T.P. 009-202... 3.46 MB
- RETIFICADA PLANILHA Orç. Primav... 433.52 KB
- RETIFICADA PLANILHA Orç. Limpo... 1.01 MB

**QUI 02 ABRIL 2020 11:50**

### Fase Externa

ESCLARECIMENTOS

Anexos
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - THAI... 556.14 KB

**QUI 07 MAIO 2020 12:55**

### Fase Externa

JULGAMENTO DE RECURSO

Anexos
- JULGAMENTO DE RECURSO T.P 009... 5.08 MB

**QUI 07 MAIO 2020**

### Fase Externa

AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DO CERTAME

**12:57**

Anexos
AVISO DE CONTINUIDADE JULGAMENT... 334.19 KB

Folhas nº 80
CPL

## Fase Externa

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**TER**
**12 MAIO 2020**
**12:55**

Anexos
PROPOSTA CONSTRUTORA SURDI.rar 6.04 MB
PROPOSTA GPAV.part1.rar 10.00 MB
PROPOSTA GPAV.part2.rar 9.04 MB
PROPOSTA THAIS SALTON.rar 5.85 MB
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE... 1,006.22 KB

## Fase Externa

JULGAMENTO DE RECURSOS / DESPACHO AUTORIDADE

**SEX**
**05 JUNHO 2020**
**12:00**

Anexos
JULGAMENTO DE RECURSO.pdf 5.10 MB
DESPACHO PREFEITO.pdf 1,017.18 KB

Não consegui encontrar o que estava procurando ? Acesse nosso SIC ONLINE e abra uma solicitação.

Folhas nº 35
CPL

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". SAGROU-SE vencedora a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor global R$ 1.165.819,09. MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

# CLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**
**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 24/06/2020 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PADRE DUÍLIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº 13N, Centro, em Juína-MT. Fone (66) 3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Junho de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**
**Poder Executivo - JUÍNA-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2020, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO LIBERDADE – AVENIDA MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO 898149/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR/CAIXA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".
Que será realizada às 08h00m do dia 23 de junho de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

**Peixoto de Azevedo, 03 de junho de 2020.**

**NATALIA FERNANDES DA SILVA**
**Presidente da CPL**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Osvaldo Bezerra
Oficial

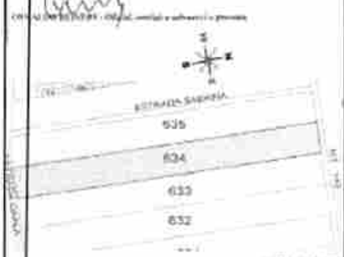
Andréia S. Bezerra Silva - Adriana S. Bezerra Rosa - José Antonio M. Amorim
Oficial Substituta | Oficial Substituta | Oficial Substituto

## EDITAL DE LOTEAMENTO

[illegible]

Sinop-MT, 02 de junho de 2020.

[illegible]







Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

Número: 1000609-23.2018.4.01.3603
Classe: IMISSÃO NA POSSE
Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT
Última distribuição: 22/10/2018
Valor da causa: R$ 7.643,20
Assuntos: Imissão
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| COMPANHIA ENERGETICA SINOP SA (REQUERENTE) | ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (ADVOGADO) |
| OSVALDO NECHI (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| ALTINO DAS MORAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| DEBORAH JESUS GONCALVES CARONES MORAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| OSMAR NECHI (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| MIRDI NECHI (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| REGINA CELIA SIMOES DE MORAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| IVO FABRICIO SIMOES DE MORAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| MATEUS EDUARDO SIMOES DE MORAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| ZILDA HENRIQUE MAGALHAES (REQUERIDO) | MARCELO SEGURA (ADVOGADO) |
| OSCAR FERREIRA BRAGA (TERCEIRO INTERESSADO) | EFRAIM RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO) |
| UNIÃO FEDERAL (ASSISTENTE) | |

Subseção Judiciária de Sinop-MT
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 7/2019

PRAZO: 10 (dez) dias
PROCESSO: 1000609-23.2018.4.01.3603
CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A
RÉU: OSVALDO NECHI e outros (4)
FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS acerca da presente ação de [illegible]

SEDE DO JUÍZO: [illegible]

SINOP, 4 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)
MARCEL QUEIROZ LINHARES
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT

Assinado eletronicamente por: MARCEL QUEIROZ LINHARES - [illegible]

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da CPL, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO do edital da Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para fornecimento de Mão de Obra Para Execução de Meio-Fio e Sarjeta, passando a vigorar conforme segue abaixo. Ficam alterados a Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto e Edital e Anexos do Ato convocatório.
CONSIDERANDO, as Constatações do Engenheiro Caio Vinicius D. Marques - Engenheiro Civil, CREA-MT 047.258, foi alterado a quantidade de Metros de todas as Ruas relacionadas como segue: ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 86.980,97 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para fornecimento de Mão de Obra Para Execução de Meio-Fio e Sarjeta Conjugados, Moldada In Loco, 45 Cm De Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura, perfazendo um total de 5.886,20 M, tudo em conformidade com o Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária (Anexo X), e de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 83.229,13 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para fornecimento de Mão de Obra Para Execução de Meio-Fio e Sarjeta Conjugados, Moldada In Loco, 45 Cm De Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura, perfazendo um total de 5.450,53 M, tudo em conformidade com o Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária (Anexo X), e de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais Cláusulas permanecem na íntegra como no Edital de Tomada de Preços 003/2020, mantendo-se o dia, horário e local de abertura do certame.

**Nova Guarita, MT 04 de junho de 2020.**
**Graciela Schuster**
**Presidente CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**
**Processo Administrativo Licitatório Nº 53/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 23/2020. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS PRESENCIAL DIURNO E NOTURNO INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SENDO EM TODOS OS DIAS DO MÊS, SENDO ESSE SERVIÇO PRESTADO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, horário de credenciamento dar-se-á das 09:00 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2020, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 09:30 horas (horário Brasília-DF).
Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3563-1183/1301 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br
1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**Santa Carmem/MT, 05 de junho de 2020.**

**MAITÊ SEHNEM**
**Pregoeira**
**Portaria nº 83/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

[illegible]

**Simone Machado da Silva**
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

[illegible]

**Marcelo Rodrigo Bragatti**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
**AVISO DE RESULTADO**
**DA TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO Nº 010/2020**

[illegible]

**Marcelo Rodrigo Bragatti**
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (INFORMATIZA APS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. [illegible]

**Mirailda Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeira Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. [illegible]

**Mirailda Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeira Prefeitura Municipal Sorriso/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**

[illegible]

**Mirailda Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeira

SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA SUPRESSÃO DE ITEM**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2020**

[illegible]

**Leandro Nely Marascaico**
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

[illegible]

**Mirailda Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri**
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

[illegible]

**Mirailda Gomes de Souza**
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**
**DE TOMADA PREÇO Nº [illegible]**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible], tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". Sagrou-se vencedora a empresa THAIS SALTON GAGNATO, CNPJ Nº [illegible]

**Marisete M. Barbieri**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADESÃO Nº [illegible]**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible] DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] – LICITAÇÃO PROCESSO Nº [illegible], REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. [illegible]

**Marisete M. Barbieri**
Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT

## VENDAS

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Santa Maria, nº 11, Bairro Jardim das Acácias na cidade de Sinop/MT. Valor R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop-MT. Disponível apartamento 04. Valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 325, Bairro Residencial Novea Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo Sala e cozinha 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1392, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

CIDADE JARDIM - R$1.300,00 - Detalhes do imóvel: 1 Quarto(s), 1 Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Área Serviço. Descrição: Casa Mobiliada, Com Seguro Residencial, contra roubo, Cerca elétrica, Portão Eletrônico, 300m da UFMT e UNIC Industrial. Visitas Agendadas. Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (66) 3531-4499

JARDIM BOTÂNICO - R$3.600,00 - Detalhes do imóvel: 4 Suíte(s), 4 Quarto(s), Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Churrasqueira, 1 Área de Lazer, 1 Área Serviço,






Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1924 – Página 153
Divulgação sexta-feira, 5 de junho de 2020 Publicação segunda-feira, 8 de junho de 2020

838234 R$ 900,00 - 838237 R$ 1.170,00 - 838239 R$ 1.550,00 - 838240 R$ 2.090,00 - 838243 R$ 105,00 - 838277 R$ 199,00 - 838278 R$ 289,00 - 838280 R$ 289,00 - 838319 R$ 54,00 - 838321 R$ 42,50 - 838326 R$ 750,00 - 838328 R$ 7,30 - 838330 R$ 8,90 - 838333 R$ 62,90 - 838335 R$ 810,00 - 838359 R$ 104,00 - 838361 R$ 18,40 - 838380 R$ 0,30 - 838384 R$ 2.785,00 - 838400 R$ 3,60 - 838401 R$ 34,90 - 838403 R$ 28,65 - 838493 R$ 14,50 - 838697 R$ 7,90 - 838700 R$ 9,00 - 838702 R$ 22,00 - 838705 R$ 4,08 - 838706 R$ 4,90 - 838707 R$ 5,16 - 838708 R$ 6,72 - 838709 R$ 7,99 - 838771 R$ 2,93, **VALOR TOTAL R$569.963,72 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 37.227.550/0001-58** ITENS VENCEDORA - 837144 R$ 7,83 - 837164 R$ 30,90 - 837181 R$ 0,03 - 837182 R$ 0,03 - 837342 R$ 1,30 - 837430 R$ 1,08 - 837436 R$ 1,89 - 837439 R$ 2,84 - 837442 R$ 11,07 - 837444 R$ 0,09 - 837447 R$ 10,79 - 37450 R$ 2,86 - 837452 R$ 0,41 - 837453 R$ 0,68 - 837454 R$ 0,92 - 837455 R$ 1,01 - 837487 R$ 1,01 - 838133 R$ 35,60, **VALOR TOTAL R$264.689,85 IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF Nº 12.995.729/0001-24** ITENS VENCEDORA - 837017 R$ 0,60 - 837036 R$ 9,95 - 837080 R$ 0,15 - 837083 R$ 0,10 - 837122 R$ 1,10 - 837124 R$ 2,15 - 837145 R$ 35,00 - 837160 R$ 3,82 - 837165 R$ 49,46 - 837183 R$ 0,15 - 837235 R$ 1.296,00 - 837321 R$ 3,00 - 837322 R$ 4,00 - 837324 R$ 1,25 - 837326 R$ 24,00 - 837327 R$ 31,00 - 837329 R$ 45,50 - 837330 R$ 0,50 - 837332 R$ 0,89 - 837333 R$ 1,60 - 837335 R$ 3,11 - 837336 R$ 6,26 - 837338 R$ 0,79 - 837339 R$ 0,89 - 837343 R$ 3,00 - 837345 R$ 5,00 - 837346 R$ 7,50 - 837347 R$ 20,97 - 837348 R$ 33,00 - 837375 R$ 7,74 - 837376 R$ 14,40 - 837395 R$ 7,92 - 837409 R$ 0,79 - 837410 R$ 1,32 - 837412 R$ 3,20 - 837413 R$ 4,00 - 837415 R$ 10,80 - 837435 R$ 2,10 - 837440 R$ 4,50 - 837441 R$ 7,60 - 837445 R$ 0,10 - 837448 R$ 0,45 - 837449 R$ 0,80 - 837451 R$ 0,50 - 837472 R$ 76,41 - 837474 R$ 46,00 - 837476 R$ 9,00 - 837480 R$ 2,69 - 837483 R$ 2,30 - 837484 R$ 3,29 - 837485 R$ 2,89 - 837486 R$ 3,00 - 837488 R$ 0,80 - 837489 R$ 0,92 - 837493 R$ 13,41 - 837495 R$ 16,11 - 837496 R$ 19,71 - 837497 R$ 2,60 - 837498 R$ 3,69 - 837500 R$ 3,69 - 837501 R$ 3,89 - 837513 R$ 3,15 - 837519 R$ 11,49 - 837523 R$ 1,50 - 837524 R$ 3,29 - 837525 R$ 2,29 - 837526 R$ 6,70 - 837527 R$ 4,60 - 837528 R$ 4,60 - 837529 R$ 6,95 - 837531 R$ 0,92 - 837548 R$ 23,00 - 837549 R$ 23,00 - 837550 R$ 23,00 - 837551 R$ 23,00 - 837571 R$ 233,00 - 837585 R$ 269,10 - 837595 R$ 472,00 - 837596 R$ 0,45 - 837597 R$ 1,00 - 837598 R$ 0,40 - 837611 R$ 260,00 - 837615 R$ 3,87 - 837627 R$ 1,65 - 837629 R$ 1,89 - 837630 R$ 3,21 - 837635 R$ 5,55 - 837643 R$ 4,45 - 837657 R$ 8,19 - 838085 R$ 45,00 - 838091 R$ 35,00 - 838097 R$ 15,90 - 838129 R$ 990,00 - 838139 R$ 574,00 - 838140 R$ 1.625,00 - 838141 R$ 1.323,00 - 838152 R$ 50,22 - 838153 R$ 1,30 - 838158 R$ 297,00 - 838159 R$ 297,00 - 838163 R$ 84,60 - 838168 R$ 2,48 - 838171 R$ 13,00 - 838173 R$ 0,35 - 838174 R$ 0,40 - 838175 R$ 0,29 - 838176 R$ 0,63 - 838178 R$ 0,60 - 838180 R$ 0,30 - 838181 R$ 0,58 - 838182 R$ 0,58 - 838185 R$ 0,72 - 838221 R$ 0,60 - 838222 R$ 0,90 - 838223 R$ 1,00 - 838224 R$ 1,99 - 838225 R$ 2,59 - 838226 R$ 4,00 - 838227 R$ 4,50 - 838296 R$ 18,90 - 838297 R$ 2,16 - 838298 R$ 2,16 - 838299 R$ 2,16 - 838300 R$ 2,16 - 838301 R$ 2,16 - 838302 R$ 2,16 - 838304 R$ 2,16 - 838305 R$ 2,16 - 838306 R$ 2,16 - 838308 R$ 15,95 - 838310 R$ 6,28 - 838313 R$ 0,50 - 838316 R$ 4,41 - 838317 R$ 6,71 - 838322 R$ 70,00 - 838336 R$ 261,00 - 838339 R$ 2.466,00 - 838355 R$ 4.041,00 - 838356 R$ 5.571,00 - 838362 R$ 95,95 - 838371 R$ 0,04 - 838372 R$ 109,00 - 838374 R$ 0,05 - 838375 R$ 0,10 - 838376 R$ 0,15 - 838377 R$ 0,08 - 838378 R$ 0,15 - 838379 R$ 0,10 - 838381 R$ 0,07 - 838382 R$ 0,25 - 838385 R$ 4.200,00 - 838387 R$ 6.210,00 - 838389 R$ 10.431,00 - 838391 R$ 9.900,00 - 838396 R$ 18.810,00, **VALOR TOTAL R$424.737,26 CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ/CPF Nº 23.232.816/0001-46** ITENS VENCEDORA - 837041 R$ 38,83 - 837125 R$ 1,84 - 837140 R$ 40,90 - 837146 R$ 94,90 - 837166 R$ 9,90 - 837168 R$ 3,99 - 837176 R$ 3,44 - 837178 R$ 17,50 - 837233 R$ 1,39 - 837323 R$ 5,99 - 837334 R$ 2,00 - 837337 R$ 6,10 - 837349 R$ 1,04 - 837350 R$ 2,29 - 837351 R$ 2,54 - 837354 R$ 3,89 - 837355 R$ 4,75 - 837358 R$ 13,90 - 837360 R$ 36,90 - 837363 R$ 45,90 - 837368 R$ 119,00 - 837370 R$ 1,70 - 837372 R$ 2,30 - 837411 R$ 3,20 - 837414 R$ 17,40 - 837426 R$ 0,53 - 837427 R$ 0,65 - 837428 R$ 0,80 - 837429 R$ 1,48 - 837431 R$ 2,80 - 837432 R$ 3,23 - 837433 R$ 4,18 - 837434 R$ 5,50 - 837437 R$ 2,40 - 837438 R$ 3,20 - 837446 R$ 1,19 - 837459 R$ 1,30 - 837460 R$ 1,99 - 837461 R$ 4,03 - 837462 R$ 5,10 - 837471 R$ 89,90 - 837475 R$ 20,90 - 837477 R$ 4,50 - 837478 R$ 6,00 - 837479 R$ 4,50 - 837492 R$ 8,30 - 837494 R$ 15,90 - 837538 R$ 15,90 - 837539 R$ 15,90 - 837540 R$ 15,90 - 837541 R$ 15,90 - 837542 R$ 15,90 - 837543 R$ 16,79 - 837544 R$ 16,79 - 837545 R$ 16,79 - 837568 R$ 169,00 - 837569 R$ 176,00 - 837575 R$ 809,00 - 837576 R$ 899,00 - 837590 R$ 29,80 - 837591 R$ 41,00 - 837593 R$ 31,90 - 837594 R$ 39,00 - 837602 R$ 27,00 - 837604 R$ 105,00 - 837607 R$ 106,00 - 837609 R$ 490,00 - 837612 R$ 339,00 - 837655 R$ 3,40 - 837723 R$ 0,08 - 838081 R$ 9,40 - 838087 R$ 4,99 - 838089 R$ 5,20 - 838095 R$ 5,60 - 838115 R$ 35,90 - 838122 R$ 34,00 - 838126 R$ 187,00 - 838138 R$ 12,30 - 838143 R$ 4,90 - 838148 R$ 81,40 - 838149 R$ 189,90 - 838164 R$ 209,00 - 838167 R$ 2,20 - 838186 R$ 0,73 - 838187 R$ 1,18 - 838245 R$ 214,00 - 838314 R$ 6,00 - 838334 R$ 74,00 - 838357 R$ 18,60 - 838360 R$ 12,00 - 838364 R$ 26,60 - 838373 R$ 104,00 - 838641 R$ 10,70 - 838694 R$ 3,25 - 838695 R$ 3,70 - 838696 R$ 5,50 - 838698 R$ 12,90 - 838699 R$ 6,80 - 838701 R$ 15,00 - 838704 R$ 26,50 - 838770 R$ 1,76 - 838777 R$ 2,24 - 839135 R$ 0,14, **VALOR TOTAL R$363.777,75 COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 26.579.029/0001-63** ITENS - 837035 R$ 11,20 - 837169 R$ 4,20 - 837236 R$ 12,34 - 837506 R$ 2,39 - 837509 R$ 2,74 - 837511 R$ 2,74 - 837515 R$ 6,25 - 837552 R$ 26,90 - 837610 R$ 146,70 - 837613 R$ 446,17 - 837617 R$ 10,50 - 837619 R$ 15,73 - 837620 R$ 1,89 - 837621 R$ 2,76 - 837622 R$ 3,41 - 837623 R$ 3,80 - 838080 R$ 8,00 - 838146 R$ 32,67 - 838160 R$ 193,50 - 838161 R$ 130,50 - 838358 R$ 26,27 - 838363 R$ 20,70 - 838365 R$ 14,40 - 838366 R$ 20,70 - 838537 R$ 8,21 - 838543 R$ 59,90, **VALOR TOTAL R$60.748,24 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 32.617.419/0001-83** ITENS VENCEDORA - 837023 R$ 34,71 - 837024 R$ 37,65 - 837025 R$ 37,65 - 837026 R$ 37,65 - 837027 R$ 45,65 - 837029 R$ 45,63 - 837030 R$ 61,87 - 837137 R$ 35,41 - 837138 R$ 31,23 - 837142 R$ 61,87 - 837161 R$ 4,00 - 837162 R$ 6,55 - 837170 R$ 3,50 - 837231 R$ 45,65 - 837232 R$ 3,75 - 837268 R$ 25,33 - 837482 R$ 2,34 - 837503 R$ 4,00 - 837504 R$ 5,45 - 837508 R$ 2,74 - 837514 R$ 4,57 - 837516 R$ 6,68 - 837517 R$ 5,35 - 837520 R$ 4,09 - 837521 R$ 6,10 - 837522 R$ 5,78 - 837530 R$ 3,86 - 837547 R$ 23,13 - 837553 R$ 24,30 - 837554 R$ 24,30 - 837556 R$ 46,16 - 837557 R$ 79,52 - 837561 R$ 10,80 - 837567 R$ 61,87 - 837570 R$ 175,50 - 837581 R$ 60,30 - 837582 R$ 60,30 - 837583 R$ 67,30 - 837618 R$ 12,54 - 838078 R$ 4,41 - 838079 R$ 5,21 - 838088 R$ 1,09 - 838169 R$ 2,94 - 838188 R$ 1,58 - 838190 R$ 1,99 - 838218 R$ 4,75 - 838219 R$ 5,35, **VALOR TOTAL R$72.904,78 COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.237.858/0001-13** ITENS VENCEDORA - 837226 R$ 269,00 - 837325 R$ 14,30 - 837518 R$ 31,00 - 837536 R$ 5,00 - 837546 R$ 27,00 - 837555 R$ 50,39 - 837606 R$ 53,32, **VALOR TOTAL R$11.883,33 VALOR TOTAL GERAL R$ 1.768.704,93 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 009/2020 -**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". SAGROU-SE vencedora a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor global R$ 1.165.819,09. MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

Folhas nº 37
CPL

Folhas nº
CPL

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020
**TIPO:** PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO

## RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica conclusiva do Processo de Licitação em epígrafe.

É o que há de mais relevante para relatar.

## FUNDAMENTAÇÃO

Conforme documentos acostados ao processo licitatório, trata-se de certame realizado na modalidade Tomada de Preços para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Conforme Ata de Julgamento, houve a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que somente duas empresas foram habilitadas, conforme registro na ata de habilitação.

Inconformada com a decisão as empresas inabilitadas apresentaram recurso administrativo, que após análise e julgamento, um, o da empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI,** foi declarado procedente, , e outro, da empresa **GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, declarado improcedente, s.

Sobre o processo licitatório verifica-se que houve a publicação de edital, participação regular de licitantes, que apresentaram documentação para participação no certame, que após analise da habilitação e da proposta de preço, declarou-se como vencedora a empresa: **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83,** com uma proposta no valor de **R$ 1.193.228,11 (Um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos).**

A empresa habilitada e vencedora, conforme julgamento, cumpriu os requisitos do edital e a proposta contratada ficou abaixo do valor inicial do processo licitatório.

Da mesma forma como na fase de habilitação houve propositura de recurso administrativo, da empresa **GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA,** onde após análise e julgamento decidiu-se pela manutenção da decisão em certame.

Notadamente, todos os atos foram realizados respeitando a legislação pertinente ao caso, inclusive no que se refere as análises técnicas da engenheira responsável pelo projeto.

Folhas nº 835
CPL

Pelo exposto, **OPINA-SE** pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução, visto que, as fases da licitação já foram cumpridas e estão anexas ao processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 15 de junho de 2020.

**ÉSLEN PARRON MENDES**
Assessoria Jurídica – OAB/MT 17.909

Folhas nº 36
CPL

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Modalidade:** Tomada de preços
**Número/Ano:** 9/2020
**Data adjudicação:** 15/06/2020
**Tipo de avaliação:** Global
**Modo de disputa:** Fechado
**Data de abertura:** 05/03/2020
**Data homologação:** 15/06/2020
**Critério de avaliação:** Menor preço
**Condição de pagamento:** CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020
**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

**Objeto da licitação:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|---|---|---|
| THAIS SALTON GNOATO | 17.254.689/0001-83 | R$1.165.819,09 |
| | **Total:** | **R$1.165.819,09** |

**Valor Total:** **R$1.165.819,09**

THAIS SALTON GNOATO - Não Exclusivo

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 836239 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | UNIDADE | 1,0000 | R$1.165.819,09 | R$1.165.819,09 |

SORRISO, 15 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

Folhas nº 33

CPL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Modalidade:** | Tomada de preços | | |
| **Número/Ano:** | 9/2020 | **Data de abertura:** | 05/03/2020 |
| **Data adjudicação:** | 15/06/2020 | **Data homologação:** | 15/06/2020 |
| **Tipo de avaliação:** | Global | **Critério de avaliação:** | Menor preço |
| **Modo de disputa:** | Fechado | **Condição de pagamento:** | CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020 |

**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

**Objeto da licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

| Licitante | CNPJ/CPF | Total do vencedor |
|---|---|---|
| THAIS SALTON GNOATO | 17.254.689/0001-83 | R$1.165.819,09 |
| | **Total:** | **R$1.165.819,09** |

**THAIS SALTON GNOATO - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 836239 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. | UNIDADE | 1,0000 | R$1.165.819,09 00 | R$1.165.819,09 |

SORRISO, 15 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

Folhas nº 837
CPL

**CONTRATO Nº 169/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ARI GENEZIO LAFIN, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, bairro Industrial, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO**

**1.1.** Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 009/2020,** foi homologado pelo Gestor Municipal, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente CONTRATO tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS".**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** Caberá a CONTRATADA:

**a.** Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, e no contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

**b.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**c.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**d.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

**e.** Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;

**f.** Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;

**g.** Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;

**h.** Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

**i.** Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no Edital, no Projeto Básico e memorial descritivo;
**j.** É responsável pela qualidade dos materiais utilizados e serviços realizados, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
**k.** A contratada deverá manter engenheiro e mestre de obras, de forma exclusiva, durante a execução da obra;
**l.** Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles;
**m.** É responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra;
**n.** O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada;
**o.** Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução;
**p.** A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
**q.** Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, poderá haver mudanças nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, o que deverá ser requerido por escrito, à fiscalização, ao autor do projeto, e ao Gestor Municipal, devendo ser minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria Requisitante decidir a respeito da substituição;
**r.** A CONTRATADA obriga-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

**r.1.**Pela imperfeição e insegurança dos trabalhos executados;
**r.2.** Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
**r.3.** Pela falta de responsabilidade técnica na execução da obra;
**r.4.** Pela negligencia, imprudência e imperícia caso ocorra;
**r.5.** Por acidente de qualquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
**r.6.** Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**s.** Responsabiliza-se pela execução do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.
**t.** A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.
**u.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadadoras dos encargos decorrentes da execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.
**v.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.
**x.** A CONTRATADA deverá fornecer documentos ao GEO-OBRAS quando solicitado;

**z.** A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
**a.1.** Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sorriso.
**b.1.** A Contratada deverá manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.
**c.1.** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.
**d.1.** Os serviços não poderão ser executados em dias chuvosos, para não comprometer a sua qualidade da obra.
**e.1.** A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
**f.1.** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
**g.1.** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
**h.1.** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
**i.1.** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.
**j.1.** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável pelas vistorias e correções caso seja necessário.
**k.1.** As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.
**l.1.** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
**m.1.** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
**n.1.** Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.
**o.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**p.1.** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
**q.1.** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
**r.1.** Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
**s.1.** A Empresa deverá cumprir o que determina a Lei Municipal n. 1.755/2008, especificamente no que concerne ao Art. 1º, § 1º da referida Lei.

**3.2.** Caberá a CONTRATANTE:
**a.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
**b.** Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
**c.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**d.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
**e.** Emitir ordem de serviço para a contratada;
**f.** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
**g.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
**h.** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
**i.** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
**j.** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
**k.** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Prefeitura de Sorriso.
**l.** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Sorriso nas reuniões para discussão do projeto com a CONTRATADA.
**m.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.
**n.** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional.
**o.** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
**p.** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
**q.** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
**r.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.
**s.** O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
**t.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
**u.** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** A critério exclusivo, da CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada.
**4.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
**4.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
**4.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**4.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Sorriso – MT, homologadas pelo Secretário de Cidade juntamente com o Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**

a) O presente CONTRATO tem por objeto a "O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

**5.2. Da Ordem de Serviço**

**5.2.1.** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

**5.3. Do Recebimento da Obra:**

a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

**5.4. Da contagem dos prazos:**

a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

b). Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) meses,** contados da data de sua assinatura em **15/06/2020 até o dia 14/06/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.1.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Sorriso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21. 06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.**

**7.1.** Do valor

**7.1.1.** O valor global do presente instrumento contratual referente a execução do objeto licitado perfaz o valor global de **R$ 1.165.819,09** (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e nove centavos), o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado.

**7.2.** Do Reajustamento

**7.2.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso.

**7.2.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io).\ V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

**7.2.3.** Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado.

**7.2.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

**7.3.** Da Forma de Pagamento

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

**7.5** O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Sorriso, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

**7.6.** O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Sorriso, do Termo de Recebimento Definitivo.

**7.7.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

**7.8.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**7.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra.

**7.10.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 092/2020, emitido pelo Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 05.001.15.451.0008.1065 | DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA | 449051 | 197 (F-190) |

**8.2.** Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de recursos FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 2.947/2019 e Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

**9.1.** Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO TIPO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**10.1.** A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem com as disposições da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020** – tipo **MENOR PREÇO,** conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** A empresa contratada executará os serviços nos locais indicados no Projeto Básico, Memorial Descritivo de acordo comas exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço.
**11.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com cronogramas de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**12.1.** O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.
**12.2.** Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços ou insumos, estes serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços do Código SINAPI.
**12.3.** O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo no caso das supressões, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, quando este limite poderá ser ultrapassado, conforme disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
**13.1.** Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**
**14.1.** A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**15.1.** São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
**15.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**15.3.** A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;
b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

**15.4.** Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.
**15.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
**15.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
**15.8.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:

a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.9.** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;
b) Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;
c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;
d) Não atender as recomendações da Administração Pública.

**15.10.** A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
**15.11.** A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
**15.12.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
**15.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**16.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
**16.2.** O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**16.3.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço.
**16.4.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.
**16.5.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho.
**16.6.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Folhas nº 246
CPL

**17.3.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.
**17.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
b). Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1° do artigo 79 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e,
c). Judicial, nos termos da legislação vigente.

**17.5.** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**17.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**17.7.** A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.
**17.8.** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I e XVIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não cabendo à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto o recebimento dos serviços já prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FISCAL DO CONTRATO

**18.1.** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados.
**18.2.** Serão nomeadas como fiscais responsáveis pela execução da obra como titular Engenheira Civil **Sra. Gabriela Polachini**, CREA nº 121120804-4 e como responsável substituta a Engenheira Civil a Sra. **Cassiane Pellizzaro Claus**, CREA nº 1211015173.4.
**18.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**19.1.** Em até 48 horas após assinatura do contrato será exigida da licitante **vencedora** deverá apresentação de **Garantia da Execução do Contrato**, em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor do contrato, numa das modalidades
**19.2.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro; Seguro Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.
**19.3.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
**19.4.** No caso de opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato (12 meses), devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual.
**19.5.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda.
**19.6.** A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Quando em dinheiro, será atualizado monetariamente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

**20.1.** Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO sob o n.º 009/2020**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

Folhas nº 28
CPL

**20.2.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da **TOMADA DE PREÇO n. 009/2020** e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE SORRISO – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE for desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Sorriso/MT., 15 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE SORRISO**
ARI GENÉZIO LAFIN
**CONTRATANTE**

**THAIS SALTON GNOATO**
THAIS SALTON GNOATO
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

# APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 845

CPL

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/06/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0533706**

Proposta: **2631454**

Controle Interno (Código Controle): **837331635**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0533706.000000**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**

CNPJ: 03.239.076/0001-62 AV: PORTO ALEGRE, 2525 - CEP: 78.890-000 - SORRISO - MT - Telefone: .

**DADOS DO TOMADOR: THAIS SALTON GNOATO**

CNPJ: 17.254.689/0001-83 - R DAS TURMALINAS 1983 SL 1 - SORRISO - MT - SALA 1

**DADOS DA CORRETORA:**

000010.2.026971-4 **VAZQUEZ & FONSECA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0533706**
Proposta: **2631454**
Controle Interno (Código Controle): **837331635**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0533706.000000**

junto SEGUROS

Folhas nº 243
CPL

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|---|---|---|
| Executante Construtor | R$ 58.290,95 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Executante Construtor | R$ 58.290,95 | 15/06/2020 | 14/06/2021 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---|---|---|
| Prêmio Líquido Executante Construtor | R$ | 781,31 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| I.O.F. | R$ | 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$** | **781,31** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 14/07/2020 | 7931228 | 781,31 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0533706**
Proposta: **2631454**
Controle Interno (Código Controle): **837331635**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0533706.000000**

junto SEGUROS

Folhas nº 850
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO 169/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 85
CPL

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 253
CPL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

junto SEGUROS
Fls. nº 253
CPL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Folhas nº 852
CPL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Folhas nº 456
CPL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Folha nº 45
CPL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|---|---|---|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL




16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Folhas nº 459
CPL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

## SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

Folhas nº 46
CPL

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

junto SEGUROS

Folhas nº 862 CPL

5. Disposições Gerais:

**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Folhas nº 863
CPL

## CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0533706**
Proposta: **2631454**
Controle Interno (Código Controle): **837331635**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0002.0775.0533706.000000**

junto SEGUROS

Folhas nº
CPL

## Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0533706**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Nome:
RG:
Cargo:



APÓLICE DIGITAL

Folhas nº 865
CPL

**PORTARIA Nº 608, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Designa Fiscais da Obra/Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Gabriela Polachini, Engenheira Civil, CREA nº 121120804-4 (titular) e Cassiane Pelizzaro Claus, Engenheira Civil, CREA nº 1211015173 (substituta), fiscais da Obra/Contrato nº 169/2020, originado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2020, com a finalidade de "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Primavera do Norte – Sorriso/MT, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 23 / 06 / 2020
Carolina Alves Leal Oberdiann

PREFEITURA DE
# SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 46
CPL

SECRETARIA DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS.

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de SORRISO / MT, inscrita no CNPJ 03.239.076/0001-62, autoriza a empresa ***THAÍS SALTON GNOATO***, inscrita no CNPJ 17.254.689/0001-83, com Contrato celebrado entre as partes através da ***TOMADA DE PREÇOS N.º 009-2020***, e ***CONTRATO N.º 169-2020***, assinado dia 15 de Junho 2020 a dar início aos serviços de:

- ***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE - SORRISO/MT***, conforme termos do Edital, Termo de Referência da Tomada de Preços acima citada.

SORRISO, MT, 02/07/2020.

GABRIELA POLACHINI
Engenheira Civil
CREA - 121120804-4

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1947 – Página 113
Divulgação terça-feira, 7 de julho de 2020 Publicação quarta-feira, 8 de julho de 2020

Folha nº 87
CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA..

DATA: 03/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 03/06/2020 À 02/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 596.103,77
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 164-2020 – INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA.

DATA: 03/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 03/06/2020 Á 02/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 177.115,71
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -* ***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 165-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MCI SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.
DATA: 05/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 05/06/2020 À 04/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 53.950,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA POR RAIO-X, SENDO 1(UMA) MALETA DE TESTE PADRÃO ASTM E 1(UM) KIT CONJUNTO DE DISPOSITIVOS DE TESTE (DT) PARA PÓRTICO DE UTILIZAÇÃO NO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" – SBSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 166-2020 – PREGÃO ADESÃO Nº 051/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SAN MARINO ONIBUS LTDA.
DATA: 08/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 08/06/2020 A 07/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 356.000,00
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 089/2019, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT. *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 167-2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI.
DATA: 08/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 08/06/2020 À 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 4.915,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 168-2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI.
DATA: 09/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 09/06/2020 À 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.170,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 169-2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO.
DATA: 15/06/2020 – O PRAZO EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES 15/06/2020 À 14/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.165.819,09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE – SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS. SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 170-2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO.
DATA: 15/06/2020 – O PRAZO EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES 15/06/2020 À 14/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 312.750,52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS. SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -* ***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 171-2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: F. MORENO NETO EIRELI.
DATA: 16/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 16/06/2020 À 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO DO TIPO GARRA PARA COLETA DE RESÍDUOS PARA PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -* ***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 172-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.
DATA: 17/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 17/06/2020 À 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 76.500,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -* ***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 173-2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO DIAS VIEIRA – EI.
DATA: 17/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 17/06/2020 À 16/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MALOTES, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E O DISTRITO DE CARAVAGIO SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). SORRISO-MT., *06 DE JULHO DE 2.020. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -* ***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO N.º 174-2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J.B. SILVA.
DATA: 18/06/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA 18/06/2020 À 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.661,24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PRESTAÇÃO